



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	18
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	100
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	163
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	201
Prefeitura Municipal de BONITO	239
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	262
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	265
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	305
Prefeitura Municipal de CARACOL	376
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	382
Prefeitura Municipal de ELDORADO	383
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	387
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	399
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	444
Prefeitura Municipal de JAPORA	445
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	449
Prefeitura Municipal de JARDIM	454
Prefeitura Municipal de JUTI	464
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	465
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	495
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	542
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	581
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	583
Prefeitura Municipal de PARANHOS	630
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	641
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	645
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	714
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	742
Prefeitura Municipal de SONORA	747
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	750
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	756
Prefeitura Municipal de TERNOS	765
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Departamento de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126086/2023**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando o **Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto armado classe PA – 1 NBR 8890, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão :** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **16/08/2023 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

**Amambai / MS, Em 27 de Julho de 2023.**

**CARLI SILVÉRIO SCHIER**

**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL N.001 / CMDCA / 2023 – DATA DA PROVA DE INFORMÁTICA - ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PROVA**

**A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Amambai/MS – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o local, horário e data da realização da Prova de informática, conforme segue:**

1. **PROVA DE INFORMÁTICA:**

**DATA: 30/07/2023**

**LOCAL: Biblioteca SESI**

**ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II (ao lado do Conselho Tutelar)**

**1º TURMA será das 8 horas até as 9 horas, segue abaixo:**

INSC	CANDIDATO
003	KARINE DA SILVA SANTOS
004	MARCIA APARECIDA DE LIMA
006	SELMA CRISTINA LOPES PACHE
007	VANDERLEI FRANCISCO
008	TIAGO MOREIRA MARQUES
009	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA

**2º TURMA será da 9 horas até as 10 horas, segue abaixo:**

INSC	CANDIDATO
010	EDMILSON FERREIRA DA SILVA
011	JHONATAN ANTUNES PINTO
015	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA
018	DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI
019	ANDERSON ROCHA MARTINES
020	HELOISA DA SILVA RODRIGUES

**1.1. Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento original de identidade.**

**1.2. O candidato que não comparecer ao local da prova para sua realização, será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.**

**1.3.. Esta Etapa do processo de Avaliação prática de noções básicas de informática não será atribuída nota aos candidatos, apenas serão considerados APTO ou INAPTO.**

**1.4. A avaliação prática de noções básicas de informática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades com equipamentos (computador e impressora).**

**1.5. Entende-se como demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades, as seguintes tarefas, dentre outras: abrir a plataforma operacional (Windows),**

operacionalizar programas Microsoft (word/excel), digitação de texto e impressão de texto.

**1.6. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na Avaliação prática de noções básicas de informática, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, no prazo de até 03 (três) dias, após o término da Avaliação;**

**1.7. Os candidatos inaptos poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL.**

**1.8. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder a cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.**

**1.9. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, a relação com os candidatos habilitados para o pleito.**

Amambai, MS, 27 de julho de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE AMAMBAI/MS**

**Marilene Silveira Dutra – Instituto Eduardo Dutra Lescano – IEDL**

**Dalvina Ferreira Barbosa – Escola Especial Renascer – APAE – Amambai MS**

**Mário Augusto Luiz Marques - Centro Espirita Caminho de Damasco**

**Andressa dos Santos de Souza Hermann - Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Karen Bianca Fernandes de Moraes - Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Sergio Roberto Gallo - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.183/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082801/2020**

PARTES:

CONTRATANTE:

PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – Contratante.

CNPJ: 02.694.244/0001-47

SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 09.307.578/0001-60

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos especializados para Assessoria e Consultoria administrativa previdenciária, com fornecimento de software Gerenciador de Previdência Social adequado para rotinas específicas de regime próprio de Previdência Social - adequado para rotinas específicas de regime próprio de Previdência Social – RPPS, englobando instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico contínuo para o PREVIBAI., tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 21 / 07 /20 23 , com vencimento para o dia 20 / 07 /20 24 , podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes , permanecendo o valor de R\$ 6.613,01 (Seis mil seiscentos e treze reais e um centavo), referente a Prestação de Serviços, totalizando o valor de R\$ 79.356,12 (Setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2023.

Assinam :

João Ramão Pereira Ramos - Diretor Presidente do Previbai.

CPF: 407.348.381-15

Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia - Proprietária

CPF: 250.781.279-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.721/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104395/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

JAQUELINE FABIANA BARALDI CALIXTO LTDA EPP, CNPJ nº 03.691.083/0001-09- Contratada.

**OBJETO:** Aquisição de Combustível Diesel S500 de acordo o Convênio nº 031167 firmado com o estado do Mato Grosso do Sul através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e a Prefeitura de Amambaí - MS, conforme Plano de Trabalho, com recurso do Convênio e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência do Edital.

**DO PRAZO :** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 01 (um) mês a partir de 19/07/2023, com vencimento para o dia 18/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

33.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

20.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambaí/MS, 18 de Julho de 2023.

Assinam :

José Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura e pecuária.

CPF: 489.082.071-04

Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Administradora

CPF: 923.139.731-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.726/2022.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109171/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL

CNPJ: 06.189.978/0001-20

**OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE .**

**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 02/08/2023, com vencimento para o dia 01/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe



foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2023.

Assinam : Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Francisco Piroli – Presidente Conisul

CPF: 177.102.861-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126670/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **Locação de um imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, N. 3624, Vila Gisele, medindo aproximadamente 1.480 m<sup>2</sup> de lote (20 metros de frente por 74 metros de fundo) e 525 m<sup>2</sup> de área edificada, incluindo 200 (duzentas) cadeiras de ferro, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Amambai/MS**, neste ato representado pela empresa IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.475.662/0001-05, com endereço na Avenida Pedro Manweiler, nº 2906, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Vanclei Antunes, brasileiro, comerciante, empresário, portador do RG nº 1240925 SSP/MS e o CPF nº 907.890.081-49, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manweiler, nº 822, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, Amambai/MS.

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, N. 3624, Vila Gisele, medindo aproximadamente 1.480 m<sup>2</sup> de lote (20 metros de frente por 74 metros de fundo) e 525 m<sup>2</sup> de área edificada, incluindo 200 (duzentas) cadeiras de ferro, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Amambai/MS, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTES DE RECURSO: C/C Nº 180.000-0

**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por um período de 12 (meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**PRAZO :** 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 25 de Julho de 2023.

SERGIO PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3.017 /2023

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126670/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADO:

IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME

CNPJ: 12.475.662/0001-05

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, N. 3624, Vila Gisele, medindo aproximadamente 1.480 m<sup>2</sup> de lote (20 metros de frente por 74 metros de fundo) e 525 m<sup>2</sup> de área edificada, incluindo 200 (duzentas) cadeiras de ferro, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Amambai/MS, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações

posteriores.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 180.000-0

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por um período de 12 (meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Sr. Gean Rodrigo Kolle - matrícula nº 25426-2 e Sra. Maria Inês Vieira dos Santos Dalzotto - matrícula nº 1920-3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIMO

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 25 de Julho de 2023.

Assinam:

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão

CPF nº 619.723.550-15

Vanclei Antunes - Locador

CPF nº 907.890.081-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.757/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111918/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES - ME

CNPJ11.365.359/0001-89

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.757/2022, cujo objeto fora Execução de obra de melhorias na rede de energia Elétrica em baixa tensão no Assentamento Magno de Oliveira (coordenada geográfica Latitude: 22º 57' 10,78"S Longitude: 54º 53'24.11W), no município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na Dispensa de Licitação nº 043/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens

Amambai - MS, 25 de Julho de 2023

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA N.º 248/2.023 DE 27 DE JULHO DE 2.023 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo Flowdocs: 124161/2023

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **KELLIS JULIANA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 1 (MAG-1) 20H – NÍVEL III – CLASSE "B" e PROFESSOR I (MAG-1) – 20H – NÍVEL

I – CLASSE “A”, inscrita sob as Matrícula nº 11663-30 e Matrícula nº 11663-42, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 173/23, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 124161/23, pelo período **19/09/23 á 18/11/23**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

*Parágrafo Único* – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 249/2.023 DE 27 DE JULHO DE 2.023 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

*Considerando Protocolo Flowdocs:* 123389/2023

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **CLAUDIANE LOPES** ocupante do cargo “Contratado/INSS – MERENDEIRA, PADRÃO II – REFERENCIA - 01, inscrita sob as Matrícula nº 25098-, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 160/23, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 123389/23, pelo período **218/08/23 Á 27/10/23/23**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

*Parágrafo Único* – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre vacância de Servidor Público Municipal em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 037 de 10 de julho de 2023, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, que “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO;

**CONSIDERANDO** o Art. 34, V, da Lei Complementar nº 04/2004, Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amambai, que determina a vacância do cargo público em caso de aposentadoria de servidor;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Declarar Vacância decorrente de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal **ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COPEIRA, Nível I, Classe P, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

**Art. 2º** - Fica declarada a Vacância do cargo de provimento efetivo de COPEIRA, da Câmara Municipal de Amambai.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 14/07/2023, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 25 de julho de 2023.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

## TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

MÊS/ANO: JUNHO DE 2023

RECEITA	Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.328.871,28	-382.989,78	1.945.881,50
<b>Total -&gt;</b>	<b>2.328.871,28</b>	<b>-382.989,78</b>	<b>1.945.881,50</b>
<b>DEPÓSITOS</b>			
7034 REPASSE RECEBIDO DA 00001 - PREFEITURA MUN	2.267.645,35	753.529,07	3.021.174,42
9038 REP.RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA CAM	28.077,42	5.621,15	33.698,57
9041 I.N.S.S - CM ( Ñ UTILIZAR)	20,98		20,98
9043 PREVIBAI - CM	24.518,73	4.972,47	29.491,20
9044 EMPREST.BCO BRASIL - CM	40.030,98	9.380,42	49.411,40
9045 EMPREST.CEF - CM	50.978,56	10.248,26	61.226,82
9046 CASSEMS - CM	48.181,64	10.391,39	58.573,03
9252 EMPREST. CONSIG SICREDI - CM	16.297,16	3.239,24	19.536,40
9277 INSS_CAMARA	62.048,65	12.358,34	74.406,99
9278 ISSQN_CAMARA	960,06	380,29	1.340,35
9279 IRRF_CAMARA	68.870,30	13.944,85	82.815,15
<b>Total -&gt;</b>	<b>2.607.629,83</b>	<b>824.065,48</b>	<b>3.431.695,31</b>
<b>Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.936.501,11</b>	<b>441.075,70</b>	<b>5.377.576,81</b>
<b>Total DEPÓSITOS</b>	<b>4.936.501,11</b>	<b>441.075,70</b>	<b>5.377.576,81</b>
<b>SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
CAIXA			
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCO CONTA ESPECIAL			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
OUTRAS DISPONIBILIDADES			
BANCO CONTA VINCULADA			
<b>Total SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>5.377.576,81</b>

## TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

MÊS/ANO: JUNHO DE 2023

DESPESA	Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total	
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				
01	Legislativa	4.020.030,99	37.267,64	4.057.298,63
02	Judiciária			
04	Administração			
05	Defesa Nacional			
06	Segurança Pública			
08	Assistência Social			
09	Previdência Social			
10	Saúde			
11	Trabalho			
12	Educação			
13	Cultura			
14	Direitos da Cidadania			
15	Urbanismo			
16	Habitação			
17	Saneamento			
18	Gestão Ambiental			
20	Agricultura			
22	Indústria			
23	Comércio e Serviços			
24	Comunicações			
25	Energia			
26	Transporte			
27	Desporto e Lazer			
28	Encargos Especiais			
99	Reserva de Contingência			
	<b>Total ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.020.030,99</b>	<b>37.267,64</b>	<b>4.057.298,63</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
9038	REP.RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA CAM		22.467,01	22.467,01
9043	PREVIBAI - CM	24.518,73	4.972,47	29.491,20
9044	EMPREST.BCO BRASIL - CM	40.030,98	9.380,42	49.411,40
9045	EMPREST.CEF - CM	50.978,56		50.978,56
9046	CASSEMS - CM	48.181,64		48.181,64
9252	EMPREST. CONSIG SICREDI - CM	16.297,16	3.239,24	19.536,40
9277	INSS_CAMARA	49.690,31	12.358,34	62.048,65
9278	ISSQN_CAMARA	663,23	296,83	960,06
9279	IRRF_CAMARA	54.625,67	14.244,63	68.870,30
	<b>Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>284.986,28</b>	<b>66.958,94</b>	<b>351.945,22</b>
	<b>Total -&gt;</b>	<b>4.305.017,27</b>	<b>104.226,58</b>	<b>4.409.243,85</b>
<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>				
	CAIXA		11.122,45	
	BANCO CONTA MOVIMENTO		957.210,51	
	BANCO CONTA ESPECIAL			
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
	OUTRAS DISPONIBILIDADES			
	BANCO CONTA VINCULADA			968.332,96
	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>0,00</b>	<b>968.332,96</b>	<b>968.332,96</b>
			<b>5.377.576,81</b>	

30 de Junho de 2023

LIGIA DA SILVA MACHADO  
PRESIDENTE  
001.097.711-25

RONALDO LUIZ VANZIN  
CONTADOR  
254.867.481-91



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	198.062,33	237.809,68	213.256,48	224.913,00	271.132,64	377.358,32	185.679,68	249.268,85	230.832,51	236.044,17	262.621,54	312.928,58	2.999.907,78	0,00	
Pessoal Ativo	198.062,33	237.809,68	213.256,48	224.913,00	271.132,64	377.358,32	185.679,68	249.268,85	230.832,51	236.044,17	262.621,54	312.928,58	2.999.907,78	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	197.204,93	189.549,69	186.490,18	187.822,72	234.896,78	265.366,64	185.679,68	206.137,22	204.973,60	199.090,15	215.861,31	276.668,40	2.549.741,30	0,00	
Obrigações Patronais	857,40	48.259,99	26.766,30	37.090,28	36.235,86	111.991,68	0,00	43.131,63	25.858,91	36.954,02	46.760,23	36.260,18	450.166,48	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>198.062,33</b>	<b>237.809,68</b>	<b>213.256,48</b>	<b>224.913,00</b>	<b>271.132,64</b>	<b>377.358,32</b>	<b>185.679,68</b>	<b>249.268,85</b>	<b>230.832,51</b>	<b>236.044,17</b>	<b>262.621,54</b>	<b>312.928,58</b>	<b>2.999.907,78</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													228.446.017,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													150.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													988.848,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													227.307.169,67		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.999.907,78	1,32	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.638.430,18	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.956.508,67	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.274.587,16	5,40	
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
<b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>										<b>Percentual</b>					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00				
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
<b>Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.390.769,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.769,62	1.620.172,55	0,00	-229.402,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-12.358,34	0,00	0,00	0,00	54.998,20	-67.356,54	0,00	0,00	-67.356,54
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-12.358,34	0,00	0,00	0,00	54.998,20	-67.356,54	0,00	0,00	-67.356,54
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.378.411,28	0,00	0,00	0,00	54.998,20	1.323.413,08	1.620.172,55	0,00	-296.759,47

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A JUNHO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	228.446.017,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.296.017,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.307.169,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.999.907,78	1,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.638.430,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.956.508,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.274.587,16	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 238/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação, eleitos para o mandato de 2023 a 2024, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação-CME para o mandato de 2023 a 2024, conforme eleição realizada no dia vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, conforme a ATA Nº 364/2023, com os membros descritos da seguinte forma, continua os membros titulares: Suziany Ihan Xavier Gaspar Batista, Arley Pedrosa Portela Alves, Joel Aparecido Barbosa Pereira, Eliana Lozano Gonchoroski e Lucymara Jara Ribeiro Ovando; membros suplentes: Izilda Barcelos, Marinês de Souza, Rosicléia Almeida Wisneski, Marcilei Boeira Ferreira de Souza e Cecília Cáceres.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, o presidente, o vice-presidente e secretária conforme a ata nº 364/2023, sendo, candidata única a presidência a membra titular Suziany Ihan Xavier Gaspar Batista e para vice-presidência Joel Aparecido Barbosa Pereira, seguindo como secretária a membra titular Lucymara Jara Ribeiro Ovando, sendo eleitos por unanimidade pelos presentes.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

EDITAL Nº 11/2023 – CMDCA – ANTONIO JOÃO

27 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o resultado dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento específico e conhecimento básico em informática, do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o Período de 2024/2028. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019 HOMOLOGA, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento específico e conhecimento básico em informática do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o Período de 2024/2028:

NOME	QUESTÕES CORRETAS	POR CENTO
ADRIANA APARECIDA MULLER ECHEVERRIA	19	76%
ANDRÉIA BEATRIZ SARSA	16	64%
ARIANE MENDES BARCELOS	17	68%
CLENIR VIEIRA DE OLIVEIRA	14	56%
JANAÍNA LETTE ARCE	16	64%
JANAYNNA ALVARES MOREIRA	24	96%
JOILÇO BATISTA DA SILVA	19	76%
MARA SEBASTIANA RICARDE	19	76%
MILENA MULLER CERVIM	21	84%
ROMILDA DOS SANTOS	22	88%
ROSANA DÁVALOS	18	72%
TAMARA PEREIRA ROSSATTI	18	72%
THAUANE LOPES PEREIRA	20	80%

Adão Flores Malhada

Presidente do Processo de Escolha

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 065/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10) a fim de abastecer de caminhões e maquinário, pertencentes à Prefeitura de Antônio João/MS, para o atendimento exclusivo das situações emergenciais de manutenção das estradas vicinais no Município de Antônio João, conforme previsto no Convênio nº 003/2023 - SGI/GOVEN Nº 32.976, que celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Antônio-MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de agosto de 2023 às 08:30** (oito e trinta) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura-municipal-de-antonio-joao> ou através do [licitacao.aj@gmail.com](mailto:licitacao.aj@gmail.com) ou maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 27 de julho de 2023.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

---

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de fevereiro de 2023. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2023 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº 363/2023:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar Balancete Financeiro referente ao mês de fevereiro de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Rosymeire Lopes

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

---

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 17/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de março de 2023. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2023 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº 363/2023:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar Balancete Financeiro referente ao mês de março de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Rosymeire Lopes

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

---

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 18/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de abril de 2023. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2023 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº 363/2023:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar Balancete Financeiro referente ao mês de abril de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Rosymeire Lopes

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

---

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 19/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.



“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de maio de 2023. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2023 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº 363/2023:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar Balancete Financeiro referente ao mês de maio de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Rosymeire Lopes  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****DECRETO "RH" Nº 107, 14 de julho de 2023.****"Exonera Cargo de Provimento Efetivo"**

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**Considerando a** Portaria –Ipamat nº 013,de 30 de junho de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a senhora **MARCIA CRISTINA RONDÃO**, matrícula n.º 388, do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Padrão III – Classe C – Referencia 18, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em 01 de julho de 2023 .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****DECRETO "RH" Nº 105, 14 de julho de 2023.****"Exonera Cargo de Provimento Efetivo"**

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**Considerando a** Portaria –Ipamat nº 011,de 12 de junho de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a senhora **VALDIRENE APARECIDA LERO DE BRITTO**, matrícula n.º 1182, do cargo efetivo de SERVENTE, Padrão I – Classe B – Referencia 08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua Aposentadoria por Incapacidade, em 13 de junho de 2023 .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****DECRETO "RH" Nº 106, 14 de julho de 2023.****"Exonera Cargo de Provimento Efetivo"**

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**Considerando a** Portaria –Ipamat nº 012,de 01 de julho de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **PAULO ROBERTO SIGNORI**, matrícula n.º 430, do cargo efetivo de MOTORISTA, Padrão III – Classe C – Referencia 16, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em 01 de julho de 2023 .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### DECRETO "RH" Nº 104, 14 de julho de 2023.

#### "Exonera Cargo de Provimento Efetivo"

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**Considerando a** Portaria –Ipamat nº 010,de 31 de maio de 2023,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **WALDEMAR RAMOS DAMASCENO**, matrícula n.º 574, do cargo efetivo de TRATORISTA, Padrão III – Classe C – Referencia 14, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em 01 de junho de 2023 .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024, de 28 de julho de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- Prova de escolaridade exigida para o cargo
- Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- Declaração de Bens
- Declaração de não acúmulo de cargo
- 01 fotos 3/4
- Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- Comprovante de Residência (atualizado)
- Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 às 16:00 horas Brasília dos dias 28 e 31 de julho de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 31 de junho de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA – HABILITAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR		
N.INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO

809341	JUAREZ CORREIA DO NASCIMENTO	14º
--------	------------------------------	-----

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL		
N.INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
811097	CARLOS DANIEL CAMARGO FERNANDES	6º
823195	MATHEUS FERREIRA CAPUTTO	7º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de julho de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

### Recursos Humanos

#### CHAMAMENTO 19 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas até as 16:00 horas Brasília dos dias 28 e 31 de julho de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 31 de julho de 2023 implicará na **DESISTÊNCIA** automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
80º	Tânia Maria Da Silva Souza	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
81º	Fabiana Rocha Menino	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
82º	Diana Almeida Da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
83º	Jenifer Vicente De Araújo	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
84º	Elaine Aparecida Dos Santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
85º	Sílvia De Souza Fagundes	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
86º	Vanessa Alves De Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
87º	Camila Paula De Pontes	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
88º	Luana De Frreitas Humberto Nalini	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
89º	Francieli Silva De Paula	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
90º	Patrícia Maria De Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
91º	Malica Souto Dos Santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de julho de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

### Recursos Humanos

#### CHAMAMENTO 23 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas (BR) do dia 28 até as 16 horas(BR) do dia 31 de julho de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 31 de março de 2023 implicará na desistência automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
128º	Juliana Valentim Caetano	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovada
129º	Pamela Grazielli Pereira De Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovada
130º	Karen Camila Do Nascimento Abel	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovada

Aparecida do Taboado, 28 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias  
Prefeito

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

**Secretaria de Saude**  
**SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022**  
**SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 001/2022**

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma**, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das pessoas físicas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2022**, na **06ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 24 de julho de 2023**, a executar os respectivos serviços de saúde:

PESSOA FÍSICA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
FRANCIELE SILVA LACERDA	NUTRICIONISTA

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2023.

**Lis Maria Almeida da Silveira Palma**  
Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

**Secretaria de Saude**  
**SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 001/2022**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **06ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 24 de julho de 2023**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

PESSOA FÍSICA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
FRANCIELE SILVA LACERDA	NUTRICIONISTA

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado (MS), 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**  
Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

**Secretaria de Saude**  
**DECIMO TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021**  
**DECIMO TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 001/2021**

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma**, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2021**, na **14ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 20 de julho de 2023**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR
BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONSULTA PARA O ESF JARDIM DAS FLORES
CAMILA INAYAN DE BRITO KOHARATA	CONSULTA PARA O ESF CENTRAL

Aparecida do Taboado/MS, 20 de julho de 2023.

**Lis Maria Almeida da Silveira Palma**  
Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

**Secretaria de Saude**  
**DECIMO TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**  
**DECIMO TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 001/2021**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **14ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 20 de julho de 2023**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR
BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONSULTA PARA O ESF JARDIM DAS FLORES
CAMILA INAYAN DE BRITO KOHARATA	CONSULTA PARA O ESF CENTRAL

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 20 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**"INSTITUI TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Taxa de Limpeza de Terrenos – TLT, que terá como fato gerador o mau estado de conservação, cujas situações estão previstas no § 2º do art. 4º desta Lei.

**Art. 2º** Os contribuintes que serão os proprietários, possuidores a qualquer título ou titulares de domínio útil, da taxa instituída pelo art. 1º deverão manter os terrenos devidamente conservados, no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde pública.

**Parágrafo único.** Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

**Art. 4º** Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

- I - a capinação mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
- II - remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

**§ 1º** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

**§ 2º** Caracterizam-se como situações de mau estado de conservação de limpeza os imóveis que:

- I - possuam plantas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano com tamanho igual ou superior a 30 centímetros;
- II - estejam acumulando resíduos sólidos da classe II B - inertes, segundo a NBR10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sem autorização específica;
- III - estejam acumulando resíduos sólidos da classe II-A - não inertes, segundo a NBR 10004/2004 da ABNT;
- IV - estejam acumulando resíduos sólidos da classe I - resíduos perigosos, segundo classificação contida na NBR 10004/2004 da ABNT.

**Art. 5º** A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

**Art. 6º** Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja o disposto no § 2º, do art. 4º desta Lei Complementar, será lavrado o competente Auto de Infração.

**Parágrafo único.** Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:

- I - a menção do local, data e hora da lavratura;
- II - a qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;
- III - a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
- IV - o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;
- V - a intimação do autuado, quando for possível;
- VI - a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.



**Art. 7º** Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa.

**Parágrafo único.** O prazo fixado para limpeza do imóvel é improrrogável.

**Art. 8º** Quando o notificado tomar as providências exigidas para limpeza do imóvel, fica ele obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria comunicação.

**§ 1º** A comunicação prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no curso do prazo previsto no art. 7º.

**§ 2º** O proprietário ou possuidor do imóvel terá a responsabilidade de efetuar a limpeza, bem como a coleta e destinação final dos resíduos sólidos acumulados ou resultantes da mesma.

**Art. 9º** O proprietário, possuidor ou titular de domínio útil do imóvel será considerado regularmente notificado mediante:

I - notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II - notificação por via postal com aviso de recebimento (AR), no endereço constante junto ao Setor de Cadastro do Município de Aparecida do Taboado;

III - notificação por edital público divulgado no Mural de Publicações Oficiais do Município e no Sítio de Internet do Município Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10** A notificação será feita por edital, quando o proprietário, possuidor ou titular de domínio útil do imóvel não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

**Art. 11** Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a qual procederá a seu critério a limpeza do respectivo imóvel, sem prévio aviso ou interpelação.

**§ 1º** Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

**§ 2º** Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 1º deste artigo, o Município de Aparecida do Taboado, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado para fins de acesso ao local da limpeza, mediante prévia notificação.

**§ 3º** Os contribuintes da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, deverão ressarcir aos cofres municipais os valores gastos pelo Município para a prestação dos serviços necessários a limpeza dos imóveis, conforme tabela de custos de serviços fixadas anualmente por Decreto Municipal expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12** Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa instituída pelo art. 1º desta Lei, na data da conclusão dos trabalhos pelo Município, cujo infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 13** O proprietário, possuidor, ou titular de domínio útil do imóvel identificado pela fiscalização como estando em mau estado de conservação, ainda estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - se caracterizados conforme descrito no inciso I do § 2º do art.4º, multa equivalente a 4 UFMAT;

II - se caracterizados conforme descrito no inciso II do §2º do art.4º, multa equivalente a 6 UFMAT;

III - se caracterizados conforme descrito no inciso III do §2º do art.4º, multa equivalente a 6 UFMAT;

IV - se caracterizados conforme descrito no inciso IV do §2º do art.4º, multa equivalente a 9 UFMAT.

**§ 1º** A multa prevista no art. 13 e as despesas da Taxa de Limpeza Terrenos prevista no art. 11, quando não recolhidas no prazo do art. 12, serão exigidas junto ao carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício seguinte.

**§ 2º** Os custos do cancelamento do protesto serão arcados, única e exclusivamente, pelo proprietário do imóvel.

**Art. 14** São isentos do pagamento da taxa decorrente do ato de limpeza do terreno:

I - imóvel residencial cuja família esteja em estado de carência social, assim declarado por atestado do Fundo de Assistência Social do Município;

II - os aposentados e pensionistas, deficientes físicos e os portadores de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e que perceberem uma renda mensal de até dois salários mínimos vigentes a época, na unidade que ele resida.

**Art. 15** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 16** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

**Prefeito**

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 561, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ALEANE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 4868, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período

aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 201/2022, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 567, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação."

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARIA MADALENA ALVES DA SILVA**, matrícula 3028, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de julho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 566, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARANUZIA LIMA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 376-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 077/2023, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 565, 24 de julho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** o servidor **FABRICIO GARCIA GALDINO**, matrícula nº 4883, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 564, 24 de julho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidor a **MAYSA ANDRADE SAMPAIO**, matrícula n.º 3497-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 330/2021, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 563, 24 de julho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **HELEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO**, matrícula nº 4657, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Execução Orçamentária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 176/2023, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 562, 24 de julho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CARLA CABRAL MAGALHAES**, matrícula nº 5181, ocupante do cargo comissionado CHEFE DE PROJETOS AGROPECUARIOS E MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 555, 24 de julho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **WILLIAN FERNANDO DE JESUS**, matrícula nº 1599-4, ocupante do cargo de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 13 de julho de 2023, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2022, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 560, 24 de julho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LUCIA GOMES FERREIRA**, matrícula n.º 3700, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, sendo que 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 162/2022 e 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 226/2023, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 559, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JAQUELINE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 3044-2, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 558, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JANE PEREIRA DE QUEIROGA**, matrícula n.º 5463, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE CADASTRO DE CEMITÉRIO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 10 a 17 de julho de 2023, tendo em vista o falecimento de sua mãe Judi Pereira de Queiroga, ocorrido em 10 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 557, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDAO QUEIROZ**, matrícula 2938, ocupante do cargo comissionado DIRETOR DE POLÍTICA INTERSETORIAL SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 14,18,19,20,21 e 24 de julho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 556, 24 de julho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação."

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **TACIANNY VARGAS QUEIROZ**, matrícula 5078, ocupante do cargo comissionado CHEFE DE GABINETE DA SEGOV, lotada no Gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 14 e 17 de julho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA / SMECEL N° 015, de 27 de julho de 2023.**

*Dispõe sobre o horário de expediente do dia 02 de agosto do corrente ano, na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer e demais setores vinculados a esta secretaria.*

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº66, de 21 de julho de 2023 que dispões sobre o horário diferenciado em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

**CONSIDERANDO** o descrito no parágrafo único do Decreto Municipal nº66, de 21 de julho de 2023. O disposto no caput não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais. Que por sua natureza não possam ser interrompidos.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Manter o horário de expediente inalterado, no dia 02 de agosto do corrente ano, nesse pressuposto não haverá horário diferenciado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em todas as unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino e demais setores vinculados a SMECEL.



**Art. 2º** As aulas em todas as unidades escolares acontecerão normalmente no horário habitual nos períodos matutino, vespertino e noturno (EJA).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de julho de 2023.

Maria Dalva dos Santos Paula

Secretária Adjunta Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 078 de 16 de maio de 2022.

Matéria enviada por Maria Dalva dos Santos Paula

### Recursos Humanos

#### DECRETO "RH" Nº 103, 14 de julho de 2023.

##### "Exonera Cargo de Provimento Efetivo"

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**Considerando a** Portaria –Ipamat nº 001, de 31 de janeiro de 2023,

##### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **VULFRANIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 565, do cargo efetivo de LIXEIRO, Padrão I – Classe C – Referência 16, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em 01 de fevereiro de 2023 .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 568, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

##### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA**, matrícula 1540, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 21 de julho de 2023, conforme Certidão expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A JUN		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.194.611,00	148.194.611,00	31.079.086,40	20,97	82.078.412,98	55,39	66.116.198,02
RECEITAS CORRENTES	148.131.611,00	148.131.611,00	31.079.086,40	20,98	81.917.753,98	55,30	66.213.857,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.780.008,07	32.780.008,07	7.129.252,97	21,75	15.131.920,14	46,16	17.648.087,93
Impostos	31.610.008,07	31.610.008,07	6.297.934,30	19,92	12.795.683,52	40,48	18.814.324,55
Taxas	1.170.000,00	1.170.000,00	831.318,67	71,05	2.336.236,62	199,68	-1.166.236,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.114.890,00	10.114.890,00	1.491.349,17	14,74	3.929.495,93	38,85	6.185.394,07
Contribuições Sociais	7.413.890,00	7.413.890,00	873.599,17	11,78	2.486.955,47	33,54	4.926.934,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.701.000,00	2.701.000,00	617.750,00	22,87	1.442.540,46	53,41	1.258.459,54
RECEITA PATRIMONIAL	282.000,00	282.000,00	3.205.863,45	136,83	5.351.061,53	897,54	-5.069.061,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	119,00	0,52	1.287,00	5,60	21.713,00
Valores Mobiliários	259.000,00	259.000,00	3.205.744,45	237,74	5.349.526,89	065,45	-5.090.526,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	247,64	0,00	-247,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.906.535,93	103.906.535,93	19.172.630,14	18,45	57.342.225,67	55,19	46.564.310,26
Transferências da União e de suas Entidades	39.611.760,00	39.611.760,00	8.539.732,32	21,56	23.728.787,75	59,90	15.882.972,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.790.775,93	46.790.775,93	7.232.055,81	15,46	22.879.164,51	48,90	23.911.611,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.504.000,00	17.504.000,00	3.400.542,01	19,43	10.733.973,41	61,32	6.770.026,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.048.177,00	1.048.177,00	79.990,67	7,63	163.050,71	15,56	885.126,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	259.000,00	259.000,00	6.625,50	2,56	19.051,61	7,36	239.948,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	52.957,61	40,43	82.341,40	62,86	48.658,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	658.177,00	658.177,00	20.407,56	3,10	61.657,70	9,37	596.519,30
RECEITAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	160.659,00	255,01	-97.659,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	160.659,00	267,76	-100.659,00
Transferências da União e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	160.659,00	286,89	-104.659,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.786.141,00	12.786.141,00	2.452.438,02	19,18	6.984.536,18	54,63	5.801.604,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.980.752,00	160.980.752,00	33.531.524,42	20,83	89.062.949,16	55,33	71.917.802,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	160.980.752,00	160.980.752,00	33.531.524,42	20,83	89.062.949,16	55,33	71.917.802,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	160.980.752,00	160.980.752,00	33.531.524,42	20,83	89.062.949,16	55,33	71.917.802,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.984.205,34			44.984.205,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		44.984.205,34			44.984.205,34		

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.658.318,00	212.889.353,29	15.423.704,70	153.623.773,51	59.265.579,78	29.882.375,05	75.223.295,61	137.666.057,68	73.084.103,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	140.113.391,00	173.479.177,35	9.476.316,69	141.372.623,50	32.106.553,85	27.853.372,06	71.080.839,34	102.398.338,01	68.960.125,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.777.625,00	81.294.472,40	6.702,50	74.892.774,48	6.401.697,92	13.984.619,96	38.908.346,48	42.386.125,92	38.465.275,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	554.000,00	0,00	552.223,01	1.776,99	68.644,96	268.560,06	285.439,94	268.560,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.835.766,00	91.630.704,95	9.469.614,19	65.927.626,01	25.703.078,94	13.800.107,14	31.903.932,80	59.726.772,15	30.226.289,99	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.835.766,00	91.630.704,95	9.469.614,19	65.927.626,01	25.703.078,94	13.800.107,14	31.903.932,80	59.726.772,15	30.226.289,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.844.927,00	38.710.175,94	5.947.388,01	12.251.150,01	26.459.025,93	2.029.002,99	4.142.456,27	34.567.719,67	4.123.977,88	0,00
INVESTIMENTOS	9.994.927,00	36.919.764,32	5.020.986,04	10.460.738,39	26.459.025,93	1.717.688,31	3.186.966,84	33.732.797,48	3.168.488,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	1.790.411,62	926.401,97	1.790.411,62	0,00	311.314,68	955.489,43	834.922,19	955.489,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.000,00	15.707.444,40	1.157.150,96	15.224.295,25	483.149,15	2.493.887,99	7.494.613,14	8.212.831,26	6.226.700,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	159.128.318,00	228.596.797,69	16.580.855,66	168.848.068,76	59.748.728,93	32.376.263,04	82.717.908,75	145.878.888,94	79.310.804,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	159.128.318,00	228.596.797,69	16.580.855,66	168.848.068,76	59.748.728,93	32.376.263,04	82.717.908,75	145.878.888,94	79.310.804,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.345.040,41		9.752.144,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	159.128.318,00	228.596.797,69	16.580.855,66	168.848.068,76		32.376.263,04	89.062.949,16		89.062.949,16	0,00
RESERVA DO RPPS	1.852.434,00	1.852.434,00			1.852.434,00			1.852.434,00		

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR	
								(a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.786.141,00	12.786.141,00	2.452.438,02	19,18	6.984.536,18	54,63	5.801.604,82	
RECEITAS CORRENTES	12.786.141,00	12.786.141,00	2.452.438,02	19,18	6.984.536,18	54,63	5.801.604,82	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	4.485.553,00	4.485.553,00	1.068.243,52	23,82	3.042.354,09	67,83	1.443.198,91	
Contribuições Sociais	4.485.553,00	4.485.553,00	1.068.243,52	23,82	3.042.354,09	67,83	1.443.198,91	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.300.588,00	8.300.588,00	1.384.194,50	16,68	3.942.182,09	47,49	4.358.405,91	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	8.288.888,00	8.288.888,00	1.384.194,50	16,70	3.942.182,09	47,56	4.346.705,91	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL  (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO  (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO  (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE  (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS?  (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN  (f)		BIMESTRE	JAN A JUN  (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.000,00	15.707.444,40	1.157.150,96	15.224.295,25	483.149,15	2.493.887,99	7.494.613,14	8.212.831,26	6.226.700,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.470.000,00	15.707.444,40	1.157.150,96	15.224.295,25	483.149,15	2.493.887,99	7.494.613,14	8.212.831,26	6.226.700,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.320.000,00	9.759.374,11	551.649,56	9.351.215,42	408.158,69	1.308.027,09	3.518.839,75	6.240.534,36	2.755.787,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	5.948.070,29	605.501,40	5.873.079,83	74.990,46	1.185.860,90	3.975.773,39	1.972.296,90	3.470.913,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	151.658.318,00	213.169.253,29	12.527.665,08	150.727.733,89	91,42	62.441.519,40	21.747.654,07	67.088.574,63	91,49	146.080.678,66	0,00
Legislativa	6.035.000,00	7.202.240,62	474.340,59	1.844.478,19	1,12	5.357.762,43	542.683,08	1.576.245,15	2,15	5.625.995,47	0,00
Ação Legislativa	6.035.000,00	7.202.240,62	474.340,59	1.844.478,19	1,12	5.357.762,43	542.683,08	1.576.245,15	2,15	5.625.995,47	0,00
Administração	22.901.016,00	29.725.287,00	2.324.300,66	24.747.247,82	15,01	4.978.039,18	3.868.867,84	12.951.965,77	17,66	16.773.321,23	0,00
Administração Geral	3.431.003,00	9.152.232,38	616.125,72	4.347.500,35	2,64	4.804.732,03	859.339,04	2.412.157,84	3,29	6.740.074,54	0,00
Administração Financeira	3.387.013,00	4.330.674,62	1.317.381,75	4.216.154,53	2,56	114.520,09	1.088.137,15	2.374.018,03	3,24	1.956.656,59	0,00
Controle Interno	59.000,00	25.000,00	2.868,18	8.358,18	0,01	16.641,82	2.868,18	7.318,18	0,01	17.681,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.205.000,00	15.262.180,00	380.047,41	15.229.898,25	9,24	32.281,75	1.616.885,21	7.469.128,43	10,19	7.793.051,57	0,00
Comunicação Social	819.000,00	955.200,00	7.877,60	945.336,51	0,57	9.863,49	301.638,26	689.343,29	0,94	265.856,71	0,00
Assistência Social	6.648.205,00	7.689.326,80	490.565,42	6.146.148,53	3,73	1.543.178,27	692.370,00	2.477.972,24	3,38	5.211.354,56	0,00
Administração Geral	1.621.001,00	1.779.041,80	84.236,31	1.466.574,62	0,89	312.467,18	188.195,56	741.240,73	1,01	1.037.801,07	0,00
Assistência ao Idoso	717.001,00	894.424,00	59.454,74	579.979,05	0,35	314.444,95	35.824,13	147.464,16	0,20	746.959,84	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.584.801,00	2.246.163,44	-33.003,76	1.539.446,46	0,93	706.716,98	209.043,09	646.052,04	0,88	1.600.111,40	0,00
Assistência Comunitária	2.531.402,00	2.755.697,56	379.878,13	2.560.148,40	1,55	195.549,16	259.307,22	943.215,31	1,29	1.812.482,25	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Previdência Social	19.574.748,00	19.574.748,00	37.706,85	18.770.231,43	11,38	804.516,57	1.505.459,32	7.395.694,99	10,09	12.179.053,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.574.748,00	19.574.748,00	37.706,85	18.770.231,43	11,38	804.516,57	1.505.459,32	7.395.694,99	10,09	12.179.053,01	0,00
Saúde	41.913.645,00	51.943.652,02	1.532.311,36	38.352.494,59	23,26	13.591.157,43	5.342.116,68	16.095.516,30	21,95	35.848.135,72	0,00
Atenção Básica	14.597.645,00	20.126.762,30	786.830,67	15.309.527,49	9,29	4.817.234,81	1.708.283,78	5.767.804,06	7,87	14.358.958,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.932.000,00	27.847.087,72	811.987,94	20.817.309,28	12,63	7.029.778,44	3.367.614,06	9.382.967,60	12,80	18.464.120,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	468.000,00	612.911,00	47.452,15	257.647,79	0,16	355.263,21	95.779,29	219.422,95	0,30	393.488,05	0,00
Vigilância Sanitária	916.000,00	3.356.891,00	-113.959,40	1.968.010,03	1,19	1.388.880,97	170.439,55	725.321,69	0,99	2.631.569,31	0,00
Educação	31.412.204,00	37.532.382,10	1.131.908,80	33.632.791,79	20,40	3.899.590,31	4.612.993,83	15.939.224,12	21,74	21.593.157,98	0,00
Alimentação e Nutrição	887.000,00	818.300,00	290.520,48	746.948,41	0,45	71.351,59	242.349,18	620.879,16	0,85	197.420,84	0,00
Ensino Fundamental	15.549.901,00	18.451.031,20	362.902,36	16.952.256,31	10,28	1.498.774,89	2.389.958,60	8.592.577,09	11,72	9.858.454,11	0,00
Ensino Superior	929.500,00	1.204.030,00	363.821,60	1.063.883,28	0,65	140.146,72	291.090,60	425.419,85	0,58	778.610,15	0,00
Educação Infantil	13.280.802,00	15.560.319,90	-43.084,00	13.401.469,31	8,13	2.158.850,59	1.643.450,59	5.977.772,00	8,15	9.582.547,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	47.900,00	0,00	46.382,25	0,03	1.517,75	0,00	46.382,25	0,06	1.517,75	0,00
Educação Especial	750.001,00	1.450.801,00	157.748,36	1.421.852,23	0,86	28.948,77	46.144,86	276.193,77	0,38	1.174.607,23	0,00
Cultura	496.500,00	1.929.970,00	903.605,26	1.865.959,66	1,13	64.010,34	311.291,43	964.707,06	1,32	965.262,94	0,00
Difusão Cultural	496.500,00	1.929.970,00	903.605,26	1.865.959,66	1,13	64.010,34	311.291,43	964.707,06	1,32	965.262,94	0,00
Urbanismo	16.466.000,00	50.235.017,09	2.512.619,18	19.796.744,58	12,01	30.438.272,51	4.337.923,06	7.846.259,75	10,70	42.388.757,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.539.000,00	38.846.199,51	2.057.469,95	9.410.294,90	5,71	29.435.904,61	2.046.586,56	3.386.483,75	4,62	35.459.715,76	0,00
Serviços Urbanos	5.927.000,00	11.388.817,58	455.149,23	10.386.449,68	6,30	1.002.367,90	2.291.336,50	4.459.776,00	6,08	6.929.041,58	0,00
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO



**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

R\$ 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	2.432.000,00	39.905,00	15.822,35	24.942,55	0,02	14.962,45	5.382,60	8.594,42	0,01	31.310,58	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.432.000,00	39.905,00	15.822,35	24.942,55	0,02	14.962,45	5.382,60	8.594,42	0,01	31.310,58	0,00
Agricultura	571.000,00	331.400,00	22.236,52	204.931,88	0,12	126.468,12	47.153,54	81.106,42	0,11	250.293,58	0,00
Extensão Rural	571.000,00	331.400,00	22.236,52	204.931,88	0,12	126.468,12	47.153,54	81.106,42	0,11	250.293,58	0,00
Comércio e Serviços	1.132.000,00	4.014.682,18	3.025.968,91	3.839.789,90	2,33	174.892,28	349.027,93	620.280,41	0,85	3.394.401,77	0,00
Promoção Comercial	117.000,00	342.380,00	1.729,60	321.983,39	0,20	20.396,61	38.788,09	90.249,11	0,12	252.130,89	0,00
Turismo	1.015.000,00	3.672.302,18	3.024.239,31	3.517.806,51	2,13	154.495,67	310.239,84	530.031,30	0,72	3.142.270,88	0,00
Desporto e Lazer	322.000,00	977.742,48	49.344,77	235.812,19	0,14	741.930,29	56.805,39	148.510,17	0,20	829.232,31	0,00
Lazer	322.000,00	977.742,48	49.344,77	235.812,19	0,14	741.930,29	56.805,39	148.510,17	0,20	829.232,31	0,00
Encargos Especiais	1.050.000,00	1.268.900,00	6.934,41	1.266.160,78	0,77	2.739,22	75.579,37	982.497,83	1,34	286.402,17	0,00
Administração Financeira	500.000,00	554.000,00	0,00	552.223,01	0,33	1.776,99	68.644,96	268.560,06	0,37	285.439,94	0,00
Normatização e Fiscalização	550.000,00	714.900,00	6.934,41	713.937,77	0,43	962,23	6.934,41	713.937,77	0,97	962,23	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.470.000,00	14.628.544,40	78.321,57	14.145.465,86	8,58	483.078,54	1.243.369,22	6.244.094,37	8,51	8.384.450,03	0,00
Legislativa	350.000,00	350.000,00	34.820,17	101.914,08	0,06	248.085,92	34.820,17	101.914,08	0,14	248.085,92	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	34.820,17	101.914,08	0,06	248.085,92	34.820,17	101.914,08	0,14	248.085,92	0,00
Administração	3.000.000,00	7.639.840,29	-84.498,60	7.613.137,49	4,62	26.702,80	831.491,39	4.213.738,63	5,75	3.426.101,66	0,00
Administração Financeira	1.000.000,00	5.108.070,29	-84.498,60	5.105.069,81	3,10	3.000,48	678.162,34	3.433.811,69	4,68	1.674.258,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000.000,00	2.531.770,00	0,00	2.508.067,68	1,52	23.702,32	153.329,05	779.926,94	1,06	1.751.843,06	0,00
Assistência Social	593.000,00	485.138,00	0,00	484.975,00	0,29	163,00	29.095,50	136.248,90	0,19	348.889,10	0,00
Administração Geral	350.000,00	451.138,00	0,00	450.975,00	0,27	163,00	27.662,44	133.478,32	0,18	317.659,68	0,00
Assistência ao Idoso	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	90.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00	0,02	0,00	1.433,06	2.770,58	0,00	31.229,42	0,00
Previdência Social	280.000,00	280.000,00	0,00	118.010,02	0,07	161.989,98	5.029,34	47.977,00	0,07	232.023,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	0,00	118.010,02	0,07	161.989,98	5.029,34	47.977,00	0,07	232.023,00	0,00
Saúde	1.357.000,00	2.732.566,11	128.000,00	2.683.473,95	1,63	45.136,84	129.958,68	677.561,94	0,92	2.055.004,17	0,00
Atenção Básica	1.045.000,00	2.728.566,11	128.000,00	2.683.473,95	1,63	45.092,16	129.629,07	675.913,89	0,92	2.052.652,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	210.000,00	4.000,00	0,00	3.955,32	0,00	44,68	329,61	1.648,05	0,00	2.351,95	0,00
Educação	1.890.000,00	3.141.000,00	0,00	3.140.000,00	1,90	1.000,00	212.974,14	1.066.653,82	1,45	2.074.346,18	0,00
Ensino Fundamental	790.000,00	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	0,66	0,00	120.101,05	596.101,69	0,81	494.898,31	0,00
Educação Infantil	1.087.000,00	2.037.000,00	0,00	2.036.000,00	1,23	1.000,00	92.873,09	470.552,13	0,64	1.566.447,87	0,00
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>159.128.318,00</b>	<b>227.797.797,69</b>	<b>12.605.986,65</b>	<b>164.873.199,75</b>	<b>100,00</b>	<b>62.924.597,94</b>	<b>22.991.023,29</b>	<b>73.332.669,00</b>	<b>100,00</b>	<b>154.465.128,69</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.492.753,32	14.034.701,57	12.243.366,03	15.400.904,51	13.478.998,54	17.500.145,64	13.866.342,00	15.982.667,95	13.835.834,29	12.735.830,33	15.284.058,03	18.384.020,44	178.239.622,65	161.486.651,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.204,16	1.953.374,83	2.119.856,30	1.894.522,14	2.374.808,43	3.468.823,22	2.487.774,72	1.944.087,65	2.052.947,90	1.517.856,90	2.127.706,39	5.001.546,58	28.936.509,22	32.780.008,07
IPTU	274.954,32	226.216,46	289.788,67	309.890,10	246.528,43	456.049,63	93.886,01	74.674,42	114.539,96	78.429,15	479.508,97	2.695.820,78	5.340.286,90	9.999.365,07
ISS	938.985,74	934.331,83	843.710,47	797.989,78	1.234.323,89	1.439.401,25	1.255.901,33	876.120,20	808.227,61	650.086,69	999.704,09	806.094,66	11.584.877,54	10.288.053,00
ITBI	186.048,54	116.890,00	365.646,14	197.751,51	296.297,20	307.406,01	99.193,11	82.601,86	255.712,33	191.516,59	83.374,41	212.333,36	2.394.771,06	5.394.590,00
IRRF	439.866,58	528.709,42	447.422,70	449.184,73	474.160,89	1.036.116,37	454.610,54	264.005,42	689.398,53	508.845,47	387.978,68	633.119,35	6.313.418,68	5.928.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.348,98	147.227,12	173.288,32	139.706,02	123.498,02	229.849,96	584.183,73	646.685,75	185.069,47	88.979,00	177.140,24	654.178,43	3.303.155,04	1.170.000,00
Contribuições	596.956,83	606.935,24	594.560,93	592.077,73	596.929,18	1.120.719,75	510.497,82	643.970,66	649.134,86	649.134,86	652.667,77	838.681,40	8.037.675,59	10.114.890,00
Receita Patrimonial	1.040.052,15	910.533,33	788.018,11	633.575,36	392.353,71	556.256,93	573.802,56	478.265,59	618.081,86	475.048,07	557.376,60	2.648.486,85	9.671.851,12	282.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.040.052,15	910.533,33	788.018,11	633.456,36	392.206,45	555.964,13	573.312,56	477.926,59	617.742,86	474.800,43	557.376,60	2.648.367,85	9.669.757,42	259.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	119,00	147,26	292,80	490,00	339,00	339,00	247,64	0,00	119,00	2.093,70	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	7.760,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.280,00	0,00
Transferências Correntes	11.832.890,36	10.544.210,53	8.709.843,36	12.254.283,31	9.927.727,69	12.199.651,50	10.275.628,89	12.904.971,46	10.504.062,10	10.066.940,07	11.880.952,94	9.880.669,27	130.981.831,48	117.261.575,93
Cota Parte do FPM	3.700.038,72	2.688.278,34	2.475.865,33	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	2.985.133,41	3.979.587,34	2.434.496,13	2.783.388,82	3.094.183,52	2.889.944,20	36.947.623,25	29.462.252,00
Cota Parte do ICMS	2.879.201,22	3.964.381,84	3.006.354,95	3.802.333,68	3.045.799,52	3.117.096,17	3.645.513,16	2.703.820,53	3.172.536,15	3.270.250,52	3.262.875,44	3.039.335,23	38.909.498,41	34.270.000,00
Cota Parte do IPVA	185.801,39	116.957,35	96.334,78	101.742,61	65.017,45	62.580,61	219.227,85	1.919.561,68	291.131,08	292.241,49	265.464,36	327.327,85	3.943.388,50	4.785.611,93
Cota Parte do ITR	7.630,63	1.955,19	52.675,20	1.194.385,56	182.949,07	151.694,47	80.669,50	6.465,21	39.014,34	8.984,84	10.093,56	13.771,01	1.750.288,58	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.245,49	20.905,31	27.578,68	28.146,39	20.466,70	29.078,94	22.043,59	15.719,73	19.481,66	20.768,86	18.676,58	23.289,19	272.401,12	328.200,00
Transferências do FUNDEB	1.242.971,88	1.603.845,86	1.300.468,29	1.709.797,27	1.374.101,34	1.479.640,20	2.014.345,27	1.975.865,39	1.655.801,18	1.736.453,16	1.792.573,01	1.647.650,11	19.533.512,96	17.539.000,00
Outras Transferências Correntes	3.791.001,03	2.147.886,64	1.750.566,13	3.062.175,69	2.278.704,88	2.759.244,51	1.308.696,11	2.303.951,58	2.891.601,56	1.954.852,38	3.437.086,47	1.939.351,68	29.625.118,66	30.616.512,00
Outras Receitas Correntes	29.649,82	19.647,64	31.087,33	18.685,97	178.659,53	154.694,24	18.638,01	20.799,83	16.771,77	26.850,43	65.354,33	14.636,34	595.475,24	1.048.177,00
DEDUÇÕES (II)	2.044.279,53	2.139.781,49	1.779.627,60	1.941.828,62	1.679.875,14	2.262.450,35	1.718.908,06	2.178.287,75	1.674.328,30	1.726.589,18	1.791.793,33	3.848.372,09	24.786.121,44	21.664.107,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	403.274,54	431.649,25	412.926,06	416.275,29	404.789,17	919.787,68	304.476,57	428.735,89	450.074,05	430.069,79	436.971,87	436.627,30	5.475.657,46	7.413.890,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.203,78	10.203,78	10.203,78	10.203,78	135.401,80	653.177,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	539.276,48	339.215,39	273.027,82	18.670,04	9.680,45	15.207,71	13.492,75	14.099,70	22.718,66	11.188,75	14.359,06	2.142.807,56	3.413.744,37	242.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.091.307,22	1.358.495,56	1.083.252,43	1.496.462,00	1.254.984,23	1.305.817,31	1.390.517,45	1.725.030,87	1.191.331,81	1.275.126,86	1.330.258,62	1.258.733,45	15.761.317,81	13.355.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.448.473,79	11.894.920,08	10.463.738,43	13.459.075,89	11.799.123,40	15.237.695,29	12.147.433,94	13.804.380,20	12.161.505,99	11.009.241,15	13.492.264,70	14.535.648,35	153.453.501,21	139.822.544,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.448.473,79	11.894.920,08	10.463.738,43	13.459.075,89	11.799.123,40	15.237.695,29	12.147.433,94	13.804.380,20	12.161.505,99	11.009.241,15	13.492.264,70	14.535.648,35	153.453.501,21	139.822.544,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.972,00	111.972,00	111.972,00	111.972,00	113.520,00	113.520,00	674.928,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.448.473,79	11.894.920,08	10.463.738,43	13.459.075,89	11.799.123,40	15.237.695,29	12.035.461,94	13.692.408,20	12.049.533,99	10.897.269,15	13.378.744,70	14.422.128,35	152.778.573,21	138.522.544,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.804.424,00	9.142.033,91	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.413.890,00	2.428.834,24	
Ativo	7.315.468,14	2.125.013,22	
Inativo	92.270,49	274.193,03	
Pensionista	6.151,37	29.627,99	
Receita de Contribuições Patronais	3.191.769,00	2.638.982,42	
Ativo	3.191.769,00	2.638.982,42	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	240.000,00	70.377,46	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	240.000,00	70.377,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	8.958.765,00	4.003.839,79	
Compensação Financeira entre os Regimes	653.177,00	61.657,70	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.288.888,00	3.942.182,09	
Demais Receitas Correntes	16.700,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.515.536,00</b>	<b>5.199.851,82</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	17.744.149,00	17.454.100,00	6.863.198,70	6.857.236,12	0,00
Aposentadorias	15.121.149,00	15.120.100,00	5.961.216,60	5.955.254,02	0,00
Pensões por Morte	2.623.000,00	2.334.000,00	901.982,10	901.982,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	521.240,00	36.284,49	4.559,85	4.559,85	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	8.340,00	8.284,49	3.905,49	3.905,49	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	512.900,00	28.000,00	654,36	654,36	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>18.265.389,00</b>	<b>17.490.384,49</b>	<b>6.867.758,55</b>	<b>6.861.795,97</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.852.434,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.782.973,02
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	212.921,70
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	99.539.446,12
Outros Bens e Direitos	2.330.087,74

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

3 of 4

		R\$ 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

  

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.295.784,00	408.853,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.295.784,00	408.853,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.281.502,00	790.882,96	341.315,84	337.184,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	460.001,00	257.800,00	88.672,15	88.672,15	0,00
Demais Despesas Correntes	821.501,00	533.082,96	252.643,69	248.512,21	0,00
Despesas de Capital (XIV)	14.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.295.784,00	790.882,96	341.315,84	337.184,36	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-382.029,83	67.537,29	71.668,77	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-219.520,02

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO



**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.817.544,00		77.150.474,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.780.008,07		15.131.920,14
IPTU	9.999.365,07		3.536.859,29
ISS	10.288.053,00		5.396.134,58
ITBI	5.394.590,00		924.731,66
IRRF	5.928.000,00		2.937.957,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.000,00		2.336.236,62
Contribuições	2.701.000,00		1.442.540,46
Receita Patrimonial	40.000,00		3.132.395,05
Aplicações Financeiras (II)	17.000,00		3.130.860,41
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00		1.534,64
Transferências Correntes	103.906.535,93		57.342.225,67
Cota Parte do FPM	23.734.252,00		14.533.386,87
Cota Parte do ICMS	27.616.000,00		15.275.464,94
Cota Parte do IPVA	3.930.211,93		2.651.963,44
Cota Parte do ITR	208.000,00		127.198,84
Transferências da LC 61/1989	262.560,00		95.983,68
Transferências do FUNDEB	17.539.000,00		10.822.688,12
Outras Transferências Correntes	30.616.512,00		13.835.539,78
Demais Receitas Correntes	390.000,00		101.393,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		7.500,00
Receitas Correntes Restantes	390.000,00		93.893,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	139.800.544,00		74.012.113,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.858.208,00		9.533.149,35
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	242.000,00		2.218.666,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.000,00		160.659,00
Operações de Crédito (VIII)	2.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00		0,00
Transferências de Capital	60.000,00		160.659,00
Convênios	60.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		160.659,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	61.000,00		160.659,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	160.719.752,00		83.705.922,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	139.861.544,00		74.172.772,92

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	169.953.129,75	138.267.996,06	69.971.269,89	66.594.446,20	1.627.694,59	4.221.676,89	4.173.414,39
Pessoal e Encargos Sociais	72.809.695,51	66.532.089,90	34.091.846,32	32.893.876,22	531.378,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	554.000,00	552.223,01	268.560,06	268.560,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.589.434,24	71.183.683,15	35.610.863,51	33.432.009,92	1.096.315,66	4.221.676,89	4.173.414,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	96.589.434,24	71.183.683,15	35.610.863,51	33.432.009,92	1.096.315,66	4.221.676,89	4.173.414,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	169.399.129,75	137.715.773,05	69.702.709,83	66.325.886,14	1.627.694,59	4.221.676,89	4.173.414,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.233.492,00	18.328.922,69	8.604.182,59	8.592.380,16	41.474,85	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.695.893,94	12.251.150,01	4.142.456,27	4.123.977,88	117.822,64	3.460.441,44	3.459.116,44
Investimentos	36.905.482,32	10.460.738,39	3.186.966,84	3.168.488,45	117.822,64	3.460.441,44	3.459.116,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.790.411,62	1.790.411,62	955.489,43	955.489,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.905.482,32	10.460.738,39	3.186.966,84	3.168.488,45	117.822,64	3.460.441,44	3.459.116,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	14.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	226.252.386,07	166.505.434,13	81.493.859,26	78.086.754,75	1.786.992,08	7.682.118,33	7.632.530,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	207.004.612,07	148.176.511,44	72.889.676,67	69.494.374,59	1.745.517,23	7.682.118,33	7.632.530,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.800.355,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.699.649,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-25.430.046,11
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-4.699.649,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-31.508.680,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.834.181,94	137.992,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.167.870,31	1.707.265,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.696.189,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-1.696.189,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.696.189,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.984.205,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		44.984.205,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.852.434,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.072,66	1.012.811,64	995.266,81	259,44	98.358,05	43.583,52	9.634.341,60	7.682.118,33	7.632.530,83	40.957,93	2.004.436,36	2.102.794,41
02 PODER EXECUTIVO	81.072,66	1.012.811,64	995.266,81	259,44	98.358,05	43.583,52	9.634.341,60	7.682.118,33	7.632.530,83	40.957,93	2.004.436,36	2.102.794,41
0203 GABINETE DO PREFEITO	7.553,10	0,00	0,00	0,00	7.553,10	0,00	20.574,43	9.899,64	9.899,64	0,00	10.674,79	18.227,89
0205 CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.027,50	2.685,00	2.685,00	0,00	1.342,50	1.342,50
0206 DEMUTRAN	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	54.594,80	54.594,80	54.594,80	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	86.760,06	86.760,06	0,00	0,00	1.264,30	251.174,70	167.286,37	149.266,37	0,00	103.172,63	103.172,63
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	111.650,47	111.650,47	0,00	0,00	0,00	75.105,97	61.890,00	61.890,00	0,00	13.215,97	13.215,97
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	0,00	408.936,83	408.936,83	0,00	0,00	31.162,09	3.922.872,27	3.719.897,67	3.696.439,17	32.607,00	224.988,19	224.988,19
0211 SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	138.519,42	12.158,60	12.158,60	0,00	126.360,83	126.360,83
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	71.391,31	322.726,03	313.005,73	259,44	80.852,17	8.800,20	1.926.689,00	1.281.717,68	1.273.608,68	8.350,93	653.529,59	734.381,76
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.597,81	15.597,81	0,00	0,00	2.356,39	229.069,11	198.853,40	198.853,40	0,00	32.572,10	32.572,10
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	0,00	17.041,06	17.041,06	0,00	0,00	0,53	3.011.714,40	2.173.135,17	2.173.135,17	0,00	838.579,76	838.579,76
0215 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	2.128,25	49.299,38	41.474,85	0,00	9.952,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.952,78
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	791.725,27	791.725,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	791.725,27	791.725,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.072,66	1.804.536,91	1.786.992,08	259,44	98.358,05	43.583,52	9.634.341,60	7.682.118,33	7.632.530,83	40.957,93	2.004.436,36	2.102.794,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A JUN</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.610.008,07	12.795.683,52	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.999.365,07	3.536.859,29	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.394.590,00	924.731,66	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.288.053,00	5.396.134,58	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.928.000,00	2.937.957,99	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.106.063,93	40.872.700,89	
2.1- Cota-Parte FPM	29.462.252,00	18.166.733,42	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.532.252,00	18.166.733,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.930.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	34.270.000,00	19.094.331,03	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	119.979,61	
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	158.998,46	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.785.611,93	3.314.954,31	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	17.704,06	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	100.716.072,00	53.668.384,41	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.355.040,00	8.170.999,06	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.743.805,21	5.242.555,92	

<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A JUN</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.540.000,00	10.989.920,48	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.505.000,00	10.901.205,77	
6.1.1- Principal	17.504.000,00	10.733.973,41	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	167.232,36	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	88.714,71	
6.2.1- Principal	20.000,00	88.714,71	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	15.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.148.960,00	2.562.974,35	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.063.032,62				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.063.032,62				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.052.953,10				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.057.826,71	17.758.448,71	9.686.225,58	9.368.310,09	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.005.326,71	17.731.777,71	9.679.295,62	9.361.380,13	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	9.820.418,71	9.662.762,65	4.673.355,78	4.519.415,28	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.184.908,00	8.069.015,06	5.005.939,84	4.841.964,85	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	52.500,00	26.671,00	6.929,96	6.929,96	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	22.000,00	16.190,00	5.183,29	5.183,29	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	30.500,00	10.481,00	1.746,67	1.746,67	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.240.622,00	9.168.398,87	8.850.483,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.240.622,00	9.168.398,87	8.850.483,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.213.951,00	9.161.468,91	8.843.553,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.692.944,34	9.161.468,91	9.161.468,91	83,36		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.098.992,05	1.821.521,61	1.821.521,61	722.529,56	16,57	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	517.826,71	517.826,71	0,00	-517.826,71	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	517.826,71	517.826,71	0,00	-517.826,71	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.277.904,00	14.631.878,86	7.585.780,08	7.550.125,82	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.259.752,00	4.227.127,45	2.420.946,79	2.394.118,61	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.993.151,00	9.403.421,79	4.793.457,15	4.784.631,07	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	39.002,25	39.002,25	39.002,25	0,00	
20.4- Educação Especial	984.501,00	962.327,37	332.373,89	332.373,89	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.335.730,71	32.390.327,57	17.272.005,66	16.918.435,91	0,00	
21.1- Educação Infantil	16.103.070,71	13.906.740,90	7.100.146,66	6.919.377,98	0,00	
21.1.1- Creche	12.325.169,71	11.276.734,25	5.999.721,25	5.888.878,28	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	3.777.901,00	2.630.006,65	1.100.425,41	1.030.499,70	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	19.232.660,00	18.483.586,67	10.171.859,00	9.999.057,93	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						7.585.780,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						8.170.999,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						722.529,56
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						32.081,39
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						15.002.168,19



**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		13.417.096,10	15.002.168,19	27,95	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.162.060,96	2.984.929,26	2.962.033,26	32.081,39	167.946,31
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.982.268,52	2.805.136,82	2.782.240,82	32.081,39	167.946,31
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.792,44	179.792,44	179.792,44	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		609.700,00	1.199.474,86		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		609.700,00	1.041.295,13		
31.1.1- Salário-Educação		550.000,00	373.047,34		
31.1.2- PDDE		37.000,00	199.163,16		
31.1.3- PNAE		0,00	4.866,86		
31.1.4- PNATE		19.700,00	7.293,85		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.000,00	456.923,92		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	2.179,26		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	156.000,47		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.473.451,39	4.043.580,20	1.946.866,11	1.880.666,21	0,00
32.1- Educação Infantil	1.379.349,19	1.296.355,90	349.476,54	349.476,54	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.011.372,20	732.511,92	481.516,62	481.516,62	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.204.030,00	1.198.563,37	432.547,42	425.932,94	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	7.400,00	7.380,00	7.380,00	7.380,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	871.300,00	808.769,01	675.945,53	616.360,11	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.809.182,10	36.433.907,77	19.218.871,77	18.799.102,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	37.677.132,10	34.678.569,46	18.420.081,77	18.005.462,12	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	23.512.276,71	23.354.581,40	12.990.208,07	12.672.292,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.164.855,39	11.323.988,06	5.429.873,70	5.333.169,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.011.450,00	1.755.338,31	798.790,00	793.640,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.011.450,00	1.755.338,31	798.790,00	793.640,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.063.032,62		390.197,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.989.920,48		373.047,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.548.102,53		685.581,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.504.850,57		77.663,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			278.288,45		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.783.139,02		77.663,86

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.610.008,07	31.610.008,07	12.795.683,52	40,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.999.365,07	9.999.365,07	3.536.859,29	35,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.394.590,00	5.394.590,00	924.731,66	17,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.288.053,00	10.288.053,00	5.396.134,58	52,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.928.000,00	5.928.000,00	2.937.957,99	49,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.176.063,93	67.176.063,93	40.854.996,83	60,82
Cota-Parte FPM	27.532.252,00	27.532.252,00	18.166.733,42	65,98
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	158.998,46	61,15
Cota-Parte IPVA	4.785.611,93	4.785.611,93	3.314.954,31	69,27
Cota-Parte ICMS	34.270.000,00	34.270.000,00	19.094.331,03	55,72
Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	328.200,00	119.979,61	36,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>98.786.072,00</b>	<b>98.786.072,00</b>	<b>53.650.680,35</b>	<b>54,31</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.626.645,00	13.991.294,18	13.909.478,14	99,42	5.158.678,82	36,87	4.923.520,94	35,19	0,00
Despesas Correntes	10.206.000,00	13.935.649,18	13.853.969,69	99,41	5.122.075,22	36,76	4.886.917,34	35,07	0,00
Despesas de Capital	420.645,00	55.645,00	55.508,45	99,75	36.603,60	65,78	36.603,60	65,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.611.000,00	14.889.103,82	14.713.182,59	98,82	7.569.175,71	50,84	6.736.909,50	45,25	0,00
Despesas Correntes	17.031.000,00	14.842.803,82	14.668.614,34	98,83	7.524.607,46	50,70	6.692.341,25	45,09	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	46.300,00	44.568,25	96,26	44.568,25	96,26	44.568,25	96,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	49.900,00	49.185,79	98,57	38.655,47	77,47	38.655,47	77,47	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	49.900,00	49.185,79	98,57	38.655,47	77,47	38.655,47	77,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	541.000,00	1.978.121,00	1.965.929,58	99,38	780.654,16	39,46	774.245,41	39,14	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	1.975.721,00	1.963.617,58	99,39	778.854,16	39,42	772.445,41	39,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.400,00	2.312,00	96,33	1.800,00	75,00	1.800,00	75,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>28.968.645,00</b>	<b>30.908.419,00</b>	<b>30.637.776,10</b>	<b>99,12</b>	<b>13.547.164,16</b>	<b>43,83</b>	<b>12.473.331,32</b>	<b>40,36</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.637.776,10	13.547.164,16	12.473.331,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.637.776,10	13.547.164,16	12.473.331,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.047.602,05	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	8.047.602,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.499.562,11	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)×100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.952.000,00	12.952.000,00	4.829.755,93	37,29
Proveniente da União	6.360.000,00	6.360.000,00	3.324.437,71	52,27
Proveniente dos Estados	6.592.000,00	6.592.000,00	1.505.318,22	22,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.952.000,00</b>	<b>12.952.000,00</b>	<b>4.829.755,93</b>	<b>37,29</b>

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.016.000,00	8.864.034,23	4.215.271,54	47,55	2.247.519,75	25,36	2.211.081,92	24,94	0,00
Despesas Correntes	5.015.000,00	8.453.495,00	3.872.757,03	45,81	2.104.149,72	24,89	2.074.431,75	24,54	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	410.539,23	342.514,51	83,43	143.370,03	34,92	136.650,17	33,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.423.000,00	12.957.983,90	6.831.155,27	52,72	3.297.425,25	25,45	2.749.029,45	21,21	0,00
Despesas Correntes	8.423.000,00	11.591.441,00	6.779.465,31	58,49	3.275.841,98	28,26	2.729.536,18	23,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.366.542,90	51.689,96	3,78	21.583,27	1,58	19.493,27	1,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.000,00	563.011,00	210.058,50	37,31	187.814,48	33,36	180.767,48	32,11	0,00
Despesas Correntes	278.000,00	563.011,00	210.058,50	37,31	187.814,48	33,36	180.767,48	32,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	585.000,00	1.382.770,00	228.355,89	16,51	57.563,23	4,16	51.545,92	3,73	0,00
Despesas Correntes	585.000,00	1.339.770,00	220.555,89	16,46	49.763,23	3,71	43.745,92	3,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	43.000,00	7.800,00	18,14	7.800,00	18,14	7.800,00	18,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.302.000,00	23.767.799,13	11.484.841,20	48,32	5.790.322,71	24,36	5.192.424,77	21,85	0,00



**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.642.645,00	22.855.328,41	18.124.749,68	79,30	7.406.198,57	32,40	7.134.602,86	31,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.034.000,00	27.847.087,72	21.544.337,86	77,37	10.866.600,96	39,02	9.485.938,95	34,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	468.000,00	612.911,00	259.244,29	42,30	226.469,95	36,95	219.422,95	35,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.126.000,00	3.360.891,00	2.194.285,47	65,29	838.217,39	24,94	825.791,33	24,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>43.270.645,00</b>	<b>54.676.218,13</b>	<b>42.122.617,30</b>	<b>77,04</b>	<b>19.337.486,87</b>	<b>35,37</b>	<b>17.665.756,09</b>	<b>32,31</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		160.980.752,00		
Previsão Atualizada		160.980.752,00		
Receitas Realizadas		89.062.949,16		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		44.984.205,34		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		160.980.752,00		
Créditos Adicionais		69.468.479,69		
Dotação Atualizada		230.449.231,69		
Despesas Empenhadas		168.848.068,76		
Despesas Liquidadas		82.717.908,75		
Despesas Pagas		79.310.804,24		
Superávit Orçamentário		6.345.040,41		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		168.848.068,76		
Despesas Liquidadas		82.717.908,75		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		153.453.501,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		153.453.501,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		152.778.573,21		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.199.851,82		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		17.490.384,49		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.867.758,55		
Despesas Previdenciárias Pagas		6.861.795,97		
Resultado Previdenciário		-1.667.906,73		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-25.430.046,11	-4.699.649,73	18,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-31.508.680,19	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.885.609,57	259,44	1.786.992,08	98.358,05
Poder Executivo	1.885.609,57	259,44	1.786.992,08	98.358,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.677.925,12	40.957,93	7.632.530,83	2.004.436,36
Poder Executivo	9.677.925,12	40.957,93	7.632.530,83	2.004.436,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.563.534,69	41.217,37	9.419.522,91	2.102.794,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.002.168,19	25,00	27,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.161.468,91	70,00	83,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.251.150,01	26.459.025,93

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.547.164,16	15,00	25,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	15.556.696,06	13.841.625,65	12.318.689,34	15.135.850,97	13.432.079,87	18.852.200,35	13.291.319,93	15.486.850,98	13.882.979,21	12.709.615,62	15.182.251,72	18.349.272,70	178.039.432,40
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	14.401.446,10	12.676.206,01	11.160.113,60	13.904.442,51	12.224.014,31	16.194.328,33	12.475.824,55	14.257.637,08	12.644.502,48	11.460.703,47	13.953.799,41	17.125.286,99	162.478.304,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.155.249,96	1.165.419,64	1.158.575,74	1.231.408,46	1.208.065,56	2.657.872,02	815.495,38	1.229.213,90	1.238.476,73	1.248.912,15	1.228.452,31	1.223.985,71	15.561.127,56

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		Em 31 Dezembro 2022 (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	11.319.359,91	12.094.841,04	12.554.250,36	12.452.587,81	12.103.638,57	21.054.902,59	10.211.675,71	5.018.396,54	21.229.917,87	11.768.202,31	15.035.460,81	15.311.799,24	160.155.032,76	4.948.106,70	19.478,93	165.083.660,53
DESPESAS (EXCETO INTRA)	10.152.752,81	10.947.336,99	11.394.233,92	11.221.126,65	10.912.891,40	18.727.026,24	8.970.620,10	4.987.293,13	18.735.352,47	10.534.201,58	13.809.485,24	14.043.886,82	144.436.207,35	4.948.106,70	19.478,93	149.364.835,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.166.607,10	1.147.504,05	1.160.016,44	1.231.461,16	1.190.747,17	2.327.876,35	1.241.055,61	31.103,41	2.494.565,40	1.234.000,73	1.225.975,57	1.267.912,42	15.718.825,41	0,00	0,00	15.718.825,41

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	92,72
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2706</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 102	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04034/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.562,91		913,72		1.649,19	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	MAÇA DIVERSOS	6,15	307,50		
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	18,00		
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	9,40		
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	GALA DIVERSOS	9,99	399,60		
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	NACIONAL DIVERSOS	5,60	33,60		
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	4	DZ	MS DIVERSOS	8,93	35,72		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 803,82		<b>Valor Empenhado</b>		913,72
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2706					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 102	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04034/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.562,91		913,72		1.649,19
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	41,50	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	68,40	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 109,90		<b>Valor Empenhado</b>		913,72	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2707</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 102	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04035/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.649,19		598,24		1.050,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	184,50	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	9,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	2,35	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	GALA DIVER SOS	9,99	299,70	
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	16,80	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	3	DZ	MS DIVER SOS	8,93	26,79	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 539,14		<b>Valor Empenhado</b>		598,24	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2707						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 102	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04035/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.649,19		598,24		1.050,95	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	24,90		
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	34,20		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 59,10		Valor Empenhado		598,24	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2708</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 102	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04036/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.050,95		835,22		215,73
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	246,00	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	18,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	9,40	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	GALA DIVER SOS	9,99	399,60	
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	28,00	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	4	DZ	MS DIVER SOS	8,93	35,72	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 736,72		<b>Valor Empenhado</b>		835,22	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2708					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 102	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04036/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.050,95		835,22		215,73
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	VERD E DIVER SOS	4,15	41,50	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	SALAD A DIVER SOS	5,70	57,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 98,50		Valor Empenhado		835,22	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2709</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 105	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		04037/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.067,22		1.165,70		901,52
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	90	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	553,50	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	12	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	54,00	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	GALA DIVER SOS	9,99	299,70	
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	44,80	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	DZ	MS DIVER SOS	8,93	89,30	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO.	8	KG	VERDE DIVER SOS	4,15	33,20	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens: R\$ 1.074,50</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.165,70</b>	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2709					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 105	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		04037/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.067,22		1.165,70		901,52
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
249	048.012.097	EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. . TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	SALAD A DIVER SOS	5,70	91,20	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 91,20		<b>Valor Empenhado</b>		1.165,70	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2710					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 105	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		04038/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				901,52		411,70		489,82
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	24	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	147,60	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	18,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	GALA DIVER SOS	9,99	139,86	
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	22,40	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	3	DZ	MS DIVER SOS	8,93	26,79	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 359,35		<b>Valor Empenhado</b>		411,70	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2710					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 105	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		04038/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				901,52		411,70		489,82
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	12,45	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	7	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	39,90	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 52,35		<b>Valor Empenhado</b>		411,70	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2711</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 99	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04043/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.020,66		1.118,35		2.902,31
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	70	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	430,50	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	14	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	63,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	14,10	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	35	KG	GALA DIVER SOS	9,99	349,65	
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	67,20	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM	22	KG	VERDE DIVER SOS	4,15	91,30	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens: R\$ 1.015,75</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.118,35</b>	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							21/07/2023	2711
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 2
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	99	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04043/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.020,66		1.118,35	2.902,31
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
249	048.012.097	ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. . TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	18	KG	SALAD A DIVER SOS	5,70	102,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 102,60		<b>Valor Empenhado</b>		1.118,35
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2712</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 99	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04041/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.902,31		894,22		2.008,09
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	307,50	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	11	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	49,50	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	GALA DIVER SOS	9,99	249,75	
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	44,80	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	9	DZ	MS DIVER SOS	8,93	80,37	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 736,62		<b>Valor Empenhado</b>		894,22	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2712					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 99	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04041/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.902,31		894,22		2.008,09
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	66,40	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	91,20	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 157,60		Valor Empenhado		894,22	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2713</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	<b>Página 1</b>				
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 99	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA	04040/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.008,09	966,67				
			SALDO ATUAL				
			1.041,42				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	60	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	369,00
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	11	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	49,50
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	11,75
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	28	KG	GALA DIVER SOS	9,99	279,72
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	56,00
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	5	DZ	MS DIVER SOS	8,93	44,65
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 810,62	<b>Valor Empenhado</b>	966,67	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2713					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 99	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		04040/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.008,09		966,67		1.041,42
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	17	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	70,55	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	85,50	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 156,05		Valor Empenhado		966,67	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2714</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 99	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04039/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.041,42		812,22		229,20
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	44	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	270,60	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	14	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	63,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	4,70	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	22	KG	GALA DIVER SOS	9,99	219,78	
188	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,60	44,80	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	8	DZ	MS DIVER SOS	8,93	71,44	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 674,32		<b>Valor Empenhado</b>		812,22	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2714					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 99	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04039/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.041,42		812,22		229,20
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
238	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	VERD E DIVER SOS	4,15	58,10	
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	SALAD A DIVER SOS	5,70	79,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 137,90		<b>Valor Empenhado</b>		812,22	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA 21/07/2023	NÚMERO 2715
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Administração			04074/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					453,73		394,60	59,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS PARA O COFFE BREAK, POIS OCORRERA 28º MODULO DA ESCOIN, UM TREINAMENTO SOBRE PROCESSO DE COMPRAS, ELABORAÇÃO E SOLICITAÇÃO AO ALMOXARIFADO. DIA 21/07 NA CAMARA MUNICIPAL DAS 13:00 HS AS 16:00 HS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM 58	CÓDIGO 048.010.004	DESCRIÇÃO REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QTD 5	UNID UN	MARCA COCA COLA COCA COLA	VLR UNIT R\$ 8,58	TOTAL 42,90	
82	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 À 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	10	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	31,99	316,70	
86	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	5	UN	NUTRI NECTA R NUTRI NECTA R	7,00	35,00	
PROCESSO 074/22			LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 394,60		<b>Valor Empenhado</b> 394,60	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 2716						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>111903</b> NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b> ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Administração		04050/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				60.034,76		135,10		59.899,66	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM IMPRESCINDIVEL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , UMA VEZ QUE PROPORCIONA O BEM ESTAR DOS SERVIDORES E USUARIOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.003.014	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML			QTD 10	UNID FAR	MARCA AQUA RELA DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 13,51	TOTAL 135,10
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 135,10		Valor Empenhado		135,10	
<b>FORNECEDOR</b> JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>20/07/2023</b>	NÚMERO <b>2378</b>	
							<b>Reserva</b>	Página <b>1</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99				Centro C. 004-004		Nº Pedido 02669/23		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				PESSOA JURÍDICA					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 64.369,02	VALOR EMPENHADO 3.525,06	SALDO ATUAL 60.843,96		
Descrição do Material e/ou Serviço									
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS									
TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA									
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 654	UNID KM	MARCA I.M BENZ SPRIN TER	VLR UNIT R\$ 5,39	TOTAL 3.525,06
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23		<b>Soma/Itens: R\$ 3.525,06</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>3.525,06</b>	
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							20/07/2023	<b>2379</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>116885</b> NOME: <b>MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA</b> ENDEREÇO: V ANHANGUERA MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>31.378.288/0001-66</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	352	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-016		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ASSISTENCIA FARMACEUTIC		02612/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					167.429,25		795,00	166.634,25	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	027.014.068	ANLÓDIPINO 5MG			30000	COM	PRESS AT - BIOLA B CX C/ 60 CPR	0,0265	795,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 795,00		<b>Valor Empenhado</b>	795,00
<b>FORNECEDOR</b> MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA 31.378.288/0001-66									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2380</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva	Página 1				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
CREDOR: <b>51083</b> NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>67.729.178/0004-91</b> ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO, 1000 MUNICIPIO: JAGUARIUNA UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0011	PROJET/ATIVIDADE 2035	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 6210000 043
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99		Centro C. 004-016		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		02623/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					48.578,51	5.727,94	42.850,57	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
22	027.010.139	BIPERIDENO 2MG	3000	COM	CRIST ALIA 1.0298.0096.004-5 CINETOL 2MG CX C/20BL	0,21	630,00	
72	027.011.010	FENOBARBITAL 100MG	3500	COM	CRIST ALIA 1.0298.0016.012-1 FENO CRIS 100MG CX C/20	0,2007	702,45	
91	027.014.725	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	5000	COM	ACHE 1.0573.0366.027-8 LEVOI D 100MCG CX C/1BL X 30	0,1545	772,50	
92	027.014.165	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	5000	COM	ACHE 1.0573.0366.003-0 LEVOI D 25MCG CX C/1BL X 30C	0,1639	819,50	
93	027.008.253	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	10000	COM	ACHE 1.0573.0366.009-1	0,1812	1.812,00	
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.736,45</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>5.727,94</b>
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2380</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 2				
CREDOR: <b>51083</b> NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO, 1000 MUNICÍPIO: JAGUARIUNA UF: SP		CNPJ/CPF: <b>67.729.178/0004-91</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0011				
			PROJET/ATIVIDADE 2035				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6210000 043				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTICA	Nº Pedido	CONTRATO				
		02623/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		48.578,51	5.727,94				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
123	027.008.068	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	5000	COM	50MCG CX C/1BL X 30C	0,1483	741,50
140	027.008.316	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML FRASCO DE 100ML	50	FRA	CRISTALIA 1.0298. 0042.0 08-3 PAME RGAN 25MG CX C/20B	4,9999	250,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 991,50		<b>Valor Empenhado</b>		<b>5.727,94</b>
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2381</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>50257</b> NOME: <b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b> CNPJ/CPF: <b>02.520.829/0001-40</b> ENDEREÇO: ROD BR 480 MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0011				
			PROJET/ATIVIDADE 2035				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6210000 043				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 004-016	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ASSISTENCIA FARMACEUTIC	02618/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		42.850,57	4.591,40				
			SALDO ATUAL				
			38.259,17				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	027.008.269	ALBENDAZOL 400 MG	500	COM	PRATI DONA DUZZI GENE RICO	0,388	194,00
7	027.008.237	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 10ML	100	FRA	PRATI DONA DUZZI GENE RICO	1,199	119,90
81	027.012.004	FUROSEMIDA 40MG	15000	COM	HIPOL ABOR GENE RICO	0,054	810,00
135	027.010.162	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/120,5 MCG/DOSE 200 DOSES	200	FRA	GLEN MARK GENE RICO	9,70	1.940,00
138	027.008.307	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 288MG EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO.	3250	UN	BIOLA B EPILE NIL	0,47	1.527,50
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	<b>Soma/Itens: R\$ 4.591,40</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>4.591,40</b>
<b>FORNECEDOR</b> DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2382</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>50045</b> NOME: <b>DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA</b> ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339 MUNICÍPIO: Umuarama UF: PR		CNPJ/CPF: <b>03.924.435/0001-10</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0011				
			PROJET/ATIVIDADE 2035				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6210000 043				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTIC	Nº Pedido	CONTRATO				
		02620/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		38.259,17	7.082,25				
SALDO ATUAL 31.176,92							
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
24	027.014.773	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	250	FRA	EMS FRASCO	9,989	2.497,25
25	027.008.334	BUDESONIDA DE 64MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	50	FRA	EMS FRASCO	12,50	625,00
37	027.056.020	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO DE 25MG	5000	COM	EMS CPR	0,792	3.960,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	<b>Soma/Itens: R\$ 7.082,25</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>7.082,25</b>
<b>FORNECEDOR</b> DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA 03.924.435/0001-10							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2376</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>116119</b> NOME: <b>VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MARILIA MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR							CNPJ/CPF: <b>42.441.595/0001-60</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 664	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0011	PROJET/ATIVIDADE 2035	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 6000000 043	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-016		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		02610/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					21.203,20		8.367,00	12.836,20	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.									
ITEM 67	CÓDIGO 027.014.077	DESCRIÇÃO ESPIRONOLACTONA 25MG			QTD 30000	UNID COM	MARCA EMS COMP RIMID O	VLR UNIT R\$ 0,2789	TOTAL 8.367,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22		<b>Soma/Itens: R\$ 8.367,00</b>			<b>Valor Empenhado 8.367,00</b>		
<b>FORNECEDOR</b> VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 42.441.595/0001-60									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>20/07/2023</b>	NÚMERO <b>2365</b>	
							<b>Reserva</b>	Página 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>115138</b> NOME: <b>FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> ENDEREÇO: AV GUAIAPO, 912 MUNICIPIO: MARINGA UF: PR CNPJ/CPF: <b>40.724.582/0001-73</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0011	PROJET/ATIVIDADE 2035	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 6210000 043	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 004-016		Nº Pedido 02613/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ASSÉTICA		FARMACEUTIC					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 59.514,51	VALOR EMPENHADO 10.936,00	SALDO ATUAL 48.578,51		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.									
ITEM 31	CÓDIGO 027.014.685	DESCRIÇÃO CARVEDILOL 25MG			QTD 10000	UNID COM	MARCA E.M.S COMP R	VLR UNIT R\$ 0,182	TOTAL 1.820,00
102	027.010.196	METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA			10000	COM	PHARL AB COMP R	0,4178	4.178,00
103	027.014.044	METOPROLOL 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA			10000	COM	PHARL AB COMP R	0,2598	2.598,00
108	027.002.106	NIFEDIPINA 10 MG COMP			15000	COM	BRAIN FARM A COMP R	0,156	2.340,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22		<b>Soma/Itens: R\$ 10.936,00</b>			<b>Valor Empenhado 10.936,00</b>		
<b>FORNECEDOR</b> FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 40.724.582/0001-73									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>		
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2366</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva	Página 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CREDOR: <b>116882</b> NOME: <b>DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>34.093.466/0001-09</b> ENDEREÇO: R GIOCONDO FELIPPI MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 352	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303
				PROGRAMA 0011
				PROJET/ATIVIDADE 2035
				NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
				FONTE RECURSO 6000000 043
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99		Centro C. 004-016	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTICA		Nº Pedido	CONTRATO
			02611/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		177.349,25		9.920,00
				SALDO ATUAL
				167.429,25
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.				
ITEM 27	CÓDIGO 027.011.002	DESCRIÇÃO CARBAMAZEPINA 200MG	QTD 50000	UNID COM
				MARCA TEUTO COMP RIMID O
				VLR UNIT R\$ 0,1984
				TOTAL 9.920,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	Soma/Itens: R\$ 9.920,00	
			Valor Empenhado 9.920,00	
<b>FORNECEDOR</b> DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI 34.093.466/0001-09				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2362</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva	Página 1			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: <b>114298</b> NOME: <b>TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E</b> CNPJ/CPF: <b>22.862.531/0001-26</b> ENDEREÇO: R JOSE BONIFACIO, 531 MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303			
				PROGRAMA 0011			
				PROJET/ATIVIDADE 2035			
				NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99			
				FONTE RECURSO 6210000 043			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016		Nº Pedido			
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTICA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		02619/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		68.425,54		7.000,00			
				SALDO ATUAL			
				61.425,54			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
32	027.010.186	CARVEDILOL 6,25 MG	10000	COM	EMS EMS	0,10	1.000,00
33	027.008.037	CEFALEXINA 500MG	10000	COM	ABL ABL	0,54	5.400,00
35	027.008.335	CEFTRIAXONA 500MG SOL. INJ. IM/IV	100	AMP	ABL ABL	6,00	600,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	<b>Soma/Itens: R\$ 7.000,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>7.000,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E 22.862.531/0001-26							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2363</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>114728</b> NOME: <b>RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> ENDEREÇO: RUA 20, 135 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: <b>24.484.451/0001-00</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0011				
			PROJET/ATIVIDADE 2035				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6210000 043				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Nº Pedido 02616/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		61.425,54	59.514,51				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
51	027.008.174	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100ML	200	FRA	FARM ACE FARM ACE	2,78	556,00
121	027.008.015	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	5000	COM	HIPOL ABOR HIPOL ABOR	0,165	825,00
125	027.008.017	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	300	ENV	NATUL AB NATUL AB	0,712	213,60
133	027.010.160	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	50	FRA	VITAM EDIC VITAM EDIC	4,453	222,65
134	027.008.248	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO - FRASCO DE 5ML	5	FRA	ALLER GAN ALLER GAN	10,646	53,23
136	027.014.039	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 30ML	50	FRA	AIREL A AIREL A	0,811	40,55
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	<b>Soma/Itens: R\$ 1.911,03</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.911,03</b>
<b>FORNECEDOR</b> RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							20/07/2023	<b>2354</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>115845</b>									
NOME: <b>CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL</b> CNPJ/CPF: <b>23.228.076/0001-74</b>									
ENDEREÇO: R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI									
MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	734	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.32.99	6210000 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		FARMÁCIA		02609/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					175.571,13		1.183,68	174.387,45	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL AO QUAL O MUNICÍPIO FOI COMPELIDO A CUMPRIR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
19	027.014.800	BAMIFILINA 300MG			720	COM	CHIESI CHIESI	1,644	1.183,68
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22		<b>Soma/Itens: R\$ 1.183,68</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.183,68</b>
<b>FORNECEDOR</b> CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL 23.228.076/0001-74									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							20/07/2023	2355	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>115847</b> NOME: <b>DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO PAULO, S/N MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO							CNPJ/CPF: <b>01.417.694/0004-72</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-016		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC		02608/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					31.396,70		2.700,00	28.696,70	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	027.008.010	AMOXICILINA 500MG			10000	CAP	PRATI 125680 147006 8	0,27	2.700,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22		<b>Soma/Itens: R\$ 2.700,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>		2.700,00
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 01.417.694/0004-72									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2356</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>117280</b> NOME: <b>GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN</b> CNPJ/CPF: <b>49.149.469/0001-86</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 623	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 6210000 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa Jurídica		02606/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					194.850,69		5.810,00	189.040,69	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000015/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Pregão Presencial nº008/2022 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde FICA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS AUTORIZADO A EMITIR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	080.011.076	PROCEDIMENTO - RETIRADA DE BIÓPSIA			44	UN		40,00	1.760,00
4	080.011.075	PROCEDIMENTO - RETIRADA DE PÓLIPOS POR ENDOSCOPIA			15	UN		270,00	4.050,00
PROCESSO 005/23		LICITAÇÃO: 000015/23		<b>Soma/Itens: R\$ 5.810,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>5.810,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN 49.149.469/0001-86									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2357</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: <b>50853</b> NOME: <b>VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b> ENDEREÇO: RUA EMILESPER, 53 MUNICÍPIO: Presidente Prudente UF: SP		CNPJ/CPF: <b>13.861.454/0001-07</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0011
			PROJET/ATIVIDADE 2035
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 6210000 043
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Nº Pedido 02622/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		94.180,41	92.980,88
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.			
ITEM 43	CÓDIGO 027.014.744	DESCRIÇÃO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10ML	QTD 150
			UNID FRA
			MARCA MARIO L/UNIT HERGENE RICO
			VLR UNIT R\$ 2,3542
			TOTAL 353,13
95	027.014.691	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML	200
			UNID FRA
			MARCA PRATI GENE RICO
			VLR UNIT R\$ 4,232
			TOTAL 846,40
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	Soma/Itens: R\$ 1.199,53
			Valor Empenhado 1.199,53
<b>FORNECEDOR</b> VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 13.861.454/0001-07			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2358</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>112213</b> NOME: <b>PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA</b> ENDEREÇO: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA MUNICÍPIO: CURITIBA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>81.706.251/0001-98</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 664	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0011				
			PROJET/ATIVIDADE 2035				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6000000 043				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	02607/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		28.696,70	7.493,50				
			SALDO ATUAL				
			21.203,20				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
44	027.011.016	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	5000	COM	CELLE RA PAMEL OR 104400 215007 4	0,2276	1.138,00
90	027.014.172	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA CLORIDRATO 50MG	3000	COM	ROCH E PROL OPA 101000 064006 6	2,1185	6.355,50
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	<b>Soma/Itens: R\$ 7.493,50</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>7.493,50</b>
<b>FORNECEDOR</b> PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 81.706.251/0001-98							



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2359</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: <b>50442</b> NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: ROD BR-480 MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0011
			PROJET/ATIVIDADE 2035
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 6210000 043
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Nº Pedido 02615/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		92.980,88	9.949,00
			SALDO ATUAL 83.031,88
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.			
ITEM 3	CÓDIGO 027.008.140	DESCRIÇÃO ACICLOVIR CREME TÓPICO A 50MG COM 10G	QTD 27
			UNID BIS
			MARCA PRATI D CX C/ 100 GENE RICO Reg: 125680 111002 9
			VLR UNIT R\$ 2,00
			TOTAL 54,00
10	027.008.239	AMIODARONA 200MG	10000
			COM
			GEOLA B CX C/ 500 AMIOR ON Reg: 154230 002004 2
			0,32
			3.200,00
18	027.014.838	AZITROMICINA DE 500MG	3000
			COM
			PHARL AB CX C 500 AZITR OPHA R Reg: 141070 006006 3
			0,78
			2.340,00
58	027.008.047	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	2500
			FRA
			FARM ACE CX C/ 100 GENE RICO Reg: 110850 030002 7
			1,30
			3.250,00
59	027.008.114	DIPIRONA SÓDICA 500MG	3500
			COM
			PRATI D CX C/ 200 GENE RICO Reg:
			0,15
			525,00
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	Soma/Itens: R\$ 9.369,00
			Valor Empenhado
			9.949,00
<b>FORNECEDOR</b> CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinario</b>	
		DATA 20/07/2023	NÚMERO <b>2359</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 2
CREDOR: <b>50442</b> NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: ROD BR-480 MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0011
			PROJET/ATIVIDADE 2035
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 6210000 043
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTICA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	02615/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		92.980,88	9.949,00
			SALDO ATUAL
			83.031,88
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VALOR UNIT R\$
			TOTAL
131	027.008.138	SULFADIAZINA DE PRATA CREME A 1% COM 50G.	100
			TUB
			5,80
			580,00
			NATIVI TA CX C/ 200 GENE RICO Reg: 147610 023006 8
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	Soma/Itens: R\$ 580,00
			Valor Empenhado 9.949,00
<b>FORNECEDOR</b> CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>20/07/2023</b>	NÚMERO <b>2360</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>111365</b> NOME: <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: <b>12.889.035/0001-02</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0011				
			PROJET/ATIVIDADE 2035				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6210000 043				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Nº Pedido 02624/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		83.031,88	14.606,34				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	027.008.270	ALÉNDRONATO DE SÓDIO 70MG	1500	COM	Cellera Endrostan	0,1783	267,45
20	027.010.108	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1200000 UI PÓ INJEÇÃO	250	F.A	Teuto Bepeben	9,4135	2.353,38
28	027.011.038	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	95	FRA	Hipolab or Hipolab or	8,8699	842,64
34	027.008.172	CEFALEXINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML	300	FRA	Teuto Teuto	8,5999	2.579,97
77	027.011.026	FLUOXETINA 20MG	50000	CAP	Teuto Teuto	0,0899	4.495,00
86	027.008.250	IBUPROFENO 600MG	20000	COM	Vitame dic Algy-Fl anderil	0,1929	3.858,00
107	027.008.258	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	1000	COM	Zydus Brasil Zydus Brasil	0,2099	209,90
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	<b>Soma/Itens: R\$ 14.606,34</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>14.606,34</b>
<b>FORNECEDOR</b> INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 215/2023 SEMEC**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Gilberto Ferreira de Lima**, portador do RG nº 21.426.512-2 SSP/SP e CPF nº 174.547.108-16, residente e domiciliado a Rua Vitória Regia, nº 190, Jardim Santa Rosa, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 215/2023, a partir de 17 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 17 de julho de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023.****DISPENSA Nº 56/2023.**

**A Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência*

**Objeto :** Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e Instalação da Motobomba, para Atender a Superintendência Municipal de Meio Ambiente,

**Condições de participação :** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência :** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa :** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação :** 28/07/2023

**Data do início do recebimento de propostas :** 28/07/2023.

**Horário de início :** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas :** 02/08/2023

**Horário de encerramento :** 17h (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:** contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Maiores informações :** via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

**Critério de escolha do fornecedor :** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado :** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento :** Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9771-1 Bataguassu/MS, 27 de Julho 2023.

Tamires Silva de Moraes.

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 053/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cinthia Maria Dias Rodrigues Alves**, portadora do RG Nº 32329892 SSP/SP e CPF Nº 845.364.541-87, residente e domiciliada a Avenida São Francisco de Assis, Nº 640, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos

termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 053/2023, a partir de 14 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 14 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Izabella Casari e Silva**, portadora do RG 48.247.019-7 SSP/SP e CPF Nº 408.282.408-17 residente e domiciliada a Rua Rio Brilhante, 119, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 058/2023, a partir de 13 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 13 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 341/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jaqueline de Oliveira Varaldo**, portadora do RG 001.805.964 SEJUSP/MS e CPF Nº 040.573.711-41, residente e domiciliada a Avenida Euzébio Varaldo, 620, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 341/2023, a partir de 21 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 21 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 349/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marcela Virginio Soares**, portadora do RG nº 2.612.211 SEJUSP/MS e CPF nº 049.610.771-27, residente e domiciliada à Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 142, Jardim São Pedro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 349/2023, a partir de 17 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 17 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Brenda Caroline Souza Leite**, portadora do RG nº 001.575.363 SEJUSP/MS e CPF nº 021.320.681-19, residente e domiciliada à Rua Vitória Regia, nº 210, Jardim Santa Rosa, neste Município de Bataguassu, Estado do

Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 111/2023, a partir de 17 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 17 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 116/2023 SEMSA

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Maicon Lucas Dadona Bicudo**, portador do RG 59.426.909-X SSP/SP e CPF nº 707.077.281-50 residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 63, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 116/2023, a partir de 11 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 11 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 113/2023 SEMSA

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Tainara Alves da Silva**, portadora do RG Nº 59.769.127-7 SSP/SP e CPF Nº 072.262.391-75, residente e domiciliada a Rua Manoel da Costa Lima, Nº 2410, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2023, a partir de 12 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 12 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2023 SEMSA

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Luhana Nozawa Brustela**, portadora do RG Nº 001.813.420 SSP/SP e CPF Nº 051.807.551-66, residente e domiciliada a Avenida Dias Barroso, Nº 716, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 076/2023, a partir de 05 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 05 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 275/2023 SEMSA

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Olívio Aparecido Rodrigues Costa**, portador do RG 45067819 SSP/AL e CPF: 029.638.691-00 residente e domiciliado a Rua Acre, nº 749, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 275/2023, a partir de 20 de julho de 2023.



**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 20 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Isabella Farias Primo**, portadora do RG Nº 58.984.209-2 SSP/SP e CPF Nº 060.304.541-37, residente e domiciliada a Rua José Kotai, Nº 145, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2023, a partir de 14 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 14 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Luciana Aparecida de Andrade**, portadora do RG nº 831.653 SSP/SP e CPF: 571.972.881-34, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 054/2023, a partir de 19 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 19 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 274/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Higor Fernando Cartapatti Silva**, portador do RG 68.239.963-2 SSP/SP e CPF nº077.821.681-04 residente e domiciliado a Rua Professora Geni Romanini Buzinaro, nº 145, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **274/2023 SEMSA**, a partir de 21 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA :** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 21 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Higor Fernando Cartapatti**  
Contratado

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia  
CPF/MF 178.469.511-49

Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-

56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Erika Cristina Costa Correa**, portadora do RG nº 29.082.248-8 SSP/SP e CPF nº 307.447.018-64, residente e domiciliada à Rua Fernando Costa, nº 3-06, Vila Presidente Vargas, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 233/2023, a partir de 13 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 13 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sr. Ademair de Souza**, portador do RG nº 1.361.233 SEJUSP/MS e CPF nº 934.586.811-91, residente e domiciliado a Rua Santa Clara, nº 92, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 077/2023, a partir de 17 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 17 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 332/2023 SEMEC**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Aimê Costa Arújo**, portadora do RG nº 2.707.290 SEJUSP/MS e CPF nº 052.012.891-50 residente e domiciliada à Via Y, nº 55, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 332/2023, a partir de 20 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 20 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 328/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cléia Gonçalves de Sousa**, portadora do RG nº 001.717558 SSP/MS e CPF nº 034.695.441-07 residente e domiciliada à Rua Dos Oleiros, nº 126, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 328/2023, a partir de 01 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 01 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco



**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 334/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Paula dos Santos Elias**, portadora do RG nº 001.721.012 SEJUSP/MS e CPF nº 035.216.311-92 residente e domiciliada à Rua Margarida Alves Feitosa, nº 213, Jardim São Pedro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 334/2023, a partir de 18 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 18 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 290/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Custódio Canuto**, portadora do RG nº 2125012 SEJUSP/MS e CPF nº 063.611.771-57, residente e domiciliada a Avenida Reta A-1, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **290/2023 SEMEC**, a partir de 03 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal  
Testemunhas:

Maria Aparecida Maia  
CPF/MF 178.469.511-49

**Fabiana Custódio Canuto**  
Contratada

Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 218/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. José Bonfim Pinheiro**, portador do RG nº 000871793 SSP/MS e CPF nº 833.262.431-20, residente e domiciliado a Rua Padre Anchieta, Lote 423, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 218/2023, a partir de 17 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 17 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 074/2023 SEMDETUR**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Leonardo Vítório dos Santos**, portador do RG 2220987 SEJUSP/MS e CPF 071.529.161-01, residente e domiciliado a Ribas do Rio Pardo, 41, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **074/2023 SEMDETUR**, a partir de 11 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA** : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 11 de julho de 2023.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jaime Augusto Nitta M. Lousa

CPF/MF 053.951.246-08

**Leonardo Vitório dos Santos**

Contratado

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 024/2023 SEMAS

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Vivian Aparecida Bressan Nogueira**, portadora do RG 25.576.720-1 SSP/MS e CPF nº 258.279.148-27 residente e domiciliada a Rua Ozair Aquino Lemes, nº 040, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2023, a partir de 17 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2023

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 022/2023 SEMAS

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Glaucia Cristina Oliveira Schulz Aristimunha**, portadora do RG 001.230.597 SSP/MS e CPF nº 982.880.241-49 residente e domiciliada a Rua Laudemiro Correa, nº 365, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 022/2023, a partir de 17 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2023

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 326/2023 SEMAS

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Solange Aparecida Pereira**, portadora do RG 785.993 SSP/MS e CPF nº 880.189.381-72 residente e domiciliada a Rua Geraldo Ferreira Lima, nº 61, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **326/2023 SEMAS**, a partir de 15 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA** : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 15 de julho de 2023.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

**Solange Aparecida Pereira**

Contratada

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 366/2023 SEMAS**

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Zilda Rodrigues da Silva**, portadora do RG 001224265 SSP/MS e CPF nº 965.258.351-00 residente e domiciliada a Rua Pará, nº 140, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 366/2023, a partir de 20 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu/MS, 20 de julho de 2023

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 266/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edeloide Menezes Xavier**, portadora do RG nº 001.140.671 SSP/MS e CPF nº 286.733.758-51, residente e domiciliada a Rua Rio Taquarussu, nº 535, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 266/2023, a partir de 06 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 06 de julho de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sr. Devanilson Ramires**, portador do RG nº 1.342.337 SEJUSP/MS e CPF nº 012.714.101-41, residente e domiciliado a Rua Carlos Brites, nº 92, Jardim América II, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 080/2023, a partir de 18 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 18 de julho de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Paulo Cesar Clemente Duarte**, portador do RG 001.060.153 SSP/MS e CPF nº 840.885.081-49 residente e domiciliado no Assentamento Santa Clara, Zona Rural neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 050/2023, a partir de 13 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 13 de julho de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 366/2023 SEMAS**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Zilda Rodrigues da Silva**, portadora do RG 001224265 SSP/MS e CPF nº 965.258.351-00 residente e domiciliada a Rua Pará, nº 140, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, até que titular tome posse.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Cuidadora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2023** e término em **30 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 12 12 08 243 507 2098
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Zilda Rodrigues da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 343/2023 SEMOI**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Herbr dos Santos Souza**, portador do RG nº 1581489 SSP/MS e CPF: 021.708.571-76, residente e domiciliado a Avenida Presidente Prudente, nº 393, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Operador de Máquinas**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Herbtr dos Santos Souza**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 347/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Reinaldo Supriano**, portador do RG 6.017.025-8 SSP/PR e CPF nº 709.698.259-00 residente e domiciliado a Rua Amapá, nº 115, Jardim Santa Luzia neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Vigia**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.302,03 (Um mil trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Reinaldo Supriano**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 351/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sr. Bruno Michel Nascimento**, portador do RG Nº 001344115 SSP/MS e CPF Nº 991.253.581-20, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, nº 400, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.



**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.667,95 (Um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.  
Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Bruno Michel do Nascimento**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 345/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Darielly Honorato Dias da Silva**, portadora do RG 57.457.377-X SSP/SP e CPF Nº 063.972.361-61 residente e domiciliada a Rua Frei Luiz, 36, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 5.416,21 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.  
Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Darielly Honorato Dias da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 348/202 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Cristina dos Santos Silva**, portadora do RG Nº 35.984.098-x SSP/SP e CPF Nº 007.893.521-09, residente e domiciliada a Rua Bahia, Nº 170, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Recepcionista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$1.302,03 (Um mil trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Fabiana Cristina dos Santos Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO 352/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Isabel Dias de Araújo**, portadora do RG Nº 172116302 SSP/SP e CPF Nº 069.598.218-43, residente e domiciliada à Rua Tocantins, nº 135, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.667,95 (Um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.  
Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Isabel Dias de Araújo**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 344/2023 SEMSA

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Izabella Casari e Silva**, portadora do RG 48.247.019-7 SSP/SP e CPF Nº 408.282.408-17 residente e domiciliada a Rua Rio Brilhante, 119, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 5.416,21 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.  
Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Izabella Casari e Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 341/2023 SEMSA

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jaqueline de Oliveira Varaldo**, portadora do RG 001.805.964 SEJUSP/MS e CPF Nº 040.573.711-41, residente e domiciliada a Avenida Euzébio Varaldo, 620, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**,



em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 5.416,21 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Jaqueline de Oliveira Varaldo**

Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **CONTRATO 349/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sra. Marcela Virginio Soares**, portadora do RG nº 2.612.211 SEJUSP/MS e CPF nº 049.610.771-27, residente e domiciliada à Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 142, Jardim São Pedro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Recepcionista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.302,03 (Um mil trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Marcela Virginio Soares**

Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 350/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria de Fátima Ferreira de Almeida**, portadora do RG Nº 001.731.525 SSP/MS e CPF Nº 032.509.301-64, residente e domiciliada a Rua Recanto, Nº 326, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.667,95 (Um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Maria de Fátima Ferreira de Almeida**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 356/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Luiza Monteiro Nobre**, portadora do RG Nº 1.999.263 SSP/MS e CPF Nº 055.049.061-21, residente e domiciliado a Rua Acre, nº 1060, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **02 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.503,28 (Um mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)**

centavos) mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Maria Luiza Monteiro Nobre**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 365/2023 SEMSA

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Tainara Alves da Silva**, portadora do RG N.º 59.769.127-7 SSP/SP e CPF N.º 072.262.391-75, residente e domiciliada a Rua Manoel da Costa Lima, N.º 2410, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença Maternidade.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **13 de julho de 2023** e término em **12 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 13 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Tainara Alves da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 363/2023 SEMSA

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vanda Rocha Alvarenga**, portadora do RG n.º 28.257.137-1 SSP/SP e CPF n.º 786.441.601-25, residente e domiciliada à Rua José Berro, n.º 90, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul,

neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2023** e término em **16 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscientos e quatro reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Vanda Rocha Alvarenga**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 338/2023 SEMAS**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Michelle Ferreira da Silva**, portadora do RG 42.5515.108-6 SSP/SP e CPF nº 33.580.718-98 residente e domiciliada a Rua Miguel Lazaro Palhao, nº 704, Jardim Novo Horizonte, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com Processo Seletivo 004/2023, até posse dos aprovados no concurso público.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Cuidadora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.302,03 (Um mil e trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 12 12 08 243 507 2098
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Michelle Ferreira da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 346/2023 SEMSA

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Thayse Rhulliane Garbulha Portela**, portadora do RG 001.28..0.197 SSP/MS e CPF Nº 010.692.661-67 residente e domiciliada a Rua Odorilho Ferreira, 316, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 5.416,21 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Thayse Rhulliane Garbulha Portela**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 342/2023 SEMOI

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Itamar Touzinho da Silva**, portador do RG nº 21.770.408-6 SSP/SP e CPF: 827.720.021-87, residente e domiciliado a Rua José Kotai, nº 315, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de aposentadoria provisória junto ao INSS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Vigia**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.



**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.302,03 (Um mil e trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. - Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Itamar Touzinho da Silva**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 358/2023 SMMA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Luana Aparecida Lima da Silva**, portadora do RG 2.081.654 SSP/MS e CPF nº 059.734.051-09 residente e domiciliada a Rua São Vicente de Paula, nº 462, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Superintendência do Meio Ambiente**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **02 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.503,28 (Um mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. - Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Luana Aparecida Lima da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 360/2023 SEMAS**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vivian Oliveira Guirado Aranda**, portadora do RG 1.180.744 SEJUSP/MS e CPF nº 996.813.401-59 residente e domiciliada a Rua Acre, nº 233, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que os nomeados no concurso público tomem posse.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente**

de **Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

## CLÁUSULA SEXTA

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.503,28 (Um mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 12 12 08 243 507 2098
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Vivian Oliveira Guirado Aranda**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sr. Reinaldo Supriano**, portador do RG 6.017.025-8 SSP/PR e CPF nº 709.698.259-00 residente e domiciliado a Rua Amapá, nº 115, Jardim Santa Luzia neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 082/2023, a partir de 18 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 18 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO 355/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Patrícia Costa Bento**, portadora do RG Nº 34.299.686-1 SSP/SP e CPF Nº 899.217.551-53, residente e domiciliada a Rua Itaparica, Nº 109, Jardim Recanto, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **02 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

## CLÁUSULA SEXTA

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.503,28 (Um mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Patrícia Costa Bento**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 348/2023 SEMSA

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Cristina dos Santos Silva**, portadora do RG Nº 35.984.098-x SSP/SP e CPF Nº 007.893.521-09, residente e domiciliada a Rua Bahia, Nº 170, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 348/2023, a partir de 11 de julho de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 11 de julho de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 359/2023 SEMAS

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Estefani Victoria Pinheiro Rosa Paulo**, portadora do RG nº 63.428.551-8 SEJUSP/SP e CPF nº 084.800.991-60, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta nº 32, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de Licença Maternidade.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 de julho de 2023** e término em **13 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.503,28 (Um mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 12 12 08 243 507 2098
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social

Bataguassu/MS, 12 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Estefani Victoria Pinheiro Rosa Paulo**  
Contratada



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 368/2023 SUB PREFEITURA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Luiz Felipe Gomes Arruda**, portador do RG 001.416680 SSP/MS e CPF nº 010.346.361-54 residente e domiciliado na Chácara Projetada, Nova Porto XV neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função gratificada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente Administrativo**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Sub Prefeitura**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2023** e término em **16 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.503,28 (Um mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 02.03.01.04.122.0301.2009
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Luiz Felipe Gomes Arruda**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 339/2023 SEMOI**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Luiz Carlos Alves Gomes**, portador do RG nº 23393080-2 SSP/SP e CPF: 206.592.688-09, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio de Pádua, nº 092, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de afastamento junto ao INSS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Lixeiro**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 julho de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.302,03 (Um mil e trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.  
Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Alves Gomes**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 353/2023 SUB PREFEITURA

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Alicio Lourenço**, portador do RG 11.410.251 SSP/SP e CPF nº 017.810.598-88 residente e domiciliado na Rua Moises de O. Primo, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Sub Prefeitura**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **30 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.302,03 (Um mil trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 02.03.01.04.122.0301.2009
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Alicio Lourenço**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 370/2023 SEMDETUR

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Mario Bonifácio Teixeira**, portador do RG 26.573.500-2 SSP/SP e CPF 214.304.828-93, residente e domiciliado a Rua Acre, 1215, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Mestre de Obras**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **20 julho de 2023** e término em **19 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.503,28 (Um mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.  
Bataguassu/MS, 20 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Mario Bonifácio Teixeira**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 361/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cléia Gonçalves de Sousa**, portadora do RG nº 001.717558 SSP/MS e CPF nº 034.695.441-07 residente e domiciliada à Rua Dos Oleiros, nº 126, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ R\$ 1.302,03 (Um mil e trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.  
Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Cléia Gonçalves de Souza**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 357/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rayane Vitória Cordeiro Santana**, portadora do RG nº 60.265.508-0 SSP/SP e CPF nº 102.390.211-77, residente e domiciliada a Rua Marcelo Akio Nakada, nº 212, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **10 de julho de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Rayane Vitória Cordeiro Santana**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 354/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Miguel Estevão de Souza**, portador do RG nº 041.208 SSP/MS e CPF nº 405.072.381-68, residente e domiciliado a Rua Sidrolândia, nº 425, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Vigia**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2023** e término em **01 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.302,03 (Um mil e trezentos e dois reais e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Miguel Estevão de Souza**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 364/2023 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Isabella Farias Primo**, portadora do RG Nº 58.984.209-2 SSP/SP e CPF Nº 060.304.541-37, residente e domiciliada a Rua José Kotai, Nº 145, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença Maternidade.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Recepcionista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **19 de julho de 2023** e término em **29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

### **CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
---

Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
---

Fundo Municipal de Saúde
--------------------------

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
---

Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
---

Fundo Municipal de Saúde
--------------------------

Bataguassu/MS, 19 de julho de 2023

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Isabella Farias Primo**

Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BATAGUASSU – MS**

Lei Municipal 1.936/2012

### **EDITAL Nº 05/2023 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023**

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n. 1.936 de 25 de abril de 2012 e suas alterações, assim como previsto no EDITAL 01/2023, conjuntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, **TORNA PÚBLICO:**

**I** – Que fica homologado o pedido de desistência apresentado pela candidata Ana Maria da Silva de Almeida .

**II** - Que não houve apresentação de impugnação contra o resultado oficial da prova de conhecimentos específicos divulgados no edital nº 04/2023, de 11 de julho de 2023, apresentando, de forma definitiva, a lista de aprovados:

	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	Brenda Caroline Souza Leite	1.575.363	8,33	APROVADA
02	Ivanilde de Lima Bastos	1.070.191	8,16	APROVADA
03	Marileide da Silva	39.514.920-4	7,83	APROVADA
04	Vanderlei Veríssimo dos Santos	1.194.010	7,83	APROVADO
05	Ana Carla da Silva Souza Pontes	1.567.007	7,33	APROVADA
06	Caroline Ramos dos Santos Prado	45.557.130-2	7,33	APROVADA
07	Fabio Gonçalves Cota	273.081.895	7,33	APROVADO
08	Janaina Gomes Romão	1.961.408	7,33	APROVADA
09	Adão da Silva	12.518.996	7,16	APROVADO
10	Magna Antonia da Silva	637.388	7,16	APROVADA
11	Silvana da Conceição B. Nascimento	154.335-4	7,16	APROVADA
12	Aparecida Ramos dos Santos	473.813	7,00	APROVADA
13	Aimê Costa de Araujo	2.707.290	6,66	APROVADA
14	Maria de Lurdes Alves	705.716.489-4	6,66	APROVADA
15	Mayara dos Reis Kotai	1.780.366	6,66	APROVADA
16	Ana Paula Alves da Rocha	1.223.331	5,83	APROVADA
17	Patricia Aparecida Calixto Albano	35.301.587-8	5,83	APROVADA
18	Wesley Aparecido Ribeiro	5.689.103	5,66	APROVADO
19	Julio Ferreira Viana	46.001.923-5	5,16	APROVADO
20	Vandinei Aparecido Pereira Viana	1.394.670	5,16	APROVADO

**III** – Ficam os candidatos habilitados acima indicados convocados para comparecer a reunião a ser realizada no próximo



dia 02/08/2023 (quarta-feira), às 18h00min (horário de Brasília), no Clube da Melhor Idade (R. Lírio HG Mussi, 155 – Bataguassu/MS), ocasião em que os candidatos deverão tirar a fotografia oficial a ser utilizada nas urnas eletrônicas, bem como serem orientados acerca das regras da campanha eleitoral.

Bataguassu, 26 de julho de 2023.

IEDA APARECIDA ALBERTO BALBINO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Bataguassu / MS

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, doravante denominado **Contratante**; e a empresa **SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO**, doravante denominada **Contratada**.

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** Celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 016/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos do Município de Bataguassu.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem início em 06 de julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**DO VALOR:** O valor total para aquisição dos materiais de construção, para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, é de **R\$214.104,18 (Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Quatro Reais e Dezoito Centavos)** conforme tabela presente no ANEXO I, parte integrante deste contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Funcional/Programática: 15.452.0401.2015.0000**

**Natureza: 3.3.90.30.24**

**Ficha: 109**

**020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Funcional/Programática: 15.452.0401.2015.0000**

**Natureza: 4.4.90.52.99**

**Ficha: 120**

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 06 de Julho de 2023.

**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO / EDGAR ALVES SEQUEIRA

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023**  
**DISPENSA Nº 50/2023**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc.

*Trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica do equipamento de tomografia (SOMATOM SCORE BR) do centro de diagnósticos por imagens do município de Bataguassu-MS.*

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

**RAZÃO SOCIAL: PANTANAL MEDICAL SERVICE (NOME FANTASIA: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA)** inscrita no CNPJ sob o nº 39.532.814/0001-02, com sede à RUA RUBENS CORREA, nº 713, Bairro: QUADRA03LOTE10 - RESIDENCIAL JOAO ALBERTO A DOS SANTOS, CEP 79096-812, Município de CAMPO GRANDE | MS, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica do equipamento de tomografia (SOMATOM SCORE BR) do centro de diagnósticos por imagens do município de Bataguassu-MS. **Perfaz por sua vez o valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência .*

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá

permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**AKIRA OTSUBO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023**

**EDITAL N.º 001/2023 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**

**2ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem tornar público a 2ª Retificação no Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado 007/2023.

Em razão da alta demanda no número de candidatos inscritos, altera-se o **cronograma**, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

27/07/2023, 28/07/2023 e 01/08/2023.	Entrevistas	Secretaria Municipal de Saúde	8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília)
04/08/2023	Publicação da Pontuação e interposição de recurso se houver	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
07/08/2023	Publicação da Classificação Geral.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
08/08/2023	Interposição de Recursos da Classificação Geral	Secretaria Municipal de Saúde	8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília)
09/08/2023	Publicação Classificação Final	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
09/08/2023	Homologação do Processo Seletivo	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
11/08/2023	Convocação dos Classificados	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	

**Leia-se:**

27/07/2023, 28/07/2023, 29/07/2023, 31/07/2023 e 01/08/2023.	Entrevistas	Secretaria Municipal de Saúde	8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília)
07/08/2023	Publicação da Pontuação e interposição de recurso se houver	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
10/08/2023	Publicação da Classificação Geral.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
10/08/2023	Interposição de Recursos da Classificação Geral	Secretaria Municipal de Saúde	8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília)
15/08/2023	Publicação Classificação Final	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
15/08/2023	Homologação do Processo Seletivo	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
15/08/2023	Convocação dos Classificados	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	

Bataguassu/MS – 27 de Julho de 2023

**Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Júnior**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Decreto n.º 021/2022.**

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA ZEN TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado "**CEDENTE**", e, de outro lado, **Empresa ZEN TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE**



**BRINQUEDOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.507.706/0002-74, com sede a AV. AQUIDAUANA, Nº 251, CENTRO CEP 79780-000, no Município de Bataguassu-MS, representado por Ronaldo Agnoletto, portador do RG n. 506.292.143-1 e CPF n.000.909.360-51, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIA**", resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. 1870/2011 e 2720/2020 o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um lote matrícula **8.372 nº 16** da quadra V do Loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro com uma área total de 2.424,86 m<sup>2</sup> ( dois mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados) **COM UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM AREA TOTAL DE 1.086M<sup>2</sup>**, TENDO O LOTE Nº 16 a seguinte descrição perimetral: Inicia no ponto M3, cravado a 22,29 metros da esquina da Avenida Reta A1 com Avenida Euzébio Varaldo; deste segue por uma distância de 22,29 metros confrontando com a Avenida Reta A1 até o ponto P3; deste deflete a direita e segue por uma distância de 23,00 metros, confrontando com o lote 15 da quadra V até o ponto M5 ; deste deflete a direita e segue por uma distância de 91,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra V até o ponto M3, encerrando assim a descrição do perímetro formando um polígono com uma área total de 2.424.86 metros quadrados. E outro Lote matrícula **8.373 nº 17** ( dezessete) da quadra V do loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro", com uma área total de 2.093,00m<sup>2</sup> ( dois mil e noventa e três metros quadrados), com a seguinte descrição perimetral: Inicia o ponto M2, cravado a 45,29 metros da esquina da Avenida Reta A1 com a Avenida Euzébio Varaldo até o ponto M3; deste deflete a direita e segue por uma distância de 91,00 metros confrontando com o lote 16 da quadra V até ponto M5; deste deflete a direita e segue por uma distância de 6,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra V até o ponto M6; deste segue em linha reta por uma distância de 14,00 metros , confrontando com o lote 13 da quadra V até o ponto M7, deste segue em linha reta por 3,00 metros , confrontando com o lote 18 da quadra V até o ponto M8; deste reflete a direita e segue por uma distância de 91,00 metros confrontando com o lote 18 da quadra V até o ponto M2, encerrando assim a descrição do perímetro, formando um retângulo com uma área total de 2.093,00 metros quadrados. , com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte **CESSIONÁRIA** a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o **CEDENTE** isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa **CESSIONÁRIA**, para a seguinte finalidade:

##### **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NA AREA DE DOCES E BRINQUEDOS.**

Conforme constante na descrição e código da atividade econômica principal no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do requerimento de empresário.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

A **CESSIONÁRIA** deverá dar a área cedida uma efetiva utilização, de modo a atender a função social da propriedade, sendo vedado a utilização da área e prédio nela constituído como mero depósito ou ponto de apoio, no caso de prestação de serviços ocorrer em município diverso, sob pena de retomada do imóvel.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de **15** (quinze) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDENTE** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDENTE**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO**

O presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O **CEDENTE** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A **CESSIONÁRIA** se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de **90** (noventa) dias, contados a partir da anuência do presente TERMO Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso ; a organização empresarial terá **12** (doze) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou

da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, **03** (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como respeitar as todas as cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A **CESSIONÁRIA** usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a **90** (noventa) dias.

Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDENTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA**

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS**

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020, 1870/2011, 2.769/2021 e 2720/2020, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em **04** (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de **03 (TRÊS)** testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu – MS, 24 de julho de 2023.

*CEDEnte*

*CESSIONÁRIA*

*TESTEMUNHAS:*

*Akira Otsubo*

**Prefeito Municipal de Bataguassu/MS  
RONALDO AGNOLETTO**

**Sócio Proprietário**

2.

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

1.

Nome: Andrea Cristina Pereira da Silva

CPF n. 161.710.888-03

3.

Nome: Douglas Tiago Ancioto

CPF nº 067.823.979-78

Matéria enviada por ROSSIELE DA SILVA CANUTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/  
MS E A EMPRESA CARVALHO TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-

56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado “**CEDENTE**”, e, de outro lado, **Empresa CARVALHO TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.474.570/0001-38, com sede a Rua Brasilândia, nº 381, Centro, CEP 79780-000, no Município de Bataguassu-MS, representado por Empresário Individual *Bruna Carvalho Oliveira*, portador do RG n. 54.154.842-6 SSP/MS e CPF n.073.383.221-04, doravante denominada simplesmente “**CESSIONÁRIA**”, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016**, **2.579/2019**, **2.693/2020** e **2.769/2021** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um lote na quadra C, Lote nº10, matrícula nº 19449 com **ÁREA 2.003,56 m** ( dois mil e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua 1 e a 87,19 metros da esquina com a Rua 2, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua: **Frente:** 43,78 metros com a Rua 1; **Lado Direito:** **46,01** metros com o lote nº 11; **Lado Esquerdo:** 45,36 metros com o Lote 09; **Fundos:** 43,98 metros com o Lote nº03, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte **CESSIONÁRIA** a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o **CEDENTE** isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa **CESSIONÁRIA**, para a seguinte finalidade:

“TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS: MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL”.

Conforme constante na descrição e código da atividade econômica principal no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do requerimento de empresário.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

A **CESSIONÁRIA** deverá dar a área cedida uma efetiva utilização, de modo a atender a função social da propriedade, sendo vedado a utilização da área e prédio nela constituído como mero depósito ou ponto de apoio, no caso de a prestação de serviços ocorrer em município diverso, sob pena de retomada do imóvel.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de **10** (dez) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDENTE** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDENTE**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO**

O presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O **CEDENTE** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A **CESSIONÁRIA** se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de **90** (noventa) dias, contados a partir da anuência do presente TERMO Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso ; a organização empresarial terá **12** (doze) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, **03** (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como respeitar as todas as cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a **90** (noventa) dias.

Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDENTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA**

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS**

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em **03** (três) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu – MS, 24 de julho de 2023.

*Akira Otsubo*

**Prefeito Municipal de Bataguassu/MS  
BRUNA CARVALHO OLIVEIRA**

*CEDEnte*

*CESSIONÁRIA*

**PROPRIETÁRIA**

*TESTEMUNHAS:*

I.

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

I.

Nome: Andrea Cristina Pereira da Silva

CPF n. 161.710.888-03

Matéria enviada por ROSSIELE DA SILVA CANUTO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/ MS E A EMPRESA LUCIANO CESAR DE CAMPOS**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado "**CEDEnte**", e, de outro lado, **Empresa LUCIANO CESAR DE CAMPOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.635.725/0001-59, com sede a RUA Comigo Ninguém Pode nº 179, Jardim Santa Rosa CEP 79780-000, no Município de Bataguassu-MS, representado por Luciano Cesar de Campos, portador do RG n. 24.311.051-0 e CPF n.117.310.668-56, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIA**", resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. **2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021** o **CEDEnte**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA**, O



lote nº 02 da quadra A matrícula 19.426 localizado no loteamento denominado "NÚCLEO INDUSTRIAL " com área de 1.989,07m<sup>2</sup> 9 um mil novecentos e oitenta e nove metros e sete centímetros quadrados.) localizado no lado ímpar da Rua 03 e a 243,03 metros da esquina com o Acesso Rodoviário I, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** 28,70 metros com a Rua 3; **Lado Direito:** 69,91 metros com o lote nº01; **Lado Esquerdo :**69,92 metros com o lote nº03; **Fundos:** 28,23 metros confrontando coma PM-01-A Regina Industria e Comércio S/A matrícula 6.989, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte **CESSIONÁRIA** a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa **CESSIONÁRIA** , para a seguinte finalidade:

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL;  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,  
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.**

Conforme constante na descrição e código da atividade econômica principal no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do requerimento de empresário.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O **CEDEnte** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

A **CESSIONÁRIA** deverá dar a área cedida uma efetiva utilização, de modo a atender a função social da propriedade, sendo vedado a utilização da área e prédio nela constituído como mero depósito ou ponto de apoio, no caso de a prestação de serviços ocorrer em município diverso, sob pena de retomada do imóvel.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de **10** (dez) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDEnte** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDEnte**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO**

O presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O **CEDEnte** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A **CESSIONÁRIA** se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de **90** (noventa) dias, contados a partir da anuência do presente TERMO Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso ; a organização empresarial terá **12** (doze) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, **03** (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso , bem como respeitar as todas as cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A **CESSIONÁRIA** usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com

prazo não inferior a **90** (noventa) dias.

Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDENTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA**

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS**

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em **03** (três) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu – MS, 25 de julho de 2023.

*Akira Otsubo*

**Prefeito Municipal de Bataguassu/MS  
LUCIANO CESAR DE CAMPOS**

*CEDEnte*

*CESSIONÁRIA*

*TESTEMUNHAS:*

1.

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

1.

Nome: Andrea Cristina Pereira da Silva

CPF n. 161.710.888-03

Matéria enviada por ROSSIELE DA SILVA CANUTO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/ MS E A EMPRESA GPRM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado "**CEDEnte**", e, de outro lado, **Empresa GPRM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.758.487/0001-89, com sede a Rua Diamantino, 58, CENTRO CEP 79780-000, no Município de Bataguassu-MS, representado por Gabriel de Souza Silva, portador do RG n. 246914 SEJUSP-MS e CPF n.709.600.591-99, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIA**", resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. **2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021** o **CEDEnte**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** o lote nº 08 da quadra A matrícula **19.432** com área de 1.976,80m<sup>2</sup> (um mil novecentos e setenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua 3 e a 148,84 metros da esquina com o Acesso Rodoviário 7, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua: **Frente:** 28,50 metros com a Rua 3; **Lado Direito:** 69,87 metros com o lote nº 07; **Lado Esquerdo:** 69,88 metros com o lote nº 09; **Fundos:** 28,11 metros confrontando com a PM-01-A Regina Industria e Comercio S/A matrícula nº 6.989, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte **CESSIONÁRIA** a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a

instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa **CESSIONÁRIA**, para a seguinte finalidade:

#### **INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM.**

Conforme constante na descrição e código da atividade econômica principal no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do requerimento de empresário.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O **CEDEnte** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

A **CESSIONÁRIA** deverá dar a área cedida uma efetiva utilização, de modo a atender a função social da propriedade, sendo vedado a utilização da área e prédio nela constituído como mero depósito ou ponto de apoio, no caso de a prestação de serviços ocorrer em município diverso, sob pena de retomada do imóvel.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de **10** (dez) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDEnte** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDEnte**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO**

O presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O **CEDEnte** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A **CESSIONÁRIA** se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de **90** (noventa) dias, contados a partir da anuência do presente TERMO Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso; a organização empresarial terá **12** (doze) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, **03** (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como respeitar as todas as cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A **CESSIONÁRIA** usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a **90** (noventa) dias.

Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDEnte**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA**

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS**

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.



**CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em **03** (três) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu – MS, 25 de julho de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS  
GABRIEL DE SOUZA SILVA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CEDENTE

CESSIONÁRIA

I.

TESTEMUNHAS:

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

I.

Nome: Andrea Cristina Pereira da Silva

CPF n. 161.710.888-03

Matéria enviada por ROSSIELE DA SILVA CANUTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/  
MS E A EMPRESA F.S PESCADOS**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado "**CEDENTE**", e, de outro lado, **Empresa F.S PESCADOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.291.503/0001-02, domiciliado a Rua Maura Ferreira da Silva, nº 1303, Nova Porto XV de Novembro CEP 79780-000, no Município de Bataguassu-MS, representado por Marcos Fagundes Da Silva, portador do RG n. 65.859.331-6/SP e CPF n.036.583.481-51, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIA**", resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016**, **2.579/2019**, **2.693/2020**, **2.769/2021**, **1870/2011** e **2720/2020** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** o **lote nº 15 da quadra V** do Loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro", com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte **CESSIONÁRIA** a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o **CEDENTE** isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa **CESSIONÁRIA**, para a seguinte finalidade:

**PEIXARIA E DEPÓSITO DE PESCADOS.**

Conforme constante na descrição e código da atividade econômica principal no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do requerimento de empresário.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo,

podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

A **CESSIONÁRIA** deverá dar a área cedida uma efetiva utilização, de modo a atender a função social da propriedade, sendo vedado a utilização da área e prédio nela constituído como mero depósito ou ponto de apoio, no caso de prestação de serviços ocorrer em município diverso, sob pena de retomada do imóvel.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de **15** (QUINZE) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDENTE** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDENTE**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO**

O presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O **CEDENTE** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A **CESSIONÁRIA** se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de **90** (noventa) dias, contados a partir da anuência do presente TERMO Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso ; a organização empresarial terá **12** (doze) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, **03** (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso , bem como respeitar as todas as cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A **CESSIONÁRIA** usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a **90** (noventa) dias.

Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDENTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA**

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS**

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em **04** (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de **02 (DUAS)** testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu – MS, 24 de julho de 2023.

*Akira Otsubo*

CEDEnte

**Prefeito Municipal de Bataguassu/MS  
MARCOS FAGUNDES DA SILVA**

CESSIONÁRIA

**PROPRIETÁRIO**

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

1.

Nome: Andrea Cristina Pereira da Silva

CPF n. 161.710.888-03

Matéria enviada por ROSSIELE DA SILVA CANUTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A JUN		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.128.747,30	107.128.747,30	21.422.935,71	20,00	65.598.008,03	61,23	41.530.739,27
RECEITAS CORRENTES	102.746.747,30	102.746.747,30	20.276.051,42	19,73	64.451.123,74	62,73	38.295.623,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.645.430,00	16.645.430,00	3.612.718,38	21,70	13.609.209,90	81,76	3.036.220,10
Impostos	12.966.430,00	12.966.430,00	2.607.391,93	20,11	8.803.658,37	67,90	4.162.771,63
Taxas	3.668.000,00	3.668.000,00	1.005.326,45	27,41	4.805.551,53	131,01	-1.137.551,53
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.000,00	1.630.000,00	299.024,99	18,35	748.119,72	45,90	881.880,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.630.000,00	1.630.000,00	299.024,99	18,35	748.119,72	45,90	881.880,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.290.000,00	1.290.000,00	904.281,34	70,10	2.630.187,41	203,89	-1.340.187,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	11.380,51	26,47	29.079,78	67,63	13.920,22
Valores Mobiliários	1.247.000,00	1.247.000,00	892.900,83	71,60	2.601.107,63	208,59	-1.354.107,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	18.898,62	47,25	21.101,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	18.898,62	47,25	21.101,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.870.317,30	82.870.317,30	15.326.849,69	18,49	47.226.454,36	56,99	35.643.862,94
Transferências da União e de suas Entidades	31.356.600,00	31.356.600,00	6.163.904,81	19,66	18.466.029,39	58,89	12.890.570,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.886.717,30	34.886.717,30	6.248.283,28	17,91	19.559.993,12	56,07	15.326.724,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	47.000,00	47.000,00	500,00	1,06	500,00	1,06	46.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.400.000,00	16.400.000,00	2.892.769,02	17,64	9.127.633,55	55,66	7.272.366,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	180.000,00	180.000,00	21.392,58	11,88	72.298,30	40,17	107.701,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.000,00	271.000,00	133.177,02	49,14	218.253,73	80,54	52.746,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	1.078,71	8,99	3.148,85	26,24	8.851,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	196.000,00	196.000,00	117.271,07	59,83	179.588,02	91,63	16.411,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	14.827,24	23,54	35.516,86	56,38	27.483,14
RECEITAS DE CAPITAL	4.382.000,00	4.382.000,00	1.146.884,29	26,17	1.146.884,29	26,17	3.235.115,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.277.000,00	4.277.000,00	1.146.884,29	26,82	1.146.884,29	26,82	3.130.115,71
Transferências da União e de suas Entidades	4.002.000,00	4.002.000,00	1.146.884,29	28,66	1.146.884,29	28,66	2.855.115,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.128.747,30	107.128.747,30	21.422.935,71	20,00	65.598.008,03	61,23	41.530.739,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.128.747,30	107.128.747,30	21.422.935,71	20,00	65.598.008,03	61,23	41.530.739,27
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.128.747,30	107.128.747,30	21.422.935,71	20,00	65.598.008,03	61,23	41.530.739,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.404.731,03			22.404.731,03		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		22.404.731,03			22.404.731,03		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.128.747,30	131.597.733,22	14.763.826,98	104.059.141,19	27.538.592,03	23.750.057,75	62.092.446,00	69.505.287,22	60.876.244,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	97.067.442,52	117.013.285,76	14.235.545,66	99.162.735,55	17.850.550,21	22.850.609,28	58.754.971,99	58.258.313,77	57.548.219,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.029.264,00	59.162.224,44	4.246.288,63	53.846.090,35	5.316.134,09	13.085.515,79	35.319.617,22	23.842.607,22	34.453.980,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.038.178,52	57.851.061,32	9.989.257,03	45.316.645,20	12.534.416,12	9.765.093,49	23.435.354,77	34.415.706,55	23.094.238,42	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.038.178,52	57.851.061,32	9.989.257,03	45.316.645,20	12.534.416,12	9.765.093,49	23.435.354,77	34.415.706,55	23.094.238,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.990.017,30	13.513.159,98	528.281,32	4.896.405,64	8.616.754,34	899.448,47	3.337.474,01	10.175.685,97	3.328.025,51	0,00
INVESTIMENTOS	7.940.017,30	11.973.159,98	528.281,32	3.364.236,52	8.608.923,46	639.551,02	2.077.729,24	9.895.430,74	2.068.280,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.540.000,00	0,00	1.532.169,12	7.830,88	259.897,45	1.259.744,77	280.255,23	1.259.744,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.071.287,48	1.071.287,48	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.128.747,30	131.597.733,22	14.763.826,98	104.059.141,19	27.538.592,03	23.750.057,75	62.092.446,00	69.505.287,22	60.876.244,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.128.747,30	131.597.733,22	14.763.826,98	104.059.141,19	27.538.592,03	23.750.057,75	62.092.446,00	69.505.287,22	60.876.244,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.505.562,03		4.721.763,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.128.747,30	131.597.733,22	14.763.826,98	104.059.141,19		23.750.057,75	65.598.008,03		65.598.008,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	107.128.747,30	131.597.733,22	14.763.826,98	104.059.141,19	100,00	27.538.592,03	23.750.057,75	62.092.446,00	100,00	69.505.287,22	0,00
Legislativa	5.384.920,10	6.316.524,48	975.057,97	3.445.089,16	3,31	2.871.435,32	1.035.473,44	2.693.905,74	4,34	3.622.618,74	0,00
Ação Legislativa	5.384.920,10	6.316.524,48	975.057,97	3.445.089,16	3,31	2.871.435,32	1.035.473,44	2.693.905,74	4,34	3.622.618,74	0,00
Judiciária	549.161,20	1.109.781,20	112.429,07	1.058.428,56	1,02	51.352,64	215.708,18	800.356,56	1,29	309.424,64	0,00
Ação Judiciária	549.161,20	1.109.781,20	112.429,07	1.058.428,56	1,02	51.352,64	215.708,18	800.356,56	1,29	309.424,64	0,00
Administração	10.997.352,22	16.097.073,10	1.724.534,88	13.813.275,59	13,27	2.283.797,51	2.891.855,13	8.046.643,75	12,96	8.050.429,35	0,00
Administração Geral	9.865.352,22	14.473.073,10	1.723.507,08	12.227.961,07	11,75	2.245.112,03	2.625.899,58	6.754.723,35	10,88	7.718.349,75	0,00
Administração Financeira	82.000,00	84.000,00	1.027,80	53.145,40	0,05	30.854,60	6.058,10	32.175,63	0,05	51.824,37	0,00
Serviços da Dívida Interna	1.050.000,00	1.540.000,00	0,00	1.532.169,12	1,47	7.830,88	259.897,45	1.259.744,77	2,03	280.255,23	0,00
Assistência Social	7.114.000,00	8.097.425,75	722.801,89	6.229.440,36	5,99	1.867.985,39	1.504.224,77	3.341.037,02	5,38	4.756.388,73	0,00
Normatização e Fiscalização	18.500,00	17.000,00	1.269,32	1.269,32	0,00	15.730,68	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	382.500,00	455.033,13	77.506,33	301.646,91	0,29	153.386,22	70.125,64	121.687,29	0,20	333.345,84	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	244.000,00	269.000,00	47.000,00	264.421,00	0,25	4.579,00	56.596,99	93.596,99	0,15	175.403,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.717.500,00	1.664.984,60	176.172,60	1.107.784,27	1,06	557.200,33	301.305,40	519.300,83	0,84	1.145.683,77	0,00
Assistência Comunitária	4.751.500,00	5.691.408,02	420.853,64	4.554.318,86	4,38	1.137.089,16	1.076.196,74	2.606.451,91	4,20	3.084.956,11	0,00
Previdência Social	2.063.720,00	2.109.358,22	45.638,22	2.109.358,22	2,03	0,00	532.970,36	1.423.657,07	2,29	685.701,15	0,00
Previdência Básica	1.051.720,00	1.051.720,00	0,00	1.051.720,00	1,01	0,00	228.151,92	645.646,83	1,04	406.073,17	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.012.000,00	1.057.638,22	45.638,22	1.057.638,22	1,02	0,00	304.818,44	778.010,24	1,25	279.627,98	0,00
Saúde	26.680.907,00	32.638.018,71	5.259.356,67	28.037.906,18	26,94	4.600.112,53	7.050.429,45	18.018.670,55	29,02	14.619.348,16	0,00
Administração Geral	232.000,00	775.800,00	0,00	545.800,00	0,52	230.000,00	263.800,00	263.800,00	0,42	512.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	7.500,00	12.200,00	0,00	8.063,40	0,01	4.136,60	0,00	8.063,40	0,01	4.136,60	0,00
Atenção Básica	13.977.000,00	15.628.256,61	2.854.387,42	12.995.379,05	12,49	2.632.877,56	3.365.592,59	9.265.628,46	14,92	6.362.628,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.105.907,00	14.656.756,09	2.260.183,24	13.193.780,22	12,68	1.462.975,87	3.169.238,14	7.768.966,35	12,51	6.887.789,74	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.313.500,00	1.520.066,01	144.786,01	1.294.883,51	1,24	225.122,50	251.798,72	712.212,34	1,15	807.793,67	0,00
Educação	26.510.482,00	32.802.775,05	1.339.676,52	29.855.878,27	28,69	2.946.896,78	6.877.802,45	17.861.949,14	28,77	14.940.825,91	0,00
Ensino Fundamental	14.993.982,00	19.560.758,72	721.556,62	17.305.310,11	16,63	2.255.448,61	4.078.091,73	10.202.054,35	16,43	9.358.704,37	0,00
Ensino Superior	910.500,00	977.915,00	0,00	977.915,00	0,94	0,00	195.582,80	391.166,60	0,63	586.748,40	0,00
Educação Infantil	10.595.000,00	12.248.101,33	613.433,45	11.564.966,71	11,11	683.134,62	2.602.410,58	7.264.324,40	11,70	4.983.776,93	0,00
Difusão Cultural	11.000,00	16.000,00	4.686,45	7.686,45	0,01	8.313,55	1.717,34	4.403,79	0,01	11.596,21	0,00
Cultura	279.000,00	457.000,00	98.276,00	296.603,82	0,29	160.396,18	41.419,82	152.321,70	0,25	304.678,30	0,00
Difusão Cultural	279.000,00	457.000,00	98.276,00	296.603,82	0,29	160.396,18	41.419,82	152.321,70	0,25	304.678,30	0,00
Urbanismo	11.945.917,30	14.292.335,33	3.601.341,23	11.127.492,97	10,69	3.164.842,36	2.006.306,86	5.269.742,69	8,49	9.022.592,64	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.886.500,00	1.680.221,00	275.544,04	1.297.544,04	1,25	382.676,96	253.516,77	718.636,23	1,16	961.584,77	0,00
Serviços Urbanos	10.059.417,30	12.612.114,33	3.325.797,19	9.829.948,93	9,45	2.782.165,40	1.752.790,09	4.551.106,46	7,33	8.061.007,87	0,00
Habituação	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habituação Urbana	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.450.000,00	1.530.920,00	0,00	1.363.517,54	1,31	167.402,46	174.833,46	708.370,47	1,14	822.549,53	0,00
Controle Ambiental	1.450.000,00	1.530.920,00	0,00	1.363.517,54	1,31	167.402,46	174.833,46	708.370,47	1,14	822.549,53	0,00
Agricultura	95.000,00	256.080,00	0,00	172.175,10	0,17	83.904,90	1.567,65	26.095,10	0,04	229.984,90	0,00
Extensão Rural	95.000,00	256.080,00	0,00	172.175,10	0,17	83.904,90	1.567,65	26.095,10	0,04	229.984,90	0,00
Comércio e Serviços	5.130.000,00	5.275.427,19	167.968,19	4.039.977,57	3,88	1.235.449,62	1.021.161,64	2.626.972,96	4,23	2.648.454,23	0,00
Administração Geral	4.877.000,00	5.022.427,19	122.968,19	3.973.477,57	3,82	1.048.949,62	976.161,64	2.560.472,96	4,12	2.461.954,23	0,00
Turismo	253.000,00	253.000,00	45.000,00	66.500,00	0,06	186.500,00	45.000,00	66.500,00	0,11	186.500,00	0,00
Transporte	5.583.000,00	6.746.042,34	352.000,00	352.000,00	0,34	6.394.042,34	0,00	0,00	0,00	6.746.042,34	0,00
Transporte Rodoviário	5.583.000,00	6.746.042,34	352.000,00	352.000,00	0,34	6.394.042,34	0,00	0,00	0,00	6.746.042,34	0,00
Desporto e Lazer	2.164.000,00	2.787.684,37	364.746,34	2.157.997,85	2,07	629.686,52	396.304,54	1.122.723,25	1,81	1.664.961,12	0,00
Administração Geral	1.605.000,00	1.990.917,96	199.537,34	1.856.900,90	1,78	134.017,06	363.560,54	972.737,50	1,57	1.018.180,46	0,00
Desporto Comunitário	472.000,00	730.466,41	163.089,00	298.976,95	0,29	431.489,46	30.624,00	147.865,75	0,24	582.600,66	0,00
Lazer	87.000,00	66.300,00	2.120,00	2.120,00	0,00	64.180,00	2.120,00	2.120,00	0,00	64.180,00	0,00
Reserva de Contingência	1.071.287,48	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00
Reserva de Contingência	1.071.287,48	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.128.747,30	131.597.733,22	14.763.826,98	104.059.141,19	100,00	27.538.592,03	23.750.057,75	62.092.446,00	100,00	69.505.287,22	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.516.845,26	10.786.818,35	9.318.568,40	11.834.737,48	10.071.158,37	12.849.739,79	12.070.221,99	12.775.525,18	11.123.955,59	13.129.674,91	11.825.360,67	10.690.921,74	136.993.527,73	113.849.347,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.462.456,24	1.378.594,98	1.390.247,65	1.318.307,24	1.365.389,51	2.126.244,31	2.349.390,69	1.521.085,55	1.799.797,20	4.326.218,08	1.832.516,92	1.780.201,46	22.650.449,83	16.645.430,00
IPTU	97.201,74	82.035,71	65.456,11	56.427,82	43.412,43	37.608,06	59.130,88	50.120,34	156.558,37	2.167.895,76	294.408,85	117.296,83	3.227.552,90	3.235.500,00
ISS	535.658,01	502.981,61	593.159,92	494.325,34	587.402,87	549.864,90	565.213,03	419.801,75	464.623,75	547.611,91	559.097,44	563.739,19	6.383.479,72	5.229.000,00
ITBI	50.410,82	64.907,95	61.107,05	87.947,36	57.369,01	69.607,17	131.186,36	58.137,96	198.876,93	14.447,05	42.840,85	51.490,32	888.328,83	812.930,00
IRRF	365.038,98	412.142,70	374.826,85	410.907,16	404.420,10	1.085.608,12	100.810,24	371.725,42	594.586,31	295.540,38	440.768,28	537.750,17	5.394.124,71	3.689.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.146,69	316.527,01	295.697,72	268.699,56	272.785,10	383.556,06	1.493.050,18	621.300,08	385.151,84	1.300.722,98	495.401,50	509.924,95	6.756.963,67	3.679.000,00
Contribuições	139.926,98	127.801,00	130.229,06	124.761,20	114.615,75	80.374,46	90.241,38	98.705,91	120.634,08	139.513,36	126.421,27	172.603,72	1.465.828,17	1.630.000,00
Receita Patrimonial	485.585,74	599.975,94	495.037,41	452.012,81	469.516,28	533.163,84	461.277,86	383.764,96	490.235,16	390.628,09	472.125,59	432.155,75	5.665.479,43	1.290.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	483.635,74	594.425,94	491.287,41	448.202,81	466.516,28	531.363,84	456.777,86	380.583,71	485.151,15	385.694,08	465.029,09	427.871,74	5.616.539,65	1.247.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.950,00	5.550,00	3.750,00	3.810,00	3.000,00	1.800,00	4.500,00	3.181,25	5.084,01	4.934,01	7.096,50	4.284,01	48.939,78	43.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.898,62	0,00	0,00	18.898,62	40.000,00
Transferências Correntes	8.397.121,51	8.651.654,77	7.273.957,79	9.910.590,39	8.090.116,77	10.047.855,86	9.143.038,71	10.752.503,31	8.696.994,26	8.231.373,74	9.339.827,28	8.227.253,40	106.762.287,79	93.972.917,30
Cota Parte do FPM	3.171.461,75	2.304.238,57	2.122.170,29	2.019.173,25	2.537.733,20	3.943.128,52	2.818.656,77	3.411.074,85	2.086.710,97	2.385.761,84	2.652.157,29	2.477.093,03	31.929.362,33	19.667.000,00
Cota Parte do ICMS	2.403.104,65	3.308.842,86	2.509.232,58	3.173.590,54	2.542.154,72	2.601.661,96	3.135.456,35	1.442.868,45	2.749.368,02	2.834.048,78	3.727.960,92	2.633.934,08	33.062.223,91	30.601.000,00
Cota Parte do IPVA	121.661,11	115.645,08	140.930,42	89.150,61	83.237,22	45.154,72	261.647,05	2.767.244,13	266.521,82	282.708,92	-647.114,96	281.586,19	3.808.372,31	4.250.000,00
Cota Parte do ITR	4.280,58	3.019,80	90.383,75	1.280.710,34	176.948,22	218.814,55	132.196,59	4.759,58	5.322,77	1.947,04	2.830,27	2.914,37	1.924.127,86	1.612.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.524,48	13.958,77	18.414,67	18.793,75	13.665,91	19.416,42	15.282,65	10.898,37	17.053,65	18.180,41	23.224,70	20.386,63	206.800,41	230.000,00
Transferências do FUNDEB	1.097.434,43	1.416.054,32	1.102.517,37	1.503.397,80	1.208.225,68	1.301.024,31	1.710.030,63	1.668.081,54	1.394.651,03	1.462.101,33	1.508.606,53	1.384.162,49	16.756.287,46	16.080.000,00
Outras Transferências Correntes	1.581.654,51	1.489.895,37	1.290.308,71	1.825.774,10	1.528.151,82	1.918.655,38	1.069.768,67	1.447.576,39	2.177.366,00	1.246.625,42	2.072.162,53	1.427.174,61	19.075.113,51	21.532.917,30
Outras Receitas Correntes	31.754,79	28.791,66	29.096,49	29.065,84	31.520,06	62.101,32	26.273,35	19.465,45	16.294,89	23.043,02	54.469,61	78.707,41	430.583,89	271.000,00
DEDUÇÕES (II)	909.979,11	1.146.349,20	930.963,95	1.312.524,89	1.068.014,61	1.116.321,05	1.269.591,30	1.525.189,34	1.024.995,38	1.104.529,33	1.157.047,79	1.083.183,20	13.648.689,15	11.102.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	909.979,11	1.146.349,20	930.963,95	1.312.524,89	1.068.014,61	1.116.321,05	1.269.591,30	1.525.189,34	1.024.995,38	1.104.529,33	1.157.047,79	1.083.183,20	13.648.689,15	11.102.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.606.866,15	9.640.469,15	8.387.604,45	10.522.212,59	9.003.143,76	11.733.418,74	10.800.630,69	11.250.335,84	10.098.960,21	12.025.145,58	10.668.312,88	9.607.738,54	123.344.838,58	102.746.747,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-296.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-296.375,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.606.866,15	9.640.469,15	8.387.604,45	10.522.212,59	9.003.143,76	12.029.793,74	10.800.630,69	11.250.335,84	10.098.960,21	12.025.145,58	10.668.312,88	9.607.738,54	123.641.213,58	102.746.747,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.408,00	106.764,00	148.428,00	124.992,00	126.720,00	126.720,00	769.032,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.606.866,15	9.640.469,15	8.387.604,45	10.522.212,59	9.003.143,76	12.029.793,74	10.665.222,69	11.143.571,84	9.950.532,21	11.900.153,58	10.541.592,88	9.481.018,54	122.872.181,58	102.746.747,30

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.1023], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.1023], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
---	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.746.747,30		64.451.123,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.645.430,00		13.609.209,90
IPTU	3.235.500,00		2.845.411,03
ISS	5.229.000,00		3.120.087,07
ITBI	812.930,00		496.979,47
IRRF	3.689.000,00		2.341.180,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.679.000,00		4.805.551,53
Contribuições	1.630.000,00		748.119,72
Receita Patrimonial	1.290.000,00		2.630.187,41
Aplicações Financeiras (II)	1.247.000,00		2.601.107,63
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00		29.079,78
Transferências Correntes	82.870.317,30		47.226.454,36
Cota Parte do FPM	15.903.000,00		12.665.165,52
Cota Parte do ICMS	24.480.800,00		13.218.909,43
Cota Parte do IPVA	3.400.000,00		2.570.074,55
Cota Parte do ITR	1.289.600,00		119.976,56
Transferências da LC 61/1989	184.000,00		84.021,13
Transferências do FUNDEB	16.080.000,00		9.127.633,55
Outras Transferências Correntes	21.532.917,30		9.440.673,62
Demais Receitas Correntes	311.000,00		237.152,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	311.000,00		237.152,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	101.499.747,30		61.850.016,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.382.000,00		1.146.884,29
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	105.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00		0,00
Transferências de Capital	4.277.000,00		1.146.884,29
Convênios	4.031.000,00		1.146.884,29
Outras Transferências de Capital	246.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.382.000,00		1.146.884,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.881.747,30		62.996.900,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105.881.747,30		62.996.900,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1027], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	117.013.285,76	99.162.735,55	58.754.971,99	57.548.219,00	1.811.262,26	3.406.593,53	3.406.451,03
Pessoal e Encargos Sociais	59.162.224,44	53.846.090,35	35.319.617,22	34.453.980,58	660.866,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.851.061,32	45.316.645,20	23.435.354,77	23.094.238,42	1.150.395,86	3.406.593,53	3.406.451,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.851.061,32	45.316.645,20	23.435.354,77	23.094.238,42	1.150.395,86	3.406.593,53	3.406.451,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.013.285,76	99.162.735,55	58.754.971,99	57.548.219,00	1.811.262,26	3.406.593,53	3.406.451,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.513.159,98	4.896.405,64	3.337.474,01	3.328.025,51	0,00	1.061.275,17	694.664,61
Investimentos	11.973.159,98	3.364.236,52	2.077.729,24	2.068.280,74	0,00	1.061.275,17	694.664,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.540.000,00	1.532.169,12	1.259.744,77	1.259.744,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.973.159,98	3.364.236,52	2.077.729,24	2.068.280,74	0,00	1.061.275,17	694.664,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	130.057.733,22	102.526.972,07	60.832.701,23	59.616.499,74	1.811.262,26	4.467.868,70	4.101.115,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	130.057.733,22	102.526.972,07	60.832.701,23	59.616.499,74	1.811.262,26	4.467.868,70	4.101.115,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.531.977,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.531.977,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.059.913,92
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.531.977,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-915.068,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1027], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	46.319.124,75	46.568.926,12
Disponibilidade de Caixa	46.319.124,75	46.568.926,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.519.481,49	48.459.558,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.848.872,49	404.363,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.351.484,25	1.486.269,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-46.319.124,75	-46.568.926,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		249.801,37
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2023
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.444.509,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-1.194.707,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.194.707,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.404.731,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		22.404.731,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1027], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.662,90	1.814.209,59	1.811.262,26	0,00	37.610,23	0,00	9.768.498,55	4.467.868,70	4.101.115,64	1.197.580,30	4.469.802,61	4.507.412,84
02 PODER EXECUTIVO	34.662,90	1.814.209,59	1.811.262,26	0,00	37.610,23	0,00	9.768.498,55	4.467.868,70	4.101.115,64	1.197.580,30	4.469.802,61	4.507.412,84
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	24.735,77	24.735,77	0,00	0,00	0,00	1.167.680,37	602.800,92	602.800,92	6.636,65	558.242,80	558.242,80
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.430,20	184.730,76	183.225,35	0,00	2.935,61	0,00	980.504,21	351.130,53	351.130,53	0,00	629.373,68	632.309,29
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	606.090,65	606.090,65	0,00	0,00	0,00	2.418.839,37	1.167.644,72	801.034,16	55.094,03	1.562.711,18	1.562.711,18
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.884,88	543.011,14	544.473,53	0,00	1.422,49	0,00	1.798.764,64	667.256,61	667.114,11	661.587,50	470.063,03	471.485,52
0206 SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBAN	0,00	71.328,96	71.328,96	0,00	0,00	0,00	1.139.075,56	580.483,43	580.483,43	65.184,72	493.407,41	493.407,41
0208 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	17.273,59	17.273,59	0,00	0,00	0,00	240.034,55	77.695,14	77.695,14	139.756,46	22.582,95	22.582,95
0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU	10,00	259.302,52	258.088,46	0,00	1.224,06	0,00	1.754.101,52	944.779,61	944.779,61	235.680,28	573.641,63	574.865,69
0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU	13.990,62	47.522,94	45.861,45	0,00	15.652,11	0,00	254.655,22	76.077,74	76.077,74	32.873,05	145.704,43	161.356,54
0214 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.843,11	0,00	0,00	767,61	14.075,50	14.075,50
0216 FUNDEB	16.347,20	60.213,26	60.184,50	0,00	16.375,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.375,96
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.662,90	1.814.209,59	1.811.262,26	0,00	37.610,23	0,00	9.768.498,55	4.467.868,70	4.101.115,64	1.197.580,30	4.469.802,61	4.507.412,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.966.430,00	8.803.658,37	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.235.500,00	2.845.411,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	812.930,00	496.979,47	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.229.000,00	3.120.087,07	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.689.000,00	2.341.180,80	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.360.000,00	35.837.460,09	
2.1- Cota-Parte FPM	19.667.000,00	15.831.456,75	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.820.000,00	15.831.456,75	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	847.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.601.000,00	16.523.636,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	105.026,41	
2.4- Cota-Parte ITR	1.612.000,00	149.970,62	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	3.212.593,15	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	14.776,56	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.326.430,00	44.641.118,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.102.600,00	7.167.492,02	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.229.007,50	3.992.787,60	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.180.000,00	9.243.576,93	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.180.000,00	9.243.576,93	
6.1.1- Principal	16.080.000,00	9.127.633,55	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	115.943,38	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.977.400,00	1.960.141,53	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.757.588,80				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.757.588,80				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.001.165,73				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.016.828,80	17.856.826,15	10.376.194,93	10.374.319,62	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.621.241,60	14.461.238,95	8.170.791,73	8.168.916,42	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	7.260.000,00	6.840.565,75	4.160.491,45	4.160.491,45	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.361.241,60	7.620.673,20	4.010.300,28	4.008.424,97	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.395.587,20	3.395.587,20	2.205.403,20	2.205.403,20	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.573.193,00	2.573.193,00	1.383.009,00	1.383.009,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	822.394,20	822.394,20	822.394,20	822.394,20	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.115.584,55	8.634.953,33	8.633.078,02	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.115.584,55	8.634.953,33	8.633.078,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.719.997,35	6.429.550,13	6.427.674,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.470.503,85	6.429.550,13	6.429.550,13	69,56		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	924.357,69	608.623,60	608.623,60	0,00	6,58	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.741.241,60	0,00	-1.741.241,60	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.741.241,60	0,00	-1.741.241,60	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.606.828,25	9.290.477,45	6.332.780,94	6.173.382,72	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.200.908,33	2.093.309,73	1.671.229,72	1.637.361,31	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.405.919,92	7.197.167,72	4.661.551,22	4.536.021,41	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.623.657,05	27.147.303,60	16.708.975,87	16.547.702,34	0,00	
21.1- Educação Infantil	12.034.101,33	11.507.068,48	7.214.730,17	7.180.861,76	0,00	
21.1.1- Creche	9.227.917,33	8.903.417,44	5.829.320,16	5.801.780,33	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.806.184,00	2.603.651,04	1.385.410,01	1.379.081,43	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	17.589.555,72	15.640.235,12	9.494.245,70	9.366.840,58	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						6.332.780,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.167.492,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						659.527,80
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						12.840.742,16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.160.279,62	12.840.745,16	28,76	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.027.848,56	1.082.063,62	1.064.265,17	659.527,80	304.055,59
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.951.288,10	1.005.503,16	1.004.080,67	659.527,80	287.679,63
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.560,46	76.560,46	60.184,50	0,00	16.375,96
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.029.500,00	687.374,47		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		576.500,00	512.175,86		
31.1.1- Salário-Educação		407.500,00	296.430,05		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		69.000,00	176.347,79		
31.1.4- PNATE		69.000,00	32.994,60		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		31.000,00	6.403,42		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		453.000,00	175.198,61		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.179.118,00	2.708.574,67	1.152.973,27	1.139.774,77	0,00
32.1- Educação Infantil	214.000,00	57.898,23	49.594,23	49.594,23	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.971.203,00	1.665.074,99	707.808,65	694.610,15	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	977.915,00	977.915,00	391.166,60	391.166,60	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	16.000,00	7.686,45	4.403,79	4.403,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.802.775,05	29.855.878,27	17.861.949,14	17.687.477,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.361.330,61	28.544.035,34	16.567.355,21	16.394.758,49	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	19.595.759,19	19.306.414,16	11.947.292,17	11.792.107,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.135.915,00	3.135.915,00	1.358.982,60	1.358.982,60	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.629.656,42	6.101.706,18	3.261.080,44	3.243.668,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.430.162,44	1.181.345,67	1.164.096,67	1.164.096,67	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.430.162,44	1.181.345,67	1.164.096,67	1.164.096,67	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.817.802,06		714.535,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.243.576,93		296.430,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.434.504,12		417.646,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			626.874,87		593.318,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			626.874,87		593.318,93

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.966.430,00	12.966.430,00	8.803.658,37	67,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.235.500,00	3.235.500,00	2.845.411,03	87,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	812.930,00	812.930,00	496.979,47	61,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.229.000,00	5.229.000,00	3.120.087,07	59,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.689.000,00	3.689.000,00	2.341.180,80	63,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.513.000,00	55.513.000,00	35.822.683,53	64,53
Cota-Parte FPM	18.820.000,00	18.820.000,00	15.831.456,75	84,12
Cota-Parte ITR	1.612.000,00	1.612.000,00	149.970,62	9,30
Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	4.250.000,00	3.212.593,15	75,59
Cota-Parte ICMS	30.601.000,00	30.601.000,00	16.523.636,60	54,00
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	105.026,41	45,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>68.479.430,00</b>	<b>68.479.430,00</b>	<b>44.626.341,90</b>	<b>65,17</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.212.000,00	7.649.556,61	7.465.774,46	97,60	5.608.932,48	73,32	5.310.117,45	69,42	0,00
Despesas Correntes	6.205.000,00	7.519.466,24	7.353.296,10	97,79	5.496.454,12	73,10	5.197.639,09	69,12	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	130.090,37	112.478,36	86,46	112.478,36	86,46	112.478,36	86,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.655.907,00	11.637.556,09	10.993.727,95	94,47	6.714.157,40	57,69	6.647.743,32	57,12	0,00
Despesas Correntes	8.619.407,00	11.472.180,18	10.904.398,88	95,05	6.624.828,33	57,75	6.558.414,25	57,17	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	165.375,91	89.329,07	54,02	89.329,07	54,02	89.329,07	54,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	635.500,00	609.406,01	578.906,01	95,00	493.803,54	81,03	473.433,41	77,69	0,00
Despesas Correntes	633.500,00	607.406,01	578.906,01	95,31	493.803,54	81,30	473.433,41	77,94	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.500,00	558.000,00	553.863,40	99,26	271.863,40	48,72	271.863,40	48,72	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	10.700,00	8.063,40	75,36	8.063,40	75,36	8.063,40	75,36	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	547.300,00	545.800,00	99,73	263.800,00	48,20	263.800,00	48,20	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>15.512.907,00</b>	<b>20.454.518,71</b>	<b>19.592.271,82</b>	<b>95,78</b>	<b>13.088.756,82</b>	<b>63,99</b>	<b>12.703.157,58</b>	<b>62,10</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>Despesas Empenhadas</b> (d)	<b>Despesas Liquidadas</b> (e)	<b>Despesas Pagas</b> (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	19.592.271,82	13.088.756,82	12.703.157,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.592.271,82	13.088.756,82	12.703.157,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.693.951,28	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	6.693.951,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.394.805,54	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,33

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial</b> (no Exercício atual) (h)	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final</b> (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		<b>Empenhadas</b> (i)	<b>Liquidadas</b> (j)	<b>Pagas</b> (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPSP</b> (m)	<b>Valor aplicado em ASPSP no exercício</b> (n)	<b>Valor aplicado além do limite mínimo</b> (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	<b>Total inscrito em RP no exercício</b> (p)	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira</b> q = (XIVd)	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite</b> (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	<b>Total de RP pagos</b> (s)	<b>Total de RP a pagar</b> (t)	<b>Total de RP cancelados ou prescritos</b> (u)	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados</b> (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.470.000,00	9.470.000,00	3.237.189,70	34,18
Proveniente da União	8.125.000,00	8.125.000,00	2.811.941,45	34,61
Proveniente dos Estados	1.345.000,00	1.345.000,00	425.248,25	31,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.470.000,00</b>	<b>9.470.000,00</b>	<b>3.237.189,70</b>	<b>34,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.765.000,00	7.978.700,00	5.529.604,59	69,30	3.656.695,98	45,83	3.656.695,98	45,83	0,00
Despesas Correntes	7.529.000,00	7.702.632,00	5.457.614,17	70,85	3.656.695,98	47,47	3.656.695,98	47,47	0,00
Despesas de Capital	236.000,00	276.068,00	71.990,42	26,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.450.000,00	3.019.200,00	2.200.052,27	72,87	1.054.808,95	34,94	1.054.808,95	34,94	0,00
Despesas Correntes	2.264.000,00	2.693.000,00	2.033.857,27	75,52	913.663,95	33,93	913.663,95	33,93	0,00
Despesas de Capital	186.000,00	326.200,00	166.195,00	50,95	141.145,00	43,27	141.145,00	43,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	678.000,00	910.600,00	715.977,50	78,63	218.408,80	23,99	218.408,80	23,99	0,00
Despesas Correntes	638.000,00	875.600,00	715.977,50	81,77	218.408,80	24,94	218.408,80	24,94	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.168.000,00	12.183.500,00	8.445.634,36	69,32	4.929.913,73	40,46	4.929.913,73	40,46	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.977.000,00	15.628.256,61	12.995.379,05	83,15	9.265.628,46	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.105.907,00	14.656.756,09	13.193.780,22	90,02	7.768.966,35	53,01	7.702.552,27	52,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.313.500,00	1.520.006,01	1.294.883,51	85,19	712.212,34	46,86	691.842,21	45,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	239.500,00	788.000,00	553.863,40	70,29	271.863,40	34,50	271.863,40	34,50	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>26.680.907,00</b>	<b>32.638.018,71</b>	<b>28.037.906,18</b>	<b>85,91</b>	<b>18.018.670,55</b>	<b>55,21</b>	<b>17.633.071,31</b>	<b>54,03</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****AVISO RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2023  
PROCESSO N. 012/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, combinado com o Artigo 62 § 4º da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa **GOMES E SANTOS LTDA - ME CNPJ 12.939.715/0001-93** para à Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução do serviço, nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Batayporã-MS. Conforme Termo de Referência, em anexo.

Batayporã/MS, 27 de julho de 2023.

**Bruno César Barros Garcia****Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Matéria enviada por LÍVIA LEAL DOS SANTOS RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL Nº 074/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****DECLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do edital 073/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

**MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
15	Mateus Rodrigues Alves	5

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
56	Adriana Ramos Rodrigues Botelho	0

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 28 de julho de 2023.

**Fernanda Scarlat Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02.

**DO OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de sensor freestyle libre, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00284, processo administrativo nº 128/2023.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 051/2023, a saber:

CIRURGICA PRIME LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total

01	Sensor freestyle libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade de auxílio de um profissional da saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para o monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care limited – reino Unido Registro Anvisa 8014652021 código SIAFISICO 474905-7 CÓDIGO CADMAT 439443.	ABBOTT	cx	150	380,00	57.000,00
Total do Fornecedor:						<b>57.000,00</b>

O valor total registrado é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**FISCAL DA ATA** - Maria José Moura da Silva

**DA VIGÊNCIA DA ATA** - A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**DATA** - 27 de julho de 2023.

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

### Setor de Licitação

#### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 067/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de "lenços de bolso personalizados com arte do dia dos pais" para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa – conviver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo do SIGA Nº BA-ADM-2023/00632, **processo administrativo nº 143/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **THIAGO DOS SANTOS ODEQUE 02748951107**, inscrita no CNPJ nº 33.462.373/0001-33, no **valor total de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Batayporã-MS, 27 de julho de 2023.

**MAYNARA MARTINS WRUCK**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

### Setor de Licitação

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, nomeado pela portaria nº 130/2023 de 11 de julho de 2023, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, **processo administrativo nº 144/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O recebimento da documentação e proposta inicia-se à partir do dia 28 de julho de 2023 e encerra-se no dia 28 de julho de 2024, possibilitando vigência contratual de até 12 (doze) meses às empresas que atenderem todos os requisitos.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município.

Batayporã-MS, 27 de julho de 2023.

*MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE*

**PRESIDENTE DA CEC DA SAÚDE**

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Resolução CMAS Nº 17/2023, de 25 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2023 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Gestão Anual – Exercício 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 25 de julho de 2023.

Ingryt Karini da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução CMAS Nº 18/2023, de 25 de julho de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2023 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Executivo do PROCAD.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 25 de julho de 2023.

Ingryt Karini da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

**Setor de Licitação**

**ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

Errata ao **Termo de Ratificação** de licitação publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 3391 no dia 27 de julho de 2023.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no serviço de reparação hidráulica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 178/2023, **processo administrativo nº 141/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência.

**Onde se lê:** em favor da empresa: **JOSE ROBERTO COTA CIMA 01239258194.**

**Leia-se:** em favor da empresa: **JOSE RODRIGO COTA CIMA 01239258194.**

As demais informações contidas no **Termo de Ratificação** de licitação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

Batayporã-MS, 27 de julho de 2023.

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**ERRATA DO EDITAL Nº 016/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SMAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), tendo em vista a publicação do EDITAL Nº 016/PSS Nº 001/2022 e a "Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022", resolve:

Comunicar correção do EDITAL Nº 016/PSS Nº 001/2022 em decorrência de um equívoco em relação à colocação da candidata convocada.

Onde se lê:

ANEXO II  
CONVOCAÇÃO

Assistente Social

Classificação	Nome	Pontuação
6º	Marinalva Borges	00

Leia-se:

ANEXO II  
CONVOCAÇÃO

Assistente Social

Classificação	Nome	Pontuação
7º	Marinalva Borges	00

Batayporã-MS, 27 de julho de 2023.

Márcia Ribeiro Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 - JUNHO/2023

Página: 1/ 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.767.448,02	2.635.826,39	2.610.234,10	2.643.619,82	2.682.731,26	4.583.993,06	2.708.063,42	2.626.782,62	2.956.841,23	2.948.033,32	3.010.354,84	3.057.450,04	35.231.378,12	0,00
Pessoal Ativo	2.767.448,02	2.635.826,39	2.610.234,10	2.643.619,82	2.682.731,26	4.583.993,06	2.708.063,42	2.626.782,62	2.956.841,23	2.948.033,32	3.010.354,84	3.057.450,04	35.231.378,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.310.174,87	2.173.409,01	2.146.202,05	2.183.661,63	2.217.460,49	3.742.030,09	2.198.487,61	2.159.904,67	2.432.401,75	2.435.751,59	2.473.772,35	2.499.339,53	28.972.595,64	0,00
Obrigações Patronais	457.273,15	462.417,38	464.032,05	459.958,19	465.270,77	841.962,97	509.575,81	466.877,95	524.439,48	512.281,73	536.582,49	558.110,51	6.258.782,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	30.123,97	73.164,08	52.714,68	102.339,38	39.654,61	10.342,23	144.534,25	140.688,57	171.886,67	226.704,74	120.091,88	168.582,68	1.280.827,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	28.852,52	61.413,15	42.395,46	84.939,38	12.781,04	9.742,23	138.491,27	140.688,57	171.886,67	226.704,74	120.091,88	168.582,68	1.206.569,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.271,45	11.750,93	10.319,22	17.400,00	26.873,57	600,00	6.042,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.258,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	2.737.324,05	2.562.662,31	2.557.519,42	2.541.280,44	2.643.076,65	4.573.650,83	2.563.529,17	2.486.094,05	2.784.954,56	2.721.328,58	2.890.262,96	2.888.867,36	33.950.550,38	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>											<b>63.960.540,39</b>			
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>											<b>1.076.430,00</b>			
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)</b>											<b>340.104,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>											<b>62.544.006,39</b>			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>											<b>33.950.550,38</b>	<b>54,28%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>											<b>33.773.763,45</b>	<b>54%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>											<b>32.085.075,28</b>	<b>51,3%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>											<b>30.396.387,11</b>	<b>48,6%</b>		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA. Emissão: 27/07/2023, às 13:25:06.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

GERMINO ROZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS  
CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina : 1 / 1  
Exercício de 2023DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	15.198.398,76	15.747.916,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.524.652,71	15.074.170,43	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.524.652,71	15.074.170,43	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.187.578,05	14.807.918,93	0,00
De Demais Contribuições Sociais	337.074,66	266.251,50	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	673.746,05	673.746,05	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	12.996.725,57	14.227.470,08	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	12.996.725,57	14.227.470,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.919.748,86	15.301.886,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.491.786,96	558.111,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	431.236,33	516.304,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	2.201.673,19	1.520.446,40	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	62.510.641,82	63.960.540,39	0,00
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	0,00	1.076.430,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	62.510.641,82	62.884.110,39	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	24.31%	25.04%	0%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	3.52%	2.42%	0%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	75.012.770,18	75.460.932,47	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	67.511.493,17	67.914.839,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.532.618,46	4.167.799,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA. Emissão: 27/07/2023, às 13:34:09.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO ROZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPALGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS  
CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 2  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

---

DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	62.510.641,82	63.960.540,39	0,00
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	0,00	1.076.430,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	62.510.641,82	62.884.110,39	0,00
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	13.752.341,20	13.834.504,29	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	12.377.107,08	12.451.053,861	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA. Emissão: 27/07/2023, às 13:35:27.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO ROZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS  
CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina: 1 / 1  
Exercício de 2023**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	63.960.540,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.076.430,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.884.110,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.061.457,66	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.055.311,90	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.401.887,73	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	685.757,40	685.757,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	685.757,40	685.757,40
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA. Emissão: 27/07/2023, às 13:36:24.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO ROZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPALGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS  
CRC-MS 014777/O-9DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS - PODER EXECUTIVO  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até 1º Semestre de 2023

Página : 1 / 1  
Exercício de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	63.960.540,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.884.110,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.544.006,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.950.550,38	54,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.773.763,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.085.075,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.396.387,11	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.520.446,40	2,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.460.932,47	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.834.504,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.061.457,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.401.887,73	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.778.473,37	2.259.642,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA. Emissão: 27/07/2023, às 13:40:20.  
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO ROZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS  
CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 4  
Data: 27/07/2023  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	61.000.000,00	61.000.000,00	11.293.321,25	18,51	33.818.904,29	55,44	27.181.095,71
RECEITAS CORRENTES	60.976.000,00	60.976.000,00	11.014.151,69	18,06	32.217.254,11	52,84	28.758.745,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.045.388,25	10.045.388,25	1.507.168,32	15,00	3.564.280,65	35,48	6.481.107,60
Impostos	9.594.388,25	9.594.388,25	1.423.259,41	14,83	3.317.204,55	34,57	6.277.183,70
Taxas	451.000,00	451.000,00	83.908,91	18,61	247.076,10	54,78	203.923,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.299.000,00	1.299.000,00	218.297,97	16,81	549.157,22	42,28	749.842,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.299.000,00	1.299.000,00	218.297,97	16,81	549.157,22	42,28	749.842,78
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	395.003,82	2.078,97	940.983,21	4.952,54	-921.983,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	102.300,00	10.230,00	106.102,90	10.610,29	-105.102,90
Valores Mobiliários	18.000,00	18.000,00	292.703,82	1.626,13	834.880,31	4.638,22	-816.880,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	27.005,15	30,01	68.397,59	76,00	21.602,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	27.005,15	30,01	68.397,59	76,00	21.602,41

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 4  
Data: 27/07/2023  
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.495.611,75	49.495.611,75	8.862.306,03	17,91	27.077.294,41	54,71	22.418.317,34
Transferências da União e de suas Entidades	23.325.511,75	23.325.511,75	4.054.595,18	17,38	12.342.946,61	52,92	10.982.565,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.151.100,00	18.151.100,00	3.285.679,98	18,10	10.040.414,26	55,32	8.110.685,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	-52.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.019.000,00	8.019.000,00	1.466.280,87	18,29	4.632.183,54	57,77	3.386.816,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	-3.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	4.370,40	16,19	17.141,03	63,49	9.858,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,00	500,00	-8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	4.370,40	17,48	7.141,03	28,56	17.858,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00	279.169,56	1.163,21	1.601.650,18	6.673,54	-1.577.650,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	279.169,56	1.329,38	1.601.650,18	7.626,91	-1.580.650,18
Transferências da União e de suas Entidades	16.500,00	16.500,00	279.169,56	1.691,94	1.601.650,18	9.706,97	-1.585.150,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 4  
Data: 27/07/2023  
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>11.293.321,25</b>	<b>18,51</b>	<b>33.818.904,29</b>	<b>55,44</b>	<b>27.181.095,71</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>11.293.321,25</b>	<b>18,51</b>	<b>33.818.904,29</b>	<b>55,44</b>	<b>27.181.095,71</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>0,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>11.293.321,25</b>	<b>18,51</b>	<b>33.818.904,29</b>	<b>55,44</b>	<b>27.181.095,71</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.091.272,98</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>1.091.272,98</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.091.272,98	----	----	1.091.272,98	----	----

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 4  
Data: 27/07/2023  
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	61.000.000,00	63.324.900,00	10.820.029,16	37.355.025,92	25.969.874,08	12.359.448,64	30.433.070,96	32.891.829,04	28.182.470,98
DESPESAS CORRENTES	57.740.263,25	58.022.807,30	10.300.836,14	34.067.309,75	23.955.497,55	11.089.918,42	28.513.477,37	29.509.329,93	27.172.556,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.438.373,72	32.502.820,72	6.344.567,18	18.139.912,53	14.362.908,19	6.364.515,50	18.139.912,53	14.362.908,19	17.630.042,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	220.000,00	149.807,31	205.189,86	14.810,14	149.807,31	205.189,86	14.810,14	205.189,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.201.889,53	25.299.986,58	3.806.461,65	15.722.207,36	9.577.779,22	4.575.595,61	10.168.374,98	15.131.611,60	9.337.324,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.954.736,75	5.248.545,75	519.193,02	3.287.716,17	1.960.829,58	1.269.530,22	1.919.593,59	3.328.952,16	1.009.914,59
INVESTIMENTOS	1.754.736,75	4.098.545,75	226.635,30	2.688.231,49	1.410.314,26	976.972,50	1.320.108,91	2.778.436,84	410.429,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.150.000,00	292.557,72	599.484,68	550.515,32	292.557,72	599.484,68	550.515,32	599.484,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	53.546,95	----	----	53.546,95	----	----	53.546,95	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	61.000.000,00	63.324.900,00	10.820.029,16	37.355.025,92	25.969.874,08	12.359.448,64	30.433.070,96	32.891.829,04	28.182.470,98
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	61.000.000,00	63.324.900,00	10.820.029,16	37.355.025,92	25.969.874,08	12.359.448,64	30.433.070,96	32.891.829,04	28.182.470,98
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	3.385.833,33	----	5.636.433,31
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	61.000.000,00	63.324.900,00	10.820.029,16	37.355.025,92	----	12.359.448,64	33.818.904,29	----	33.818.904,29
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:27:13.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 27/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	61.000.000,00	63.324.900,00	10.820.029,16	37.355.025,92	100,00	25.969.874,08	12.359.448,64	30.433.070,96	100,00	32.891.829,04
LEGISLATIVA	2.964.500,64	3.215.953,69	395.881,69	1.312.155,59	3,51	1.903.798,10	428.233,60	1.168.674,00	3,84	2.047.279,69
Ação Legislativa	2.964.500,64	3.215.953,69	395.881,69	1.312.155,59	3,51	1.903.798,10	428.233,60	1.168.674,00	3,84	2.047.279,69
ADMINISTRAÇÃO	18.347.510,00	21.277.081,60	4.441.633,98	14.062.805,20	37,65	7.214.276,40	5.009.802,10	10.763.332,70	35,37	10.513.748,90
Administração Geral	1.407.000,00	4.201.571,60	1.344.435,05	3.759.923,94	10,07	441.647,66	1.486.794,07	2.016.495,03	6,63	2.185.076,57
Administração Financeira	6.097.000,00	6.232.000,00	891.004,22	4.163.886,08	11,15	2.068.113,92	1.316.813,32	2.607.842,49	8,57	3.624.157,51
Formação de Recursos Humanos	10.843.110,00	10.843.110,00	2.206.194,71	6.138.995,18	16,43	4.704.114,82	2.206.194,71	6.138.995,18	20,17	4.704.114,82
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.831.910,00	5.038.410,00	753.695,88	2.694.204,00	7,21	2.344.206,00	887.562,19	2.319.033,02	7,62	2.719.376,98
Assistência Comunitária	4.818.510,00	4.995.510,00	736.661,38	2.671.158,00	7,15	2.324.352,00	870.527,69	2.295.987,02	7,54	2.699.522,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	42.500,00	17.034,50	23.046,00	0,06	19.454,00	17.034,50	23.046,00	0,08	19.454,00
Assistência ao Idoso	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SAÚDE	13.804.737,46	14.166.737,46	2.413.587,45	9.019.009,80	24,14	5.147.727,66	2.744.863,21	7.385.123,90	24,27	6.781.613,56
Atenção Básica	11.098.737,46	11.666.738,46	1.934.082,36	7.503.046,38	20,09	4.163.692,08	2.265.366,04	6.065.530,04	19,93	5.601.208,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.000,00	1.619.999,00	364.276,19	1.089.690,80	2,92	530.308,20	338.097,51	896.707,47	2,95	723.291,53
Suporte Profilático e Terapêutico	426.000,00	356.000,00	51.201,86	156.450,79	0,42	199.549,21	73.549,30	153.064,56	0,50	202.935,44
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	508.000,00	61.261,28	267.056,07	0,71	240.943,93	65.084,60	267.056,07	0,88	240.943,93
Administração Geral	11.000,00	16.000,00	2.765,76	2.765,76	0,01	13.234,24	2.765,76	2.765,76	0,01	13.234,24
EDUCAÇÃO	14.876.720,28	14.158.720,28	2.653.693,49	7.648.140,19	20,47	6.510.580,09	2.520.290,11	7.053.102,68	23,18	7.105.617,60
Ensino Fundamental	6.959.306,76	7.093.306,76	1.716.588,11	5.038.517,70	13,49	2.054.789,06	1.656.706,11	4.772.320,03	15,68	2.320.986,73
Educação Infantil	7.494.613,52	6.702.613,52	934.225,38	2.422.662,49	6,49	4.279.951,03	824.704,00	2.201.822,65	7,23	4.500.790,87
Educação Especial	221.000,00	221.000,00	0,00	180.000,00	0,48	41.000,00	36.000,00	72.000,00	0,24	149.000,00
Ensino Médio	66.200,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00
Educação de Jovens e Adultos	110.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	2.880,00	6.960,00	0,02	18.040,00	2.880,00	6.960,00	0,02	18.040,00
CULTURA	228.600,00	228.600,00	82.283,76	168.770,28	0,45	59.829,72	73.948,49	131.816,47	0,43	96.783,53
Difusão Cultural	228.600,00	228.600,00	82.283,76	168.770,28	0,45	59.829,72	73.948,49	131.816,47	0,43	96.783,53

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 27/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.639.121,62	5.183.950,02	79.252,91	2.449.940,86	6,56	2.734.009,16	694.748,94	1.611.988,19	5,30	3.571.961,83
Demais Subfunções	1.841.521,62	1.304.521,62	56.868,53	446.644,26	1,20	857.877,36	48.495,82	162.174,44	0,53	1.142.347,18
Serviços Urbanos	2.387.000,00	2.780.828,40	-70.525,00	1.471.766,40	3,94	1.309.062,00	570.794,99	1.089.444,83	3,58	1.691.383,57
Infra-Estrutura Urbana	1.410.000,00	1.098.000,00	92.909,38	531.530,20	1,42	566.469,80	75.458,13	360.368,92	1,18	737.631,08
Demais Subfunções	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Abastecimento	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSPORTE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95
Reserva de Contingência	305.000,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>63.324.900,00</b>	<b>10.820.029,16</b>	<b>37.355.025,92</b>	<b>100,00</b>	<b>25.969.874,08</b>	<b>12.359.448,64</b>	<b>30.433.070,96</b>	<b>100,00</b>	<b>32.891.829,04</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:30:02.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.762.518,29</b>	<b>5.304.825,31</b>	<b>4.980.018,88</b>	<b>7.065.574,69</b>	<b>5.269.492,59</b>	<b>7.267.548,42</b>	<b>5.642.485,81</b>	<b>6.412.419,84</b>	<b>6.297.225,19</b>	<b>5.626.050,31</b>	<b>6.247.719,83</b>	<b>6.037.446,67</b>	<b>71.913.325,83</b>	<b>68.416.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.201,62	378.028,65	413.094,75	669.303,65	397.379,92	624.896,22	472.696,68	394.997,74	590.590,56	598.827,35	1.008.497,17	498.671,15	6.393.185,46	10.045.388,25
I.P.T.U.	67.143,96	67.419,67	84.611,05	45.089,26	37.051,47	48.148,57	24.800,74	15.044,50	26.741,68	108.501,49	541.532,58	66.733,93	1.132.818,90	1.311.728,25
I.S.S.	140.959,09	131.399,45	154.822,53	126.260,60	133.169,94	191.151,02	227.560,81	135.739,80	241.021,65	212.410,45	203.594,11	227.281,97	2.125.371,42	3.488.720,00
I.T.B.I.	76.719,24	42.081,02	35.387,53	368.417,74	95.422,34	172.708,65	53.822,44	98.230,54	144.251,47	66.191,12	36.856,24	38.969,25	1.229.057,58	3.624.340,00
I.R.R.F.	41.351,11	120.095,46	115.469,36	113.426,12	118.174,19	197.089,67	116.117,52	117.608,43	120.704,52	185.197,98	161.523,71	146.767,62	1.553.525,69	1.169.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.028,22	17.033,05	22.804,28	16.109,93	13.561,98	15.798,31	50.395,17	28.374,47	57.871,24	26.526,31	64.990,53	18.918,38	352.411,87	451.000,00
Contribuições	98.625,93	84.184,11	85.822,57	88.277,00	82.449,91	50.300,17	60.800,71	72.327,97	95.126,06	102.604,51	97.091,35	121.206,62	1.038.816,91	1.299.000,00
Receita Patrimonial	163.897,23	178.886,32	159.754,70	156.718,89	150.043,06	153.959,15	145.532,99	120.703,09	154.339,27	125.404,04	153.186,85	241.816,97	1.904.242,56	19.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.230,77	178.632,60	159.627,79	156.718,89	148.140,48	152.066,94	143.640,78	118.792,40	154.339,27	125.404,04	153.186,85	139.516,97	1.793.297,78	18.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	666,46	253,72	126,91	0,00	1.902,58	1.892,21	1.892,21	1.910,69	0,00	0,00	0,00	102.300,00	110.944,78	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.172,67	19.705,12	22.170,75	10.800,98	26.525,42	10.627,52	10.347,82	11.319,21	6.285,56	13.439,85	13.570,36	13.434,79	166.400,05	90.000,00
Transferências Correntes	5.135.570,30	4.641.152,36	4.298.123,29	6.139.421,35	4.612.289,29	6.427.765,36	4.952.657,61	5.810.751,20	5.440.883,74	4.785.774,56	4.975.374,10	5.157.946,74	62.377.709,90	56.935.611,75
Cota-Parte do F.P.M.	2.114.307,85	1.536.159,05	1.414.780,20	1.346.115,49	1.691.822,14	2.628.752,36	1.705.790,53	2.274.049,91	1.391.140,64	1.590.507,89	1.768.104,87	1.651.396,68	21.112.927,61	23.100.471,75
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.153.708,64	1.588.545,31	1.204.659,71	1.523.611,92	1.220.465,31	1.249.034,20	1.514.057,96	1.329.519,54	1.370.468,85	1.367.378,15	1.273.698,84	15.928.242,60	15.000.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	47.199,20	32.086,28	28.519,03	39.100,70	19.682,98	24.676,24	88.448,42	824.305,18	97.651,98	91.968,78	76.718,56	97.923,79	1.468.281,14	2.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	29.640,40	17.858,38	207.314,66	1.671.122,12	202.561,16	265.513,65	140.794,40	89.158,49	162.725,23	71.712,75	91.937,80	27.915,84	2.978.254,88	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.413,34	6.701,48	8.840,72	9.022,71	6.560,88	9.321,65	7.390,27	5.270,15	6.531,37	6.962,91	6.261,46	7.807,87	89.084,81	100.000,00
Transferências do FUNDEB	581.025,16	749.715,08	583.716,16	795.958,17	639.682,38	688.813,66	880.774,60	854.765,30	717.010,49	752.040,57	776.509,31	714.274,27	8.734.285,15	8.039.000,00
Outras Transferências Correntes	1.201.275,71	710.086,78	850.292,81	754.490,24	831.514,44	1.561.653,60	615.401,43	630.108,00	1.736.304,49	902.112,81	888.463,95	1.384.929,45	12.066.633,71	8.046.140,00
Outras Receitas Correntes	10.050,54	2.868,75	1.052,82	1.052,82	804,99	0,00	450,00	2.320,63	10.000,00	0,00	0,00	4.370,40	32.970,95	27.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>515.556,18</b>	<b>634.929,73</b>	<b>543.335,06</b>	<b>915.989,99</b>	<b>626.906,27</b>	<b>669.974,67</b>	<b>689.818,20</b>	<b>864.121,51</b>	<b>596.207,43</b>	<b>624.931,59</b>	<b>660.827,82</b>	<b>610.186,99</b>	<b>7.952.785,44</b>	<b>7.440.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	515.556,18	634.929,73	543.335,06	915.989,99	626.906,27	669.974,67	689.818,20	864.121,51	596.207,43	624.931,59	660.827,82	610.186,99	7.952.785,44	7.440.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.246.962,11</b>	<b>4.669.895,58</b>	<b>4.436.683,82</b>	<b>6.149.584,70</b>	<b>4.642.586,32</b>	<b>6.597.573,75</b>	<b>4.952.667,61</b>	<b>5.548.298,33</b>	<b>5.701.017,76</b>	<b>5.001.118,72</b>	<b>5.586.892,01</b>	<b>5.427.259,68</b>	<b>63.960.540,39</b>	<b>60.976.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	126.430,00	0,00	150.000,00	1.076.430,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.246.962,11</b>	<b>4.669.895,58</b>	<b>4.436.683,82</b>	<b>6.149.584,70</b>	<b>4.642.586,32</b>	<b>6.597.573,75</b>	<b>4.952.667,61</b>	<b>5.548.298,33</b>	<b>4.901.017,76</b>	<b>4.874.688,72</b>	<b>5.586.892,01</b>	<b>5.277.259,68</b>	<b>62.884.110,39</b>	<b>60.976.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.080,00	52.080,00	62.496,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	340.104,00	290.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>5.246.962,11</b>	<b>4.669.895,58</b>	<b>4.436.683,82</b>	<b>6.149.584,70</b>	<b>4.642.586,32</b>	<b>6.597.573,75</b>	<b>4.900.587,61</b>	<b>5.496.218,33</b>	<b>4.838.521,76</b>	<b>4.817.400,72</b>	<b>5.528.812,01</b>	<b>5.219.179,68</b>	<b>62.544.006,39</b>	<b>60.686.000,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:30:42.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00		
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:31:59.

Nota(s) Explicativa(s):

Batayporã, 27/07/2023

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças eDAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.976.000,00	32.217.254,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.045.388,25	3.564.280,65
IPTU	1.311.728,25	783.354,92
ISS	3.488.720,00	1.247.608,79
ITBI	3.624.340,00	438.321,06
IRRF	1.169.600,00	847.919,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	247.076,10
Contribuições	1.299.000,00	549.157,22
Receita Patrimonial	19.000,00	940.983,21
Aplicações Financeiras (II)	18.000,00	834.880,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	106.102,90
Transferências Correntes	49.495.611,75	27.077.294,41
Cota-Parte FPM	19.200.471,75	8.304.792,54
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	6.390.574,13
Cota-Parte IPVA	1.760.000,00	1.021.613,36
Cota-Parte ITR	370.000,00	467.395,68
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	40.224,03
Transferências do FUNDEB	8.039.000,00	4.695.374,54
Outras Transferências Correntes	8.046.140,00	6.157.320,13
Demais Receitas Correntes	117.000,00	85.538,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.000,00	85.538,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.958.000,00	31.382.373,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.000,00	1.601.650,18
Operações de Crédito (VIII)	2.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	21.000,00	1.601.650,18
Convênios	19.000,00	1.187.968,18
Outras Transferências de Capital	2.000,00	413.682,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.000,00	1.601.650,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.980.000,00	32.984.023,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.980.000,00	32.984.023,98

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.022.807,30	34.067.309,75	28.513.477,37	27.172.556,39	2.763.083,98	2.500.948,82	2.276.536,84
Pessoal e Encargos Sociais	32.502.820,72	18.139.912,53	18.139.912,53	17.630.042,28	2.219.397,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.000,00	205.189,86	205.189,86	205.189,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.299.986,58	15.722.207,36	10.168.374,98	9.337.324,25	543.686,52	2.500.948,82	2.276.536,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.299.986,58	15.722.207,36	10.168.374,98	9.337.324,25	543.686,52	2.500.948,82	2.276.536,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.802.807,30	33.862.119,89	28.308.287,51	26.967.366,53	2.763.083,98	2.500.948,82	2.276.536,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.248.545,75	3.287.716,17	1.919.593,59	1.009.914,59	330.346,00	1.898.208,50	1.866.316,04
Investimentos	4.098.545,75	2.688.231,49	1.320.108,91	410.429,91	330.346,00	1.898.208,50	1.866.316,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.150.000,00	599.484,68	599.484,68	599.484,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.098.545,75	2.688.231,49	1.320.108,91	410.429,91	330.346,00	1.898.208,50	1.866.316,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	53.546,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.954.900,00	36.550.351,38	29.628.396,42	27.377.796,44	3.093.429,98	4.399.157,32	4.142.852,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.954.900,00	36.550.351,38	29.628.396,42	27.377.796,44	3.093.429,98	4.399.157,32	4.142.852,88
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					-1.630.055,32		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>					-1.630.055,32		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					175.340,84		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					226.888,38		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					-1.681.602,86		



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	13.717.036,25	15.747.916,48
DEDUÇÕES (XL)	16.564.646,39	14.227.470,08
Disponibilidade de Caixa	16.564.646,39	14.227.470,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.915.565,66	15.301.886,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	350.919,27	558.111,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	431.236,33	516.304,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.847.610,14	1.520.446,40
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-4.368.056,54</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Janeiro - Junho 2023</b>
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		207.192,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		2.479.261,53
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>		<b>-1.681.602,86</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-1.630.055,32</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.091.272,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.091.272,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:34:46.  
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e

DAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 27/07/2023  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	350.919,27	3.044.317,69	3.093.429,98	0,00	301.806,98	2.853.775,34	5.775.393,12	4.399.157,32	4.142.852,88	62.211,90	4.424.103,68	4.725.910,66
<b>PODER EXECUTIVO</b>	350.919,27	3.044.317,69	3.093.429,98	0,00	301.806,98	2.853.775,34	5.775.393,12	4.399.157,32	4.142.852,88	62.211,90	4.424.103,68	4.725.910,66
SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	21.681,52	328.921,54	330.511,81	0,00	20.091,25	1.082.903,21	2.182.820,35	1.551.907,46	1.431.205,07	0,00	1.834.518,49	1.854.609,74
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	119.584,80	2.063,96	2.063,96	0,00	119.584,80	210.898,51	66.446,35	25.822,84	20.128,91	0,00	257.215,95	376.800,75
SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	89.644,97	809.791,51	809.791,51	0,00	89.644,97	120.830,04	541.695,28	383.414,87	382.532,76	0,00	279.992,56	369.637,53
SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,25	2.617,25
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	25.361,32	826.561,58	842.045,96	0,00	9.876,94	841.113,71	1.267.850,34	1.117.911,91	1.071.670,93	26.420,34	1.010.872,78	1.020.749,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER/SECEL	91.549,78	868.373,36	898.365,92	0,00	61.557,22	534.542,05	1.394.662,35	1.248.646,39	1.170.833,09	331,48	758.039,83	819.597,05
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	3.096,88	208.605,74	210.650,82	0,00	1.051,80	60.870,57	321.918,45	71.453,85	66.482,12	35.460,08	280.846,82	281.898,62
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>350.919,27</b>	<b>3.044.317,69</b>	<b>3.093.429,98</b>	<b>0,00</b>	<b>301.806,98</b>	<b>2.853.775,34</b>	<b>5.775.393,12</b>	<b>4.399.157,32</b>	<b>4.142.852,88</b>	<b>62.211,90</b>	<b>4.424.103,68</b>	<b>4.725.910,66</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:33:43.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina: 1 / 3  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.594.388,25	3.317.204,55		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.311.728,25	783.354,92		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.624.340,00	438.321,06		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.488.720,00	1.247.608,79		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.169.600,00	847.919,78		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.850.471,75	20.277.787,37		
2.1 - Cota-Parte FPM	23.100.471,75	10.380.990,52		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.800.471,75	10.380.990,52		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	7.988.217,51		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	40.224,03		
2.4 - Cota-Parte ITR	450.000,00	584.244,51		
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	1.277.016,71		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.094,09		
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>50.444.860,00</b>	<b>23.594.991,92</b>		
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>8.110.094,35</b>	<b>4.055.557,47</b>		
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>4.501.120,65</b>	<b>1.843.190,51</b>		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.040.000,00	4.737.555,22		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.020.000,00	4.674.364,22		
6.1.1 - Principal	8.019.000,00	4.632.183,54		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	41.980,88		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	199,80		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	17.662,05		
6.2.1 - Principal	5.000,00	17.662,05		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00		
6.3.1 - Principal	15.000,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	45.528,95		
6.4.1 - Principal	0,00	45.528,95		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>-91.094,35</b>	<b>576.626,07</b>		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		108.597,34		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		108.597,34		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>4.846.152,56</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>2</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.040.000,00	4.674.192,29	4.636.414,79	4.468.932,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.269.000,00	4.376.381,36	4.376.381,36	4.256.418,35
10.1.1 - Educação Infantil	3.549.000,00	1.122.488,00	1.122.488,00	1.112.493,62
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.720.000,00	3.253.893,36	3.253.893,36	3.143.924,73
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	771.000,00	297.810,93	260.033,43	212.514,59
10.2.1 - Educação Infantil	485.000,00	217.451,19	217.451,19	169.932,35
10.2.2 - Ensino Fundamental	286.000,00	80.359,74	42.582,24	42.582,24
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 3

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.674.192,29	4.636.414,79	4.468.932,94	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.674.192,29	4.636.414,79	4.468.932,94	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.376.381,36	4.376.381,36	4.256.418,35	0,00		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.284.418,39	4.376.381,36	4.376.381,36	93,27		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	473.755,52	101.140,43	101.140,43	0,00	2,13	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>4</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	807.007,90	108.597,34	0,00	0,00	108.597,34	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	807.007,90	108.597,34	0,00	0,00	108.597,34	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	4.848.320,28	2.293.586,99	1.963.650,78	1.925.321,91		
20.1 - Educação Infantil	2.231.613,52	768.918,27	673.028,43	643.089,72		
20.2 - Ensino Fundamental	2.416.706,76	1.344.668,72	1.218.622,35	1.210.232,19		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	200.000,00	180.000,00	72.000,00	72.000,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.688.320,28	6.787.779,28	6.528.065,57	6.322.254,85		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.265.613,52	2.108.857,46	2.012.967,62	1.925.515,69		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.422.706,76	4.678.921,82	4.515.097,95	4.396.739,16		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.963.650,78		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.055.557,47		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4,6,7</sup>				0,00		
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>6.019.208,25</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.898.747,98	6.019.208,25	25,51	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>5</sup>		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.943.269,13	1.653.680,62	1.593.779,06	0,00	349.490,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.154.135,65	865.379,07	805.477,51	0,00	348.658,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		789.133,48	788.301,55	788.301,55	0,00	831,93
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina: 3 / 3  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	444.800,00	280.507,70		
31.1.1 - Salário-Educação	280.000,00	162.449,05		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	138.600,00	95.754,38		
31.1.4 - PNATE	26.200,00	22.304,27		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.270.400,00	680.360,91	453.037,11	367.560,52
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	437.000,00	313.805,03	188.855,03	152.768,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	670.600,00	359.595,88	257.222,08	207.832,52
32.3 - ENSINO MÉDIO	66.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.600,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.158.720,28	7.648.140,19	7.053.102,68	6.761.815,37
33.1 - Despesas Correntes	13.409.106,76	7.456.609,29	6.861.571,78	6.570.284,47
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.704.000,00	5.910.823,72	5.910.823,72	5.735.757,07
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	180.000,00	72.000,00	72.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.505.106,76	1.365.785,57	878.748,06	762.527,40
33.2 - Despesas de Capital	749.613,52	191.530,90	191.530,90	191.530,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	749.613,52	191.530,90	191.530,90	191.530,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		790.238,26	-109.437,06	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.737.355,42	162.621,55	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.177.060,45	263.406,47	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		350.533,23	-210.221,98	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		350.533,23	-210.221,98	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:35:04.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>9.594.388,25</b>	<b>9.594.388,25</b>	<b>3.317.204,55</b>	<b>34,57</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.311.728,25	1.311.728,25	783.354,92	59,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.624.340,00	3.624.340,00	438.321,06	12,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.488.720,00	3.488.720,00	1.247.608,79	35,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.169.600,00	1.169.600,00	847.919,78	72,50
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>40.550.471,75</b>	<b>40.550.471,75</b>	<b>20.270.693,28</b>	<b>49,99</b>
Cota-Parte FPM	22.800.471,75	22.800.471,75	10.380.990,52	45,53
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	584.244,51	129,83
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.277.016,71	58,05
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	7.988.217,51	53,25
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	40.224,03	40,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>50.144.860,00</b>	<b>50.144.860,00</b>	<b>23.587.897,83</b>	<b>47,04</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.844.737,46	7.612.610,73	4.856.325,42	63,79	3.912.325,18	51,39	3.734.169,80	49,05
Despesas Correntes	7.722.976,65	7.490.849,92	4.808.546,42	64,19	3.907.536,18	52,16	3.733.969,80	49,85
Despesas de Capital	121.760,81	121.760,81	47.779,00	39,24	4.789,00	3,93	200,00	0,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.616.000,00	1.288.999,00	925.918,77	71,83	775.076,44	60,13	757.339,67	58,75
Despesas Correntes	1.605.000,00	1.277.999,00	918.188,97	71,85	775.076,44	60,65	757.339,67	59,26
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	7.729,80	70,27	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	230.000,00	98.214,63	42,70	97.476,93	42,38	90.487,93	39,34
Despesas Correntes	330.000,00	230.000,00	98.214,63	42,70	97.476,93	42,38	90.487,93	39,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	307.000,00	219.000,00	54.625,26	24,94	54.625,26	24,94	54.625,26	24,94
Despesas Correntes	296.000,00	208.000,00	54.625,26	26,26	54.625,26	26,26	54.625,26	26,26
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.000,00	16.000,00	2.765,76	17,29	2.765,76	17,29	2.765,76	17,29
Despesas Correntes	9.000,00	14.000,00	2.765,76	19,76	2.765,76	19,76	2.765,76	19,76
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.108.737,46</b>	<b>9.366.609,73</b>	<b>5.937.849,84</b>	<b>63,39</b>	<b>4.842.269,57</b>	<b>51,70</b>	<b>4.639.388,42</b>	<b>49,53</b>



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.937.849,84	4.842.269,57	4.639.388,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.937.849,84</b>	<b>4.842.269,57</b>	<b>4.639.388,42</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			3.538.184,67
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)<sup>1</sup></b>			1.304.084,90
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,17</b>	<b>20,53</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.538.184,67	5.937.849,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.579.987,45	10.945.605,57	4.365.618,12	1.287.473,90	0,00	0,00	0,00	1.287.473,90	0,00	4.365.618,12
Empenhos de 2021	5.806.013,85	8.106.618,53	2.300.604,68	1.632.458,17	0,00	0,00	1.112.158,77	505.490,86	14.808,54	2.285.796,14
Empenhos de 2020	4.438.992,42	5.830.532,57	1.391.540,15	496.957,42	0,00	0,00	373.952,42	1.680,00	121.325,00	1.270.215,15
Empenhos de 2019 e anteriores	4.203.044,82	6.399.440,50	2.196.395,68	359.329,54	0,00	0,00	20.355,00	338.974,54	0,00	2.196.395,68
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.056.000,00	3.056.000,00	2.119.740,75	69,36
Proveniente da União	2.624.000,00	2.624.000,00	1.932.636,79	73,65
Proveniente dos Estados	432.000,00	432.000,00	187.103,96	43,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.056.000,00</b>	<b>3.056.000,00</b>	<b>2.119.740,75</b>	<b>69,36</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.254.000,00	4.054.127,73	2.646.720,96	65,28	2.153.204,86	53,11	1.970.672,64	48,61
Despesas Correntes	3.240.000,00	3.980.127,73	2.586.720,96	64,99	2.153.204,86	54,10	1.970.672,64	49,51
Despesas de Capital	14.000,00	74.000,00	60.000,00	81,08	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	211.000,00	331.000,00	163.772,03	49,48	121.631,03	36,75	114.978,46	34,74
Despesas Correntes	210.000,00	330.000,00	163.772,03	49,63	121.631,03	36,86	114.978,46	34,84
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	126.000,00	58.236,16	46,22	55.587,63	44,12	55.587,63	44,12
Despesas Correntes	96.000,00	126.000,00	58.236,16	46,22	55.587,63	44,12	55.587,63	44,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	135.000,00	289.000,00	212.430,81	73,51	212.430,81	73,51	212.430,81	73,51
Despesas Correntes	130.000,00	284.000,00	212.430,81	74,80	212.430,81	74,80	212.430,81	74,80
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.696.000,00</b>	<b>4.800.127,73</b>	<b>3.081.159,96</b>	<b>64,19</b>	<b>2.542.854,33</b>	<b>52,97</b>	<b>2.353.669,54</b>	<b>49,03</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.098.737,46	11.666.738,46	7.503.046,38	64,31	6.065.530,04	51,99	5.704.842,44	48,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.827.000,00	1.619.999,00	1.089.690,80	67,26	896.707,47	55,35	872.318,13	53,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.000,00	356.000,00	156.450,79	43,95	153.064,56	43,00	146.075,56	41,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	442.000,00	508.000,00	267.056,07	52,57	267.056,07	52,57	267.056,07	52,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.000,00	16.000,00	2.765,76	17,29	2.765,76	17,29	2.765,76	17,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.804.737,46</b>	<b>14.166.737,46</b>	<b>9.019.009,80</b>	<b>63,66</b>	<b>7.385.123,90</b>	<b>52,13</b>	<b>6.993.057,96</b>	<b>49,36</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:35:42.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BATAYPORÃ, 27/07/2023

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>												
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:35:22.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS

Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			61.000.000,00
Previsão Atualizada			61.000.000,00
Receitas Realizadas			33.818.904,29
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.091.272,98
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			61.000.000,00
Dotação Atualizada			63.324.900,00
Despesas Empenhadas			37.355.025,92
Despesas Liquidadas			30.433.070,96
Despesas Pagas			28.182.470,98
Superávit Orçamentário			3.385.833,33
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas			37.355.025,92
Despesas Liquidadas			30.433.070,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			63.960.540,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			62.884.110,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			62.544.006,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.630.055,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.368.056,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.395.236,96	0,00	3.093.429,98	301.806,98
Poder Executivo	3.395.236,96	0,00	3.093.429,98	301.806,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	8.629.168,46	62.211,90	4.142.852,88	4.424.103,68
Poder Executivo	8.629.168,46	62.211,90	4.142.852,88	4.424.103,68



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.024.405,42</b>	<b>62.211,90</b>	<b>7.236.282,86</b>	<b>4.725.910,66</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.019.208,25	25%	25,51	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.376.381,36	70%	93,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.287.716,17		1.960.829,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.842.269,57	15%	20,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/07/2023, às 13:40:24.

Nota(s) Explicativa(s):

Batayporã, 27/07/2023

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Sec. Mun. Adm. Finanças e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS  
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 27 de Julho de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039/00040/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 27/07/2023

Data de desafixação: 11/08/2023

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 27 de Julho de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039/00039/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 27/07/2023

Data de desafixação: 11/08/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através de suas secretárias, torna pública a suspensão de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo **Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. No qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema para gestão pública municipal, para atender as necessidades do Município de Bodoquena-MS pelo período de 12 (doze) meses, se torna suspenso, tendo em vista a necessidade de correção do edital e seus anexos.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 27 de julho de 2023.

Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****Aviso de Licitação Deserta Processo Administrativo nº 309/2023- Convite nº 11/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS comunica aos interessados, que fará realizar o Convite abaixo relacionado, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Objeto :** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras públicas para coletas seletivas, visando atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente no Município de Bodoquena/MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão julgando DESERTA a licitação.

Bodoquena - MS, 27 de julho de 2023.

Assina :Anderson de Paula Ortiz- Chefe de Licitação

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Secretaria Municipal de Saúde  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023**

**O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Governo e Gestão em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal nº 188/2023 e edital nº 001/2023, a comparecerem no período de 28 (Vinte e oito) de julho a 03 (Três) de agosto de 2023 , na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, nº 305, centro na cidade de Bodoquena/MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM [SEDE DO MUNICÍPIO]	
NOME DO CONVOCADO	CLASS
Gracieli Benites Irala	001

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

- I** – Fotocópia da cédula de identidade;
- II** – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- III** – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- IV** – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- V** – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VI** – Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);

- VII** – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;  
**VIII** – Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);  
**IX** – Declaração de não acumulo vedada de cargos;  
**X** – Declaração do Imposto de Renda;  
**XI** – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);  
**XII** – Comprovante de endereço;  
**XIII** – Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;  
**XIV** – Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

Bodoquena/MS, 28 de julho de 2023.

GLEYZIANE PARENTE SILVA

Secretária Mun. de Saúde

EDSON SCARABELLO

Secretário Geral de Gov. e Gestão

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

## Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

## EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022

**PARTES:** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul

SOUSA &amp; ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.337.568/0001-38

**PARTES :** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do

ROVARI &amp; ROVARI LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.803.897/0001-45

**OBJETO:** A presente Ata temporária objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Bodoquena- MS.**D O S P R E Ç O S , E S P E C I F I C A Ç Õ E S E Q U A N T I T A T I V O S :**  
Opreço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR :** ROVARI & ROVARI LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
02	Serviço de torno de veículos leves e utilitários	Horas	650	184,50	119.952,0
03	Serviço de torno de veículos tipo ônibus, caminhão e van	Horas	660	185,00	122.110,00
					R\$ 242.025,00

**Valor Global:** R\$ 242.025,00 (duzentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais).**FORNECEDOR :** SOUSA & ANDRADE LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Serviço montagem de mangueira hidráulica	Horas	650	187,00	121.550,00
04	Serviço de torno em máquinas pesadas	Horas	700	186,00	130.200,00
					R\$ 251.750,00

**Valor Global:** R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**DO PREÇO:** O valor global desta Ata de Registro é de R\$ 493.775,00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais).**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA :** 27 de outubro de 2022

Bodoquena – MS, 27 de julho de 2023

Assinam:

Edson Scarabello - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras

Souza &amp; Andrade Ltda

Rovari &amp; Rovari Ltda

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

## Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022**

**Objeto:** A presente Ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Órgão(s) gerenciador (es): Município de Bodoquena / Secretaria Municipal de Saúde . Fornecedor (es) registrado(s): Luis David Zambrana Benthin . Por este instrumento, torna público o encerramento da ata de registro de preço nº52/2022, por motivo de escoamento de prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 18, do Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017. Data do encerramento: 27 de Julho de 2023 . Assina: Gleyziane Parente Silva . Secretário(a) Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Portaria nº 002/2023/SEMEL**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Professora Valdisa Dias Olanda no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o DESCARTE de Atividades Escolares Remotas realizadas nos anos letivos de 2020 e 2021, período em que a Rede Municipal de Ensino funcionou no formato remoto.

§ 1º- O DESCARTE de que trata o caput do Art. Anterior, se aplica as Atividades Remotas e Avaliações do período correspondente à Pandemia SARS-CoV-2, corona vírus.

§ 2º - Todo DESCARTE realizado pelas unidades escolares deverá ser lavrado em ata específica e assinado pelos servidores presentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 27 de julho de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

Portaria DGP/Nº701/2022

Matéria enviada por José Albertino Duarte

## Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** , CNPJ nº **28.832.656/0001-90** - Contratada

**Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças em empresa autorizada para substituição na revisão veicular obrigatória do veículo RENAULT/ MASTER TCA MIC (VAN) PLACA RWG 5ª 69 CHASSI: 93YF62003PJ516037.**

Processo: 343/2023

Vigência: 24 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.30.00 ficha: 29;

Bodoquena/MS 24 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

## Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**ELIZA LUCIA BOLDORI ME** , CNPJ nº **11.896.890/0001-88** - Contratada

**Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de recarga dos extintores de incêndio.**

Processo: 340/2023

Vigência: 21 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.39.00 ficha: 30;

Bodoquena/MS 21 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **28.832.656/0001-90** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a mão de obra mecânica veicular para revisão obrigatória do veículo RENAULT/ MASTER TCA MIC (VAN) PLACA: 93YF62003PJ516037.**

Processo: 342/2023

Vigência: 24 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 1.577,00 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.39.00 ficha: 30;

Bodoquena/MS 24 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 7  
Data: 25/07/2023  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	84.032.785,46	84.032.785,46	11.893.935,21	14,15	37.528.759,87	44,66	46.504.025,59
RECEITAS CORRENTES	77.421.587,57	77.421.587,57	11.416.435,21	14,75	35.379.211,02	45,70	42.042.376,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.201.638,11	9.201.638,11	1.754.027,65	19,06	4.549.598,82	49,44	4.652.039,29
Impostos	8.881.338,11	8.881.338,11	1.705.878,96	19,21	4.258.843,89	47,95	4.622.494,22
Taxas	320.300,00	320.300,00	48.148,69	15,03	290.754,93	90,78	29.545,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.493.085,00	2.493.085,00	282.468,21	11,33	974.070,19	39,07	1.519.014,81
Contribuições Sociais	2.043.085,00	2.043.085,00	205.920,35	10,08	778.816,14	38,12	1.264.268,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	76.547,86	17,01	195.254,05	43,39	254.745,95
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.170,46	4.336.170,46	269.163,96	6,21	758.018,77	17,48	3.578.151,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.336.170,46	4.336.170,46	269.163,96	6,21	758.018,77	17,48	3.578.151,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 7  
Data: 25/07/2023  
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.303.494,00	61.303.494,00	9.099.531,88	14,84	29.047.803,87	47,38	32.255.690,13
Transferências da União e de suas Entidades	18.789.456,72	18.789.456,72	2.662.624,72	14,17	8.221.065,72	43,75	10.568.391,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.435.287,28	32.435.287,28	4.887.023,93	15,07	15.923.688,12	49,09	16.511.599,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	98.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.980.000,00	9.980.000,00	1.549.883,23	15,53	4.903.050,03	49,13	5.076.949,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.200,00	77.200,00	11.243,51	14,56	49.719,37	64,40	27.480,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.200,00	37.200,00	11.243,51	30,22	29.487,93	79,27	7.712,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	20.231,44	50,58	19.768,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.611.197,89	6.611.197,89	477.500,00	7,22	2.149.548,85	32,51	4.461.649,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.611.197,89	1.611.197,89	477.500,00	29,64	1.149.548,85	71,35	461.649,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.611.197,89	1.611.197,89	477.500,00	29,64	1.149.548,85	71,35	461.649,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 7  
Data: 25/07/2023  
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.467.214,54</b>	<b>4.467.214,54</b>	<b>793.998,71</b>	<b>17,77</b>	<b>2.094.116,54</b>	<b>46,88</b>	<b>2.373.098,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>12.687.933,92</b>	<b>14,34</b>	<b>39.622.876,41</b>	<b>44,77</b>	<b>48.877.123,59</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>12.687.933,92</b>	<b>14,34</b>	<b>39.622.876,41</b>	<b>44,77</b>	<b>48.877.123,59</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>null</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>12.687.933,92</b>	<b>14,34</b>	<b>39.622.876,41</b>	<b>44,77</b>	<b>48.877.123,59</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>6.356.504,28</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>6.356.504,28</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.356.504,28	----	----	6.356.504,28	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 7  
Data: 25/07/2023  
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	79.999.855,46	87.453.733,38	18.424.443,05	49.306.676,53	38.147.056,85	13.951.514,81	37.742.408,42	49.711.324,96	36.365.362,04
DESPESAS CORRENTES	65.922.937,57	72.294.077,26	13.966.377,58	42.059.611,75	30.234.465,51	13.682.397,93	35.681.632,77	36.612.444,49	34.395.005,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.648.133,04	37.267.529,66	7.097.247,86	19.650.810,26	17.616.719,40	7.099.946,75	19.642.053,64	17.625.476,02	19.127.904,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.274.804,53	35.026.547,60	6.869.129,72	22.408.801,49	12.617.746,11	6.582.451,18	16.039.579,13	18.986.968,47	15.267.100,89
DESPESAS DE CAPITAL	13.196.917,89	14.279.656,12	4.458.065,47	7.247.064,78	7.032.591,34	269.116,88	2.060.775,65	12.218.880,47	1.970.356,98
INVESTIMENTOS	13.187.917,89	14.189.656,12	4.458.065,47	7.157.064,78	7.032.591,34	253.802,05	2.015.259,56	12.174.396,56	1.924.840,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	15.314,83	45.516,09	44.483,91	45.516,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	880.000,00	----	----	880.000,00	----	----	880.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.467.214,54	4.055.315,02	682.956,71	2.213.366,25	1.841.948,77	683.248,89	2.213.363,67	1.841.951,35	1.867.388,24
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>84.467.070,00</b>	<b>91.509.048,40</b>	<b>19.107.399,76</b>	<b>51.520.042,78</b>	<b>39.989.005,62</b>	<b>14.634.763,70</b>	<b>39.955.772,09</b>	<b>51.553.276,31</b>	<b>38.232.750,28</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>84.467.070,00</b>	<b>91.509.048,40</b>	<b>19.107.399,76</b>	<b>51.520.042,78</b>	<b>39.989.005,62</b>	<b>14.634.763,70</b>	<b>39.955.772,09</b>	<b>51.553.276,31</b>	<b>38.232.750,28</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.390.126,13
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>84.467.070,00</b>	<b>91.509.048,40</b>	<b>19.107.399,76</b>	<b>51.520.042,78</b>	<b>----</b>	<b>14.634.763,70</b>	<b>39.955.772,09</b>	<b>----</b>	<b>39.622.876,41</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 5 / 7  
Data: 25/07/2023  
Exercício de 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	4.467.214,54	4.467.214,54	793.998,71	17,77	2.094.116,54	46,88	2.373.098,00
RECEITAS CORRENTES	4.467.214,54	4.467.214,54	793.998,71	17,77	2.094.116,54	46,88	2.373.098,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.256.004,54	3.256.004,54	465.226,14	14,29	1.196.878,89	36,76	2.059.125,65
Contribuições Sociais	3.256.004,54	3.256.004,54	465.226,14	14,29	1.196.878,89	36,76	2.059.125,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 6 / 7  
Data: 25/07/2023  
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.211.210,00	1.211.210,00	328.772,57	27,14	897.237,65	74,08	313.972,35	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.211.210,00	1.211.210,00	328.772,57	27,14	897.237,65	74,08	313.972,35	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 7 / 7

Data: 25/07/2023

Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	4.467.214,54	4.055.315,02	682.956,71	2.213.366,25	1.841.948,77	683.248,89	2.213.363,67	1.841.951,35	1.867.388,24	2,58
DESPESAS CORRENTES	4.467.214,54	4.055.315,02	682.956,71	2.213.366,25	1.841.948,77	683.248,89	2.213.363,67	1.841.951,35	1.867.388,24	2,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.467.214,54	4.055.315,02	682.956,71	2.213.366,25	1.841.948,77	683.248,89	2.213.363,67	1.841.951,35	1.867.388,24	2,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 11:52:33.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 25/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	84.032.785,46	91.486.663,38	18.424.443,05	49.306.676,53	95,704	42.179.986,85	13.951.514,81	37.742.408,42	94,46	53.744.254,96
LEGISLATIVA	2.695.123,52	3.492.119,83	681.327,18	1.713.994,69	3,33	1.778.125,14	786.727,47	1.366.648,61	3,42	2.125.471,22
Ação Legislativa	2.695.123,52	3.492.119,83	681.327,18	1.713.994,69	3,33	1.778.125,14	786.727,47	1.366.648,61	3,42	2.125.471,22
JUDICIÁRIA	295.253,24	318.222,88	60.401,84	167.867,67	0,33	150.355,21	60.543,21	160.620,72	0,40	157.602,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	295.253,24	318.222,88	60.401,84	167.867,67	0,33	150.355,21	60.543,21	160.620,72	0,40	157.602,16
ADMINISTRAÇÃO	15.710.784,87	17.036.253,50	4.449.570,74	11.601.588,40	22,52	5.434.665,10	2.215.249,58	6.819.283,84	17,07	10.216.969,66
Administração Geral	14.664.823,39	16.075.054,23	4.204.712,10	10.710.356,65	20,79	5.364.697,58	1.984.722,75	6.138.294,76	15,36	9.936.759,47
Normatização e Fiscalização	532.961,48	360.469,27	75.086,03	300.456,41	0,58	60.012,86	96.099,61	232.475,64	0,58	127.993,63
Demais Subfunções	238.000,00	500.713,00	139.707,88	500.710,61	0,97	2,39	134.427,22	388.542,11	0,97	112.170,89
Comunicação Social	60.000,00	100.000,00	30.064,73	90.064,73	0,17	9.935,27	0,00	59.971,33	0,15	40.028,67
Demais Subfunções	115.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.999.354,97	4.365.983,70	703.397,78	2.076.881,43	4,03	2.289.102,27	709.785,11	1.761.162,92	4,41	2.604.820,78
Assistência Comunitária	3.700.784,97	4.199.583,70	700.997,78	2.057.926,08	3,99	2.141.657,62	704.836,42	1.752.033,09	4,38	2.447.550,61
Demais Subfunções	0,00	39.930,00	2.400,00	2.755,35	0,01	37.174,65	2.400,00	2.755,35	0,01	37.174,65
Assistência ao Idoso	198.820,00	26.720,00	0,00	16.200,00	0,03	10.520,00	2.548,69	6.374,48	0,02	20.345,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.689.680,00	9.649.750,00	809.802,03	2.209.956,44	4,29	7.439.793,56	754.879,23	2.149.956,44	5,38	7.499.793,56
Previdência do Regime Estatutário	9.689.680,00	9.649.750,00	809.802,03	2.209.956,44	4,29	7.439.793,56	754.879,23	2.149.956,44	5,38	7.499.793,56
SAÚDE	17.256.633,48	20.241.076,64	3.263.919,82	11.798.600,71	22,90	8.442.475,93	3.275.693,67	10.073.864,25	25,21	10.167.212,39
Atenção Básica	10.133.568,04	12.377.530,02	1.665.423,67	7.102.720,91	13,79	5.274.809,11	1.848.203,84	6.094.186,91	15,25	6.283.343,11
Vigilância Sanitária	993.608,00	928.114,68	118.492,91	383.373,51	0,74	544.741,17	116.908,14	375.063,74	0,94	553.050,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.097.970,16	6.921.044,66	1.480.003,24	4.312.506,29	8,37	2.608.538,37	1.310.581,69	3.604.613,60	9,02	3.316.431,06
Administração Geral	31.487,28	14.387,28	0,00	0,00	0,00	14.387,28	0,00	0,00	0,00	14.387,28

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 25/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	19.698.665,43	20.659.636,47	5.140.352,74	11.732.593,48	22,77	8.927.042,99	4.267.341,84	10.324.418,35	25,84	10.335.218,12
Educação de Jovens e Adultos	343.630,08	43.112,00	0,00	0,00	0,00	43.112,00	0,00	0,00	0,00	43.112,00
Demais Subfunções	5.557.032,74	5.616.220,09	1.127.016,74	2.851.654,36	5,54	2.764.565,73	1.152.914,24	2.807.529,67	7,03	2.808.690,42
Demais Subfunções	12.866.002,61	13.830.178,74	3.710.037,18	8.208.009,12	15,93	5.622.169,62	2.961.445,77	7.108.391,10	17,79	6.721.787,64
Demais Subfunções	352.000,00	265.951,57	87.958,43	213.823,39	0,42	52.128,18	87.957,71	213.822,67	0,54	52.128,90
Demais Subfunções	580.000,00	904.174,07	215.340,39	459.106,61	0,89	445.067,46	65.024,12	194.674,91	0,49	709.499,16
CULTURA	762.500,00	914.664,60	391.380,80	659.186,80	1,28	255.477,80	415.836,80	611.171,50	1,53	303.493,10
Difusão Cultural	696.000,00	851.764,60	391.380,80	659.186,80	1,28	192.577,80	415.836,80	611.171,50	1,53	240.593,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	66.500,00	62.900,00	0,00	0,00	0,00	62.900,00	0,00	0,00	0,00	62.900,00
URBANISMO	7.711.319,29	9.373.308,42	2.187.191,14	5.320.779,83	10,33	4.052.528,59	900.734,01	2.980.103,75	7,46	6.393.204,67
Infra-Estrutura Urbana	6.751.519,29	7.943.557,51	2.011.983,73	4.809.659,12	9,34	3.133.898,39	745.480,80	2.504.517,24	6,27	5.439.040,27
Serviços Urbanos	959.800,00	1.429.750,91	175.207,41	511.120,71	0,99	918.630,20	155.253,21	475.586,51	1,19	954.164,40
SANEAMENTO	143.200,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00
Saneamento Básico Rural	143.200,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	710.250,00	682.850,00	199.702,00	232.005,76	0,45	450.844,24	122.241,00	146.114,76	0,37	536.735,24
Preservação e Conservação Ambiental	710.250,00	682.850,00	199.702,00	232.005,76	0,45	450.844,24	122.241,00	146.114,76	0,37	536.735,24
AGRICULTURA	1.295.642,40	1.234.096,63	113.818,68	656.911,02	1,28	577.185,61	236.472,48	595.822,79	1,49	638.273,84
Promoção da Produção Agropecuária	1.295.642,40	1.234.096,63	113.818,68	656.911,02	1,28	577.185,61	236.472,48	595.822,79	1,49	638.273,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.122.920,00	1.604.449,37	369.509,85	709.351,72	1,38	895.097,65	136.391,16	398.319,00	1,00	1.206.130,37
Turismo	1.481.320,00	1.176.170,37	336.904,85	669.327,27	1,30	506.843,10	129.096,66	390.899,55	0,98	785.270,82
Promoção Comercial	641.600,00	428.279,00	32.605,00	40.024,45	0,08	388.254,55	7.294,50	7.419,45	0,02	420.859,55
DESPORTO E LAZER	1.061.458,26	891.051,34	54.068,45	426.958,58	0,83	464.092,76	69.619,25	354.921,49	0,89	536.129,85
Desporto Comunitário	1.061.458,26	891.051,34	54.068,45	426.958,58	0,83	464.092,76	69.619,25	354.921,49	0,89	536.129,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Reserva de Contingência	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>4.467.214,54</b>	<b>4.055.315,02</b>	<b>682.956,71</b>	<b>2.213.366,25</b>	<b>4,296</b>	<b>1.841.948,77</b>	<b>683.248,89</b>	<b>2.213.363,67</b>	<b>5,54</b>	<b>1.841.951,35</b>
LEGISLATIVA	97.000,00	107.000,00	17.046,46	42.042,05	0,08	64.957,95	17.046,46	42.042,05	0,11	64.957,95
Ação Legislativa	97.000,00	107.000,00	17.046,46	42.042,05	0,08	64.957,95	17.046,46	42.042,05	0,11	64.957,95

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 25/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	224.199,86	498.396,52	102.233,24	476.847,62	0,93	21.548,90	102.525,42	476.845,04	1,19	21.551,48
Administração Geral	217.713,14	473.341,05	94.047,74	452.515,16	0,88	20.825,89	94.339,92	452.512,58	1,13	20.828,47
Normatização e Fiscalização	6.486,72	25.055,47	8.185,50	24.332,46	0,05	723,01	8.185,50	24.332,46	0,06	723,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	146.012,30	147.288,66	22.225,93	67.633,64	0,13	79.655,02	22.225,93	67.633,64	0,17	79.655,02
Assistência Comunitária	146.012,30	147.288,66	22.225,93	67.633,64	0,13	79.655,02	22.225,93	67.633,64	0,17	79.655,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Previdência do Regime Estatutário	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
SAÚDE	2.077.196,00	1.315.272,09	162.480,18	492.746,64	0,96	822.525,45	162.480,18	492.746,64	1,23	822.525,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	857.020,00	659.071,09	58.690,58	179.907,30	0,35	479.163,79	58.690,58	179.907,30	0,45	479.163,79
Vigilância Sanitária	59.184,00	86.184,00	20.260,38	62.048,18	0,12	24.135,82	20.260,38	62.048,18	0,16	24.135,82
Atenção Básica	1.160.992,00	570.017,00	83.529,22	250.791,16	0,49	319.225,84	83.529,22	250.791,16	0,63	319.225,84
EDUCAÇÃO	1.831.949,35	1.843.973,36	358.935,43	1.076.682,71	2,09	767.290,65	358.935,43	1.076.682,71	2,69	767.290,65
Demais Subfunções	351.806,13	358.781,13	69.329,47	219.714,82	0,43	139.066,31	69.329,47	219.714,82	0,55	139.066,31
Demais Subfunções	1.477.898,67	1.482.947,68	289.605,96	856.967,89	1,66	625.979,79	289.605,96	856.967,89	2,14	625.979,79
Educação de Jovens e Adultos	2.244,55	2.244,55	0,00	0,00	0,00	2.244,55	0,00	0,00	0,00	2.244,55
AGRICULTURA	0,00	50.458,49	8.863,20	24.069,80	0,05	26.388,69	8.863,20	24.069,80	0,06	26.388,69
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	50.458,49	8.863,20	24.069,80	0,05	26.388,69	8.863,20	24.069,80	0,06	26.388,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.600,00	53.668,87	4.074,86	12.394,20	0,02	41.274,67	4.074,86	12.394,20	0,03	41.274,67
Turismo	51.600,00	53.668,87	4.074,86	12.394,20	0,02	41.274,67	4.074,86	12.394,20	0,03	41.274,67
DESPORTO E LAZER	32.602,03	32.602,03	7.097,41	20.949,59	0,04	11.652,44	7.097,41	20.949,59	0,05	11.652,44
Desporto Comunitário	32.602,03	32.602,03	7.097,41	20.949,59	0,04	11.652,44	7.097,41	20.949,59	0,05	11.652,44
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>95.541.978,40</b>	<b>19.107.399,76</b>	<b>51.520.042,78</b>	<b>100,00</b>	<b>44.021.935,62</b>	<b>14.634.763,70</b>	<b>39.955.772,09</b>	<b>100,00</b>	<b>55.586.206,31</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 11:53:29.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.088.163,39</b>	<b>6.827.475,16</b>	<b>5.962.994,91</b>	<b>7.443.785,63</b>	<b>6.163.884,53</b>	<b>7.143.214,24</b>	<b>6.714.124,05</b>	<b>6.662.145,73</b>	<b>7.229.167,99</b>	<b>6.410.510,61</b>	<b>6.519.281,07</b>	<b>6.347.566,72</b>	<b>80.512.314,03</b>	<b>87.141.587,57</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	918.908,30	540.621,26	512.724,76	458.348,58	555.848,55	875.463,16	647.205,93	577.303,34	803.174,62	767.887,28	885.074,59	868.953,06	8.411.513,43	9.201.638,11
I.P.T.U.	53.013,79	42.066,87	29.837,44	43.330,13	31.076,82	54.650,64	14.421,75	29.586,15	24.787,90	17.640,56	70.332,40	220.784,49	631.528,94	620.138,11
I.S.S.	237.538,39	206.769,20	208.594,06	201.007,96	232.751,29	347.825,84	381.391,22	159.972,02	425.817,30	280.118,26	356.693,70	336.828,51	3.375.307,75	3.761.200,00
I.T.B.I.	440.155,92	107.901,96	7.926,03	31.021,42	54.329,05	57.572,27	20.212,04	39.718,83	21.148,45	161.354,68	152.711,42	20.084,73	1.114.136,80	2.000.000,00
I.R.R.F.	163.517,02	167.482,47	254.644,56	174.424,85	214.478,49	394.630,61	182.143,71	231.028,98	288.360,09	275.262,99	272.405,25	276.038,46	2.894.417,48	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.683,18	16.400,76	11.722,67	8.564,22	23.212,90	20.783,80	49.037,21	116.997,36	43.060,88	33.510,79	32.931,82	15.216,87	396.122,46	320.300,00
Contribuições	191.901,54	195.714,82	200.298,02	203.104,78	200.059,73	20.875,55	187.813,81	220.591,58	225.716,75	57.479,84	51.381,82	231.086,39	1.986.024,63	2.493.085,00
Receita Patrimonial	344.447,97	542.697,44	506.525,17	476.202,51	251.111,85	115.351,81	117.217,63	120.516,00	138.514,89	112.606,29	122.303,59	146.860,37	2.994.355,52	4.336.170,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	344.447,97	542.697,44	506.525,17	476.202,51	251.111,85	115.351,81	117.217,63	120.516,00	138.514,89	112.606,29	122.303,59	146.860,37	2.994.355,52	4.336.170,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	5.625.195,87	5.546.021,35	4.738.698,23	6.298.906,79	5.148.103,53	6.118.343,57	5.757.386,68	5.722.768,75	6.055.705,41	5.465.583,72	5.451.188,30	5.098.756,16	67.026.658,36	71.023.494,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.279.342,89	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.326.078,66	1.238.547,52	15.834.695,73	16.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.928.308,16	2.655.094,00	2.013.467,73	2.546.564,32	2.039.885,23	2.087.635,26	2.573.935,37	1.934.245,51	2.269.552,93	2.339.455,35	2.334.179,39	2.174.264,33	26.896.587,58	30.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	31.605,02	24.437,62	22.082,67	18.216,38	14.071,42	15.928,42	46.294,62	427.996,42	73.048,79	81.596,86	61.094,71	72.596,65	888.969,58	900.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	33.830,21	20.400,85	55.641,23	953.397,75	245.056,66	408.899,09	186.927,59	43.026,71	31.101,38	37.565,80	24.924,36	20.377,89	2.061.149,52	2.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.062,06	11.200,85	14.776,37	15.080,55	10.965,85	15.580,20	12.615,54	8.996,40	11.149,36	11.886,02	10.688,60	13.328,40	150.330,20	200.000,00
Transferências do FUNDEB	644.089,13	831.088,47	647.072,28	882.350,75	709.112,94	763.576,88	933.821,73	899.181,63	753.179,78	789.814,55	815.259,93	749.082,94	9.417.631,01	9.980.000,00
Outras Transferências Correntes	1.387.570,40	851.680,27	924.572,80	873.710,42	860.144,84	855.159,45	724.448,94	703.784,65	1.874.317,68	1.012.384,21	878.962,65	830.558,43	11.777.294,74	11.043.494,00
Outras Receitas Correntes	7.709,71	2.420,29	4.748,73	7.222,97	8.760,87	13.180,15	4.500,00	20.966,06	6.056,32	6.953,48	9.332,77	1.910,74	93.762,09	77.200,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>935.684,13</b>	<b>1.297.432,59</b>	<b>1.136.051,89</b>	<b>1.413.225,59</b>	<b>1.011.628,73</b>	<b>774.089,94</b>	<b>981.903,73</b>	<b>1.015.990,10</b>	<b>876.285,80</b>	<b>751.888,73</b>	<b>766.900,72</b>	<b>889.432,21</b>	<b>11.850.514,16</b>	<b>14.949.120,46</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	156.879,14	165.533,83	166.025,43	170.742,05	168.746,96	0,00	164.603,71	193.828,96	192.874,13	21.588,99	17.645,36	188.274,99	1.606.743,55	2.043.085,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	177.971,44	361.488,48	360.360,85	336.930,58	129.305,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.057,19	3.186.035,46
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	600.833,55	770.410,28	609.665,61	905.552,96	713.575,93	774.089,94	817.300,02	822.161,14	683.411,67	730.299,74	749.255,36	701.157,22	8.877.713,42	9.720.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.152.479,26</b>	<b>5.530.042,57</b>	<b>4.826.943,02</b>	<b>6.030.560,04</b>	<b>5.152.255,80</b>	<b>6.369.124,30</b>	<b>5.732.220,32</b>	<b>5.646.155,63</b>	<b>6.352.882,19</b>	<b>5.658.621,88</b>	<b>5.752.380,35</b>	<b>5.458.134,51</b>	<b>68.661.799,87</b>	<b>72.192.467,11</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO</b>	<b>6.152.479,26</b>	<b>5.530.042,57</b>	<b>4.826.943,02</b>	<b>6.030.560,04</b>	<b>5.152.255,80</b>	<b>6.369.124,30</b>	<b>5.732.220,32</b>	<b>5.646.155,63</b>	<b>6.352.882,19</b>	<b>5.658.621,88</b>	<b>5.752.380,35</b>	<b>5.458.134,51</b>	<b>68.661.799,87</b>	<b>72.192.467,11</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.450,00	29.450,00	35.582,50	35.582,50	29.450,00	0,00	159.515,00	353.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO</b>	<b>6.152.479,26</b>	<b>5.530.042,57</b>	<b>4.826.943,02</b>	<b>6.030.560,04</b>	<b>5.152.255,80</b>	<b>6.369.124,30</b>	<b>5.702.770,32</b>	<b>5.616.705,63</b>	<b>6.317.299,69</b>	<b>5.623.039,38</b>	<b>5.722.930,35</b>	<b>5.458.134,51</b>	<b>68.502.284,87</b>	<b>71.839.067,11</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 11:54:03.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.072.515,00	2.872.932,68		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.043.085,00	778.816,14		
Ativo	1.996.500,00	691.697,64		
Inativo	46.585,00	87.118,50		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.632.184,54	1.196.878,89		
Ativo	1.632.184,54	1.196.878,89		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	3.186.035,46	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	3.186.035,46	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.211.210,00	897.237,65		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	1.211.210,00	897.237,65		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>6.861.305,00</b>	<b>1.975.695,03</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.032.930,00	2.111.371,71	2.111.371,71	2.109.970,31
Aposentadorias	3.693.525,00	1.914.268,27	1.914.268,27	1.912.866,87
Pensões por Morte	339.405,00	197.103,44	197.103,44	197.103,44
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.032.930,00</b>	<b>2.111.371,71</b>	<b>2.111.371,71</b>	<b>2.109.970,31</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>2.828.375,00</b>	<b>-135.676,68</b>	<b>-135.676,68</b>	<b>-134.275,28</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.258.374,84			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.623.820,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.623.820,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	798.600,00	101.235,08	41.235,08	41.235,08
Pessoal e Encargos Sociais	66.550,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	732.050,00	101.235,08	41.235,08	41.235,08
Despesas de Capital (XIV)	825.220,00	105,00	105,00	105,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.623.820,00</b>	<b>101.340,08</b>	<b>41.340,08</b>	<b>41.340,08</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>-101.340,08</b>	<b>-41.340,08</b>	<b>-41.340,08</b>
--	-------------	--------------------	-------------------	-------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-41.340,08
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA, Emissão: 25/07/2023, às 12:41:59.  
Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 25/07/2023

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.192.467,11	34.600.394,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.201.638,11	4.549.598,82
IPTU	620.138,11	377.553,25
ISS	3.761.200,00	1.940.821,01
ITBI	2.000.000,00	415.230,15
IRRF	2.500.000,00	1.525.239,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.300,00	290.754,93
Contribuições	450.000,00	195.254,05
Receita Patrimonial	1.150.135,00	758.018,77
Aplicações Financeiras (II)	1.150.135,00	758.018,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.303.494,00	29.047.803,87
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	6.228.594,49
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	10.900.506,41
Cota-Parte IPVA	720.000,00	610.102,45
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	275.139,08
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	68.664,32
Transferências do FUNDEB	9.980.000,00	4.940.340,56
Outras Transferências Correntes	11.043.494,00	6.024.456,56
Demais Receitas Correntes	87.200,00	49.719,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.200,00	49.719,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.042.332,11	33.842.376,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.510.299,54	2.872.932,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.186.035,46	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.611.197,89	2.149.548,85
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.611.197,89	1.149.548,85
Convênios	321.197,89	1.149.548,85
Outras Transferências de Capital	1.290.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.611.197,89	1.149.548,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.163.829,54	37.864.857,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.653.530,00	34.991.924,96

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.511.207,28	42.060.371,21	35.742.389,65	34.111.187,91	216.946,27	15.620,86	15.620,86
Pessoal e Encargos Sociais	37.223.364,68	19.752.804,80	19.744.045,60	18.885.322,10	216.946,27	909,61	909,61
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.287.842,60	22.307.566,41	15.998.344,05	15.225.865,81	0,00	14.711,25	14.711,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.287.842,60	22.307.566,41	15.998.344,05	15.225.865,81	0,00	14.711,25	14.711,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.511.207,28	42.060.371,21	35.742.389,65	34.111.187,91	216.946,27	15.620,86	15.620,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.838.185,00	2.212.606,79	2.152.606,79	2.151.205,39	0,00	30.971,72	30.971,72
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.454.436,12	7.246.959,78	2.060.670,65	1.970.251,98	29.900,00	0,00	0,00
Investimentos	13.364.436,12	7.156.959,78	2.015.154,56	1.924.735,89	29.900,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	90.000,00	90.000,00	45.516,09	45.516,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.364.436,12	7.156.959,78	2.015.154,56	1.924.735,89	29.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	825.220,00	105,00	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.419.048,40	51.430.042,78	39.910.256,00	38.187.234,19	246.846,27	46.592,58	46.592,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.755.643,40	49.217.330,99	37.757.544,21	36.035.923,80	246.846,27	15.620,86	15.620,86
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>						-615.815,40	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>						-1.306.465,97	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.294.240,46	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						Janeiro - Junho 2023	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>						-1.306.465,97	



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	589.693,93	5.610.389,31
DEDUÇÕES (XL)	11.209.118,16	10.801.800,20
Disponibilidade de Caixa	11.209.118,16	10.801.800,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.471.551,07	12.058.344,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	262.432,91	18.097,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.238.446,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-10.619.424,23</b>	<b>-5.191.410,89</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-5.428.013,34</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Janeiro - Junho 2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-244.334,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		4.365.882,34
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>		<b>-1.306.465,97</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-1.306.465,97</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.356.504,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.356.504,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 12:45:15.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 25/07/2023  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	15.838,24	244.652,35	244.652,35	0,00	15.838,24	909,61	168.305,91	46.592,58	46.592,58	0,00	122.622,94	138.461,18
<b>PODER EXECUTIVO</b>	15.838,24	244.652,35	244.652,35	0,00	15.838,24	909,61	167.576,06	46.592,58	46.592,58	0,00	121.893,09	137.731,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	80.495,18	80.495,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	24.402,93	24.402,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE TUR. CUL. MEIO AMB. DESEN. ECONÔMICO	0,00	2.281,91	2.281,91	0,00	0,00	0,00	4.053,00	4.053,00	4.053,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	15.100,19	15.100,19	0,00	0,00	0,00	162.614,57	41.629,97	41.629,97	0,00	120.984,60	120.984,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.262,12	111.648,87	111.648,87	0,00	15.262,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	3.823,65	3.823,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.899,62	6.899,62	0,00	0,00	0,00	908,49	0,00	0,00	0,00	908,49	908,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	576,12	0,00	0,00	0,00	576,12	909,61	0,00	909,61	909,61	0,00	0,00	576,12
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,85	0,00	0,00	0,00	729,85	729,85
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,85	0,00	0,00	0,00	729,85	729,85
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	2.259,70	2.193,92	2.193,92	0,00	2.259,70	331,83	0,00	0,00	0,00	0,00	331,83	2.591,53
<b>PODER EXECUTIVO</b>	2.259,70	2.193,92	2.193,92	0,00	2.259,70	331,83	0,00	0,00	0,00	0,00	331,83	2.591,53
SEC. MUN. DE TUR. CUL. MEIO AMB. DESEN. ECONÔMICO	0,00	115,49	115,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	2.078,43	2.078,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.259,70	0,00	0,00	0,00	2.259,70	331,83	0,00	0,00	0,00	0,00	331,83	2.591,53
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>18.097,94</b>	<b>246.846,27</b>	<b>246.846,27</b>	<b>0,00</b>	<b>18.097,94</b>	<b>1.241,44</b>	<b>168.305,91</b>	<b>46.592,58</b>	<b>46.592,58</b>	<b>0,00</b>	<b>122.954,77</b>	<b>141.052,71</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 12:45:58.  
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 5  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	8.881.338,11	4.258.843,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	620.138,11	377.553,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000.000,00	415.230,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.761.200,00	1.940.821,01
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	1.525.239,48
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	50.000.000,00	22.598.448,96
2.1 - Cota-Parte FPM	16.900.000,00	7.785.742,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	7.785.742,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	13.625.632,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	68.664,32
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	343.923,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	762.628,05
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	11.857,06
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>58.881.338,11</b>	<b>26.857.292,85</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>9.720.000,00</b>	<b>4.519.689,79</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>5.000.334,53</b>	<b>2.194.633,42</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	9.990.000,00	4.981.775,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.990.000,00	4.944.484,77
6.1.1 - Principal	9.980.000,00	4.903.050,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	41.434,74
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2/ 5  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 4.991.130,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	10.024.330,08	5.058.131,42	5.056.452,20	4.915.188,38
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.259.899,14	5.034.917,28	5.033.238,13	4.891.974,31
10.1.1 - Educação Infantil	4.716.495,75	2.439.667,21	2.439.667,21	2.373.392,77
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.543.403,39	2.595.250,07	2.593.570,92	2.518.581,54
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	764.430,94	23.214,14	23.214,07	23.214,07
10.2.1 - Educação Infantil	270.190,94	23.214,14	23.214,07	23.214,07
10.2.2 - Ensino Fundamental	494.240,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 5  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.047.015,48	5.045.336,26	4.904.072,44	63.560,96		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.047.015,48	5.045.336,26	4.904.072,44	100.851,49		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.034.917,28	5.033.238,13	4.891.974,31			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.461.139,34	5.033.238,13	5.033.238,13	101,79		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	498.177,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	901.159,72	9.355,44	11.115,94	0,00	-1.760,50	11.115,94
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	901.159,72	9.355,44	11.115,94	0,00	-1.760,50	11.115,94
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 5  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

21.1.1 - Creche	2.671.118,74	1.395.802,86	1.349.386,31	1.301.363,35		
21.1.2 - Pré-escola	3.432.318,38	1.793.570,51	1.733.926,46	1.672.218,19		
<b>21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>14.961.794,80</b>	<b>8.888.146,97</b>	<b>7.678.536,72</b>	<b>7.083.303,62</b>		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>			<b>VALOR</b>			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				5.705.397,29		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.519.689,79		
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				11.115,94		
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup>				0,00		
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>				<b>10.236.203,02</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>	
			<b>(z)</b>	<b>(aa)</b>	<b>(ab)</b>	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.714.323,21	10.236.203,02	38,11	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>8</sup></b>		<b>SALDO INICIAL</b>	<b>RP LIQUIDADOS</b>	<b>RP PAGOS</b>	<b>RP CANCELADOS</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		<b>(ac)</b>	<b>(ad)</b>	<b>(ae)</b>	<b>(af)</b>	<b>(ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		128.989,42	128.989,42	113.727,30	0,00	15.262,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		57.799,69	57.799,69	42.537,57	0,00	15.262,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		71.189,73	71.189,73	71.189,73	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 5 / 5  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	490.800,00	269.763,01		
31.1.1 - Salário-Educação	290.800,00	170.205,56		
31.1.2 - PDDE	10.000,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	100.000,00	77.830,72		
31.1.4 - PNATE	90.000,00	21.726,73		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.417.861,36	731.755,85	639.251,57	626.738,87
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	201.766,35	62.851,72	55.264,34	54.177,86
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.079.124,32	575.451,22	532.208,45	520.782,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.840,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	112.130,69	93.452,91	51.778,78	51.778,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>22.503.609,83</b>	<b>12.809.276,19</b>	<b>11.401.101,06</b>	<b>10.683.624,03</b>
33.1 - Despesas Correntes	21.458.503,79	12.576.961,30	11.168.786,89	10.537.228,53
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.290.091,40	8.808.486,59	8.806.753,94	8.383.165,68

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 6 / 5  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>8.881.338,11</b>	<b>8.881.338,11</b>	<b>4.258.843,89</b>	<b>47,95</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	620.138,11	620.138,11	377.553,25	60,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	415.230,15	20,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.761.200,00	3.761.200,00	1.940.821,01	51,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	1.525.239,48	61,01
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>48.600.000,00</b>	<b>48.600.000,00</b>	<b>22.586.591,90</b>	<b>46,47</b>
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	7.785.742,92	50,23
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	343.923,73	17,20
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	762.628,05	84,74
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	13.625.632,88	45,42
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	68.664,32	34,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>57.481.338,11</b>	<b>57.481.338,11</b>	<b>26.845.435,79</b>	<b>46,70</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.254.343,44	6.952.711,35	4.363.124,78	62,75	4.111.473,66	59,13	3.924.202,54	56,44
Despesas Correntes	5.754.343,44	6.534.619,57	3.949.243,12	60,44	3.697.592,00	56,58	3.510.320,88	53,72
Despesas de Capital	1.500.000,00	418.091,78	413.881,66	98,99	413.881,66	98,99	413.881,66	98,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.704.366,04	6.346.549,35	4.258.781,37	67,10	3.555.190,09	56,02	3.388.009,51	53,38
Despesas Correntes	5.704.366,04	6.046.627,13	3.960.552,03	65,50	3.555.190,09	58,80	3.388.009,51	56,03
Despesas de Capital	0,00	299.922,22	298.229,34	99,44	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	898.316,00	850.316,00	319.016,16	37,52	315.427,43	37,10	304.017,19	35,75
Despesas Correntes	898.316,00	850.316,00	319.016,16	37,52	315.427,43	37,10	304.017,19	35,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.881.025,48</b>	<b>14.156.476,70</b>	<b>8.940.922,31</b>	<b>63,16</b>	<b>7.982.091,18</b>	<b>56,38</b>	<b>7.616.229,24</b>	<b>53,80</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.940.922,31	7.982.091,18	7.616.229,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.940.922,31</b>	<b>7.982.091,18</b>	<b>7.616.229,24</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.026.815,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>			3.955.275,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>33,31</b>	<b>29,73</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.026.815,37	8.940.922,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.524.988,39	13.089.467,85	5.564.479,46	50.595,18	0,00	0,00	0,00	50.595,18	0,00	5.564.479,46
Empenhos de 2021	5.820.692,37	10.908.300,19	5.087.607,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087.607,82
Empenhos de 2020	4.693.560,93	7.723.771,37	3.030.210,44	28.351,15	0,00	0,00	28.351,15	0,00	0,00	3.030.210,44
Empenhos de 2019 e anteriores	4.548.268,42	7.187.122,30	2.638.853,88	27.713,92	0,00	0,00	57.635,02	0,00	3.684,42	2.635.169,46
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.456.804,00	4.456.804,00	1.149.545,83	25,79
Proveniente da União	2.402.316,72	2.402.316,72	794.181,32	33,06
Proveniente dos Estados	2.054.487,28	2.054.487,28	355.364,51	17,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.456.804,00</b>	<b>4.456.804,00</b>	<b>1.149.545,83</b>	<b>25,79</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.040.216,60	5.994.835,67	2.990.387,29	49,88	2.233.504,41	37,26	2.129.548,56	35,52
Despesas Correntes	2.740.216,60	3.814.866,34	2.335.377,29	61,22	2.129.494,41	55,82	2.025.538,56	53,10
Despesas de Capital	1.300.000,00	2.179.969,33	655.010,00	30,05	104.010,00	4,77	104.010,00	4,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.250.624,12	1.233.566,40	233.632,22	18,94	229.330,81	18,59	198.467,57	16,09
Despesas Correntes	1.250.624,12	1.233.566,40	233.632,22	18,94	229.330,81	18,59	198.467,57	16,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	154.476,00	163.982,68	126.405,53	77,08	121.684,49	74,21	121.011,84	73,80
Despesas Correntes	154.476,00	163.982,68	126.405,53	77,08	121.684,49	74,21	121.011,84	73,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.452.804,00</b>	<b>7.399.872,03</b>	<b>3.350.425,04</b>	<b>45,28</b>	<b>2.584.519,71</b>	<b>34,93</b>	<b>2.449.027,97</b>	<b>33,10</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 7 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.294.560,04	12.947.547,02	7.353.512,07	56,79	6.344.978,07	49,01	6.053.751,10	46,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.954.990,16	7.580.115,75	4.492.413,59	59,27	3.784.520,90	49,93	3.586.477,08	47,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.052.792,00	1.014.298,68	445.421,69	43,91	437.111,92	43,09	425.029,03	41,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.487,28	14.387,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.333.829,48</b>	<b>21.556.348,73</b>	<b>12.291.347,35</b>	<b>57,02</b>	<b>10.566.610,89</b>	<b>49,02</b>	<b>10.065.257,21</b>	<b>46,69</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 12:54:39.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BODOQUENA, 25/07/2023

**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	NADA A DECLARAR											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 12:55:27.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			88.500.000,00
Previsão Atualizada			88.500.000,00
Receitas Realizadas			39.622.876,41
Déficit Orçamentário			332.895,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			6.356.504,28
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			88.500.000,00
Dotação Atualizada			95.541.978,40
Despesas Empenhadas			51.520.042,78
Despesas Liquidadas			39.955.772,09
Despesas Pagas			38.232.750,28
Superávit Orçamentário			0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas			51.520.042,78
Despesas Liquidadas			39.955.772,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			68.661.799,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			68.661.799,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			68.502.284,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.975.695,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.111.371,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.111.371,71
Despesas Previdenciárias Pagas			2.109.970,31
Resultado Previdenciário			-135.676,68
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.294.240,46	-1.306.465,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-5.428.013,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.944,21	0,00	246.846,27	18.097,94
Poder Executivo	264.944,21	0,00	246.846,27	18.097,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS

Página: 2 / 2

CONSOLIDADO

Exercício de 2023

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	169.547,35	0,00	46.592,58	122.954,77
Poder Executivo	168.817,50	0,00	46.592,58	122.224,92

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO

Página: 3 / 2

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Poder Legislativo	729,85	0,00	0,00	729,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>434.491,56</b>	<b>0,00</b>	<b>293.438,85</b>	<b>141.052,71</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.236.203,02	25%	38,11	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.033.238,13	70%	101,79	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.000.000,00	4.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	7.247.064,78	7.032.591,34		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	92,36	-92,36		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.982.091,18	15%	29,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 25/07/2023, às 13:00:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 25/07/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP** – CNPJ: 24.864.422/0001-73, com endereço comercial na Av. Duque de Caxias, nº. 185, Centro, Lunardelli/PR, **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME** – CNPJ: 21.870.007/0001-34, com endereço comercial na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 1190, Letra B, Jardim Tropical, Dourados/MS e **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 34.653.278/0001-80, com endereço comercial na Rua Antônio Azambuja, nº. 90, Vila Vieira, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 328/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 64/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de materiais terapêuticos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-

Ihe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min .

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme

dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

#### 8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

#### 9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP – CNPJ: 24.864.422/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Maca divã tablado em madeira. espuma pré-cortada com 5 cm de espessura e densidade 33; revestimento em courvin sintético; dimensões: 180x130x52 cm (cxlxa).	ARKTUS/00083A27	UN	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00



6	Maca tubular com cabeceira regulável. medidas; 192,5x65x81 cm (cxlxa); peso máximo suportado: 140 kg.	METAL/MSB0001	UN	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
7	Manovacuômetro analógico modelo: analógico; visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda; botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero" de fácil acesso e seguro; manômetro 0 a 120 cmh2o (pressão positiva) e 0 a -120 cmh2o (pressão negativa); mostrador com intervalos de 5 em 5 cmh2o; ponteiro vermelho para marcação do resultado obtido, facilita a visualização na 2ª avaliação; permite a avaliação da força muscular respiratória medindo a pressão inspiratória máxima e pressão expiratória máxima; conector rescal com válvula de material autoclavável; itens inclusos, 01 kit manovacuômetro analógico; 01 conector rescal com válvula de obstrução; 01 adaptador para aplicação com bocal; 01 clip nasal; 01 bolsa para armazenagem.	MURENAS/MRN020002	KIT	1	R\$ 7.814,00	R\$ 7.814,00
10	Goniômetro para pequenas articulações, pvc transparente de 0,75mm.	ARKTUS/ME01977A02	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
22	Exercitador elástico (faixa elástica) - vendido em metro; composição: látex natural; intensidade: de acordo com a cor (escolhida no momento da compra); verde forte - 1m.	ARKTUS/IP00434A06	UN	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
33	Exercitador de dedo tamanho: 10 cm diâmetro x 1,5 cm de espessura; composição: borracha natural; intensidades disponíveis: vermelha - iniciante; verde - intermediário; azul - avançado; preta - treinamento avançado.	ARKTUS/KIT3	UN	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
41	Threshold pep - treinador muscular expiratório com as seguintes características mínimas: material plástico abs e polipropileno, peso: 750g. itens inclusos: 01 threshold pep - treinador muscular expiratório, 01 bocal e 01 clip nasal.	PHILIPS/20G	UN	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00

## MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 21.870.007/0001

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Ultrassom de 1 mhz; tecnologia de operação microcontrolada; tela: display gráfico de lcd; potência: 21 w; era: 7 cm²; modo: contínuo e pulsado; ciclo de trabalho: 20 e 50%; frequência de pulso: com 100hz, 16 hz e 48 hz; sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; potência de entrada: 100 v.	IBRAMED COMPACT ME01719A	UN	1	R\$ 3.029,62	R\$ 3.029,62
3	Cadeira Mocho - com encosto ; superfície giratória; sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; largura: 50cm; altura: 73cm mínima e 81cm máxima; composição: encosto e assento em espuma; superfície revestida em courvin sintético;	HTC-1007	UN	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
4	Cadeira Mocho - sem encosto; superfície giratória; sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; altura: 48cm mínima e 56cm máxima; composição: assento em espuma; superfície revestida em courvin sintético;	ARKTUS-ME05061A11	UN	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
8	Fita de Medição - trena antropométrica ; material: plástico abs injetado, fita metálica; resolução: em milímetros; botão central de destravamento; enrola-se automaticamente; comprimento: 150 cm.	ARKTUS	UN	4	R\$ 12,40	R\$ 49,60
9	Goniômetro em acrílico; material: acrílico; disponível nos tamanhos: grande (g): 35 cm; sistema de transferidor: de 0º a 360º graus.	ARKTUS	UN	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
11	Halter emborrachado em pvc; revestido contra oxidação; - pares - 1kg.	ARKTUS	PAR	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
12	Halter emborrachado em pvc; revestido contra oxidação - pares - 2kg.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
13	Halter emborrachado em pvc; revestido contra oxidação - pares - 0,5 kg.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
14	Suporte para 16 halteres; material: aço com pintura eletrostática; 16 prateleiras para halteres, sendo 08 em cada lado do suporte; dimensões: comprimento: 37 cm; largura: 37 cm; altura: 95 cm.	CARCI-ME05143A	UN	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
15	Tornozela - par - com peso 0,5 kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	UN	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
16	Tornozela - par - com peso 01 kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	3	R\$ 89,50	R\$ 268,50
17	Tornozela - par - com peso 2kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
18	Tornozela - par - com peso 3kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
19	Tornozela - par - com peso 5kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	1	R\$ 219,52	R\$ 219,52
20	Exercitador elástico (faixa elástica) - vendido em metro; composição: látex natural; intensidade: de acordo com a cor (escolhida no momento da compra); - amarelo suave - 1m.	THERABAND-ME00607A04	UN	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
21	Exercitador elástico (faixa elástica) - vendido em metro; composição: látex natural; intensidade: de acordo com a cor (escolhida no momento da compra); - azul: extra forte - 1m.	THERABAND-ME00607A08	UN	10	R\$ 118,56	R\$ 1.185,60
23	Bola 25cm; composta em pvc; peso máximo suportado: 100 kg; diâmetro: 25 cm;	ARKTUS	UN	6	R\$ 44,50	R\$ 267,00
24	Bola cravo composta em material emborrachado; cravos espalhados pela superfície da bola; diâmetro: 6 cm;	ARKTUS	UN	3	R\$ 8,32	R\$ 24,96
25	Bola cravo composta em material emborrachado; cravos espalhados pela superfície da bola; diâmetro: 9 cm;	ARKTUS	UN	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
26	Bola suíça 65cm: utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	LIVEUP	UN	2	R\$ 169,50	R\$ 339,00
27	Bola suíça feijão, capacidade: 200kg; material: látex; dimensões: 90x45cm; peso : 1,6kg.	LIVEUP	UN	2	R\$ 244,87	R\$ 489,74
28	Rolo pequeno para posicionamento, tamanho: 46x9x9cm; composição: espuma revestido em courvin.	ARKTUS	UN	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
29	Rolo grande para posicionamento, tamanho:60cm x 25cm; composição: espuma revestido em courvin.	ARKTUS	UN	2	R\$ 306,24	R\$ 612,48
30	Exercitador para mãos e dedo; material: plástico resistente e molas em aço; - intensidade leve.	LIVEUP	UN	2	R\$ 128,16	R\$ 256,32
31	Exercitador para mãos e dedo; material: plástico resistente e molas em aço. intensidade média.	LIVEUP	UN	1	R\$ 168,96	R\$ 168,96
32	Exercitador para mãos e dedo; material: plástico resistente e molas em aço. intensidade forte.	LIVEUP	UN	1	R\$ 169,59	R\$ 169,59

34	Step em eva - 90x30x10cm; composição em eva; modelo: step; dimensões: 90x30x10 cm (cxlxa).	ARKTUS	UN	3	R\$ 393,50	R\$ 1.180,50
35	Cabo de alimentação - universal; modelo: plugue e conector tripolar 2p+t; tensão máxima: 250v; corrente máxima: 10ª.	QUARK	UN	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00
36	Cabo nº 38, equipamentos de eletroterapia.	IBRAMED	UN	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
37	Travesseiro em espuma, revestido com courvin, dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm.	ARKTUS	UN	4	R\$ 99,51	R\$ 398,04
38	Massageador facial para estímulo da musculatura facial; modelo: massageador; medidas: 17x6x4 cm (cxlxa); peso: 134g; velocidade: 6000 a 7000 rotações por minuto; alimentação: pilhas.	SMART GR	UN	2	R\$ 133,20	R\$ 266,40
39	Parafina em barra - 1kg ; composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto e poliaromático.	CARCI	UN	20	R\$ 135,84	R\$ 2.716,80
40	Lâmpada infravermelho medicinal 150w 127v.	POLAMP	UN	1	R\$ 196,14	R\$ 196,14
43	Filtro bacteriano hme - adulto - contém 01 filtro bacteriano hme, 01 tubo de ligação.	MEDIX	UN	100	R\$ 21,11	R\$ 2.111,00
44	Martelo de reflexos; composto em aço inox; pontas arredondadas em borracha; comprimento: 18 cm; possui em uma extremidade uma agulha; na base contém um pincel com cerdas em nylon.	ABC	UN	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00

**PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.653.278/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	MESA AUXILIAR - TIPO Z - 03 PRATELEIRAS EM AÇO - ARKTUS; MATERIAL: AÇO CARBONO.PRATELEIRAS: 03 PRATELEIRAS; COM 04 RODÍZIOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 45,8X40,8X92 CM (CXLXA);ALTURA ENTRE PRATELEIRAS: 15 CM.	ARKTUS	UN	4	R\$ 1.031,00	R\$ 4.124,00
42	POWERBREATHE CLASSIC - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO - RESISTÊNCIA LEVE. O POWER BREATHE CLASSIC APLICA OS PRINCÍPIOS DE TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA PARA FORTALECER OS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS, FAZENDO-OS TRABALHAR MAIS DA MESMA FORMA QUE VOCÊ PODE USAR PESOS PARA AUMENTAR A FORÇA DE SEUS MÚSCULOS DO BRAÇO.RESPIRANDO ATRAVÉS DO POWERBREATHE A RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO FAZ COM QUE OS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS TRABALHEM MAIS, AUMENTANDO ASSIM A SUA FORÇA E RESISTÊNCIA.CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA DE TREINAMENTO DE AJUSTÁVEL (9 NÍVEIS). INDICADOR DO NÍVEL DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TOTALMENTE LAVÁVEL. BOCAL COM AÇÃO ANTI-BACTERIANA. DESIGN ERGONÔMICO COM BOCAL ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ATÉ 65% DE MELHORIA NO DESEMPENHO DO FLUXO DE AR (VS. POWERBREATHE CLASSIC). MANOPLA ERGONÔMICA. MECANISMO DE CARGA TOTALMENTE INTEGRADO.	ARKTUS	UN	10	R\$ 1.565,00	R\$ 15.650,00

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

**12.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 26 de outubro de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Detentora da Ata

**MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**

Detentora da Ata

**PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :****1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**Secretaria de Educação e Cultura****RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº006/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna pública a Retificação I do Edital nº 006/2023, a qual altera



a data de abertura dos envelopes (item 6 do referido edital) contendo a documentação de inscrição dos candidatos a vagas de monitores escolares. A previsão da referida data registrada no Edital nº 006/2023 foi um equívoco de edição de arquivo, os demais itens continuam inalterados. Portanto, segue a alteração:

-Onde se lê:

6 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

No dia 25 de julho de 2023 às 08:00 horas (horário local) os envelopes serão abertos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:

- Leia-se:

6 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

No dia 08 de agosto de 2023 às 08:00 horas (horário local) os envelopes serão abertos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:

\_\_\_\_\_  
Eliana Maria Rafael Fregatto  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 006/2021 - RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**Secretaria de Educação e Cultura**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2023**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2023, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua PiladRebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel PiladRebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e **Dilson Ramos Peralta**, portador do RG nº. 2.635.342 e CNPJ nº. 13.734.610/0001-60, com endereço à Rua Lucio Borrvalho, 770, Centro, Bonito/MS doravante denominado **CREDCENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL, para atender o evento **FEIRA DO DISTRITO ÁGUAS DO RIO MIRANDA** a partir das 19 hs no dia 12 de agosto de 2023 no Praça Central, Rod. MS-345, com duração de 90 minutos, em decorrência do credenciamento **Nº 01**, constante do edital nº 007/2022, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

2.1. Ao credenciado competirá:

3. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
4. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
5. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
6. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
7. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
8. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
9. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
10. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
12. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

13. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
14. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
15. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
16. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
17. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
18. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
19. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
20. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
21. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
22. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
23. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
24. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

#### 2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

2. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
3. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
4. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
5. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
6. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
7. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
8. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
9. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

1. É de responsabilidade da credenciante:
  2. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
  3. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
  4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando- a, quando necessário;
  5. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
  6. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
  7. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
  8. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.
- 3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:
  2. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
  3. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
  4. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- 4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.
- 4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

2. Qualidade do serviço prestado;
3. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
4. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
5. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

2. apresentar documentação falsa;
3. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
4. declarar informações falsas;
5. cometer fraude;
6. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

2. A não prestação dos serviços;
3. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;
6. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

2. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
3. A culpabilidade do ato praticado;
4. A não reincidência da infração;
5. A conduta social do credenciado;
6. A personalidade do credenciado;
7. O motivo do ato praticado;
8. As circunstâncias da infração;
9. As consequências da infração;
10. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou omissiva;
11. A execução satisfatória das demais obrigações; e,
12. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendogarantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

2. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

3. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;

4. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

1. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

2. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;

3. Por solicitação do credenciado;

4. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

5. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;

6. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ R\$ 1,700,00 (Mil e setecentos reais).

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

#### CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) **Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29**

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 27 de agosto de 2023.

SECRETARIA

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi

2) Katielly Gonçalves Santos

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

### Secretaria de Educação e Cultura

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua PiladRebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel PiladRebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e **Josiane Marim de Leite**, portador do RG n.º001703510 e CNPJ n.º 29.617.288/0001-20 com endereço à Rua São Jorge, 601, Bairro Centro, Cidade de Caracol/MS doravante denominado **CRENCIADO**, representante legal do artista **Juca Leite**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL - BAILÃO DANÇANTE, para atender o evento **3ª Etapa do CLN 2023 - Clube do Laço Nabileque**, a partir das 21:00hs no dia 25 de agosto de 2023, com duração de 240 minutos, em decorrência do credenciamento nº 09, constante do edital nº 007/2022, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

2.1. Ao credenciado competirá:

1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
2. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
3. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;



4. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
5. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
6. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
7. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
8. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
9. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
10. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
11. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
12. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
13. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
14. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
15. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
16. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
17. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
18. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
19. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
20. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
21. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
22. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

#### 2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

1. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
2. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
3. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
4. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
5. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
6. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
7. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
8. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

##### 1. É de responsabilidade da credenciante:

1. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
2. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;
4. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
5. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
6. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
7. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos

shows:

1. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
2. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
3. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

1. Qualidade do serviço prestado;
2. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
3. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
4. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

1. apresentar documentação falsa;
2. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
3. declarar informações falsas;
4. cometer fraude;
5. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

1. A não prestação dos serviços;
2. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
4. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;
5. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

1. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
2. A culpabilidade do ato praticado;
3. A não reincidência da infração;
4. A conduta social do credenciado;

5. A personalidade do credenciado;
6. O motivo do ato praticado;
7. As circunstâncias da infração;
8. As consequências da infração;
9. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
10. A execução satisfatória das demais obrigações; e,
11. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendogarantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

1. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
3. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCRENCIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

1. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
2. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
3. Por solicitação do credenciado;
4. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;
5. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;
6. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ **2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.



8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) **Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 27 de julho de 2023.

SECRETARIA

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi

2) Katielly Gonçalves Santos

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

### Secretaria de Educação e Cultura

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua PiladRebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel PiladRebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e **Dilson Ramos Peralta**, portador do RG nº. 2.635.342 e CNPJ nº. 13.734.610/0001-60, com endereço à Rua Lucio Borrvalho, 770, Centro, Bonito/MS doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL, para atender o evento **QUARTA NOBRE** na Feira do Produtor a partir das 19 hs no dia 02 de agosto de 2023, com duração de 90 minutos, em decorrência do credenciamento **Nº 01**, constante do edital nº 007/2022, aberto para o credenciamento de pessoas

físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

##### 2.1. Ao credenciado competirá:

1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
2. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
3. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
4. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
5. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
6. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
7. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
8. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
9. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
10. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
11. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
12. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
13. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
14. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
15. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
16. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
17. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
18. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
19. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
20. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
21. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
22. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

##### 2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

1. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
2. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
3. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
4. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
5. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
6. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
7. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
8. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

##### 1. É de responsabilidade da credenciante:

1. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

2. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
  3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;
  4. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
  5. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
  6. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
  7. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.
- 3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:
1. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
  2. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
  3. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

1. Qualidade do serviço prestado;
2. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
3. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
4. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

1. apresentar documentação falsa;
2. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
3. declarar informações falsas;
4. cometer fraude;
5. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

1. A não prestação dos serviços;
2. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
4. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;
5. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também

poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

1. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
2. A culpabilidade do ato praticado;
3. A não reincidência da infração;
4. A conduta social do credenciado;
5. A personalidade do credenciado;
6. O motivo do ato praticado;
7. As circunstâncias da infração;
8. As consequências da infração;
9. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou omissiva;
10. A execução satisfatória das demais obrigações; e,
11. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendogarantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

1. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
3. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCRENCIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

1. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
2. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
3. Por solicitação do credenciado;
4. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;
5. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;
6. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ R\$ 1,700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

#### CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) **Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29**

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 27 de agosto de 2023.

SECRETARIA

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi

2) Katielly Gonçalves Santos

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

### Extrato do Contrato nº. 109/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023.

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**Rainha Construtora LTDA - Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 01/2023.**

**Do Objeto:** O Objeto da licitação é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura física em diversas vias urbanas dos Bairros Maruca e Centro do Município de Bonito/MS, conforme contrato de repasse OGU Ministério do Desenvolvimento Regional nº923789/2021 - Operação 1081423-06 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, PO – Planilha Orçamentaria, PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades,**



**Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma Previsto PLE, PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Quadro de Composição BDI e Projetos, parte integrante da CONCORRÊNCIA nº 01/2023.**

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 1.421.136,85 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual **08 (oito) meses**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado. .

**Data:** Bonito/MS, 25 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**RAINHA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

### Secretaria de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO nº15/2023 CMDCA Bonito/MS, 25 de julho de 2023.

#### DEFINE E APROVA BALANCETES DO FMDCA DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2023.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária nº 129 no dia 25 de julho de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova parcialmente os Balancetes do FMDCA dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2023 (anexo I).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Jucikelim Firmo Campos**

Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**Bonito, 11 de Julho de 2023**

#### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

**PARECER: CMDCA\MS 01\2023**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**OBJETO: BALANCETE DE JANEIRO DE 2023**

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023 CMDCA\Bonito-MS, procedeu à análise dos balancetes do mês de **janeiro de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

#### RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO DE 2023.

##### 1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de janeiro de 2023**.

##### 1. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de janeiro** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

##### 1. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de janeiro** estão bem detalhadas no Plano de contas;

##### 1. **O resumo mensal das contas em valores do mês de Janeiro de 2023:**

#### **Mês de Janeiro**

**(Saldo Anterior)** R\$ 9.307,67 (Nove mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Aplicações:** R\$ 9.307,67 (Nove mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Rendimentos:** R\$ 88,58(Oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**Saldo atual:** R\$ 9396,25 (Nove mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

1. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

1. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

1. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **janeiro** de 2023.

APROVADO EM: \_\_\_/\_\_\_/2023.

ATA Nº \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº \_\_\_\_\_

DE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Comissão:****Maytane Vargas Pias****Valdirnei Ferreira Martines****Bonito, 11 de Julho de 2023****PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA****PARECER: CMDCA\MS 02\2023****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****OBJETO: BALANCETE DE FEVEREIRO DE 2023**

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023 CMDCA\Bonito-MS, procedeu à análise dos balancetes do mês de **fevereiro de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FEVEREIRO DE 2023.****1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de fevereiro de 2023**.

**1. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de fevereiro** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

**1. Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de fevereiro** estão bem detalhadas no Plano de contas;

**1. O resumo mensal das contas em valores do mês de fevereiro de 2023:****Mês de Fevereiro****(Saldo Anterior)** R\$ 9307,67(nove mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**Aplicações:** R\$ 9307,67(nove mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**Rendimentos:** R\$ 161,91(cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos).**Saldo atual:** R\$ 9469,58(Nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

1. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

1. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

1. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **fevereiro** de 2023.

APROVADO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ATA Nº \_\_\_\_\_  
RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº \_\_\_\_\_

DE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Comissão:****Maytane Vargas Pias****Valdirnei Ferreira Martines****Bonito, 11 de Julho de 2023****PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA****PARECER: CMDCA\MS 03\2023****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****OBJETO: BALANCETE DE MARÇO DE 2023**

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023

CMDCA\ Bonito-MS, procedeu à análise dos balancetes do mês de **março de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARÇO DE 2023.****1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de março de 2023**.

**1. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de março** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

1. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de março** estão bem detalhadas no Plano de contas;

1. **O resumo mensal das contas em valores do mês de março de 2023:**

**Mês de Março**

**(Saldo Anterior)** R\$ 9307,67 (Nove mil trezentos e sete reais e sessenta reais e sete centavos).

**Aplicações:** R\$ 9307,67 (Nove mil trezentos e sete reais e sessenta reais e sete centavos).

**Rendimentos:** R\$ 256,42(duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**Saldo atual:** R\$ 9564,09 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

1. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

1. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

1. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **março** de 2023.

APROVADO EM: \_\_\_/\_\_\_/2023.

ATA Nº \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº \_\_\_\_\_

DE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Comissão:**

**Maytane Vargas Pias**

**Valdirnei Ferreira Martines**

**Bonito, 11 de Julho de 2023**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA**

**PARECER: CMDCA\MS 03\2023**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**OBJETO: BALANCETE DE ABRIL DE 2023**

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023

CMDCA\ Bonito-MS, procedeu á análise dos balancetes do mês de **abril de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ABRIL DE 2023.**

1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de abril de 2023**.

1. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de abril** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

1. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de abril** estão bem detalhadas no Plano de contas;

1. **O resumo mensal das contas em valores do mês de abril de 2023:**

**Mês de Abril**

**(Saldo Anterior:** R\$ 9307,67 (Nove mil trezentos e sete reais e sessenta reais e sete centavos).

**Aplicações:** R\$ 9638,88(Nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Rendimentos:** R\$ 330,33(trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)

**Saldo atual:** R\$ 9638,88 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

1. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

1. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

1. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **abril** de 2023.

APROVADO EM: \_\_\_/\_\_\_/2023.

ATA Nº \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº \_\_\_\_\_

DE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Comissão:**



**Maytane Vargas Pias**  
**Valdirnei Ferreira Martines**

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO nº16/2023 CMDCA Bonito/MS, 25 de julho de 2023.**

**DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL DA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2024/2028.**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária nº 129 no dia 25 de julho de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova Substituição de Membro Não Governamental da Comissão para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para Mandato 2024/2028:**

**Governamental:**

Titular – Rosineide Aparecida dos Santos;

Suplente – Maytane Vargas Pias em substituição a Léia Pereira dos Santos;

Titular – Suelin Cristi Ocampos de Moura;

Suplente – Helidete Cerqueira da Silva;

**Não Governamental:**

Titular – Valdirnei Ferreira Martins;

Suplente – Adriana Guimarães Xavier;

Titular – **Margareth Aparecida Maneta** em substituição a Jucikelim Firmo Campos;

Suplente – Geane Aparecida da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Jucikelim Firmo Campos**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO nº17/2023 CMDCA Bonito/MS, 25 de julho de 2023.**

**DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO/2023 DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO-MS**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária nº 129 no dia 25 de julho de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova Plano de Ação/2023 da Entidade Não Governamental: Associação Pestalozzi de Bonito-MS.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Jucikelim Firmo Campos**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO nº18/2023 CMDCA Bonito/MS, 25 de julho de 2023.**

**DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DO PROGAMA JOVEM APRENDIZ DO INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR.**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária nº 129 no dia 25 de julho de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente **define e aprova Inscrição do Programa Jovem Aprendiz do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Jucikelim Firmo Campos**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 000025/23**Modalidade:** CM - PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 2/2023

A Câmara Municipal de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Caminhonete, nova, cabine dupla, câmbio automático; ano 2023 e modelo 2023, com as seguintes características: cor prata com motor de no mínimo 2.3cc; movido a diesel com potência mínima de 190. cv no diesel; com tração 4x4; com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 73 litros; com capacidade de carga para no mínimo 700 kg; equipada com os seguintes itens mínimos: 06 Airbag: duplo frontal, duplo lateral e de cortina/ Alarme com sistema imobilizador/ Farol de neblina dianteiro/ Freios ABS com controle eletrônico de frenagem/ ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Para-choques na cor do veículo / Molduras de proteção lateral / Rodas de alumínio no mínimo Aro 17" / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Transmissão automática / Trava elétrica / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - mínimo 4 unidades e 2 tweeters / Rádio AM/FM com entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay e demais itens e equipamentos exigidos pela lei de trânsito.

**Resultado: Empresa(s) Classificada(s):**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
1235-KAMPAI MOTORS LTDA	1	0,00	275.700,00
Total	1		275.700,00

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Paulo Divino Modesto. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia MS, Nivaldo Numes. Brasilândia / MS, 26 de julho de 2023.

Matéria enviada por DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.614/2023****De, 21 de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Exonera a pedido o Servidor **MOACYR RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo **MOTORISTA "D" – EFETIVO-TRANSPORTE ESCOLAR –ZONA RURAL**, Matrícula 73545-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023 .

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.615/2023****De, 21 de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **MOTORISTA "D" – TRANSPORTE ESCOLA-ZONA RURAL-EFETIVO**, Classe "A" Nível V, Referência "001", matrícula nº 73545-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, que ocorrida em **21/07/2023**, seu ocupante o **Sr. MOACYR RIBEIRO DA SILVA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 21 ( vinte e um ) dia do mês de julho de 2023 .

*DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO*

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**Câmara Municipal de Brasilândia**  
**EXTRATO DO CONTRATO 07/2023**

**PROCESSO Nº 25/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

**PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e KAMPAI MOTORS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MS**

**RECURSO: Gestão/Unidade: Câmara Municipal**

**Programa de Trabalho: 01010103100012001**

**Natureza Despesa: 44905252**

**VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$275.700,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27/07/2023 ATÉ 26/07/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL : LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023**

**ASSINATURA**

**NIVALDO NUNES**

**Câmara Municipal de Brasilândia**

Contratante

**EMPRESA: KAMPAI MOTORS LTDA**

**Representante: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**

Contratada

Matéria enviada por DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA

**Câmara Municipal de Brasilândia**  
**PORTARIA Nº. 60, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

"Nomeia membros para FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, nova, ano 2023 e modelo 2023, para atender a Câmara Municipal de Brasilândia-MS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. NIVALDO NUNES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para recebimento e fiscalização de contrato referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, nova, ano 2023 e modelo 2023 a Câmara Municipal de Brasilândia, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** Será composta pelo seguinte membro e suplente:

**CONTRATO 07/2023.**

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Vínculo
<b>Titular:</b> João Luiz Assis da Cunha	792.530.401-49	Diretor	13-1	Efetivo
<b>Suplente:</b> Dieni da Silva Pereira Lima	032.227.161-45	Assessor de Parlamentar	109-1	Comissionado
<b>Suplente:</b> Anderson Tiago Coutinho Dias	007.142.381-80	Assessor de Gabinete	98-1	Comissionado

**Art. 3º** A presente nomeação para fiscal de contrato será referente apenas ao contrato de aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, nova, ano 2023 e modelo 2023, para atender a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, com vigência

28/07/2023 a 27/07/2024, valor total de R\$ R\$275.700,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

**Art. 4º** A principal função a ser desempenhado pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecida no contrato.

**Art. 5º** O membro responsável pela fiscalização do contrato poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Legislativo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**BRASILÂNDIA-MS, 27 de JULHO de 2023.**

**NIVALDO NUNES**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2023**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº . 38/2023 Processo Administrativo Nº . 3592/2023 , fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c art. 13 conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: *Contratação da empresa "INCLUSIVE TODOS", para suporte à inclusão educacional de crianças com deficiência no Município de Brasilândia/MS.*

**Processo:** 3592/2023

Item	INSTITUTO INCLUSIVE TODOS CNPJ: 41.297.537/0001-42 R DONA INACIA UCHOA, 69 SALA 1 - VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP: 04110-020 Telefone: (11) 8774-0497 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA "INCLUSIVE TODOS" PARA SUPORTE À INCLUSÃO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.	Unidade	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
	Total do Proponente				R\$ 220.000,00

Brasilândia/MS, 27 de J ulho de 2023.

**Ordenador de despesa**

Francisco Aparecido Lins

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gislaire Moreira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 064/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar, para atender o Programa Farmácia Básica, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes : a) A. JACOMINI LTDA - CNPJ Nº 42.307.909/0001-37, para fornecer os itens: 04, 201, 203, 204 e 205, perfazendo o valor de R\$ 118.526,00 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte seis reais); b) CIRÚRGICA ITAMBE – EIRELI ME - CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, para fornecer os itens: 147, 189, 194, 208, 215 e 225, perfazendo o valor de R\$ 108.556,00 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais); c) CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, para fornecer os itens: 06, 10, 11, 16, 36, 37, 46, 47, 48, 53, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 74, 80, 81, 106, 111, 113, 114, 118, 119, 124, 134, 150, 151, 162, 173, 174, 179, 180, 184, 185, 187, 190, 195, 199, 219, 224 e 228, perfazendo o valor de R\$ 368.311,20 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e onze reais e vinte centavos); d) CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ Nº 46.116.717/0001-02, para fornecer os itens: 05, 28, 69, 84, 96, 139, 166, 186, 202, 220 e 221, perfazendo o valor de R\$ 190.962,00 (cento e noventa mil novecentos e sessenta e dois reais); e) CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 11.606.767/0001-85, para fornecer os itens: 107 , 158, 161, 167, 192 e 217, perfazendo o valor de R\$ 78.518,40 (setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos); f) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, para fornecer o item: 31, perfazendo o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); g) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 18.483.775/0001-20, para fornecer os itens: 200, 206, 207, 209, 210 e 211, perfazendo o valor de R\$ 165.150,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais); h) FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 40.724.582/0001-73, para fornecer os itens: 26, 35, 40, 45, 72, 75, 83, 93, 108, 109, 117, 127, 129, 132, 140, 143, 156, 178 e 216, perfazendo o valor de R\$ 501.485,90 (quinhentos e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); i) HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ Nº 00.064.780/0001-33, para fornecer os itens: 12, 15, 21, 23, 39, 49, 50, 60, 61, 76, 78, 85, 87, 95, 103, 112, 120, 121, 142, 152, 182, 191 e 213, perfazendo o valor de R\$ 362.772,00 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais); j) INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, para fornecer o item: 51, perfazendo o valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais); k) INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 43.607.262/0001-21, para fornecer os itens: 27, 77, 91, 92, 116, 153, 168 e 197, perfazendo o valor de R\$ 86.180,00 (oitenta e seis mil cento e oitenta reais); l) LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI - CNPJ Nº 38.170.314/0001-05, para fornecer os itens: 03, 14, 20, 57, 63, 79, 98, 102, 105, 123, 126, 144, 154, 155, 160, 165, 171, 193 e 214, perfazendo o valor de R\$ 213.842,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta e dois reais); m) LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 21.227.039/0001-16, para fornecer os itens: 136, 164, 188 e 226, perfazendo o valor de R\$ 88.730,00 (oitenta e oito mil setecentos e trinta reais); n) MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.034.672/0001-92, para fornecer o item: 71, perfazendo o valor de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais); o) MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ Nº 21.870.007/0001-34, para fornecer os itens: 07, 09, 33, 42, 55, 56, 88, 89, 94, 131, 149, 157, 169, 172 e 198, perfazendo o valor de R\$ 251.817,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais); p) ORTIZ & FELTRIM LTDA-ME - CNPJ Nº 04.411.142/0002-83, para fornecer os itens: 01, 8, 18, 22, 24, 29, 30, 32, 34, 38, 41, 52, 54, 64, 97, 99, 100, 115, 125, 128, 133, 137, 138, 148, 170, 175, 183, 212 e 218, perfazendo o valor de R\$ 1.616.141,95 (um milhão seiscentos e dezesseis mil cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); q) RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 35.042.079/0001-06, para fornecer os itens: 13, 17, 19, 43, 44, 73, 90, 101, 130, 176, 177, 227 e 229, perfazendo o valor de R\$ 317.305,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e cinco reais), conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência Totalizando o valor global de R\$ 4.609.037,45 (quatro milhões seiscentos e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Observando que os itens: 02, 25, 58, 70, 82, 86, 104, 110, 122, 135, 141, 145, 146, 159, 163, 181, 196, 222 e 223 foram declarados DESERTOS/ FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 27 de julho de 2023 .

Aline Coleti de Faria  
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 062/ 2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 026/ 2023 , cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde , que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes :

a) - C-VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ Nº 77.863.223/0127-09 , para fornecer o item: 88, conforme



descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais);

b) - L. SANTI CNPJ Nº 48.841.626/0001-57 , para fornecer os itens: 2, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 1.388.166,10 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e seus reais e dez centavos);

c) - M. A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES CNPJ Nº 15.641.394/0001-34, para fornecer os itens: 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 42 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 316.290,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e noventa reais);

d) - WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDACNPJ Nº 08.319.140/0001-39, para fornecer os itens: 1, 3, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 37, 39, 41, 47, 48, 52, 53, 55, 73, 74, 75, 79, e 85, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 126.844,30 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

Totalizando o valor global geral de R\$ 1.912.660,40 (um milhão e novecentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), c onforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 27 de julho de 2023 .

ALINE COLETI DE FARIA

PREGOEIRA

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 TIPO "TÉCNICA E PREÇO".** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento Final de Preços do Invólucro 04 – Proposta de Preço, da única empresa participante do certame COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP, que obteve a Nota Final de 96,29 (noventa e seis vírgula vinte e nove) pontos , com a presença do representante da empresa, não houve interposição de recurso. Torna público, ainda, o recebimento e julgamento do invólucro 5 – Documentos de Habilitação , sendo aberto na sala de reuniões do Departamento de Licitações e a empresa participante no certame COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP declarada HABILITADA.

Caarapó-MS, 27 de julho de 2023.

ALINE COLETI DE FARIA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 I

#### NEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

#### RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o conteúdo dos autos, a justificativa apresentada, bem como, o PARECER JURÍDICO acostado aos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e RATIFICO a despesa referente a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO, ATRAVÉS DA EMPRESA C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CAARAPÓ-MS, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ- MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Governo e Administração, no valor total global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fornecer o serviço/show descrito no tem 01, conforme documentação anexa ao processo.

Caarapó- MS, 27 de julho de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 063/ 2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 027/ 2023 , cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para Serviços de Limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa



Participante : ARAUJO & CORONEL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.417.467/0001-43 , para fornecer os Lotes: 01 e 02 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Totalizando o valor global geral de R\$ 259.998,95 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 27 de julho de 2023 .

Aline Coleti de Faria

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da autorização de outorga da exploração de serviços de táxi no Município de Caarapó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 114 da Lei Orgânica do Município,

Considerado que o art. 24, incisos XXXII, alínea "a", e XXXIII, da Lei Orgânica prevê que compete ao Município de Caarapó **regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar o serviço de carros de aluguel, incluído o uso de taxímetro, bem como fixar os locais de estacionamentos públicos de táxis e demais veículos;**

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.468, de 20 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista; Considerando que nos termos do art. 12-A da Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana, **"o direito à exploração de serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local"**.

Considerando que segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), no RE 1002310 AgR, Relator GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 30/06/2017, **"o ato que entrega a prestação do serviço de táxi ao interessado se reveste de natureza jurídica de autorização, não atraindo a exigência da licitação prevista no art. 178 da CF"**.

Considerando que o STF, na ADI 5337, Rel. Min. Luiz Fux, declarou a inconstitucionalidade dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 12-A, da Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012, no que se refere à transferência de outorga dos serviços de táxi a terceiro, ou de sua transferência por sucessão hereditária.

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exploração de serviços de táxi poderá ser outorgada por meio de autorização a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo Município de Caarapó, conforme disposto no presente Decreto.

**§ 1º** Será concedida apenas uma autorização para exploração do serviço de táxi para cada interessado.

**§ 2º** A autorização terá prazo de validade de 2 (dois) anos, devendo ser renovada após a expiração.

**Art. 2º** É vedada a transferência da autorização de outorga dos serviços de táxi entre particulares a título gratuito ou oneroso, ou de sua transferência por sucessão hereditária.

**Art. 3º** Para a concessão da autorização de outorga da exploração de serviços de táxi no Município de Caarapó o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, a ser protocolada no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN):

**I** - requerimento manifestando o interesse no serviço e contendo:

**a)** nome;

**b)** documento de identificação pessoal (RG);

**c)** C.P.F;

**d)** endereço;

**e)** estado civil;

**f)** telefone;

**g)** data de nascimento; e

**h)** marca, modelo e ano de fabricação do veículo.

**II** - certidões negativas criminais, expedidas pela Justiça Estadual e Federal;

**III** - apólice de seguro de vida para o permissionário e para os passageiros, tendo como benefício obrigatório a invalidez temporária, invalidez permanente e morte, sendo que o valor mínimo não poderá ser inferior ao valor do seguro;

**IV** - cópias reprográficas dos seguintes documentos:

**a)** C.N.H. em uma das categorias B, C, D ou E;

**b)** título de eleitor, R.G., C.P.F, e comprovante de votação ou justificativa de abstenção do último pleito eleitoral;

**c)** comprovante de residência: conta de água ou energia elétrica em nome do interessado, contrato de aluguel ou declaração;

**d)** C.N.D. - Certidão Negativa de Débitos emitida pela Fazenda Municipal;

**e)** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

**V** - curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório, nos termos da Resolução CONTRAN nº 456, de 22 de outubro de 2013, que estabelece o conteúdo mínimo do curso de qualificação de taxista;

**VI** - veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito; e

**VII** - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**Art. 4º** Após a apresentação da documentação, o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN procederá à vistoria no veículo para verificar o cumprimento das exigências contidas neste decreto.

**Art. 5º** Após a apresentação da documentação, o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN procederá vistoria no veículo para verificar o cumprimento das exigências contidas neste decreto.

**Art. 6º** Aprovada a vistoria do veículo e toda a documentação apresentada, o processo será encaminhado ao setor de Administração Tributária, para fins de inscrição no C.M.C. - Cadastro Mobiliário de Contribuintes com a expedição do Alvará de Funcionamento.

**Art. 7º** É obrigatória a renovação anual do Alvará de Funcionamento, que será expedido no mês de janeiro, sendo que o taxista que não o providenciar ficará automaticamente impedido de exercer suas atividades, até a regularização do alvará.

**Art. 8º** São definidos os seguintes pontos de táxi no Município de Caarapó e nos Distritos de Cristalina e de Nova América:

**I** - Ponto de Táxi nº 1, na Avenida Presidente Vargas entre a Avenida Dr. Coutinho e a Rua Arcênio Cardoso;

**II** - Ponto de Táxi nº 2, na Avenida XV de Novembro, entre as Avenidas Presidente Barão do Rio Branco e Sete de Setembro;

**III** - Ponto de Táxi nº 3, na Avenida Sete de Setembro, entre as Avenidas Dr. Fernando Correa da Costa e XV de Novembro;

**IV** - Ponto de Táxi nº 4, na Rua Floriano Peixoto entre as Ruas Presidente Vargas e Marechal Rondon, no Distrito de Cristalina; e

**V** - Ponto de Táxi nº 5, na Rua Guatemala entre as Ruas Paraguai e Uruguai, no Distrito de Nova América.

**§ 1º** A quantidade de veículos credenciados nos pontos de estacionamento mencionados nos incisos I a III não poderão ultrapassar o número de 11 (onze) vagas, e a quantidade de veículos credenciados nos pontos de estacionamento mencionados nos incisos IV e V não poderão ultrapassar o número de 3 (três) vagas.

**§ 2º** A quantidade de veículos por ponto de estacionamento não poderá ser superior a 15 (quinze).

**Art. 9º** Após 30 (trinta) dias da publicação do decreto serão automaticamente extintas as licenças para exploração de táxi no Município de Caarapó que não atenderem o disposto no presente Decreto.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais nº 19, de 10 de maio de 2004, e nº 48, de 29 de junho de 2012.

Caarapó, 20 de julho de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO**

Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**“ ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O REGISTRO DO PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

**André Luis Nezzi de Carvalho**, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Registro do Ponto Eletrônico - SRPE na modalidade biométrica como regra geral para registro de frequência no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caarapó - MS.

**I** - É de responsabilidade exclusiva do servidor a marcação das entradas e saídas ao trabalho, além de cuidar sua frequência observando as marcações no sistema, bem como corrigindo as inconsistências juntamente com o Coordenador do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico ou Departamento de Recursos Humanos.

**§ 1º** Para os fins deste Decreto, consideram-se Servidores Públicos:

**I** - Os servidores efetivos, comissionados e os empregados públicos municipais vinculados ao quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Poder Executivo;

**II** - Os servidores e os empregados públicos municipais dos quadros de pessoal da Administração Indireta cedidos para a Administração Direta do Poder Executivo do Município;

**III** - Os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cedidos para a Administração Direta do Poder Executivo de Caarapó - MS;

**IV** - O pessoal admitido na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e os estagiários;

**V** - Os servidores municipalizados.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

**I - SRPE** : Sistema de Registro de Ponto Eletrônico;

**II - Jornada de trabalho** : período de tempo em que o servidor público permanece à disposição da Administração Municipal para o cumprimento das atribuições de seu cargo ou emprego público, podendo ser prestada em turno único ou em dois turnos contínuos;

**III - Registro de ponto biométrico/eletrônico** : marcação de todas as entradas e saídas do servidor público em sua unidade administrativa de exercício no cumprimento de sua jornada de trabalho, inclusive para fins de descanso e alimentação, por meio do qual é aferida a sua frequência, nesta compreendida a assiduidade, a pontualidade e o efetivo cumprimento da sua jornada de trabalho diária, mensal e anual, ressalvadas as exceções previstas neste regulamento;

**IV - Intervalo intrajornada** : período para descanso e alimentação compreendido entre dois turnos contínuos de trabalho;

**V - Intervalo interjornada** : período temporal destinado ao repouso do servidor público, compreendido entre o fim de uma jornada de trabalho diária e o início de outra;

**VI - Horário fixo** : é aquele cujos marcos de início e fim da jornada de trabalho diária, inclusive os intervalos intrajornada, são previamente fixados;

**VII - Horário flexível** : é aquele inserido no horário de funcionamento da unidade de exercício do servidor público, cujos marcos de início e fim da jornada de trabalho diária, inclusive os intervalos intrajornada, são flexíveis, sendo permitido registrá-los dentro dos limites iniciais e finais previstos neste regulamento;

**VIII - Horário núcleo** : período em que, excluída as hipóteses específicas previstas em lei e/ou regulamento, todos os servidores públicos que participam do regime de horário flexível e que possuam idêntica jornada de trabalho devem estar simultaneamente presentes em sua unidade de exercício.

**§ 1º** No cumprimento das jornadas de trabalho, devem ser obrigatoriamente observados os intervalos interjornadas.

**§ 2º** O servidor público sujeito à jornada de trabalho diária igual ou inferior a 06 (seis) horas cumprirá a jornada em um único turno, enquanto o servidor sujeito a jornadas de trabalho acima de 06 horas cumprirá dois turnos contínuos de trabalho, os quais deverão obrigatoriamente observar o intervalo intrajornada de no mínimo de 1 (uma) hora, ressalvadas as de plantão.

**§ 3º** O intervalo intrajornada para descanso e alimentação para as jornadas diurnas deverá ser de, no mínimo, 01 (uma) hora, conforme o horário de trabalho definido pela chefia imediata.

**§ 4º** O intervalo intrajornada presume-se cumprido pelo servidor público que estiver desempenhando as atribuições de seu cargo em ambiente externo e não sujeito ao registro de ponto eletrônico em relação a esse período, bem como em relação ao servidor público em cumprimento da jornada especial prevista no art. 3º deste Decreto e em cumprimento de plantões de 12h e de 24h, hipóteses nas quais os servidores públicos ficam dispensados do registro do ponto.

**Art. 3º** É vedado o exercício do horário flexível aos servidores públicos que estejam em locais ou exerçam atividades incompatíveis com essa flexibilidade, como as áreas e atividades de atendimento e prestação de serviços aos cidadãos.

**Parágrafo Único.** O exercício do horário flexível para os servidores públicos será definido pela Unidade Gestora, de forma que não haja descontinuidade na prestação de serviço ao Município e aos cidadãos, podendo fixar horário de início e término de acordo com as necessidades do setor, desde que justificadas pelo titular da Secretaria Municipal ou Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Fica vedado ao servidor público municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horário semanal pela chefia imediata e observada a legislação específica.

**§ 1º** O SRPE estará limitado a carga horária regular cadastrada para cada servidor público.

**§ 2º** Como regra geral, as horas extraordinárias prestadas pelo servidor público municipal, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, serão computadas e compensadas por meio de sistema de Banco de Horas, mediante acordo escrito.

**§ 3º** O acordo de que dispõe o § 2º será celebrado pelo servidor e Secretário da Pasta ou Prefeito Municipal, que aquele estiver subordinado, devendo ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para registro junto ao SRPE.

**§ 4º** Para cada hora extraordinária realizada o servidor terá direito a uma hora a ser compensada.

**§ 5º** O pagamento das horas extraordinárias somente será processado após e se atendidos os seguintes procedimentos:

**I** - O pagamento de horas extraordinárias será efetuado somente nas situações em que as horas excederem a carga horária SEMANAL de concurso ou do contrato temporário do servidor.

**II** - Envio de relatório ao Departamento de Recursos Humanos, descrevendo a quantidade de horas prestadas, devidamente assinado pela chefia imediata e pelo Secretário Municipal da Unidade Gestora ou Prefeito Municipal;

**III** - Verificação e constatação do registro das horas, descritas no relatório, junto ao SRPE;

**IV** - Análise dos limites para pagamento de horas extraordinárias previstos nas disposições estatutárias e legais.

**Art. 5º** O servidor público poderá cumprir sua jornada de trabalho em mais de uma unidade administrativa de um mesmo órgão ou de órgãos diferentes, desde que haja comprovada necessidade do serviço, hipótese em que deverá registrar a sua frequência em ambos os locais, de acordo com os horários de trabalho simultaneamente ajustados com as respectivas chefias imediatas.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do *caput* deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos deverá ser prévia e formalmente comunicado do fato, a fim de que possa adotar as providências necessárias ao monitoramento da frequência do servidor público.

**Art. 6º** Poderá ser dispensado parcial ou integralmente do registro de ponto o servidor público que, devidamente autorizado pela chefia imediata, estiver em cumprimento de missão ou serviço externo.

**Art. 7º** O servidor público perderá a remuneração do dia, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares e funcionais, caso não compareça ao serviço por motivo injustificado.

**§ 1º** Somente serão consideradas justificadas as ausências ao serviço nas situações previstas em lei ou em regulamento.

**§ 2º** O servidor público que, no acumulado da semana, totalizar faltas iguais ou superiores a 06 (seis) horas, perderá a remuneração do descanso semanal remunerado.

**Art. 8º** O servidor que não cumprir integralmente a jornada diária a que estiver sujeito, em virtude de atrasos ou saídas antecipadas, terá descontado de sua remuneração ou subsídio diário, o valor dos minutos correspondentes a tais situações, observado o seguinte:

**I** - O atraso ou a saída antecipada do servidor não poderá ultrapassar o limite de 14 (quatorze) minutos da jornada diária, hipótese na qual terá descontado de sua remuneração ou subsídio diário, o valor dos minutos correspondentes, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente estabelecida em cada caso.

**Parágrafo Único.** Além das consequências de que trata o inciso I, o servidor que faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, de forma intencional e sem justa causa, incorrerá no disposto no artigo 149 da Lei Municipal nº 806, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 9º** Serão também abonados, desde que justificados e devidamente comprovados, na forma deste Decreto, os afastamentos do servidor motivados por:

**I** - Convocação pelo Poder Judiciário ou outro órgão externo, por meio de documento oficial;

**II** - Convocação pelo Departamento de Recursos Humanos para tratar de assuntos relativos à vida funcional do servidor público;

**III** - Viagens a serviço ou de interesse da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, previamente autorizadas pelo titular do órgão de lotação;

**IV** - Ações de capacitação ou desenvolvimento profissional, de interesse da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizados e atestados pelo titular do órgão ou entidade;

**V** - Compensação de carga horária;

**VI** - Ausência de marcação em virtude de eventual desarranjo no funcionamento da rede elétrica, eletrônica e lógica e/ou dos equipamentos de ponto eletrônico;

**VII** - Regularização da situação eleitoral;

**VIII** - Regularização da situação militar;

**IX** - Comparecimento para atendimento em unidade hospitalar ou ambulatorial e submissão a sessões de tratamento de saúde contínuo;

**X** - Submissão a perícia ou inspeção médicas;

**XI** - Dispensa coletiva em virtude de força maior;

**XII** - Outros afastamentos previstos na Lei Municipal nº 806, de 23 de dezembro de 2005, e seus regulamentos.

**§ 1º** Entende-se por força maior a ocorrência de eventos imprevisíveis e alheios à vontade do servidor público, que o impeçam de comparecer ao local de trabalho, tais como acidentes, incêndios, enchentes, greves do transporte coletivo, dentre outras situações de natureza grave, e desde que haja relação entre o evento e a ausência do servidor público.

**§ 2º** As ausências ao trabalho deverão ser justificadas pelo servidor público por meio de documentos ou por outros meios hábeis a comprovar suas alegações, a serem apresentados a chefia imediata e ao Departamento de Recursos Humanos e/ou ao Departamento de Saúde Ocupacional.

**Art. 10** . Ficam dispensados do Registro de Ponto Eletrônico de que trata este Decreto:

**I** - Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, porque são cargos eletivos;

**II** - Procurador-Geral do Município, Secretários Municipais, Presidentes de Autarquia e Chefe de Gabinete, porque são cargos de confiança com dedicação exclusiva;

**III** - Diretores Escolares e Coordenadora do MS Alfabetiza, porque são gestores educacionais com dedicação exclusiva;

**IV** - Membros do magistério municipal atuando em sala de aula, porque se submetem a regime de horas-aula que difere da hora-relógio na qual o sistema de ponto é parametrizado;

**V** - Coordenador da Policlínica Caarapó, Coordenador-Geral dos Programas de Saúde, Coordenador de Infraestrutura Urbana, Coordenador-Geral de Projetos e Convênios, Diretor de Proteção Básica e Especial e Coordenador de Desenvolvimento Econômico, porque são cargos de confiança com dedicação exclusiva.

**§ 1º** A dispensa do registro de ponto de que trata o *caput* do artigo 10 deste Decreto não exime o servidor do cumprimento integral de sua carga horária de trabalho, ficando, ainda, obrigado a justificar suas ausências nas situações previstas em lei ou em regulamento.

**§ 2º** Em atendimento ao que determina o artigo 51, II, da Lei Municipal nº 806/2005, a fiscalização do cumprimento da carga horária de trabalho do servidor dispensado do registro de que trata o artigo 10 deste Decreto é de responsabilidade do Secretário Municipal ou da Chefia Imediata, conforme cada caso.

**§ 3º** Eventuais ausências injustificadas devem ser formalmente registradas pelo Secretário ou pela Chefia Imediata e comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos para que seja procedido o devido desconto em folha, sob pena de responsabilidade por omissão.

**§ 4º** É discricionário ao Prefeito e aos Secretários Municipais a dispensa do registro de ponto prevista no artigo 10, inciso V, deste Decreto, podendo, de ofício, determinar a batida do ponto eletrônico destes servidores.

**Art. 11** . Constituem faltas graves, passíveis das sanções disciplinares pertinentes, as seguintes ocorrências:

**I** - Registrar a frequência de outro servidor público;

**II** - Permitir que outro registre a sua frequência;

**III** - Violar ou danificar a rede elétrica, eletrônica e lógica e/ou os equipamentos de ponto eletrônico;

**IV** - Prestar informação falsa sobre a jornada e/ou frequência sua ou de terceiro;

**V** - Deixar de registrar de modo reiterado as marcações de entrada e saída do órgão ou entidade e nos intervalos para

descanso e alimentação;

**VI** - Dispensar do registro parcial ou integral do ponto, o servidor público, ou abonar a sua ausência ao serviço fora das situações previstas na Lei e neste Decreto.

**VII** - Ausentar-se do local de trabalho após registro de ponto sem prévia autorização da chefia imediata.

**Parágrafo Único.** Também serão aplicadas as sanções disciplinares a que alude o *caput* deste artigo ao servidor público que for beneficiado indevidamente por sua chefia imediata nas hipóteses previstas no inciso VI deste artigo.

**Art. 12** . O registro de ponto eletrônico será efetuado através de identificação biométrica por impressão digital e, na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro de frequência dar-se-á por meio de digitação de senha.

**§ 1º** A identificação biométrica deverá ser realizada por meio da leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com banco de dados constituído para este fim.

**§ 2º** As imagens digitais ficarão armazenadas de forma segura em banco de dados próprio da Administração, devendo ser utilizadas exclusivamente para aferir a frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins.

**§ 3º** Poderá ser admitido o registro de ponto em unidade diversa daquela de lotação do servidor público sujeito a atividades externas rotineiras, desde que previamente cadastrados nas unidades de prestação dos serviços, conforme autorização prévia do Secretário da pasta.

**§ 4º** O relatório de ponto eletrônico individual contendo o registro dos horários no equipamento de ponto, poderá ser acompanhado pelo servidor público por meio de aplicativo/software dedicado para este fim.

**Art. 13** . As Secretarias Municipais através de seus Gestores fixarão os turnos, horários, jornadas especiais, plantões e demais parâmetros específicos da Pasta respectiva, respeitando este Decreto e comunicando o Departamento de Recursos Humanos para as devidas parametrizações junto ao sistema de ponto biométrico/eletônico.

**Art. 14** . Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

**Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 081/2022, de 08 de agosto de 2022.**

Caarapó, 25 de julho de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO  
Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### EDITAL Nº 007/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Caarapó - MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 139 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal 1.246/2015 de 29 de junho de 2015 e suas alterações e considerando a Resolução Nº 231\_2022/CONANDA de 28 de dezembro de 2022, faz publicar o **Lista Definitiva dos Candidatos Habilitados na Prova de Conhecimentos específicos** do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

Os **Candidatos Habilitados**, desde já ficam **convocados** a participarem da reunião para sorteio dos números e orientações sobre as regras de campanha, a ser realizada no dia **10 de agosto de 2023, às 19hs** no Centro da Criança, sito Av. Dom Pedro II, nº 1280, Planalto, Caarapó/MS.

#### CANDIDATOS HABILITADOS

	Nome do Candidato	ECA	Informática	Situação
25.	Luana Zanon dos Santos	19	08	Habilitado
10.	Lourival Capoano	19	08	Habilitado
9.	Lindaure Maria Prates	18	08	Habilitado
5.	Debora Farias da Costa	16	08	Habilitado
6.	Rogério Fernando Bacanelo da Silva	15	08	Habilitado
7.	Alessandra Rodrigues da Silveira Galbin	15	08	Habilitado
4.	Camila Lescano Kolschaiber	14	08	Habilitado
7.	Elizete de Souza Coelho Lopes	13	08	Habilitado
13.	Bruna Avelino Leite	13	07	Habilitado
5.	Giseli Aparecida Barusso	13	07	Habilitado
7.	Marinalva Vilhalva	12	06	Habilitado

#### CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

	Nome do Candidato	ECA	Informática	Situação
23.	Sidinei Carmo de Souza	10	08	Não Habilitado
9.	Eliane André Carvalho	10	08	Não Habilitado
8.	Wagner Aparecido Miranda	09	08	Não Habilitado
4.	Maria Odília da Silva	09	04	Não Habilitado
5.	Maidinho de Souza	03	06	Não Habilitado
6.	Gelma Pereira Bento			AUSENTE
3.	Rosa Cubilha da Cruz Lino			AUSENTE

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Caarapó/MS, 27 de julho de 2023.

**Diego Miotto Duarte**  
**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



XML nr.: 1

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

27/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	200.250.950,00	200.250.950,00	34.585.242,55	17,27	93.589.416,00	46,74	106.661.534,00
2	RECEITAS CORRENTES	179.100.950,00	179.100.950,00	30.425.467,66	16,99	87.281.294,41	48,73	91.819.655,59
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.410.000,00	23.410.000,00	5.301.010,60	22,64	11.746.531,94	50,18	11.663.468,06
4	Impostos	22.358.000,00	22.358.000,00	4.984.738,60	22,30	10.745.696,68	48,06	11.612.303,32
5	Taxas	1.002.000,00	1.002.000,00	314.010,75	31,34	994.441,82	99,25	7.558,18
6	Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	2.261,25	4,52	6.393,44	12,79	43.606,56
7	CONTRIBUIÇÕES	10.260.457,00	10.260.457,00	2.154.031,97	20,99	4.633.035,59	45,15	5.627.421,41
8	Contribuições Sociais	7.383.650,00	7.383.650,00	1.281.687,39	17,36	3.569.199,80	48,34	3.814.450,20
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.876.807,00	2.876.807,00	872.344,58	30,32	1.063.835,79	36,98	1.812.971,21
12	RECEITA PATRIMONIAL	3.125.200,00	3.125.200,00	302.286,83	9,67	810.648,32	25,94	2.314.551,68
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
14	Valores Mobiliários	3.065.200,00	3.065.200,00	302.286,83	9,86	810.648,32	26,45	2.254.551,68
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.350,00	0,00	4.770,00	0,00	- 4.770,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.350,00	0,00	4.770,00	0,00	- 4.770,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.177.293,00	142.177.293,00	22.658.635,06	15,94	70.064.440,48	49,28	72.112.852,52
29	Transferências da União e de suas Entidades	49.402.373,00	49.402.373,00	7.071.096,96	14,31	21.736.534,23	44,00	27.665.838,77
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.626.520,00	56.626.520,00	9.856.020,68	17,41	30.192.128,95	53,32	26.434.391,05
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	2.000,00	1,54	4.000,00	3,08	126.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.935.400,00	35.935.400,00	5.729.517,42	15,94	18.131.777,30	50,46	17.803.622,70
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.000,00	128.000,00	8.153,20	6,37	21.868,08	17,08	106.131,92
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	5.729,20	22,92	15.407,08	61,63	9.592,92
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	2.424,00	18,65	6.461,00	49,70	6.539,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	21.150.000,00	21.150.000,00	4.159.774,89	19,67	6.308.121,59	29,83	14.841.878,41
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000.000,00	16.000.000,00	2.248.711,68	14,05	4.184.093,64	26,15	11.815.906,36
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	16.000.000,00	16.000.000,00	2.248.711,68	14,05	4.184.093,64	26,15	11.815.906,36
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	1.911.063,21	38,22	2.124.027,95	42,48	2.875.972,05
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	1.911.063,21	95,55	2.124.027,95	106,20	- 124.027,95
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.249.050,00	14.249.050,00	430.526,21	3,02	4.947.415,42	34,72	9.301.634,58
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.500.000,00	214.500.000,00	35.015.768,76	16,32	98.536.831,42	45,94	115.963.168,58
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	214.500.000,00	214.500.000,00	35.015.768,76	16,32	98.536.831,42	45,94	115.963.168,58
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197.446,41	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	214.500.000,00	214.500.000,00	35.015.768,76	16,32	103.734.277,83	48,36	110.765.722,17
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.607.703,11	0,00	0,00	9.607.703,11	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.607.703,11	0,00	0,00	9.607.703,11	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	192.952.775,00	206.350.228,11	37.542.408,04	105.305.494,24	101.044.733,87	35.362.802,99	98.928.599,21	107.421.628,90	92.188.987,80
80	DESPESAS CORRENTES	153.345.475,00	159.765.557,59	32.232.866,63	92.707.016,92	67.058.540,67	29.861.454,47	86.464.121,89	73.301.435,70	80.622.995,76
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.039.758,00	88.833.659,22	17.943.071,75	49.687.045,04	39.146.614,18	17.943.071,75	48.885.051,48	39.948.607,74	48.885.051,48
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.305.717,00	70.931.898,37	14.289.794,88	43.019.971,88	27.911.926,49	11.918.382,72	37.579.070,41	33.352.827,96	31.737.944,28
84	DESPESAS DE CAPITAL	38.807.300,00	45.784.670,52	5.309.541,41	12.598.477,32	33.186.193,20	5.501.348,52	12.464.477,32	33.320.193,20	11.565.992,04
85	INVESTIMENTOS	35.497.300,00	42.474.670,52	4.532.036,27	10.282.013,66	32.192.656,86	4.723.843,38	10.148.013,66	32.326.656,86	9.249.528,38
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.310.000,00	3.310.000,00	777.505,14	2.316.463,66	993.536,34	777.505,14	2.316.463,66	993.536,34	2.316.463,66
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.655.225,00	10.653.225,00	0,00	10.182.125,00	471.100,00	0,00	4.805.678,62	5.847.546,38	4.737.016,91
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	203.608.000,00	217.003.453,11	37.542.408,04	115.487.619,24	101.515.833,87	35.362.802,99	103.734.277,83	113.269.175,28	96.926.004,71
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	203.608.000,00	217.003.453,11	37.542.408,04	115.487.619,24	101.515.833,87	35.362.802,99	103.734.277,83	113.269.175,28	96.926.004,71
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.826,71
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	203.608.000,00	217.003.453,11	37.542.408,04	115.487.619,24	0,00	35.362.802,99	103.734.277,83	0,00	98.536.831,42
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.249.050,00	14.249.050,00	430.526,21	3,02	4.947.415,42	34,72	9.301.634,58
103	RECEITAS CORRENTES	14.249.050,00	14.249.050,00	430.526,21	3,02	4.947.415,42	34,72	9.301.634,58
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	14.249.050,00	14.249.050,00	430.526,21	3,02	4.947.415,42	34,72	9.301.634,58
109	Contribuições Sociais	14.249.050,00	14.249.050,00	430.526,21	3,02	4.947.415,42	34,72	9.301.634,58
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.655.225,00	10.653.225,00	0,00	10.182.125,00	471.100,00	0,00	4.805.678,62	5.847.546,38	4.737.016,91
166	DESPESAS CORRENTES	10.655.225,00	10.653.225,00	0,00	10.182.125,00	471.100,00	0,00	4.805.678,62	5.847.546,38	4.737.016,91
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.225,00	10.653.225,00	0,00	10.182.125,00	471.100,00	0,00	4.805.678,62	5.847.546,38	4.737.016,91
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 14

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

27/07/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	214.500.000,00
3	Previsão Atualizada	214.500.000,00
4	Receitas Realizadas	98.536.831,42
5	Déficit Orçamentário	5.197.446,41
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.607.703,11
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	214.500.000,00
9	Dotação Atualizada	225.157.703,11
10	Despesas Empenhadas	115.487.619,24
11	Despesas Liquidadas	103.734.277,83
12	Despesas Pagas	96.926.004,71
13	Superávit Orçamentário	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	115.487.619,24
15	Despesas Liquidadas	103.734.277,83

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	172.201.170,72
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.001.170,72
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.001.170,72

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	8.103.753,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.663.636,02
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.663.636,02
23	Despesas Previdenciárias Pagas	4.663.636,02
24	Resultado Previdenciário	3.440.116,98
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	- 5.624.972,21	0,00
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.830.628,01	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.121.793,48	0,00	2.567.441,70	554.351,78
40	Poder Executivo	3.121.793,48	0,00	2.567.441,70	554.351,78
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.989.298,40	0,00	1.209.695,12	779.603,28
46	Poder Executivo	1.989.298,40	0,00	1.209.695,12	779.603,28
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	5.111.091,88	0,00	3.777.136,82	1.333.955,06

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.963.554,96	25,00	32,30
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	20.694.754,18	70,00	113,71
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	4.184.093,64	11.815.906,36
57	Despesa de Capital Líquida	12.598.477,32	33.186.193,20

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.543.058,14	15,00	27,04

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 21

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

27/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	13.518.194,32	12.306.054,88	12.715.360,75	14.587.803,72	6.544.418,23	11.274.362,19	14.941.230,43	17.293.909,32	15.300.134,25	13.837.441,96	14.957.651,18	15.898.342,69	163.174.903,92
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.389.193,82	11.172.283,37	11.579.643,49	13.523.359,51	5.467.164,41	10.153.901,82	14.732.024,43	15.506.677,43	13.405.857,34	13.211.267,55	14.742.448,33	15.683.019,33	151.566.840,83
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.129.000,50	1.133.771,51	1.135.717,26	1.064.444,21	1.077.253,82	1.120.460,37	209.206,00	1.787.231,89	1.894.276,91	626.174,41	215.202,85	215.323,36	11.608.063,09

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	16.182.359,46	14.627.826,93	14.320.663,29	13.272.336,75	13.293.496,37	18.906.966,63	14.268.524,87	14.059.735,34	19.278.144,37	13.801.941,46	15.401.165,99	14.460.288,48	181.873,44	1.024.769,25	0,00	182.898.219,19
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.233.860,15	13.836.856,29	13.453.128,22	11.971.115,51	13.046.743,20	18.181.534,18	14.268.524,87	12.740.539,14	15.791.661,95	13.801.941,46	15.401.165,99	14.460.288,48	172.187,35	1.024.769,25	0,00	173.212.128,69
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	948.499,31	790.970,64	867.535,07	1.301.221,24	246.753,17	725.432,45	0,00	1.319.196,20	3.486.482,42	0,00	0,00	0,00	9.686.090,50	0,00	0,00	9.686.090,50

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	112,09
---	--	--------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

27/07/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	203.844.775,00	214.504.478,11	37.542.408,04	105.305.494,24	91,20	109.198.983,87	35.362.802,99	98.928.599,21	95,36	115.575.878,90
LEGISLATIVA	7.505.000,00	7.505.000,00	0,00	0,00	0,00	7.505.000,00	0,00	0,00	0,00	7.505.000,00
Ação Legislativa	7.505.000,00	7.505.000,00	0,00	0,00	0,00	7.505.000,00	0,00	0,00	0,00	7.505.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.715.100,00	19.684.336,11	3.435.048,25	11.670.297,07	10,11	8.014.039,04	3.389.526,77	10.525.399,82	10,14	9.158.936,29
Planejamento e Orçamento	504.080,00	504.080,00	92.748,43	260.215,13	0,23	243.864,87	92.748,43	260.215,13	0,25	243.864,87
Administração Geral	15.223.540,00	15.137.776,11	2.785.907,70	9.175.788,71	7,95	5.961.987,40	2.790.044,27	8.520.326,14	8,21	6.617.449,97
Administração Financeira	1.640.110,00	1.640.110,00	50.311,58	841.975,65	0,73	798.134,35	120.860,03	527.671,25	0,51	1.112.438,75
Controle Interno	538.300,00	538.300,00	100.930,17	271.672,77	0,24	266.627,23	100.930,17	271.672,77	0,26	266.627,23
Tecnologia da Informação	263.770,00	263.770,00	43.869,38	130.893,71	0,11	132.876,29	43.869,38	130.893,71	0,13	132.876,29
Administração de Receitas	953.900,00	1.008.900,00	160.808,30	640.673,71	0,55	368.226,29	138.348,30	564.690,93	0,54	444.209,07
Comunicação Social	591.400,00	591.400,00	200.472,69	349.077,39	0,30	242.322,61	102.726,19	249.929,89	0,24	341.470,11
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.370.650,00	8.097.095,98	1.536.044,21	4.731.923,58	4,10	3.365.172,40	1.568.126,85	4.544.754,61	4,38	3.552.341,37
Assistência ao Idoso	158.320,00	447.492,31	9.250,00	229.081,43	0,20	218.410,88	13.689,00	229.081,43	0,22	218.410,88
Assistência ao Portador de Deficiência	182.450,00	668.459,32	50.000,00	241.772,56	0,21	426.686,76	50.000,00	241.772,56	0,23	426.686,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.295.900,00	1.455.872,48	332.841,24	1.056.721,75	0,92	399.150,73	332.841,24	1.053.221,75	1,02	402.650,73
Assistência Comunitária	5.733.980,00	5.525.271,87	1.143.952,97	3.204.347,84	2,77	2.320.924,03	1.171.596,61	3.020.678,87	2,91	2.504.593,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.782.700,00	21.782.700,00	1.852.183,27	7.959.381,22	6,89	13.823.318,78	1.851.140,32	7.738.934,03	7,46	14.043.765,97
Previdência do Regime Estatutário	21.782.700,00	21.782.700,00	1.852.183,27	7.959.381,22	6,89	13.823.318,78	1.851.140,32	7.738.934,03	7,46	14.043.765,97
SAÚDE	37.154.023,00	39.599.938,93	7.722.767,76	23.671.703,47	20,49	15.928.235,46	7.613.593,60	22.043.407,01	21,25	17.556.531,92
Atenção Básica	19.279.458,00	20.790.583,45	4.069.877,20	11.745.500,04	10,17	9.045.083,41	3.891.946,11	11.217.418,15	10,81	9.573.165,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.964.675,00	8.093.652,20	1.383.448,64	6.507.180,93	5,63	1.586.471,27	1.488.471,98	5.870.087,72	5,66	6.223.564,48
Suporte Profilático e Terapêutico	2.478.500,00	2.643.831,94	315.556,69	644.786,52	0,56	1.999.045,42	240.650,72	484.891,43	0,47	2.158.940,51
Vigilância Sanitária	466.990,00	466.990,00	81.933,04	224.308,69	0,19	242.681,31	76.685,04	182.070,69	0,18	284.919,31
Vigilância Epidemiológica	1.002.820,00	1.271.022,66	185.487,08	571.913,00	0,50	699.109,66	185.487,08	523.793,00	0,50	747.229,66
Administração Geral	5.961.580,00	6.333.858,68	1.686.465,11	3.978.014,29	3,44	2.355.844,39	1.730.352,67	3.765.146,02	3,63	2.568.712,66
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	52.958.110,00	53.392.675,74	12.304.968,50	32.389.990,62	28,05	21.002.685,12	11.571.715,99	31.160.854,47	30,04	22.231.821,27
Alimentação e Nutrição	3.206.000,00	3.418.539,31	1.598.106,83	3.156.723,29	2,73	261.816,02	1.395.567,04	2.911.561,30	2,81	506.978,01
Ensino Fundamental (Educação Básica)	36.352.240,00	36.527.928,67	8.317.487,70	22.552.423,28	19,53	13.975.505,39	7.773.279,34	21.626.703,34	20,85	14.901.225,33
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	11.134.970,00	11.332.807,76	2.185.023,01	5.849.867,81	5,07	5.482.939,95	2.198.518,65	5.791.613,59	5,58	5.541.194,17
Educação de Jovens e Adultos	439.400,00	439.400,00	51.108,52	147.696,76	0,13	291.703,24	51.108,52	147.696,76	0,14	291.703,24
Educação Especial	1.225.500,00	1.074.000,00	153.242,44	683.279,48	0,59	390.720,52	153.242,44	683.279,48	0,56	390.720,52
CULTURA	392.030,00	392.030,00	93.078,99	289.430,13	0,25	102.599,87	93.078,99	289.430,13	0,28	102.599,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	372.030,00	372.030,00	93.078,99	289.430,13	0,25	82.599,87	93.078,99	289.430,13	0,28	82.599,87
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	23.815.252,00	25.926.472,46	3.734.135,66	8.782.929,10	7,60	17.143.543,36	3.882.291,47	8.677.982,21	8,37	17.248.490,25
InfraEstrutura Urbana	16.460.000,00	18.696.220,46	2.319.715,84	5.569.445,81	4,82	13.126.774,65	2.426.089,65	5.569.445,81	5,37	13.126.774,65
Serviços Urbanos	7.355.252,00	7.230.252,00	1.414.419,82	3.213.483,29	2,78	4.016.768,71	1.456.201,82	3.108.536,40	3,00	4.121.715,60
HABITAÇÃO	2.699.530,00	3.626.420,00	41.604,48	111.122,05	0,10	3.515.297,95	41.604,48	111.122,05	0,11	3.515.297,95
Habitação Urbana	2.699.530,00	3.626.420,00	41.604,48	111.122,05	0,10	3.515.297,95	41.604,48	111.122,05	0,11	3.515.297,95
SANEAMENTO	2.200.000,00	2.200.000,00	1.115.183,37	1.870.776,26	1,62	329.223,74	499.957,27	1.235.016,31	1,19	964.983,69
Saneamento Básico Urbano	2.200.000,00	2.200.000,00	1.115.183,37	1.870.776,26	1,62	329.223,74	499.957,27	1.235.016,31	1,19	964.983,69
GESTÃO AMBIENTAL	446.640,00	446.640,00	103.123,46	226.954,61	0,20	219.685,39	103.123,46	212.614,61	0,20	234.025,39
Preservação e Conservação Ambiental	446.640,00	446.640,00	103.123,46	226.954,61	0,20	219.685,39	103.123,46	212.614,61	0,20	234.025,39

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	470.635,00	534.982,34	36.492,28	265.987,16	0,23	268.995,18	53.097,28	258.687,16	0,25	276.295,18
Promoção da Produção Agropecuária	470.635,00	534.982,34	36.492,28	265.987,16	0,23	268.995,18	53.097,28	258.687,16	0,25	276.295,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.611.580,00	6.402.927,96	846.030,41	1.692.764,80	1,47	4.710.163,16	846.030,41	1.692.764,40	1,63	4.710.163,56
Promoção Comercial	125.440,00	125.440,00	22.948,70	63.562,98	0,06	61.877,02	22.948,70	63.562,98	0,06	61.877,02
Turismo	3.486.140,00	6.277.487,96	823.081,71	1.629.201,82	1,41	4.648.286,14	823.081,71	1.629.201,42	1,57	4.648.286,54
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	18.481.950,00	18.919.076,09	3.484.546,61	7.917.298,98	6,86	11.001.777,11	2.762.317,30	6.879.144,20	6,63	12.039.931,89
Transporte Rodoviário	18.481.950,00	18.919.076,09	3.484.546,61	7.917.298,98	6,86	11.001.777,11	2.762.317,30	6.879.144,20	6,63	12.039.931,89
DESPORTO E LAZER	1.131.575,00	1.884.182,50	459.695,65	1.408.471,53	1,22	475.710,97	309.693,66	1.242.024,54	1,20	642.157,96
Lazer	1.131.575,00	1.884.182,50	459.695,65	1.408.471,53	1,22	475.710,97	309.693,66	1.242.024,54	1,20	642.157,96
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.000,00	3.310.000,00	777.505,14	2.316.463,66	2,01	993.536,34	777.505,14	2.316.463,66	2,23	993.536,34
Serviço da Dívida Interna	3.310.000,00	3.310.000,00	777.505,14	2.316.463,66	2,01	993.536,34	777.505,14	2.316.463,66	2,23	993.536,34
RESERVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	10.655.225,00	10.653.225,00	0,00	10.182.125,00	8,80	471.100,00	0,00	4.805.678,62	4,64	5.847.546,38
LEGISLATIVA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Ação Legislativa	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	919.280,00	919.280,00	0,00	913.780,00	0,78	5.500,00	0,00	450.689,44	0,44	468.590,56
Planejamento e Orçamento	73.060,00	73.060,00	0,00	73.060,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	73.060,00
Administração Geral	629.050,00	629.050,00	0,00	623.550,00	0,54	5.500,00	0,00	300.789,44	0,29	328.260,56
Administração Financeira	15.300,00	15.300,00	0,00	15.300,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Controle Interno	79.500,00	79.500,00	0,00	79.500,00	0,07	0,00	0,00	79.500,00	0,08	0,00
Tecnologia da Informação	39.930,00	39.930,00	0,00	39.930,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Administração de Receitas	70.400,00	70.400,00	0,00	70.400,00	0,06	0,00	0,00	70.400,00	0,07	0,00
Comunicação Social	12.040,00	12.040,00	0,00	12.040,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.200,00	622.200,00	0,00	595.800,00	0,51	26.400,00	0,00	198.774,99	0,19	423.425,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,03	0,00	0,00	38.000,00	0,04	0,00
Assistência Comunitária	584.200,00	584.200,00	0,00	557.800,00	0,48	26.400,00	0,00	160.774,99	0,15	423.425,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.641.520,00	2.641.520,00	0,00	2.427.520,00	2,10	214.000,00	0,00	1.439.399,73	1,39	1.202.120,27
Atenção Básica	2.032.370,00	2.032.370,00	0,00	1.882.370,00	1,63	150.000,00	0,00	1.439.399,73	1,39	592.970,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.100,00	138.100,00	0,00	138.100,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
Vigilância Sanitária	48.500,00	48.500,00	0,00	48.500,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Vigilância Epidemiológica	122.050,00	122.050,00	0,00	122.050,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	122.050,00
Administração Geral	300.500,00	300.500,00	0,00	236.500,00	0,20	64.000,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.149.690,00	5.149.690,00	0,00	5.149.690,00	4,46	0,00	0,00	2.137.224,46	2,06	3.012.465,54
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.138.690,00	3.138.690,00	0,00	3.138.690,00	2,72	0,00	0,00	2.137.224,46	2,06	1.001.465,54
Educação Infantil (Educação Básica)	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00	1,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Educação Especial	119.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
CULTURA	29.240,00	29.240,00	0,00	29.240,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	29.240,00
Difusão Cultural	29.240,00	29.240,00	0,00	29.240,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	29.240,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	371.850,00	371.850,00	0,00	371.850,00	0,32	0,00	0,00	203.740,00	0,20	168.110,00
Serviços Urbanos	371.850,00	371.850,00	0,00	371.850,00	0,32	0,00	0,00	203.740,00	0,20	168.110,00
HABITAÇÃO	24.270,00	24.270,00	0,00	24.270,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	24.270,00
Habitação Urbana	24.270,00	24.270,00	0,00	24.270,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	24.270,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	51.620,00	51.620,00	0,00	51.620,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	51.620,00
Preservação e Conservação Ambiental	51.620,00	51.620,00	0,00	51.620,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	51.620,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	22.970,00	20.970,00	0,00	20.770,00	0,02	200,00	0,00	0,00	0,00	20.970,00



Promoção da Produção Agropecuária	22.970,00	20.970,00	0,00	20.770,00	0,02	200,00	0,00	0,00	0,00	20.970,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.055,00	58.055,00	0,00	58.055,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	58.055,00
Promoção Comercial	19.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Turismo	38.255,00	38.255,00	0,00	38.255,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	38.255,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	468.250,00	468.250,00	0,00	468.250,00	0,41	0,00	0,00	375.850,00	0,36	92.400,00
Transporte Rodoviário	468.250,00	468.250,00	0,00	468.250,00	0,41	0,00	0,00	375.850,00	0,36	92.400,00
DESPORTO E LAZER	71.280,00	71.280,00	0,00	71.280,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	71.280,00
Lazer	71.280,00	71.280,00	0,00	71.280,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	71.280,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.500.000,00	225.157.703,11	37.542.408,04	115.487.619,24	100,00	109.670.083,87	35.362.802,99	103.734.277,83	100,00	121.423.425,28

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/07/2023

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.275.000,00	10.736.781,78
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.870.000,00	3.090.926,79
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	694.457,30
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.955.000,00	5.037.165,31
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	1.914.232,38
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.350.000,00	54.162.106,11
7	2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	20.761.981,69
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	20.761.981,69
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	28.044.005,71
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	176.871,76
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.200.000,00	643.253,71
13	2.5- Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.512.379,84
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	23.613,40
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	128.625.000,00	64.898.887,89
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	20.470.000,00	10.832.421,22
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.686.250,00	5.392.300,74

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.339.400,00	18.445.483,40
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.339.400,00	18.199.084,98
21	6.1.1- Principal	35.935.400,00	18.131.777,30
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	404.000,00	67.307,68
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	246.398,42
33	6.4.1- Principal	0,00	246.398,42
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.465.400,00	7.299.356,08

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	287.041,18
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	287.041,18
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	18.732.524,58
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.340.365,11	24.314.879,50	21.211.286,57	21.069.926,57	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.523.395,11	23.709.312,22	20.695.719,29	20.695.719,29	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	11.313.000,00	6.716.546,58	4.871.546,58	4.871.546,58	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	21.920.995,11	16.269.404,59	15.291.811,66	15.291.811,66	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	476.400,00	219.696,76	147.696,76	147.696,76	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	813.000,00	503.664,29	384.664,29	384.664,29	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	1.816.970,00	605.567,28	515.567,28	374.207,28	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	276.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.210.000,00	320.752,09	230.752,09	230.752,09	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	315.000,00	284.815,19	284.815,19	143.455,19	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.313.914,39	21.210.321,46	21.068.961,46	0,00	0,00	2.764.838,06
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.313.914,39	21.210.321,46	21.068.961,46	0,00	0,00	3.011.236,48
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.708.347,11	20.694.754,18	20.694.754,18	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.739.359,49	20.694.754,18	20.694.754,18	113,71
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.844.548,34	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	28.704,12	287.041,18	965,11	0,00	286.076,07	965,11
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.704,12	287.041,18	965,11	0,00	286.076,07	965,11
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.172.400,00	11.248.003,65	10.130.168,63	8.875.035,76	0,00
72	20.1- Educação Infantil	1.013.500,00	659.975,29	634.033,07	583.698,36	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	14.283.900,00	7.826.319,79	6.976.326,91	6.434.965,18	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	65.000,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	2.790.000,00	2.747.908,57	2.506.008,65	1.856.372,22	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.004.865,11	31.133.023,05	27.370.437,24	26.829.075,51	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.589.970,00	6.716.546,58	4.871.546,58	4.871.546,58	0,00
81	21.1.1- Creche	7.761.000,00	4.159.117,09	3.014.117,09	3.014.117,09	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	4.828.970,00	2.557.429,49	1.857.429,49	1.857.429,49	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.414.895,11	24.416.476,47	22.498.890,66	21.957.528,93	0,00

## G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.		Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	10.130.168,63
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.832.421,22
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	965,11
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	20.963.554,96

## G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5

Nr.		Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.224.721,97	0,00	16.224.721,97	20.963.554,96	32,30

## G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8

Nr.		Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.252,04	355.252,04	355.252,04	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.793,20	5.793,20	5.793,20	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	349.458,84	349.458,84	349.458,84	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.996.000,00	896.404,92
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.996.000,00	896.404,92
98	31.1.1- Salário-Educação	1.060.000,00	453.075,25
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	626.000,00	351.360,27
101	31.1.4 - PNATE	310.000,00	91.969,40
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

## G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6

Nr.		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.029.600,63	1.976.797,47	1.956.623,73	1.650.376,59	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	549.337,76	293.345,94	286.033,94	284.433,94	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.251.723,56	1.274.636,81	1.265.037,14	1.088.866,62	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	628.539,31	408.814,72	405.552,65	277.076,03	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	58.542.365,74	37.539.680,62	33.298.078,93	31.595.338,92	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	52.630.873,95	35.316.674,41	31.075.072,72	29.656.976,20	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	35.996.585,11	24.368.501,13	21.216.218,20	21.216.218,20	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.176.162,64	495.977,83	495.977,83	354.617,83	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.458.126,20	10.452.195,45	9.362.876,69	8.086.140,17	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	5.911.491,79	2.223.006,21	2.223.006,21	1.938.362,72	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.911.491,79	2.223.006,21	2.223.006,21	1.938.362,72	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	584.623,61	57.288,52
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.445.483,40	453.075,25
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.028.397,72	468.021,60
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.709,29	42.342,17
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.709,29	42.342,17

## Nota Explicativa

## Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

## Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 13

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

27/07/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema &lt;Nome&gt;, Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hhh e mmm&gt;

XML nr.: 3

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

27/07/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	16.152.019,42	15.988.057,01	15.424.148,25	19.035.345,32	14.272.452,58	20.912.862,85	16.645.500,94	17.811.729,68	14.966.324,34	14.899.394,42	16.478.017,03	17.308.026,57	199.893.878,41	199.570.950,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.449.787,43	1.065.430,97	2.535.903,67	2.166.868,86	997.657,39	5.167.992,00	1.367.462,38	1.186.554,01	1.530.851,54	2.360.653,41	1.818.265,28	3.482.745,32	25.130.172,26	23.410.000,00
3	IPTU	139.348,35	89.245,75	117.573,68	85.136,96	31.821,80	246.876,95	110.368,26	99.257,55	317.552,30	2.052.982,12	278.588,48	232.178,08	3.800.930,28	4.870.000,00
4	ISS	1.093.606,63	816.286,70	1.334.436,75	1.072.792,36	837.507,15	1.381.089,38	1.078.988,35	833.157,58	668.533,13	170.412,86	1.199.350,88	1.086.722,51	11.572.884,28	9.955.000,00
5	ITBI	175.887,94	105.191,26	68.073,95	72.476,41	38.904,74	1.368.102,97	71.632,50	81.175,54	243.065,96	27.609,92	118.189,12	152.784,26	2.523.094,57	2.500.000,00
6	IRRF	0,00	0,00	972.658,39	899.037,44	32.202,15	2.084.676,39	0,00	0,00	0,00	0,00	60.388,52	1.853.843,86	5.902.806,75	4.950.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.944,51	54.707,26	43.160,90	37.425,69	57.221,55	87.246,31	106.473,27	172.963,34	301.700,15	109.648,51	161.748,28	157.216,61	1.330.456,38	1.135.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	752.150,24	730.416,61	737.202,07	732.996,14	621.145,46	586.767,95	1.270.264,27	23.081,09	1.162.379,26	23.279,00	954.073,62	1.199.958,35	8.793.714,06	10.260.457,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	247.101,10	258.455,00	220.461,55	199.710,61	161.555,06	278.332,17	135.959,95	117.448,91	142.654,41	112.298,22	157.194,90	145.091,93	3.125.200,00	3.065.200,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	247.097,80	258.451,70	220.461,55	199.692,31	161.555,06	278.332,17	135.959,95	117.448,91	142.654,41	112.298,22	157.194,90	145.091,93	2.176.238,91	3.065.200,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	3,30	3,30	0,00	18,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	60.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	2.730,00	1.350,00	0,00	4.770,00	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.688.882,27	13.921.023,63	11.917.784,40	15.925.355,32	12.478.524,41	14.847.863,44	13.870.070,62	16.478.045,68	12.127.235,57	12.397.576,18	13.544.588,79	12.474.622,21	163.671.572,52	162.647.293,00
16	Cota-Parte do FPM	4.228.615,68	3.072.318,10	2.829.560,37	2.692.230,98	3.383.644,27	5.257.504,69	3.411.581,03	4.548.099,60	2.782.281,88	3.181.015,78	3.536.210,03	3.302.793,37	42.225.855,78	44.000.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	3.840.235,07	5.287.632,58	4.009.830,77	5.071.495,20	4.062.441,34	4.157.533,05	5.269.636,11	3.985.923,63	4.676.895,76	4.820.944,54	4.810.072,30	4.480.533,37	54.473.173,72	53.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	168.907,98	128.144,88	136.624,52	108.694,02	91.717,35	72.781,65	308.733,15	2.965.263,22	308.307,35	327.318,89	299.395,31	303.361,92	5.219.250,24	4.600.000,00
19	Cota-Parte do ITR	27.012,70	124.239,65	382.611,64	3.144.480,93	439.780,23	675.391,96	544.935,94	2.801,02	6.130,41	80.738,09	4.633,21	4.015,04	5.436.770,82	4.200.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	35.005,82	27.883,18	36.784,02	37.541,22	27.298,17	38.785,05	32.496,26	23.173,73	28.719,52	30.617,07	27.532,67	34.332,51	380.169,22	550.000,00
21	Transferências do FUNDEB	2.409.700,16	3.109.312,24	2.420.861,75	3.301.097,40	2.652.970,83	2.856.734,28	3.473.013,62	3.339.933,64	2.801.647,34	2.938.521,14	3.034.125,65	2.790.934,33	35.128.852,38	35.935.400,00
22	Outras Transferências Correntes	2.979.404,86	2.171.493,00	2.101.511,33	1.569.815,57	1.820.672,22	1.789.132,76	829.674,51	1.612.850,84	1.523.253,31	1.018.420,67	1.832.619,62	1.558.651,67	20.807.500,36	20.361.893,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.098,38	12.730,80	12.796,56	10.414,39	13.570,26	31.907,29	1.743,72	6.599,99	2.513,56	2.857,61	2.544,44	5.608,76	117.385,76	128.000,00
24	DEDUÇÕES (II)	1.888.592,24	2.245.255,12	1.963.386,74	2.752.811,24	2.145.837,38	2.299.926,60	2.992.249,57	2.328.133,34	2.722.846,26	1.711.405,87	2.689.642,32	1.952.621,01	27.692.707,69	28.003.650,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	535.466,80	538.793,72	539.743,73	541.922,83	544.861,19	586.767,95	1.078.773,06	23.081,09	1.162.379,26	23.279,00	954.073,62	327.613,77	6.856.756,02	7.383.650,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.353.125,44	1.706.461,40	1.423.643,01	2.210.888,41	1.600.976,19	1.713.158,65	1.913.476,51	2.305.052,25	1.560.467,00	1.688.126,87	1.735.568,70	1.625.007,24	20.835.951,67	20.470.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.263.427,18	13.742.801,89	13.460.761,51	16.282.534,08	12.126.615,20	18.612.936,25	13.653.251,37	15.483.596,34	12.243.478,08	13.187.988,55	13.788.374,71	15.355.405,56	172.201.170,72	171.567.300,00
30	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.063.427,18	13.742.801,89	13.460.761,51	16.282.534,08	12.126.615,20	18.612.936,25	13.653.251,37	15.483.596,34	12.243.478,08	13.187.988,55	13.788.374,71	15.355.405,56	171.001.170,72	171.567.300,00
32	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.063.427,18	13.742.801,89	13.460.761,51	16.282.534,08	12.126.615,20	18.612.936,25	13.653.251,37	15.483.596,34	12.243.478,08	13.187.988,55	13.788.374,71	15.355.405,56	171.001.170,72	171.567.300,00

Nota Explicativa



XML nr.: 4

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

27/07/2023

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.613.650,00	8.103.753,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	7.383.650,00	3.569.199,80
3	Ativo	7.211.650,00	3.452.644,45
4	Inativo	170.000,00	116.555,35
5	Pensionista	2.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	13.080.000,00	4.532.129,20
7	Ativo	13.080.000,00	4.532.129,20
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	100.000,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	50.000,00	2.424,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	2.424,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.613.650,00	8.103.753,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	9.671.650,00	4.663.636,02	4.663.636,02	4.663.636,02	0,00
25	Aposentadorias	8.221.650,00	3.966.002,88	3.966.002,88	3.966.002,88	0,00
26	Pensões por Morte	1.450.000,00	697.633,14	697.633,14	697.633,14	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.721.650,00	4.663.636,02	4.663.636,02	4.663.636,02	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	10.892.000,00	3.440.116,98	3.440.116,98	3.440.116,98	0,00
----	--	---------------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	- 1.454.064,14
39	Investimentos e Aplicações	7.281.356,48
40	Outros Bens e Direitos	0,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	1.169.050,00	415.286,22
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.169.050,00	415.286,22

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	684.050,00	373.999,83	287.552,64	287.274,03	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	281.000,00	137.421,17	137.421,17	137.421,17	0,00
80	Demais Despesas Correntes	403.050,00	236.578,66	150.131,47	149.852,86	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	345.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.029.050,00	507.999,83	287.552,64	287.274,03	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	140.000,00	- 92.713,61	127.733,58	128.012,19	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	118.034,19
85	Investimentos e Aplicações	435.351,32
86	Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 7

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

27/07/2023

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	132.877,00	2.558.956,52	2.399.222,40	0,00	292.611,12	0,00	1.989.298,40	1.217.821,88	1.209.695,12	0,00	779.603,28	1.072.214,40
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	132.877,00	2.558.956,52	2.399.222,40	0,00	292.611,12	0,00	1.989.298,40	1.217.821,88	1.209.695,12	0,00	779.603,28	1.072.214,40
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	132.877,00	2.558.956,52	2.399.222,40	0,00	292.611,12	0,00	1.989.298,40	1.217.821,88	1.209.695,12	0,00	779.603,28	1.072.214,40
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.174,83	163.168,01	185.193,37	0,00	- 13.850,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 13.850,53
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.002,17	1.310.690,73	1.220.180,08	0,00	149.512,82	0,00	1.377.048,47	973.695,12	973.695,12	0,00	403.353,35	552.866,17
7	INVESTIMENTOS	65.700,00	1.085.097,78	993.848,95	0,00	156.948,83	0,00	612.249,93	244.126,76	236.000,00	0,00	376.249,93	533.198,76
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	132.877,00	2.558.956,52	2.399.222,40	0,00	292.611,12	0,00	1.989.298,40	1.217.821,88	1.209.695,12	0,00	779.603,28	1.072.214,40

Nota Explicativa

XML nr.: 6

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

27/07/2023

## ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	171.567.300,00	83.709.670,61	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.410.000,00	11.746.531,94	
3	IPTU	4.870.000,00	3.090.926,79	
4	ISS	9.955.000,00	5.037.165,31	
5	ITBI	2.500.000,00	694.457,30	
6	IRRF	4.950.000,00	1.914.232,38	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.000,00	1.009.750,16	
8	Contribuições	2.876.807,00	1.063.835,79	
9	Receita Patrimonial	3.025.200,00	810.648,32	
10	Aplicações Financeiras (II)	2.965.200,00	810.648,32	
11	Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00	
12	Transferências Correntes	142.177.293,00	70.064.440,48	
13	Cota-Parte do FPM	36.000.000,00	16.609.585,34	
14	Cota-Parte do ICMS	42.400.000,00	22.435.204,55	
15	Cota-Parte do IPVA	3.680.000,00	3.609.903,88	
16	Cota-Parte do ITR	3.360.000,00	514.602,95	
17	Transferências da LC 61/1989	440.000,00	141.497,42	
18	Transferências do FUNDEB	35.935.400,00	18.378.175,72	
19	Outras Transferências Correntes	20.361.893,00	8.375.470,62	
20	Demais Receitas Correntes	78.000,00	24.214,08	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	0,00	
22	Receitas Correntes Restantes	75.000,00	24.214,08	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	168.599.100,00	82.899.022,29	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.682.700,00	8.519.039,22	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100.000,00	0,00	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.150.000,00	6.308.121,59	
27	Operações de Crédito (VIII)	16.000.000,00	4.184.093,64	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	150.000,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00	
33	Transferências de Capital	5.000.000,00	2.124.027,95	
34	Convênios	5.000.000,00	2.124.027,95	
35	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.150.000,00	2.124.027,95	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	195.431.800,00	93.542.089,46	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	173.749.100,00	85.023.050,24	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	157.135.332,59	95.063.760,70	83.530.866,48	77.621.357,25	1.573.592,75	973.695,12	973.695,12

45	Pessoal e Encargos Sociais	89.534.234,22	55.068.112,85	48.889.672,91	48.821.011,20	353.412,67	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	67.601.098,37	39.995.647,85	34.641.193,57	28.800.346,05	1.220.180,08	973.695,12	973.695,12
48	DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	157.135.332,59	95.063.760,70	83.530.866,48	77.621.357,25	1.573.592,75	973.695,12	973.695,12
49	DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.283.450,00	7.825.381,22	7.738.934,03	7.738.655,42	0,00	0,00	0,00
50	DESPEAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPEAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.439.670,52	12.464.477,32	12.464.477,32	11.565.992,04	993.848,95	244.126,76	236.000,00
52	Investimentos	42.129.670,52	10.148.013,66	10.148.013,66	9.249.528,38	993.848,95	244.126,76	236.000,00
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	3.310.000,00	2.316.463,66	2.316.463,66	2.316.463,66	0,00	0,00	0,00
59	DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.129.670,52	10.148.013,66	10.148.013,66	9.249.528,38	993.848,95	244.126,76	236.000,00
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	345.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPEAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	213.693.453,11	113.171.155,58	101.417.814,17	94.609.541,05	2.567.441,70	1.217.821,88	1.209.695,12
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	200.065.003,11	105.211.774,36	93.678.880,14	86.870.885,63	2.567.441,70	1.217.821,88	1.209.695,12

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 4.844.588,41
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 5.624.972,21

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.077,38
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 5.619.894,83
----	---	----------------

## ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.287.904,20	9.287.904,20
72	DEDUÇÕES (XL)	14.602.903,54	17.433.531,55
73	Disponibilidade de Caixa	14.602.903,54	17.433.531,55
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	16.713.891,82	19.917.146,54
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	524.656,34
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.110.988,28	1.958.958,65
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 5.314.999,34	- 8.145.627,35

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.830.628,01

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	524.656,34

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	3.355.284,35
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.710.568,70

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.705.491,32
----	---	--------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.607.703,11
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.607.703,11
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>Nota Explicativa</b>	
-------------------------	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



XML nr.: 12

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.275.000,00	22.275.000,00	10.736.781,78	48,20
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.870.000,00	4.870.000,00	3.090.926,79	63,47
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	694.457,30	27,78
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.955.000,00	9.955.000,00	5.037.165,31	50,60
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	4.950.000,00	1.914.232,38	38,67
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.350.000,00	102.350.000,00	54.138.492,71	52,90
7	Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	20.761.981,69	51,90
8	Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	643.253,71	15,32
9	Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	4.512.379,84	98,10
10	Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	28.044.005,71	52,91
11	Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	176.871,76	32,16
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	124.625.000,00	124.625.000,00	64.875.274,49	52,06

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.590.725,00	13.218.725,00	8.833.371,54	66,82	7.957.919,56	60,20	7.751.190,66	58,64
15	Despesas Correntes	13.575.725,00	13.203.725,00	8.833.371,54	66,90	7.957.919,56	60,27	7.751.190,66	58,70
16	Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.898.775,00	6.898.775,00	5.647.496,40	81,86	4.888.793,64	70,86	4.339.320,06	62,90
18	Despesas Correntes	6.893.775,00	6.893.775,00	5.647.496,40	81,92	4.888.793,64	70,92	4.339.320,06	62,95
19	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.200.000,00	2.200.000,00	600.980,79	27,32	459.207,59	20,87	289.847,21	13,17
21	Despesas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00	600.980,79	27,32	459.207,59	20,87	289.847,21	13,17
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	471.490,00	471.490,00	272.808,69	57,86	182.070,69	38,62	175.670,69	37,26
24	Despesas Correntes	471.490,00	471.490,00	272.808,69	57,86	182.070,69	38,62	175.670,69	37,26
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	767.350,00	767.350,00	465.020,14	60,60	294.850,14	38,42	292.810,14	38,16
27	Despesas Correntes	762.350,00	762.350,00	465.020,14	61,00	294.850,14	38,68	292.810,14	38,41
28	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.201.580,00	6.573.858,68	4.209.584,79	64,04	3.760.216,52	57,20	3.148.307,17	47,89
33	Despesas Correntes	5.736.580,00	6.108.858,68	3.983.786,41	65,21	3.534.418,14	57,86	2.936.646,79	48,07
34	Despesas de Capital	465.000,00	465.000,00	225.798,38	48,56	225.798,38	48,56	211.660,38	45,52
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.129.920,00	30.130.198,68	20.029.262,35	66,48	17.543.058,14	58,22	15.997.145,93	53,09

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.029.262,35	17.543.058,14	15.997.145,93
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.029.262,35	17.543.058,14	15.997.145,93

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.731.291,17
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.297.971,18	7.811.766,97	6.265.854,76
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,87	27,04

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	15.356.463,79	28.999.282,49	13.642.818,70	487.308,67	188.862,79	0,00	0,00	487.308,67	0,00	13.831.681,49
52	Empenhos de 2021	13.363.957,58	26.040.724,61	12.676.767,03	712.881,16	0,00	0,00	695.816,38	0,00	17.064,78	12.659.702,25
53	Empenhos de 2020	10.178.115,91	17.864.646,50	7.686.530,59	3.192,70	0,00	0,00	3.192,70	0,00	0,00	7.686.530,59
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	8.926.398,42	17.143.511,26	8.217.112,84	577.339,14	0,00	0,00	607.651,74	0,00	0,00	8.217.112,84
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.575.123,00	7.575.123,00	3.216.142,84	42,46
63	Proveniente da União	6.453.603,00	6.453.603,00	2.517.416,00	39,01
64	Proveniente dos Estados	1.121.520,00	1.121.520,00	698.726,84	62,30
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.595.123,00	7.595.123,00	3.216.142,84	42,34

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.721.103,00	9.604.228,45	4.794.498,50	49,92	4.698.898,32	48,93	4.610.304,27	48,00
70	Despesas Correntes	7.716.103,00	9.262.764,74	4.781.598,50	51,62	4.685.998,32	50,59	4.597.404,27	49,63
71	Despesas de Capital	5.000,00	341.463,71	12.900,00	3,78	12.900,00	3,78	12.900,00	3,78
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.000,00	1.332.977,20	997.784,53	74,85	981.294,08	73,62	878.786,63	65,93
73	Despesas Correntes	1.204.000,00	1.332.977,20	997.784,53	74,85	981.294,08	73,62	878.786,63	65,93
74	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.500,00	443.831,94	43.805,73	9,87	25.683,84	5,79	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	278.500,00	443.831,94	43.805,73	9,87	25.683,84	5,79	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	357.520,00	625.722,66	228.942,86	36,59	228.942,86	36,59	228.942,86	36,59
82	Despesas Correntes	354.520,00	622.722,66	228.942,86	36,76	228.942,86	36,76	228.942,86	36,76
83	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.206.000,00	3.418.539,31	3.156.723,29	92,34	2.911.561,30	85,17	2.133.448,25	62,41
85	Despesas Correntes	3.206.000,00	3.418.539,31	3.156.723,29	92,34	2.911.561,30	85,17	2.133.448,25	62,41
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.500,00	60.500,00	4.929,50	8,15	4.929,50	8,15	4.929,50	8,15
88	Despesas Correntes	60.500,00	60.500,00	4.929,50	8,15	4.929,50	8,15	4.929,50	8,15
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.871.623,00	15.529.799,56	9.226.684,41	59,41	8.851.309,90	57,00	7.856.411,51	50,59

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	21.311.828,00	22.822.953,45	13.627.870,04	59,71	12.656.817,88	55,46	12.361.494,93	54,16
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.102.775,00	8.231.752,20	6.645.280,93	80,73	5.870.087,72	71,31	5.218.106,69	63,39
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.478.500,00	2.643.831,94	644.786,52	24,39	484.891,43	18,34	289.847,21	10,96
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	515.490,00	515.490,00	272.808,69	52,92	182.070,69	35,32	175.670,69	34,08
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.124.870,00	1.393.072,66	693.963,00	49,82	523.793,00	37,60	521.753,00	37,45
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	3.206.000,00	3.418.539,31	3.156.723,29	92,34	2.911.561,30	85,17	2.133.448,25	62,41
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.262.080,00	6.634.358,68	4.214.514,29	63,53	3.765.146,02	56,75	3.153.236,67	47,53
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.001.543,00	45.659.998,24	29.255.946,76	64,07	26.394.368,04	57,81	23.853.557,44	52,24

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 3

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

27/07/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	136.552.447,32	144.710.084,81	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	136.552.447,32	144.710.084,81	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	30.041.538,41	31.836.218,66	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	27.037.384,57	28.652.596,79	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição	
29	MEDIDAS CORRETIVAS		0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 6

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

27/07/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	171.001.170,72
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.001.170,72
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.001.170,72

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	99.634.142,52	58,27
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	92.340.632,19	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	87.723.600,58	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	83.106.568,97	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 5.452.154,30	- 3,77
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	173.652.101,77	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.836.218,66	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.153.613,57	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.129.705,94	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 2

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

27/07/2023

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.571.598,70	19.571.598,70	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	19.571.598,70	19.571.598,70	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	19.571.598,70	19.571.598,70	0,00
9	Internos	19.571.598,70	19.571.598,70	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	17.185.644,17	15.820.120,74	0,00
21	Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	17.185.644,17	15.820.120,74	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	20.949.341,31	19.917.146,54	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	3.216.848,28	2.138.067,20	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	546.848,86	1.958.958,60	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	2.385.954,53	3.751.477,96	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.174.146,29	171.001.170,72	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	129.174.146,29	171.001.170,72	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	15,15	11,45	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	1,85	2,19	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	155.008.975,50	173.652.101,77	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	139.508.077,99	156.286.891,59	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	1.989.298,40	771.476,52	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

## Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



XML nr.: 1

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

27/07/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.701.073,49	8.388.627,60	8.316.726,03	8.990.319,75	7.861.844,09	12.487.002,66	7.701.063,50	8.604.164,37	11.396.968,66	8.045.461,82	9.604.500,23	8.338.571,52	110.436.323,72	0,00
2	Pessoal Ativo	10.025.770,23	7.713.786,21	7.633.042,36	8.307.434,90	7.177.876,44	11.428.357,39	6.968.070,42	7.881.749,82	10.630.940,97	7.287.212,38	8.679.685,00	7.526.434,97	101.260.361,09	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.809.343,66	6.403.961,48	6.439.056,80	6.826.073,75	6.795.883,29	10.433.174,08	6.561.979,07	6.344.197,01	6.878.130,51	6.881.806,94	8.679.685,00	7.526.434,97	88.579.726,56	0,00
4	Obrigações Patronais	1.216.426,57	1.309.824,73	1.193.985,56	1.481.361,15	381.993,15	995.183,31	406.091,35	1.537.552,81	3.752.810,46	405.405,44	0,00	0,00	12.680.634,53	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	675.303,26	674.841,39	683.683,67	682.884,85	683.967,65	1.058.645,27	732.993,08	722.414,55	766.027,69	758.249,44	924.815,23	812.136,55	9.175.962,63	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	566.218,08	567.844,92	573.334,00	574.676,38	575.779,94	897.902,61	621.939,38	613.443,73	653.894,24	638.367,23	798.917,51	670.932,35	7.753.250,37	0,00
7	Pensões	109.085,18	106.996,47	110.349,67	108.208,47	108.187,71	160.742,66	111.053,70	108.970,82	112.133,45	119.882,21	125.897,72	141.204,20	1.422.712,26	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.069.523,63	735.766,70	805.548,88	726.712,48	714.989,31	1.604.764,85	810.240,70	815.839,10	845.945,98	805.776,63	918.540,58	948.532,36	10.802.181,20	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	400.486,51	70.303,34	131.243,24	53.205,66	36.461,71	562.010,34	87.221,65	94.813,11	89.457,53	57.066,43	6.173,23	146.507,38	1.734.950,13	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937,98	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	669.037,12	665.463,36	674.305,64	673.506,82	674.589,62	1.042.754,51	723.019,05	721.025,99	756.488,45	748.710,20	912.367,35	802.024,98	9.063.293,09	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.631.549,86	7.652.860,90	7.511.177,15	8.263.607,27	7.146.854,78	10.882.237,81	6.890.822,80	7.788.325,27	10.551.022,68	7.239.685,19	8.685.959,65	7.390.039,16	99.634.142,52	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.001.170,72	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) <sup>2</sup>	171.001.170,72	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	99.634.142,52	58,27
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	92.340.632,19	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	87.723.600,58	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	83.106.568,97	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	54,00	68,85	14,85	4,95	63,90	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	54,00

26	DTP em 2021 (XII) (%)	68,85
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	14,85
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	1,48

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	144.710.084,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	99.634.142,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	68,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

## Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 4

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

27/07/2023

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.566.840,83	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.566.840,83	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.250.694,53	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	21.825.625,08	14,00
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.609.678,86	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Educação****REGIMENTO INTERNO****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, instituído pela Lei nº 1.314 de 30 de dezembro de 2003 e alterações pela Lei n.º 2.332, de 23 de maio de 2023 é órgão colegiado, deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura municipal, estadual e nacional, além de apoiar e incentivar a difusão das manifestações culturais, tendo por finalidade orientar e deliberar nas elaborações e execuções das políticas culturais; fundamentado nos princípios da transparência e democratização na gestão pública para o desenvolvimento e fomento das atividades culturais em conformidade com as instâncias federal, estadual e municipal, tendo por objetivo contribuir para a elevação, incentivo e a difusão da Cultura no Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público; reiterando todas as demais funções e competências dadas pela lei supracitada no caput deste artigo:

26. Incentivar estudos, eventos, projetos, atividades permanentes na área da Cultura; nos eixos de pesquisa, produção, circulação, acesso e difusão.
27. Propor, analisar e deliberar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural; colaborando inclusive no estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural municipal;
28. Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura; visando à continuidade e aos interesses do município, independente das gestões quadrienais, fortalecendo as características e a diversidade cultural local.
29. Analisar e emitir pareceres sobre questões culturais;
30. Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pelo Município no que se refere à Cultura; incluindo o diagnóstico de questões relevantes no cenário cultural, para propositura de ações;
31. Incentivar e ampliar a permanente atualização do Sistema de Informação e Indicadores Culturais do município;
32. Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, nas instâncias municipal, estadual e federal; objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;
33. Auxiliar a administração pública municipal quanto às diretrizes para a política cultural, balizado pela democratização, universalização e descentralização;
34. Representar a sociedade civil organizada de Camapuã, junto ao poder público municipal em assuntos que digam respeito à Cultura.
35. Auxiliar na definição de critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e outras instituições públicas, além de organizações privadas;
36. Sugerir, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural do município, propondo e acompanhando a utilização de critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do órgão gestor da cultura municipal.
37. Propor diretrizes e participar efetivamente na elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura;
38. Participar da elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA);
39. Colaborar com o desenvolvimento de conteúdo para disponibilização, no site oficial da Prefeitura ou do órgão gestor da cultura municipal, de todas as atividades do Conselho e informações gerais acerca do Sistema de Informação e Indicadores Culturais do município.
40. Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município;
41. Preservar, atualizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município.

**CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO**

Art. 2º - O CMPC funcionará por meio de reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, mediante convocação pela(o) sua(seu) Presidente ou de um terço de seus membros, podendo ser titulares ou suplentes, com prévia divulgação da pauta.

§ 1º - As convocações às reuniões ordinárias serão feitas por escrito ou por meio eletrônico pela(o) Presidente, em caráter obrigatório aos titulares, e, em caráter facultativo às(aos) suplentes; com antecedência mínima de 03 (três) dias, as extraordinárias com um dia.

§ 2º - As reuniões terão início nos dias e horários estabelecidos, com uma duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogada, mediante aprovação por maioria simples do quórum.

§ 3º - O quórum para o início das reuniões será de 04 (quatro) conselheiras(os).

§ 4º - Caso não haja quórum para o início da reunião, haverá uma tolerância de quinze minutos. Esgotado o prazo de tolerância, com um quórum mínimo de 03 (três) conselheiras(os) a reunião será iniciada, não havendo o quórum

mínimo, a ata será lavrada e a reunião encerrada e a pauta proposta para uma reunião extraordinária em um prazo máximo de 01 (uma) semana.

§ 5º - Nenhum membro presente à reunião poderá eximir-se de votar ressalvando-se aos casos de impedimento, declarados pelo mesmo ou se o impedimento for declarado pela maioria simples dos presentes à reunião.

§ 6º - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares, os membros suplentes presentes ocuparão automaticamente estas vagas, incorporando-se ao quórum de presença e obedecendo aos seguintes requisitos:

11. A(O) suplente ocupará a vaga da(o) titular;

§ 7º - A votação será nominal e terão direito à voz e voto somente um, sempre que estiverem presentes titulares e suplentes; as(os) suplentes e convidadas (os) poderão inscrever-se junto à Secretaria do Conselho para breves comunicados, sendo permitido, no máximo, 05 (cinco) minutos, obedecendo ao limite máximo de 06(seis) inscritos.

§ 8º - Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do Conselheiro que o proferiu.

§ 9º - Não poderá haver voto por delegação.

§ 10º - Ao anunciar o resultado das votações a(o) Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente, em contrário e as abstenções, se houver.

§ 11º - As reuniões serão coordenadas pela(o) Presidente, e na sua ausência, pela(o) Vice-presidente, sendo que na ausência de ambos, pela(o) Secretária(o) ou por um(a) Conselheiro(a) indicado(a) pelos presentes.

§ 12º - As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resolução ou outros instrumentos, assim como todas as exposições dos trabalhos da reunião, e:

10. As atas deverão ser publicadas após sua aprovação, de forma digital, tornando-as públicas;

11. Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das publicações do CMPC no site oficial do Município.

13º - Serão tratados nas reuniões ordinárias e extraordinárias exclusivamente assuntos previamente pautados, sendo expressamente vetada qualquer discussão ou resolução referente a assuntos não constantes na pauta, salvo deliberação em contrário do CMPC por proposta de qualquer membro, mediante aprovação por maioria simples do quórum.

§ 14º - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de qualquer Conselheiro, e deverão constar da ordem do dia, sendo discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 15º - Por deliberação de maioria simples do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das Comissões.

§ 16º - Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

6. Verificação da presença e da existência do quórum suficiente para a sua instalação, quando necessário;

7. Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

8. Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;

9. Aprovação da pauta para a reunião seguinte;

10. Disponibilização da palavra para informes e/ou comunicações breves, com tempo previamente estipulado, preferencialmente com o máximo de 03 (três) minutos.

§ 17º - As pautas das reuniões subsequentes deverão ser discutidas e deliberadas pelo Plenário, na reunião anterior sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alteradas, em caso de urgência ou de relevância por voto da maioria simples.

### **CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES**

Art. 3º - Perderão os mandatos os Membros que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no ano, salvo se a ausência for justificada.

Art. 4º - A justificativa deverá ser enviada à Mesa Diretora do CMPC, por escrito, até a data da reunião, cabendo à(ao) Presidente ou Vice-presidente a sua apreciação, podendo esta recorrer à Plenária do CMPC, se assim julgar necessário.

Art. 5º - A Secretaria Executiva do CMPC oficiará a(o) Conselheira(o) Titular ou Suplente quando da sua terceira falta consecutiva ou da quinta intercalada.

Art. 6º - São condições sujeitas a penalidades e mediante aprovação pelo Plenário, das advertências e/ou sanções advindas das proposições realizadas pela Comissão de Ética no que tange à conduta e às ações dos Conselheiros, concernentes às suas funções dentro e fora do Conselho, desde que implique diretamente nas funções e na conduta ética e ilibada junto ao Conselho.

7. Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;

8. Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito;

9. Divulgação, sem prévia autorização dos demais membros de resultados de análises de projetos, chamamento público, etc.

### **CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES**

Art. 7º - O processo eleitoral para a escolha das(os) Conselheiras(os) será aberto 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos do Conselho; cabendo à(ao) Presidente designar uma Comissão Especial, com poderes, sendo suas decisões soberanas, para organizar o pleito, elaborar edital, examinar a documentação, lavrar pareceres sobre os pedidos de inscrição de pessoas físicas, entidades e ou Segmentos representativos dos Segmentos culturais; e encaminhá-los ao Conselho para discussão, aprovação e homologação.

Art. 8º - A Comissão Especial publicará edital na Imprensa Oficial do Município convocando produtores, artistas,

Segmentos representativos para o processo eleitoral, estabelecendo os procedimentos para habilitação e os respectivos prazos.

§2º - O pedido de inscrição para participar do processo eleitoral deverá ser feito na Secretaria do órgão gestor de cultura, de forma presencial ou digital, mediante requerimento, e anexando os seguintes documentos:

8. Provação de atuação cultural, por meio de currículo e clipping;
9. Relatório das atividades realizadas dentro do Segmento Cultural.

§3º - O prazo de homologação da inscrição se dará até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

§4º - Encerrado o período de inscrição e observadas às normas do edital de convocação, o Conselho publicará na Imprensa Oficial do Município a relação dos inscritos, caso seja superior ao número de vagas, o Edital deverá prever os critérios de escolha;

§5º - Os Membros do Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por 01 (um) mandato consecutivo.

#### **CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO**

Art. 9º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais será constituído por 6 (seis) Membros, sendo 3 (três) Membros indicados pelo Poder Público e 3 (três) Membros representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes.

#### **CAPÍTULO VI - INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS**

Art. 10 - As (Os) Conselheiras (os) da Sociedade Civil, eleitas (os) para compor o Conselho poderão ser substituídas (os):

5. Por meio de comunicação formal escrita, encaminhada à Mesa Diretora do CMPC, pela(o) Conselheira(o) da Sociedade Civil, interessada(o) em ser substituída(o).
6. Pela(o) Presidente ou 1/3 do Conselho, quando o membro ultrapassar as faltas previstas no Art. 3º deste Regimento, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) do quórum.

Parágrafo único - Se o representante da Sociedade Civil, durante o mandato do CMPC, assumir cargo eletivo ou em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município e suas autarquias.

Art. 11 - Os membros substitutos deverão ser aprovados por maioria simples e apresentar de currículo e clipping e/ou relatório das atividades realizadas dentro de Segmento Cultural.

#### **CAPÍTULO VII - DO PLENÁRIO**

Art. 12 - O Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é composto por todos os seus membros e a ele compete:

8. propor as diretrizes gerais e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
9. Propor e deliberar sobre os parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial geográfica no município e ao investimento relativo a cada Segmento Cultural e Artístico;
10. Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
11. Apreciar e sugerir as diretrizes orçamentárias para a área da Cultura;
12. Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos;
13. Contribuir para definição das diretrizes para a formação na área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
14. Promover cooperação com os outros Conselhos Municipais de Políticas Culturais, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
15. Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
16. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
17. Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
18. Participar da construção e aprovar o Regimento e programação da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
19. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;
20. Indicar e eleger a Mesa Diretora;
21. indicar e eleger os membros das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
22. Deliberar sobre a constituição e destituição das Comissões.
23. Deliberar sobre as propostas e/ou projetos desenvolvidos pelas Comissões bem como os pareceres por elas emitidos.
24. Deliberar sobre a programação e as execuções financeiras e orçamentárias pertinentes, acompanhando e fiscalizando sua aplicação.
25. Analisar, votar e apresentar emendas a este Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.
26. Deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao CMPC.

#### **CAPÍTULO VIII - DA MESA DIRETORA**

Art. 13 - A Mesa Diretora tem por atribuição proceder o encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões exaradas pelo CMPC e será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) executivo(a).



§1º - A (O) Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais será exercido pelo dirigente do órgão máximo de gestão da política cultural do município, a(o) Vice-Presidente deverá ser escolhido dentre os representantes da Sociedade Civil e a (o) Secretário Executivo será exercido por servidor municipal designado para a função.).

Art. 14 - A Mesa Diretora do CMPC receberá apoio do órgão gestor da cultura municipal, para suporte operacional e apoio administrativo ao funcionamento e as atividades regulares do Conselho.

Art. 15 - A Mesa Diretora terá ainda as seguintes funções:

§1º - Receber do órgão gestor da cultura municipal, por meio do e-mail oficial do CMPC e via grupo de WhatsApp, documentos e informações sobre temas que necessitem de deliberação pelo Plenário, para início das interlocuções e reflexões coletivas entre ambas as instâncias, Sociedade Civil e Poder Público.

§2º - Receber das representações dos Segmentos do Poder Público e Sociedade Civil, no e-mail oficial do CMPC e no grupo de WhatsApp documentos e informações sobre temas que necessitem de parecer, esclarecimentos e ações do órgão gestor de cultura, sendo realizado, também, o envio por meio do e-mail oficial do órgão gestor.

§3º - Encaminhar os resultados das deliberações do CMPC e das pré-deliberações da Sociedade Civil e do Poder Público ao órgão gestor da cultura municipal, sendo que os integrantes da Sociedade Civil que compõem a Mesa Diretora encaminharão as pré-deliberações aos representantes da Sociedade Civil e os integrantes do Poder Público que compõem a Mesa Diretora encaminharão as pré-deliberações aos representantes do Poder Público.

§4º - Toda comunicação oficial, externa e ou interna, ocorrerá em documento único, após as interlocuções e reflexões coletivas entre ambas as instâncias, Sociedade Civil e Poder Público, tanto via e-mail oficial, quanto mensagens postadas no grupo de WhatsApp.

§5º - A Mesa Diretora publicará informes diretos no grupo de WhatsApp antecipado por selo próprio de identificação, quando se tratar de assunto que deva ser compartilhado diretamente com todos os membros do CMPC e que já tenha sido debatido internamente entre os membros da Mesa Diretora.

### **CAPÍTULO IX – DA (O) PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Art. 16 - Compete à (ao) Presidente do CMPC:

14. Convocar as (os) Conselheiras (os) para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
15. Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
16. Representar o Conselho em sua totalidade nas relações externas, ou indicar membro da Mesa Diretora para tais representações;
17. Na impossibilidade da Mesa Diretora representar a(o) Presidente, indicar outro membro do CMPC, mediante aprovação em reunião, com maioria simples do quórum para a função extraordinária;
18. Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;
19. Promover a negociação política e administração operativa, visando à execução das decisões do Conselho;
20. Receber as(os) novas(os) Conselheiras(os) e dar-lhes posse nos termos deste Regimento Interno e normas complementares estabelecidas pelo Conselho, realizando a transição em todos os níveis, documental, operacional, técnico e administrativo;
21. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
22. Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;
23. Encaminhar as deliberações à Mesa Diretora.
24. Exercer o voto de qualidade.

Art. 17 – À (Ao) Vice-Presidente compete auxiliar a (o) Presidente em suas atribuições e substituí-la(o) em seus impedimentos e sucedê-la (o) em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

### **CAPÍTULO X – DAS (OS) CONSELHEIRAS (OS) TITULARES E SUPLENTES**

Art. 18 – Às (Aos) Conselheiras (os) cabem as seguintes atribuições:

6. Comparecer as reuniões para as quais tenham sido convocadas (os);
7. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato das (os) Conselheiras (os);
8. Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
9. Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade, e sugerir novas pautas;
10. Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho;
11. Propor alterações neste Regimento Interno;
12. Promover a execução e cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento Interno e aos atos complementares emitidos pelo Conselho;
13. Propor pautas às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
14. Requerer informações à Mesa Diretora e demais instâncias do Poder Público;
15. Representar oficialmente o CMPC por indicação da Presidência do Conselho e aprovação por maioria simples em reunião;
16. Apresentar moções e/ou proposições, ou sugerir diligências sobre assuntos de interesse da Cultura;
17. Requerer, por escrito, votação de matéria em regime de urgência;
18. Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços culturais no âmbito da municipalidade, dando ciência ao Plenário.
- 19.

### **CAPÍTULO XI – SECRETARIA**

Art. 19 – À (Ao) Secretária (o) do Conselho compete:

8. Secretariar os trabalhos do Conselho, lavrando atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMPC;
9. Prestar assistência à(ao) Presidente e ao Conselho no cumprimento de suas atribuições, na preparação de pautas, atas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos Membros do Conselho para conhecimento;
10. Articular-se com o órgão gestor da cultura municipal, visando ao suprimento de material de expediente, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório da Secretaria do Conselho;
11. Transmitir ordens, informações e convites emanados da (o) Presidente do Conselho;
12. Expedir e receber correspondências;
13. Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados ao Conselho;
14. Organizar e manter documentos, informes, informativos, relatórios e demais arquivos de forma digital e de livre acesso;
15. Emitir pareceres informativos, distribuir e despachar processos submetidos à apreciação do Conselho;
16. Levantar e ordenar as informações que permitam ao Conselho tomar decisões previstas em lei;
17. Elaborar com o apoio dos demais conselheiros, relatório semestral e anual das atividades do CMPC;
18. Fazer controle de frequência e oficiar os representantes titulares quando das faltas consecutivas ou intercaladas;
19. Reunir, indexar e ordenar as resoluções do Conselho;
20. Protocolar os requerimentos realizados pelos representantes do CMPC, emitindo inclusive numeração de série do protocolo;
21. Acompanhar o trâmite dos requerimentos realizados pelos representantes do CMPC até a conclusão do mesmo;
22. Mediar o e-mail oficial do CMPC, realizando os direcionamentos aos responsáveis e acompanhando a emissão de respostas aos mesmos;
23. Viabilizar vistas dos autos de processos comuns aos possíveis interessados, mediante solicitação por escrito para a extração de cópias devidamente protocoladas.
24. Enviar ao gestor municipal a relação de conselheiros e o número de reuniões que esteve presente em face do recebimento de gratificação prevista nos parágrafos 4º, único, 5º e 6º, do Art. 39, da Lei n.º 2.331, de 07 de junho de 2023.

## **CAPÍTULO XII - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 20 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá ter Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho formados para discussão de assuntos relativos à atuação do mesmo, mediante aprovação por maioria simples.

§1º - No âmbito de competência do CMPC terão atuação das Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho criados e estabelecidos pelo Plenário:

24. Comissões Temáticas – As Comissões Temáticas têm caráter permanente e por finalidade representar o Plenário perante temas, assuntos, problemas e questões em áreas específicas e técnicas referentes às Políticas Públicas Culturais no âmbito municipal; inclusive fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados às áreas culturais e correlatas; sendo compostas por 04 (quatro) membros titulares ou suplementes mantendo-se a paridade, com manifestação de interesse, votação, aprovação e homologação pelo Plenário, que deverão eleger entre seus membros um coordenador e um relator;

25. Grupos de Trabalho – Os Grupos de Trabalho tem caráter temporário ou emergencial; são instituídos pelo Plenário do CMPC, têm a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados às áreas culturais e correlatas; reunindo informações para soluções de problemas e tomada de decisão de assuntos emergenciais, ou não previstos anteriormente, com prazo determinado de funcionamento, devendo ser compostos por 04 (quatro) membros titulares ou suplementes mantendo-se a paridade, além de outros membros não conselheiros, por meio de indicação e manifestação de interesse, votação, aprovação e homologação pelo Plenário, que deverão eleger entre seus membros um coordenador;

§2º - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão compostos preferencialmente por quatro membros do CMPC, paritariamente, podendo este número ser ampliado por deliberação do Plenário por maioria simples.

§ 3º - São Comissões Temáticas:

10. Comissão de Ética – destinada a assessorar o Plenário na avaliação da conduta e das ações dos Conselheiros, concernentes às suas funções dentro e fora do Conselho, desde que implique diretamente nas funções e na conduta ética e ilibada junto ao Conselho, cabendo propor ao Plenário a aplicação de advertências e/ou sanções;

11. Comissão de Comunicação – destinada a assessorar o Plenário na confecção, análise, produção, divulgação, organização de todas as formas de comunicação interna e externa a ser emitida pelo CMPC.

§4º - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho não previstas no artigo anterior, com finalidades e objetivos específicos, cujo mandato coincidirá com o mandato do Conselheiro.

§5º - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho, têm como clientela exclusiva o Plenário do CMPC que lhes encomendou objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades;

§6º - Todas as Comissões e Grupos de Trabalho criados pelo Plenário serão coordenados por um Membro Conselheiro designado na sua primeira reunião, que presidirá os trabalhos e reuniões, sendo substituído por outro nas suas ausências;

§7º - Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Temáticas e dois Grupos de Trabalho;



§8º - Será substituído o Membro de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada por escrito, até 24 horas após a reunião:

9. a 02 (duas) reuniões consecutivas;
10. ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano.

§9º - Em caso de aplicação do §8º deste artigo, a coordenação da Comissão Temática ou Grupo de Trabalho comunicará ao Plenário para providenciar a substituição;

§10º - Os Conselheiros coordenadores das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho deverão apresentar trimestralmente, em reunião ordinária, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão nesse período;

§11º - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em deliberação específica, respeitando o conteúdo deste artigo e seus parágrafos; e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza que será publicada no Diário Oficial do Município;

§12º - Os locais das reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade, podendo ser de forma virtual e/ou presencial;

§13º - Aos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho cabe:

5. Coordenar os trabalhos com mediação à Mesa Diretora do CMPC;
6. Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinjam a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
7. Apresentar, trimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas e ações realizadas para apreciação junto ao Plenário;
8. Assinar as atas das reuniões, recomendações, propostas, sugestões, problemas e relatórios elaborados pelas Comissões ou Grupo de Trabalho encaminhando-os ao Plenário do CMPC.

### **CAPÍTULO XIII - DO DIREITO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Art. 21 - Qualquer Conselheira(o) Titular, suplente, poderá requerer que o Conselho Municipal de Políticas Culturais acesse documentos do órgão gestor da cultura municipal, bem como de outras Secretarias Municipais ou qualquer outro setor da Administração Pública, direta ou indireta; ou convoque à análise, questões relevantes.

§ 1º - O requerimento será subscrito por 01 (uma/um) ou mais conselheiras (os) Titulares ou Suplente e deverá ser protocolado junto à Mesa Diretora do CMPC. Tratando-se de solicitação de acesso à documentação, o pedido não poderá ser genérico, devendo indicar detalhadamente a documentação a que se pretende o acesso.

§ 2º - O requerimento será encaminhado imediatamente à (ao) Presidente do CMPC, que julgando ausentes os requisitos do parágrafo acima, poderá indeferir-lo, cabendo recurso da decisão a ser analisado na primeira reunião ordinária do CMPC por explanação e votação por maioria simples.

§ 3º - Caso julgar presentes os requisitos de admissibilidade, a (o) Presidente do CMPC convocará reunião extraordinária para analisá-lo, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após o acolhimento do requerimento.

§ 4º - Aprovado o requerimento pelo CMPC, será encaminhada resolução ao órgão gestor, solicitando a documentação ou informando que o CMPC, no uso de seus direitos legais, analisará questões relevantes, reservando-se inclusive ao direito de emitir pareceres, resolução ou avaliação a ser publicada na imprensa oficial do Município, desde que respeitados os prazos legais.

§ 5º - No caso de reprovação do requerimento pelo CMPC, caberá recurso da decisão a ser analisado na primeira reunião ordinária do CMPC, por explanação e votação por maioria simples, cujo resultado será definitivo.

§6º - Toda documentação em construção deve ser pública e de livre acesso, identificada com marca d'água própria e poderá ser compartilhada nos grupos de produtores culturais, artistas.

### **CAPÍTULO XIV - DA COMUNICAÇÃO**

Art. 22 - As decisões e discussões do Conselho, bem como os documentos, informes, mensagens oficiais, informativos, relatórios, decretos, regimentos, requerimentos, legislação, atas e qualquer documento utilizado, discutido e emitido, inclusive o detalhamento nominal das votações; terão caráter público e de livre acesso e serão disponibilizados no Portal da Prefeitura Municipal, em aba própria do Conselho, organizado por pastas de acordo com o tema.

Art. 23 - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão públicas, presencial, remota ou híbrida. Em todos os casos será gravada, para subsidiar a elaboração da ATA e dirimir possíveis dúvidas.

Art. 24 - Compete ao Conselho determinar quais são os processos de caráter sigiloso, bem como autorizar vistas destes, somente às partes neles envolvidas, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos representantes no efetivo exercício de suas funções no CMPC.

Art. 25 - As comunicações oficiais direcionadas e emitidas ao/pelo CMPC, internas e externas, ocorrerão por e-mail e também nos grupos do WhatsApp, ou outro meio virtual a ser definido, mediados pelo mesmo e nos casos previstos, via imprensa oficial do Município.

Art. 26 - O e-mail oficial do CMPC deverá ser cmc-camapua@hotmail.com, sendo acessado e organizado apenas pelos integrantes da Mesa Diretora, realizando os direcionamentos aos responsáveis e acompanhando a emissão de respostas aos mesmos.

Art. 27 - O rito processual de comunicação e compartilhamento será:

§1º - O Órgão Gestor de Cultura publicará informes diretos no grupo de WhatsApp e no e-mail oficial do CMPC para registro, antecipado por selo próprio de identificação, quando se tratar de comunicados advindos de respostas aos encaminhamentos realizados pelo CMPC, bem como pela Sociedade Civil e/ou Poder Público.

§2º - O Órgão Gestor de Cultura encaminhará ao e-mail oficial do CMPC e via grupo de WhatsApp documentos e temas que necessitem de deliberação pelo Plenário, para início das interlocuções e reflexões coletivas entre ambas as

instâncias, Sociedade Civil e Poder Público. §3º - Todas as pautas, temas, documentos, requerimentos, solicitações ou qualquer outro item solicitado dentro da esfera do CMPC e Órgão Gestor de Cultura, seja com direcionamento ao CMPC, à Sociedade Civil, Poder Público, ou mesmo ao órgão Gestor de Cultura deverá ter resposta, no máximo em 10 (dez) dias úteis, podendo, este prazo, ser prorrogado com solicitação à Mesa Diretora e aprovação por maioria simples dos representantes, excetuando-se as necessidades de urgência, que havendo maioria simples dos representantes, poderá ter o prazo readequado de acordo com a demanda.

§4º - Toda comunicação e sua tramitação, exposto nesse artigo, é pública e de livre acesso, podendo ser compartilhada nos grupos específicos de cada Segmento do CMPC e ocorrerá tanto no e-mail oficial do Conselho quanto no grupo de WhatsApp correspondente.

### **CAPÍTULO XVI - DAS REPRESENTAÇÕES**

Art. 28 - Tem função de representação oficial do Conselho:

6. Apenas a(o) Presidente do CMPC poderá representar em reuniões, entrevistas, participações em eventos, dentre outros, além de assinar documentos, resoluções em nome do Conselho em sua totalidade nas relações externas, em juízo ou fora dele, ou mesmo indicar membro da Mesa Diretora para tal representação;

7. Na impossibilidade da Mesa Diretora, a(o) Presidente do CMPC indicará membro do CMPC, mediante aprovação em reunião com maioria simples do quórum para tais representações;

§4º - A participação, assinatura ou aval do CMPC em qualquer mobilização internacional, nacional, estadual, regional ou municipal deverá ser proposta por representações de Segmento ou mesmo pela representação da Sociedade Civil ou Poder Público junto ao grupo de WhatsApp e ao e-mail oficial do CMPC, excetuando-se as solicitações externas que serão encaminhadas apenas via e-mail oficial do CMPC e em ambos os casos deverão constar a justificativa para tal participação, assinatura ou aval.

### **CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 - Os membros do CMPC receberão gratificação de 2 (duas) UFICA por sessão que comparecerem na forma da Lei.2.331 Art. 39, §4º; 5º e 6º.

Art. 30 - O CMPC determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

7. Compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de políticas públicas de Cultura;

8. Compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da legislação federal específica da Cultura, bem como suas versões estaduais e municipais.

9. Compromisso com os dispositivos balizadores da escuta permanente aos trabalhadores da Cultura, inclusive por meio dos relatórios e atas das Conferências Municipais de Cultura, Fóruns Setoriais e Territoriais, Câmaras Setoriais e qualquer mecanismo de participação social que venha a ser criado;

10. Compromisso com os instrumentos internacionais, federais, estaduais e municipais de direcionamento à ampliação das Políticas Públicas, tais como os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que compreendem 169 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas - Agenda 2030; o Plano Diretor e o Plano Municipal de Cultura vigente no município; dentre outros;

11. Respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e do que rege a Constituição Federal;

12. Compromisso com a liberdade de expressão em todas as suas formas de Arte e Cultura, respeitando a sua diversidade étnica, gênero, sexual, ideológica, religiosa e suas transversalidades.

Art. 31 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Camapuã/MS decidirá sobre os casos omissos neste Regimento, dentro de sua competência legal, sendo suas decisões registradas em atas e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 32 - Qualquer alteração neste Regimento somente poderá ser efetivada mediante proposta e aprovação de 2/3 (dois terços) do total de representantes no efetivo exercício de suas funções no CMPC.

Art. 33 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, ..... de junho de 2023.

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

### **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

#### **LEI Nº 2.337 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**Institui a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico no município de Camapuã-MS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Camapuã-MS.

**Art. 2º** - São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

I - oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - combater o preconceito;

IV - informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Camapuã-MS.

**Art. 3º** - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã.**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Setor de Licitação**  
**REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da pregoeira oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS**, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, o qual foi declarado **FRACASSADO**, terá sua **REABERTURA** programada para o dia 10 de agosto de 2023, às 07:30hmin, horário local, sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

PUBLIQUE-SE

Camapuã-MS, 27 de julho de 2023.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 213/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**

**PROCESSO Nº 152/2022**

**CONTRATADO: CASA DO ATLETA LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos em atendimento ao convênio nº 31.001/2021, da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 213/2023, Processo nº 152/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2022.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

**Decreto Orçamentário nº 245 / 2023****Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 2500.0000, conforme solicitação do Secretário através da CI Nº: 890 SEIESP, tendo em vista a necessidade de devolução de saldo remanescente do convênio nº 882993/2019, de aquisição de um caminhão coletor de lixo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

**02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
415 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	1.979,38
	<hr/> 1.979,38

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 2023.

Valor: **1.979,38** (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

25 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
MANOEL EUGENIO NERY  
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

**Decreto Orçamentário nº 247 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 2799.00074, conforme solicitação do Secretário através da CI Nº: 901 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de tapa buraco.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

**02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas

398 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2799 - Outras Vinculações Legais

88.500,00

---

88.500,00**Total Geral de Suplementações ...: 88.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Julho de 2023

---

MANOEL EUGENIO NERY  
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

**Decreto Orçamentário nº 244 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através de C.I - N.º: 1226/2023 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de pás para desfribilador.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada	
372 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.454,00
	<hr/>
	5.454,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	
	<b>5.454,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada	
375 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.454,00
	<hr/>
	5.454,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	
	<b>5.454,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
MANOEL EUGENIO NERY  
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

**Decreto Orçamentário nº 242 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º:1.220 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias aos servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

474 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

200,00

200,00

**Total Geral de Suplementações ...: 200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária

464 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

200,00

200,00

**Total de Reduções ...: 200,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 20 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
 MANOEL EUGENIO NERY  
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMS / FMHIS / FUNDEB / FMS

**Decreto Orçamentário nº 243 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 2600.0000, com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º:1.220 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias aos servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

475 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

12.068,26

12.068,26

**Total Geral de Suplementações ...:****12.068,26**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 20 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
MANOEL EUGENIO NERY  
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	84.610.600,00	101.437.815,30	18.201.126,79	65.326.552,19	95,01	36.111.263,11	15.866.609,30	40.482.553,48	92,19	60.955.261,82
Legislativa	4.800.000,00	5.395.502,56	468.414,19	2.653.543,32	3,86	2.741.959,24	661.192,08	1.593.422,41	3,63	3.802.080,15
Ação Legislativa	4.800.000,00	5.395.502,56	468.414,19	2.653.543,32	3,86	2.741.959,24	661.192,08	1.593.422,41	3,63	3.802.080,15
Judiciária	3.298.000,00	3.466.800,00	351.498,34	3.195.642,69	4,65	271.157,31	707.692,00	2.035.514,58	4,64	1.431.285,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.298.000,00	3.466.800,00	351.498,34	3.195.642,69	4,65	271.157,31	707.692,00	2.035.514,58	4,64	1.431.285,42
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	12.403.000,00	20.153.601,25	7.246.993,68	15.119.580,44	21,99	5.034.020,81	2.456.267,30	6.704.165,69	15,27	13.449.435,56
Administração Geral	12.352.500,00	20.090.601,17	7.246.993,68	15.114.630,44	21,98	4.975.970,73	2.456.267,30	6.699.215,69	15,26	13.391.385,48
Normatização e Fiscalização	50.500,00	63.000,08	0,00	4.950,00	0,01	58.050,08	0,00	4.950,00	0,01	58.050,08
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Defesa Civil	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.981.960,00	5.545.187,65	681.839,45	3.150.793,67	4,58	2.394.393,98	1.066.593,03	2.426.282,57	5,53	3.118.905,08
Administração Geral	1.254.500,00	1.237.733,75	238.668,34	666.617,47	0,97	571.116,28	215.050,50	587.112,64	1,34	650.621,11
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.900,00	275.846,30	70.100,00	211.287,01	0,31	64.559,29	45.197,53	140.884,20	0,32	134.962,10
Assistência Comunitária	3.477.200,00	4.031.247,60	373.071,11	2.272.889,19	3,31	1.758.358,41	806.345,00	1.698.285,73	3,87	2.332.961,87
Previdência Social	5.594.387,77	5.634.387,77	1.022.811,91	3.155.711,65	4,59	2.478.676,12	1.051.116,36	3.059.189,69	6,97	2.575.198,08
Administração Geral	361.000,00	401.000,00	30.770,32	250.897,01	0,36	150.102,99	59.074,77	154.375,05	0,35	246.624,95
Previdência do Regime Estatutário	5.233.387,77	5.233.387,77	992.041,59	2.904.814,64	4,22	2.328.573,13	992.041,59	2.904.814,64	6,62	2.328.573,13
Saúde	15.460.018,99	18.621.667,49	2.901.830,31	14.014.186,30	20,38	4.607.481,19	3.610.043,97	9.803.825,09	22,33	8.817.842,40
Administração Geral	3.711.907,16	2.842.255,10	509.137,93	2.564.107,94	3,73	278.147,16	500.044,31	1.508.012,14	3,43	1.334.242,96
Atenção Básica	5.476.011,83	7.691.931,07	1.725.556,20	5.200.011,49	7,56	2.491.919,58	1.572.547,82	4.431.893,44	10,09	3.260.037,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.591.300,00	6.336.716,56	506.786,36	5.045.515,77	7,34	1.291.200,79	1.242.248,84	3.080.120,50	7,01	3.256.596,06
Suporte Profilático e Terapêutico	900.000,00	1.000.764,76	32.649,00	845.603,91	1,23	155.160,85	164.212,18	440.426,82	1,00	560.337,94
Vigilância Sanitária	340.600,00	341.000,00	103.686,37	207.019,94	0,30	133.980,06	106.976,37	200.309,94	0,46	140.690,06
Vigilância Epidemiológica	440.200,00	409.000,00	24.014,45	151.927,25	0,22	257.072,75	24.014,45	143.062,25	0,33	265.937,75
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	20.402.522,33	22.200.432,80	3.615.970,55	16.645.064,21	24,21	5.555.368,59	4.384.934,58	11.099.811,72	25,28	11.100.621,08
Administração Geral	4.348.624,70	5.151.394,95	1.276.848,39	3.921.733,66	5,70	1.229.661,29	1.374.093,70	3.727.385,13	8,49	1.424.009,82
Alimentação e Nutrição	1.101.000,00	1.651.721,63	152.547,50	1.237.894,91	1,80	413.826,72	339.345,18	405.412,10	0,92	1.246.309,53
Ensino Fundamental	12.823.197,63	13.116.570,29	1.446.940,69	9.664.468,80	14,06	3.452.101,49	2.200.779,52	5.795.049,26	13,20	7.321.521,03
Ensino Superior	123.000,00	123.000,00	0,00	120.000,00	0,17	3.000,00	24.000,00	48.000,00	0,11	75.000,00
Educação Infantil	1.886.700,00	2.025.745,93	739.633,97	1.568.966,84	2,28	456.779,09	420.316,18	1.071.165,23	2,44	954.580,70
Educação Especial	120.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,19	0,00	26.400,00	52.800,00	0,12	79.200,00
Cultura	374.950,00	790.569,70	429.000,00	760.618,70	1,11	29.951,00	429.000,00	485.724,70	1,11	304.845,00
Difusão Cultural	374.950,00	790.569,70	429.000,00	760.618,70	1,11	29.951,00	429.000,00	485.724,70	1,11	304.845,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.712.400,00	2.569.528,00	-70.703,85	304.325,35	0,44	2.265.202,65	0,00	49.424,09	0,11	2.520.103,91
Infra-Estrutura Urbana	2.271.200,00	379.000,00	-44.573,84	254.901,26	0,37	124.098,74	0,00	0,00	0,00	379.000,00
Serviços Urbanos	1.441.200,00	2.190.528,00	-26.130,01	49.424,09	0,07	2.141.103,91	0,00	49.424,09	0,11	2.141.103,91
Habituação	1.503.950,00	503.950,00	0,00	0,00	0,00	503.950,00	0,00	0,00	0,00	503.950,00
Habituação Urbana	1.503.950,00	503.950,00	0,00	0,00	0,00	503.950,00	0,00	0,00	0,00	503.950,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.878.088,68	1.755.405,35	246.953,31	945.437,36	1,38	809.967,99	110.957,23	263.892,48	0,60	1.491.512,87
Promoção da Produção Agropecuária	1.878.088,68	1.755.405,35	246.953,31	945.437,36	1,38	809.967,99	110.957,23	263.892,48	0,60	1.491.512,87
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.531.000,00	1.531.000,00	14.185,14	697.952,67	1,02	833.047,33	154.264,24	372.145,52	0,85	1.158.854,48
Energia Elétrica	1.531.000,00	1.531.000,00	14.185,14	697.952,67	1,02	833.047,33	154.264,24	372.145,52	0,85	1.158.854,48
Transporte	3.823.000,00	7.869.327,44	737.357,33	2.867.652,84	4,17	5.001.674,60	773.397,09	1.305.489,88	2,97	6.563.837,56
Transporte Rodoviário	3.823.000,00	7.869.327,44	737.357,33	2.867.652,84	4,17	5.001.674,60	773.397,09	1.305.489,88	2,97	6.563.837,56

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.2 7.27.12.6-23

Página 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	136.500,00	819.633,06	285.027,10	319.728,10	0,47	499.904,96	15.686,50	15.686,50	0,04	803.946,56
Desporto Comunitário	136.500,00	819.633,06	285.027,10	319.728,10	0,47	499.904,96	15.686,50	15.686,50	0,04	803.946,56
Encargos Especiais	2.504.500,00	2.437.500,00	269.949,33	1.496.314,89	2,18	941.185,11	445.464,92	1.267.978,56	2,89	1.169.521,44
Serviço da Dívida Interna	380.000,00	380.000,00	0,00	200.000,00	0,29	180.000,00	34.494,07	102.337,33	0,23	277.662,67
Outros Encargos Especiais	2.124.500,00	2.057.500,00	269.949,33	1.296.314,89	1,89	761.185,11	410.970,85	1.165.641,23	2,65	891.858,77
Reserva de Contingência	2.179.722,23	2.139.722,23	0,00	0,00	0,00	2.139.722,23	0,00	0,00	0,00	2.139.722,23
Reserva de Contingência	2.179.722,23	2.139.722,23	0,00	0,00	0,00	2.139.722,23	0,00	0,00	0,00	2.139.722,23
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.389.400,00	5.609.633,01	1.160.995,92	3.428.025,43	4,99	2.181.607,58	1.160.995,92	3.428.025,43	7,81	2.181.607,58
Legislativa	400.000,00	400.000,00	34.980,18	102.228,93	0,15	297.771,07	34.980,18	102.228,93	0,23	297.771,07
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	34.980,18	102.228,93	0,15	297.771,07	34.980,18	102.228,93	0,23	297.771,07
Judiciária	63.000,00	63.000,00	10.672,60	30.844,05	0,04	32.155,95	10.672,60	30.844,05	0,07	32.155,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.000,00	63.000,00	10.672,60	30.844,05	0,04	32.155,95	10.672,60	30.844,05	0,07	32.155,95
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	840.000,00	840.000,00	175.774,39	535.969,40	0,78	304.030,60	175.774,39	535.969,40	1,22	304.030,60
Administração Geral	840.000,00	840.000,00	175.774,39	535.969,40	0,78	304.030,60	175.774,39	535.969,40	1,22	304.030,60
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	417.800,00	417.800,00	52.504,98	160.859,25	0,23	256.940,75	52.504,98	160.859,25	0,37	256.940,75
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	11.907,70	35.376,25	0,05	109.623,75	11.907,70	35.376,25	0,08	109.623,75
Assistência Comunitária	272.800,00	272.800,00	40.597,28	125.483,00	0,18	147.317,00	40.597,28	125.483,00	0,29	147.317,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.856.000,00	1.678.482,45	405.416,65	1.211.009,49	1,76	467.472,96	405.416,65	1.211.009,49	2,76	467.472,96
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	40.567,09	123.306,94	0,18	6.693,06	40.567,09	123.306,94	0,28	6.693,06
Atenção Básica	1.270.000,00	1.092.482,45	252.201,65	745.872,32	1,08	346.610,13	252.201,65	745.872,32	1,70	346.610,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	348.000,00	348.000,00	87.907,41	267.238,36	0,39	80.761,64	87.907,41	267.238,36	0,61	80.761,64
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	11.903,80	36.033,36	0,05	8.966,64	11.903,80	36.033,36	0,08	8.966,64
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	63.000,00	12.836,70	38.558,51	0,06	24.441,49	12.836,70	38.558,51	0,09	24.441,49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.810.600,00	2.208.350,56	481.647,12	1.387.114,31	2,02	821.236,25	481.647,12	1.387.114,31	3,16	821.236,25
Administração Geral	400.000,00	655.000,00	100.613,72	446.411,76	0,65	208.588,24	100.613,72	446.411,76	1,02	208.588,24
Ensino Fundamental	1.045.000,00	1.187.750,56	317.666,42	794.747,85	1,16	393.002,71	317.666,42	794.747,85	1,81	393.002,71
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	365.100,00	365.100,00	63.366,98	145.954,70	0,21	219.145,30	63.366,98	145.954,70	0,33	219.145,30
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>90.000.000,00</b>	<b>107.047.448,31</b>	<b>19.362.122,71</b>	<b>68.754.577,62</b>	<b>100,00</b>	<b>38.292.870,69</b>	<b>17.027.605,22</b>	<b>43.910.578,91</b>	<b>100,00</b>	<b>63.136.869,40</b>

Fonte:

\* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.970.000,00	85.356.281,18	17.396.928,98	20,38	50.279.209,60	58,91	35.077.071,58
RECEITAS CORRENTES	83.757.700,00	84.143.981,18	17.396.928,98	20,68	49.164.209,60	58,43	34.979.771,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.520.589,37	13.520.589,37	3.638.662,35	26,91	7.027.885,58	51,98	6.492.703,79
Impostos	13.018.032,37	13.018.032,37	3.618.531,67	27,80	6.652.839,95	51,10	6.365.192,42
Taxas	502.257,00	502.257,00	20.130,68	4,01	375.045,63	74,67	127.211,37
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	3.256.110,00	3.256.110,00	741.753,09	22,78	2.035.537,21	62,51	1.220.572,79
Contribuições Sociais	1.791.110,00	1.791.110,00	435.727,22	24,33	1.256.545,70	70,15	534.564,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.465.000,00	1.465.000,00	306.025,87	20,89	778.991,51	53,17	686.008,49
RECEITA PATRIMONIAL	484.150,00	484.150,00	835.944,22	172,66	2.285.092,07	471,98	-1.800.942,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	482.650,00	482.650,00	835.944,22	173,20	2.285.092,07	473,45	-1.802.442,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.329.150,63	66.715.431,81	12.165.548,79	18,23	37.752.477,64	56,59	28.962.954,17
Transferências da União e de suas Entidades	28.642.000,63	29.028.281,81	4.410.083,77	15,19	13.363.311,31	46,04	15.664.970,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.695.250,00	29.695.250,00	5.976.733,16	20,13	18.770.845,89	63,21	10.924.404,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.990.000,00	7.990.000,00	1.778.731,86	22,26	5.618.320,44	70,32	2.371.679,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.700,00	167.700,00	15.020,53	8,96	63.217,10	37,70	104.482,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.700,00	23.700,00	3.293,66	13,90	9.921,78	41,86	13.778,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00	2.615,44	4,22	35.537,11	57,32	26.462,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00	9.111,43	11,11	17.758,21	21,66	64.241,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.212.300,00	1.212.300,00	0,00	0,00	1.115.000,00	91,97	97.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.212.300,00	1.212.300,00	0,00	0,00	1.115.000,00	91,97	97.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.100,00	1.205.100,00	0,00	0,00	1.115.000,00	92,52	90.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.030.000,00	5.030.000,00	1.154.975,93	22,96	3.305.192,38	65,71	1.724.807,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.000.000,00	90.386.281,18	18.551.904,91	20,53	53.584.401,98	59,28	36.801.879,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.000.000,00	90.386.281,18	18.551.904,91	20,53	53.584.401,98	59,28	36.801.879,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.000.000,00	90.386.281,18	18.551.904,91	20,53	53.584.401,98	59,28	36.801.879,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.661.167,13	0,00	0,00	16.661.167,13	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.661.167,13	0,00	0,00	16.661.167,13	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.610.600,00	105.606.333,22	18.201.126,79	65.326.552,19	40.279.781,03	15.866.609,30	40.482.553,48	65.123.779,74	39.019.716,31
DESPESAS CORRENTES	74.125.527,77	82.365.752,24	13.041.975,71	58.129.308,34	24.236.443,90	15.126.120,11	39.376.105,36	42.989.646,88	38.246.224,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.887.321,10	43.051.224,13	8.561.842,42	26.803.830,61	16.247.393,52	8.950.033,39	25.517.065,51	17.534.158,62	25.234.106,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.208.206,67	39.284.528,11	4.480.133,29	31.325.477,73	7.959.050,38	6.176.086,72	13.859.039,85	25.425.488,26	13.012.117,99
DESPESAS DE CAPITAL	8.305.350,00	21.100.858,75	5.159.151,08	7.197.243,85	13.903.614,90	740.489,19	1.106.448,12	19.994.410,63	773.492,12
INVESTIMENTOS	7.952.350,00	20.747.858,75	5.159.151,08	6.997.243,85	13.750.614,90	705.995,12	1.004.110,79	19.743.747,96	671.154,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	200.000,00	150.000,00	34.494,07	102.337,33	247.662,67	102.337,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.179.722,23	2.139.722,23	0,00	0,00	2.139.722,23	0,00	0,00	2.139.722,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.389.400,00	5.609.633,01	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	2.863.491,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.000.000,00	111.215.966,23	19.362.122,71	68.754.577,62	42.461.388,61	17.027.605,22	43.910.578,91	67.305.387,32	41.883.207,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.000.000,00	111.215.966,23	19.362.122,71	68.754.577,62	42.461.388,61	17.027.605,22	43.910.578,91	67.305.387,32	41.883.207,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.673.823,07	-9.673.823,07	11.701.194,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.000.000,00	111.215.966,23	19.362.122,71	68.754.577,62	0,00	17.027.605,22	53.584.401,98	0,00	53.584.401,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.030.000,00	5.030.000,00	1.154.975,93	22,96	3.305.192,38	65,71	1.724.807,62
RECEITAS CORRENTES	5.030.000,00	5.030.000,00	1.154.975,93	22,96	3.305.192,38	65,71	1.724.807,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.030.000,00	5.030.000,00	1.154.975,93	22,96	3.305.192,38	65,71	1.724.807,62
Contribuições Sociais	5.030.000,00	5.030.000,00	1.154.975,93	22,96	3.305.192,38	65,71	1.724.807,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.389.400,00	5.609.633,01	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	2.863.491,47
DESPESAS CORRENTES	5.389.400,00	5.609.633,01	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	2.863.491,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.389.400,00	5.609.633,01	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	1.160.995,92	3.428.025,43	2.181.607,58	2.863.491,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.213.110,00	4.361.977,05
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.741.110,00	1.256.545,70
3	Ativo	1.694.000,00	1.227.512,36
4	Inativo	40.850,00	25.721,46
5	Pensionista	6.260,00	3.311,88
6	Receita de Contribuições Patronais	4.419.000,00	3.042.212,31
7	Ativo	4.417.000,00	3.042.212,31
8	Inativo	2.000,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	2.000,00	63.219,04
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	63.219,04
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	51.000,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	51.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.213.110,00	4.361.977,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	5.123.387,77	2.876.615,88	2.876.615,88	2.876.615,88	0,00
25	Aposentadorias	4.063.387,77	2.284.845,15	2.284.845,15	2.284.845,15	0,00
26	Pensões por Morte	1.060.000,00	591.770,73	591.770,73	591.770,73	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	1.089.722,23	28.198,76	28.198,76	28.198,76	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	23.679,60	23.679,60	23.679,60	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	989.722,23	4.519,16	4.519,16	4.519,16	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.213.110,00	2.904.814,64	2.904.814,64	2.904.814,64	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	1.457.162,41	1.457.162,41	1.457.162,41	0,00
<b>Nr.</b>	<b>G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>Previsão Orçamentária</b>	
32	VALOR					0,00
<b>Nr.</b>	<b>G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>Previsão Orçamentária</b>	
33	VALOR					0,00
<b>Nr.</b>	<b>G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>Aportes Realizados</b>	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>Nr.</b>	<b>G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>Saldo Atual</b>	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
39	Investimentos e Aplicações					44.219.833,79
40	Outros Bens e Direitos					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO/2023

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
72	Recursos para Formação de Reserva				0,00	
Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				Saldo Atual	
73	Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
74	Investimentos e Aplicações				0,00	
75	Outros Bens e Direitos				0,00	

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	662.000,00	262.980,07
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	662.000,00	262.980,07



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	382.000,00	250.897,01	154.375,05	154.375,05	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	131.000,00	57.367,94	57.367,94	57.367,94	0,00
80	Demais Despesas Correntes	251.000,00	193.529,07	97.007,11	97.007,11	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	402.000,00	250.897,01	154.375,05	154.375,05	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	12.083,06	12.083,06	108.605,02	108.605,02	0,00
<b>G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>						
84	Caixa e Equivalentes de Caixa					105.717,15
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO/2023

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Julho/2022 A Junho/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.990.451,53	9.165.492,33	8.601.433,65	12.275.695,24	9.199.079,37	12.941.857,95	8.829.418,60	9.846.155,30	8.778.574,06	8.752.452,36	10.545.935,96	8.917.099,46	116.843.645,81	96.196.313,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.213.183,13	1.012.386,69	1.444.903,71	998.216,59	1.534.409,36	3.556.044,52	612.369,05	578.457,25	1.222.902,17	975.494,76	2.400.089,57	1.238.572,78	16.787.029,58	13.520.589,37
IPTU	197.488,32	174.487,78	162.237,53	137.862,76	125.708,83	148.337,45	82.737,88	62.726,59	109.522,87	214.056,61	1.258.746,77	222.052,43	2.895.965,82	3.812.000,00
ISS	534.297,53	242.078,56	771.329,07	332.332,61	248.112,32	269.464,46	233.754,76	160.750,15	178.999,45	194.059,55	243.442,65	303.766,63	3.712.387,74	2.550.500,00
ITBI	243.121,35	336.018,63	266.249,43	283.319,62	934.635,95	2.466.322,10	169.223,55	72.161,94	443.325,08	254.983,29	593.256,10	264.952,29	6.327.569,33	4.404.532,37
IRRF	231.595,87	252.825,26	235.153,85	236.908,64	219.436,92	663.613,26	63.547,46	240.558,03	263.185,31	290.715,76	292.966,69	439.348,11	3.429.855,16	2.251.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.680,06	6.976,46	9.933,83	7.792,96	6.515,34	8.307,25	63.105,40	42.260,54	227.869,46	21.679,55	11.677,36	8.453,32	421.251,53	502.557,00
CONTRIBUIÇÕES	321.274,13	317.255,51	316.447,78	305.841,71	304.228,07	453.510,43	282.097,31	299.509,04	342.689,10	369.488,67	347.399,99	394.353,10	4.054.094,84	3.256.110,00
RECEITA PATRIMONIAL	299.121,67	353.325,86	324.507,92	325.974,15	334.582,27	387.087,60	378.976,05	342.644,16	412.168,12	315.359,52	460.948,97	374.995,25	4.309.691,54	484.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	299.121,67	352.199,56	324.507,92	325.974,15	333.239,50	387.087,60	378.976,05	342.644,16	410.595,48	315.359,52	433.412,18	374.995,25	4.278.113,04	402.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.126,30	0,00	0,00	1.342,77	0,00	0,00	0,00	1.572,64	0,00	27.536,79	0,00	31.578,50	81.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.142.756,10	7.422.681,59	6.511.052,96	10.642.043,73	7.022.817,42	8.514.121,27	7.552.267,83	8.623.257,71	6.762.219,43	7.088.503,58	7.333.474,99	6.898.180,24	91.513.376,85	78.767.764,01
Cota-Parte do FPM	2.642.884,80	1.920.198,81	1.768.475,24	1.682.644,35	2.114.777,67	2.671.049,56	1.872.267,16	2.842.562,38	1.738.925,81	1.988.134,86	2.210.131,09	2.064.245,87	25.516.297,60	25.091.661,00
Cota-Parte do ICMS	2.318.078,10	3.191.769,54	2.420.451,04	3.061.302,71	2.452.208,31	3.124.500,97	3.161.073,05	2.387.535,37	2.801.422,00	2.887.706,02	2.881.193,63	2.683.802,52	33.371.043,26	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	70.609,00	85.816,74	85.127,26	45.231,54	49.587,56	39.922,90	185.696,50	1.409.174,96	183.327,90	208.874,44	173.364,41	204.267,56	2.741.000,77	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	47.047,49	47.410,81	352.181,21	3.867.892,75	563.901,07	519.007,75	360.080,93	42.815,86	21.135,54	18.936,03	18.841,22	57.629,77	5.916.880,43	4.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.130,54	16.831,10	22.203,91	22.660,99	16.477,98	23.411,79	19.464,99	13.880,88	17.202,76	18.339,38	16.491,84	20.564,89	228.661,05	270.000,00
Transferências do FUNDEB	700.675,73	904.104,02	703.920,98	959.869,98	771.412,30	830.661,13	1.057.317,99	1.025.685,00	857.555,57	899.030,02	927.625,55	851.106,31	10.488.964,58	7.990.000,00
Outras Transferências Correntes	1.342.330,44	1.256.550,57	1.158.693,32	1.002.441,41	1.054.452,53	1.305.567,17	896.367,21	901.603,26	1.142.649,85	1.067.482,83	1.105.827,25	1.016.563,32	13.250.529,16	9.916.103,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.116,50	59.842,68	4.521,28	3.619,06	3.042,25	31.094,13	3.708,36	2.287,14	38.595,24	3.605,83	4.022,44	10.998,09	179.453,00	167.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.001.917,59	1.238.382,94	1.074.622,36	1.912.934,81	1.217.160,28	1.436.002,54	1.305.116,76	1.560.870,67	1.169.811,12	1.250.691,62	1.314.171,36	1.224.529,35	15.706.211,40	13.846.442,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	173.736,38	185.977,59	179.584,21	176.988,39	177.769,81	364.949,70	181.791,77	195.324,85	217.408,36	226.293,50	217.299,93	218.427,29	2.515.551,78	1.791.110,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.351,99	0,00	0,00	36.867,05	0,00	63.219,04	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	828.181,21	1.052.405,35	895.038,15	1.735.946,42	1.039.390,47	1.071.052,84	1.123.324,99	1.339.193,83	952.402,76	1.024.398,12	1.060.004,38	1.006.102,06	13.127.440,58	12.052.332,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.988.533,94	7.927.109,39	7.526.811,29	10.362.760,43	7.981.919,09	11.505.855,41	7.524.301,84	8.285.284,63	7.608.762,94	7.501.760,74	9.231.764,60	7.692.570,11	101.137.434,41	82.349.871,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	300.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	41.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Julho/2022 A Junho/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.688.533,94	7.627.109,39	7.376.811,29	10.362.760,43	7.861.919,09	11.405.855,41	7.524.301,84	8.285.284,63	7.608.762,94	7.501.760,74	9.231.764,60	7.692.570,11	100.167.434,41	82.308.871,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.328,00	67.704,00	98.952,00	80.724,00	81.840,00	81.840,00	494.388,00	452.229,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.688.533,94	7.627.109,39	7.376.811,29	10.362.760,43	7.861.919,09	11.405.855,41	7.440.973,84	8.217.580,63	7.509.810,94	7.421.036,74	9.149.924,60	7.610.730,11	99.673.046,41	81.856.641,66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.298.871,18	47.844.444,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.520.589,37	7.027.885,58
IPTU	3.812.000,00	1.949.843,15
ISS	2.550.500,00	1.314.773,19
ITBI	4.404.532,37	1.797.902,25
IRRF	2.251.000,00	1.590.321,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	502.557,00	375.045,63
Contribuições	1.465.000,00	778.991,51
Receita Patrimonial	481.150,00	2.221.873,03
Aplicações Financeiras (II)	399.650,00	2.192.763,60
Outras Receitas Patrimoniais	81.500,00	29.109,43
Transferências Correntes	66.715.431,81	37.752.477,64
Cota-Parte do FPM	20.193.328,80	10.173.013,84
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	13.438.577,68
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	1.891.764,62
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	415.551,56
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	84.755,78
Transferências do FUNDEB	8.031.051,66	5.669.256,08
Outras Transferências Correntes	9.875.051,35	6.079.558,08
Demais Receitas Correntes	116.700,00	63.217,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.700,00	63.217,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.898.221,18	45.651.681,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.872.110,00	4.561.738,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000,00	63.219,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.212.300,00	1.115.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.212.300,00	1.115.000,00
Convênios	1.183.300,00	1.115.000,00
Outras Transferências de Capital	29.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.212.300,00	1.115.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.982.631,18	51.328.419,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.110.521,18	46.766.681,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.359.997,48	58.401.622,12	39.744.941,10	38.050.525,97	831.280,77	4.771.740,45	4.686.580,33
Pessoal e Encargos Sociais	43.406.469,37	27.297.872,22	26.011.107,12	25.163.613,85	640.796,52	43.881,24	43.881,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.923.528,11	31.103.749,90	13.733.833,98	12.886.912,12	190.484,25	4.727.859,21	4.642.699,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.329.997,48	58.401.622,12	39.744.941,10	38.050.525,97	831.280,77	4.771.740,45	4.686.580,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.615.387,77	3.155.711,65	3.059.189,69	3.059.189,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.080.858,75	7.197.243,85	1.106.448,12	773.492,12	2.073.571,24	704.165,37	704.165,37
Investimentos	20.727.858,75	6.997.243,85	1.004.110,79	671.154,79	2.073.571,24	704.165,37	704.165,37
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	200.000,00	102.337,33	102.337,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.730.858,75	6.997.243,85	1.004.110,79	671.154,79	2.073.571,24	704.165,37	704.165,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	108.696.244,00	68.554.577,62	43.808.241,58	41.780.870,45	2.904.852,01	5.475.905,82	5.390.745,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.060.856,23	65.398.865,97	40.749.051,89	38.721.680,76	2.904.852,01	5.475.905,82	5.390.745,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.251.951,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-250.597,21
<b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>Valor Corrente</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-5.132.650,00
<b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre 2023</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							2.192.763,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.942.166,39



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO até JUNHO

## ABAIXO DA LINHA

G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.314.943,62	5.143.125,17
DEDUÇÕES (XL)	38.960.298,52	44.233.948,62
Disponibilidade de Caixa	38.960.298,52	44.233.948,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.175.843,82	45.344.414,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.904.852,01	85.160,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.693,29	1.025.305,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-34.645.354,90	-39.090.823,45

G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.547.805,88

G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.871.876,30

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-2.819.691,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.728.113,99

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-464.649,61
---	-------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO até JUNHO

<b>G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.661.167,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.661.167,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	2.461.835,38	2.461.835,38	0,00	0,00	1.073.367,83	8.958.571,24	5.475.905,82	5.390.745,70	722.842,30	3.918.351,07	3.918.351,07
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.461.835,38	2.461.835,38	0,00	0,00	1.073.367,83	8.958.571,24	5.475.905,82	5.390.745,70	722.842,30	3.918.351,07	3.918.351,07
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.340.990,04	2.340.990,04	0,00	0,00	1.073.367,83	5.645.461,35	3.359.910,63	3.298.380,18	384.762,95	3.035.686,05	3.035.686,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	76.934,55	76.934,55	0,00	0,00	0,00	52.577,35	43.881,24	43.881,24	0,00	8.696,11	8.696,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	190.484,25	190.484,25	0,00	0,00	15.159,87	4.491.034,19	3.163.832,88	3.102.302,43	383.530,64	1.020.360,99	1.020.360,99
Investimentos	0,00	2.073.571,24	2.073.571,24	0,00	0,00	1.058.207,96	1.101.849,81	152.196,51	152.196,51	1.232,31	2.006.628,95	2.006.628,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	120.845,34	120.845,34	0,00	0,00	0,00	3.313.109,89	2.115.995,19	2.092.365,52	338.079,35	882.665,02	882.665,02
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	120.845,34	120.845,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499.141,03	1.564.026,33	1.540.396,66	338.079,35	620.665,02	620.665,02
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.968,86	551.968,86	551.968,86	0,00	262.000,00	262.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	443.016,63	443.016,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.904.852,01</b>	<b>2.904.852,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.073.367,83</b>	<b>8.958.571,24</b>	<b>5.475.905,82</b>	<b>5.390.745,70</b>	<b>722.842,30</b>	<b>3.918.351,07</b>	<b>3.918.351,07</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.018.032,37	6.652.839,95
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.812.000,00	1.949.843,15
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.404.532,37	1.797.902,25
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.550.500,00	1.314.773,19
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.251.000,00	1.590.321,36
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.861.661,00	32.527.132,32
7	2.1- Cota-Parte FPM	25.091.661,00	12.716.267,17
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.491.661,00	12.716.267,17
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	16.802.732,59
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	105.944,74
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	519.439,35
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	2.364.705,77
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	18.042,70
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.879.693,37	39.179.972,27
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.052.332,20	6.505.426,46
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.417.591,14	3.289.566,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.041.051,66	5.732.273,12
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000.000,00	5.681.337,48
21	6.1.1- Principal	7.990.000,00	5.618.320,44
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	63.017,04
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.051,66	50.935,64
33	6.4.1- Principal	41.051,66	50.935,64
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	-4.062.332,20	-887.106,02
<b>Nr.</b>	<b>G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		101.698,90
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		101.698,90
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )					5.833.972,02
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.142.750,56	5.085.192,65	5.085.192,65	4.811.477,59	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.266.519,62	4.828.293,45	4.828.293,45	4.667.456,86	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.385.000,00	1.147.261,35	1.147.261,35	1.093.410,58	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	4.881.519,62	3.681.032,10	3.681.032,10	3.574.046,28	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	1.876.230,94	256.899,20	256.899,20	144.020,73	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.874.430,94	256.899,20	256.899,20	144.020,73	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.983.493,75	4.983.493,75	4.709.778,69	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.942.442,09	4.942.442,09	4.709.778,69	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.051,66	41.051,66	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.726.594,55	4.726.594,55	4.565.757,96	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)		Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)	
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.976.936,24		4.726.594,55	4.726.594,55	83,20	
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00	
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	573.227,31	748.779,37	748.779,37	175.552,06	13,06	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	976.990,63	101.698,90	101.698,90	101.698,90	0,00	101.698,90
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	976.990,63	101.698,90	101.698,90	101.698,90	0,00	101.698,90
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.219.482,86	10.543.856,43	6.099.807,68	5.985.711,95	4.444.048,75
72	20.1- Educação Infantil	999.045,93	567.660,19	69.858,58	69.858,58	497.801,61
73	20.2- Ensino Fundamental	6.528.242,37	5.628.774,82	1.954.716,21	1.944.717,65	3.674.058,61
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	132.000,00	132.000,00	52.800,00	52.800,00	79.200,00
76	20.5- Administração Geral	5.560.194,56	4.215.421,42	4.022.432,89	3.918.335,72	192.988,53
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.230.233,42	15.497.049,08	11.132.200,33	10.744.389,54	4.364.848,75
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.385.845,93	1.714.921,54	1.217.119,93	1.163.269,16	497.801,61
81	21.1.1- Creche	830.900,00	630.949,09	630.949,09	589.750,57	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	1.554.945,93	1.083.972,45	586.170,84	573.518,59	497.801,61
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.844.387,49	13.782.127,54	9.915.080,40	9.581.120,38	3.867.047,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	6.099.807,68
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.505.426,46
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	175.552,06
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	101.698,90
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	223.584,09
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.307.796,89

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.794.993,07	0,00	9.794.993,07	12.307.796,89	31,41
Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.417.156,38	276.833,41	638.825,09	223.584,09	554.747,20
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.220.646,27	276.833,41	442.314,98	223.584,09	554.747,20
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	196.510,11	0,00	196.510,11	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	774.200,00	772.582,49
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	632.200,00	335.680,77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
98	31.1.1- Salário-Educação			379.700,00	206.085,54	
99	31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
100	31.1.3- PNAE			191.000,00	104.603,83	
101	31.1.4 - PNATE			60.500,00	24.919,80	
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.000,00	71,60	
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			142.000,00	436.901,72	
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.046.549,94	2.403.129,44	1.301.925,70	1.234.735,56	1.101.203,74
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.020.127,92	892.510,53	697.149,60	697.149,60	195.360,93
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	123.500,00	120.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.897.922,02	1.390.618,91	556.776,10	489.585,96	833.842,81
Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.408.783,36	18.032.178,52	12.486.926,03	12.031.925,10	5.545.252,49
117	33.1- Despesas Correntes	23.622.822,72	17.841.254,93	12.297.702,44	11.842.701,51	5.543.552,49
118	33.1.1- Pessoal Ativo	13.952.250,56	8.871.642,86	8.871.642,86	8.514.519,78	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	396.816,00	372.812,00	146.012,00	146.012,00	226.800,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.273.756,16	8.596.800,07	3.280.047,58	3.182.169,73	5.316.752,49
122	33.2- Despesas de Capital	785.960,64	190.923,59	189.223,59	189.223,59	1.700,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	785.960,64	190.923,59	189.223,59	189.223,59	1.700,00
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			298.209,01		277.055,06
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.732.273,12		206.085,54
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.007.987,70		122.435,98
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.022.494,43		360.704,62
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			222.239,42		0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.244.733,85		360.704,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO**

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.018.032,37	13.018.032,37	6.652.839,95	51,10
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.812.000,00	3.812.000,00	1.949.843,15	51,15
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.404.532,37	4.404.532,37	1.797.902,25	40,82
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.550.500,00	2.550.500,00	1.314.773,19	51,55
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.251.000,00	2.251.000,00	1.590.321,36	70,65
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.261.661,00	60.261.661,00	32.509.089,62	53,95
7	Cota-Parte FPM	24.491.661,00	24.491.661,00	12.716.267,17	51,92
8	Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	519.439,35	12,99
9	Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.364.705,77	67,56
10	Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	16.802.732,59	60,01
11	Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	105.944,74	39,24
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.279.693,37	73.279.693,37	39.161.929,57	53,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.262.400,00	4.076.002,07	3.614.482,66	88,68	3.330.160,78	81,70	3.195.128,45	78,39
15	Despesas Correntes	3.259.300,00	4.043.275,14	3.614.482,66	89,39	3.330.160,78	82,36	3.195.128,45	79,02
16	Despesas de Capital	3.100,00	32.726,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.711.300,00	4.261.177,51	3.492.015,87	81,95	2.692.010,65	63,18	2.346.375,03	55,06
18	Despesas Correntes	3.711.100,00	2.817.787,51	2.737.025,87	97,13	2.402.010,65	85,24	2.342.895,03	83,15
19	Despesas de Capital	200,00	1.443.390,00	754.990,00	52,31	290.000,00	20,09	3.480,00	0,24
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	386.000,00	479.764,76	479.764,76	100,00	253.771,14	52,89	211.176,37	44,02
21	Despesas Correntes	386.000,00	479.764,76	479.764,76	100,00	253.771,14	52,89	211.176,37	44,02
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.600,00	251.000,00	171.566,35	68,35	171.566,35	68,35	165.614,45	65,98
24	Despesas Correntes	250.500,00	251.000,00	171.566,35	68,35	171.566,35	68,35	165.614,45	65,98
25	Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	337.200,00	306.000,00	146.577,84	47,90	146.577,84	47,90	140.159,49	45,80
27	Despesas Correntes	337.100,00	306.000,00	146.577,84	47,90	146.577,84	47,90	140.159,49	45,80
28	Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.837.607,16	2.838.458,37	2.557.918,15	90,12	1.609.055,60	56,69	1.573.644,84	55,44
33	Despesas Correntes	3.835.107,16	2.533.280,77	2.457.918,15	97,03	1.509.055,60	59,57	1.473.644,84	58,17
34	Despesas de Capital	2.500,00	305.177,60	100.000,00	32,77	100.000,00	32,77	100.000,00	32,77
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.785.107,16	12.212.402,71	10.462.325,63	85,67	8.203.142,36	67,17	7.632.098,63	62,49



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.462.325,63	8.203.142,36	7.632.098,63		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.462.325,63	8.203.142,36	7.632.098,63		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.874.289,44		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.874.289,44		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.588.036,19	2.328.852,92	1.757.809,19		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,72	20,95		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	12.065.076,12	15.095.699,18	3.030.623,06	1.036.365,88	0,00	0,00	765.818,03	270.547,85	108.547,85	2.922.075,21
52	Empenhos de 2021	8.880.121,80	12.443.707,20	3.563.585,40	1.080.022,04	0,00	0,00	0,00	1.080.022,04	0,00	3.563.585,40
53	Empenhos de 2020	6.787.702,08	9.027.244,67	2.239.542,59	29.535,25	0,00	0,00	0,00	29.535,25	0,00	2.239.542,59
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	21.207.770,52	24.288.993,94	3.081.223,42	1.014.947,24	0,00	0,00	0,00	1.014.947,24	0,00	3.081.223,42
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO A JUNHO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.479.411,83	5.824.641,35	2.819.584,51	48,41
63	Proveniente da União	3.750.611,83	4.095.841,35	1.871.251,23	45,69
64	Proveniente dos Estados	1.728.800,00	1.728.800,00	948.333,28	54,86
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.500,00	33.500,00	279.549,35	834,48
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.512.911,83	5.858.141,35	3.099.133,86	52,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.483.611,83	4.708.411,45	2.331.401,15	49,52	1.847.604,98	39,24	1.807.457,64	38,39
70	Despesas Correntes	3.434.111,83	4.639.716,37	2.300.486,07	49,58	1.816.689,90	39,16	1.776.542,56	38,29
71	Despesas de Capital	49.500,00	68.695,08	30.915,08	45,00	30.915,08	45,00	30.915,08	45,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.228.000,00	2.423.539,05	1.820.738,26	75,13	655.348,21	27,04	655.348,21	27,04
73	Despesas Correntes	1.228.000,00	2.422.039,05	1.820.738,26	75,17	655.348,21	27,06	655.348,21	27,06
74	Despesas de Capital	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	514.000,00	521.000,00	365.839,15	70,22	186.655,68	35,83	169.962,83	32,62
76	Despesas Correntes	514.000,00	521.000,00	365.839,15	70,22	186.655,68	35,83	169.962,83	32,62
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	71.486,95	52,95	64.776,95	47,98	64.776,95	47,98
79	Despesas Correntes	134.000,00	135.000,00	71.486,95	52,95	64.776,95	47,98	64.776,95	47,98
80	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.000,00	166.000,00	43.907,92	26,45	35.042,92	21,11	35.042,92	21,11
82	Despesas Correntes	165.000,00	166.000,00	43.907,92	26,45	35.042,92	21,11	35.042,92	21,11
83	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.300,00	133.796,73	129.496,73	96,79	22.263,48	16,64	18.360,48	13,72
88	Despesas Correntes	3.300,00	128.466,25	125.166,25	97,43	17.933,00	13,96	14.030,00	10,92
89	Despesas de Capital	1.000,00	5.330,48	4.330,48	81,24	4.330,48	81,24	4.330,48	81,24
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.530.911,83	8.087.747,23	4.762.870,16	58,89	2.811.692,22	34,76	2.750.949,03	34,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.746.011,83	8.784.413,52	5.945.883,81	67,69	5.177.765,76	58,94	5.002.586,09	56,95
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.939.300,00	6.684.716,56	5.312.754,13	79,48	3.347.358,86	50,07	3.001.723,24	44,90
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	900.000,00	1.000.764,76	845.603,91	84,50	440.426,82	44,01	381.139,20	38,08
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	385.600,00	386.000,00	243.053,30	62,97	236.343,30	61,23	230.391,40	59,69
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	503.200,00	472.000,00	190.485,76	40,36	181.620,76	38,48	175.202,41	37,12
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.841.907,16	2.972.255,10	2.687.414,88	90,42	1.631.319,08	54,88	1.592.005,32	53,56
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.316.018,99	20.300.149,94	15.225.195,79	75,00	11.014.834,58	54,26	10.383.047,66	51,15

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO/2023

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Balço Orçamentário  
Janeiro à Junho de 2023 / 3º Bimestre

Balço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS		0,00		
2	Previsão Inicial		90.000.000,00		
3	Previsão Atualizada		90.386.281,18		
4	Receitas Realizadas		53.584.401,98		
5	Déficit Orçamentário		0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		16.661.167,13		
7	DESPESAS		0,00		
8	Dotação Inicial		90.000.000,00		
9	Dotação Atualizada		111.215.966,23		
10	Despesas Empenhadas		68.754.577,62		
11	Despesas Liquidadas		43.910.578,91		
12	Despesas Pagas		41.883.207,78		
13	Superávit Orçamentário		9.673.823,07		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas		68.754.577,62		
15	Despesas Liquidadas		43.910.578,91		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida		101.137.434,41		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		100.167.434,41		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		99.673.046,41		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		4.361.977,05		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.904.814,64		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.904.814,64		
23	Despesas Previdenciárias Pagas		2.904.814,64		
24	Resultado Previdenciário		1.457.162,41		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
30	Resultado Previdenciário		0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
32	Receitas Realizadas		0,00		
33	Despesas Empenhadas		0,00		
34	Despesas Liquidadas		0,00		
35	Despesas Pagas		0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.132.650,00	-250.597,21	0,00	
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.871.876,30	4.547.805,88	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.904.852,01	0,00	2.904.852,01	0,00
40	Poder Executivo	2.904.852,01	0,00	2.904.852,01	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.031.939,07	722.842,30	5.390.745,70	3.918.351,07
46	Poder Executivo	10.031.939,07	722.842,30	5.390.745,70	3.918.351,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	12.936.791,08	722.842,30	8.295.597,71	3.918.351,07

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contencionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.307.796,89	25,00	31,41
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	4.726.594,55	70,00	83,20
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	7.197.243,85	13.903.614,90

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	16.989.038,96	24.937.075,02	31.179.900,84	6.838.936,72
63 Receitas Previdenciárias	8.494.519,48	12.468.537,51	15.589.950,42	3.419.468,36
64 Despesas Previdenciárias	6.636.895,29	9.034.469,16	10.022.342,49	7.248.709,25
65 Resultado Previdenciário	1.857.624,19	3.434.068,35	5.567.607,93	-3.829.240,89
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contencionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.203.142,36	15,00	20,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes**  
**JANEIRO A JUNHO/2023**

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	8.599.269,00	8.581.624,62	8.158.461,12	10.985.126,35	8.607.079,15	12.770.273,53	8.163.348,94	9.036.709,21	8.389.034,20	8.328.404,72	10.061.890,80	8.490.014,11	110.171.235,75
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	8.162.270,32	8.113.086,98	7.706.395,50	10.539.748,82	8.159.688,90	11.870.805,11	7.706.093,61	8.506.961,47	7.826.171,30	7.728.054,24	9.485.931,58	7.910.997,40	103.716.205,23
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	436.998,68	468.537,64	452.065,62	445.377,53	447.390,25	899.468,42	457.255,33	529.747,74	562.862,90	600.350,48	575.959,22	579.016,71	6.455.030,52

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	6.795.384,45	6.382.254,51	6.959.567,22	6.620.432,88	6.970.003,86	12.101.344,05	4.955.877,76	6.228.848,68	7.364.065,87	7.968.222,45	7.927.052,41	8.360.063,62	88.633.117,76	7.042.752,57	721.609,99	94.954.260,34
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	6.326.085,97	5.924.500,88	6.512.478,94	6.170.014,24	6.527.378,36	11.189.491,09	4.427.179,43	5.667.027,20	6.763.515,39	7.392.263,23	7.348.125,38	7.777.994,73	82.026.054,84	7.042.752,57	721.609,99	88.347.197,42
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	469.298,48	457.753,63	447.088,28	450.418,64	442.625,50	911.852,96	528.698,33	561.821,48	600.550,48	575.959,22	578.927,03	582.068,89	6.607.062,92	0,00	0,00	6.607.062,92

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) \* 100)

86,19

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO / 2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Maió/ 2023	Junho/ 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.913.236,42	3.854.103,82	3.784.568,25	3.831.226,99	3.873.863,78	7.849.150,94	3.805.293,74	4.672.326,45	4.797.786,38	4.818.245,69	4.814.023,73	4.897.991,94	54.911.818,13	27.060,85
Pessoal Ativo	3.517.410,18	3.457.405,27	3.385.758,92	3.426.536,07	3.468.349,67	7.023.940,15	3.359.533,25	4.180.399,40	4.316.459,70	4.342.758,24	4.332.019,36	4.397.882,10	49.208.452,31	27.060,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.850.493,82	2.805.658,87	2.740.488,80	2.777.104,65	2.810.304,36	5.780.085,73	2.699.221,50	3.415.989,47	3.445.058,71	3.496.904,43	3.475.104,40	3.550.998,62	39.847.413,36	27.060,85
Obrigações Patronais	666.916,36	651.746,40	645.270,12	649.431,42	658.045,31	1.243.854,42	660.311,75	764.409,93	871.400,99	845.853,81	856.914,96	846.883,48	9.361.038,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	395.826,24	396.698,55	398.809,33	404.690,92	405.514,11	825.210,79	445.760,49	491.927,05	481.326,68	475.487,45	482.004,37	500.109,84	5.703.365,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	314.252,23	315.124,54	317.235,32	323.116,91	323.940,10	662.062,77	358.607,56	369.899,45	389.425,30	383.504,69	389.886,99	393.521,16	4.540.577,02	0,00
Pensões	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	163.148,02	87.152,93	122.027,60	91.901,38	91.982,76	92.117,36	106.588,68	1.162.788,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	395.826,24	396.698,55	398.809,33	404.690,92	405.514,11	825.210,79	562.752,84	787.370,33	621.973,22	618.768,60	689.903,65	819.044,22	6.926.562,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.651,38	0,00	0,00	139.629,67	144.734,38	395.015,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.992,35	184.791,90	140.646,54	143.281,15	68.269,61	174.200,00	828.181,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	395.826,24	396.698,55	398.809,33	404.690,92	405.514,11	825.210,79	445.760,49	491.927,05	481.326,68	475.487,45	482.004,37	500.109,84	5.703.365,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.517.410,18	3.457.405,27	3.385.758,92	3.426.536,07	3.468.349,67	7.023.940,15	3.242.540,90	3.884.956,12	4.175.813,16	4.199.477,09	4.124.120,08	4.078.947,72	47.985.255,33	27.060,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2023**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.137.434,41	101,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	970.000,00	1,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	494.388,00	2,03
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	99.673.046,41	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.012.316,18	48,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	53.823.445,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	51.132.272,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	48.441.100,55	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS

**MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2023**

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.361.680,77	7.087.524,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.046.737,15	1.944.399,82	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.046.737,15	1.944.399,82	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.046.737,15	1.944.399,82	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	4.314.943,62	5.143.125,17	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.960.298,52	43.031.848,73	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	38.960.298,52	43.031.848,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.175.843,82	44.132.384,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.904.852,01	85.160,12	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.693,29	1.015.375,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-32.598.617,75	-35.944.323,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.380.914,06	101.137.434,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.950.430,00	970.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.430.484,06	100.167.434,41	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	6,53	7,08	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-33,46	-35,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120.457.096,87	121.364.921,29	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108.411.387,18	109.228.429,16	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-828.181,55	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.330.450,93	40.330.450,93	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	10.031.939,07	3.807.202,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO/2023

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: <sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". <sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: \*\*\* Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF Anexo III ( LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º )

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.380.914,06	101.137.434,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.950.430,00	970.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V - VII)	97.430.484,06	100.167.434,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	21.434.706,49	22.036.835,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	19.291.235,84	19.833.152,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2023

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	101.137.434,41	98,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	970.000,00	1,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.167.434,41	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.026.789,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	14.424.110,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.011.720,40	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>Valor Realizado</b>	
	<b>No Quadrimestre/ Semestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	1.944.399,82	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.944.399,82	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	101.137.434,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.167.434,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.673.046,41	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.012.316,18	48,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	53.823.445,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	51.132.272,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	48.441.100,55	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-35.944.323,74	-36,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.364.921,29	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.036.835,57	21,79

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.026.789,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.011.720,40	7,00

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Notificamos o(a) Sr(a). **AGUSTINHO MARIM**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 298.XXX.XXX-04, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 07 Quadra 32 localizado na Rua Allan Kardec, registrado na Matrícula 15.787 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **MARIA IZABEL COLMAN CABREIRA**, brasileira, do lar, solteira, inscrito (a) no CPF nº 030.XXX.XXX-75, residente e domiciliada na Rua Allan Kardec, nº 360 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Allan Kardec - Centro, Quadra 32 Lote 08, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010132081 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **ANA BEATRIZ CABREIRA VENTURA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 088.XXX.XXX-26, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 09-A Quadra 32 localizado na Rua Allan Kardec, registrado na Inscrição Imobiliária 01013209-A1, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **MARIA IZABEL COLMAN CABREIRA**, brasileira, do lar, solteira, inscrito (a) no CPF nº 030.XXX.XXX-75, residente e domiciliada na Rua Allan Kardec, nº 360 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Allan Kardec - Centro, Quadra 32 Lote 08, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010132081 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol – MS, 27 de julho 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023

REGISTRO DE PREÇOS

(EXCLUSIVO ME-EPP)

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 18 de agosto de 2023, às 08:00 horas na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol)), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com) ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 27 de julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na

modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- MS.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 16/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ; [https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol) , bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com) .

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com) .

Caracol MS, 27 de julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Matheus Lopes Correa.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Farmacêutico, na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 3.696,36 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 04.001-10.301.0500.2144- 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 21/07/2023 a 21/07/2024.

**ASSINADO EM:** 21/07/2023.

**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) –Matheus Lopes Correa (Contratado ).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Joiciane Ramires.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 2.864,40 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO:** 04.001-10.301.0500.2144- 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 21/07/2023 a 21/07/2023.

**ASSINADO EM:** 21/07/2023.

**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) –Joiciane Ramires (Contratado ).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSINATURA DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, NO

ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o princípio da segregação de funções, RESOLVE, no âmbito dos processos licitatórios elaborados em consonância com a Lei Federal n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021:

**Art. 1º** Nomear o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Carlos Antonio dos Santos Gouvea, para assinar os editais de licitações regidos pela Lei Federal n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, que se referirem a licitações gerais, que atendam todas as Secretarias Municipais.

**Art. 2º** Os demais editais, serão assinados pelos Secretários Municipais ordenadores de despesas da área pertinente ao objeto licitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 26 de julho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.397.635,54	1.408.602,65	1.227.537,16	1.609.647,80	1.781.284,23	1.700.957,79	1.288.019,79	1.353.222,57	1.440.905,66	1.789.800,12	1.772.823,00	2.301.812,43	19.072.248,74	1.200,00
Pessoal Ativo	1.380.613,64	1.391.580,75	1.210.515,26	1.592.625,90	1.755.700,83	1.683.935,89	1.270.930,84	1.336.032,46	1.423.715,55	1.770.211,80	1.753.167,18	2.273.045,48	18.842.075,58	1.200,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.200.309,62	1.237.755,56	1.176.762,11	1.219.995,27	1.667.330,08	1.400.470,63	997.498,15	1.132.878,77	1.195.939,10	1.527.780,34	1.443.376,94	1.984.745,76	16.184.842,33	1.200,00
Obrigações Patronais	180.304,02	153.825,19	33.753,15	372.630,63	88.370,75	283.465,26	273.432,69	203.153,69	227.776,45	242.431,46	309.790,24	288.299,72	2.657.233,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.021,90	17.021,90	17.021,90	17.021,90	25.583,40	17.021,90	17.088,95	17.190,11	17.190,11	19.588,32	19.655,82	28.766,95	230.173,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.753,70	7.753,70	7.753,70	7.753,70	11.630,53	7.753,70	7.769,84	7.769,84	7.769,84	8.937,42	8.962,62	12.727,15	104.335,74	0,00
Pensões	9.268,20	9.268,20	9.268,20	9.268,20	13.952,87	9.268,20	9.319,11	9.420,27	9.420,27	10.650,90	10.693,20	16.039,80	125.837,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	89.553,78	104.084,95	35.645,18	141.842,58	38.798,32	5.808,00	5.000,00	6.000,00	338,99	4.769,33	0,00	0,00	431.841,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.645,18	33.789,58	30.645,18	39.234,14	808,00	808,00	0,00	0,00	338,99	4.769,33	0,00	0,00	141.038,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	53.908,60	65.295,37	0,00	97.608,44	32.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.802,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.308.081,76	1.304.517,70	1.191.891,98	1.467.805,22	1.742.485,91	1.695.149,79	1.283.019,79	1.347.222,57	1.440.566,67	1.785.030,79	1.772.823,00	2.301.812,43	18.640.407,61	1.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2023**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.890.433,68	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	47.890.433,68	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.641.607,61	38,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	25.860.834,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	24.567.792,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	23.274.750,77	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2023**

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA  
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA  
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA  
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E  
FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2022**

Partes: **Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS** e a empresa **TS CONSTRUTORA LTDA –EPP**

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato, passando o mesmo a vigor da seguinte forma:

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a ter o seu término em **06/12/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei no. 8.666/93.

DATA: 01/06/2023

ASSINAM: Rudi Paetzold, pela contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação****REPUBLICA POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 070/2023**

Processo nº 083/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa POZZER E MARTINAZZO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel, totalizando 2.000 (dois mil) litros destinados ao preparo de solo para o plantio na Aldeia Cerrito, no Município de Eldorado/MS, conforme convênio/AGRAER Nº 031560.2022 – Processo nº 71/010.973/2022, de acordo com os quantitativos e especificações apresentadas no termo de referência

Dotação Orçamentária:

15.451.0302.2.006.3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 1500 - Ficha: 2170

15.451.0302.2.006.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 1700 – Ficha: 2170

Valor: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 25/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 25/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e NEIDE SALETE MARTINAZZO, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 071/2023**

Processo nº 077/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CONSTRUTORA VISION LTDA

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de instalação de alambrado para cercamento e proteção da torre de TV

Dotação Orçamentária:

15.451.0302.1.001.4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 1500 - Ficha: 2177

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Vigência: 26/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e DANIELLY FARIAS DOS SANTOS, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 072/2023**

Processo nº 087/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa L. F. DE SOUZA LTDA

Objeto: aquisição de material gráfico para atender as ações referentes ao Projeto Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na Cidade de Eldorado, conforme Convênio nº 31.111/2022, Processo 51/002.930/2022 – FUNDESORTE

Dotação Orçamentária:

27.812.0502.2.032.3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 2500 - Ficha: 2257

27.812.0502.2.032.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 1501 – Ficha: 2257

Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/07/2023 à 25/10/2023

Data da Assinatura: 27/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 12/2023/CMDCA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ELDORADO – MS**, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA, criada pela Resolução nº 02 de 07 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCD, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº 1.190/2018 e suas alterações, torna público o presente ao Edital, com o **GABARITO DEFINITIVO da Prova de Conhecimento Específico**.

**Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares**

**Conteúdo – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA****Número de questões: 20 questões****Número de alternativas: 5 alternativas****GABARITO PRELIMINAR**

<b>Nº</b>	<b>ALTERNATIVA CORRETA</b>
01	C
02	D
03	A
04	D
05	D
06	B
07	D
08	C
09	C
10	D
11	D
12	A
13	D
14	C
15	A
16	D
17	C
18	A
19	B
20	B

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 27 de julho de 2023.

Osmar Soares Fuzario

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 077/2023

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de instalação de alambrado para cercamento e proteção da torre de TV.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Agente de Contratação em favor da seguinte Empresa:

**CONSTRUTORA VISION LTDA (CNPJ 31.466.944/0001-82), no Anexo II/Lote 0001 – item: 1, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

Eldorado/MS, 26 de julho de 2023.

**Rodrigo Farias dos Santos****Agente de Contratação****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 077/2023, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação. Eldorado/MS, 26 de julho de 2023.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 087/2023

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as ações referentes ao Projeto Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na Cidade de Eldorado, conforme Convênio nº 31.111/2022, Processo 51/002.930/2022 – FUNDESORTE

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Agente de Contratação em favor das seguintes Empresas:

**L. F. DE SOUZA LTDA (CNPJ 08.433.376/0001-00), no Anexo II/Lote 0001 – item: 1 e Lote 0003 – item: 1, totalizando R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); e**

**ASSESSORIA EMPRESARIAL CAZASSA GOMES LTDA (CNPJ 14.533.682/0001-02), no Anexo II/Lote 0002 – item: 1, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**

Eldorado/MS, 26 de julho de 2023

**Rodrigo Farias dos Santos**

**Agente de Contratação**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 087/2023, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação

Eldorado/MS, 26 de julho de 2023

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado.**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

### Departamento de Licitação

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023**

**Despacho Administrativo**

Vistos, etc.

Administração Pública é salvaguardada pelo Princípio da Autotutela, segundo o qual exerce o controle dos seus próprios atos administrativos. Assim, pode revê-los e, a depender do seu enquadramento, anular os ilegais ou revogar os inconvenientes nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

Cretella Júnior (1972) discorre sobre o assunto, ao explicar que:

*"A autotutela pode culminar no desfazimento do ato administrativo, através da anulação ou revogação. Anular é suprimir ou desfazer o ato ilegal. **A ilegalidade é o pressuposto necessário de anulação. A anulação é que pode ser provocada por iniciativa de terceiros ou de ofício, a providência para que se retire do mundo jurídico o ato administrativo eivado de ilegalidade.** Revogar, por outro lado, é suprimir ou desfazer ato inoportuno, ineficaz ou inconveniente, na ótica da técnica do direito administrativo."* (gn)

O uso dessa ferramenta é, inclusive, previsto taxativamente no ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, consoante Art. 53, da Lei 9.784/99:

*"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."*

É cediço o entendimento do STF de que a anulação dos próprios atos é um poder-dever que deve ser invocado sempre que mostrar-se necessário, sem que isso importe em desrespeito ao Princípio da Segurança Jurídica.

Necessário salientar que muito embora tenha sido dispensada a licitação para a contratação de leiloeiro oficial, tudo se deu contrariando dispositivo expresso do art. 31 da Lei 14.133/2021, de modo que, a fim de dar cumprimento ao comando da decisão liminar da Corte de Contas (DLM – G.MCM – 149/2023), a anulação do processo administrativo n. 076/2023, Dispensa Eletrônica n. 006/2023, é medida que se impõe.

Feito o relato, utilizando-se dos fundamentos exarados no bem lançados Parecer Jurídico e, por força do princípio da autotutela **DETERMINO**, a anulação do processo administrativo **n. 076/2023, Dispensa Eletrônica n. 006/2023, por vício insanável, posto afrontar o disposto no art. 31 da Lei 14.133/2021, bem como o contrato a que deu causa, e**, conseqüente lógica, determino ainda o refazimento do certamente nos moldes do art. 31 da lei em comento.

Remeta-se, **com urgência**, cópias dessa decisão ao e. Tribunal de Contas do Estado, nos autos TC/8189/2023.

Publique-se e intimem-se os interessados.

Eldorado/MS, 27 de julho de 2023.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

### Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 102/2023**

**"ALTERA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Alterar a carga horária dos professores convocados, conforme abaixo:

NOME  
ALDO SALOMAO GENTING FERNANDES

CONTRATO  
088/2023

CARGA HORÁRIA  
14 H/A

ELIAS MELGAREJO  
GILSON MARTINS SAVALA  
LUCAS DE OLIVEIRA

092/2023  
094/2023  
097/2023

14 H/A  
17 H/A  
24 H/A

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

---

**Departamento de Licitação**

**PORTARIA Nº 100/2023**

*"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, o Sr. Emerson Eleno Souza Lima, assistente de administração, portador do CPF nº 040.057.141-29, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 071/2023, referente ao Processo Administrativo nº 077/2023, Dispensa Eletrônica nº 007/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 26 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2023**

*"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, a Sra. Nayana de Souza Ballerini, gerente de núcleo, portadora do CPF nº 030.794.091-83, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 072/2023 e 073/2023, referentes ao Processo Administrativo nº 087/2023, Dispensa Eletrônica nº 011/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 27 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO Nº 9945/2023**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública do tipo Menor Preço Por Item.

**OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**DATA DE REALIZAÇÃO:** O Recebimento e abertura dos envelopes, da documentação de habilitação e Projeto de Venda (proposta) ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

**EDITAL DA CHAMADA :** à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 27 de julho de 2023.

---

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Presidente da CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 10881/2023**

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e a lista RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Data de Realização:** 11 de agosto de 2023.

**Horário:** 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

**Edital na íntegra :** à disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão – MS, 27 de julho de 2023.

---

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10359/2023 TOMADA DE PREÇOS: 09/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários de natureza contínua nos setores de interesse visando executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**DESPACHO**

Em 20 de julho de 2023 foi recebido neste departamento de licitações, através do e-mail oficial do processo supramencionado recurso administrativo interposto pela empresa E. A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ nº 30.254.229/0001-13, relativamente ao julgamento da proposta técnica.

Neste sentido, determino a abertura do prazo legal para a apresentação de contrarrazões.

Publique-se.

Figueirão-MS, 27 de julho de 2023.

Camila Bruschi de Faria

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

---

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 955/2023****PROCESSO Nº 1013/2023****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA, E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
(CINQUENTA E SETE MIL, E CEM REAIS.)

**VALOR:** 57.100,00

**DOTAÇÃO:** 795.09.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.2500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 25/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 3/2023

**PROCESSO Nº** 9493/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS – ALINE CRISLAINE DA SILVA -ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 9.450,00 (NOVE MIL

QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 17.04.002.08.244.0011.2073

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO LEETRÔNICO Nº: 11/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 970/2023

**PROCESSO Nº** 8626/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 309,60(TREZENTOS E NOVE REAIS E

SESSENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 966/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 79,20(SETENTA E NOVE

REAIS E VINTE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 967/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS & MENEZES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 88,50(OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 968/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME  
DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO**VALOR:** 103,70(CENTO E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 296/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 295/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO  
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 123,95 (CENTO E VINTE E TRES REAIS E  
NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 965/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DEGENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 91,25(NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 957/2023****PROCESSO Nº** 9884/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DISK GAS VITALINO LTDA**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO. **VALOR:** 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 25/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 962/2023**

PROCESSO N° 9515/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS PARA ATENDER OS EVENTOS DO GABINETE DO  
PREFEITO. **VALOR:** 401,90

(QUANTROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 05/2023

DATA DO EMPENHO: 26/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 973/2023**

PROCESSO N° 9884/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DISK GAS VITALINO LTDA **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE  
E TURISMO. **VALOR:** 1.206,93 (UM MIL DUZENTOS E SEIS

REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2023

DATA DO EMPENHO: 26/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 972/2023**

PROCESSO N° 9515/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS –  
ME **OBJE**TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,  
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 748,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 05/2023

DATA DO EMPENHO: 26/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 961/2023**

PROCESSO N° 9129/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO – NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO-ME **OBJETO:**  
CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATENDENDO AS  
NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **VALOR:** 280,00 (DUZENTO E OITENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.80.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 32/2022

DATA DO EMPENHO: 26/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 963/2023**

PROCESSO N° 9507/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS  
ME **OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIEMNTO DE

SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO E JANTAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

**VALOR:** 4.510,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 5.02.001.04.122.0002.2002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 43/2022

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1212/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 143,17 (CENTO E QUARENTA E TRES

REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1211/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 253,87 (DUZENTOS E CIQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1210/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 258,52 (DUZENTOS E CIQUENTA E

OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1213/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – LATICINIOS MARI EIRELI

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 206,20 (DUZENTOS E SEIS REAIS E

VINTE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023



**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1214/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E SUA EXTENSÃO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:**

196,90 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 969/2023****PROCESSO Nº** 7639/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR **OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**OBJETO:****VALOR:** 673,10(SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.146**ELEMENTO DE****DESPESA:** 3.3.90.39.00.63.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 971/2023****PROCESSO Nº** 9912/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CASA DO ATLETA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 8.726,00 (OITO MIL

SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 733.05.003.27.812.0005.2151**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 294/2023****PROCESSO Nº** 9515/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 200,90 (DUZENTOS REAIS E

NOVENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023**DATA DO EMPENHO:** 26/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1207/2023****PROCESSO Nº** 1013/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

**VALOR:** 17.130,00

(DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 25/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 934/2023

**PROCESSO N°** 7639/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS – VISION ART COMUNICACAO & IMPRESSÃO EIRELI

**OBJETO:**

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

**VALOR:** 2.688,88(DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 65.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022

**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### Gerência de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2022 – PROCESSO N° 8639/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2022 – PROCESSO N° 8639/2022 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JOSÉ CANDID FERREIRA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ \$ 2.750,54 (dois mil e SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 39.424,32 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.0100.000.04.122.0004-2011-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 18/07/2023 A 17/07/2024 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023 – JUVENAL CONSOLARO - PREFEITO MUNICIPAL – JOSÉ CANDIDO FERREIRA – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 954/2023

**PROCESSO N°** 1013/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

**VALOR:** 11.420,00 (ONZE MIL

QUATROCENTOS E VINTE REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 776.10.001.04.122.0003.2141

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1799

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 25/07/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 942/2023

**PROCESSO N°** 9884/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DISK GAS VITALINO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 116,00 (CENTO E

DEZESSEIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1206/2023****PROCESSO Nº** 8363/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 220,50 (DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022**DATA DO EMPENHO:** 21/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO.

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1196/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 267,65 (DUZENTOS E SESENTA E SETE

REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1195/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 122,84 (CENTO E VINTE E DOIS

REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 941/2023****PROCESSO Nº** 8712/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MARCOSLENE FELISBINO ALVES

EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE DE CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E

SEIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 56.09.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2022**DATA DO EMPENHO:** 21/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 920/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 3.635,00 (TRES MIL

SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 922/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

**VALOR:** 236,15

(DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 923/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

**VALOR:** 88,50

(OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 291/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 513,10 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 290/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E

CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 289/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 163,00 (CENTO E SESENTA E TRES REAIS)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 928/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – MALLONE COEMRCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO **VALOR:** 316,60(TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 927/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – L.P.G CARLOS ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO **VALOR:** 270,90(DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 926/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO **VALOR:** 56,95(CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 925/2023****PROCESSO N°** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

**VALOR:** 764,34(SETECENTOS E SESENTA E QUATRO

REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 924/2023****PROCESSO N°** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – START SHOP COSTA RICA LTDA**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

**VALOR:** 352,80(TREZENTOS E CINQUENTA E

DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 921/2023****PROCESSO N°** 9515/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 482,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 05/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 935/2023****PROCESSO N°** 7639/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – L.F.DE SOUZA

EIRELI

**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

1.095,00(UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS.)

**VALOR:****DOTAÇÃO:** 24.03.001.04.122.0003.2005**DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.63.1500**ELEMENTO****AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 22/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**Gerência de Recursos Humanos****PORTARIA P/N° 093, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,**Considerando** que o candidato habilitado em concurso público, convocado, não se apresentou no prazo de 30 (trinta)

dias da data da convocação:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/n. 083/2023, a qual nomeou o candidato **RODRIGO FEITOSA FONTOURA**, classificado em 4º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

---

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 092, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o candidato habilitado em concurso público, convocado, não se apresentou no prazo de 30 (trinta) dias da data da convocação:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/n. 082/2023, a qual nomeou o candidato **JEFERSON VENANCIO DE SOUZA**, classificado em 2º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 54/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 54/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO/GARANTIA DE 10.000 KM, COM TROCA DE PEÇAS, DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MTM/MASTER EXTRA FURGÃO, PLACA RWH00C14, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 99/2023

DISPENSA: 54/2023

FAVORECIDO: GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 28.832.656/0001-90

VALOR: R\$ 4.278,55 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Guia Lopes da Laguna – MS, 26 de julho de 2023.

**Jair Scapini**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as determinações do art. 26 c/c art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando tudo o mais que consta nos autos do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem

**RATIFICAR**

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de Pessoa Jurídica, preferencialmente sociedade de advocacia, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação específica e singular, para atender a área de Licitação, e de Contrato Administrativo desta casa de Leis, especificamente, no tocante à dois processos licitatórios, quais sejam:

**a)-contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria contábil** aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas legais e vigentes; e,

**b)- Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública**, a ser utilizado em diversos segmentos administrativos, tais como, recursos humanos e folha de pagamentos; protocolo; compras, licitações e almoxarifado; integração e transmissão de dados ao TCE/MS, dentre outros. E nas demais questões que transcendam o conhecimento das atividades cotidianas da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, como respostas às impugnações e respostas à recursos administrativos oriundos destes dois processos, sem que venha a interferir na atividade fim do órgão, na defesa dos interesses desta Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna.

Determino a publicação do presente Termo de Ratificação, em cumprimento das normas legais vigentes.

**Processo administrativo n. 004/2023**

**Inexigibilidade de licitação n. 004/2023**

**Empresa: PENZE NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ: 50.092.133/0001-03**

**Valor Total Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Guia Lopes da Laguna, 27 de julho de 2023.

**Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna**

**Vereador Daniel Silveira da Silva**

**Presidente**

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	65.258.600,00	65.258.600,00	9.434.429,72	14,46	28.205.276,80	43,22	37.053.323,20
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.889.800,00	6.889.800,00	996.886,51	14,47	2.524.015,44	36,63	4.365.784,56
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	6.677.800,00	6.677.800,00	973.184,35	14,57	2.321.176,51	34,76	4.356.623,49
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.400.000,00	2.400.000,00	478.009,03	19,92	894.140,73	37,26	1.505.859,27
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	900.000,00	900.000,00	394.412,42	43,82	515.395,55	57,27	384.604,45
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	600.000,00	600.000,00	320.317,16	53,39	332.715,23	55,45	267.284,77
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	10.000,00	10.000,00	292,12	2,92	3.064,72	30,65	6.935,28
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	200.000,00	200.000,00	56.234,16	28,12	134.966,90	67,48	65.033,10
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	90.000,00	90.000,00	17.568,98	19,52	44.648,70	49,61	45.351,30
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.000,00	1.500.000,00	83.596,61	5,57	378.745,18	25,25	1.121.254,82
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.000,00	1.500.000,00	83.596,61	5,57	378.745,18	25,25	1.121.254,82
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	880.840,00	880.840,00	158.537,06	18,00	402.801,41	45,73	478.038,59
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	880.840,00	880.840,00	158.537,06	18,00	402.801,41	45,73	478.038,59
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	810.840,00	810.840,00	132.279,40	16,31	376.543,75	46,44	434.296,25
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	810.840,00	810.840,00	132.279,40	16,31	376.543,75	46,44	434.296,25
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	70.000,00	70.000,00	26.257,66	37,51	26.257,66	37,51	43.742,34
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	70.000,00	70.000,00	26.257,66	37,51	26.257,66	37,51	43.742,34
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	3.396.960,00	3.396.960,00	336.638,26	9,91	1.024.234,37	30,15	2.372.725,63
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.396.960,00	3.396.960,00	336.638,26	9,91	1.024.234,37	30,15	2.372.725,63
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.396.960,00	3.396.960,00	336.638,26	9,91	1.024.234,37	30,15	2.372.725,63
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	3.341.960,00	3.341.960,00	332.653,49	9,95	999.738,26	29,91	2.342.221,74
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	10.000,00	10.000,00	104,07	1,04	1.917,37	19,17	8.082,63
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	3.813,98	12,71	22.207,20	74,02	7.792,80
1114.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	15.000,00	15.000,00	66,72	0,44	371,54	2,48	14.628,46

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA							
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	212.000,00	212.000,00	23.702,16	11,18	202.838,93	95,68	9.161,07
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	80.000,00	80.000,00	15.689,14	19,61	158.660,39	198,33	-78.660,39
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	15.689,14	31,38	157.480,53	314,96	-107.480,53
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	15.689,14	52,30	157.480,53	524,94	-127.480,53
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00			1.179,86	3,93	28.820,14
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00			1.179,86	11,80	8.820,14
1121.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.000,00	132.000,00	8.013,02	6,07	44.178,54	33,47	87.821,46
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	132.000,00	132.000,00	8.013,02	6,07	44.178,54	33,47	87.821,46
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	8.013,02	6,16	44.178,54	33,98	85.821,46
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.417.026,00	2.417.026,00	430.697,89	17,82	1.371.797,30	56,76	1.045.228,70
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.317.526,00	1.317.526,00	208.056,44	15,79	749.236,00	56,87	568.290,00
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.317.526,00	1.317.526,00	208.056,44	15,79	749.236,00	56,87	568.290,00
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	14.000,00	14.000,00	145.483,19	1.039,17	156.199,18	1.115,71	-142.199,18
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			140.747,38		140.747,38		-140.747,38
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			140.747,38		140.747,38		-140.747,38
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	14.000,00	14.000,00	4.735,81	33,83	15.451,80	110,37	-1.451,80
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	4.735,81	33,83	15.451,80	110,37	-1.451,80
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.303.526,00	1.303.526,00	62.573,25	4,80	593.036,82	45,49	710.489,18
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.303.526,00	1.303.526,00	62.573,25	4,80	593.036,82	45,49	710.489,18
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.303.526,00	1.303.526,00	62.573,25	4,80	589.554,19	45,23	713.971,81
1215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO					3.482,63		-3.482,63
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.099.500,00	1.099.500,00	222.641,45	20,25	622.561,30	56,62	476.938,70
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.099.500,00	1.099.500,00	222.641,45	20,25	622.561,30	56,62	476.938,70



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanco Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.099.500,00	1.099.500,00	222.641,45	20,25	622.561,30	56,62	476.938,70
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.099.500,00	1.099.500,00	222.641,45	20,25	622.561,30	56,62	476.938,70
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	602.750,00	602.750,00	526.743,17	87,39	1.338.905,14	222,13	-736.155,14
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	602.750,00	602.750,00	526.743,17	87,39	1.338.905,14	222,13	-736.155,14
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	602.750,00	602.750,00	526.743,17	87,39	1.338.905,14	222,13	-736.155,14
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	172.750,00	172.750,00	143.989,07	83,35	407.588,45	235,94	-234.838,45
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	172.750,00	172.750,00	143.989,07	83,35	407.588,45	235,94	-234.838,45
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	430.000,00	430.000,00	382.754,10	89,01	931.316,69	216,59	-501.316,69
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	430.000,00	430.000,00	382.754,10	89,01	931.316,69	216,59	-501.316,69
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	126,19	1,26	126,19	1,26	9.873,81
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	126,19	1,26	126,19	1,26	9.873,81
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	126,19	1,26	126,19	1,26	9.873,81
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	126,19	1,26	126,19	1,26	9.873,81
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	126,19	1,26	126,19	1,26	9.873,81
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.206.850,00	55.206.850,00	7.464.607,80	13,52	22.935.032,34	41,54	32.271.817,66
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.028.900,00	25.028.900,00	3.132.102,91	12,51	9.462.128,51	37,80	15.566.771,49
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	20.200.000,00	20.200.000,00	2.575.448,78	12,75	7.873.233,72	38,98	12.326.766,28
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	2.564.626,18	13,94	7.785.742,92	42,31	10.614.257,08
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.000.000,00	17.000.000,00	2.564.626,18	15,09	7.785.742,92	45,80	9.214.257,08
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.000.000,00	17.000.000,00	2.564.626,18	15,09	7.785.742,92	45,80	9.214.257,08
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.400.000,00	1.400.000,00					1.400.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.400.000,00	1.400.000,00					1.400.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	10.822,60	0,60	87.490,80	4,86	1.712.509,20
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.800.000,00	1.800.000,00	10.822,60	0,60	87.490,80	4,86	1.712.509,20



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
	TERRITORIAL RURAL							
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	350.000,00	350.000,00	57.833,42	16,52	193.271,14	55,22	156.728,86
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	50.000,00	50.000,00	10.660,22	21,32	46.042,45	92,08	3.957,55
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	50.000,00	50.000,00	10.660,22	21,32	46.042,45	92,08	3.957,55
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	300.000,00	300.000,00	47.173,20	15,72	147.228,69	49,08	152.771,31
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	300.000,00	300.000,00	47.173,20	15,72	147.228,69	49,08	152.771,31
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	47.173,20	15,72	147.228,69	49,08	152.771,31
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.891.600,00	2.891.600,00	278.807,82	9,64	825.666,51	28,55	2.065.933,49
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	2.891.600,00	2.891.600,00	278.807,82	9,64	825.666,51	28,55	2.065.933,49
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.095.500,00	2.095.500,00	256.598,66	12,25	741.462,03	35,38	1.354.037,97
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.095.500,00	2.095.500,00	256.598,66	12,25	741.462,03	35,38	1.354.037,97
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	196.000,00	196.000,00	10.704,46	5,46	32.113,38	16,38	163.886,62
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	196.000,00	196.000,00	10.704,46	5,46	32.113,38	16,38	163.886,62
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	193.100,00	193.100,00	1.692,16	0,88	22.653,48	11,73	170.446,52
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	193.100,00	193.100,00	1.692,16	0,88	22.653,48	11,73	170.446,52
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	99.000,00	99.000,00	9.812,54	9,91	29.437,62	29,73	69.562,38
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	99.000,00	99.000,00	9.812,54	9,91	29.437,62	29,73	69.562,38
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	308.000,00	308.000,00					308.000,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	308.000,00	308.000,00					308.000,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	410.000,00	410.000,00	147.063,46	35,87	350.725,77	85,54	59.274,23
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	40.738,10	20,37	140.238,95	70,12	59.761,05
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	200.000,00	200.000,00	40.738,10	20,37	140.238,95	70,12	59.761,05

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
	PRINCIPAL							
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	28.872,80	26,25	68.405,80	62,19	41.594,20
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	28.872,80	26,25	68.405,80	62,19	41.594,20
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	100.000,00	100.000,00	77.452,56	77,45	142.081,02	142,08	-42.081,02
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	100.000,00	100.000,00	77.452,56	77,45	142.081,02	142,08	-42.081,02
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	429.000,00	429.000,00	54.383,21	12,68	157.031,39	36,60	271.968,61
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	429.000,00	429.000,00	54.383,21	12,68	157.031,39	36,60	271.968,61
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	429.000,00	429.000,00	54.383,21	12,68	157.031,39	36,60	271.968,61
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	598.300,00	598.300,00					598.300,00
1717.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	420.000,00	420.000,00					420.000,00
1717.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	420.000,00	420.000,00					420.000,00
1717.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	178.300,00	178.300,00					178.300,00
1717.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	178.300,00	178.300,00					178.300,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	150.000,00	150.000,00	18.566,22	12,38	62.199,98	41,47	87.800,02
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	150.000,00	150.000,00	18.566,22	12,38	55.698,66	37,13	94.301,34
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	150.000,00	150.000,00	18.566,22	12,38	55.698,66	37,13	94.301,34
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					6.501,32		-6.501,32
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					6.501,32		-6.501,32
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	20.897.350,00	20.897.350,00	3.088.699,38	14,78	9.532.346,02	45,62	11.365.003,98
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	15.240.000,00	15.240.000,00	2.297.741,51	15,08	7.471.381,45	49,02	7.768.618,55
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.074.784,35	14,82	6.259.766,07	44,71	7.740.233,93
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.000.000,00	14.000.000,00	2.074.784,35	14,82	6.259.766,07	44,71	7.740.233,93

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	209.141,39	19,01	1.171.976,63	106,54	-71.976,63
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	209.141,39	19,01	1.171.976,63	106,54	-71.976,63
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	100.000,00	13.815,77	13,82	39.499,10	39,50	60.500,90
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	13.815,77	13,82	39.499,10	39,50	60.500,90
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	40.000,00	40.000,00			139,65	0,35	39.860,35
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	40.000,00	40.000,00			139,65	0,35	39.860,35
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	998.450,00	998.450,00	98.455,75	9,86	164.681,50	16,49	833.768,50
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	998.450,00	998.450,00	98.455,75	9,86	164.681,50	16,49	833.768,50
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	998.450,00	998.450,00	98.455,75	9,86	164.681,50	16,49	833.768,50
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	961.000,00	961.000,00					961.000,00
1724.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	610.000,00	610.000,00					610.000,00
1724.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	610.000,00	610.000,00					610.000,00
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	351.000,00	351.000,00					351.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	351.000,00	351.000,00					351.000,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.697.900,00	3.697.900,00	692.502,12	18,73	1.896.283,07	51,28	1.801.616,93
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.300,00	193.300,00	22.400,00	11,59	66.000,00	34,14	127.300,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	193.300,00	193.300,00	22.400,00	11,59	66.000,00	34,14	127.300,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.504.600,00	3.504.600,00	670.102,12	19,12	1.830.283,07	52,23	1.674.316,93
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.504.600,00	3.504.600,00	670.102,12	19,12	1.830.283,07	52,23	1.674.316,93
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.600,00	192.600,00					192.600,00
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.600,00	192.600,00					192.600,00
1741.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.600,00	192.600,00					192.600,00
1741.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.600,00	192.600,00					192.600,00
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.988.000,00	8.988.000,00	1.243.805,51	13,84	3.940.557,81	43,84	5.047.442,19

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.988.000,00	8.988.000,00	1.243.805,51	13,84	3.940.557,81	43,84	5.047.442,19
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.988.000,00	8.988.000,00	1.243.805,51	13,84	3.940.557,81	43,84	5.047.442,19
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.988.000,00	8.988.000,00	1.243.805,51	13,84	3.940.557,81	43,84	5.047.442,19
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1791.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1791.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.174,00	132.174,00	15.368,16	11,63	35.400,39	26,78	96.773,61
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	112.200,00	112.200,00	15.368,16	13,70	35.400,39	31,55	76.799,61
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	112.200,00	112.200,00	15.368,16	13,70	35.400,39	31,55	76.799,61
1922.51.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB					18,00		-18,00
1922.51.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					18,00		-18,00
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	112.200,00	112.200,00	15.368,16	13,70	35.382,39	31,54	76.817,61
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	102.200,00	102.200,00	15.368,16	15,04	35.382,39	34,62	66.817,61
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.474,00	13.474,00					13.474,00
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.474,00	13.474,00					13.474,00
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	13.474,00	13.474,00					13.474,00
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	13.474,00	13.474,00					13.474,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	352.400,00	352.400,00					352.400,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00					1.000,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351.400,00	351.400,00					351.400,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	201.900,00	201.900,00					201.900,00
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	192.000,00	192.000,00					192.000,00
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	192.000,00	192.000,00					192.000,00
2411.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	192.000,00	192.000,00					192.000,00
2411.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	192.000,00	192.000,00					192.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.900,00	9.900,00					9.900,00
2414.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	9.900,00	9.900,00					9.900,00
2414.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	9.900,00	9.900,00					9.900,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	149.500,00	149.500,00					149.500,00
2421.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	110.000,00	110.000,00					110.000,00
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	110.000,00	110.000,00					110.000,00
2421.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	110.000,00	110.000,00					110.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	39.500,00	39.500,00					39.500,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	39.500,00	39.500,00					39.500,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	39.500,00	39.500,00					39.500,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	3.989.000,00	3.989.000,00	216.991,18	5,44	1.265.038,12	31,71	2.723.961,88

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	3.989.000,00	3.989.000,00	216.991,18	5,44	1.265.038,12	31,71	2.723.961,88
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	3.989.000,00	3.989.000,00	216.991,18	5,44	1.264.976,75	31,71	2.724.023,25
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO					61,37		-61,37
7215.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS			166.747,41		245.494,04		-245.494,04
7215.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS			166.747,41		245.494,04		-245.494,04
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS			148.059,46		222.089,19		-222.089,19
7215.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS			18.687,95		23.404,85		-23.404,85
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-6.800.000,00	-6.800.000,00	-974.637,94	14,33	-3.070.194,95	45,15	-3.729.805,05
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-6.800.000,00	-6.800.000,00	-974.637,94	14,33	-3.070.194,95	45,15	-3.729.805,05
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-6.800.000,00	-6.800.000,00	-974.637,94	14,33	-3.070.194,95	45,15	-3.729.805,05
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-3.760.000,00	-3.760.000,00	-515.089,68	13,70	-1.575.946,80	41,91	-2.184.053,20
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-3.760.000,00	-3.760.000,00	-515.089,68	13,70	-1.574.646,54	41,88	-2.185.353,46
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-512.925,18	15,09	-1.557.148,43	45,80	-1.842.851,57
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-512.925,18	15,09	-1.557.148,43	45,80	-1.842.851,57
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-512.925,18	15,09	-1.557.148,43	45,80	-1.842.851,57
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-360.000,00	-360.000,00	-2.164,50	0,60	-17.498,11	4,86	-342.501,89
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-360.000,00	-360.000,00	-2.164,50	0,60	-17.498,11	4,86	-342.501,89
91719.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.00.0.0.00.00.00					-1.300,26		1.300,26
91719.61.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.0.00.00.00					-1.300,26		1.300,26
91719.61.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.1.00.00.00					-1.300,26		1.300,26
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-3.040.000,00	-3.040.000,00	-459.548,26	15,12	-1.494.248,15	49,15	-1.545.751,85
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-3.040.000,00	-3.040.000,00	-459.548,26	15,12	-1.494.248,15	49,15	-1.545.751,85
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-414.956,84	14,82	-1.251.953,10	44,71	-1.548.046,90
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-414.956,84	14,82	-1.251.953,10	44,71	-1.548.046,90
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-220.000,00	-220.000,00	-41.828,27	19,01	-234.395,25	106,54	14.395,25
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-220.000,00	-220.000,00	-41.828,27	19,01	-234.395,25	106,54	14.395,25
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-20.000,00	-20.000,00	-2.763,15	13,82	-7.899,80	39,50	-12.100,20
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-20.000,00	-20.000,00	-2.763,15	13,82	-7.899,80	39,50	-12.100,20
=====		62.800.000,00	62.800.000,00	8.843.530,37	14,08	26.645.614,01	42,43	36.154.385,99

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.478.337,88	2.633.654,39	2.520.965,84	3.133.986,84	2.410.497,98	3.470.818,72	2.428.053,05	2.630.826,90	2.707.789,11	2.636.566,32	2.746.531,04	2.986.670,52	32.784.698,59	137.344,93
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.359.875,27	2.516.837,00	2.404.059,74	3.016.408,05	2.293.625,97	3.324.088,88	2.038.848,64	2.162.471,03	2.250.559,29	2.201.712,81	2.297.865,85	2.336.127,35	29.202.479,88	137.344,93
Pessoal Ativo	2.048.264,30	2.203.666,45	2.090.889,19	2.669.594,93	1.974.230,15	2.846.483,45	1.982.883,15	2.096.187,28	2.176.304,38	2.140.589,69	2.235.325,56	2.273.891,60	26.738.310,13	137.344,93
Pessoal Ativo	2.148.036,24	2.301.793,17	2.189.104,62	2.768.483,05	2.072.411,49	2.965.177,27	2.087.255,75	2.213.231,99	2.312.938,29	2.254.847,29	2.348.969,42	2.417.598,40	28.079.846,98	137.344,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.617.246,22	1.732.802,15	1.654.570,75	2.238.397,98	1.556.078,79	2.465.748,19	1.574.584,99	1.706.826,73	1.710.006,22	1.716.370,77	1.757.035,44	1.777.890,71	21.507.558,94	16.770,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.700.352,87	1.814.263,58	1.736.032,18	2.319.859,41	1.637.540,22	2.561.857,29	1.661.269,29	1.803.998,74	1.827.970,37	1.815.249,02	1.859.020,51	1.901.435,16	22.638.848,64	16.770,41
Obrigações Patronais	447.683,37	487.529,59	453.072,44	448.623,64	434.871,27	403.319,98	425.986,46	409.233,25	484.967,92	439.598,27	489.948,91	516.163,24	5.440.998,34	120.574,52
Obrigações Patronais	431.018,08	470.864,30	436.318,44	431.196,95	418.151,36	380.735,26	408.298,16	389.360,55	466.298,16	424.218,92	478.290,12	496.000,89	5.230.751,19	120.574,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	330.301,64	331.861,22	331.861,22	365.503,79	338.086,49	505.641,45	340.797,30	417.594,91	394.850,82	381.719,03	397.561,62	569.072,12	4.704.851,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	311.610,97	313.170,55	313.170,55	346.813,12	319.395,82	477.605,43	55.965,49	66.283,75	74.254,91	61.123,12	62.540,29	62.235,75	2.464.169,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	298.533,45	300.093,03	300.093,03	327.309,83	306.318,30	458.102,16	42.833,70	53.151,96	47.991,33	47.991,33	48.488,41	48.488,41	2.279.394,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	298.533,45	300.093,03	300.093,03	327.309,83	306.318,30	458.102,16	382.163,68	347.928,63	347.928,63	347.928,63	362.623,54	522.518,58	4.262.620,59	0,00
Pensões	13.077,52	13.077,52	13.077,52	19.503,29	13.077,52	19.503,27	13.131,79	13.131,79	26.263,58	13.131,79	14.051,88	13.747,34	184.774,81	0,00
Pensões	31.768,19	31.768,19	31.768,19	38.193,96	31.768,19	47.539,29	32.149,57	35.431,23	46.922,19	33.790,40	34.938,08	46.553,54	442.591,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	275.692,66	370.187,50	294.419,18	295.583,63	277.662,67	1.049.809,14	33.803,37	203.069,80	114.820,81	89.189,45	188.827,18	174.356,21	3.367.421,60	5.917,66
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	275.692,66	370.187,50	294.419,18	295.583,63	277.662,67	1.049.809,14	33.803,37	203.069,80	114.820,81	89.189,45	188.827,18	174.356,21	3.367.421,60	5.917,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	15.945,75	86.472,81	35.112,85	25.082,31	12.800,92	555.722,99	33.803,37	154.321,56	114.820,81	87.851,43	175.854,13	174.356,21	1.472.145,14	5.917,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	15.945,75	86.472,81	35.112,85	25.082,31	12.800,92	555.722,99	33.803,37	154.321,56	114.820,81	87.851,43	175.854,13	174.356,21	1.472.145,14	5.917,66
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.047,16	26.455,36	2.047,00	7.016,73	1.377,15	100.659,85	0,00	48.748,24	0,00	1.338,02	12.973,05	0,00	204.662,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.047,16	26.455,36	2.047,00	7.016,73	1.377,15	100.659,85	0,00	48.748,24	0,00	1.338,02	12.973,05	0,00	204.662,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	255.699,75	257.259,33	257.259,33	263.484,59	263.484,60	393.426,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.613,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	255.699,75	257.259,33	257.259,33	263.484,59	263.484,60	393.426,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.613,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.084.182,61	2.146.649,50	2.109.640,56	2.720.824,42	2.015.963,30	2.274.279,74	2.005.045,27	1.959.401,23	2.135.738,48	2.112.523,36	2.109.038,67	2.161.771,14	25.835.058,28	131.427,27
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.202.645,22	2.263.466,89	2.226.546,66	2.838.403,21	2.132.835,31	2.421.009,58	2.394.249,68	2.427.757,10	2.592.968,30	2.547.376,87	2.557.703,86	2.812.314,31	29.417.276,99	131.427,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.230.668,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.230.639,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													303.288,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													303.288,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													48.927.351,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													48.927.380,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													25.966.485,55	53,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													29.548.704,26	60,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.420.785,48	54,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													29.356.410,95	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.099.746,21	51,30
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.888.590,40	57,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

R\$ 1  
23.778.706,93 48,60  
26.420.769,86 54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2023		
3		
Limite Máximo ( a )	% DTP ( b )	% Excedente ( c ) = ( b - a )
0%	75,09%	21,09%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-284.039,22	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	-284.039,22	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-284.039,22	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-284.039,22	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	675.744,21	963.313,29	0,00	
Disponibilidade de Caixa	675.744,21	963.313,29	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	725.091,26	231.147,01	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	44.752,89	-1.272.044,29	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.594,16	539.878,01	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-675.744,21	-1.247.352,51	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.329.414,05	49.230.639,58	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.329.414,05	49.230.639,58	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	-0,58	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-1,34	-2,53	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.395.296,86	59.076.767,50	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	54.355.767,17	53.169.090,75	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-346.666,80	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	24.185.202,30	24.185.202,30	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	574,61	-749.247,94	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A JUNHO/2023**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.329.414,05	49.230.639,58	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.329.414,05	49.230.639,58	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.072.471,09	10.830.740,71	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.965.223,98	9.747.666,64	0,00	

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.230.639,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.230.639,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.876.902,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.089.212,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.446.144,77	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A JUNHO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	49.230.668,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.230.668,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.927.380,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.966.485,55	53,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.420.785,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.099.746,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.778.706,93	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.247.352,51	-2,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.076.767,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.830.740,71	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.876.902,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.446.144,77	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.811.000,00	58.811.000,00	8.459.791,78	14,38	25.135.081,85	42,74	33.675.918,15
RECEITAS CORRENTES	58.458.600,00	58.458.600,00	8.459.791,78	14,47	25.135.081,85	43,00	33.323.518,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.889.800,00	6.889.800,00	996.886,51	14,47	2.524.015,44	36,63	4.365.784,56
Impostos	6.677.800,00	6.677.800,00	973.184,35	14,57	2.321.176,51	34,76	4.356.623,49
Taxas	212.000,00	212.000,00	23.702,16	11,18	202.838,93	95,68	9.161,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.417.026,00	2.417.026,00	430.697,89	17,82	1.371.797,30	56,76	1.045.228,70
Contribuições Sociais	1.317.526,00	1.317.526,00	208.056,44	15,79	749.236,00	56,87	568.290,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.099.500,00	1.099.500,00	222.641,45	20,25	622.561,30	56,62	476.938,70
RECEITA PATRIMONIAL	602.750,00	602.750,00	526.670,04	87,38	1.338.832,01	222,12	-736.082,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	602.750,00	602.750,00	526.670,04	87,38	1.338.832,01	222,12	-736.082,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	126,19	1,26	126,19	1,26	9.873,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	126,19	1,26	126,19	1,26	9.873,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.406.850,00	48.406.850,00	6.490.042,99	13,41	19.864.910,52	41,04	28.541.939,48
Transferências da União e de suas Entidades	21.268.900,00	21.268.900,00	2.617.086,36	12,30	7.886.254,84	37,08	13.382.645,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.857.350,00	17.857.350,00	2.629.151,12	14,72	8.038.097,87	45,01	9.819.252,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.988.000,00	8.988.000,00	1.243.805,51	13,84	3.940.557,81	43,84	5.047.442,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.174,00	132.174,00	15.368,16	11,63	35.400,39	26,78	96.773,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.200,00	112.200,00	15.368,16	13,70	35.400,39	31,55	76.799,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,00
RECEITAS DE CAPITAL	352.400,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	201.900,00	201.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)					(a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.800.000,00	62.800.000,00	8.843.530,37	14,08	26.645.614,01	42,43	36.154.385,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.800.000,00	62.800.000,00	8.843.530,37	14,08	26.645.614,01	42,43	36.154.385,99
DÉFICIT (VI)					1.058.834,97		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.800.000,00	62.800.000,00	8.843.530,37	14,08	27.704.448,98	44,12	36.154.385,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.371.915,16			1.371.915,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.371.915,16			1.371.915,16		

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.911.000,00	61.941.222,50	5.873.932,70	40.889.971,37	21.051.251,13	9.466.859,77	25.967.017,34	35.974.205,16	23.830.534,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.952.950,00	53.097.014,17	5.836.099,61	38.778.936,67	14.318.077,50	9.161.109,29	25.165.035,36	27.931.978,81	23.241.681,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.656.850,00	28.794.607,46	2.624.600,35	20.223.358,78	8.571.248,68	5.128.176,60	14.399.005,30	14.395.602,16	13.909.604,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.193.100,00	24.199.406,71	3.211.499,26	18.555.577,89	5.643.828,82	4.032.932,69	10.766.030,06	13.433.376,65	9.332.076,66	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.193.100,00	24.199.406,71	3.211.499,26	18.555.577,89	5.643.828,82	4.032.932,69	10.766.030,06	13.433.376,65	9.332.076,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.250,00	7.273.408,33	37.833,09	2.111.034,70	5.162.373,63	305.750,48	801.981,98	6.471.426,35	588.853,79	0,00
INVESTIMENTOS	5.763.850,00	6.650.008,33	37.833,09	1.511.034,70	5.138.973,63	206.299,59	517.942,76	6.132.065,57	304.814,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	99.450,89	284.039,22	315.960,78	284.039,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.465.600,00	338.058,95	2.165.999,99	1.299.600,01	605.024,96	1.737.431,64	1.728.168,36	748.911,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.800.000,00	65.406.822,50	6.211.991,65	43.055.971,36	22.350.851,14	10.071.884,73	27.704.448,98	37.702.373,52	24.579.446,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.800.000,00	65.406.822,50	6.211.991,65	43.055.971,36	22.350.851,14	10.071.884,73	27.704.448,98	37.702.373,52	24.579.446,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.800.000,00	65.406.822,50	6.211.991,65	43.055.971,36		10.071.884,73	27.704.448,98		24.579.446,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN		A REALIZAR	
					(a)	(b)		(c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84	
RECEITAS CORRENTES	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84	
Contribuições Sociais	3.989.000,00	3.989.000,00	383.738,59	9,62	1.510.532,16	37,87	2.478.467,84	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL  (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO  (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO  (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE  (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>  (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
				(f)			(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.465.600,00	338.058,95	2.165.999,99	1.299.600,01	605.024,96	1.737.431,64	1.728.168,36	748.911,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.889.000,00	3.465.600,00	338.058,95	2.165.999,99	1.299.600,01	605.024,96	1.737.431,64	1.728.168,36	748.911,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.889.000,00	3.465.600,00	338.058,95	2.165.999,99	1.299.600,01	605.024,96	1.737.431,64	1.728.168,36	748.911,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até junho - 3º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	(a)
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	3.843.350,17	3.184.955,81	3.954.113,29	4.440.683,99	3.957.420,11	4.743.601,93	4.554.944,66	4.671.465,43	4.043.696,52	4.531.977,03	4.632.849,87	4.210.680,50	50.769.739,31
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	3.766.621,64	3.110.211,03	3.582.579,54	3.621.455,28	3.602.407,87	4.494.736,84	4.014.517,21	4.571.183,33	3.922.358,66	4.167.230,87	4.441.277,36	4.018.514,42	47.313.094,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	76.728,53	74.744,78	371.533,75	819.228,71	355.012,24	248.865,09	540.427,45	100.282,10	121.337,86	364.746,16	191.572,51	192.166,08	3.456.645,26

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados	Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4		
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	2.958.339,59	2.736.755,26	3.147.617,55	3.756.054,11	2.971.286,03	4.679.895,16	3.545.593,99	4.243.562,04	4.948.559,10	4.398.617,62	4.789.497,68	4.976.636,57	47.152.414,70	338.762,82	577,34	47.490.600,18
DESPESAS (EXCETO INTRA)	2.745.183,60	2.532.180,17	2.803.280,75	3.538.578,07	2.760.257,89	4.415.379,39	3.241.643,62	3.956.032,82	4.663.869,90	4.142.379,73	4.482.280,35	4.678.828,94	43.959.895,23	293.762,82	577,34	44.253.080,71
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	213.155,99	204.575,09	344.336,80	217.476,04	211.028,14	264.515,77	303.950,37	287.529,22	284.689,20	256.237,89	307.217,33	297.807,63	3.192.519,47	45.000,00	0,00	3.237.519,47

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	93,54
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “e”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.911.000,00	61.941.222,50	5.873.932,70	40.889.971,37	94,97	21.051.251,13	9.466.859,77	25.967.017,34	93,73	35.974.205,16	0,00
LEGISLATIVA	1.989.739,62	2.461.108,78	345.576,19	1.147.153,81	2,66	1.313.954,97	391.093,82	1.069.266,11	3,86	1.391.842,67	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.989.739,62	2.461.108,78	345.576,19	1.147.153,81	2,66	1.313.954,97	391.093,82	1.069.266,11	3,86	1.391.842,67	0,00
JUDICIÁRIA	873.000,00	591.000,00	0,00	274.732,43	0,64	316.267,57	13.494,58	262.445,03	0,95	328.554,97	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	873.000,00	591.000,00	0,00	274.732,43	0,64	316.267,57	13.494,58	262.445,03	0,95	328.554,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.771.910,38	11.662.585,68	787.532,78	10.836.392,26	25,17	826.193,42	2.090.872,99	6.042.120,43	21,81	5.620.465,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.631.910,38	11.522.585,68	787.532,78	10.726.710,74	24,91	795.874,94	2.072.782,43	5.990.255,67	21,62	5.532.330,01	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	140.000,00	0,00	109.681,52	0,25	30.318,48	18.090,56	51.864,76	0,19	88.135,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.344.900,00	3.536.120,78	140.934,66	2.382.692,31	5,53	1.153.428,47	471.860,49	1.371.482,62	4,95	2.164.638,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.500,00	1.551.702,85	43.926,82	1.418.312,49	3,29	133.390,36	245.358,82	806.218,24	2,91	745.484,61	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.800,00	60.800,00	0,00	41.292,80	0,10	19.507,20	8.000,00	36.712,00	0,13	24.088,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	991.700,00	984.686,21	25.904,80	521.823,94	1,21	462.862,27	96.252,47	253.509,75	0,92	731.176,46	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	631.400,00	866.431,72	71.103,04	401.263,08	0,93	465.168,64	122.249,20	275.042,63	0,99	591.389,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.800.000,00	4.800.000,00	15.819,80	4.625.453,72	10,74	174.546,28	886.278,28	2.235.919,24	8,07	2.564.080,76	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.800.000,00	4.800.000,00	15.819,80	4.625.453,72	10,74	174.546,28	886.278,28	2.235.919,24	8,07	2.564.080,76	0,00
SAÚDE	14.645.550,00	15.191.134,59	2.616.492,76	9.199.279,12	21,37	5.991.855,47	2.469.764,23	7.066.509,43	25,51	8.124.625,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.866.500,00	3.799.500,00	543.949,15	2.728.033,82	6,34	1.071.466,18	743.830,56	2.166.265,70	7,82	1.633.234,30	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.224.600,00	7.805.397,62	1.092.097,08	3.848.407,77	8,94	3.956.989,85	1.008.701,64	3.025.448,41	10,92	4.779.949,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.731.500,00	2.714.929,53	875.603,80	2.035.825,77	4,73	679.103,76	516.699,63	1.344.525,40	4,85	1.370.404,13	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	354.000,00	374.000,00	40.975,10	316.071,24	0,73	57.928,76	134.839,06	270.050,34	0,97	103.949,66	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	73.000,00	73.000,00	7.562,50	45.967,96	0,11	27.032,04	8.850,75	43.250,53	0,16	29.749,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.950,00	424.307,44	56.305,13	224.972,56	0,52	199.334,88	56.842,59	216.969,05	0,78	207.338,39	0,00
EDUCAÇÃO	13.120.900,00	13.265.314,49	1.708.313,72	7.708.955,35	17,90	5.556.359,14	2.360.778,13	5.490.622,15	19,82	7.774.692,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.600,00	80.600,00	0,00	6.060,70	0,01	74.539,30	268,67	3.850,33	0,01	76.749,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	370.000,00	405.000,00	246.729,91	375.293,46	0,87	29.706,54	76.626,58	191.229,54	0,69	213.770,46	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.372.800,00	8.791.638,88	861.256,30	5.662.563,12	13,15	3.129.075,76	1.591.236,76	3.647.890,83	13,17	5.143.748,05	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO BASICA)	4.247.500,00	3.988.075,61	600.327,51	1.665.038,07	3,87	2.323.037,54	692.646,12	1.647.651,45	5,95	2.340.424,16	0,00
CULTURA	457.000,00	312.000,00	1.339,90	188.716,26	0,44	123.283,74	49.886,13	151.383,43	0,55	160.616,57	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	457.000,00	312.000,00	1.339,90	188.716,26	0,44	123.283,74	49.886,13	151.383,43	0,55	160.616,57	0,00
URBANISMO	2.001.500,00	2.383.818,84	16.270,41	750.729,88	1,74	1.633.088,96	104.672,50	352.835,17	1,27	2.030.983,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	640.000,00	0,00	17.453,13	0,04	622.546,87	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	316.500,00	783.818,84	16.270,41	733.276,75	1,70	50.542,09	104.672,50	352.835,17	1,27	430.983,67	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
HABITAÇÃO	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	391.500,00	331.130,84	-2.056,40	239.146,89	0,56	91.983,95	25.281,03	132.612,06	0,48	198.518,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	329.630,84	-2.056,40	239.146,89	0,56	90.483,95	25.281,03	132.612,06	0,48	197.018,78	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	115.300,00	35.300,00	500,00	500,00	0,00	34.800,00	414,70	414,70	0,00	34.885,30	0,00
EXTENSÃO RURAL	115.300,00	35.300,00	500,00	500,00	0,00	34.800,00	414,70	414,70	0,00	34.885,30	0,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.105.000,00	1.105.000,00	37.690,50	888.574,20	2,06	216.425,80	172.254,88	533.880,42	1,93	571.119,58	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.105.000,00	1.105.000,00	37.690,50	888.574,20	2,06	216.425,80	172.254,88	533.880,42	1,93	571.119,58	0,00
TRANSPORTE	2.994.500,00	3.966.508,50	205.518,38	2.047.645,14	4,76	1.918.863,36	330.757,12	973.487,33	3,51	2.993.021,17	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	1.021.588,50	0,00	481.104,00	1,12	540.484,50	0,00	0,00	0,00	1.021.588,50	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.944.500,00	2.944.920,00	205.518,38	1.566.541,14	3,64	1.378.378,86	330.757,12	973.487,33	3,51	1.971.432,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	703.000,00	703.000,00	0,00	600.000,00	1,39	103.000,00	99.450,89	284.039,22	1,03	418.960,78	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	703.000,00	0,00	600.000,00	1,39	103.000,00	99.450,89	284.039,22	1,03	418.960,78	0,00
RESERVA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00
RESEVA DE CONTINGENCIA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.889.000,00	3.465.600,00	338.058,95	2.165.999,99	5,03	1.299.600,01	605.024,96	1.737.431,64	6,27	1.728.168,36	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.405,88	6.086,41	0,01	11.913,59	2.405,88	6.086,41	0,02	11.913,59	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.405,88	6.086,41	0,01	11.913,59	2.405,88	6.086,41	0,02	11.913,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	813.000,00	690.000,00	-99.661,55	661.659,56	1,54	28.340,44	139.670,25	388.133,67	1,40	301.866,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	763.000,00	640.000,00	-99.661,55	626.695,96	1,46	13.304,04	135.613,89	375.961,64	1,36	264.038,36	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	34.963,60	0,08	15.036,40	4.056,36	12.172,03	0,04	37.827,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.800,00	92.800,00	0,00	92.000,00	0,21	800,00	18.530,50	55.898,02	0,20	36.901,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,21	0,00	18.530,50	55.898,02	0,20	36.101,98	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SAÚDE	1.427.000,00	1.185.000,00	222.732,75	590.460,78	1,37	594.539,22	191.499,72	545.535,79	1,97	639.464,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	420.000,00	64.787,93	203.547,13	0,47	216.452,87	64.787,93	198.104,37	0,72	221.895,63	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	782.000,00	670.000,00	149.476,42	338.699,45	0,79	331.300,55	118.243,39	307.466,42	1,11	362.533,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.000,00	95.000,00	8.468,40	48.214,20	0,11	46.785,80	8.468,40	39.965,00	0,14	55.035,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.443.200,00	1.412.800,00	212.581,87	755.793,24	1,76	657.006,76	233.561,49	707.614,55	2,55	705.185,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	726.200,00	695.800,00	103.404,60	432.448,13	1,00	263.351,87	124.384,22	384.269,44	1,39	311.530,56	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO BASICA)	717.000,00	717.000,00	109.177,27	323.345,11	0,75	393.654,89	109.177,27	323.345,11	1,17	393.654,89	0,00
CULTURA	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,14	0,00	19.357,12	34.163,20	0,12	25.836,80	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,14	0,00	19.357,12	34.163,20	0,12	25.836,80	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>62.800.000,00</b>	<b>65.406.822,50</b>	<b>6.211.991,65</b>	<b>43.055.971,36</b>	<b>100,00</b>	<b>22.350.851,14</b>	<b>10.071.884,73</b>	<b>27.704.448,98</b>	<b>100,00</b>	<b>37.702.373,52</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.684.236,61	4.353.563,09	4.216.360,53	4.954.050,42	4.273.757,72	6.818.042,36	4.538.831,14	5.223.114,87	4.365.586,11	4.643.314,96	4.943.344,09	4.491.085,63	57.505.287,53	65.258.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.430,80	300.761,82	289.334,13	222.888,43	329.632,23	1.930.838,89	303.462,70	359.879,40	443.970,65	419.816,18	553.174,22	443.712,29	6.301.901,74	6.889.800,00
IPTU	44.045,78	42.931,06	25.203,03	23.881,86	16.998,26	23.893,01	22.038,79	19.828,90	57.995,22	21.120,22	175.254,95	219.157,47	692.348,55	900.000,00
ISS	500.315,84	125.517,85	182.289,14	110.828,63	198.584,76	575.136,27	133.122,99	117.366,88	280.919,15	156.187,09	204.256,62	132.381,64	2.716.906,86	3.396.960,00
ITBI	118.424,04	67.121,65	13.880,00	51.568,00	73.510,17	291.019,64	45.833,63	130.837,24	19.509,17	98.968,53	70.123,03	13.473,58	994.268,68	1.500.000,00
IRRF	28.422,61	48.766,40	28.551,31	28.758,76	29.057,28	1.032.021,33	28.352,61	44.689,38	55.633,49	115.588,87	91.773,00	66.764,06	1.598.379,10	880.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.222,53	16.424,86	39.410,65	7.851,18	11.481,76	8.768,64	74.114,68	47.157,00	29.913,62	27.951,47	11.766,62	11.935,54	299.998,55	212.000,00
Contribuições	144.867,67	245.711,06	125.620,93	129.085,69	119.455,67	370.640,40	217.763,70	206.136,24	171.053,50	346.145,97	204.399,21	226.298,68	2.507.178,72	2.417.026,00
Receita Patrimonial	107.316,61	196.901,30	206.412,77	204.797,64	75.451,54	118.936,25	145.276,57	185.478,24	260.227,49	221.179,67	261.033,26	265.636,78	2.248.648,12	602.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.316,61	196.901,30	206.412,77	204.797,64	75.451,54	118.936,25	145.276,57	185.478,24	260.227,49	221.179,67	261.033,26	265.636,78	2.248.648,12	602.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,19	126,19	10.000,00
Transferências Correntes	3.727.621,53	3.608.514,27	3.594.992,70	4.397.278,66	3.602.604,99	4.351.390,64	3.858.438,43	4.471.514,05	3.484.722,81	3.655.749,25	3.909.369,24	3.555.311,69	46.217.508,26	55.206.850,00
Cota Parte do FPM	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.279.342,89	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.326.078,66	1.238.547,52	15.834.695,73	18.400.000,00
Cota Parte do ICMS	845.844,98	1.164.646,82	883.199,91	1.117.040,69	894.787,85	915.735,70	1.173.778,45	890.139,15	1.044.447,52	1.076.616,60	1.074.188,61	1.000.595,74	12.081.022,02	14.000.000,00
Cota Parte do IPVA	51.230,99	44.684,84	43.086,17	28.321,92	25.101,70	16.677,77	92.487,51	654.156,74	115.715,82	100.475,17	96.864,81	112.276,58	1.381.080,02	1.100.000,00
Cota Parte do ITR	3.304,81	4.338,83	261.958,79	935.984,03	81.599,57	130.713,94	62.203,04	4.649,56	6.205,01	3.610,59	7.053,28	3.842,45	1.505.463,90	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.368,29	5.483,55	8.102,00	6.615,02	4.810,13	6.834,19	7.257,08	5.175,17	6.413,66	6.837,42	6.148,61	7.667,16	79.712,28	100.000,00
Transferências do FUNDEB	542.521,03	700.032,04	545.033,70	743.210,63	597.291,10	643.166,47	751.206,95	717.225,93	599.658,90	628.660,52	648.656,38	595.149,13	7.711.812,78	8.988.000,00
Outras Transferências Correntes	690.620,54	537.208,90	792.526,98	556.519,75	730.148,05	666.698,30	492.162,51	494.630,07	668.926,41	646.668,02	750.378,89	597.233,11	7.623.721,53	10.818.850,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.674,64	0,00	0,00	146.613,29	46.236,18	13.889,74	106,94	5.611,66	423,89	15.368,16	0,00	229.924,50	132.174,00
DEDUÇÕES (II)	420.647,86	633.803,60	468.177,11	655.198,92	491.181,13	854.862,75	729.620,11	880.884,75	715.752,18	859.042,12	794.813,43	770.635,05	8.274.619,01	8.561.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	36.944,77	159.417,42	37.480,45	37.012,32	37.110,03	370.640,40	127.241,59	104.452,66	69.402,93	240.082,38	102.638,22	105.418,22	1.427.841,39	1.317.526,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.064,59	124.500,55	203.121,80	142.875,65	190.108,48	192.645,62	931.316,69	430.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	383.703,09	474.386,18	430.696,66	618.186,60	454.071,10	484.222,35	524.313,93	651.931,54	443.227,45	476.084,09	502.066,73	472.571,21	5.915.460,93	6.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.263.588,75	3.719.759,49	3.748.183,42	4.298.851,50	3.782.576,59	5.963.179,61	3.809.211,03	4.342.230,12	3.649.833,93	3.784.272,84	4.148.530,66	3.720.450,58	49.230.668,52	56.697.600,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.263.588,75	3.719.759,49	3.748.183,42	4.298.851,50	3.782.576,59	5.963.179,61	3.809.211,03	4.342.230,12	3.649.833,93	3.784.272,84	4.148.530,66	3.720.450,58	49.230.668,52	56.697.600,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.476,00	33.852,00	65.100,00	49.476,00	49.944,00	55.440,00	303.288,00	420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.263.588,75	3.719.759,49	3.748.183,42	4.298.851,50	3.782.576,59	5.963.179,61	3.759.735,03	4.308.378,12	3.584.733,93	3.734.796,84	4.098.586,66	3.665.010,58	48.927.380,52	56.277.600,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.360.000,00	3.007.818,81
Receita de Contribuições dos Segurados	14.000,00	156.199,18
Ativo	0,00	140.747,38
Inativo	14.000,00	15.451,80
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.932.526,00	1.989.407,19
Ativo	4.932.526,00	1.989.407,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	862.212,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	862.212,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.474,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	13.474,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>5.360.000,00</b>	<b>3.007.818,81</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.400.000,00	4.400.000,00	2.119.192,49	2.119.192,49	0,00
Aposentadorias	4.100.000,00	4.100.000,00	1.982.865,65	1.982.865,65	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	300.000,00	136.326,84	136.326,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>2.119.192,49</b>	<b>2.119.192,49</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 960.000,00 -1.392.181,19 888.626,32 888.626,32 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	11.653.910,65
Outros Bens e Direitos	1.722.418,59

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

  

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	390.000,00	183.266,04
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>390.000,00</b>	<b>183.266,04</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	350.000,00	225.453,72	116.726,75	116.726,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	141.000,00	140.000,00	68.537,36	68.537,36	0,00
Demais Despesas Correntes	209.000,00	85.453,72	48.189,39	48.189,39	0,00
Despesas de Capital (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	390.000,00	225.453,72	116.726,75	116.726,75	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-42.187,68	66.539,29	66.539,29	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	537.848,13

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.697.600,00	23.454.529,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.889.800,00	2.524.015,44	
IPTU	900.000,00	515.395,55	
ISS	3.396.960,00	1.024.234,37	
ITBI	1.500.000,00	378.745,18	
IRRF	880.840,00	402.801,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.000,00	202.838,93	
Contribuições	1.099.500,00	622.561,30	
Receita Patrimonial	172.750,00	407.515,32	
Aplicações Financeiras (II)	172.750,00	407.515,32	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	48.406.850,00	19.864.910,52	
Cota Parte do FPM	15.000.000,00	6.228.594,49	
Cota Parte do ICMS	11.200.000,00	5.007.812,97	
Cota Parte do IPVA	880.000,00	937.581,38	
Cota Parte do ITR	1.440.000,00	70.065,82	
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	31.599,30	
Transferências do FUNDEB	8.988.000,00	3.940.557,81	
Outras Transferências Correntes	10.818.850,00	3.648.698,75	
Demais Receitas Correntes	128.700,00	35.526,58	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	128.700,00	35.526,58	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.524.850,00	23.047.013,84	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.320.000,00	2.259.768,16	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	430.000,00	931.316,69	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	352.400,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00	
Transferências de Capital	351.400,00	0,00	
Convênios	49.400,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	302.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	352.400,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.197.250,00	25.306.782,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.877.250,00	23.047.013,84	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.802.614,17	36.319.482,94	24.666.547,76	21.754.673,14	1.317.063,47	153.782,39	153.516,10
Pessoal e Encargos Sociais	27.719.207,46	17.849.358,77	13.948.707,09	12.470.785,87	911.083,23	65.569,68	65.569,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.980.406,71	18.470.124,17	10.717.840,67	9.283.887,27	405.980,24	88.212,71	87.946,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.980.406,71	18.470.124,17	10.717.840,67	9.283.887,27	405.980,24	88.212,71	87.946,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.699.614,17	36.319.482,94	24.666.547,76	21.754.673,14	1.317.063,47	153.782,39	153.516,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.760.000,00	4.625.453,72	2.235.919,24	2.235.919,24	0,00	20.661,50	20.661,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.233.408,33	2.111.034,70	801.981,98	588.853,79	0,00	595.462,82	595.462,82
Investimentos	6.610.008,33	1.511.034,70	517.942,76	304.814,57	0,00	595.462,82	595.462,82
Inversões Financeiras	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	600.000,00	284.039,22	284.039,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.633.408,33	1.511.034,70	517.942,76	304.814,57	0,00	595.462,82	595.462,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.703.822,50	42.455.971,36	27.420.409,76	24.295.406,95	1.317.063,47	769.906,71	769.640,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.903.822,50	37.830.517,64	25.184.490,52	22.059.487,71	1.317.063,47	749.245,21	748.978,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.075.328,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.078.516,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-224.966,10
JUROS NOMINAIS		Jan a jun/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		395.956,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-682.559,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.163.416,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00		-284.039,22
DEDUÇÕES (XL)	675.744,21		963.313,29
Disponibilidade de Caixa	675.744,21		963.313,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	725.091,26		231.147,01
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	44.752,89		-1.272.044,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.594,16		539.878,01
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-675.744,21</b>		<b>-1.247.352,51</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			<b>571.608,30</b>
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-1.316.797,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			59.325,57
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			59.325,57
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>			<b>-626.537,74</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>			<b>-1.022.494,11</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.371.915,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.371.915,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	60.419,99	1.324.304,89	618.299,96	0,00	766.424,92	311.376,00	897.116,52	724.906,71	724.640,42	577,34	483.274,76	1.249.699,68	
02 PODER EXECUTIVO	60.419,99	1.324.304,89	618.299,96	0,00	766.424,92	311.376,00	897.116,52	724.906,71	724.640,42	577,34	483.274,76	1.249.699,68	
0202 GABINETE DO PREFEITO	7.863,22	48.652,33	46.006,20	0,00	10.509,35	0,00	2.990,27	1.500,00	1.500,00	0,00	1.490,27	11.999,62	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.134,26	54.954,19	52.986,94	0,00	11.101,51	0,00	42.868,59	33.441,50	33.441,50	0,00	9.427,09	20.528,60	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	753,00	94.811,50	93.746,78	0,00	1.817,72	0,00	11.803,79	7.013,79	6.875,00	0,00	4.928,79	6.746,51	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.792,81	175.908,46	141.622,26	0,00	38.079,01	296.271,36	110.253,91	19.024,87	18.897,37	577,34	387.050,56	425.129,57	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.227,53	32.848,77	32.448,14	0,00	2.628,16	0,00	2.252,83	852,75	852,75	0,00	1.400,08	4.028,24	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.295,54	151.023,72	118.865,47	0,00	45.453,79	14.577,64	549.533,85	504.462,42	504.462,42	0,00	59.649,07	105.102,86	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.803,08	747.799,94	114.318,19	0,00	654.284,83	527,00	176.913,28	158.611,38	158.611,38	0,00	18.828,90	673.113,73	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	0,00	18.305,98	18.305,98	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	
0211 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.550,55	0,00	0,00	0,00	2.550,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,55	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.659,19	851.767,80	698.763,51	0,00	161.663,48	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	161.663,48	
02 PODER EXECUTIVO	8.659,19	851.767,80	698.763,51	0,00	161.663,48	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	161.663,48	
TOTAL (III) = (I + II)	69.079,18	2.176.072,69	1.317.063,47	0,00	928.088,40	311.376,00	942.116,52	769.906,71	769.640,42	577,34	483.274,76	1.411.363,16	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	6.677.800,00	2.321.176,51	34,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	900.000,00	515.395,55	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	1.500.000,00	378.745,18	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	3.396.960,00	1.024.234,37	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	880.840,00	402.801,41	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	35.400.000,00	15.350.976,84	43,36
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	18.400.000,00	7.785.742,92	42,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	17.000.000,00	7.785.742,92	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	14.000.000,00	6.259.766,07	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	100.000,00	39.499,10	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.800.000,00	87.490,80	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	1.100.000,00	1.171.976,63	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	6.501,32	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	42.077.800,00	17.672.153,35	42,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	0,00	6.800.000,00	3.070.194,95	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +	0,00	3.719.450,00	1.347.842,97	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	0,00	9.000.000,00	3.981.715,43	44,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	9.000.000,00	3.981.715,43	44,24
6.1.1- Principal	0,00	8.988.000,00	3.940.557,81	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.000,00	41.139,62	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	18,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	2.188.000,00	870.362,86	39,78



## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	3.895.884,57	0,00	3.895.414,77	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	3.895.884,57	0,00	3.895.414,77	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.893.441,37	0,00	3.892.971,57	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	4.609.100,00	3.831.902,10	83,14	1.948.898,65	42,28	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	436.000,00	151.318,64	0,00	134.287,24	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	3.837.500,00	3.407.051,35	0,00	1.628.559,88	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	40.600,00	6.060,70	0,00	3.850,33	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	295.000,00	267.471,41	0,00	182.201,20	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM '2023' (j)</b>		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					417.695,61		577,34
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					415.141,58		2,82
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					2.554,03		574,52
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					0,00		0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.677.800,00	6.677.800,00	2.321.176,51	34,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	515.395,55	57,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	378.745,18	25,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.396.960,00	3.396.960,00	1.024.234,37	30,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	880.840,00	880.840,00	402.801,41	45,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.000.000,00	34.000.000,00	15.344.548,65	45,13
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	7.785.742,92	45,80
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	87.563,93	4,86
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.171.976,63	106,54
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.259.766,07	44,71
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	39.499,10	39,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>40.677.800,00</b>	<b>40.677.800,00</b>	<b>17.665.725,16</b>	<b>43,43</b>

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.284.500,00	2.976.281,85	1.545.131,62	51,91	1.496.303,37	50,27	1.255.967,69	42,20	0,00
Despesas Correntes	3.274.500,00	2.976.281,85	1.545.131,62	51,91	1.496.303,37	50,27	1.255.967,69	42,20	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.328.000,00	2.328.000,00	1.940.437,15	83,35	1.249.136,78	53,66	1.249.136,78	53,66	0,00
Despesas Correntes	2.326.000,00	2.326.000,00	1.940.437,15	83,42	1.249.136,78	53,70	1.249.136,78	53,70	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	175.000,00	195.000,00	178.495,97	91,54	145.304,26	74,52	72.337,43	37,10	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	195.000,00	178.495,97	91,54	145.304,26	74,52	72.337,43	37,10	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	29.505,46	81,96	29.445,64	81,79	29.445,64	81,79	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	29.505,46	81,96	29.445,64	81,79	29.445,64	81,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	183.000,00	183.000,00	131.932,94	72,09	123.683,74	67,59	108.619,60	59,35	0,00
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	131.932,94	77,15	123.683,74	72,33	108.619,60	63,52	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.394.000,00	4.197.000,00	2.931.580,95	69,85	2.364.370,07	56,33	2.130.234,55	50,76	0,00
Despesas Correntes	4.357.000,00	4.139.000,00	2.931.580,95	70,83	2.364.370,07	57,12	2.130.234,55	51,47	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.400.500,00</b>	<b>9.915.281,85</b>	<b>6.757.084,09</b>	<b>68,15</b>	<b>5.408.243,86</b>	<b>54,54</b>	<b>4.845.741,69</b>	<b>48,87</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.757.084,09	5.408.243,86	4.845.741,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.757.084,09</b>	<b>5.408.243,86</b>	<b>4.845.741,69</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.649.858,77	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.649.858,77	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.758.385,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,61	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira a = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.222.050,00	5.222.050,00	1.140.109,53	21,83
Proveniente da União	3.503.600,00	3.503.600,00	938.208,36	26,78
Proveniente dos Estados	1.718.450,00	1.718.450,00	201.901,17	11,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.222.050,00</b>	<b>5.222.050,00</b>	<b>1.140.109,53</b>	<b>21,83</b>

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			R\$ 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.722.100,00	5.499.115,77	2.641.975,60	48,04	1.836.611,46	33,40	1.557.939,55	28,33	0,00
Despesas Correntes	3.691.100,00	3.811.895,62	2.641.975,60	69,31	1.836.611,46	48,18	1.557.939,55	40,87	0,00
Despesas de Capital	1.031.000,00	1.687.220,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	403.500,00	386.929,53	95.388,62	24,65	95.388,62	24,65	95.388,62	24,65	0,00
Despesas Correntes	397.500,00	380.929,53	95.388,62	25,04	95.388,62	25,04	95.388,62	25,04	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.000,00	179.000,00	137.575,27	76,86	124.746,08	69,69	16.202,85	9,05	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	137.575,27	88,76	124.746,08	80,48	16.202,85	10,45	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.000,00	37.000,00	16.462,50	44,49	13.804,89	37,31	11.442,14	30,92	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	16.462,50	44,49	13.804,89	37,31	11.442,14	30,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	307.950,00	336.307,44	141.253,82	42,00	133.250,31	39,62	115.768,28	34,42	0,00
Despesas Correntes	302.950,00	331.307,44	141.253,82	42,64	133.250,31	40,22	115.768,28	34,94	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.672.050,00	6.460.852,74	3.032.655,81	46,94	2.203.801,36	34,11	1.796.741,44	27,81	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.006.600,00	8.475.397,62	4.187.107,22	49,40	3.332.914,83	39,32	2.813.907,24	33,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.731.500,00	2.714.929,53	2.035.825,77	74,99	1.344.525,40	49,52	1.344.525,40	49,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	354.000,00	374.000,00	316.071,24	84,51	270.050,34	72,21	88.540,28	23,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.000,00	73.000,00	45.967,96	62,97	43.250,53	59,25	40.887,78	56,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	490.950,00	519.307,44	273.186,76	52,61	256.934,05	49,48	224.387,88	43,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.416.500,00	4.219.500,00	2.931.580,95	69,48	2.364.370,07	56,03	2.130.234,55	50,49	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.072.550,00</b>	<b>16.376.134,59</b>	<b>9.789.739,90</b>	<b>59,78</b>	<b>7.612.045,22</b>	<b>46,48</b>	<b>6.642.483,13</b>	<b>40,56</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		62.800.000,00	
Previsão Atualizada		62.800.000,00	
Receitas Realizadas		26.645.614,01	
Déficit Orçamentário		1.058.834,97	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.371.915,16	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		62.800.000,00	
Créditos Adicionais		2.606.822,50	
Dotação Atualizada		65.406.822,50	
Despesas Empenhadas		43.055.971,36	
Despesas Liquidadas		27.704.448,98	
Despesas Pagas		24.579.446,17	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		43.055.971,36	
Despesas Liquidadas		27.704.448,98	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		49.230.668,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.230.668,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.927.380,52	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.007.818,81	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.400.000,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.119.192,49	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.119.192,49	
Resultado Previdenciário		888.626,32	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-224.966,10	-1.078.516,26
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		6.163.416,69	571.608,30
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)



## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.245.151,87	0,00	1.317.063,47	928.088,40
Poder Executivo	2.245.151,87	0,00	1.317.063,47	928.088,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.253.492,52	577,34	769.640,42	483.274,76
Poder Executivo	1.253.492,52	577,34	769.640,42	483.274,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.498.644,39</b>	<b>577,34</b>	<b>2.086.703,89</b>	<b>1.411.363,16</b>

  

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.205.170,14	25,00	29,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.892.971,57	70,00	97,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

  

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.111.034,70	5.162.373,63

  

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.408.243,86	15,00	30,61

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI**

Procuradoria Jurídica

**EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023.****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023****PARTES :** MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO P A COLORADO.**DATA DE ASSINATURA :** 10 DE JULHO DE 2023.**VIGÊNCIA :** 06 MESES**OBJETO:** ATENDER OS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO P A COLORADO COM OFERTA DE SERVIÇOS E MÁQUINARIOS**JUSTIFICATIVA:** A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATÓRIO.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº1.425/2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.603.1002.2070.33.50.41.000 – FICHA 394 - CONTRIBUIÇÕES****VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**ASSINAM:** LIDIO LEDESMA E JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Finanças****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA L.O.A****EDITAL Nº 08/2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 10 de agosto de 2023, na CAMARA MUNICIPAL, com início às 8:00, tendo como finalidade, debater e contribuir na elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de Japorã, para o exercício de 2024.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 27 de julho de 2023

Matéria enviada por Nilson Martins Camargo

**Licitacao****DECISÃO ADMINISTRATIVA****Ref.****Processo Licitatório n. 074/2023****Pregão Presencial SRP n. 025/2023**

**Objeto:** "Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, da frota de caminhões e ônibus multimarcas pertencentes ao Município de Japorã/MS, utilizando como referência o Sistema AUDATEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**

ACOLHO o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

42. **INDEFERIR** o pedido de impugnação apresentado pela empresa MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, mantendo o edital nos mesmos moldes.

43. **MANTER** a realização do certame na data prevista.

Japorã/MS, em 27 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAPORÃ  
DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeira

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Secretaria Municipal de Saúde de Japorã  
RESOLUÇÃO 002-2023****RESOLUÇÃO CMS Nº 00 2 /202 3****CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES  
DE IMAGEM, ULTRASONOGRAFIA DIVERSAS MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2023, ata nº185/2023 ;

**RESOLVE:**

1º ) – Apresentando Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de exames de imagem, ultrasonografia diversas, para atendimento à população do município de Japorã/MS,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	EXAMES DE IMAGEM NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA	UN.	780,00	R\$145,00

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 24 de julho de 2023 .

**Fabio Carlos Emborana  
Presidente do CMS**

Matéria enviada por Roseli Pini

Fornecedor / Proponente : 215 - LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	012.001.455	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	1680	R\$ 20,50	R\$ 34.440,00	450	R\$ 9.225,00	1230	R\$ 25.215,00

Total do Fornecedor: R\$ 25.215,00

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	012.001.455	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	720	R\$ 20,50	R\$ 14.760,00	370	R\$ 7.585,00	350	R\$ 7.175,00

Total do Fornecedor: R\$ 7.175,00

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	012.001.455	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	912	R\$ 20,50	R\$ 18.696,00	590	R\$ 12.095,00	322	R\$ 6.601,00

Total do Fornecedor: R\$ 6.601,00

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
4	012.001.455	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	288	R\$ 20,50	R\$ 5.904,00	90	R\$ 1.845,00	198	R\$ 4.059,00

Total do Fornecedor: R\$ 4.059,00

Saldo Total: R\$ 43.050,00

**CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	65.726,00	65.315,75	65.315,75	65.315,75	65.315,75	148.238,45	60.021,29	59.800,85	95.154,02	82.696,62	71.549,78	65.913,48	910.363,49	0,00
Pessoal Ativo	65.726,00	65.315,75	65.315,75	65.315,75	65.315,75	148.238,45	60.021,29	59.800,85	95.154,02	82.696,62	71.549,78	65.913,48	910.363,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.979,97	53.979,97	53.979,97	53.979,97	53.979,97	125.635,24	49.150,27	59.800,85	69.379,57	70.232,23	59.085,39	65.913,48	769.096,88	0,00
Obrigações Patronais	11.746,03	11.335,78	11.335,78	11.335,78	11.335,78	22.603,21	10.871,02	0,00	25.774,45	12.464,39	12.464,39	0,00	141.266,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.913,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.913,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.913,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.913,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	65.726,00	65.315,75	65.315,75	65.315,75	65.315,75	112.324,81	60.021,29	59.800,85	95.154,02	82.696,62	71.549,78	65.913,48	874.449,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													53.863.174,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													53.363.174,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													874.449,85	1,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.201.790,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.041.700,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													2.881.611,45	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual				
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00			
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00			
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00			
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS  
ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências do Sindicato Rural de Jaraguari-MS, na sede do município de Jaraguari – MS, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os senhores: Durval Ferreira Filho - Presidente (Sindicato Rural), Nivaldo Pizolito - Vice Presidente (Associações), Kleber Oliveira da Costa – Secretário Executivo (Município), Ismael Almada Neto - Membro (Agraer), Wederson dos Anjos Pereira - Membro (Iagro), e Hécio Candido Sandim – Participante (Senar/MS). A abertura feita pelo senhor presidente dando boas vindas a todos, agradecendo a parceria, apresentou a pauta da referida reunião que foi: 1) Aprovação da Ata da 16ª Reunião Extraordinária; 2) Aprovação das propostas cadastradas na Plataforma Transferegov para aquisição de 01 (um) rolo compactador e 01 (um) caminhão pipa; 3) Situação real da contratação dos operadores do Programa Municipal Patrulhar; 4) Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024; 5) Abertura na reunião para fala do senhor Hécio Candido Sandim do Senar; 6) E demais informações e deliberações. Em prosseguimento as pautas da reunião foram deliberadas da seguinte maneira: - **Aprovação da Ata da 16ª Reunião Extraordinária:** a 16ª Ata foi aprovada por unanimidade por todos os membros presentes; - **Aprovação das propostas cadastradas na Plataforma Transferegov e do Termo de Fomento a Associação de Furnas dos Dionísio:** foi aprovada por unanimidade por todos os membros presentes a aquisição de 01 (um) rolo compactador e 01 (um) caminhão pipa e o termo de fomento para atender a Associação de Furnas dos Dionísios; - **Situação real da contratação dos operadores:** o senhor prefeito municipal liberou 04 (quatro) vagas para abertura de processo seletivo com intuito de realizar o atendimento com o Programa Municipal Patrulhar, porém no processo em trâmite, foi preenchida somente 02 (duas), no entanto, ao finalizar todo processo veremos o preenchimento das vagas conforme as expectativas já sabendo que ainda ficará lacunas no atendimento e se reabriremos novamente processo seletivo para preenchimento total das vagas; - **Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024:** ficou acordado que o senhor Presidente que irá convocar uma reunião extraordinária para tratar do assunto com data de convocação; - **Abertura na reunião para fala do senhor Hécio Candido Sandim do Senar:** o senhor Hécio esplanou sobre o programa Empreendedor Rural que trará muitas oportunidades para o Estado de Mato Grosso do Sul e principalmente o município de Jaraguari-MS; - **Demais informações e deliberações:** O senhor Mamede Joaquim Borges encaminhou ofício a secretaria executiva solicitando a troca de membro que representante da agraer, substituindo o Senhor Flavio da Silva pelo Senhor Ismael Almada Neto; não se fez presente na reunião os representantes das cooperativas. As 10h15min deu por encerrada a presente reunião agradecendo a todos os membros presentes do Conselho Municipal alertando para a próxima reunião conforme o cronograma anual de reuniões ordinárias. Sem nada mais a declarar, o presente ata vai assinado com lista de presença em anexo, pelo senhor presidente, e por mim que secretaria a reunião.

Jaraguari-MS, 26 de julho de 2023.

**KLEBER OLIVEIRA DA COSTA**  
Secretaria Executiva  
**DURVAL FERREIRA FILHO**  
Presidente do CMDRS

Matéria enviada por D Sandim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.1248 /2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.088/2022.****PREGAO ELETRONICO DE Nº. 028/2022.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 25 de Julho de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**DECRETO Nº 1.235, DE 26 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL****DECRETO Nº 1.235, DE 26 DE JULHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das**

atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais ativos, inativos e os pensionistas, dos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão averbar consignações em folha de pagamento para descontos de importâncias destinadas a entidades indicadas, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as consignatárias.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto, considera-se:

44. - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
45. - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor público municipal ativo, inativo e pensionista em favor da consignatária;
46. - consignado: servidor público municipal ativo, inativo ou pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;
47. - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;
48. - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;
49. - empresa gestora da carteira de consignados: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, na modalidade de convênio, regido pela Lei 8.666/93, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;
50. - antecipação de remuneração: é faculdade dada ao servidor ativo de adiantamento de parte de sua remuneração devida pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, por meio de empresa credenciada para tal fim;
51. - empresa administradora de cartão de antecipação de remuneração: é a empresa credenciada junto ao Município, para a concessão de adiantamento de remuneração a servidores públicos, mediante cartão específico de pagamento de compras e serviços às empresas a ela conveniadas;
52. - operadora de cartão de crédito: instituições financeiras ou bancárias autorizadas pelo Banco Central, que operam modalidades de cartão de crédito credenciada para consignar desconto de crédito concedido a servidor;
53. - operadora de empréstimos pessoais e financiamento: instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central que operam, inclusive por intermédio de cartões de crédito, credenciada para consignar desconto de crédito concedido a servidor;
54. - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
55. - consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, por meio eletrônico, e anuência da Administração.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal poderá admitir como consignatárias, exclusivamente:

12. - órgãos e entidades da administração municipal;
13. - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;
14. - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;
15. - entidades administradoras de planos de saúde médico e/ou odontológico, bem como assistência à saúde médica e odontológica;
16. - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;
17. - instituições financeiras, bancos e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central, operadoras de cartões de crédito e/ou outras modalidades de adiantamento de remuneração;
18. - empresa administradora de cartão de antecipação ou adiantamento de remuneração, indicada no inciso VII do art. 2º deste decreto;
19. - empresa operadora de empréstimos pessoais e financiamento, autorizada pelo Banco Central;

**Art. 4º.** Para o credenciamento ou manutenção como consignatárias, as entidades deverão submeter requerimento ao Secretário de Administração do Município para deliberação e homologação do Chefe do Poder Executivo, que, caso aprovado, terá vigência de no máximo dois anos.

**§ 1º.** As entidades consignatárias deverão ter sede no município e/ou um correspondente bancário, a fim de melhor atender a população local.

**§ 2º.** As entidades consignatárias deverão requerer a revalidação de seu credenciamento, até trinta dias antes do prazo de vencimento do seu convênio.

**§ 3º.** A falta de revalidação do credenciamento implicará a imediata exclusão da entidade do rol das consignatárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial preservada as averbações existentes até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre a entidade e o servidor municipal.

**Art. 5º.** As consignações em folha de pagamento, prevista na Lei Complementar n.º 585, de 17 de dezembro de 2003.

**I** – compulsórias;

**II** – preferenciais;

**III** – facultativas.

**§ 1º.** Consignações compulsórias são descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, ativos ou inativos e pensionistas da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo,



por força de lei ou mandado judicial;

**§ 2º.** Consignações preferenciais são os descontos autorizados pelo servidor público municipal, ativo ou inativo e pensionista da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas, mediante anuência da Administração Pública Municipal, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:

12. - financiamento da saúde pelas entidades constituídas como gerenciadoras de planos de saúde oficiais, com prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais, compras de medicamentos e pagamento de franquias com órteses e próteses, por meio do Cartão Benefício, plano agregado especial, plano especial e outros benefícios;

13. - mensalidades de operadoras de planos de saúde devidamente regulamentados pela Agência Nacional de Saúde, desde que as operadoras estejam regularmente inscritas no respectivo Conselho Regional que rege a atividade, em cuja jurisdição estejam estabelecidas.

**§ 3º.** Consignações facultativas são os descontos autorizados pelo servidor público municipal, ativo ou inativo e pensionista da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas, mediante anuência da administração pública, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:

11. - contribuição para planos de previdência complementar e renda mensal;

10. - prêmios de seguros de vida cobertos pelos consignatários;

11. - parcelas mensais correspondentes a fornecimento de bens e serviços, decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores;

12. - pensão alimentícia voluntária;

13. - mensalidades constituídas para custeio de clubes de servidores públicos municipais do Poder Executivo e recreativos;

14. - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos por instituições financeiras, por operadoras de cartões de crédito;

15. - mensalidade a favor de empresas fornecedoras de bens e de serviços, mediante convênio com a Administração Pública Municipal, por meio da modalidade de Cartão Benefício, na forma de pagamentos e de saques;

16. - amortização de despesas na forma de compras e de saques parcelados, na modalidade de adiantamento salarial, concedidos por empresas administradoras de Cartão de Compras e Benefícios.

**Art. 6º.** Ressalvadas as consignações compulsórias, não será permitido desconto de valor inferior a um por cento do menor vencimento-base ou subsídio fixado no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 7º.** As consignações compulsórias e as preferenciais terão prioridade sobre as facultativas.

**Art. 8º.** A soma mensal das consignações preferenciais de cada servidor, não poderá exceder ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as seguintes verbas:

10. - diárias e ajuda de custo;

11. - indenização de despesa de transporte, auxílio-transporte e auxílio-alimentação;

12. - salário-família;

13. - gratificação natalina, adicional e abono de férias;

14. - adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, penosas ou perigosas ou pelo exercício em determinadas zonas ou locais;

15. - adicional pela prestação de serviço extraordinário, hora extra ou plantão de serviço;

16. - adicional por trabalho noturno;

17. - diferenças de vencimento ou parcela salarial de caráter eventual ou temporário de qualquer natureza;

18. - parcela originária de decisão judicial não transitada em julgado.

**§ 1º.** Caso a soma mensal das consignações preferenciais exceda ao limite definido no *caput*, serão suspensos os descontos, até atingir aquele limite, relativamente às consignações preferenciais, excluindo sucessivamente, na seguinte ordem:

7. - serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, compra de medicamentos, pagamento de franquias com órteses e próteses, por meio do Cartão Benefício;

8. - outros benefícios; **III** - agregado especial; **IV** - plano especial.

**§ 2º.** As entidades consignatárias cujos descontos tenham sido suspensos na forma prevista neste artigo poderão, de comum acordo com o servidor, alterar o valor do desconto mensal, adaptando-o à margem consignável permitida.

**§ 3º.** No caso de averbação por determinação judicial, ou ainda, ocorrendo redução dos rendimentos brutos mensais do servidor, impossibilitando margem consignável, nos limites previstos neste Decreto, serão suspensos os descontos em favor das consignatárias.

**§ 4º.** No caso de o servidor público municipal não utilizar a margem consignável preferencial, essa poderá ser utilizada para fins de antecipação salarial por meio do Cartão de Compras e Benefício, estipulado no art. 5º, § 3º, inciso VIII, deste Decreto.

**Art. 9º.** A soma dos consignados facultativos será limitada a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta do servidor, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

**§ 1º.** A soma mensal das consignações caso exceda o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta mensal do servidor, serão suspensos os descontos das facultativas, sendo excluídos, sucessivamente, na seguinte

origem:

27. - amortização de empréstimo, financiamentos pessoais, cartões de crédito e cartões consignados de benefícios, na forma de compra e de saque;
28. - pagamento por operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras, por empresas fornecedoras de bens e de serviços, que se utilizam da modalidade de adiantamento salarial na forma de pagamento e de compra, e pagamento de bens e de serviços decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores de bens e de serviços;
29. - pensão alimentícia voluntária;
30. - contribuição para planos de pecúlio, previdência complementar ou renda mensal;
31. - contribuição para seguro de vida;

**§ 2º.** Na suspensão dos descontos de que trata o § 1º, observar-se-á, relativamente às verbas de igual prioridade, o critério da antiguidade, de modo que se atinjam, primeiramente, aquelas de averbação mais recente.

**§ 3º.** No caso de averbação por determinação judicial, ou ainda, ocorrendo redução dos rendimentos brutos mensais do servidor, impossibilitando margem consignável, nos limites previstos neste Decreto, serão suspensos os descontos em favor das consignatárias.

**§ 4º.** A entidade consignatária ficará a cargo do servidor interessado na contratação de empréstimos e outros serviços, para efeitos de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

**§ 5º.** A entidade consignatária cujo desconto tenha sido suspenso na forma prevista neste artigo poderá, de comum acordo com o servidor, alterar o valor do desconto mensal, adaptando-o à margem consignável permitida, desde que não ultrapasse o limite de noventa e seis parcelas mensais.

**§ 6º.** A entidade responsável pelo processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, poderá adaptar a margem consignável permitida conforme o disposto no § 5º.

**§ 7º.** Do percentual indicado no *caput* fica reservado 5% (cinco por cento) exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 2º deste Decreto, restando 30% (trinta por cento) para os empréstimos consignados.

**§ 8º.** A soma mensal das consignações dispostas nos artigos 8º, 9º e 10º, não poderão exceder ao limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da remuneração bruta mensal do servidor, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

**Art. 10º.** O valor comprometido pelo servidor, para utilização de Cartão Benefício, de que trata o art. 5º, § 3º, inciso VII, será de, no máximo, 10% (dez por cento) de sua remuneração bruta, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Ao disposto neste artigo não se aplicam as regras contidas no *caput* do art. 8º deste Decreto.

**Art. 11.** Fica excluído da margem disponível para consignação o equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor público municipal, para fins de antecipação salarial por meio do Cartão de Compras e Benefício, estipulado no art. 5º, § 3º, inciso VIII, deste Decreto.

**Art. 12.** A consignação facultativa pode ser cancelada, suspensa ou alterada:

25. - por interesse da Administração Pública Municipal;
26. - por interesse da consignatária de forma expressa ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente;
27. - a pedido do servidor, mediante requerimento endereçada ao órgão competente;
28. - por força de lei;
29. - por ordem judicial.

**§ 1º.** Após autorização do cancelamento, suspensão ou alteração disposto neste artigo, mediante expediente encaminhado à Secretaria de Administração do Município, a administração pública municipal deverá processar imediatamente a folha de pagamento do servidor.

**§ 2º.** O consignatário, na modalidade facultativa, que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao consignado, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da data do repasse, com juros e correção monetária.

**Art. 13.** As consignações facultativas serão processadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico, via *internet*, de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha.

**§ 1º.** A Administração Pública Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

**§ 2º.** O servidor exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado ao pagamento integral da consignação contraída perante a entidade consignatária.

**Art. 14.** Os valores das consignações serão repassados aos agentes consignatários até o último dia útil do mês seguinte ao da folha de pagamento em que forem retidas.

**Art. 15.** A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas por dívidas e compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores com as entidades consignatárias, nem responsabilidade pela consignação, nos casos de perda do cargo ou insuficiência de limite da margem consignável.

**Art. 16.** O credenciamento da entidade no rol das consignatárias será feito pela Secretaria de Administração Municipal, por meio de convênio, com vigência de dois anos, podendo ser renovável por igual período, desde que atendidos os interesses e disposições legais.

**§ 1º.** O deferimento do pedido de inclusão da entidade no rol das consignatárias é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, estando condicionado a juízo de conveniência e oportunidade e de viabilidade técnica.

**§ 2º.** A exclusão da entidade do rol das consignatárias dar-se-á por iniciativa da consignatária ou do Chefe do Poder Executivo, consoante o que dispuser o termo de convênio firmado entre as partes ou decreto do Executivo Municipal.

**Art. 17.** A consignatária que transgredir as normas estabelecidas neste Decreto, agir em prejuízo da consignante ou dos servidores públicos municipais; alterar sua estrutura organizacional e ou sua razão social sem a devida comunicação à administração pública, bem como transferir, ceder, vender ou sublocar a terceiros a rubrica ou código de desconto, poderá sofrer as seguintes sanções:

20. - advertência por escrito;
25. - suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;
26. - cancelamento de concessão de rubrica, verba ou código de desconto.

**Parágrafo único.** As sanções tratadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de possível representação aos órgãos do Ministério Público e de Defesa do Consumidor, após notificação da entidade para o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 18.** O desconto das consignações, em folha de pagamento, será efetuado somente após a averbação no Sistema Eletrônico utilizado pelo Poder Executivo, pela senha da consignatária, mediante prévia autorização do servidor, por meio da celebração do respectivo contrato e autorização de desconto emitida pelo sistema.

**§ 1º.** No caso de empréstimo ou de financiamento autorizado pela senha eletrônica pessoal do servidor, perante a instituição em que é correntista, fica dispensada a apresentação da autorização de desconto de que trata o caput deste artigo.

**§ 2º.** As consignações referentes a bens e a serviços, fornecidos na forma de adiantamento salarial pelas empresas de que trata o inciso VIII do

§3º, do art. 5º deste Decreto, poderão ser realizadas por meio de plataforma digital disponibilizada no Sistema Eletrônico por sua empresa Gestora.

**§ 3º.** Para a averbação de consignação facultativa, contratada por meio de plataforma eletrônica, fica dispensada a apresentação da autorização de descontos de que trata o caput deste artigo, devendo constar no contrato formalizado, cláusula específica autorizando o débito mediante consignação em folha de pagamento.

**§ 4º.** As consignações referentes à contratação, por meio do Cartão Consignado de Benefícios e congêneres, na funcionalidade de saques e/ou de compras, poderá ser feita eletronicamente, a partir de comandos seguros, por mecanismo de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da operação realizada pelo servidor interessado, a qual poderá ser solicitada à consignatária, em razão de decisão judicial ou administrativa.

**§ 5º.** Caso o Município já disponibilize Sistema Eletrônico para gerenciamento da margem consignável, deverá ser realizado novo credenciamento, nos termos deste Decreto.

**Art. 19.** A título de indenização de despesas administrativas com o processamento eletrônico de dados das retenções em consignações nas folhas de pagamento dos servidores, a ser repassada ao Município, serão retidos dos repasses devidos às consignatárias:

26. - a retenção do valor mensal das instituições financeiras, operadoras de cartões de crédito, operadoras de cartões consignados de benefícios dispostas no artigo 2, incisos IX e X, deste Decreto, far-se-á à razão de 1,5% (um e meio por cento) de todas as operações consignadas;
27. - As demais consignatárias integrantes do sistema ficam isentas das retenções tratadas no caput deste artigo.

**Parágrafo único.** Os valores retidos para o Município mencionado no artigo 19 será destinado, preferencialmente, a capacitação aos servidores municipais.

**Art. 20.** Compete a Secretaria Municipal de Administração, com homologação do Chefe do Poder Executivo, autorizar o credenciamento, as inclusões e a revalidação de entidades como consignatárias, aplicar as sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

**Art. 21.** A divulgação de dados relativos ao servidor, empregado ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

**§ 1º.** A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos aos servidores, empregados ou pensionistas, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

**§ 2º.** Apurada a responsabilidade do agente público, e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do poder ao qual estiver ele vinculado, será dado ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

**Art. 22 .** Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a expedir instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 23 .** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Jaraguari - MS, 26 de julho de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E  
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de seleção de currículo, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de interesse público existente na rede municipal de atendimento a saúde pública do município de Jardim, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado será na modalidade de seleção de currículo, visa a contratação de profissionais agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias, devidamente habilitados, para exercer as funções especificadas neste edital, visando suprir as vagas para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Jardim.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a comissão de análise de processo seletivo nomeada através da portaria nº 851/2023 DRH, designada especificamente para este fim. Caberá a comissão de análise de processo seletivo divulgar, deferir ou indeferir procedimento referente a qualquer fase do processo seletivo.

1.3. A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial e não haverá taxa de inscrição.

1.4. O processo seletivo será realizado em etapa única através da seleção de currículos eliminatório e classificatório.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 5. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS para análise da comissão do processo seletivo e posterior classificação. Não há limitação de quantidade de inscritos.

1.6. Será aceita somente uma inscrição por CPF – Cadastro de Pessoa Física.

1.7. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas neste edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.8. A relação das classificações dos candidatos será feita em ordem alfabética, conforme quadro publicado em Diário Oficial da Assomasul e a homologação do processo seletivo simplificado será em ordem de pontuação obtida, de modo que, aquele que estiver com maior pontuação será melhor classificado.

1.9. A classificação não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato apenas a mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário do quadro de reserva.

1.10. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, no momento da contratação para o exercício das funções, estabelecidas neste edital, cujo os requisitos estejam em conformidade com os itens elencados abaixo:

- a) não ter sido indeferido em nenhuma fase do Processo Seletivo Simplificado.
- b) ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado.
- d) ter grau de escolaridade mínima de ensino médio
- e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) estar quite com as obrigações eleitorais.
- g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função.
- j) não exercer cargo, emprego ou função pública com acumulação além do permitido pela Constituição Federal.
- k) apresentar Certidões negativas de antecedente criminal Federal e Estadual.
- l) manter conduta compatível com a moralidade administrativa conforme artigo 173, inciso IX do Estatuto do Servidor Municipal de Jardim/MS.
- m) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- n) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na área em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado, conforme Lei 11.350/2006 e manter residência na área, ressalvadas as exceções previstas em Lei.
- o) Para o cargo de Agente de Combate as Endemias possuir no mínimo carteira de motorista CNH A ou CNH B ou CNH AB.

1.11. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial da Assomasul, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

1.12. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que a procuração seja específica para o processo seletivo, com assinatura do candidato reconhecida em cartório, QR CODE e/ou selo de autenticidade, que será retida uma cópia. A procuração original deverá ser entregue no ato da posse.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante adendo próprio:

Fase	Atividade	Período	Horário e local de entrega dos documentos/recursos.
1º	Publicação do edital.	28/07/2023	<a href="https://www.diariooficialms.com.br/assomasul">https://www.diariooficialms.com.br/assomasul</a>
2º	Período de inscrição presencial e apresentação de documentos classificatórios.	31/07 e 01/08/2023	Das 8h às 11h e das 13h às 17h no Salão Paroquial da Secretaria da Igreja Catedral Nossa Senhora de Fátima, situada na Av: Mato Grosso, s/n, Vila Angélica II, Jardim-MS.
3º	Publicação da relação dos inscritos.	03/08/2023	<a href="https://www.diariooficialms.com.br/assomasul">https://www.diariooficialms.com.br/assomasul</a>
4º	Período recursal da relação de inscritos.	04/08/2023	Das 7h às 12h na sede da Secretaria de Saúde, Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim/MS.
5º	Análise de currículos.	07 e 08/08/2023	
6º	Divulgação da análise de currículos e pontuação.	09/08/2023	<a href="https://www.diariooficialms.com.br/assomasul">https://www.diariooficialms.com.br/assomasul</a>
7º	Período recursal contra o resultado da pontuação.	10 e 11/08/2023	Das 7h às 12h na sede da Secretaria de Saúde, Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim/MS.
8º	Análise de recursos	14 e 15/08/2023	
9º	Divulgação do resultado do recurso contra a pontuação.	16/08/2023	<a href="https://www.diariooficialms.com.br/assomasul">https://www.diariooficialms.com.br/assomasul</a>
10º	Classificação final e Homologação do resultado do processo seletivo	16/08/2023	<a href="https://www.diariooficialms.com.br/assomasul">https://www.diariooficialms.com.br/assomasul</a>

2.2. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes, no quadro de Cronograma.

2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou whatsapp, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

2.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser protocolado através de requerimento próprio, disponível na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim, devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não reconhecimento.

2.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

2.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecimento coletivo, por meio de divulgação através do diário oficial da Assomasul.

2.7. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais.	
SALÁRIO BASE:	R\$ 2.604,00 (Lei Complementar Municipal nº 237/2023) acrescido de insalubridade, podendo ser alterado conforme legislação.	
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE: (Art. 6º da Lei 11.350/2006)	I. Residir na área da comunidade em que atuar (Área Geográfica de Abrangência), desde o lançamento deste Edital, 28/07/2023. II. Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas (a ser ministrado aos candidatos classificados na 1ª Etapa). III. Ter concluído o ensino médio.	
ZONA	ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS
Rural	ESF 5 - DISTRITO DO BOQUEIRÃO (Boqueirão/ Assentamento Gardinha/Assentamento Recanto do Rio Miranda)	Cadastro de reserva
Urbana	ESF 1 - Dr. REINADO DE ARRUDA	Cadastro de reserva
Urbana	ESF 2 - DRA. MARIA DE LOURDES DOS REIS	Cadastro de reserva
Urbana	ESF 3 - GALTON CARVALHO LEITE	Cadastro de reserva
Urbana	ESF 4 - DR. ANTÔNIO LUIS COIMBRA GRUBERT.	Cadastro de reserva
Urbana	ESF 6 - D. CARLITO MARTINS DE OLIVEIRA	Cadastro de reserva
Urbana	ESF 7 - VILA ANGÉLICA	Cadastro de reserva
	Vagas para Agente Comunitário De Saúde - ACS	Cadastro de reserva

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.604,00 (Lei Complementar Municipal nº 237/2023) acrescido de insalubridade, podendo ser alterado conforme legislação.



REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE: (Art. 6º da Lei 11.350/2006)	I. Ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas (a ser ministrado aos candidatos classificados na 1ª Etapa).	
	II. Ter concluído o ensino médio.	
	III – Possuir carteira de motorista de no mínimo CNH A ou B ou AB.	
<b>ZONA</b>	<b>ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>
Rural	ESF 5 DISTRITO DO BOQUEIRÃO	Cadastro de reserva
Urbana	MUNICÍPIO DE JARDIM	Cadastro de reserva
Vagas para Agente De Combate As Endemias - ACE		Cadastro de reserva

3.1 Ao salário base poderá ser acrescido de insalubridade de acordo com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade n.º 14 e 15/2017-2018 e produtividade conforme o cargo.

3.2 Incentivo financeiro Estadual conforme Resolução n.º 51/SES/MS.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### 4.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

LEI Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

...

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

f) da pessoa em sofrimento psíquico; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018).

a) de situações de risco à família; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

##### 4.2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

LEI Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

4.3 São ainda atribuições do Agente de Combate às endemias o uso de equipamentos tais como: bombas costais, pulverizadores, coleta de entulhos, dentre outros serviços braçais.

4.4 As atribuições descritas acima são orientativas, devendo o profissional desempenhar suas funções conforme as necessidades de cada atividade.

## 5. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS.

5.1.1 Na data, horário e local previsto no cronograma do edital o candidato deverá comparecer munido de cópia dos seguintes documentos pessoais:

- Documento de Identidade e CPF;
- Diploma de conclusão de estudo de nível médio ou equivalente, devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Comprovante de residência (para o cargo de ACS) conta de água, luz, telefone fixo ou celular em nome do candidato, cônjuge, pais/responsáveis ou contrato de locação do imóvel.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos descritos na tabela abaixo para avaliação de currículo e classificação.

Título	Descrição	Quantidade máxima de documentos	Pontos por cada documento	Máximo de pontos
Graduação na área da saúde.	Diploma ou Declaração de conclusão do curso, devidamente registrado, de curso de graduação específico na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	1	20	20
Curso Técnico na área da saúde.	Diploma ou Declaração de conclusão do curso, devidamente registrado de curso de graduação técnica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com carga horária mínima de 800h.	1	15	15
Curso de Auxiliar na área da saúde.	Diploma ou Declaração de conclusão do curso, devidamente registrado de curso de graduação técnica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com carga horária de 300h.	1	10	10
Curso em áreas à fim da saúde.	Certificado, Declaração ou Atestado de participação em curso em áreas à fim da saúde, emitido por instituição de ensino, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 anos.	5	2	10
Curso de informática.	Certificado de conclusão de curso de informática básico do pacote Microsoft office.	1	5	5
Experiência Profissional	Experiência profissional desempenhada na área da saúde, em instituição pública ou privada (na rede pública: apresentação de Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos. Na rede privada: apresentação de Carteira de Trabalho - CTPS), sendo atribuído 4 (quatro) pontos a cada período de 6 (seis) meses, podendo ser somado períodos distintos de serviço na área da saúde. Serão computados até 24 meses.	4	4	16
			<b>Total pontos</b>	<b>76</b>

5.1.3 Os documentos classificatórios a serem apresentados deverão ser originais e cópias, sendo que as fotocópias serão retidas e não serão recepcionadas desacompanhadas de seus originais, exceto os casos em que o certificado ou diploma conste QR CODE para conferência de sua veracidade ou seja autenticado em cartório notarial.

5.1.4 A Secretaria Municipal de Saúde não ficará obrigada a fazer cópias dos documentos apresentados.

5.1.5 O resultado da análise de currículo e pontuação será publicado em ordem alfabética, cabendo interposição de

recurso, conforme cronograma.

5.1.6 Não serão aceitos títulos emitidos após a data da divulgação do certame.

5.1.7 Candidatos com pontuação 0 (zero) na homologação do resultado final serão considerados desclassificados.

## 6. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

6.1. As vagas estão distribuídas em territórios definidos como área de abrangência das Equipes de Saúde da Família.

6.2. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência, devendo observar o ANEXO I deste edital.

6.3. O mapa geográfico da área de abrangência estará disponível nas Estratégias de Saúde da Família para consulta.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a área de atuação, observando o mapa que delimita a área da abrangência da ESF, referente a vaga de concorrência.

6.5. Caso o candidato seja classificado dentre as vagas disponíveis, todavia, esteja inscrito em área de abrangência divergente daquela em que reside, o mesmo será desclassificado por descumprimento do item 1.10, letra n) deste edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E POSSE

7.1. O candidato com maior pontuação por cargo, a critério da disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será convocado através do diário oficial, tendo este que comparecer a Secretaria em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do dia da publicação do Edital de Convocação para posse no processo seletivo, munido dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Carteira de trabalho;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Reservista (certidão militar);
- Carteira de habilitação (quando houver);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Documentos do cônjuge – RG e CPF (quando houver);
- Certidão de nascimento e CPF dos **FILHOS** (quando houver);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade (grade curricular);
- 1 Foto 3x4;

Atestado de Saúde Admissional – Expedido pelo médico do Trabalho (original), sendo de atribuição do convocado o ônus de agendamento e pagamento das taxas devidas. Dados da Secretaria de Saúde para o Atestado de Saúde Admissional: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.891.451/0001-82. Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS.

- Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública (original);
- Número de telefone;
- E-mail;

### **CERTIDÕES**

#### **- Quitação Eleitoral**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### **- Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**

Clicar em "Certidão de Distribuição" e "Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul" <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

#### **- Certidão de Ação Criminal**

Clicar em "Comarca" e colocar "Jardim"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO CRIMINAL" e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

#### **- Certidão de Ação de Crime Militar**

Clicar em "Comarca" e colocar "Jardim"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO DE CRIME MILITAR" e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

#### **- Antecedentes Criminais – Estadual**

Do lado esquerdo, clique em "Solicitar" e preencha os dados.

<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>

#### **- Antecedentes Criminais – Federal**

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

#### **- Qualificação Cadastral no e-Social**

Preencher os dados e fazer a impressão da tela (Ctrl + P)



<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

#### - Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal

Em modelo selecionar a opção "CERTIDÃO CRIMINAL - ONLINE" e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>

#### - Certidão de regularidade do Conselho de profissão.

Apresentar Certidão de Regularidade NADA CONSTA emitido pelo Conselho Regional da classe profissional.

6.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo acima, será considerado desistente da vaga, podendo a Secretaria Municipal de Saúde chamar o próximo da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de pontos para a devida substituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações em diário oficial da Assomasul <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

6.3 Os candidatos convocados para posse serão contratados por período de 12 (doze) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, bem como prorrogado conforme interesse da gestão municipal e serão regidos pela Lei de Contratação Temporária n.º 1894/2017.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicada em ordem de pontuação decrescente, após a análise dos recursos apresentados.

7.2 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado e conduzido por comissão de análise devidamente nomeada pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.3. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

7.4 Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado ou surgimento de nova vaga, esta será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação.

7.5 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, sendo incluído no cadastro de reserva.

7.6 Em caso de empate técnico de pontuação, o critério de desempate será respectivamente: 1) maior idade em dia, mês e ano 2) Tempo de serviço 3) Diploma de graduação.

7.7 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados e documentos, atuação moral que não condizer com conduta moral ilibada, ainda que verificados posteriormente, acarretarão na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e exclusão da classificação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.8 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análises de Processo Seletivo Simplificado.

7.9 Este edital terá vigência de 2 (dois) anos.

7.10 Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardim, 28 de julho de 2023.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal de Jardim

### **ANEXO 1 – DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA**

#### **Bairros: ESF I – Estratégia de Saúde da Família Dr. Reinaldo de Arruda.**

Chácara Jardim Panorama

Santa Luzia

Conjunto Habitacional Osvaldo Fernandes Monteiro

Jardim Panorama

Parque das Araras

Vila Santa Tereza

Conjunto Habitacional Novo Habitar

Conjunto Habitacional Nabor Pereira Barbosa

Conjunto Habitacional José Inácio da Silva

Conjunto Habitacional Edir Figueiredo

Seac

#### **Bairros ESF II- Estratégia de Saúde da Família Dra. Maria de Lourdes dos Reis.**

Jardim Itapê

Jardim Primavera

Jardim Esperança

Jardim São Francisco

Vila Brasil

Conjunto Habitacional Cohab Paraíso

Vila Teixeira

Loteamento Bom Jesus

Centro – Parte

Terrazas Mendes

**Bairros: ESF III – Estratégia de Saúde da Família Galton Carvalho Leite.**

Vila Angélica I - Parte

Vila Carolina

Jardim Dom Bosco

Vila Previsul

Vila Major Costa

Centro – Parte

Vila Passo Velho

**Bairros: ESF IV – Estratégia de Saúde da Família Dr. Antônio Luís Coimbra Grubert**

Parque Industrial

Loteamento Portal Sul

Jardim Bela Vista

Cohab

Residencial Moá

Res. Parque Das Orquídeas

Loteamento Waldemar Garcia

Jardim Recanto Feliz

Pousada Do Sol

Vila Segredo

Jardim Felicíssimo

Vila Camisão – Parte

1ª Curva

Jardim Renascença

Ramão Pleutim

Recanto Feliz

Jardim Itamarati

**Bairros: ESF V- Estratégia de Saúde da Família Zózimo Fernandes**

Distrito do Boqueirão

Assentamento guardinha

Assentamento recanto do Rio Miranda

**Bairros: ESF VI- Estratégia de Saúde da Família Dr. Carlito Martins de Oliveira**

Vila Angélica II

Vila Santa Tereza

Vila Alcides Da Cunha

Jardim Taitá

Residencial Itamaraca

Vila Camisão - Parte

**Bairros: ESF VII- Estratégia de Saúde da Família Nestor Pereira**

Vila Angélica I

Vila Camisão – Parte

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do CPF N.º

\_\_\_\_\_, inscrita e concorrente a uma vaga no **Processo Seletivo Simplificado de** \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de

Saúde de Jardim, para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento por meio deste pedido de recurso

das questões abaixo: (Descrever os motivos do pedido de interposição de recurso). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Jardim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio da Prefeita Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil "**ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL LAÇOS DE MARIA**".

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) . Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de julho de 2023) no valor R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil reais) e as demais (referentes ao período entre Agosto de 2023 e Dezembro de 2023) no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Prazo de Execução:** 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**

**Unidade Orçamentária:** 0802- Fundo Municipal de Assistência Social

**Função Programática:** 08.244.0012 – Proteção Social, Trabalho E Habitação Para Todos

**Projeto/Atividade:** 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil.

**Natureza da Despesa:** 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha 328

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Prefeita Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 27 de julho de 2023.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 074/2019**

**PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa JJ Impressoras Eireli – EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Item "3.1", CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, Item "4.1"**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), scanner de produção, novos de primeiro uso e em linha de fabricação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jardim/MS .

**VALOR:** O valor do contrato permanecerá de **R\$ 98.988,00 (Noventa e oito mil novecentos e oitenta e oito reais)** , referente ao período prorrogado.

**PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **06 (seis) meses contados a partir 06 de julho de 2023 até 05 de janeiro de 2024** podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso IV c/c com Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**DATA :** 06/07/2023

**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Rozeli Alves Fernandes**, Secretaria Municipal de Administração e pela Contratada: Sra. **Juliane Pereira Ivo Sobrinho** .

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 824/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 17 de julho de 2023.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **TIAGO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula 3951-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/07/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 825/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 17 de julho de 2023.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **EULER LOPES LIMA**, matrícula 3409-2, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 6**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Intitucionais .

**ART. 2º** - Nomear, **EULER LOPES LIMA**, matrícula 3409-2, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Governo e Relações Intitucionais – Departamento de Esportes e Lazer.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/07/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 826/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 17 de julho de 2023.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **ALEXEI WILTON DOS SANTOS**, matrícula 3751-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/07/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 659/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 24 maio de 2023.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **FABIANE DOS SANTOS SANTANA**, Matrícula 1181-3, Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **15/05/2023 à 19/05/2023**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 725/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 20 de junho de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **APARECIDA FREITAS CAMPOS POLIDORO**, Matrícula 1698-2, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **14/06/2023 à 20/06/2023**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 726/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 20 de junho de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **CLEONICE FERNANDES LARSOM**, Matrícula 3195-5, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **07/06/2023 à 03/12/2023**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 740/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 20 de junho de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ADRIELLY FERNANDES TORRES MACHADO**, Matrícula 3111-1, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/05/2023 à 17/05/2023** conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****EDITAL Nº008/CMDCA/2023****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL N.º 008/CMDCA/2023

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2023 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a homologação da candidatura dos nomes aptos ao pleito eleitoral para o quadriênio 2024/2028.

NOME DOS CANDIDATOS	Nº DO CANDIDATO
MARCIA LEONARDA URBIETA FREIRE	01
SIMONINHA HONÓRIO DANTAS MENDES	02
ELOÁ ALVES MACHADO	10
ALEXANDRA SOUZA MARTINS GONÇALVES	11
CÉLIA RODRIGUES ARAGÃO	15
GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER	16
ALESSANDRA VAZ RAMIRES	19
SIRLENE DA SILVA	22

Juti-MS, 27 de julho de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira Ribeiro

**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2023**

Pregão Presencial SRP nº 022/2023, Processo Administrativo nº 067/2023. Parte: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Empresas: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 21.870.007/0001-34, sendo vencedora dos objetos licitados item: 16 e valor total de R\$ 1.029,60,00(Um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 35.042.079/0001-06, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 75 E 142 valor total de R\$ 10.100,00(Dez mil e cem reais), CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 2,11,14,23,25,30,70,71,73,77,78,87,91,99,104,118,120,126,127,128,139,140,141,151,152,153,159,160,171,174,175,176,180,181,183,188,191,192,193,194,195,197,199e 204 valor total de R\$ 30.448,21(Trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) MELO COMÉRCIO DE MAEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 39.241.426/0001-72, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 19,20,63,76,133 e 201, valor total de R\$ 26.456,20(Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 38.170.314/0001-05, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 8,25,29,31,32,33,34,35,36,37,69,74,81,89,93,95,97,100,101,102,107,112,113,114,115,138,164,166,184 e 189 valor total de R\$ 9.945,75(Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), ID FARMA LTDA CNPJ Nº 46.796.127/0001-60 sendo vencedora dos objetos licitados itens: 6,64,82,90,111,116,117,122,132,134,155,158,168,169,170 e 173 valor total de R\$ 78.162,38(setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) A. JACOMINI LTDA CNPJ Nº42.307.909/0001-37 sendo vencedora dos objetos licitados itens: 9,10,27,38,39,40,41,42,43,44,67,79,85,86,103,105,135,136,137,150,165,177,178,190 e 198 valor total de R\$ 14.354,22(Quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 11.606.767/0001-85, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,15,17,18,56,57,58,61,68,119,130,154,179 e 200 valor total de R\$ 15.480,25(Quinze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), GM COMERCIAL HOPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 24,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,72,83,84,94,96,98,156,157,172,185,186 e 187 valor total de R\$ 18.845,34(Dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) CIRURGICA PRIME LTDA CNPJ Nº 46.116.717/0001-02 sendo vencedora dos objetos licitados itens:4,5,7,60,62,80,88,129,131,148,149,163,137,e 182 valor total de R\$ 9.134,20(Nove mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 45.508.404/0001-29, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 112,13,21,22,26,59,65,66,108,109,121,123,124,125,143,144,145,146 e 147. Os itens 92,106,110,161,162,196,202,203 foram considerados fracassados. valor total dessa licitação é de R\$ 12.911,45(Doze mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) Valor total da presente licitação: R\$226.867,60(Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 24/07/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Representantes. VENICIO ROBERTO MUNIZ, CEZAR PEREIRA DA SILVA, SERGIO ALBERTO MACACARI, FELIPE SARTORI DE OLIVEIRA, THIAGO TRECCOSI IZAIAS, DOUGLAS FERNANDO PADILHA, MARCOS BARROSO DOS SANTOS, TIAGO DE SOUZA PINTO, MARCIO JOSE VIEGA, HEITOR ROMULO BESSANI DA SILVA e LUAN ANDRADE CARDOSO.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****EDITAL 006/2023/SMEL-CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA -NUTRICIONISTA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a convocação para entrevista técnica na função – Nutricionista.

Ladário-MS, 28 de julho 2023.

**ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº689/2018

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS EDITAL 006/2023/SMEL -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – NUTRICIONISTA.**

As candidatas deverão se apresentar munidas da carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

31/07/2023 – Segunda-feira

Local: Secretaria Municipal de Educação

Av. 14 de Março Nº 656 - Centro Ladário/MS

Horário: 9h

QTD	NOME	Nº INSC.
1	VANESSA CASTELO MIRANDA	01
2	PALLOMA CORDEIRO VETROMILLE SEIXAS	02

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE REINICIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 – PROCESSO Nº 3541/2022 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.**

**OBJETO** : "ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 100/2022, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 3541/2022 e no edital da Tomada de Preços nº 007/2022."

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATADO**: FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA MORRONE ME , inscrita no CNPJ: 14.739.500/0001-54

**REINICIO** – CONSIDERANDO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DESTE TERMO DAR SEQUÊNCIA A REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE LADÁRIO-MS.

**DATA DE ASSINATURA DO 1º ORDEM DE REINICIO**: 20 DE JULHO DE 2023. **ASSINAM**: **Rubens Rojas Gimenes** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário-MS e Francilene Nascimento da Silva Morrone representante legal da empresa.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Paço Municipal****EXTRATO DE CONTRATO****CONVITE Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 4324/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 937798/2022.

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**CONTRATADA**: ENGELUGA ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 22.034.572/0001-24, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

**FISCAL DO CONTRATO** : Paulo Cardoso de Castro, Matrícula nº 13130, CREA/MS Nº 14308/D

**VIGENCIA**: 06 (Seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 27 de julho 2023.

**ASSINAM**: Rubens Rojas Gimenes -Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e FÁBIO MARQUES RIBEIRO - ENGELUGA ENGENHARIA LTDA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**Prefeitura Municipal de Ladário**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**  
**PROCESSO Nº 1165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHES E COFFEE BREAK PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** KAREN CARVALHO DA SILVA ME.

**DO VALOR E PRAZO:** Face ao 1º Termo de Aditivo de 25% do valor Contratual celebrado em 27 de Junho de 2023, o valor atualizado do Contrato está em **R\$ 146.929,50 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 4 (quatro) meses a contar do dia 28 de julho de 2023 até o dia 28 de novembro de 2023.

**FISCAL DO CONTRATO: KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA - MATRÍCULA 5614.**

**DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:** 27 de Julho de 2023.

**ASSINAM:** JOSIANE BRAGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e KAREN CARVALHO DA SILVA - FORNECEDORA  
Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**RH**

**Errata à Portaria nº 168/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 13 de julho de 2023, Edição 3381.**

**Onde se lê:**

**g) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
<b>Cargo</b> 3833-AURIANNY RIBEIRO CIDRAL Gestor de Ações de Assistência	01/07/2023 a 30/07/2023	01/12/2019 a 30/11/2020

**Leia-se:**

**g) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
<b>Cargo</b> 3833-AURIANNY RIBEIRO CIDRAL Gestor de Ações de Assistência	01/07/2023 a 15/07/2023	01/12/2019 a 30/11/2020

Ladário-MS, 25 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH**

**PORTARIA Nº 192/PML, 24 DE JULHO DE 2023.**

Retorno de licença para Acompanhamento de cônjuge.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Convoca retorno de licença para Acompanhamento de cônjuge a pedido da Servidora Municipal LUCIANA BASTOS DE ARRUDA, matrícula 2545, estava em afastamento entre 01/01/2021 á 01/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14/07/2023.

Ladário-MS, 24 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho



## RH

**PORTARIA Nº 195/PML, 25 DE JULHO DE 2023.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido da servidora ROSANA VIEIRA LOPES, matrícula 13867, de exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DGA-10.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 24 de julho de 2023.

Ladário-MS, 25 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
LUCIANO CAVALCANTE JARA  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Paço Municipal****extrato de ratificação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 156/2023 – PROCESSO Nº 4906/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE”, em favor da empresa: **DWDM PROVEDOR DE INTERNET LTDA** inscrita no CNPJ nº **32.694.147/0001-15** no valor de **R\$ 1.778,80** (um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Conforme solicitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**ELAINE DAS NEVES BARBOSA** – DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Ladário/MS, 26 de julho de 2023.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Thomas Celescuekci Lodi Corá

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 153 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação de Esporte de Ladário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

22 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1501 - Outros Recursos não Vinculados

1.000,00

1.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.812.0800.1044 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas

57 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1501 - Outros Recursos não Vinculados

1.000,00

1.000,00

**Total de Reduções ...: 1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 7 de Junho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 164 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação Municipal de Cultura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

**15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

13.392.0700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
64 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	<u>6.000,00</u>
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>6.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

13.122.0700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	<u>1.200,00</u>
13.392.0700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
65 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
	<u>4.800,00</u>
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>6.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 21 de Junho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 173 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

596 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

44.804,86

44.804,86

**Total Geral de Suplementações ...: 44.804,86**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Junho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 178 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
470 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.180,07
	29.180,07
<b>Total Geral de Suplementações ....:</b>	<b>29.180,07</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
472 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.144,07
474 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.036,00
	29.180,07
<b>Total de Reduções ....:</b>	<b>29.180,07</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Junho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 180 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE discriminadas abaixo:

**07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.0200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
13 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.480,00
	<hr/>
	5.980,00

**Total Geral de Suplementações ...: 5.980,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Junho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 183 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
93 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.249,12
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.650,00
	<hr/>
	77.899,12
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
244 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.581,34
	<hr/>
	2.581,34
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1550 - Transferência do Salário-Educação	139.005,14
	<hr/>
	139.005,14

**Total Geral de Suplementações ...: 219.485,60**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.650,00
	<hr/>
	3.650,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.249,12
	<hr/>
	76.249,12
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.581,34
	<hr/>
	2.581,34
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
434 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1550 - Transferência do Salário-Educação	137.005,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADARIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 183 / 2023**

137.005,14

**Total de Reduções ....: 219.485,60**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Junho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 184 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

605 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1501 - Outros Recursos não Vinculados

151.314,98

---

151.314,98**02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO**

04.124.0200.2167 - Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral

606 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1501 - Outros Recursos não Vinculados

30.087,68

---

30.087,68**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

612 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.392,00

---

3.392,00**07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

614 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1501 - Outros Recursos não Vinculados

17.640,00

---

17.640,00**Total Geral de Suplementações ....: 202.434,66**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 184 / 2023**

\_\_\_\_\_  
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 185 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

191 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

17.251,82

17.251,82

**Total Geral de Suplementações ....: 17.251,82**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 186 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Considerando o disposto no Decreto Nº 5476/2020, que versa sobre a Desvinculação de Receitas;  
Considerando a disponibilidade da Receita CFEM aptas para desvinculação, se faz necessário este decreto para atender as despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
602 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	4.068,90
604 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	40.735,96
	<hr/>
	44.804,86

**Total Geral de Suplementações ...: 44.804,86**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
596 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	44.804,86
	<hr/>
	44.804,86

**Total de Reduções ...: 44.804,86**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 187 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
82 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
	250,00
12.365.0400.1003 - Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	
83 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	400.000,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.472,00
	3.472,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1550 - Transferência do Salário-Educação	28.587,80
499 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1550 - Transferência do Salário-Educação	3.900,00
	32.487,80
<b>Total Geral de Suplementações ....</b>	<b>436.209,80</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	403.722,00
433 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1550 - Transferência do Salário-Educação	32.487,80
	436.209,80
<b>Total de Reduções ....</b>	<b>436.209,80</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 187 / 2023**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2023

---

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 188 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação de Esporte de Ladário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

---

11.300,00**Total Geral de Suplementações ...: 11.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.812.0800.2084 - Ações e Serviços do Esporte o do Lazer

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

---

3.000,00

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

---

300,00

27.813.0800.2138 - Vivendo a Melhor Idade

29 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

---

1.000,00

27.812.0800.2084 - Ações e Serviços do Esporte o do Lazer

34 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

---

1.000,00

27.812.0800.2161 - Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário

39 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

48 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

---

6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 188 / 2023****Total de Reduções .... 11.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 190 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

**13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

18.541.0900.2085 - Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	8.000,00
18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
17 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>9.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

18.541.0900.2085 - Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis	
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
8 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	5.000,00
18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	4.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>9.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Julho de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 190 / 2023**

\_\_\_\_\_  
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 191 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO**

02.062.0200.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município

1 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00

4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.900,00

---

5.000,00**10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

153 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.375,00

---

6.375,00**Total Geral de Suplementações ...: 11.375,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

200 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.375,00

---

6.375,00**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

---

5.000,00**Total de Reduções ...: 11.375,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 191 / 2023**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Julho de 2023

---

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 194 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

10.000,00

10.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

10.000,00

10.000,00

**Total de Reduções ...: 10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 197 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
562 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	8.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 8.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
10 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
448 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
559 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
561 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
	8.000,00

**Total de Reduções ...: 8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 198 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação de Esportes de Ladário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.740,00

1.740,00

**Total Geral de Suplementações ...: 1.740,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.812.0800.2161 - Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário

47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.740,00

1.740,00

**Total de Reduções ...: 1.740,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 199 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0600.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz

192 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.640,00

4.640,00

**Total Geral de Suplementações ....: 4.640,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 200 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0300.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
176 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	447.000,00
	447.000,00
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
495 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
	34.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>481.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
114 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
26.782.0300.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	15.000,00
	15.000,00
15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
309 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	12.000,00
26.782.0300.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
474 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1799 - Outras Vinculações Legais	90.000,00
	90.000,00
15.451.0300.1012 - Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 200 / 2023**

545 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	2.000,00
	<hr/> 2.000,00
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	340.000,00
	<hr/> 340.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>481.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 205 / 2023****Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1113 de 14/04/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
613 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	3.392,00
	<hr/>
	3.392,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 3.392,00 (Tres Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

21 de Julho de 2023.

---

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 206 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação de Esporte de Ladário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

22 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.600,00

3.600,00

**Total Geral de Suplementações ...: 3.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.812.0800.1044 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas

57 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.600,00

3.600,00

**Total de Reduções ...: 3.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 21 de Julho de 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****LAGUNA CARAPÃ/MS****ATA Nº 28/2023**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte três às 09:00hs (nove horas), reuniram-se extraordinariamente os Conselheiros do CMDCA e a Comissão do processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2024/2028 na modalidade WhatsApp. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Municipal nº 551/18 e norteado pelo Regimento Interno do CMDCA na pessoa de seu presidente senhora Márcia Izabel Mello Garlet, com a pauta sobre o item de número 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO, onde no 3.2 VI CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria B, entende-se por todos que pode o candidato eleito entregar junto à comissão o documento concluído no ato da posse e o não cumprimento disso perderá o mandato. Sem nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata segue assinada por mim e por todos. Eu Edina Aparecida Vega Gimenez Espíndola, secretária executiva lavrei a ATA digitada. Adrieli da Silva Gregório, Maria Aparecida Silva Veras, Marlei Venilda Petry Sutil Idei, Márcia Izabel Mello Garlet, Volmar Meert, Rozilene Neves Pereira, Fabíula Nunes Masena, Patrícia Barreto Chaves, Teresinha Aparecida da Silva, Elizandra Cabral Triches.

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023.****PROCESSO Nº 198/2022**

**PARTES** – Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusulas Quinta, a título de restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n. 003/2023, relativo à aquisição de combustíveis ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10

**DO VALOR:** O presente termo aditivo trata-se de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da baixa do preço dos combustíveis, DIESEL S10 e DIESEL S500, e majoração do preço da GASOLINA COMUM, os quais totalizam uma supressão de - 369.241,50 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) passando o total do contrato em R\$ 3.913.404,92 (três milhões novecentos e treze mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº03/2023 no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA** : 27/06/2023.

**ASSINAM** : Paulino Effting - Secretário Municipal de Infraestrutura; Carlos Alberto Milani- Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer Margarete Lorenzoni - Secretária Municipal de Finança; Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração; Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação; Elizabeth Cristina Boher - Secretária Municipal de Assistência Social; L eandro Matozo - Secretário Municipal de Agric. e Meio ambiente; Danilo José Pagnussat -Secretário Municipal de Saúde (Ordenadores de Despesa Decreto 070/2023) pela contratante e Sandro Henrique Tibúrcio, pela contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2597/2023****PROCESSO Nº. 128/2023****DISPENSA Nº. 079/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2597/2023**

**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA** – DOURATUBOS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO** – Aquisição de Bomba de Água para ser utilizada na Aldeia Guaimbê, localizada no município de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 207 - 02.024.04.122.0007.2057.4.4.90.52.00 – F. Recurso: 1.500.0000 (Outros materiais permanentes).

**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

**DATA:** 04/07/2023.

**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ****TERMO DE ENCERRAMENTO****TERMO DE ENCERRAMENTO**

## CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

**ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 849.711.421-34

A presente despesa foi firmada através do **CONTRATO Nº 008/2023**, parte integrante dos autos acima mencionado, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS** e a empresa **DELGADO E MANTELLI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.802.890/0001-00 em 28/03/2023 no valor global de **R\$ 56.598,90 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

Os autos do processo foram executados da seguinte forma:

RESUMO GERAL	
VALOR INICIAL	R\$ 56.598,90
VALOR DOS EMPENHOS	R\$ 56.598,90
VALOR DA LIQUIDAÇÃO	R\$ 56.598,90
VALOR DE ANULAÇÃO DE EMPENHO	R\$ 0,00
SALDO	R\$ 0,00

Laguna Carapã/MS, 28 de julho de 2023.

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

BIÊNIO 2023/2024

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PORTARIA/GP/MLC/ Nº 214/2023, de 21 de julho de 2023***"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar."*

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de apurar supostas irregularidades no âmbito do serviço público municipal, conforme determina a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relacionados às possíveis irregularidades realizadas pela servidora Rafaella Cristina Cunha.

Art. 2º - Designar os membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conforme Portaria 203/2023, como responsáveis pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, sendo:

56. Eliana Petry Sutel Pesarico, Matrícula 111, ocupante do cargo de professora, presidente;
57. Marta Solange de Souza Berlanda, Matrícula 101, ocupante do cargo de Professora, membro;
58. Lúcia Pavão Benites, Matrícula 2779, ocupante do cargo de Diretor Escolar do Centro de Educação Infantil Dovanildo Triches – CEI, membro;

Art. 3º - Estabelecer que o Presidente do CPAD será responsável por conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, garantindo o sigilo exigido das informações e assegurando o cumprimento das normas e procedimentos aplicados na legislação aplicável.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário .

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã-MS, 27 de julho de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS****RESOLUÇÃO 09/2023**

A Comissão Especial Eleitoral Responsável pelo Certame, referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, para o quadriênio 2024/2028, conforme o edital 01/2023.

Torna público o resultado final da prova teórica e da avaliação psicológica os pré-candidatos ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) tutelar do Município de Laguna Carapã-MS, que foi realizado no dia 22 de julho de 2023 na Escola Municipal Judith dos Reis Espíndola.

Os candidatos **APTOS** a concorrer às eleições no dia 01 de Outubro de 2023 são os seguintes em ordem alfabética.

Eduardo Dorneles Maretoli;

Gilson Perrupato de Souza;

Jucimara Aparecida Medina;

Katiane Fonseca Gonçalves;

Laisa Caroline Freire Alves;

Luana Barbosa dos Santos;  
Mabili Graciely Marques Freitas;  
Marcio Augusto Marongoni de Oliveira;  
Patricia Ferreira de Oliveira Rosa;  
Rosicleide Vilhalva;  
Silvia Graziela Henz;  
Veridiana Dutra.

**O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DA COMISSÃO Nº 29/2023**

Laguna Carapã, 27 de julho de 2023.

---

**ELIANE MAGALHÃES DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/2023

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 4

Data: 27/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	67.450.000,00	67.450.000,00	7.678.805,82	11,38	28.826.827,85	42,74	38.623.172,15
RECEITAS CORRENTES	65.020.900,00	65.020.900,00	7.678.805,82	11,81	28.826.827,85	44,33	36.194.072,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.673.000,00	5.673.000,00	104.665,46	1,84	2.269.257,55	40,00	3.403.742,45
Impostos	5.211.000,00	5.211.000,00	104.665,46	2,01	2.125.309,39	40,79	3.085.690,61
Taxas	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	143.948,16	31,16	318.051,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	173.240,17	25,11	516.759,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	173.240,17	25,11	516.759,83
RECEITA PATRIMONIAL	549.500,00	549.500,00	70.302,44	12,79	1.061.496,24	193,17	-511.996,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	549.500,00	549.500,00	70.302,44	12,79	1.061.496,24	193,17	-511.996,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 4

Data: 27/07/2023

Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.108.400,00	58.108.400,00	7.503.837,92	12,91	25.304.366,07	43,55	32.804.033,93
Transferências da União e de suas Entidades	22.233.500,00	22.233.500,00	2.200.953,10	9,90	7.816.265,92	35,16	14.417.234,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.756.100,00	24.756.100,00	3.886.124,10	15,70	12.390.117,61	50,05	12.365.982,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.990.000,00	10.990.000,00	1.416.760,72	12,89	5.097.982,54	46,39	5.892.017,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	18.467,82	0,00	-18.467,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.467,82	0,00	-18.467,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	2.429.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.329.100,00	2.329.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.229.100,00	2.229.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 4

Data: 27/07/2023

Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	67.450.000,00	67.450.000,00	7.678.805,82	11,38	28.826.827,85	42,74	38.623.172,15
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	67.450.000,00	67.450.000,00	7.678.805,82	11,38	28.826.827,85	42,74	38.623.172,15
<b>DÉFICIT (VI)</b>	----	----	----	----	0,00	----	----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	67.450.000,00	67.450.000,00	7.678.805,82	11,38	28.826.827,85	42,74	38.623.172,15
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	10.578.234,26	----	----	10.578.234,26	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.578.234,26	----	----	10.578.234,26	----	----

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 4

Data: 27/07/2023

Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	67.450.000,00	78.028.234,26	6.259.941,39	39.111.670,33	38.916.563,93	6.223.451,66	24.352.619,38	53.675.614,88	20.485.795,54
DESPESAS CORRENTES	59.190.218,25	67.115.100,03	5.197.448,35	34.147.222,88	32.967.877,15	5.458.623,05	21.531.413,10	45.583.686,93	18.757.276,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.343.731,30	33.371.255,53	929.118,11	9.330.000,60	24.041.254,93	856.615,93	9.021.045,17	24.350.210,36	8.576.728,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.841.486,95	33.738.844,50	4.268.330,24	24.817.222,28	8.921.622,22	4.602.007,12	12.510.367,93	21.228.476,57	10.180.547,50
DESPESAS DE CAPITAL	7.585.281,75	10.238.634,23	1.062.493,04	4.964.447,45	5.274.186,78	764.828,61	2.821.206,28	7.417.427,95	1.728.519,14
INVESTIMENTOS	7.570.281,75	10.223.634,23	1.062.493,04	4.964.447,45	5.259.186,78	764.828,61	2.821.206,28	7.402.427,95	1.728.519,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.500,00	674.500,00	----	----	674.500,00	----	----	674.500,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	67.450.000,00	78.028.234,26	6.259.941,39	39.111.670,33	38.916.563,93	6.223.451,66	24.352.619,38	53.675.614,88	20.485.795,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	67.450.000,00	78.028.234,26	6.259.941,39	39.111.670,33	38.916.563,93	6.223.451,66	24.352.619,38	53.675.614,88	20.485.795,54
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	4.474.208,47	----	8.341.032,31
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	67.450.000,00	78.028.234,26	6.259.941,39	39.111.670,33	----	6.223.451,66	28.826.827,85	----	28.826.827,85
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 27/07/2023, às 12:34:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Informações Incompletas - Decreto nº 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 27/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	67.450.000,00	78.028.234,26	6.259.941,39	39.111.670,33	100,00	38.916.563,93	6.223.451,66	24.352.619,38	100,00	53.675.614,88
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.306.355,78	46.353,32	1.721.909,30	4,40	1.584.446,48	213.656,34	990.364,63	4,07	2.315.991,15
Ação Legislativa	3.300.000,00	3.306.355,78	46.353,32	1.721.909,30	4,40	1.584.446,48	213.656,34	990.364,63	4,07	2.315.991,15
JUDICIÁRIA	364.100,00	389.100,00	46.537,52	118.432,83	0,30	270.667,17	46.537,52	118.432,83	0,49	270.667,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	264.100,00	264.100,00	0,00	60.714,18	0,16	203.385,82	0,00	60.714,18	0,25	203.385,82
Ação Judiciária	100.000,00	125.000,00	46.537,52	57.718,65	0,15	67.281,35	46.537,52	57.718,65	0,24	67.281,35
ADMINISTRAÇÃO	13.501.544,54	16.310.025,48	1.121.676,39	10.146.394,55	25,94	6.163.630,93	1.355.780,47	5.333.459,73	21,90	10.976.565,75
Administração Geral	12.855.344,54	15.657.825,48	1.121.676,39	9.570.008,76	24,47	6.087.816,72	1.355.780,47	5.112.784,49	20,99	10.545.040,99
Administração Financeira	554.100,00	560.100,00	0,00	554.100,00	1,42	6.000,00	0,00	198.389,45	0,81	361.710,55
Planejamento e Orçamento	92.100,00	92.100,00	0,00	22.285,79	0,06	69.814,21	0,00	22.285,79	0,09	69.814,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.063.693,66	3.803.193,97	614.436,30	2.071.733,46	5,30	1.731.460,51	366.138,42	1.380.923,76	5,67	2.422.270,21
Assistência Comunitária	2.637.638,20	2.964.484,10	278.976,02	1.575.070,08	4,03	1.389.414,02	364.054,33	1.236.806,30	5,08	1.727.677,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.800,00	364.190,14	17.452,82	98.028,66	0,25	266.161,48	2.084,09	63.490,20	0,26	300.699,94
Administração Geral	58.255,46	474.519,73	318.007,46	398.634,72	1,02	75.885,01	0,00	80.627,26	0,33	393.892,47
SAÚDE	16.327.681,80	17.282.888,79	1.542.693,49	7.391.707,76	18,90	9.891.181,03	1.307.509,89	5.800.138,60	23,82	11.482.750,19
Atenção Básica	5.554.688,70	5.261.042,67	343.565,45	2.245.425,38	5,74	3.015.617,29	386.366,71	1.781.435,54	7,32	3.479.607,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.062.093,10	8.030.995,08	582.836,75	3.058.193,67	7,82	4.972.801,41	620.336,64	2.777.308,82	11,40	5.253.686,26
Vigilância Sanitária	442.900,00	503.827,54	28.338,32	170.557,37	0,44	333.270,17	28.338,32	170.557,37	0,70	333.270,17
Suporte Profilático e Terapêutico	270.200,00	307.886,78	117.866,16	117.866,16	0,30	190.020,62	11.295,79	11.295,79	0,05	296.590,99
Administração Geral	1.997.800,00	3.179.136,72	470.086,81	1.799.665,18	4,60	1.379.471,54	261.172,43	1.059.541,08	4,35	2.119.595,64
EDUCAÇÃO	20.437.080,00	21.006.183,77	1.331.772,10	8.027.870,44	20,53	12.978.313,33	1.233.318,64	5.474.283,92	22,48	15.531.899,85
Educação Infantil	3.795.842,48	3.825.445,77	10.931,43	931.609,54	2,38	2.893.836,23	63.251,42	875.027,91	3,59	2.950.417,86
Ensino Fundamental	15.840.237,52	16.015.120,19	1.320.840,67	5.946.042,10	15,20	10.069.078,09	920.193,17	4.151.526,07	17,05	11.863.594,12
Demais Subfunções	801.000,00	1.165.617,81	0,00	1.150.218,80	2,94	15.399,01	249.874,05	447.729,94	1,84	717.887,87
DIREITOS DA CIDADANIA	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Demais Subfunções	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
URBANISMO	2.817.000,00	5.213.105,55	900.116,09	4.347.781,51	11,12	865.324,04	235.357,03	2.187.019,94	8,98	3.026.085,61
Infra-Estrutura Urbana	2.817.000,00	5.213.105,55	900.116,09	4.347.781,51	11,12	865.324,04	235.357,03	2.187.019,94	8,98	3.026.085,61

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 27/07/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)			
HABITAÇÃO	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Habituação Urbana	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.143.300,00	1.143.300,00	183.372,53	809.342,37	2,07	333.957,63	100.021,51	365.237,87	1,50	778.062,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.143.300,00	1.143.300,00	183.372,53	809.342,37	2,07	333.957,63	100.021,51	365.237,87	1,50	778.062,13
AGRICULTURA	2.150.900,00	4.018.392,79	323.004,41	1.706.907,32	4,36	2.311.485,47	214.731,46	838.453,10	3,44	3.179.939,69
Promoção da Produção Agropecuária	1.506.800,00	2.280.803,24	323.004,41	1.556.963,82	3,98	723.839,42	214.731,46	688.509,60	2,83	1.592.293,64
Extensão Rural	644.100,00	1.737.589,55	0,00	149.943,50	0,38	1.587.646,05	0,00	149.943,50	0,62	1.587.646,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.500,00	755.649,70	360,00	345.303,58	0,88	410.346,12	17.800,00	345.303,58	1,42	410.346,12
Turismo	800.500,00	755.649,70	360,00	345.303,58	0,88	410.346,12	17.800,00	345.303,58	1,42	410.346,12
COMUNICAÇÕES	115.300,00	115.300,00	4.047,60	12.655,30	0,03	102.644,70	3.602,60	12.210,30	0,05	103.089,70
Demais Subfunções	115.300,00	115.300,00	4.047,60	12.655,30	0,03	102.644,70	3.602,60	12.210,30	0,05	103.089,70
ENERGIA	1.071.400,00	1.895.338,80	94.259,20	1.248.442,58	3,19	646.896,22	619.032,87	803.830,26	3,30	1.091.508,54
Energia Elétrica	1.071.400,00	1.895.338,80	94.259,20	1.248.442,58	3,19	646.896,22	619.032,87	803.830,26	3,30	1.091.508,54
DESPORTO E LAZER	1.166.200,00	1.598.099,63	51.312,44	1.163.189,33	2,97	434.910,30	509.964,91	702.960,86	2,89	895.138,77
Lazer	815.200,00	900.969,33	51.312,44	467.059,03	1,19	433.910,30	64.687,63	252.952,15	1,04	648.017,18
Desporto Comunitário	351.000,00	697.130,30	0,00	696.130,30	1,78	1.000,00	445.277,28	450.008,71	1,85	247.121,59
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.500,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00
Reserva de Contingência	674.500,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>67.450.000,00</b>	<b>78.028.234,26</b>	<b>6.259.941,39</b>	<b>39.111.670,33</b>	<b>100,00</b>	<b>38.916.563,93</b>	<b>6.223.451,66</b>	<b>24.352.619,38</b>	<b>100,00</b>	<b>53.675.614,88</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 27/07/2023, às 12:36:02.

Nota(s) Explicativa(s):

Informações Incompletas - Decreto 104  
2023

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.307.477,96</b>	<b>5.607.751,49</b>	<b>5.540.190,58</b>	<b>8.275.275,34</b>	<b>5.679.079,38</b>	<b>6.760.657,22</b>	<b>5.931.828,14</b>	<b>6.396.862,45</b>	<b>6.205.749,69</b>	<b>5.477.755,25</b>	<b>4.899.988,05</b>	<b>4.049.395,03</b>	<b>70.132.010,58</b>	<b>65.020.900,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.054,46	398.529,67	795.016,52	456.166,78	680.308,75	691.872,52	409.936,43	356.246,39	1.255.239,77	143.169,50	31.304,57	73.360,89	5.640.206,25	5.673.000,00
I.P.T.U.	5.126,62	93.351,88	326.593,79	61.740,67	44.902,03	57.264,90	26.918,75	16.656,07	13.278,00	0,00	0,00	0,00	645.832,71	627.000,00
I.S.S.	83.215,50	122.031,75	146.263,91	138.894,71	157.735,87	219.409,71	204.088,85	89.329,07	177.500,57	123.773,20	29.303,35	67.990,90	1.559.537,39	1.474.000,00
I.T.B.I.	60.351,18	3.842,42	123.730,46	76.764,26	260.269,32	72.408,28	10.181,90	4.733,68	820.963,62	0,00	0,00	0,00	1.433.265,12	1.070.000,00
I.R.R.F.	196.299,27	170.703,64	179.895,05	166.173,56	184.542,32	313.297,88	165.755,81	170.207,77	177.840,34	19.396,30	2.001,22	5.369,99	1.751.483,15	2.040.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.061,89	8.599,98	18.533,31	12.593,58	32.859,21	29.491,75	2.991,12	75.319,80	65.637,24	0,00	0,00	0,00	250.087,88	462.000,00
Contribuições	53.371,09	46.430,99	47.852,25	46.437,12	38.803,01	27.640,05	33.360,87	38.144,80	51.763,14	49.971,36	0,00	0,00	433.774,68	690.000,00
Receita Patrimonial	196.265,88	215.983,38	211.857,00	208.732,46	229.836,53	239.089,41	232.573,04	200.526,35	373.096,06	184.998,35	51.629,86	18.672,58	2.363.260,90	549.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	196.265,88	215.983,38	211.857,00	208.732,46	229.836,53	239.089,41	232.573,04	200.526,35	373.096,06	184.998,35	51.629,86	18.672,58	2.363.260,90	549.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.702.717,34	4.920.963,73	4.475.925,96	7.555.429,96	4.719.398,83	5.733.344,14	5.253.629,43	5.794.586,37	4.516.869,81	5.099.616,04	4.817.053,62	3.957.361,56	61.546.896,79	58.108.400,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.279.342,89	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.326.078,66	1.238.547,52	15.834.695,73	13.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.554.919,48	2.140.973,86	1.623.589,14	2.053.459,35	1.644.891,27	1.683.395,21	2.145.873,95	1.615.951,78	1.907.012,37	1.965.748,51	1.961.315,34	1.826.945,26	22.124.075,52	18.232.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.287,48	31.668,59	30.074,84	36.771,88	14.963,21	9.503,35	84.479,67	872.960,09	82.141,25	0,00	0,00	0,00	1.190.850,36	880.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	45.870,36	6.406,76	276.115,38	2.796.267,59	330.374,86	421.241,14	119.110,89	14.305,86	17.006,50	265.845,50	0,00	0,00	4.292.544,84	3.040.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.339,15	9.031,97	11.915,14	12.160,42	8.842,47	12.563,32	10.600,33	7.559,31	9.368,35	9.987,33	0,00	0,00	103.367,79	128.000,00
Transferências do FUNDEB	699.258,80	902.275,74	713.390,12	959.407,83	771.040,88	830.261,20	1.018.579,16	981.584,13	820.683,69	860.374,84	887.740,91	529.019,81	9.973.617,11	10.990.000,00
Outras Transferências Correntes	777.311,18	678.487,52	759.756,19	687.776,27	680.419,55	804.815,65	595.642,54	596.687,77	637.302,16	804.778,93	641.918,71	362.848,97	8.027.745,44	11.238.400,00
Outras Receitas Correntes	6.069,19	25.843,72	9.538,85	8.509,02	10.732,26	68.711,10	2.328,37	7.358,54	8.780,91	0,00	0,00	0,00	147.871,96	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>527.900,34</b>	<b>666.233,64</b>	<b>577.383,15</b>	<b>1.179.217,02</b>	<b>651.819,13</b>	<b>694.425,31</b>	<b>725.761,42</b>	<b>843.614,08</b>	<b>609.903,06</b>	<b>684.894,94</b>	<b>657.478,74</b>	<b>613.098,52</b>	<b>8.431.729,35</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	527.900,34	666.233,64	577.383,15	1.179.217,02	651.819,13	694.425,31	725.761,42	843.614,08	609.903,06	684.894,94	657.478,74	613.098,52	8.431.729,35	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.779.577,62</b>	<b>4.941.517,85</b>	<b>4.962.807,43</b>	<b>7.096.058,32</b>	<b>5.027.260,25</b>	<b>6.066.231,91</b>	<b>5.206.066,72</b>	<b>5.553.248,37</b>	<b>5.595.846,63</b>	<b>4.792.860,31</b>	<b>4.242.509,31</b>	<b>3.436.296,51</b>	<b>61.700.281,23</b>	<b>65.020.900,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.679.577,62</b>	<b>4.941.517,85</b>	<b>4.962.807,43</b>	<b>7.096.058,32</b>	<b>5.027.260,25</b>	<b>6.066.231,91</b>	<b>5.206.066,72</b>	<b>5.553.248,37</b>	<b>5.595.846,63</b>	<b>4.792.860,31</b>	<b>4.242.509,31</b>	<b>3.436.296,51</b>	<b>61.600.281,23</b>	<b>65.020.900,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	15.624,00	15.624,00	15.624,00	15.840,00	0,00	78.336,00	170.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.679.577,62</b>	<b>4.941.517,85</b>	<b>4.962.807,43</b>	<b>7.096.058,32</b>	<b>5.027.260,25</b>	<b>6.066.231,91</b>	<b>5.190.442,72</b>	<b>5.537.624,37</b>	<b>5.580.222,63</b>	<b>4.777.236,31</b>	<b>4.226.669,31</b>	<b>3.436.296,51</b>	<b>61.521.945,23</b>	<b>64.850.900,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 27/07/2023, às 12:37:34.

Nota(s) Explicativa(s):

Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.020.900,00	28.826.827,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.673.000,00	2.269.257,55
IPTU	627.000,00	56.852,82
ISS	1.474.000,00	691.985,94
ITBI	1.070.000,00	835.899,20
IRRF	2.040.000,00	540.571,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.000,00	143.948,16
Contribuições	690.000,00	173.240,17
Receita Patrimonial	549.500,00	1.061.496,24
Aplicações Financeiras (II)	549.500,00	1.061.496,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	58.108.400,00	25.304.366,07
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	6.228.594,49
Cota-Parte ICMS	18.232.000,00	9.136.414,79
Cota-Parte IPVA	880.000,00	831.664,81
Cota-Parte ITR	3.040.000,00	333.015,04
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	37.515,32
Transferências do FUNDEB	10.990.000,00	5.097.982,54
Outras Transferências Correntes	11.238.400,00	3.639.179,08
Demais Receitas Correntes	0,00	18.467,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	18.467,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.471.400,00	27.765.331,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.429.100,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.329.100,00	0,00
Convênios	2.179.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.429.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.900.500,00	27.765.331,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.900.500,00	27.765.331,61

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.115.100,03	34.147.222,88	21.531.413,10	18.757.276,40	448.888,96	39.032,75	39.032,75
Pessoal e Encargos Sociais	33.371.255,53	9.330.000,60	9.021.045,17	8.576.728,90	446.968,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.738.844,50	24.817.222,28	12.510.367,93	10.180.547,50	1.920,07	39.032,75	39.032,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.738.844,50	24.817.222,28	12.510.367,93	10.180.547,50	1.920,07	39.032,75	39.032,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.110.100,03	34.147.222,88	21.531.413,10	18.757.276,40	448.888,96	39.032,75	39.032,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.238.634,23	4.964.447,45	2.821.206,28	1.728.519,14	0,00	222.814,80	222.814,80
Investimentos	10.223.634,23	4.964.447,45	2.821.206,28	1.728.519,14	0,00	222.814,80	222.814,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.223.634,23	4.964.447,45	2.821.206,28	1.728.519,14	0,00	222.814,80	222.814,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	674.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.008.234,26	39.111.670,33	24.352.619,38	20.485.795,54	448.888,96	261.847,55	261.847,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.008.234,26	39.111.670,33	24.352.619,38	20.485.795,54	448.888,96	261.847,55	261.847,55
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					6.568.799,56		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					6.568.799,56		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					Janeiro - Junho 2023		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					48.033,09		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					6.616.832,65		



MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	24.458.810,73	34.938.217,57
Disponibilidade de Caixa	24.458.810,73	34.938.217,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.099.706,52	35.128.467,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.888,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	192.006,83	190.250,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-24.458.810,73</b>	<b>-34.938.217,57</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>10.479.406,84</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Janeiro - Junho 2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-448.888,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-3.413.685,23
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>6.616.832,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>6.568.799,56</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.578.234,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.578.234,26
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 27/07/2023, às 12:41:39.  
Nota(s) Explicativa(s):  
Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 27/07/2023  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	0,00	448.888,96	448.888,96	0,00	0,00	406.304,18	91.707,76	261.847,55	261.847,55	85,01	236.079,38	236.079,38
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	448.888,96	448.888,96	0,00	0,00	406.304,18	91.707,76	261.847,55	261.847,55	85,01	236.079,38	236.079,38
PODER EXECUTIVO	0,00	448.888,96	448.888,96	0,00	0,00	406.304,18	91.707,76	261.847,55	261.847,55	85,01	236.079,38	236.079,38
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>0,00</b>	<b>448.888,96</b>	<b>448.888,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.304,18</b>	<b>91.707,76</b>	<b>261.847,55</b>	<b>261.847,55</b>	<b>85,01</b>	<b>236.079,38</b>	<b>236.079,38</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 27/07/2023, às 12:40:51.

Nota(s) Explicativa(s):

Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 3

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.211.000,00	2.125.309,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	627.000,00	56.852,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.070.000,00	835.899,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.474.000,00	691.985,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.040.000,00	540.571,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.880.000,00	20.720.831,82
2.1 - Cota-Parte FPM	13.600.000,00	7.785.742,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	7.785.742,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.232.000,00	11.422.847,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	128.000,00	37.515,32
2.4 - Cota-Parte ITR	3.040.000,00	416.268,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	880.000,00	1.039.581,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	18.876,61
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>41.091.000,00</b>	<b>22.846.141,21</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>6.936.000,00</b>	<b>4.144.166,36</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>3.336.750,00</b>	<b>1.567.368,94</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.000.000,00	5.125.818,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	5.125.818,82
6.1.1 - Principal	10.990.000,00	5.097.982,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	27.836,28
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>4.054.000,00</b>	<b>953.816,18</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>5.125.818,82</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>2</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.234.465,32	2.179.655,19	2.101.584,51	1.954.088,19
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.084.465,32	2.079.457,89	2.079.457,89	1.932.158,87
10.1.1 - Educação Infantil	2.845.327,53	556.610,00	556.610,00	521.411,69
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.239.137,79	1.522.847,89	1.522.847,89	1.410.747,18
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	150.000,00	100.197,30	22.126,62	21.929,32
10.2.1 - Educação Infantil	18.000,00	197,30	197,30	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	132.000,00	100.000,00	21.929,32	21.929,32
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADOPágina: 2 / 3  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.948.257,13	1.870.186,45	1.724.252,32	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.948.257,13	1.870.186,45	1.724.252,32	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.848.059,83	1.848.059,83	1.702.323,00			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.588.073,17	1.848.059,83	1.848.059,83	36,05		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	512.581,88	3.255.632,37	3.255.632,37	2.743.050,49	63,51	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	231.398,06	0,00	-231.398,06	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	231.398,06	0,00	-231.398,06	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	6.344.145,50	4.954.469,75	3.047.991,22	2.475.690,17		
20.1 - Educação Infantil	467.398,29	373.297,24	316.715,61	271.779,92		
20.2 - Ensino Fundamental	4.892.129,40	3.596.554,70	2.333.407,29	1.856.423,48		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	984.617,81	984.617,81	397.868,32	347.486,77		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.593.993,01	6.149.507,13	4.751.707,41	4.082.291,59		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.330.725,82	930.104,54	873.522,91	793.191,61		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.263.267,19	5.219.402,59	3.878.184,50	3.289.099,98		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.047.991,22		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.144.166,36		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (g)				2.743.050,49		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup>				0,00		
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>4.449.107,10</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.711.535,30	4.449.107,10	19,47	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>5</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	660.872,44	424.793,06	424.793,06	0,00	236.079,38	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	582.104,23	346.024,85	346.024,85	0,00	236.079,38	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.768,21	78.768,21	78.768,21	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	557.000,00	169.613,92		
31.1.1 - Salário-Educação	285.000,00	127.491,16		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	181.000,00	34.199,20		
31.1.4 - PNATE	91.000,00	7.923,56		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.427.572,95	893.745,50	324.708,19	301.548,37
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	494.719,95	1.505,00	1.505,00	1.505,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.751.853,00	726.639,51	273.341,57	253.484,61
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	181.000,00	165.600,99	49.861,62	46.558,76
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.006.183,77	8.027.870,44	6.474.283,92	4.731.326,73
33.1 - Despesas Correntes	20.183.486,33	7.750.548,10	5.267.234,48	4.551.230,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.937.067,51	2.138.640,39	2.138.640,39	1.987.431,51
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.246.418,82	5.611.907,71	3.128.594,09	2.563.799,30
33.2 - Despesas de Capital	822.697,44	277.322,34	207.049,44	180.095,92
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	822.697,44	277.322,34	207.049,44	180.095,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		313.233,53	75.822,04	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.125.818,82	127.491,16	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.945.798,37	97.139,08	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.493.253,98	106.174,12	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.493.253,98	106.174,12	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 27/07/2023, às 12:43:01.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>5.211.000,00</b>	<b>5.211.000,00</b>	<b>2.125.309,39</b>	<b>40,79</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	627.000,00	627.000,00	56.852,82	9,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	835.899,20	78,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.474.000,00	1.474.000,00	691.985,94	46,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.040.000,00	2.040.000,00	540.571,43	26,50
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>34.680.000,00</b>	<b>34.680.000,00</b>	<b>20.701.955,21</b>	<b>59,69</b>
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	7.785.742,92	62,79
Cota-Parte ITR	3.040.000,00	3.040.000,00	416.268,75	13,69
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	1.039.581,01	118,13
Cota-Parte ICMS	18.232.000,00	18.232.000,00	11.422.847,21	62,65
Cota-Parte IPI-Exportação	128.000,00	128.000,00	37.515,32	29,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>39.891.000,00</b>	<b>39.891.000,00</b>	<b>22.827.264,60</b>	<b>57,22</b>

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.171.488,70	3.582.694,27	1.725.460,58	48,16	1.330.441,60	37,14	1.177.772,31	32,87
Despesas Correntes	3.177.188,70	3.119.530,46	1.689.930,58	54,17	1.298.971,60	41,64	1.177.772,31	37,75
Despesas de Capital	994.300,00	463.163,81	35.530,00	7,67	31.470,00	6,79	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.595.931,30	6.329.194,88	2.641.558,87	41,74	2.510.100,08	39,66	2.295.996,98	36,28
Despesas Correntes	6.495.831,30	6.317.125,37	2.641.558,87	41,82	2.510.100,08	39,73	2.295.996,98	36,35
Despesas de Capital	100.100,00	12.069,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	205.200,00	57.975,55	28,25	1.750,20	0,85	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.200,00	200.200,00	57.975,55	28,96	1.750,20	0,87	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.400,00	259.189,53	102.614,92	39,59	102.614,92	39,59	99.660,63	38,45
Despesas Correntes	160.400,00	259.189,53	102.614,92	39,59	102.614,92	39,59	99.660,63	38,45
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.169.300,00	2.072.041,32	1.341.184,55	64,73	809.188,33	39,05	628.381,73	30,33
Despesas Correntes	1.128.200,00	2.033.941,32	1.312.407,55	64,53	780.411,33	38,37	608.364,73	29,91
Despesas de Capital	41.100,00	38.100,00	28.777,00	75,53	28.777,00	75,53	20.017,00	52,54
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>12.307.320,00</b>	<b>12.448.320,00</b>	<b>5.868.794,47</b>	<b>47,15</b>	<b>4.754.095,13</b>	<b>38,19</b>	<b>4.201.811,65</b>	<b>33,75</b>

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.868.794,47	4.754.095,13	4.201.811,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.868.794,47</b>	<b>4.754.095,13</b>	<b>4.201.811,65</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			3.424.089,69
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'</b>			1.330.005,44
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,71</b>	<b>20,83</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.424.089,69	5.868.794,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.195.261,80	3.195.261,80	935.250,35	29,27
Proveniente da União	2.481.261,80	2.481.261,80	711.713,41	28,68
Proveniente dos Estados	714.000,00	714.000,00	223.536,94	31,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.195.261,80</b>	<b>3.195.261,80</b>	<b>935.250,35</b>	<b>29,27</b>

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.383.200,00	1.678.348,40	519.964,80	30,98	450.993,94	26,87	417.456,50	24,87
Despesas Correntes	1.281.700,00	1.476.848,40	519.964,80	35,21	450.993,94	30,54	417.456,50	28,27
Despesas de Capital	101.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.466.161,80	1.701.800,20	416.634,80	24,48	267.208,74	15,70	100.559,04	5,91
Despesas Correntes	377.400,00	452.523,29	288.634,80	63,78	139.208,74	30,76	100.559,04	22,22
Despesas de Capital	1.088.761,80	1.249.276,91	128.000,00	10,25	128.000,00	10,25	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	102.686,78	59.890,61	58,32	9.545,59	9,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	102.686,78	59.890,61	58,32	9.545,59	9,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	277.500,00	244.638,01	67.942,45	27,77	67.942,45	27,77	60.781,45	24,85
Despesas Correntes	277.500,00	244.638,01	67.942,45	27,77	67.942,45	27,77	60.781,45	24,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	828.500,00	1.107.095,40	458.480,63	41,41	250.352,75	22,61	204.042,96	18,43
Despesas Correntes	828.400,00	1.106.995,40	458.480,63	41,42	250.352,75	22,62	204.042,96	18,43
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.020.361,80</b>	<b>4.834.568,79</b>	<b>1.522.913,29</b>	<b>31,50</b>	<b>1.046.043,47</b>	<b>21,64</b>	<b>782.839,95</b>	<b>16,19</b>

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 7 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.554.688,70	5.261.042,67	2.245.425,38	42,68	1.781.435,54	33,86	1.595.228,81	30,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.062.093,10	8.030.995,08	3.058.193,67	38,08	2.777.308,82	34,58	2.396.556,02	29,84
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.200,00	307.886,78	117.866,16	38,28	11.295,79	3,67	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	442.900,00	503.827,54	170.557,37	33,85	170.557,37	33,85	160.442,08	31,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.997.800,00	3.179.136,72	1.799.665,18	56,61	1.059.541,08	33,33	832.424,69	26,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.327.681,80</b>	<b>17.282.888,79</b>	<b>7.391.707,76</b>	<b>42,77</b>	<b>5.800.138,60</b>	<b>33,56</b>	<b>4.984.651,60</b>	<b>28,84</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ. Emissão: 27/07/2023, às 12:44:06.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

LAGUNA CARAPÃ, 27/07/2023

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			67.450.000,00
Previsão Atualizada			67.450.000,00
Receitas Realizadas			28.826.827,85
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			10.578.234,26
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			67.450.000,00
Dotação Atualizada			78.028.234,26
Despesas Empenhadas			39.111.670,33
Despesas Liquidadas			24.352.619,38
Despesas Pagas			20.485.795,54
Superávit Orçamentário			4.474.208,47
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas			39.111.670,33
Despesas Liquidadas			24.352.619,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			61.700.281,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			61.600.281,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			61.521.945,23
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.568.799,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.762.091,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	448.888,96	0,00	448.888,96	0,00
Poder Executivo	448.888,96	0,00	448.888,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	498.011,94	85,01	261.847,55	236.079,38
Poder Executivo	498.011,94	85,01	261.847,55	236.079,38

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 2  
Exercício de 2023

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>946.900,90</b>	<b>85,01</b>	<b>710.736,51</b>	<b>236.079,38</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.449.107,10	25%	19,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.848.059,83	70%	36,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.964.447,45	5.274.186,78		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.754.095,13	15%	20,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 27/07/2023, às 12:47:19.

Nota(s) Explicativa(s):  
Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

Laguna Carapá, 27/07/2023

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 - JUNHO/2023

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Junho/2023)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.366,98	2.453.381,02	2.608.736,51	910.851,19	737.834,79	118.781,14	9.033.951,63	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.366,98	2.453.381,02	2.608.736,51	910.851,19	737.834,79	118.781,14	9.033.951,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.857,36	2.019.058,04	2.156.041,21	758.348,78	714.073,78	76.740,94	7.589.120,11	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.509,62	434.322,98	452.695,30	152.502,41	23.761,01	42.040,20	1.444.831,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.849,86	56.657,08	86.753,80	16.716,24	100.121,01	64.182,50	357.280,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.849,86	46.361,57	86.753,80	15.830,62	53.583,49	64.182,50	299.561,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.295,51	0,00	885,62	46.537,52	0,00	57.718,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.171.517,12</b>	<b>2.396.723,94</b>	<b>2.521.982,71</b>	<b>894.134,95</b>	<b>637.713,78</b>	<b>54.598,64</b>	<b>8.676.671,14</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>											<b>28.826.827,85</b>			
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>											<b>0,00</b>			
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)</b>											<b>78.336,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>											<b>28.748.491,85</b>			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>											<b>8.676.671,14</b>	<b>30,18%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>											<b>15.524.185,60</b>	<b>54%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>											<b>14.747.976,32</b>	<b>51,3%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>											<b>13.971.767,04</b>	<b>48,6%</b>		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 27/07/2023, às 13:06:06.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:  
Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	24.017.886,87	33.559.782,14	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	24.017.886,87	33.559.782,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.103.824,20	33.750.032,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	897.777,92	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	188.159,41	190.250,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	-24.017.886,87	-33.559.782,14	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	62.213.535,55	61.700.281,23	0,00
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	1.493.901,00	100.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	60.719.634,55	61.600.281,23	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	0%	0%	0%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	-39,56%	-54,48%	0%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	72.863.561,46	73.920.337,48	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	65.577.205,31	66.528.303,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	91.707,76	236.079,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 27/07/2023, às 12:55:30.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



Página: 1/ 1  
Exercício de 2023

**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2023**

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>62.173.535,55</b>	<b>61.700.281,23</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>1.593.901,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>60.579.634,55</b>	<b>61.600.281,23</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>13.327.519,60</b>	<b>13.552.061,87</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>11.994.767,64</b>	<b>12.196.855,683</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 27/07/2023, às 13:06:11.

Nota(s) Explicativa(s):  
Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	61.700.281,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.600.281,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.856.045,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.870.440,50	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.312.019,69	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 27/07/2023, às 13:06:55.

Nota(s) Explicativa(s):  
Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina : 1 / 2  
Exercício de 2023DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>22.735.739,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.245.386,70</b>	<b>0,00</b>	<b>303.512,01</b>	<b>0,00</b>	<b>20.186.840,41</b>	<b>10.234.947,56</b>	<b>0,00</b>	<b>9.972.917,90</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	22.467.240,09	0,00	2.072.625,53	0,00	303.512,01	0,00	20.091.102,55	10.118.184,65	0,00	9.972.917,90
Outros Recursos não Vinculados	268.499,03	0,00	172.761,17	0,00	0,00	0,00	95.737,86	116.762,91	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>10.351.661,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.553.781,15</b>	<b>0,00</b>	<b>66.971,67</b>	<b>0,00</b>	<b>8.730.908,88</b>	<b>4.189.143,81</b>	<b>0,00</b>	<b>4.541.765,07</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>3.605.288,67</b>	<b>0,00</b>	<b>170.656,14</b>	<b>0,00</b>	<b>66.971,67</b>	<b>0,00</b>	<b>3.367.660,86</b>	<b>647.107,99</b>	<b>0,00</b>	<b>647.107,99</b>
Transferências do FUNDEB	3.493.253,98	0,00	147.496,32	0,00	66.883,81	0,00	3.278.873,85	78.070,68	0,00	3.200.803,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	112.034,69	0,00	23.159,82	0,00	87,86	0,00	88.787,01	569.037,31	0,00	-480.250,30
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>2.457.727,50</b>	<b>0,00</b>	<b>216.893,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.240.833,77</b>	<b>268.741,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.972.091,83</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.348.942,92	0,00	216.893,73	0,00	0,00	0,00	2.132.049,19	268.741,94	0,00	1.863.307,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	108.784,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.784,58	0,00	0,00	108.784,58
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>600.029,68</b>	<b>0,00</b>	<b>48.383,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>551.646,26</b>	<b>76.375,34</b>	<b>0,00</b>	<b>475.270,92</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.396.401,12</b>	<b>0,00</b>	<b>828.469,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>567.931,41</b>	<b>792.304,09</b>	<b>0,00</b>	<b>-224.372,68</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	552.166,89	0,00	324.129,31	0,00	0,00	0,00	228.037,58	588.745,74	0,00	-360.708,16
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	844.234,23	0,00	504.340,40	0,00	0,00	0,00	339.893,83	203.558,35	0,00	136.335,48
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>2.292.214,73</b>	<b>0,00</b>	<b>289.378,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.836,58</b>	<b>2.404.614,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-401.777,87</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	8.476,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.476,85	0,00	0,00	8.476,85
Outras Vinculações Legais	2.283.737,88	0,00	289.378,15	0,00	0,00	0,00	1.994.359,73	2.404.614,45	0,00	-410.254,72
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>-23.653,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-180.637,41</b>	<b>0,00</b>	<b>156.983,52</b>	<b>156.983,52</b>	<b>0,00</b>	<b>156.983,52</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>684.455,52</b>	<b>0,00</b>	<b>67.655,99</b>	<b>0,00</b>	<b>404,10</b>	<b>0,00</b>	<b>616.395,43</b>	<b>334.959,58</b>	<b>0,00</b>	<b>281.435,85</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>33.087.400,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.799.167,85</b>	<b>0,00</b>	<b>370.483,68</b>	<b>0,00</b>	<b>28.917.749,29</b>	<b>14.424.091,37</b>	<b>0,00</b>	<b>14.514.682,97</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 27/07/2023, às 13:07:53.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):  
Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até 1º Semestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			61.700.281,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			61.600.281,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			61.521.945,23
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		24.249.924,62	39,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		33.221.850,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		31.560.757,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		29.899.665,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-33.559.782,14	-54,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		73.920.337,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.552.061,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.856.045,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.312.019,69	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		14.424.091,37	14.514.682,97

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 27/07/2023, às 13:09:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 1 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	65.020.900,00	30.319.838,88	30.319.838,88	0,00	34.701.061,12
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.673.000,00	2.281.889,63	2.281.889,63	0,00	3.391.110,37
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	5.211.000,00	2.137.941,47	2.137.941,47	0,00	3.073.058,53
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.697.000,00	892.752,02	892.752,02	0,00	804.247,98
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	627.000,00	56.852,82	56.852,82	0,00	570.147,18
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	1.115,40	1.115,40	0,00	498.884,60
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	388.000,00	245,40	245,40	0,00	387.754,60
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00	312,30	312,30	0,00	111.687,70
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	557,70	557,70	557,70	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	25,03	25,03	0,00	1.974,97
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	440,00	5,51	5,51	0,00	434,49
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	560,00	7,00	7,00	0,00	553,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	12,52	12,52	0,00	987,48
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	44.123,26	44.123,26	0,00	55.876,74
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	9.707,14	9.707,14	0,00	12.292,86
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	12.354,51	12.354,51	0,00	15.645,49
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	22.061,61	22.061,61	0,00	27.938,39
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de	25.000,00	11.589,13	11.589,13	0,00	13.410,87
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	2.549,58	2.549,58	0,00	2.950,42
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	3.244,96	3.244,96	0,00	3.755,04
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	5.794,59	5.794,59	0,00	6.705,41
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - "IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.070.000,00	835.899,20	835.899,20	0,00	234.100,80
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.070.000,00	835.899,20	835.899,20	0,00	234.100,80
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	235.400,00	183.897,81	183.897,81	0,00	51.502,19
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	299.600,00	234.051,77	234.051,77	0,00	65.548,23
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	535.000,00	417.949,62	417.949,62	0,00	117.050,38
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.040.000,00	540.571,43	540.571,43	0,00	1.499.428,57
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.040.000,00	540.571,43	540.571,43	0,00	1.499.428,57
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.000.000,00	504.884,51	504.884,51	0,00	1.495.115,49
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00	504.884,51	504.884,51	0,00	1.495.115,49
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.078.000,00	111.074,46	111.074,46	0,00	966.925,54
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	560.000,00	141.367,67	141.367,67	0,00	418.632,33
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	362.000,00	252.442,38	252.442,38	0,00	109.557,62
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00	35.686,92	35.686,92	0,00	4.313,08
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.000,00	35.686,92	35.686,92	0,00	4.313,08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 2 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.800,00	7.851,12	7.851,12	0,00	948,88
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,00	9.992,33	9.992,33	0,00	1.207,67
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	17.843,47	17.843,47	0,00	2.156,53
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.474.000,00	704.618,02	704.618,02	0,00	769.381,98
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.474.000,00	704.618,02	704.618,02	0,00	769.381,98
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.474.000,00	704.618,02	704.618,02	0,00	769.381,98
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.470.000,00	701.164,45	701.164,45	0,00	768.835,55
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.120.000,00	388.850,58	388.850,58	0,00	731.149,42
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	246.400,00	85.415,01	85.415,01	0,00	160.984,99
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	313.600,00	108.710,28	108.710,28	0,00	204.889,72
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	560.000,00	194.725,29	194.725,29	0,00	365.274,71
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISSQN- Simples Nacional	350.000,00	312.313,87	312.313,87	0,00	37.686,13
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	421,40	421,40	421,40	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	536,34	536,34	536,34	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	311.356,13	311.356,13	0,00	38.643,87
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.851,91	1.851,91	851,91	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	220,00	407,43	407,43	187,43	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	280,00	518,52	518,52	238,52	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	925,96	925,96	425,96	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	2.000,00	1.303,69	1.303,69	0,00	696,31
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	440,00	286,82	286,82	0,00	153,18
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	560,00	365,02	365,02	0,00	194,98
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	651,85	651,85	0,00	348,15
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.000,00	297,97	297,97	0,00	702,03
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	220,00	65,55	65,55	0,00	154,45
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	280,00	83,43	83,43	0,00	196,57
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	148,99	148,99	0,00	351,01
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	462.000,00	143.948,16	143.948,16	0,00	318.051,84
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	251.000,00	135.893,07	135.893,07	0,00	115.106,93
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	235.000,00	134.477,07	134.477,07	0,00	100.522,93
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	234.000,00	134.477,07	134.477,07	0,00	99.522,93
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Alvará	190.000,00	130.271,10	130.271,10	0,00	59.728,90
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	28.659,63	28.659,63	28.659,63	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	36.475,95	36.475,95	36.475,95	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 3 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	65.135,52	65.135,52	65.135,52	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Alvará de Demolição	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxas de Conc. de Alvará de Construção	15.000,00	1.334,91	1.334,91	0,00	13.665,09
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	293,67	293,67	293,67	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	373,76	373,76	373,76	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	667,48	667,48	667,48	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxas de Concessão de Habite-se	10.000,00	343,23	343,23	0,00	9.656,77
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	75,52	75,52	75,52	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	96,10	96,10	96,10	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	171,61	171,61	171,61	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	380,30	380,30	0,00	2.619,70
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	83,67	83,67	83,67	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	106,48	106,48	106,48	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	190,15	190,15	190,15	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxas de Numeração de Imóvel	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxas de Registro de Ferro de Gado	1.000,00	232,20	232,20	0,00	767,80
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	51,09	51,09	51,09	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	65,01	65,01	65,01	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	116,10	116,10	116,10	0,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxas de Certidão de Confrontação	1.000,00	465,16	465,16	0,00	534,84
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	102,30	102,30	102,30	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	130,28	130,28	130,28	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	232,58	232,58	232,58	0,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxas de Alvará - Dívida Ativa	10.000,00	1.104,13	1.104,13	0,00	8.895,87
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	242,91	242,91	242,91	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	309,16	309,16	309,16	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	552,06	552,06	552,06	0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 4 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxas de Alvará - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	346,04	346,04	0,00	1.653,96
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	76,15	76,15	76,15	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	96,88	96,88	96,88	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	173,01	173,01	173,01	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	16.000,00	1.416,00	1.416,00	0,00	14.584,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	15.000,00	1.416,00	1.416,00	0,00	13.584,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00 - Taxa de Licenciamento Ambiental	15.000,00	1.416,00	1.416,00	0,00	13.584,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	311,52	311,52	311,52	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	396,48	396,48	396,48	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	708,00	708,00	708,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	211.000,00	8.055,09	8.055,09	0,00	202.944,91
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	211.000,00	8.055,09	8.055,09	0,00	202.944,91
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	210.000,00	8.055,09	8.055,09	0,00	201.944,91
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Emissão de Títulos	1.000,00	77,40	77,40	0,00	922,60
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	17,03	17,03	17,03	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	21,67	21,67	21,67	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	38,70	38,70	38,70	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Desmembramento	5.000,00	2.054,83	2.054,83	0,00	2.945,17
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	452,06	452,06	452,06	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	575,36	575,36	575,36	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.027,41	1.027,41	1.027,41	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxas de Remembramento	4.000,00	5.613,24	5.613,24	1.613,24	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.234,91	1.234,91	1.234,91	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.571,71	1.571,71	1.571,71	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.806,62	2.806,62	2.806,62	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxas de Coleta de Lixo	200.000,00	309,62	309,62	0,00	199.690,38

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 5 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	68,09	68,09	68,09	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	86,70	86,70	86,70	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	154,83	154,83	154,83	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	173.240,17	173.240,17	0,00	516.759,83
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	173.240,17	173.240,17	0,00	516.759,83
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	173.240,17	173.240,17	0,00	516.759,83
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	173.240,17	173.240,17	0,00	516.759,83
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	690.000,00	173.240,17	173.240,17	0,00	516.759,83
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	173.240,17	173.240,17	173.240,17	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	549.500,00	1.061.496,24	1.061.496,24	511.996,24	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	549.500,00	1.061.496,24	1.061.496,24	511.996,24	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	549.500,00	1.061.496,24	1.061.496,24	511.996,24	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	369.500,00	959.017,88	959.017,88	589.517,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	369.500,00	959.017,88	959.017,88	589.517,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	92.000,00	606.900,33	606.900,33	514.900,33	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	604.732,71	604.732,71	514.732,71	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	634,23	634,23	0,00	365,77
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.533,39	1.533,39	533,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.1002	10.000,00	24.730,16	24.730,16	14.730,16	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	24.730,16	24.730,16	14.730,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.704.0000	40.000,00	18.013,61	18.013,61	0,00	21.986,39
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	40.000,00	18.013,61	18.013,61	0,00	21.986,39
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.621.0000	5.000,00	9.925,73	9.925,73	4.925,73	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	9.925,73	9.925,73	4.925,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.501.0000	11.000,00	11.605,69	11.605,69	605,69	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00	11.605,69	11.605,69	605,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.552.0000	1.000,00	281,40	281,40	0,00	718,60
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00	281,40	281,40	0,00	718,60
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.553.0000	1.000,00	744,49	744,49	0,00	255,51
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	1.000,00	744,49	744,49	0,00	255,51
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.569.0000	1.000,00	36,88	36,88	0,00	963,12

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 6 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	36,88	36,88	0,00	963,12
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.601.0000	1.000,00	11.613,16	11.613,16	10.613,16	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	11.613,16	11.613,16	10.613,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.600.0000	10.000,00	66.314,30	66.314,30	56.314,30	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	66.314,30	66.314,30	56.314,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.550.0000	5.000,00	3.527,86	3.527,86	0,00	1.472,14
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	3.527,86	3.527,86	0,00	1.472,14
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.750.0000	3.000,00	1.340,49	1.340,49	0,00	1.659,51
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	1.340,49	1.340,49	0,00	1.659,51
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.751.0000	15.000,00	10.993,81	10.993,81	0,00	4.006,19
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00	10.993,81	10.993,81	0,00	4.006,19
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 70%	10.000,00	27.836,28	27.836,28	17.836,28	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	27.836,28	27.836,28	17.836,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.570.0000	1.000,00	486,99	486,99	0,00	513,01
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	1.000,00	486,99	486,99	0,00	513,01
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.631.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.665.0000	0,00	1.465,70	1.465,70	1.465,70	0,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	1.465,70	1.465,70	1.465,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.700.0000	10.000,00	3.198,90	3.198,90	0,00	6.801,10
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	3.198,90	3.198,90	0,00	6.801,10
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.571.0000	4.000,00	2.189,35	2.189,35	0,00	1.810,65
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	4.000,00	2.189,35	2.189,35	0,00	1.810,65
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.632.0000	500,00	4.128,08	4.128,08	3.628,08	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00	4.128,08	4.128,08	3.628,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.701.0000	1.000,00	653,66	653,66	0,00	346,34
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	653,66	653,66	0,00	346,34
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.759.0000	1.000,00	9.045,41	9.045,41	8.045,41	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	9.045,41	9.045,41	8.045,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.660.0000	10.000,00	13.453,81	13.453,81	3.453,81	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	13.453,81	13.453,81	3.453,81	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.661.0000	10.000,00	9.534,22	9.534,22	0,00	465,78
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	9.534,22	9.534,22	0,00	465,78
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1899.7407	6.000,00	30.205,30	30.205,30	24.205,30	0,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados	5.000,00	22.026,35	22.026,35	17.026,35	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 7 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	8.178,95	8.178,95	7.178,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.799.7400	120.000,00	90.792,27	90.792,27	0,00	29.207,73
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	120.000,00	90.792,27	90.792,27	0,00	29.207,73
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	180.000,00	102.478,36	102.478,36	0,00	77.521,64
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	180.000,00	102.478,36	102.478,36	0,00	77.521,64
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	102.478,36	102.478,36	0,00	77.521,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.108.400,00	26.784.745,02	26.784.745,02	0,00	31.323.654,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.233.500,00	7.816.265,92	7.816.265,92	0,00	14.417.234,08
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.640.000,00	6.561.609,53	6.561.609,53	0,00	10.078.390,47
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.600.000,00	6.228.594,49	6.228.594,49	0,00	7.371.405,51
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.400.000,00	6.228.594,49	6.228.594,49	0,00	6.171.405,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.400.000,00	6.228.594,49	6.228.594,49	0,00	6.171.405,51
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.185.000,00	1.979.245,83	1.979.245,83	0,00	2.205.754,17
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.425.000,00	2.651.033,39	2.651.033,39	0,00	2.773.966,61
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.890.000,00	3.155.463,70	3.155.463,70	0,00	2.734.536,30
( - ) FUNDEB	0,00	-1.557.148,43	-1.557.148,43	-1.557.148,43	0,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.557.148,43	-1.557.148,43	-1.557.148,43	0,00
( - ) Dedução	-3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	864.000,00	0,00	0,00	0,00	864.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.040.000,00	333.015,04	333.015,04	0,00	2.706.984,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.040.000,00	333.015,04	333.015,04	0,00	2.706.984,96
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	836.000,00	81.049,47	81.049,47	0,00	754.950,53
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.064.000,00	104.689,32	104.689,32	0,00	959.310,68
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.000,00	230.529,96	230.529,96	0,00	1.669.470,04
( - ) FUNDEB	0,00	-83.253,71	-83.253,71	-83.253,71	0,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-83.253,71	-83.253,71	-83.253,71	0,00
( - ) Dedução	-760.000,00	0,00	0,00	0,00	-760.000,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-760.000,00	0,00	0,00	0,00	-760.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	330.000,00	100.055,49	100.055,49	0,00	229.944,51
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	330.000,00	100.055,49	100.055,49	0,00	229.944,51
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	330.000,00	100.055,49	100.055,49	0,00	229.944,51

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 8 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	330.000,00	100.055,49	100.055,49	0,00	229.944,51
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	330.000,00	100.055,49	100.055,49	0,00	229.944,51
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.974.261,80	633.785,95	633.785,95	0,00	1.340.475,85
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.381.500,00	633.785,95	633.785,95	0,00	747.714,05
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.256.500,00	516.697,65	516.697,65	0,00	739.802,35
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.256.500,00	516.697,65	516.697,65	0,00	739.802,35
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.256.500,00	516.697,65	516.697,65	0,00	739.802,35
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Atenção Básica - Programa de Informatização da APS	72.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	42.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	72.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	42.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	667.000,00	277.556,54	277.556,54	0,00	389.443,46
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	667.000,00	277.556,54	277.556,54	0,00	389.443,46
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Atenção básica - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.000,00	46.652,85	46.652,85	0,00	69.347,15
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	116.000,00	46.652,85	46.652,85	0,00	69.347,15
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Atenção Básica - Incentivo para Ações Estratégicas	229.000,00	84.077,00	84.077,00	0,00	144.923,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	229.000,00	84.077,00	84.077,00	0,00	144.923,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	170.000,00	78.336,00	78.336,00	0,00	91.664,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	170.000,00	78.336,00	78.336,00	0,00	91.664,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Atenção Básica - Piso da Atenção Básica em Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00 - Atenção Primária - Implementação de Políticas pra a Rede Cegonha	0,00	75,26	75,26	75,26	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	75,26	75,26	75,26	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.000,00	59.283,45	59.283,45	46.283,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.000,00	59.283,45	59.283,45	46.283,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.000,00	59.283,45	59.283,45	46.283,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à saúde da	13.000,00	5.437,45	5.437,45	0,00	7.562,55
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	13.000,00	5.437,45	5.437,45	0,00	7.562,55
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	53.846,00	53.846,00	53.846,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	53.846,00	53.846,00	53.846,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	62.000,00	33.605,30	33.605,30	0,00	28.394,70
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	62.000,00	33.605,30	33.605,30	0,00	28.394,70
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	62.000,00	33.605,30	33.605,30	0,00	28.394,70
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar para agentes de combate às	24.000,00	18.300,00	18.300,00	0,00	5.700,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	24.000,00	18.300,00	18.300,00	0,00	5.700,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas diversas.	26.000,00	10.305,30	10.305,30	0,00	15.694,70
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	26.000,00	10.305,30	10.305,30	0,00	15.694,70

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 9 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	12.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	50.000,00	24.199,55	24.199,55	0,00	25.800,45
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	50.000,00	24.199,55	24.199,55	0,00	25.800,45
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	50.000,00	24.199,55	24.199,55	0,00	25.800,45
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	44.000,00	18.199,55	18.199,55	0,00	25.800,45
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	44.000,00	18.199,55	18.199,55	0,00	25.800,45
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00 - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	592.761,80	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	592.761,80	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	592.761,80	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	592.761,80	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.3.51.2.1.01.01.00 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	592.761,80	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	592.761,80	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	2.950.000,00	165.060,17	165.060,17	0,00	2.784.939,83
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	123.963,30	123.963,30	0,00	156.036,70
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	280.000,00	123.963,30	123.963,30	0,00	156.036,70
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	280.000,00	123.963,30	123.963,30	0,00	156.036,70
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	180.000,00	33.917,80	33.917,80	0,00	146.082,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00	33.917,80	33.917,80	0,00	146.082,20
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	180.000,00	33.917,80	33.917,80	0,00	146.082,20
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	90.000,00	7.179,07	7.179,07	0,00	82.820,93
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	90.000,00	7.179,07	7.179,07	0,00	82.820,93
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	90.000,00	7.179,07	7.179,07	0,00	82.820,93
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	130.238,20	83.220,87	83.220,87	0,00	47.017,33
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	130.238,20	83.220,87	83.220,87	0,00	47.017,33
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	130.238,20	83.220,87	83.220,87	0,00	47.017,33
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	130.238,20	83.220,87	83.220,87	0,00	47.017,33
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - IGD - PBF BOLSA FAMÍLIA	22.000,00	11.426,32	11.426,32	0,00	10.573,68
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00	11.426,32	11.426,32	0,00	10.573,68
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - IGD SUAS	6.013,20	0,00	0,00	0,00	6.013,20



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 10 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.013,20	0,00	0,00	0,00	6.013,20
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - BPC ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - CONVIVÊNCIA	79.200,00	66.194,55	66.194,55	0,00	13.005,45
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.200,00	66.194,55	66.194,55	0,00	13.005,45
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - IGD PAB	22.025,00	5.600,00	5.600,00	0,00	16.425,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.025,00	5.600,00	5.600,00	0,00	16.425,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	185.858,74	185.858,74	184.858,74	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	185.858,74	185.858,74	184.858,74	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	185.858,74	185.858,74	184.858,74	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	185.858,74	185.858,74	184.858,74	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	185.858,74	185.858,74	184.858,74	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	208.000,00	86.675,17	86.675,17	0,00	121.324,83
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	208.000,00	67.798,56	67.798,56	0,00	140.201,44
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	208.000,00	67.798,56	67.798,56	0,00	140.201,44
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	208.000,00	67.798,56	67.798,56	0,00	140.201,44
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	18.876,61	18.876,61	18.876,61	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	18.876,61	18.876,61	18.876,61	0,00
1.718.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	18.876,61	18.876,61	18.876,61	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.756.100,00	13.870.496,56	13.870.496,56	0,00	10.885.603,44
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	19.266.600,00	11.486.637,09	11.486.637,09	0,00	7.779.962,91
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	18.232.000,00	10.616.793,74	10.616.793,74	0,00	7.615.206,26
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	18.232.000,00	10.616.793,74	10.616.793,74	0,00	7.615.206,26
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.013.800,00	3.482.174,51	3.482.174,51	0,00	1.531.625,49
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.381.200,00	4.286.203,08	4.286.203,08	0,00	2.094.996,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.395.000,00	5.504.943,29	5.504.943,29	0,00	5.890.056,71
( - ) FUNDEB	0,00	-2.656.527,14	-2.656.527,14	-2.656.527,14	0,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.656.527,14	-2.656.527,14	-2.656.527,14	0,00
( - ) Dedução	-4.558.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.558.000,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.558.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.558.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	880.000,00	831.664,81	831.664,81	0,00	48.335,19
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	880.000,00	831.664,81	831.664,81	0,00	48.335,19
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	308.000,00	207.916,20	207.916,20	0,00	100.083,80
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	831.664,81	831.664,81	281.664,81	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 11 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
( - ) FUNDEB	0,00	-207.916,20	-207.916,20	-207.916,20	0,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-207.916,20	-207.916,20	-207.916,20	0,00
( - ) Dedução	-220.000,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-220.000,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	128.000,00	37.515,32	37.515,32	0,00	90.484,68
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	128.000,00	37.515,32	37.515,32	0,00	90.484,68
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.200,00	7.034,10	7.034,10	0,00	28.165,90
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.800,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	30.481,22	30.481,22	0,00	49.518,78
( - ) Dedução	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.600,00	663,22	663,22	0,00	25.936,78
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.600,00	663,22	663,22	0,00	25.936,78
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.600,00	663,22	663,22	0,00	25.936,78
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.428.500,00	557.018,13	557.018,13	0,00	871.481,87
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.428.500,00	557.018,13	557.018,13	0,00	871.481,87
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.428.500,00	557.018,13	557.018,13	0,00	871.481,87
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.428.500,00	557.018,13	557.018,13	0,00	871.481,87
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	80.000,00	26.676,00	26.676,00	0,00	53.324,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00	26.676,00	26.676,00	0,00	53.324,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde (Incentivo)	90.000,00	31.703,86	31.703,86	0,00	58.296,14
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000,00	31.703,86	31.703,86	0,00	58.296,14
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ACE - Agentes Comunitários de Endemias (Incentivo)	30.000,00	13.446,00	13.446,00	0,00	16.554,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	13.446,00	13.446,00	0,00	16.554,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	23.000,00	7.432,60	7.432,60	0,00	15.567,40
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000,00	7.432,60	7.432,60	0,00	15.567,40
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - Incentivo PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (Port. 682)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - Farmácia Básica - Assistência Farmaceutica	21.000,00	7.218,65	7.218,65	0,00	13.781,35
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.000,00	7.218,65	7.218,65	0,00	13.781,35
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - FIS	820.000,00	347.535,00	347.535,00	0,00	472.465,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados	820.000,00	347.535,00	347.535,00	0,00	472.465,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	364.000,00	123.006,02	123.006,02	0,00	240.993,98
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	364.000,00	123.006,02	123.006,02	0,00	240.993,98
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 12 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.808.000,00	1.826.841,34	1.826.841,34	0,00	1.981.158,66
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.000,00	108.000,00	108.000,00	0,00	116.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	224.000,00	108.000,00	108.000,00	0,00	116.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	224.000,00	108.000,00	108.000,00	0,00	116.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Transferências FEAS	224.000,00	108.000,00	108.000,00	0,00	116.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	224.000,00	108.000,00	108.000,00	0,00	116.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.584.000,00	1.718.841,34	1.718.841,34	0,00	1.865.158,66
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.584.000,00	1.718.841,34	1.718.841,34	0,00	1.865.158,66
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.584.000,00	1.718.841,34	1.718.841,34	0,00	1.865.158,66
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Fundersul - Linear	2.365.000,00	1.049.533,92	1.049.533,92	0,00	1.315.466,08
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.365.000,00	1.049.533,92	1.049.533,92	0,00	1.315.466,08
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Fundersul - ICMS	1.020.000,00	567.227,42	567.227,42	0,00	452.772,58
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.020.000,00	567.227,42	567.227,42	0,00	452.772,58
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Fundo de Investimento Social	199.000,00	102.080,00	102.080,00	0,00	96.920,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados	199.000,00	102.080,00	102.080,00	0,00	96.920,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	128.800,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	128.800,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	128.800,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	128.800,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.800,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.990.000,00	5.097.982,54	5.097.982,54	0,00	5.892.017,46
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	10.990.000,00	5.097.982,54	5.097.982,54	0,00	5.892.017,46
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	10.990.000,00	5.097.982,54	5.097.982,54	0,00	5.892.017,46
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	10.990.000,00	5.097.982,54	5.097.982,54	0,00	5.892.017,46
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.840.000,00	5.037.452,62	5.037.452,62	0,00	5.802.547,38
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.840.000,00	5.037.452,62	5.037.452,62	0,00	5.802.547,38

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 13 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	150.000,00	60.529,92	60.529,92	0,00	89.470,08
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	60.529,92	60.529,92	0,00	89.470,08
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	18.467,82	18.467,82	18.467,82	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	18.467,82	18.467,82	18.467,82	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	0,00	18.467,82	18.467,82	18.467,82	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	18.467,82	18.467,82	18.467,82	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	13.965,86	13.965,86	13.965,86	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	13.965,86	13.965,86	13.965,86	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	3.297,13	3.297,13	3.297,13	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.297,13	3.297,13	3.297,13	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.204,83	1.204,83	1.204,83	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.204,83	1.204,83	1.204,83	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	0,00	0,00	0,00	2.429.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.329.100,00	0,00	0,00	0,00	2.329.100,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.229.100,00	0,00	0,00	0,00	2.229.100,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.079.100,00	0,00	0,00	0,00	2.079.100,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	984.100,00	0,00	0,00	0,00	984.100,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	984.100,00	0,00	0,00	0,00	984.100,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	984.100,00	0,00	0,00	0,00	984.100,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	984.100,00	0,00	0,00	0,00	984.100,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 14 / 14

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>67.450.000,00</b>	<b>30.319.838,88</b>	<b>30.319.838,88</b>	<b>-2.966.410,84</b>	<b>34.163.750,28</b>

Laguna Carapã, 27/07/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 27/07/2023, às 13:12:57.

Nota(s) Explicativa(s):  
Informações Incompletas - Decreto 104  
2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
048/2023

## PROCESSO Nº 132 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 48 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** . Empresa Vencedora: **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** com os lotes 0 01, 002, totalizando o valor de **R\$ 208.247,35** ( duzentos e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinca e cinco centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **132/2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **048/2023** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/ Portaria Nº 431 /202 2 e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **132 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 48 /202 3** – **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2023; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2023; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 ; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058 / 2023 , **Eugênio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021 , **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 034/2022, **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021 . Naviraí – MS, 27 de julho de 2023 .

## AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 48 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 0 64 /2023**, gerad o através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** . Empresa: **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CNPJ : 06.123.778/0001-74 . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 0 64 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023.

\* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 1408722-54.2023.8.12.0000. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 135/2023 .

\* **DATA** : A sessão acontecerá no dia **15/08/2023**, às **08h30min** (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023 (REPUBLICA-SE).**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023 (REPUBLICA-SE).**

\* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 23/2023 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **17/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**.

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI  
DECRETO N.º 95, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Obras, visando a contratação temporária para o cargo de **Pintor**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de **Pintor**, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Obras .

**§ 1º** A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

**§ 2º** A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Obras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 27 de julho de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI  
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023. Edital 003/2023**

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparada em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e Art. 1º da Lei Municipal 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017, Decreto Nº 76, 12 de junho de 2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOEM PROCESSO SELETIVO 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado**, conforme segue:

<b>VIGIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>JAIR MARQUES CAIRES 1º</b>	
<b>ELIZEU BARAXIO DE SOUZA</b>	<b>2º</b>
<b>SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>	<b>3º</b>
<b>GILSON DA SILVA BENITES</b>	<b>4º</b>
<b>AILTON LIRA LOPES 5º</b>	

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 26 de julho de 2023.

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

**Gerente de Administração**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023**

**CONTRATO:** 501/2023 – **PROCESSO:** 202/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 087/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 035/2022.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/07/23 a 31/12/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.949,20 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.30.07.00.00 (R 2384).

**ASSINAM:**

**Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 058/2023, (pela contratante) e **Wagner Moreira Florencio** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva**, matrícula nº 674-2 e

**Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

#### GERÊNCIA DE SAÚDE

##### REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 147/2022

**Partes :** Município de Naviraí – MS e Marlene de Souza Brito .

**Objeto :** Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , **lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

**Vigência:** De 24 /07/2023 e término em 24/07/2024 .

**Data da Assinatura :** 19/07/2023.

**Assinam :** **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Marlene de Souza Brito** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

#### GERÊNCIA DE SAÚDE

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 153/2022

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **Leticia Dias Macedo Martins** .

**Objeto :** Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Odontóloga II , **lotada na EAP- Dr. Antonito Pires de Souza e vinculada à Gerência Municipal de Saúde .**

**Vigência:** De 26/07/2023 e término em 26/07/2024 .

**Data da Assinatura :** 24/07/2023.

**Assinam :** **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Leticia Dias Macedo Martins** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

#### GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

##### NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **Conselho Municipal de Educação do Município de Naviraí-MS** , por intermédio de suas Conselheiras Presidente e Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem a público prestar os devidos esclarecimentos acerca das notícias veiculadas na mídia nos últimos dias, tratando sobre o fechamento de um estabelecimento que atendia/recebia crianças e das prisões das envolvidas, nos termos que seguem:

Inicialmente, cabe informar que referido **Conselho Municipal de Educação do Município de Naviraí-MS** não foi formalmente cientificado sobre os fatos, tendo tomado conhecimento apenas através dos meios de comunicação (jornais, internet e televisão), portanto, assina a presente Nota de Esclarecimento com base nessas informações.

Seguindo, faz-se necessário esclarecer que o **Conselho Municipal de Educação de Naviraí-MS** não detinha informação sobre o funcionamento de tal estabelecimento, tampouco recebeu qualquer tipo de denúncia para que pudesse ter sido averiguada anteriormente, não tendo como ser fiscalizado um local sem conhecimento prévio de sua existência.

Ressaltamos que, caso este **Conselho** venha a receber denúncia dessa natureza, ela será acolhida e investigada com o devido amparo legal e levada ao conhecimento das autoridades competentes. Destacamos que, no caso versado, não houve recebimento de denúncia por este **Conselho** .

Continuando, cumpre explicar que conforme narrado nas reportagens, o estabelecimento citado não se tratava de uma “Creche Particular”, e sim de um local que “atendia/recebia” crianças para que ficassem sob a tutela da cuidadora e sua auxiliar no período em que lá estivessem, visto que, para que pudesse ser denominado terminologicamente como “Creche”, o mencionado local deveria ter cunho educacional e, para tanto, deveria ter passado por rigorosa vistoria, processo de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nos termos da Deliberação CME - Naviraí/MS n.º 086, de 15 de Dezembro de 2016, o que não ocorreu no caso em tela.

Referida Deliberação prevê em seu artigo 83, incisos I, II e alíneas:

*Art. 83. As Instituições de Ensino deverão requerer o Credenciamento e a Autorização de funcionamento à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Naviraí, por meio de processo instruído na GEMED, com os seguintes documentos:*

*I - da Mantenedora:*



- a) atos constitutivos, devidamente registrados em órgão próprio, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação específica;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- c) declaração do mantenedor e do responsável pela contabilidade sobre a capacidade financeira para manter a Instituição de Ensino;

**II - da Instituição de Ensino:**

- a) cópia do ato legal de criação da Instituição de Ensino e da última alteração da denominação, quando houver;
- b) comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação ou comprovante de autorização de uso do imóvel ou equivalente, de acordo com as normas legais pertinentes;
59. Alvará de Localização e de Funcionamento;
60. Alvará Sanitário, inclusive para extensão, quando houver;
61. Regimento Escolar, com indicação do ato de aprovação e assinatura do responsável pela direção da Instituição de Ensino;
20. Matriz Curricular para o Ensino Fundamental;
21. Plano de Formação Continuada do corpo docente e dos demais profissionais com a apresentação, no início do ano letivo, de cronograma de atividades a serem realizadas;
- h) Relação Nominal do Corpo Técnico-Administrativo, com especificação da formação de seus integrantes;
14. Relação Nominal do Corpo Docente, especificando a habilitação e atuação dos docentes;

Relatório de Avaliação Institucional Interna, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da Instituição de Ensino;

(...)

No tocante à Lei n.º 1092/2003, que dispõe sobre o **Conselho Municipal de Educação de Naviraí-MS**, em seu artigo 3º, IV:

Art. 3º *Compete ao Conselho Municipal de Educação:*

(...)

*IV - autorizar, credenciar e supervisionar estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal;*

(...)

Conforme retrotranscrito, compete ao **Conselho** autorizar, credenciar e supervisionar estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal, que de acordo com previsão expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/96), em seu artigo 18 e incisos, compreende:

**Art. 18.** *Os sistemas municipais de ensino compreendem:*

**I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;**

**II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;**

(...)

É importante evidenciar que o art. 5º da Resolução CNE n.º 5, de 17 de Dezembro de 2009, confirmado pelo art. 3º da Resolução CNE n.º 2, de 9 de Outubro de 2018, assegura que: "A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social".

Não obstante, salientamos que o **Conselho Municipal de Educação de Naviraí-MS** tem como uma de suas funções primordiais autorizar e credenciar as Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal e as Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada. Portanto, o trabalho deste **Conselho** se refere exclusivamente à esfera educacional (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

Finalizando, frisamos que o **Conselho Municipal de Educação de Naviraí-MS** **REPUDIA** qualquer tipo de violência e atos que porventura tenham sido cometidos, solidariza-se junto às crianças e seus familiares, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e reafirma que seguirá empenhado em prestar atendimento às Unidades Escolares sob sua jurisdição com qualidade, presteza e eficiência.

Naviraí-MS, 14 de julho de 2023.

**Carmem Lúcia Cândido de Carvalho**

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de  
Educação de Naviraí-MS

**Carla Cristiane Silva Rocha Cunha**

Conselheira Vice-Presidente do Conselho Municipal de  
Educação de Naviraí-MS

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 363, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** Comissão Especial de Avaliação, composta por: Presidente; **Altamir de Matos Mascarenhas** – Secretário; **Marcelo Batista** – Membro; **Taine Fabrine de Souza Moura**, para conduzirem o **Processo Seletivo Simplificado** da Gerência Municipal de Obras, visando contratação por tempo determinado para o cargo de **Pintor**.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Naviraí – MS, 27 de julho de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão de visita, Fiscalização e Monitoramento do CMDCA- Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando todos os membros fazem parte da comissão, e haverá alternância de equipes para as visitas, ocorreu a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 26 /07 /2023

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprova a composição da Comissão de visita, Fiscalização e Monitoramento do CMDCA- Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente. ficando composta da seguinte forma:

Michele Julião Marques da Silva

Andreia Caldas Pires Souza do Nascimento

Lourdes Gomes de Matos

Marinete Correa Tonelli

Andrelice Ticiene Arriola Paredes

Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares

Jancleber Camacho Cavalcante

Deiziely Francisca Goncalves da Silva

A driana de Barros

Andréia Sgarioni Oliveira

Zuleide Aparecida dos Santos

Joziane Aparecida Garcia

Tereza Simone da Penha

Sirlei Leviski Medeiros

Helias Goncalves

Alice Alexandre de Souza

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 26 de julho de 2023.

**Helias Gonçalves**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**RESOLUÇÃO Nº 57 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 NO SISTEMA REDE SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 NO SISTEMA REDE SUAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de julho de 2023.

**Luciana Nascimento de Souza**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA



XML nr.: 21

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

27/07/2023

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	24.220.681,38	24.076.730,14	20.292.807,51	27.910.351,80	22.783.468,02	27.440.895,20	25.383.893,52	29.282.548,30	27.861.243,37	24.764.618,27	24.899.814,68	24.702.494,37	303.619.546,56
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.906.300,15	22.857.130,11	19.040.395,62	26.658.463,31	21.574.228,49	26.196.786,72	23.116.223,17	28.068.149,71	26.667.203,84	23.227.290,61	23.613.197,99	23.421.129,21	287.346.498,93
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.314.381,23	1.219.600,03	1.252.411,89	1.251.888,49	1.209.239,53	1.244.108,48	2.267.670,35	1.214.398,59	1.194.039,53	1.537.327,66	1.286.616,69	1.281.365,16	16.273.047,63

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	22.839.227,20	23.579.179,63	22.320.550,02	20.436.141,76	24.179.668,78	35.970.215,82	16.401.527,11	19.380.109,26	26.297.252,48	25.647.298,11	24.464.605,55	29.992.964,69	291.508.740,41	0,00	986.980,63	290.521.759,78
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.688.128,66	22.539.135,23	21.216.540,22	19.196.527,52	22.970.429,25	34.882.835,88	14.133.856,76	18.165.710,67	25.103.212,95	24.109.828,22	23.178.693,31	28.712.303,96	275.897.202,63	0,00	986.980,63	274.910.222,00
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.151.098,54	1.040.044,40	1.104.009,80	1.239.614,24	1.209.239,53	1.087.379,94	2.267.670,35	1.214.398,59	1.194.039,53	1.537.469,89	1.285.912,24	1.280.660,73	15.611.537,78	0,00	0,00	15.611.537,78

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	95,69
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 1

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

26/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.001.534,00	320.001.534,00	47.034.327,20	14,70	148.474.294,08	46,40	171.527.239,92
2	RECEITAS CORRENTES	311.911.934,00	311.911.934,00	47.034.327,20	15,08	148.113.194,53	47,49	163.798.739,47
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.939.066,00	52.939.066,00	7.334.734,02	13,86	28.710.277,84	54,23	24.228.788,16
4	Impostos	51.252.100,00	51.252.100,00	7.158.960,79	13,97	27.830.284,45	54,30	23.421.815,55
5	Taxas	1.686.966,00	1.686.966,00	175.773,23	10,42	879.993,39	52,16	806.972,61
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	14.819.691,00	14.819.691,00	2.763.936,10	18,65	8.865.412,02	59,82	5.954.278,98
8	Contribuições Sociais	9.119.691,00	9.119.691,00	1.597.623,79	17,52	5.654.564,36	62,00	3.465.126,64
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.700.000,00	5.700.000,00	1.166.312,31	20,46	3.210.847,66	56,33	2.489.152,34
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.783.050,00	4.783.050,00	991.015,06	20,72	4.879.685,12	102,02	- 96.635,12
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	157.500,00	157.500,00	15.560,87	9,88	65.064,08	41,31	92.435,92
14	Valores Mobiliários	4.625.550,00	4.625.550,00	975.454,19	21,09	4.814.621,04	104,09	- 189.071,04
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	32.217,60	613,55	- 26.966,60
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	32.217,60	613,55	- 26.966,60
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.689.150,00	237.689.150,00	35.687.588,52	15,01	105.033.969,07	44,19	132.655.180,93
29	Transferências da União e de suas Entidades	95.474.550,00	95.474.550,00	14.659.295,38	15,35	37.736.007,08	39,52	57.738.542,92
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.973.000,00	86.973.000,00	12.063.138,81	13,87	38.999.151,42	44,84	47.973.848,58
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	55.029.500,00	55.029.500,00	8.936.022,80	16,24	28.258.882,82	51,35	26.770.617,18
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	23.100,00	23.100,00	29.131,53	126,11	39.927,75	172,85	- 16.827,75
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.675.726,00	1.675.726,00	257.053,50	15,34	591.632,88	35,31	1.084.093,12
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	556.500,00	556.500,00	200.992,66	36,12	406.523,30	73,05	149.976,70
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.500,00	263.500,00	31.200,86	11,84	104.159,59	39,53	159.340,41
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	855.726,00	855.726,00	24.859,98	2,91	80.949,99	9,46	774.776,01
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.089.600,00	8.089.600,00	0,00	0,00	361.099,55	4,46	7.728.500,45
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.933.596,90	7.933.596,90	0,00	0,00	361.099,55	4,55	7.572.497,35
52	Transferências da União e de suas Entidades	7.278.996,90	7.278.996,90	0,00	0,00	361.099,55	4,96	6.917.897,35
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	336.000.000,00	336.000.000,00	49.602.309,05	14,76	157.255.712,06	46,80	178.744.287,94
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	336.000.000,00	336.000.000,00	49.602.309,05	14,76	157.255.712,06	46,80	178.744.287,94
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	336.000.000,00	336.000.000,00	49.602.309,05	14,76	157.255.712,06	46,80	0,00
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.505.441,95	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.505.441,95	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	313.274.926,10	323.275.750,74	51.021.511,92	208.024.514,59	115.251.236,15	55.424.190,97	141.230.003,95	182.045.746,79	127.862.477,56
80	DESPESAS CORRENTES	270.368.458,75	279.702.443,37	43.405.065,61	187.811.607,93	91.890.835,44	51.890.997,27	133.403.605,87	146.298.837,50	121.322.091,48
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.413.441,63	144.143.311,63	25.024.525,75	94.718.456,37	49.424.855,26	28.894.701,35	82.538.459,16	61.604.852,47	82.527.821,57
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	0,00	100.000,00	550.000,00	16.037,79	48.389,02	601.610,98	48.389,02
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.305.017,12	134.909.131,74	18.380.539,86	92.993.151,56	41.915.980,18	22.980.258,13	50.816.757,69	84.092.374,05	38.745.880,89
84	DESPESAS DE CAPITAL	38.759.279,95	39.426.119,97	7.616.446,31	20.212.906,66	19.213.213,31	3.533.193,70	7.826.398,08	31.599.721,89	6.540.386,08
85	INVESTIMENTOS	38.759.279,95	39.426.119,97	7.616.446,31	20.212.906,66	19.213.213,31	3.533.193,70	7.826.398,08	31.599.721,89	6.540.386,08
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.147.187,40	4.147.187,40	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.836.291,90	13.035.291,90	2.543.576,65	8.962.408,68	4.072.883,22	2.566.572,97	8.780.151,33	4.255.140,57	8.780.151,33
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	324.111.218,00	336.311.042,64	53.565.088,57	216.986.923,27	119.324.119,37	57.990.763,94	150.010.155,28	186.300.887,36	136.642.628,89
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.500.000,00	2.102.400,00	0,00	1.075.000,00	1.027.400,00	147.060,78	438.032,70	1.664.367,30	438.032,70
92	Amortização da Dívida Interna	2.500.000,00	2.102.400,00	0,00	1.075.000,00	1.027.400,00	147.060,78	438.032,70	1.664.367,30	438.032,70
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	2.500.000,00	2.102.400,00	0,00	1.075.000,00	1.027.400,00	147.060,78	438.032,70	1.664.367,30	438.032,70
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	326.611.218,00	338.413.442,64	53.565.088,57	218.061.923,27	120.351.519,37	58.137.824,72	150.448.187,98	187.965.254,66	137.080.661,59
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.807.524,08	0,00	20.175.050,47
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	326.611.218,00	338.413.442,64	53.565.088,57	218.061.923,27	120.351.519,37	58.137.824,72	157.255.712,06	187.965.254,66	157.255.712,06
101	RESERVA DO RPPS	9.388.782,00	9.388.782,00	0,00	0,00	9.388.782,00	0,00	0,00	9.388.782,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
103	RECEITAS CORRENTES	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02	
109	Contribuições Sociais	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.836.291,90	13.035.291,90	2.543.576,65	8.962.408,68	4.072.883,22	2.566.572,97	8.780.151,33	4.255.140,57	8.780.151,33
166	DESPESAS CORRENTES	10.836.291,90	13.035.291,90	2.543.576,65	8.962.408,68	4.072.883,22	2.566.572,97	8.780.151,33	4.255.140,57	8.780.151,33
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.176.246,90	12.534.646,90	2.543.576,65	8.962.408,68	3.572.238,22	2.566.572,97	8.780.151,33	3.754.495,57	8.780.151,33
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.045,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

26/07/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	325.163.708,10	334.766.932,74	51.021.511,92	209.099.514,59	95,88	125.667.418,15	55.571.251,75	141.668.036,65	94,16	193.098.896,09
LEGISLATIVA	10.653.666,63	11.833.666,63	193.570,28	9.176.735,02	4,21	2.656.931,61	1.712.326,42	4.643.835,82	3,09	7.189.830,81
Ação Legislativa	10.653.666,63	11.673.666,63	193.570,28	9.070.694,03	4,16	2.602.972,60	1.712.326,42	4.537.794,83	3,02	7.135.871,80
Atenção Básica	0,00	140.000,00	0,00	106.040,99	0,05	33.959,01	0,00	106.040,99	0,07	33.959,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
JUDICIÁRIA	4.145.002,00	3.345.002,00	765.427,55	2.710.805,32	1,24	634.196,68	788.592,74	2.120.179,33	1,41	1.224.822,67
Ação Judiciária	4.145.002,00	3.345.002,00	765.427,55	2.710.805,32	1,24	634.196,68	788.592,74	2.120.179,33	1,41	1.224.822,67
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.587.525,20	52.558.659,45	6.693.592,13	33.971.732,67	15,58	18.586.926,78	8.985.294,34	24.154.623,57	16,05	28.404.035,88
Planejamento e Orçamento	1.289.001,00	1.298.001,00	187.586,03	928.899,79	0,43	369.101,21	263.702,79	800.145,21	0,53	497.855,79
Administração Geral	40.105.018,15	40.263.976,28	5.457.186,20	26.957.018,04	12,36	13.306.958,24	7.179.022,78	18.599.448,40	12,36	21.664.527,88
Administração Financeira	5.891.503,00	5.888.003,00	434.834,05	4.046.072,16	1,86	1.841.930,84	920.079,59	2.910.563,80	1,93	2.977.439,20
Tecnologia da Informação	106.000,00	101.000,00	1.200,00	27.125,00	0,01	73.875,00	4.800,00	10.525,00	0,01	90.475,00
Administração de Receitas	4.226.001,00	4.556.001,00	612.785,85	2.012.617,68	0,92	2.543.383,32	617.689,18	1.833.941,16	1,22	2.722.059,84
Defesa Civil	60.001,05	40.001,05	0,00	0,00	0,00	40.001,05	0,00	0,00	0,00	40.001,05
Transporte Aéreo	910.001,00	411.677,12	0,00	0,00	0,00	411.677,12	0,00	0,00	0,00	411.677,12
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.420.089,00	11.623.089,00	2.468.163,48	6.456.867,52	2,96	5.166.221,48	1.643.790,27	4.296.776,26	2,86	7.326.312,74
Administração Geral	9.855.146,00	10.058.146,00	2.308.098,93	5.716.503,79	2,62	4.341.642,21	1.507.841,65	3.983.160,09	2,65	6.074.985,91
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	3.236,00	0,00	3.764,00	1.078,64	1.887,70	0,00	5.112,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.100,00	332.100,00	0,00	0,00	0,00	332.100,00	0,00	0,00	0,00	332.100,00
Assistência Comunitária	1.225.843,00	1.225.843,00	160.064,55	737.127,73	0,34	488.715,27	134.869,98	311.728,47	0,21	914.114,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.531.502,00	20.931.502,00	180.551,43	16.761.345,84	7,69	4.170.156,16	2.669.048,63	7.884.802,07	5,24	13.046.699,93
Previdência do Regime Estatutário	20.531.502,00	20.931.502,00	180.551,43	16.761.345,84	7,69	4.170.156,16	2.669.048,63	7.884.802,07	5,24	13.046.699,93
SAÚDE	86.534.194,02	87.354.794,02	13.977.957,54	51.527.020,23	23,62	35.827.773,79	14.757.919,36	39.941.231,10	26,55	47.413.562,92
Administração Geral	16.852.194,85	19.166.568,47	3.705.030,51	12.434.737,93	5,70	6.731.830,54	3.327.353,46	9.074.109,67	6,03	10.092.458,80
Atenção Básica	25.383.554,36	21.139.106,22	3.279.123,26	11.402.844,01	5,23	9.736.262,21	3.608.910,65	10.262.227,32	6,82	10.876.878,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.728.584,47	44.156.578,99	6.424.455,54	25.669.446,04	11,77	18.487.132,95	7.227.876,76	18.851.672,97	12,53	25.304.906,02
Suporte Profilático e Terapêutico	27.303,15	5.463,15	0,00	0,00	0,00	5.463,15	0,00	0,00	0,00	5.463,15
Vigilância Sanitária	652.468,26	982.018,26	230.400,93	725.450,72	0,33	256.567,54	217.614,10	594.659,71	0,40	387.358,55
Vigilância Epidemiológica	1.860.687,89	1.891.407,89	338.947,30	1.294.541,53	0,59	596.866,36	376.164,39	1.158.561,43	0,77	732.846,46
Alimentação e Nutrição	29.401,04	13.651,04	0,00	0,00	0,00	13.651,04	0,00	0,00	0,00	13.651,04
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	78.194.726,70	77.443.268,65	14.580.573,31	54.065.627,77	24,79	23.377.640,88	19.232.742,85	44.307.755,19	29,45	33.135.513,46
Administração Geral	3.311.005,00	3.311.005,00	1.020.390,92	2.518.086,79	1,15	792.918,21	1.019.690,92	2.517.386,79	1,67	793.618,21
Alimentação e Nutrição	3.002.000,00	3.602.000,00	337.872,45	3.242.843,69	1,49	359.156,31	1.066.281,19	1.873.552,12	1,25	1.728.447,88
Ensino Fundamental (Educação Básica)	52.369.296,70	51.491.838,65	9.342.642,29	36.617.900,29	16,79	14.873.938,36	13.045.417,57	28.728.993,12	19,10	22.762.845,53
Ensino Superior	865.000,00	785.000,00	- 76.000,00	674.000,00	0,31	111.000,00	134.800,00	202.200,00	0,13	582.800,00
Educação Infantil (Educação Básica)	18.647.425,00	18.253.425,00	3.955.667,65	11.012.797,00	5,05	7.240.628,00	3.966.553,17	10.985.623,16	7,30	7.267.801,84
CULTURA	3.154.901,05	3.154.901,05	1.444.515,99	2.051.830,02	0,94	1.103.071,03	641.156,38	780.593,09	0,52	2.374.307,96
Difusão Cultural	3.154.901,05	3.154.901,05	1.444.515,99	2.051.830,02	0,94	1.103.071,03	641.156,38	780.593,09	0,52	2.374.307,96
DIREITOS DA CIDADANIA	525.000,00	825.000,00	3.477,32	365.361,35	0,17	459.638,65	203.922,49	344.376,47	0,23	480.623,53
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	525.000,00	825.000,00	3.477,32	365.361,35	0,17	459.638,65	203.922,49	344.376,47	0,23	480.623,53
URBANISMO	18.777.497,95	28.656.246,39	6.953.282,73	20.888.899,27	9,58	7.767.347,12	1.693.839,37	6.489.367,36	4,31	22.166.879,03
InfraEstrutura Urbana	15.341.497,95	24.805.246,39	6.890.251,73	17.480.307,30	8,02	7.324.939,09	1.554.259,97	5.870.017,77	3,90	18.935.228,62
Serviços Urbanos	3.436.000,00	3.851.000,00	63.031,00	3.408.591,97	1,56	442.408,03	139.579,40	619.349,59	0,41	3.231.650,41
HABITAÇÃO	1.737.501,05	1.737.501,05	16.807,16	77.000,41	0,04	1.660.500,64	8.362,65	8.362,65	0,01	1.729.138,40
Habitação Urbana	1.737.501,05	1.737.501,05	16.807,16	77.000,41	0,04	1.660.500,64	8.362,65	8.362,65	0,01	1.729.138,40
SANEAMENTO	790.751,05	40.751,05	0,00	0,00	0,00	40.751,05	0,00	0,00	0,00	40.751,05

Saneamento Básico Urbano	790.751,05	40.751,05	0,00	0,00	0,00	40.751,05	0,00	0,00	0,00	40.751,05
GESTÃO AMBIENTAL	6.745.028,00	6.760.428,00	1.329.272,77	3.188.772,95	1,46	3.571.655,05	998.136,39	1.752.315,37	1,16	5.008.112,63
Preservação e Conservação Ambiental	6.745.028,00	6.760.428,00	1.329.272,77	3.188.772,95	1,46	3.571.655,05	998.136,39	1.752.315,37	1,16	5.008.112,63
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	377.501,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00
Extensão Rural	377.501,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	417.101,00	417.101,00	0,00	0,00	0,00	417.101,00	0,00	0,00	0,00	417.101,00
InfraEstrutura Urbana	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Promoção Industrial	415.001,00	415.001,00	0,00	0,00	0,00	415.001,00	0,00	0,00	0,00	415.001,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	85.000,00	2.970,00	65.649,00	0,03	19.351,00	33.370,00	33.810,00	0,02	51.190,00
Turismo	45.000,00	85.000,00	2.970,00	65.649,00	0,03	19.351,00	33.370,00	33.810,00	0,02	51.190,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	5.656.000,00	5.656.000,00	1.576.860,54	3.974.167,49	1,82	1.681.832,51	1.420.250,14	2.811.856,95	1,87	2.844.143,05
Conservação de Energia	5.656.000,00	5.656.000,00	1.576.860,54	3.974.167,49	1,82	1.681.832,51	1.420.250,14	2.811.856,95	1,87	2.844.143,05
TRANSPORTE	3.613.750,00	3.413.750,00	382.720,88	1.383.363,09	0,63	2.030.386,91	206.770,64	633.330,25	0,42	2.780.419,75
Transporte Rodoviário	3.613.750,00	3.413.750,00	382.720,88	1.383.363,09	0,63	2.030.386,91	206.770,64	633.330,25	0,42	2.780.419,75
DESPORTO E LAZER	2.571.002,05	2.264.402,05	451.768,81	1.259.336,64	0,58	1.005.065,41	412.630,51	978.399,45	0,65	1.286.002,60
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	14.484,00	25.139,68	0,01	24.860,32	14.484,00	25.139,68	0,02	24.860,32
Desporto Comunitário	2.521.002,05	2.214.402,05	437.284,81	1.234.196,96	0,57	980.205,09	398.146,51	953.259,77	0,63	1.261.142,28
ENCARGOS ESPECIAIS	3.150.000,00	2.752.400,00	0,00	1.175.000,00	0,54	1.577.400,00	163.098,57	486.421,72	0,32	2.265.978,28
Serviço da Dívida Interna	3.150.000,00	2.752.400,00	0,00	1.175.000,00	0,54	1.577.400,00	163.098,57	486.421,72	0,32	2.265.978,28
RESERVA	13.535.969,40	13.535.969,40	0,00	0,00	0,00	13.535.969,40	0,00	0,00	0,00	13.535.969,40
Reserva do RPPS	9.388.782,00	9.388.782,00	0,00	0,00	0,00	9.388.782,00	0,00	0,00	0,00	9.388.782,00
Reserva de Contingência	4.147.187,40	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	10.836.291,90	13.035.291,90	2.543.576,65	8.962.408,68	4,12	4.072.883,22	2.566.572,97	8.780.151,33	5,83	4.255.140,57
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	0,00	280.000,00	0,13	70.000,00	20.200,79	97.742,65	0,06	252.257,35
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	0,00	280.000,00	0,13	70.000,00	20.200,79	97.742,65	0,06	252.257,35
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.882.505,00	2.942.505,00	731.845,87	2.260.032,86	1,04	682.472,14	731.845,87	2.260.032,86	1,50	682.472,14
Planejamento e Orçamento	60.001,00	60.001,00	14.286,36	49.003,42	0,02	10.997,58	14.286,36	49.003,42	0,03	10.997,58
Administração Geral	1.390.502,00	2.450.502,00	639.825,00	1.953.418,88	0,90	497.083,12	639.825,00	1.953.418,88	1,30	497.083,12
Administração Financeira	127.001,00	127.001,00	14.326,08	49.970,59	0,02	77.030,41	14.326,08	49.970,59	0,03	77.030,41
Administração de Receitas	305.001,00	305.001,00	63.408,43	207.639,97	0,10	97.361,03	63.408,43	207.639,97	0,14	97.361,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	367.026,00	284.026,00	58.826,03	208.479,47	0,10	75.546,53	58.826,03	208.479,47	0,14	75.546,53
Administração Geral	364.926,00	281.926,00	58.826,03	208.479,47	0,10	73.446,53	58.826,03	208.479,47	0,14	73.446,53
Assistência Comunitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.916.756,90	3.242.856,90	663.855,30	2.423.972,41	1,11	818.884,49	664.270,29	2.423.972,41	1,61	818.884,49
Administração Geral	983.092,00	983.092,00	170.638,33	593.869,22	0,27	389.222,78	170.638,33	593.869,22	0,39	389.222,78
Atenção Básica	895.441,05	819.041,05	239.211,35	492.462,66	0,23	326.578,39	239.211,35	492.462,66	0,33	326.578,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.038.223,85	1.440.723,85	254.005,62	1.337.640,53	0,61	103.083,32	254.420,61	1.337.640,53	0,89	103.083,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.130.002,00	6.025.902,00	1.062.692,43	3.704.553,15	1,70	2.321.348,85	1.064.900,93	3.704.553,15	2,46	2.321.348,85
Administração Geral	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	4.450.001,00	5.400.001,00	1.062.692,43	3.704.553,15	1,70	1.695.447,85	1.064.900,93	3.704.553,15	2,46	1.695.447,85
Educação Infantil (Educação Básica)	680.000,00	625.900,00	0,00	0,00	0,00	625.900,00	0,00	0,00	0,00	625.900,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.001,00	90.001,00	18.915,48	59.318,28	0,03	30.682,72	19.087,52	59.318,28	0,04	30.682,72
Preservação e Conservação Ambiental	90.001,00	90.001,00	18.915,48	59.318,28	0,03	30.682,72	19.087,52	59.318,28	0,04	30.682,72
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	100.001,00	100.001,00	7.441,54	26.052,51	0,01	73.948,49	7.441,54	26.052,51	0,02	73.948,49
Desporto Comunitário	100.001,00	100.001,00	7.441,54	26.052,51	0,01	73.948,49	7.441,54	26.052,51	0,02	73.948,49
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	336.000.000,00	347.802.224,64	53.565.088,57	218.061.923,27	100,00	129.740.301,37	58.137.824,72	150.448.187,98	99,99	197.354.036,66

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



XML nr.: 3

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

26/07/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023	
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			Jun/2023
1	RECEITAS CORRENTES (I)	24.621.779,13	25.030.076,25	20.771.242,70	29.648.332,59	23.671.618,14	28.387.217,68	25.432.416,84	31.087.868,74	28.630.552,39	25.332.126,77	25.795.367,33	25.471.563,69	313.880.162,25	343.336.934,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.937.875,60	3.347.671,73	2.835.017,17	3.582.220,21	2.968.184,88	5.169.458,44	3.015.349,85	3.890.686,15	9.415.639,44	5.053.868,38	3.776.024,89	3.558.709,13	49.550.705,87	52.939.066,00
3	IPTU	672.085,05	711.977,76	683.979,27	512.094,17	512.001,71	605.155,33	331.740,85	1.284.633,37	7.025.549,08	1.318.559,59	831.387,57	677.360,47	15.166.524,22	22.357.500,00
4	ISS	1.261.447,82	1.280.272,11	1.242.904,12	1.537.480,09	1.193.400,24	1.315.729,47	2.055.433,18	1.185.524,18	1.209.262,79	1.348.765,15	1.346.743,94	1.589.833,44	16.566.796,53	13.892.500,00
5	ITBI	250.297,11	269.635,03	203.386,96	752.795,54	197.110,26	476.810,06	225.587,03	169.848,16	340.043,77	328.685,41	363.972,83	490.114,50	4.068.286,66	5.002.100,00
6	IRRF	690.768,82	1.028.066,83	637.890,09	709.423,77	952.490,27	2.719.166,99	327.464,28	1.139.315,40	698.963,83	1.681.947,59	1.124.241,44	735.306,60	12.445.045,91	10.000.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.276,80	57.720,00	66.856,73	70.426,64	113.182,40	52.596,59	75.124,51	111.365,04	141.819,97	375.910,64	109.679,11	66.094,12	1.304.052,55	1.686.966,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.328.874,09	1.229.392,56	1.289.032,90	1.278.466,62	1.203.911,86	1.198.097,80	2.075.231,50	1.268.294,72	1.248.414,63	1.509.535,07	1.308.010,55	1.455.925,55	16.393.187,85	14.819.691,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	701.776,58	914.945,60	614.479,43	1.491.935,81	660.264,35	592.889,39	496.605,11	2.404.887,79	573.797,93	413.379,23	529.857,08	461.157,98	9.855.976,28	4.783.050,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	681.219,13	899.153,14	605.755,43	1.473.489,25	646.675,08	584.245,15	483.620,45	2.397.900,74	554.037,98	403.607,68	518.782,25	456.671,94	9.705.158,22	4.625.550,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	20.557,45	15.792,46	8.724,00	18.446,56	13.589,27	8.644,24	12.984,66	6.987,05	19.759,95	9.771,55	11.074,83	4.486,04	150.818,06	157.500,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	5.580,00	25.737,60	0,00	0,00	32.217,60	5.251,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.604.257,78	19.486.847,35	15.907.417,17	23.222.919,82	18.797.451,38	21.241.467,77	19.801.429,09	23.358.850,43	17.300.370,43	18.289.828,01	20.117.513,51	19.802.678,83	236.931.031,57	269.114.150,00
16	Cota-Parte do FPM	5.814.346,56	4.224.437,40	3.890.645,51	3.701.817,61	4.652.510,88	7.229.068,95	4.430.952,93	6.253.637,23	3.825.636,77	4.373.896,69	4.862.288,38	4.541.340,88	57.800.579,79	66.668.050,00
17	Cota-Parte do ICMS	4.451.542,03	6.129.343,20	4.648.134,80	5.878.800,04	4.709.120,16	4.819.352,17	5.879.051,88	4.406.593,32	5.170.489,85	5.329.741,37	5.317.721,71	4.953.403,60	61.693.294,13	75.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	336.862,31	296.856,94	289.332,12	233.219,54	187.859,01	147.396,42	574.284,44	4.356.586,42	787.914,77	784.286,32	676.328,96	716.593,90	9.387.521,15	10.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	84.100,23	214.093,40	207.267,74	5.135.509,62	937.458,52	1.006.120,30	696.679,49	81.778,48	32.701,69	36.256,66	54.508,00	40.834,18	8.527.308,31	5.000.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	32.462,58	25.857,41	34.111,58	34.813,78	25.314,90	35.967,23	28.740,70	20.495,58	25.400,44	27.078,69	24.350,75	30.364,74	344.958,38	500.000,00
21	Transferências do FUNDEB	3.668.393,03	4.733.443,40	3.685.383,62	5.025.406,44	4.038.734,78	4.348.932,75	5.396.218,79	5.208.927,17	4.369.373,46	4.582.831,01	4.731.922,00	4.352.612,18	54.142.178,63	54.935.000,00
22	Outras Transferências Correntes	5.216.551,04	3.862.815,60	3.152.541,80	3.213.352,79	4.246.453,13	3.654.629,95	2.795.500,86	3.030.832,23	3.088.853,45	3.155.737,27	4.450.393,71	5.167.529,35	45.035.191,18	57.011.100,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.995,08	51.219,01	125.296,03	72.790,13	41.805,67	185.304,28	43.801,29	164.249,65	86.749,96	39.778,48	63.961,30	193.092,20	1.117.043,08	1.675.726,00
24	DEDUÇÕES (II)	2.541.656,64	3.121.534,75	2.512.673,02	4.726.847,38	2.852.501,37	3.037.193,80	3.921.432,78	5.762.632,72	2.709.641,46	3.062.229,67	2.984.995,55	2.849.742,24	40.083.081,38	45.345.817,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	783.105,45	740.356,96	779.697,06	778.849,22	752.982,84	783.400,88	1.603.110,23	754.654,10	744.037,82	955.138,42	800.571,12	797.052,67	10.272.956,77	9.119.691,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88	4.257,76	2.128,88	2.128,88	2.255,09	2.255,09	2.255,09	2.255,09	28.180,28	801.126,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	40.943,33	206.102,77	0,00	956.000,00	0,00	59.104,20	0,00	1.986.130,71	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248.281,01	4.000.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.715.478,98	2.172.946,14	1.730.847,08	2.989.869,28	2.097.389,65	2.190.430,96	2.316.193,67	3.019.719,03	1.963.348,55	2.104.836,16	2.182.169,34	2.050.434,48	26.533.663,32	31.425.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.080.122,49	21.908.541,50	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88	21.510.984,06	25.325.236,02	25.920.910,93	22.269.897,10	22.810.371,78	22.621.821,45	273.797.080,87	297.991.117,00
30	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.080.122,49	21.908.541,50	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88	21.510.984,06	25.325.236,02	25.920.910,93	22.269.897,10	21.510.371,78	22.621.821,45	272.497.080,87	297.991.117,00
32	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	22.080.122,49	21.908.541,50	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88	21.510.984,06	25.325.236,02	25.920.910,93	22.269.897,10	21.510.371,78	22.621.821,45	272.497.080,87	297.991.117,00

Nota Explicativa

XML nr.: 13

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

26/07/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Nota Explicativa

FONTE: Sistema &lt;Nome&gt;, Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hhh e mmm&gt;

XML nr.: 12

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

26/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recetas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.252.100,00	51.252.100,00	27.830.284,45	54,30
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.357.500,00	22.357.500,00	11.469.230,93	51,30
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.100,00	5.002.100,00	1.918.251,70	38,35
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.892.500,00	13.892.500,00	8.735.562,68	62,88
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.000.000,00	10.000.000,00	5.707.239,14	57,07
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.543.050,00	154.543.050,00	68.339.938,82	44,22
7	Cota-Parte FPM	64.043.050,00	64.043.050,00	28.287.752,88	44,17
8	Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	942.758,50	18,86
9	Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	7.895.994,81	78,96
10	Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	31.057.001,73	41,41
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	156.430,90	31,29
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	205.795.150,00	205.795.150,00	96.170.223,27	46,73

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.165.758,15	8.152.523,17	4.989.069,49	61,20	4.764.039,13	58,44	4.610.636,42	56,55
15	Despesas Correntes	9.581.553,15	7.708.448,67	4.974.519,99	64,53	4.753.839,13	61,67	4.600.436,42	59,68
16	Despesas de Capital	584.205,00	444.074,50	14.549,50	3,28	10.200,00	2,30	10.200,00	2,30
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.008.887,43	21.030.930,91	13.454.154,30	63,97	9.969.357,16	47,40	8.928.549,16	42,45
18	Despesas Correntes	15.814.682,43	20.508.344,55	13.423.781,44	65,46	9.946.626,66	48,50	8.916.618,66	43,48
19	Despesas de Capital	1.194.205,00	522.586,36	30.372,86	5,81	22.730,50	4,35	11.930,50	2,28
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.300,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	27.300,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	381.581,05	642.731,05	557.789,17	86,78	494.381,92	76,92	477.312,14	74,26
24	Despesas Correntes	370.556,05	632.306,05	550.139,17	87,01	486.731,92	76,98	477.312,14	75,49
25	Despesas de Capital	11.025,00	10.425,00	7.650,00	73,38	7.650,00	73,38	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	887.028,00	922.748,00	543.650,25	58,92	477.127,05	51,71	454.140,46	49,22
27	Despesas Correntes	875.645,00	907.765,00	535.081,25	58,94	468.558,05	51,62	454.140,46	50,03
28	Despesas de Capital	11.383,00	14.983,00	8.569,00	57,19	8.569,00	57,19	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.751,04	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	15.751,04	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.448.245,25	18.762.618,87	12.342.073,14	65,78	9.280.348,83	49,46	8.522.549,70	45,42
33	Despesas Correntes	16.305.217,15	18.709.590,77	12.331.273,14	65,91	9.269.548,83	49,54	8.511.749,70	45,49
34	Despesas de Capital	143.028,10	53.028,10	10.800,00	20,37	10.800,00	20,37	10.800,00	20,37
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.934.550,92	49.517.013,04	31.886.736,35	64,40	24.985.254,09	50,46	22.993.187,88	46,43

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.886.736,35	24.985.254,09	22.993.187,88
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.886.736,35	24.985.254,09	22.993.187,88

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.425.533,49
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			14.425.533,49

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	17.461.202,86	10.559.720,60	8.567.654,39

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,16	25,98

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j ou k))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	14.425.533,49	24.985.254,09	10.559.720,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.559.720,60
51	Empenhos de 2022	1.765.750,64	57.612.696,63	55.846.945,99	5.167.764,96	4.223.900,82	0,00	3.765.399,32	1.064.951,52	337.414,12	59.733.432,69
52	Empenhos de 2021	22.930.892,13	48.295.459,74	25.364.567,61	2.419.825,32	1.891.718,58	0,00	2.012.689,54	111.247,12	295.888,66	26.960.397,53
53	Empenhos de 2020	17.404.639,58	36.604.073,62	19.199.434,04	1.976.684,53	1.948.839,93	0,00	1.319.603,71	111.511,98	545.568,84	20.602.705,13
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	17.576.375,67	30.409.402,80	12.833.027,13	3.900.025,03	1.505.921,00	0,00	3.228.278,53	8.983,05	662.763,45	13.676.184,68

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	42.239.500,00	42.239.500,00	14.250.282,43	33,74
63	Proveniente da União	32.179.500,00	32.179.500,00	10.710.381,66	33,28
64	Proveniente dos Estados	10.060.000,00	10.060.000,00	3.539.900,77	35,19
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	42.239.500,00	42.239.500,00	14.250.282,43	33,74

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.113.237,26	13.945.624,10	7.012.278,17	50,28	6.096.691,84	43,72	5.636.531,82	40,42
70	Despesas Correntes	12.258.853,30	12.511.851,20	6.959.380,17	55,62	6.066.992,84	48,49	5.606.832,82	44,81
71	Despesas de Capital	3.854.383,96	1.433.772,90	52.898,00	3,69	29.699,00	2,07	29.699,00	2,07
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.757.920,89	24.586.371,93	13.552.932,27	55,12	10.219.956,34	41,57	9.186.356,53	37,36
73	Despesas Correntes	24.043.934,05	23.570.934,05	13.342.811,77	56,61	10.033.639,84	42,57	9.000.040,03	38,18
74	Despesas de Capital	1.713.986,84	1.015.437,88	210.120,50	20,69	186.316,50	18,35	186.316,50	18,35
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3,15	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	3,15	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	270.887,21	339.287,21	167.661,55	49,42	100.277,79	29,56	97.507,19	28,74
79	Despesas Correntes	228.887,21	307.787,21	167.661,55	54,47	100.277,79	32,58	97.507,19	31,68
80	Despesas de Capital	42.000,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	973.659,89	968.659,89	750.891,28	77,52	681.434,38	70,35	666.670,28	68,82
82	Despesas Correntes	962.633,84	962.633,84	750.891,28	78,00	681.434,38	70,79	666.670,28	69,25
83	Despesas de Capital	11.026,05	6.026,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.430.141,60	1.430.141,60	686.534,01	48,00	387.630,06	27,10	350.343,84	24,50
88	Despesas Correntes	1.420.141,60	1.420.141,60	686.534,01	48,34	387.630,06	27,30	350.343,84	24,67
89	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.559.500,00	41.283.737,88	22.170.297,28	53,70	17.485.990,41	42,36	15.937.409,66	38,60

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.278.995,41	22.098.147,27	12.001.347,66	54,31	10.860.730,97	49,15	10.247.168,24	46,37
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.766.808,32	45.617.302,84	27.007.086,57	59,20	20.189.313,50	44,26	18.114.905,69	39,71
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	27.303,15	5.463,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	652.468,26	982.018,26	725.450,72	73,87	594.659,71	60,55	574.819,33	58,53
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.860.687,89	1.891.407,89	1.294.541,53	68,44	1.158.561,43	61,25	1.120.810,74	59,26
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	29.401,04	13.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.878.386,85	20.192.760,47	13.028.607,15	64,52	9.667.978,89	47,88	8.872.893,54	43,94
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.494.050,92	90.800.750,92	54.057.033,63	59,53	42.471.244,50	46,77	38.930.597,54	42,87

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 8

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

26/07/2023

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.252.100,00	27.830.284,45
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.357.500,00	11.469.230,93
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.100,00	1.918.251,70
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.892.500,00	8.735.562,68
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000.000,00	5.707.239,14
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	157.168.050,00	68.367.311,12
7	2.1- Cota-Parte FPM	66.668.050,00	28.287.752,88
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.043.050,00	28.287.752,88
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.625.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	31.057.001,73
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	156.430,90
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	942.758,50
13	2.5- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	7.895.994,81
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	27.372,30
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	208.420.150,00	96.197.595,57
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	30.908.610,00	13.673.462,22
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	21.196.427,50	10.375.936,67

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	55.070.000,00	28.860.190,20
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.070.000,00	28.477.188,41
21	6.1.1- Principal	54.935.000,00	28.258.882,82
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	135.000,00	218.305,59
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	383.001,79
33	6.4.1- Principal	0,00	383.001,79
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.026.390,00	14.585.420,60

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.706.322,07
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.660.101,67
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	46.220,40

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	30.566.512,27
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.179.441,95	33.646.379,07	31.548.434,38	30.379.358,43	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.090.900,00	25.840.252,85	25.840.252,85	25.840.252,85	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	16.740.900,00	9.317.418,95	9.317.418,95	9.317.418,95	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	23.350.000,00	16.522.833,90	16.522.833,90	16.522.833,90	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	15.088.541,95	7.806.126,22	5.708.181,53	4.539.105,58	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.753.650,00	1.372.378,01	1.345.204,17	1.101.128,15	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	13.334.891,95	6.433.748,21	4.362.977,36	3.437.977,43	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.598.937,12	31.500.992,43	30.331.916,48	0,00	0,00	2.640.802,23
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.598.937,12	31.500.992,43	30.331.916,48	0,00	0,00	3.023.804,02
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.840.252,85	25.840.252,85	25.840.252,85	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.934.031,89	25.840.252,85	25.840.252,85	90,74
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.886.019,02	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.166.692,20	1.221,55	47.441,95	0,00	- 46.220,40	47.441,95
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.166.692,20	1.221,55	47.441,95	0,00	- 46.220,40	47.441,95
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.206.078,70	18.967.507,60	14.112.681,71	10.250.678,23	0,00
72	20.1- Educação Infantil	384.775,00	323.000,04	323.000,04	323.000,04	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	16.725.297,70	15.452.420,77	11.070.094,88	7.208.091,40	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	3.311.006,00	2.518.086,79	2.517.386,79	2.517.386,79	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	785.000,00	674.000,00	202.200,00	202.200,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	76.385.520,65	52.613.886,67	45.661.116,09	40.630.036,66	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.875.325,00	11.009.687,65	10.982.513,81	10.738.437,79	0,00
81	21.1.1- Creche	9.212.725,00	6.792.909,23	6.765.735,39	6.760.084,37	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	9.662.600,00	4.216.778,42	4.216.778,42	3.978.353,42	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	57.510.195,65	41.604.199,02	34.678.602,28	29.891.598,87	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	14.112.681,71
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.673.462,22
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	47.441,95
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	27.833.585,88

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.049.398,89	0,00	24.049.398,89	27.833.585,88	28,93

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.594.106,74	3.031.049,68	3.767.296,57	0,00	826.810,17
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.964.431,36	1.505.913,82	2.370.682,82	0,00	593.748,54
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.629.675,38	1.525.135,86	1.396.613,75	0,00	233.061,63
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.054.250,00	1.856.354,89
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.663.600,00	1.556.678,22
98	31.1.1- Salário-Educação	1.500.000,00	989.102,45
99	31.1.2- PDDE	250.000,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.002.000,00	532.657,96
101	31.1.4 - PNATE	101.000,00	30.055,84
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	810.600,00	4.861,97
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO8	1.390.650,00	299.676,67
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.083.650,00	5.156.294,25	2.351.192,25	1.679.923,72	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.481.650,00	1.913.450,56	477.640,13	461.443,73	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	3.602.000,00	3.242.843,69	1.873.552,12	1.218.479,99	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	83.469.170,65	57.770.180,92	48.012.308,34	42.309.960,38	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	78.696.117,65	55.777.776,91	46.756.772,55	41.806.424,59	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	49.896.054,00	32.953.624,40	32.953.624,40	32.953.624,40	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.535.000,00	1.681.185,36	1.209.385,36	1.209.385,36	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.265.063,65	21.142.967,15	12.593.762,79	7.643.414,83	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	4.773.053,00	1.992.404,01	1.255.535,79	503.535,79	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.773.053,00	1.992.404,01	1.255.535,79	503.535,79	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.706.322,07	324.449,47
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.860.190,20	989.102,45
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.775.972,18	509.552,38
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 1.209.459,91	803.999,54
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.133.830,56	7.054,08
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.581.665,28	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	342.705,37	811.053,62

## Nota Explicativa

## Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

## Notas:

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<sup>11</sup> O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

<sup>12</sup> O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 4

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

26/07/2023

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	28.137.284,00	15.560.326,60
2	Receita de Contribuições dos Segurados	9.119.691,00	5.654.564,36
3	Ativo	9.017.691,00	5.607.769,46
4	Inativo	95.000,00	44.914,44
5	Pensionista	7.000,00	1.880,46
6	Receita de Contribuições Patronais	14.215.466,00	7.905.773,36
7	Ativo	14.215.466,00	7.905.773,36
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	4.000.000,00	1.986.130,71
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	1.986.130,71
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	1,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	802.126,00	13.858,17
16	Compensação Financeira entre os regimes	801.126,00	13.278,12
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	1.000,00	580,05
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	28.137.284,00	15.560.326,60

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	15.171.500,00	15.171.500,00	6.991.113,41	6.991.113,41	0,00
25	Aposentadorias	12.559.000,00	12.559.000,00	5.796.716,88	5.796.716,88	0,00
26	Pensões por Morte	2.612.500,00	2.612.500,00	1.194.396,53	1.194.396,53	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.171.500,00	15.171.500,00	6.991.113,41	6.991.113,41	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	11.965.784,00	388.826,60	8.569.213,19	8.569.213,19	0,00
----	--	---------------	------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	9.388.782,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.581.730,43
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.024,94
39	Investimentos e Aplicações	268.547.803,72
40	Outros Bens e Direitos	3.850.986,09

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	1.783.000,00	875.644,62
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.783.000,00	875.644,62

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	2.115.000,00	1.550.675,84	872.062,39	872.062,39	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	910.000,00	741.215,88	470.597,88	470.597,88	0,00
80	Demais Despesas Correntes	1.205.000,00	809.459,96	401.464,51	401.464,51	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	68.000,00	9.170,00	9.170,00	9.170,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.183.000,00	1.559.845,84	881.232,39	881.232,39	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	- 400.000,00	- 684.201,22	- 5.587,77	- 5.587,77	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	39.747,83
85	Investimentos e Aplicações	4.849.224,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

26/07/2023

## ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Receltas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	297.990.116,00	140.458.641,29	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.939.066,00	28.710.277,84	
3	IPTU	22.357.500,00	11.469.230,93	
4	ISS	13.892.500,00	8.735.562,68	
5	ITBI	5.002.100,00	1.918.251,70	
6	IRRF	10.000.000,00	5.707.239,14	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.686.966,00	879.993,39	
8	Contribuições	5.700.000,00	3.210.847,66	
9	Receita Patrimonial	783.050,00	2.893.554,41	
10	Aplicações Financeiras (II)	625.550,00	2.828.490,33	
11	Outras Receltas Patrimoniais	157.500,00	65.064,08	
12	Transferências Correntes	237.689.150,00	105.033.969,07	
13	Cota-Parte do FPM	53.343.050,00	22.630.202,43	
14	Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	24.845.601,51	
15	Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	6.316.795,87	
16	Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	754.206,88	
17	Transferências da LC 61/1989	400.000,00	156.430,90	
18	Transferências do FUNDEB	54.935.000,00	28.641.884,61	
19	Outras Transferências Correntes	57.011.100,00	21.688.846,87	
20	Demais Receltas Correntes	878.850,00	609.992,31	
21	Outras Receltas Financeiras (III)	0,00	0,00	
22	Receltas Correntes Restantes	878.850,00	609.992,31	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	297.364.566,00	137.630.150,96	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	25.920.284,00	14.449.840,51	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	1.986.130,71	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.089.600,00	361.099,55	
27	Operações de Crédito (VIII)	51.003,10	0,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	105.000,00	0,00	
30	Receltas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receltas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00	
33	Transferências de Capital	7.933.596,90	361.099,55	
34	Convênios	7.933.596,90	361.099,55	
35	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receltas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receltas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receltas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.038.596,90	361.099,55	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	331.323.446,90	152.441.091,02	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	305.403.162,90	137.991.250,51	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	271.874.233,27	180.021.840,77	134.308.125,13	122.226.610,74	5.142.638,09	9.493.850,93	8.963.225,54

45	Pessoal e Encargos Sociais	139.596.458,53	87.768.149,17	83.856.899,20	83.846.261,61	0,00	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	650.000,00	100.000,00	48.389,02	48.389,02	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	131.627.774,74	92.153.691,60	50.402.836,91	38.331.960,11	5.142.638,09	9.493.850,93	8.963.225,54
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	271.224.233,27	179.921.840,77	134.259.736,11	122.178.221,72	5.142.638,09	9.493.850,93	8.963.225,54
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.863.502,00	16.752.175,84	7.875.632,07	7.875.632,07	7.191,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.460.519,97	21.278.736,66	8.255.260,78	6.969.248,78	646.039,01	5.441.043,82	4.397.626,05
52	Investimentos	39.358.119,97	20.203.736,66	7.817.228,08	6.531.216,08	646.039,01	5.441.043,82	4.397.626,05
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	2.102.400,00	1.075.000,00	438.032,70	438.032,70	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.358.119,97	20.203.736,66	7.817.228,08	6.531.216,08	646.039,01	5.441.043,82	4.397.626,05
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	68.000,00	9.170,00	9.170,00	9.170,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	335.661.042,64	216.886.923,27	149.961.766,26	136.594.239,87	5.795.868,10	14.934.894,75	13.360.851,59
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	314.729.540,64	200.125.577,43	142.076.964,19	128.709.437,80	5.788.677,10	14.934.894,75	13.360.851,59

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 3.309.868,54
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 9.867.715,98

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.828.490,33
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	48.389,02
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 7.087.614,67

## ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.276.197,83	7.838.165,13
72	DEDUÇÕES (XL)	43.290.596,61	39.979.583,18
73	Disponibilidade de Caixa	43.290.596,61	39.979.583,18
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	53.356.396,87	46.544.342,17
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.895.119,08	1.680.485,14
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170.681,18	4.884.273,85
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 35.014.398,78	- 32.141.418,05

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 2.872.980,73

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 4.214.633,94

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 7.087.614,67

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 9.867.715,98
----	---	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.505.441,95
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.505.441,95
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.388.782,00

<b>Nota Explicativa</b>		
-------------------------	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

26/07/2023

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	181.075,29	5.721.234,79	5.795.868,10	0,00	106.441,98	2.692.183,72	23.369.408,24	14.934.894,75	13.360.851,59	2.918.279,92	9.782.460,45	9.888.902,43
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	181.075,29	5.721.178,44	5.795.811,75	0,00	106.441,98	2.692.183,72	23.320.514,70	14.886.001,21	13.311.958,05	2.918.279,92	9.782.460,45	9.888.902,43
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	27.930,95	3.327.695,90	3.354.807,43	0,00	819,42	1.282.408,07	14.155.030,15	7.444.135,90	6.678.327,15	2.409.135,40	6.349.975,67	6.350.795,09
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.930,95	2.870.508,39	2.897.619,92	0,00	819,42	747.300,52	8.938.065,32	5.093.952,99	4.743.144,24	477.836,11	4.464.385,49	4.465.204,91
7	INVESTIMENTOS	0,00	457.187,51	457.187,51	0,00	0,00	535.107,55	5.216.964,83	2.350.182,91	1.935.182,91	1.931.299,29	1.885.590,18	1.885.590,18
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	153.144,34	2.393.482,54	2.441.004,32	0,00	105.622,56	1.409.775,65	9.165.484,55	7.441.865,31	6.633.630,90	509.144,52	3.432.484,78	3.538.107,34
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.431,22	2.261.344,16	2.252.152,82	0,00	105.622,56	549.019,00	5.882.778,19	4.352.652,60	4.172.835,96	509.144,52	1.749.816,71	1.855.439,27
14	INVESTIMENTOS	56.713,12	132.138,38	188.851,50	0,00	0,00	860.756,65	3.282.706,36	3.089.212,71	2.460.794,94	0,00	1.682.668,07	1.682.668,07
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	56,35	56,35	0,00	0,00	0,00	48.893,54	48.893,54	48.893,54	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	56,35	56,35	0,00	0,00	0,00	48.893,54	48.893,54	48.893,54	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	56,35	56,35	0,00	0,00	0,00	47.245,34	47.245,34	47.245,34	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,20	1.648,20	1.648,20	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	181.075,29	5.721.234,79	5.795.868,10	0,00	106.441,98	2.692.183,72	23.369.408,24	14.934.894,75	13.360.851,59	2.918.279,92	9.782.460,45	9.888.902,43

Nota Explicativa



XML nr.: 14

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

26/07/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	336.000.000,00
3	Previsão Atualizada	336.000.000,00
4	Receitas Realizadas	157.255.712,06
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.505.441,95
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	326.611.218,00
9	Dotação Atualizada	338.413.442,64
10	Despesas Empenhadas	218.061.923,27
11	Despesas Liquidadas	150.448.187,98
12	Despesas Pagas	137.080.661,59
13	Superávit Orçamentário	6.807.524,08

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	218.061.923,27
15	Despesas Liquidadas	150.448.187,98

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	273.797.080,87
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	272.497.080,87
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	272.497.080,87

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	15.560.326,60
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.171.500,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.991.113,41
23	Despesas Previdenciárias Pagas	6.991.113,41
24	Resultado Previdenciário	8.569.213,19
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	- 9.867.715,98	0,00
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	- 2.872.980,73	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.902.310,08	0,00	5.795.868,10	106.441,98
40	Poder Executivo	5.902.253,73	0,00	5.795.811,75	106.441,98
41	Poder Legislativo	56,35	0,00	56,35	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.061.591,96	2.918.279,92	13.360.851,59	9.782.460,45
46	Poder Executivo	26.012.698,42	2.918.279,92	13.311.958,05	9.782.460,45
47	Poder Legislativo	48.893,54	0,00	48.893,54	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	31.963.902,04	2.918.279,92	19.156.719,69	9.888.902,43

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.833.585,88	25,00	28,93
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	25.840.252,85	70,00	90,74
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.985.254,09	15,00	25,98

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 10

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAIAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
3º Bimestre/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

27/07/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	343.336.934,00	343.336.934,00	51.303.761,13	14,94	163.373.811,78	47,58	179.963.122,22
2	1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.939.066,00	52.939.066,00	7.368.858,41	13,92	30.326.366,26	57,29	22.612.699,74
3	1.1.1.0.0.0.0.00 - Impostos	51.252.100,00	51.252.100,00	7.192.800,59	14,03	29.445.460,35	57,45	21.806.639,65
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	27.359.600,00	27.359.600,00	2.386.598,73	8,72	14.956.247,09	54,67	12.403.352,91
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.357.500,00	22.357.500,00	1.529.409,34	6,84	13.033.960,82	58,30	9.323.539,18
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000.000,00	18.000.000,00	907.081,47	5,04	11.124.596,74	61,80	6.875.403,26
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	630.000,00	630.000,00	10.303,29	1,64	27.349,45	4,34	602.650,55
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.202.500,00	3.202.500,00	492.407,39	15,38	1.505.997,87	47,03	1.696.502,13
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525.000,00	525.000,00	119.617,19	22,78	376.016,76	71,62	148.983,24
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.002.100,00	5.002.100,00	857.189,39	17,14	1.922.286,27	38,43	3.079.813,73
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	856.080,59	17,12	1.919.509,26	38,39	3.080.490,74
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	1.108,80	52,80	2.777,01	132,24	-677,01
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.859.548,04	18,60	5.707.239,14	57,07	4.292.760,86
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.000.000,00	10.000.000,00	1.859.548,04	18,60	5.707.239,14	57,07	4.292.760,86
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.000.000,00	10.000.000,00	1.859.548,04	18,60	5.707.239,14	57,07	4.292.760,86
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.859.548,04	18,60	5.707.239,14	57,07	4.292.760,86
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	13.892.500,00	13.892.500,00	2.946.653,82	21,21	8.781.974,12	63,21	5.110.525,88
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	13.892.500,00	13.892.500,00	2.946.653,82	21,21	8.781.974,12	63,21	5.110.525,88
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	13.892.500,00	13.892.500,00	2.946.653,82	21,21	8.781.974,12	63,21	5.110.525,88
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	2.815.675,13	21,66	8.519.069,50	65,53	4.480.930,50
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	315.000,00	315.000,00	35.962,88	11,42	92.972,56	29,52	222.027,44
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	525.000,00	525.000,00	56.592,16	10,78	119.519,00	22,77	405.481,00
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	38.423,65	73,19	50.413,06	96,02	2.086,94
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	1.686.966,00	1.686.966,00	176.057,82	10,44	880.905,91	52,22	806.060,09
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	971.250,00	971.250,00	140.726,98	14,49	771.246,28	79,41	200.003,72
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	966.000,00	966.000,00	140.373,41	14,53	769.103,95	79,62	196.896,05
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	966.000,00	966.000,00	112.896,35	11,69	701.771,78	72,65	264.228,22
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.591,49	0,00	4.803,82	0,00	-4.803,82
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	17.199,74	0,00	45.153,38	0,00	-45.153,38
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	8.685,83	0,00	17.374,97	0,00	-17.374,97
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.250,00	5.250,00	353,57	6,73	2.142,33	40,81	3.107,67
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.250,00	5.250,00	353,57	6,73	2.142,33	40,81	3.107,67
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	715.716,00	715.716,00	35.330,84	4,94	109.659,63	15,32	606.056,37
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	715.716,00	715.716,00	35.330,84	4,94	109.659,63	15,32	606.056,37
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	147.000,00	147.000,00	33.208,11	22,59	104.671,63	71,21	42.328,37
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	564.516,00	564.516,00	160,42	0,03	539,75	0,10	563.976,25
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00	1.317,19	31,36	3.090,23	73,58	1.109,77

143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	645,12	0,00	1.358,02	0,00	-1.358,02
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	14.819.691,00	14.819.691,00	2.763.936,10	18,65	8.865.412,02	59,82	5.954.278,98
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	9.119.691,00	9.119.691,00	1.597.623,79	17,52	5.654.564,36	62,00	3.465.126,64
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.119.691,00	9.119.691,00	1.597.623,79	17,52	5.654.564,36	62,00	3.465.126,64
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.119.691,00	9.119.691,00	1.597.623,79	17,52	5.654.564,36	62,00	3.465.126,64
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.017.691,00	9.017.691,00	1.581.166,05	17,53	5.607.769,46	62,19	3.409.921,54
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.017.689,00	9.017.689,00	1.581.166,05	17,53	5.607.769,46	62,19	3.409.919,54
240	1.2.1.5.01.1.5.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
241	1.2.1.5.01.1.6.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	95.000,00	95.000,00	15.830,92	16,66	44.914,44	47,28	50.085,56
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	95.000,00	95.000,00	15.830,92	16,66	44.914,44	47,28	50.085,56
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	7.000,00	7.000,00	626,82	8,95	1.880,46	26,86	5.119,54
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.000,00	7.000,00	626,82	8,95	1.880,46	26,86	5.119,54
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.700.000,00	5.700.000,00	1.166.312,31	20,46	3.210.847,66	56,33	2.489.152,34
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.700.000,00	5.700.000,00	1.166.312,31	20,46	3.210.847,66	56,33	2.489.152,34
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.700.000,00	5.700.000,00	1.166.312,31	20,46	3.210.847,66	56,33	2.489.152,34
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.700.000,00	5.700.000,00	1.166.312,31	20,46	3.210.847,66	56,33	2.489.152,34
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	4.783.050,00	4.783.050,00	991.015,06	20,72	4.883.703,68	102,10	-100.653,68
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	157.500,00	157.500,00	15.560,87	9,88	69.082,64	43,86	88.417,36
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	157.500,00	157.500,00	15.560,87	9,88	69.082,64	43,86	88.417,36
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	105.000,00	105.000,00	12.496,47	11,90	50.099,06	47,71	54.900,94
448	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	105.000,00	105.000,00	12.496,47	11,90	50.099,06	47,71	54.900,94
449	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.000,00	105.000,00	12.496,47	11,90	50.099,06	47,71	54.900,94
475	1.3.1.1.99.0.0.00 - Outras Receitas Imobiliárias	52.500,00	52.500,00	3.064,40	5,84	18.983,58	36,16	33.516,42
476	1.3.1.1.99.0.1.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	52.500,00	52.500,00	3.064,40	5,84	18.983,58	36,16	33.516,42
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	4.625.550,00	4.625.550,00	975.454,19	21,09	4.814.621,04	104,09	-189.071,04
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	4.625.550,00	4.625.550,00	975.454,19	21,09	4.814.621,04	104,09	-189.071,04
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	625.550,00	625.550,00	975.454,19	155,94	2.828.490,33	452,16	-2.202.940,33
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	625.550,00	625.550,00	975.454,19	155,94	2.828.490,33	452,16	-2.202.940,33
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	1.986.130,71	49,65	2.013.869,29
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	1.986.130,71	49,65	2.013.869,29
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	32.217,60	613,55	-26.966,60
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	32.217,60	613,55	-26.966,60
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	32.217,60	613,55	-26.966,60
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.251,00
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.251,00
640	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	32.217,60	0,00	-32.217,60
641	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	32.217,60	0,00	-32.217,60
832	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	269.114.150,00	269.114.150,00	39.920.192,34	14,83	118.670.670,30	44,10	150.443.479,70
833	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	109.799.550,00	109.799.550,00	16.559.089,60	15,08	43.582.109,15	39,69	66.217.440,85
834	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	71.795.050,00	71.795.050,00	9.498.971,44	13,23	29.231.135,17	40,71	42.563.914,83
835	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	66.668.050,00	66.668.050,00	9.403.629,26	14,11	28.287.752,88	42,43	38.380.297,12
836	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	64.043.050,00	64.043.050,00	9.403.629,26	14,68	28.287.752,88	44,17	35.755.297,12
837	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	64.043.050,00	64.043.050,00	9.403.629,26	14,68	28.287.752,88	44,17	35.755.297,12
838	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
839	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
840	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000.000,00	5.000.000,00	95.342,18	1,91	942.758,50	18,86	4.057.241,50

841	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	95.342,18	1,91	942.758,50	18,86	4.057.241,50
844	1.7.1.1.54.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	623,79	0,49	126.376,21
845	1.7.1.1.54.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	623,79	0,49	126.376,21
850	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	685.750,00	685.750,00	176.384,62	25,72	555.017,21	80,94	130.732,79
853	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	63.000,00	63.000,00	3.416,24	5,42	21.137,95	33,55	41.862,05
854	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	63.000,00	63.000,00	3.416,24	5,42	21.137,95	33,55	41.862,05
855	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	622.750,00	622.750,00	172.968,38	27,77	533.879,26	85,73	88.870,74
856	1.7.1.2.52.1.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	622.750,00	622.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.750,00
857	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	622.750,00	622.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.750,00
862	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	172.968,38	0,00	533.879,26	0,00	-533.879,26
863	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	172.968,38	0,00	533.879,26	0,00	-533.879,26
868	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.059.500,00	30.059.500,00	4.677.828,66	15,56	9.842.783,64	32,74	20.216.716,36
869	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.059.500,00	30.059.500,00	4.677.828,66	15,56	9.842.783,64	32,74	20.216.716,36
870	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.542.000,00	8.542.000,00	3.215.042,38	37,64	5.463.207,80	63,96	3.078.792,20
871	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	8.542.000,00	8.542.000,00	3.215.042,38	37,64	5.463.207,80	63,96	3.078.792,20
872	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	8.542.000,00	8.542.000,00	3.215.042,38	37,64	5.463.207,80	63,96	3.078.792,20
875	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	20.657.500,00	20.657.500,00	1.278.194,48	6,19	3.834.608,44	18,56	16.822.891,56
876	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	20.657.500,00	20.657.500,00	1.278.194,48	6,19	3.834.608,44	18,56	16.822.891,56
877	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	20.657.500,00	20.657.500,00	1.278.194,48	6,19	3.834.608,44	18,56	16.822.891,56
880	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	860.000,00	860.000,00	184.591,80	21,46	544.967,40	63,37	315.032,60
881	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	860.000,00	860.000,00	184.591,80	21,46	544.967,40	63,37	315.032,60
882	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	860.000,00	860.000,00	184.591,80	21,46	544.967,40	63,37	315.032,60
936	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.645.000,00	3.645.000,00	527.605,89	14,47	1.512.842,60	41,50	2.132.157,40
937	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	1.495.000,00	1.495.000,00	284.868,29	19,05	957.653,85	64,06	537.346,15
938	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	1.495.000,00	1.495.000,00	284.868,29	19,05	957.653,85	64,06	537.346,15
939	1.7.1.4.51.0.0.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
940	1.7.1.4.51.0.1.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
941	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.000.000,00	1.000.000,00	222.125,20	22,21	527.166,32	52,72	472.833,68
942	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	222.125,20	22,21	527.166,32	52,72	472.833,68
943	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	100.000,00	100.000,00	20.612,40	20,61	28.022,43	28,02	71.977,57
944	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	100.000,00	100.000,00	20.612,40	20,61	28.022,43	28,02	71.977,57
960	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
961	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
962	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	148.511,38	0,00	383.001,79	0,00	-383.001,79
967	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	148.511,38	0,00	383.001,79	0,00	-383.001,79
968	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	0,00	148.511,38	0,00	383.001,79	0,00	-383.001,79

969	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	766.500,00	766.500,00	111.476,39	14,54	294.897,78	38,47	471.602,22
970	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	766.500,00	766.500,00	111.476,39	14,54	294.897,78	38,47	471.602,22
971	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	766.500,00	766.500,00	111.476,39	14,54	294.897,78	38,47	471.602,22
972	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	766.500,00	766.500,00	111.476,39	14,54	294.897,78	38,47	471.602,22
975	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	26.400,00	1,26	159.325,00	7,59	1.940.675,00
976	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.100.000,00	2.100.000,00	26.400,00	1,26	159.325,00	7,59	1.940.675,00
977	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	26.400,00	1,26	159.325,00	7,59	1.940.675,00
978	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	26.400,00	1,26	159.325,00	7,59	1.940.675,00
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	747.750,00	747.750,00	1.391.911,22	186,15	1.603.105,96	214,39	-855.355,96
1020	1.7.1.9.57.0.0.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
1021	1.7.1.9.57.0.1.00 - Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
1022	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	91.911,22	0,00	275.733,66	0,00	-275.733,66
1023	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	91.911,22	0,00	275.733,66	0,00	-275.733,66
1028	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	27.372,30	0,00	-27.372,30
1029	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	27.372,30	0,00	-27.372,30
1034	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	747.750,00	747.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.750,00
1035	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	747.750,00	747.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.750,00
1040	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	747.750,00	747.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.750,00
1041	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	104.073.000,00	104.073.000,00	14.395.948,41	13,83	46.789.750,58	44,96	57.283.249,42
1042	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	85.500.000,00	85.500.000,00	11.718.763,66	13,71	39.109.427,44	45,74	46.390.572,56
1043	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	10.271.125,31	13,69	31.057.001,73	41,41	43.942.998,27
1044	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	75.000.000,00	75.000.000,00	10.271.125,31	13,69	31.057.001,73	41,41	43.942.998,27
1045	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.392.922,86	13,93	7.895.994,81	78,96	2.104.005,19
1046	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.392.922,86	13,93	7.895.994,81	78,96	2.104.005,19
1047	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	500.000,00	500.000,00	54.715,49	10,94	156.430,90	31,29	343.569,10
1048	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	500.000,00	54.715,49	10,94	156.430,90	31,29	343.569,10
1062	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.160.000,00	7.160.000,00	1.101.227,21	15,38	3.298.490,24	46,07	3.861.509,76
1063	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.160.000,00	7.160.000,00	1.101.227,21	15,38	3.298.490,24	46,07	3.861.509,76
1064	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.160.000,00	7.160.000,00	1.101.227,21	15,38	3.298.490,24	46,07	3.861.509,76
1065	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.960.000,00	6.960.000,00	1.101.227,21	15,82	3.298.490,24	47,39	3.661.509,76
1066	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1068	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.912.500,00	5.912.500,00	82.383,17	1,39	82.383,17	1,39	5.830.116,83
1069	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.230.000,00	5.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230.000,00
1070	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.230.000,00	5.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230.000,00
1071	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.030.000,00	5.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.030.000,00
1072	1.7.2.4.50.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1074	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	420.000,00	420.000,00	82.383,17	19,62	82.383,17	19,62	337.616,83
1075	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	420.000,00	420.000,00	82.383,17	19,62	82.383,17	19,62	337.616,83
1076	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	420.000,00	420.000,00	82.383,17	19,62	82.383,17	19,62	337.616,83
1079	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
1080	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00

1081	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
1084	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.500.500,00	5.500.500,00	1.493.574,37	27,15	4.299.449,73	78,16	1.201.050,27
1087	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	420.000,00	420.000,00	45.544,00	10,84	135.432,00	32,25	284.568,00
1088	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	420.000,00	420.000,00	45.544,00	10,84	135.432,00	32,25	284.568,00
1089	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	420.000,00	420.000,00	45.544,00	10,84	135.432,00	32,25	284.568,00
1099	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.080.500,00	5.080.500,00	1.448.030,37	28,50	4.164.017,73	81,96	916.482,27
1100	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.080.500,00	5.080.500,00	1.448.030,37	28,50	4.164.017,73	81,96	916.482,27
1104	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.080.500,00	5.080.500,00	1.448.030,37	28,50	4.164.017,73	81,96	916.482,27
1122	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
1123	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
1128	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
1129	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
1130	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	55.029.500,00	55.029.500,00	8.936.022,80	16,24	28.258.882,82	51,35	26.770.617,18
1131	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	54.935.000,00	54.935.000,00	8.936.022,80	16,27	28.258.882,82	51,44	26.676.117,18
1132	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	54.935.000,00	54.935.000,00	8.936.022,80	16,27	28.258.882,82	51,44	26.676.117,18
1133	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	54.935.000,00	54.935.000,00	8.936.022,80	16,27	28.258.882,82	51,44	26.676.117,18
1134	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
1135	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
1136	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
1145	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	23.100,00	23.100,00	29.131,53	126,11	39.927,75	172,85	-16.827,75
1146	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1151	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1152	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1153	1.7.9.2.00.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	27.448,26	0,00	27.448,26	0,00	-27.448,26
1154	1.7.9.2.01.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	27.448,26	0,00	27.448,26	0,00	-27.448,26
1155	1.7.9.2.01.0.1.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	27.448,26	0,00	27.448,26	0,00	-27.448,26
1156	1.7.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	2.100,00	2.100,00	1.683,27	80,16	12.479,49	594,26	-10.379,49
1157	1.7.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	2.100,00	2.100,00	1.683,27	80,16	12.479,49	594,26	-10.379,49
1158	1.7.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências Correntes - Principal	2.100,00	2.100,00	1.683,27	80,16	12.479,49	594,26	-10.379,49
1159	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.675.726,00	1.675.726,00	259.759,22	15,50	595.441,92	35,53	1.080.284,08
1160	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	556.500,00	556.500,00	203.690,49	36,60	410.289,01	73,73	146.210,99
1161	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	556.500,00	556.500,00	203.690,49	36,60	410.289,01	73,73	146.210,99
1162	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	535.500,00	535.500,00	194.697,69	36,36	399.854,77	74,67	135.645,23
1163	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	525.000,00	525.000,00	192.554,20	36,68	368.394,07	70,17	156.605,93
1164	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	5.250,00	5.250,00	36,25	0,69	682,08	12,99	4.567,92
1165	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.250,00	5.250,00	1.716,00	32,69	27.446,31	522,79	-22.196,31
1166	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	391,24	0,00	3.332,31	0,00	-3.332,31
1171	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	21.000,00	21.000,00	8.992,80	42,82	10.434,24	49,69	10.565,76
1172	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	21.000,00	21.000,00	8.992,80	42,82	10.434,24	49,69	10.565,76
1173	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	21.000,00	21.000,00	8.992,80	42,82	10.434,24	49,69	10.565,76
1242	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.500,00	263.500,00	31.200,86	11,84	104.159,59	39,53	159.340,41
1280	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	211.000,00	211.000,00	31.200,86	14,79	104.159,59	49,36	106.840,41
1341	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	211.000,00	211.000,00	31.200,86	14,79	104.159,59	49,36	106.840,41
1342	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	211.000,00	211.000,00	31.200,86	14,79	104.159,59	49,36	106.840,41
1350	1.9.2.3.00.0.0.00 - Ressarcimentos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
1351	1.9.2.3.99.0.0.00 - Outros Ressarcimentos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
1352	1.9.2.3.99.0.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
1457	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	855.726,00	855.726,00	24.867,87	2,91	80.993,32	9,46	774.732,68

1458	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	855.726,00	855.726,00	24.867,87	2,91	80.993,32	9,46	774.732,68
1464	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	801.126,00	801.126,00	4.510,18	0,56	13.278,12	1,66	787.847,88
1465	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	801.126,00	801.126,00	4.510,18	0,56	13.278,12	1,66	787.847,88
1476	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	54.600,00	54.600,00	20.357,69	37,29	67.715,20	124,02	-13.115,20
1480	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	54.600,00	54.600,00	20.357,69	37,29	67.715,20	124,02	-13.115,20
1481	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	52.500,00	52.500,00	19.677,92	37,48	66.601,71	126,86	-14.101,71
1482	1.9.9.9.12.2.2.00 - Ônus de Sucumbência - Multas e Juros e Mora	2.100,00	2.100,00	679,77	32,37	1.113,49	53,02	986,51
1503	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	8.089.600,00	8.089.600,00	0,00	0,00	361.099,55	4,46	7.728.500,45
1504	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
1505	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
1509	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
1510	2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
1511	2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
1553	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1554	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1565	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1566	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1567	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1594	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	7.933.596,90	7.933.596,90	0,00	0,00	361.099,55	4,55	7.572.497,35
1595	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	7.278.996,90	7.278.996,90	0,00	0,00	361.099,55	4,96	6.917.897,35
1678	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.278.996,90	7.278.996,90	0,00	0,00	361.099,55	4,96	6.917.897,35
1684	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	203.524,55	67,84	96.475,45
1685	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	203.524,55	67,84	96.475,45
1686	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	203.524,55	67,84	96.475,45
1704	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.978.996,90	6.978.996,90	0,00	0,00	157.575,00	2,26	6.821.421,90
1705	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.978.996,90	6.978.996,90	0,00	0,00	157.575,00	2,26	6.821.421,90
1706	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	6.978.996,90	6.978.996,90	0,00	0,00	157.575,00	2,26	6.821.421,90
1725	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	154.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
1732	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	154.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
1738	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	154.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
1739	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	154.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
1740	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	154.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
1777	2.4.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1781	2.4.3.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1784	2.4.3.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1785	2.4.3.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1844	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
2000	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
2001	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
2002	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
2003	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
2004	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	15.998.466,00	15.998.466,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.048,02
2005	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	15.998.464,00	15.998.464,00	2.567.981,85	16,05	8.781.417,98	54,89	7.217.046,02
2009	7.2.1.5.02.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas - Intra OFSS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2010	7.2.1.5.02.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora - Intra OFSS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2574	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	31.425.000,00	31.425.000,00	4.269.433,93	13,59	15.260.617,25	48,56	16.164.382,75
2575	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	31.425.000,00	31.425.000,00	4.269.433,93	13,59	15.260.617,25	48,56	16.164.382,75



2576	9.1.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	34.124,39	0,00	1.616.088,42	0,00	-1.616.088,42
2577	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	0,00	0,00	33.839,80	0,00	1.615.175,90	0,00	-1.615.175,90
2578	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	23.763,36	0,00	1.568.764,46	0,00	-1.568.764,46
2579	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	20.661,30	0,00	1.564.729,89	0,00	-1.564.729,89
2580	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	19.285,31	0,00	1.559.564,59	0,00	-1.559.564,59
2581	9.1.1.1.2.50.0.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	211,99	0,00	467,19	0,00	-467,19
2582	9.1.1.1.2.50.0.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	834,26	0,00	3.690,16	0,00	-3.690,16
2583	9.1.1.1.2.50.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	329,74	0,00	1.007,95	0,00	-1.007,95
2588	9.1.1.1.2.53.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	3.102,06	0,00	4.034,57	0,00	-4.034,57
2589	9.1.1.1.2.53.0.1.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.993,26	0,00	1.993,26	0,00	-1.993,26
2590	9.1.1.1.2.53.0.2.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.108,80	0,00	2.041,31	0,00	-2.041,31
2617	9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	10.076,44	0,00	46.411,44	0,00	-46.411,44
2618	9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	10.076,44	0,00	46.411,44	0,00	-46.411,44
2619	9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	10.076,44	0,00	46.411,44	0,00	-46.411,44
2620	9.1.1.1.4.51.1.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	9.719,60	0,00	45.674,27	0,00	-45.674,27
2621	9.1.1.1.4.51.1.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	356,84	0,00	737,17	0,00	-737,17
2656	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	0,00	0,00	284,59	0,00	912,52	0,00	-912,52
2657	9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	74,09	0,00	666,16	0,00	-666,16
2658	9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	74,09	0,00	659,74	0,00	-659,74
2659	9.1.1.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	70,78	0,00	646,91	0,00	-646,91
2660	9.1.1.2.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3,31	0,00	12,83	0,00	-12,83
2676	9.1.1.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	6,42	0,00	-6,42
2677	9.1.1.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6,42	0,00	-6,42
2694	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	210,50	0,00	246,36	0,00	-246,36
2695	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	210,50	0,00	246,36	0,00	-246,36
2696	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	189,63	0,00	198,39	0,00	-198,39
2697	9.1.1.2.2.01.0.2.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	20,87	0,00	47,97	0,00	-47,97
2969	9.1.3.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,56	0,00	-4.018,56
2970	9.1.3.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,56	0,00	-4.018,56
2971	9.1.3.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,56	0,00	-4.018,56
3000	9.1.3.1.1.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,56	0,00	-4.018,56
3001	9.1.3.1.1.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,56	0,00	-4.018,56
3275	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	31.425.000,00	31.425.000,00	4.232.603,82	13,47	13.636.701,23	43,39	17.788.298,77
3276	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	14.325.000,00	14.325.000,00	1.899.794,22	13,26	5.846.102,07	40,81	8.478.897,93
3277	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.325.000,00	14.325.000,00	1.899.794,22	13,26	5.846.102,07	40,81	8.478.897,93
3278	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.325.000,00	13.325.000,00	1.880.725,81	14,11	5.657.550,45	42,46	7.667.449,55
3279	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	13.325.000,00	13.325.000,00	1.880.725,81	14,11	5.657.550,45	42,46	7.667.449,55
3280	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	13.325.000,00	13.325.000,00	1.880.725,81	14,11	5.657.550,45	42,46	7.667.449,55
3281	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	1.000.000,00	19.068,41	1,91	188.551,62	18,86	811.448,38

3282	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	19.068,41	1,91	188.551,62	18,86	811.448,38
3319	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	17.100.000,00	17.100.000,00	2.332.809,60	13,64	7.790.599,16	45,56	9.309.400,84
3320	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.100.000,00	17.100.000,00	2.332.809,60	13,64	7.790.599,16	45,56	9.309.400,84
3321	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.054.225,03	13,69	6.211.400,22	41,41	8.788.599,78
3322	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.054.225,03	13,69	6.211.400,22	41,41	8.788.599,78
3323	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	278.584,57	13,93	1.579.198,94	78,96	420.801,06
3324	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	278.584,57	13,93	1.579.198,94	78,96	420.801,06
3325	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3326	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3386	9.1.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.705,72	0,00	3.809,04	0,00	-3.809,04
3387	9.1.9.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.697,83	0,00	3.765,71	0,00	-3.765,71
3388	9.1.9.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.697,83	0,00	3.765,71	0,00	-3.765,71
3389	9.1.9.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,88	0,00	-1.067,88
3390	9.1.9.1.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,31	0,00	-1.067,31
3391	9.1.9.1.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	-0,57
3398	9.1.9.1.1.06.0.0.00 - (-) Dedução de Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	2.697,83	0,00	2.697,83	0,00	-2.697,83
3399	9.1.9.1.1.06.1.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	2.697,83	0,00	2.697,83	0,00	-2.697,83
3400	9.1.9.1.1.06.1.1.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	2.697,83	0,00	2.697,83	0,00	-2.697,83
3513	9.1.9.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7,89	0,00	43,33	0,00	-43,33
3514	9.1.9.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7,89	0,00	43,33	0,00	-43,33
3518	9.1.9.9.12.0.0.00 - (-) Dedução de Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	7,89	0,00	43,33	0,00	-43,33
3521	9.1.9.9.12.2.0.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	7,89	0,00	43,33	0,00	-43,33
3522	9.1.9.9.12.2.1.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	7,81	0,00	42,99	0,00	-42,99
3523	9.1.9.9.12.2.2.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência - Multas e Juros e Mora	0,00	0,00	0,08	0,00	0,34	0,00	-0,34
3696	TOTAL DAS RECEITAS	336.000.000,00	336.000.000,00	49.602.309,05	14,76	157.255.712,06	46,80	178.744.287,94

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão de Licitação, torna público, no critério "menor preço global" o resultado da Tomada de Preço 05/2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviço de modernização do sistema de iluminação pública tradicional, no município de Nioaque/MS, em conformidade com as disciplinas do projeto executivo em anexo.

**AJUDICO** o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA B&C LTDA**, CNPJ 04.610.413/0001-49, com valor total de **R\$ 509.110,36** (quinhentos e nove mil cento e dez reais e trinta e seis centavos).

Nioaque-MS, 27 de Julho 2023.

**ELIZANDRA DA COSTA PAZ**

Presidente (Suplente)

**HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 044/GAB/SEDUC/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****XXXVI CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TRIGÉSIMA SEXTA CHAMADA** das candidatas classificadas para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse **Edital**.

**O Profissional convocado**, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	<b>ELAINE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA</b>	<b>PROFESSORA -</b> CEI- AMÁLIA MARTINAS GAZOTE
02	<b>ROSENILDA LISBOA</b>	<b>PROFESSORA -</b> EMI- GABRIEL LAUREANO

**DATA DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA: **28 DE JULHO DE 2023**

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

HORÁRIO: **7h às 11h.**

Nioaque-MS, 27 de julho de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**EDITAL Nº 001/SEFIN/SEGOV/2023 – ERRATA Nº 002**

**ERRATA Nº 002 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E GOVERNO.**

O Município de Nioaque/MS, através das Secretarias Municipais de Finanças e Governo – **SEFIN/SEGOV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2603/2022, bem como regras contidas neste Edital.

Por meio da presente Errata, fica **ALTERADO** redação contida no ANEXO I , que dispõe sobre o **cronograma do processo seletivo simplificado**.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	27/06/2023
Inscrições dos candidatos	27/06/2023 a 12/07/2023
Publicação dos Inscritos	14/07/2023
Análise de currículos e títulos	<b>28/07/2023</b>
Resultado preliminar dos candidatos após análise das documentações	<b>31/07/2023</b>
Recursos do resultado preliminar da análise das documentações	<b>01/08/2023 a 02/08/2023</b>
Resultado de recurso	<b>03/08/2023</b>
Publicação Resultado Final	<b>04/08/2023</b>
Convocação (a partir)	<b>08/08/2023</b>

\* O candidato que desejar antes de interpor recurso tomar conhecimento das manifestações, na íntegra, proferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dever-se-ão dirigir-se pessoalmente à Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural até as 11h00min do dia 02/08/2023. Após essa data os recursos não estarão mais disponíveis.

Vagner Ribeiro Guimarães  
Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 42/2022.

Fica pelo presente, retificado o Termo Aditivo de Realinhamento Nº 04 a ATA SRP 33/2022, referente ao processo administrativo 138/2022 Pregão Presencial 10/2023.

**Onde se lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL POR LITRO	TAXA DE REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	COMBUSTIVEL, DIESEL (S10) DE OTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	R\$ 6,45	- 11,78 %	R\$ 5,69
3	COMBUSTIVEL, DIESEL COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	R\$ 6,35	- 5,66 %	R\$ 5,99

**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL POR LITRO	TAXA DE REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	COMBUSTIVEL, DIESEL (S10) DE OTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	R\$ 6,45	- 11,78 %	R\$ 5,69
3	COMBUSTIVEL, DIESEL COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	R\$ 6,35	- 14,17 %	R\$ 5,45

Nioaque-MS, 27 de Julho de 2023.

**KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA**

Pregoeira

**HOMOLOGO** a adjudicação da pregoeira.

**VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****DECRETO Nº 1.130, 27 DE JULHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.470, de 20 de junho de 2023 e dá outras providências".

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 102, IX, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.470, de 20 de junho de 2023, conforme preceitua seu artigo 11, até o dia 31 de agosto de 2023.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

**Departamento de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **10 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA OU MAIOR PREÇO"**, objetivando a Permissão onerosa de uso de espaço público para a exploração dos serviços de lanchonete, na dependência da Praça Poliesportiva Daniel Martins Ferreira - Bairro Santo Antônio e Praça Armante Ferreira Chaves situada na Avenida Augusto Correa da Costa, s/n, no município de Paranaíba-MS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de permissão a ser firmado, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)**.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**Responsável por Licitações**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação****AVISO - RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 6 do Edital.

	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1º	MC CONSTRUTORA LTDA-EPP	4.563.000,43
2º	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	4.908.194,04
3º	CELSO TADEU DE MELLO PEGADO LTDA-ME	4.927.645,97

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2023.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1049, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**JOSE ANTONIO DA SILVA**

Matrícula: 3169

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período de afastamento: 120 dias – 12/07/2023 a 08/11/2023

**SONIA PEREIRA ROCHA**

Matrícula: 75443

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 33 dias – 10/07/2023 a 11/08/2023

Período de afastamento: 90 dias – 20/07/2023 a 17/10/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1043, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**MARILZA VIANA DE ANDRADE**

Matrícula: 2976

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 17 a 21/07/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1044, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

**JERONIMO DIOGO ROSA JUNIOR**

Matrícula: 72862-2 e 72862-6

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 03 a 07/07/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1001, DE 13 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.**RESOLVE:****Art. 1º** EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Educação Inclusiva, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1032, DE 19 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:**LUCIANO LEITE CAVALCANTE**

Matrícula: 75933

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período de afastamento: 15 dias – 17 a 31/07/2023

**WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 70594

Cargo: Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres

Lotação: Secretaria Municipal de Governo

Período de afastamento: 05 dias – 10 a 14/07/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1061, DE 21 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.**RESOLVE:****Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora **NILZA FATIMA LEONEL DE SOZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar



de Enfermagem , lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 949, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR CLAUDILENE OLIVERA DE SOUZA , ocupante do cargo de Almoxarife para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Responsável por Compras, em substituição a CICERA APARECIDA DA SILVA FEITAS , que se encontra no gozo de férias, pelo período de 05 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1046, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA PAULA MORETO SILVESTRE** , ocupante do cargo efetivo de Psicólogo , lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 939, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**CAMILA RODRIGUES DE FREITAS MENDES**

Matrícula: 71063

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 21/06/2023 a 05/07/2023

**IVANIR VENÂNCIO RIBEIRO**

Matrícula: 986-8 e 986-1

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HÁ e Nível III/ Classe K

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 22/06/2023 a 01/07/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**



Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**PORTARIA nº 102 de 27 de julho de 2023**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº 63-1, símbolo ADM-2, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/07/2022 à 13/07/2023, com base no art. 35 da L.C. nº 133 de 02 de Abril de 2020. A partir de 01 de Agosto de 2023.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 27 de julho de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	%	JAN A JUN		
					(b/a)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.542.150,00	298.542.150,00	48.381.126,61	16,21	125.527.501,21	42,05	173.014.648,79
RECEITAS CORRENTES	244.424.650,00	244.424.650,00	46.762.015,67	19,13	122.626.348,46	50,17	121.798.301,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.500.800,00	37.500.800,00	13.629.335,91	36,34	24.916.972,59	66,44	12.583.827,41
Impostos	32.391.000,00	32.391.000,00	13.018.587,87	40,19	22.699.670,03	70,08	9.691.329,97
Taxas	5.099.800,00	5.099.800,00	610.742,30	11,98	2.217.291,08	43,48	2.882.508,92
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	5,74	0,06	11,48	0,11	9.988,52
CONTRIBUIÇÕES	12.407.850,00	12.407.850,00	2.169.935,15	17,49	4.869.217,53	39,24	7.538.632,47
Contribuições Sociais	7.607.850,00	7.607.850,00	1.211.158,76	15,92	2.913.078,07	38,29	4.694.771,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.800.000,00	4.800.000,00	958.776,39	19,97	1.956.139,46	40,75	2.843.860,54
RECEITA PATRIMONIAL	4.149.000,00	4.149.000,00	1.004.505,37	24,21	2.857.777,71	68,88	1.291.222,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	9.759,16	11,48	30.609,70	36,01	54.390,30
Valores Mobiliários	4.064.000,00	4.064.000,00	994.746,21	24,48	2.827.168,01	69,57	1.236.831,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.489.000,00	189.489.000,00	29.838.369,77	15,75	89.485.505,83	47,22	100.003.494,17
Transferências da União e de suas Entidades	75.238.000,00	75.238.000,00	12.694.907,05	16,87	34.047.152,76	45,25	41.190.847,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.132.000,00	74.132.000,00	11.199.513,18	15,11	36.692.460,09	49,50	37.439.539,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.070.000,00	40.070.000,00	5.943.949,54	14,83	18.745.892,98	46,78	21.324.107,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	868.000,00	868.000,00	119.869,47	13,81	496.874,80	57,24	371.125,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	313.000,00	313.000,00	23.075,49	7,37	101.405,71	32,40	211.594,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	287.000,00	287.000,00	33.810,85	11,78	185.630,50	64,68	101.369,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	268.000,00	268.000,00	62.983,13	23,50	209.838,59	78,30	58.161,41
RECEITAS DE CAPITAL	54.117.500,00	54.117.500,00	1.619.110,94	2,99	2.901.152,75	5,36	51.216.347,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.999.000,00	13.999.000,00	763.736,89	5,46	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.999.000,00	13.999.000,00	763.736,89	5,46	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.118.500,00	40.118.500,00	855.374,05	2,13	1.821.787,36	4,54	38.296.712,64
Transferências da União e de suas Entidades	13.827.500,00	13.827.500,00	855.374,05	6,19	1.821.787,36	13,18	12.005.712,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.291.000,00	26.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.291.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.957.850,00	13.957.850,00	2.222.245,14	15,92	5.709.153,59	40,90	8.248.696,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.500.000,00	312.500.000,00	50.603.371,75	16,19	131.236.654,80	42,00	181.263.345,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR	
								(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	312.500.000,00	312.500.000,00	50.603.371,75	16,19	131.236.654,80	42,00	181.263.345,20	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	312.500.000,00	312.500.000,00	50.603.371,75	16,19	131.236.654,80	42,00	181.263.345,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.897.547,22			20.897.547,22			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		20.897.547,22			20.897.547,22			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	297.310.300,00	318.941.775,77	37.486.208,13	223.878.946,18	95.062.829,59	43.577.686,21	116.714.570,06	202.227.205,71	114.851.100,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	213.093.892,77	227.637.138,73	22.496.155,87	190.207.839,13	37.429.299,60	38.742.413,44	105.343.695,27	122.293.443,46	103.480.225,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.888.800,00	123.171.662,36	7.960.101,44	109.978.710,80	13.192.951,56	19.845.330,48	59.660.620,13	63.511.042,23	58.633.150,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.100.941,84	0,00	1.087.579,59	13.362,25	183.555,96	521.582,48	579.359,36	521.582,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.155.092,77	103.364.534,53	14.536.054,43	79.141.548,74	24.222.985,79	18.713.527,00	45.161.492,66	58.203.041,87	44.325.492,58	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	94.155.092,77	103.364.534,53	14.536.054,43	79.141.548,74	24.222.985,79	18.713.527,00	45.161.492,66	58.203.041,87	44.325.492,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	82.315.029,67	91.054.637,04	14.990.052,26	33.671.107,05	57.383.529,99	4.835.272,77	11.370.874,79	79.683.762,25	11.370.874,79	0,00
INVESTIMENTOS	80.325.029,67	88.596.751,71	14.553.052,26	31.238.939,30	57.357.812,41	4.454.053,00	10.250.721,93	78.346.029,78	10.250.721,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.990.000,00	2.457.885,33	437.000,00	2.432.167,75	25.717,58	381.219,77	1.120.152,86	1.337.732,47	1.120.152,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.901.377,56	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.786.000,00	13.808.523,53	492.584,59	12.189.816,15	1.618.707,38	2.218.865,34	6.578.648,73	7.229.874,80	5.630.341,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	311.096.300,00	332.750.299,30	37.978.792,72	236.068.762,33	96.681.536,97	45.796.551,55	123.293.218,79	209.457.080,51	120.481.441,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	311.096.300,00	332.750.299,30	37.978.792,72	236.068.762,33	96.681.536,97	45.796.551,55	123.293.218,79	209.457.080,51	120.481.441,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.943.436,01		10.755.213,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	311.096.300,00	332.750.299,30	37.978.792,72	236.068.762,33		45.796.551,55	131.236.654,80		131.236.654,80	0,00
RESERVA DO RPPS	1.403.700,00	1.373.700,00			1.373.700,00			1.373.700,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

4 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.957.850,00	13.957.850,00	2.222.245,14	15,92	5.709.153,59	40,90	8.248.696,41
RECEITAS CORRENTES	13.957.850,00	13.957.850,00	2.222.245,14	15,92	5.709.153,59	40,90	8.248.696,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.957.850,00	13.957.850,00	2.222.245,14	15,92	5.709.153,59	40,90	8.248.696,41
Contribuições Sociais	13.957.850,00	13.957.850,00	2.222.245,14	15,92	5.709.153,59	40,90	8.248.696,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

5 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.786.000,00	13.808.523,53	492.584,59	12.189.816,15	1.618.707,38	2.218.865,34	6.578.648,73	7.229.874,80	5.630.341,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.986.000,00	12.226.290,13	492.584,59	10.607.582,75	1.618.707,38	1.938.130,49	5.760.235,59	6.466.054,54	4.811.927,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.986.000,00	12.226.290,13	492.584,59	10.607.582,75	1.618.707,38	1.938.130,49	5.760.235,59	6.466.054,54	4.811.927,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,00	280.734,85	818.413,14	763.820,26	818.413,14	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,00	280.734,85	818.413,14	763.820,26	818.413,14	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.310.300,00	318.941.775,77	37.486.208,13	223.878.946,18	94,84	95.062.829,59	43.577.686,21	116.714.570,06	94,66	202.227.205,71	0,00
Legislativa	8.545.000,00	9.451.914,49	615.729,90	6.313.740,18	2,67	3.138.174,31	1.554.215,92	3.141.106,78	2,55	6.310.807,71	0,00
Ação Legislativa	8.545.000,00	9.451.914,49	615.729,90	6.313.740,18	2,67	3.138.174,31	1.554.215,92	3.141.106,78	2,55	6.310.807,71	0,00
Judiciária	2.506.300,00	2.177.378,58	314.213,37	1.891.401,02	0,80	285.977,56	280.143,99	840.891,21	0,68	1.336.487,37	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.506.300,00	2.177.378,58	314.213,37	1.891.401,02	0,80	285.977,56	280.143,99	840.891,21	0,68	1.336.487,37	0,00
Administração	13.826.500,00	18.929.222,12	3.592.428,45	16.982.625,04	7,19	1.946.597,08	4.012.845,90	9.310.894,83	7,55	9.618.327,29	0,00
Controle Interno	302.000,00	557.570,00	255.583,74	511.785,74	0,22	45.784,26	90.293,96	235.093,89	0,19	322.476,11	0,00
Administração de Receitas	1.800.000,00	3.666.948,51	1.062.872,80	3.390.938,56	1,44	276.009,95	1.068.374,83	2.404.062,99	1,95	1.262.885,52	0,00
Administração Geral	11.724.500,00	14.704.703,61	2.273.971,91	13.079.900,74	5,54	1.624.802,87	2.854.177,11	6.671.737,95	5,41	8.032.965,66	0,00
Segurança Pública	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	7.445.195,20	7.092.467,23	786.749,46	6.261.201,65	2,65	831.265,58	1.104.647,21	3.152.532,34	2,56	3.939.934,89	0,00
Assistência ao Idoso	179.392,20	450.958,61	232.257,12	435.958,62	0,18	14.999,99	0,00	160.740,30	0,13	290.218,31	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	69.000,00	221.533,14	0,00	212.533,14	0,09	9.000,00	0,00	162.506,66	0,13	59.026,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.041.000,00	952.850,87	18.002,88	882.733,44	0,37	70.117,43	154.716,08	401.444,87	0,33	551.406,00	0,00
Assistência Comunitária	3.754.500,00	3.147.219,47	125.007,81	2.482.151,14	1,05	665.068,33	533.873,33	1.433.278,03	1,16	1.713.941,44	0,00
Administração Geral	2.401.303,00	2.319.905,14	411.481,65	2.247.825,31	0,95	72.079,83	416.057,80	994.562,48	0,81	1.325.342,66	0,00
Previdência Social	22.350.000,00	22.380.000,00	34.298,80	19.330.048,33	8,19	3.049.951,67	3.142.016,91	9.381.647,99	7,61	12.998.352,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	21.200.000,00	21.200.000,00	13.327,78	18.488.603,12	7,83	2.711.396,88	2.985.055,56	8.897.815,45	7,22	12.302.184,55	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.180.000,00	20.971,02	841.445,21	0,36	338.554,79	156.961,35	483.832,54	0,39	696.167,46	0,00
Saúde	66.656.181,98	74.339.043,00	5.653.494,58	55.953.657,96	23,70	18.385.385,04	11.557.248,28	35.080.198,73	28,45	39.258.844,27	0,00
Atenção Básica	16.824.784,41	19.462.753,92	537.480,15	13.663.451,58	5,79	5.799.302,34	2.768.841,52	7.784.506,78	6,31	11.678.247,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.353.436,51	36.733.397,17	3.267.972,83	28.470.850,14	12,06	8.262.547,03	5.559.721,74	18.759.945,89	15,22	17.973.451,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	938.392,21	938.392,21	215.227,75	568.096,72	0,24	370.295,49	163.680,28	415.196,28	0,34	523.195,93	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	206.781,12	6.042,80	147.080,08	0,06	59.701,04	4.591,75	131.722,21	0,11	75.058,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.954.500,00	2.242.520,50	315.021,27	1.788.422,61	0,76	454.097,89	532.835,00	1.287.439,79	1,04	955.080,71	0,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	13.483.068,85	14.750.198,08	1.311.749,78	11.315.756,83	4,79	3.434.441,25	2.527.577,99	6.701.387,78	5,44	8.048.810,30	0,00
Educação	59.294.500,00	65.498.781,69	9.809.401,93	58.501.413,19	24,78	6.997.368,50	12.330.860,05	28.223.813,17	22,89	37.274.968,52	0,00
Ensino Fundamental	32.098.500,00	34.671.755,28	3.034.445,10	31.884.533,42	13,51	2.787.221,86	7.434.428,15	16.981.149,41	13,77	17.690.605,87	0,00
Ensino Superior	200.000,00	291.000,00	0,00	290.200,00	0,12	800,00	58.023,00	116.034,50	0,09	174.965,50	0,00
Educação Infantil	21.394.000,00	20.412.438,63	1.794.410,85	17.413.704,55	7,38	2.998.734,08	3.587.818,05	8.882.555,79	7,20	11.529.882,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	326,66	0,00	0,00	0,00	326,66	0,00	0,00	0,00	326,66	0,00
Educação Especial	709.000,00	568.645,87	20.258,80	160.975,81	0,07	407.670,06	32.843,24	96.054,81	0,08	472.591,06	0,00
Administração Geral	868.000,00	5.341.834,05	4.264.972,13	5.224.157,54	2,21	117.676,51	145.409,49	386.739,39	0,31	4.955.094,66	0,00
Demais Subfunções	4.020.000,00	4.212.781,20	695.315,05	3.527.841,87	1,49	684.939,33	1.072.338,12	1.761.279,27	1,43	2.451.501,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Cultura	2.668.892,21	2.794.992,21	528.287,54	2.580.799,28	1,09	214.192,93	522.089,18	1.597.236,07	1,30	1.197.756,14	0,00
Difusão Cultural	2.659.892,21	2.791.892,21	528.287,54	2.580.799,28	1,09	211.092,93	522.089,18	1.597.236,07	1,30	1.194.656,14	0,00
Administração Geral	9.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
Direitos da Cidadania	296.000,00	263.591,76	20.976,10	198.554,15	0,08	65.037,61	35.581,39	82.755,96	0,07	180.835,80	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	296.000,00	263.591,76	20.976,10	198.554,15	0,08	65.037,61	35.581,39	82.755,96	0,07	180.835,80	0,00
Urbanismo	66.242.176,63	57.413.081,26	4.342.781,63	21.147.288,82	8,96	36.265.792,44	4.899.716,03	8.980.349,71	7,28	48.432.731,55	0,00
Infra Estrutura Urbana	59.810.176,63	48.432.150,83	2.734.826,61	13.124.952,71	5,56	35.307.198,12	3.212.138,58	5.069.794,41	4,11	43.362.356,42	0,00
Serviços Urbanos	3.732.000,00	6.165.334,86	1.073.464,85	5.475.019,29	2,32	690.315,57	1.058.700,71	2.535.757,11	2,06	3.629.577,75	0,00
Administração Geral	2.700.000,00	2.815.595,57	534.490,17	2.547.316,82	1,08	268.278,75	628.876,74	1.374.798,19	1,12	1.440.797,38	0,00
Habitação	31.500,00	65.692,42	40,78	56.729,00	0,02	8.963,42	15.874,00	23.116,75	0,02	42.575,67	0,00
Habitação Rural	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	17.500,00	61.692,42	40,78	56.729,00	0,02	4.963,42	15.874,00	23.116,75	0,02	38.575,67	0,00
Saneamento	12.138.000,00	11.344.474,55	0,00	0,00	0,00	11.344.474,55	0,00	0,00	0,00	11.344.474,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.138.000,00	11.344.474,55	0,00	0,00	0,00	11.344.474,55	0,00	0,00	0,00	11.344.474,55	0,00
Gestão Ambiental	2.713.000,00	6.320.304,66	664.918,62	2.682.806,96	1,14	3.637.497,70	547.579,69	1.199.766,36	0,97	5.120.538,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.713.000,00	6.320.304,66	664.918,62	2.682.806,96	1,14	3.637.497,70	547.579,69	1.199.766,36	0,97	5.120.538,30	0,00
Agricultura	2.564.000,00	11.754.118,52	7.897.341,44	8.857.337,04	3,75	2.896.781,48	265.598,55	670.399,04	0,54	11.083.719,48	0,00
Extensão Rural	676.000,00	7.349.491,44	6.535.100,00	6.539.331,50	2,77	810.159,94	3.911,23	5.360,00	0,00	7.344.131,44	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	739.000,00	3.017.027,08	1.002.800,00	1.002.800,00	0,42	2.014.227,08	0,00	0,00	0,00	3.017.027,08	0,00
Administração Geral	1.149.000,00	1.387.600,00	359.441,44	1.315.205,54	0,56	72.394,46	261.687,32	665.039,04	0,54	722.560,96	0,00
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	605.500,00	652.792,86	44.400,00	112.200,00	0,05	540.592,86	12.000,00	67.800,00	0,05	584.992,86	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Turismo	603.500,00	650.792,86	44.400,00	112.200,00	0,05	538.592,86	12.000,00	67.800,00	0,05	582.992,86	0,00
Energia	4.756.000,00	5.049.525,45	437.084,40	3.659.290,31	1,55	1.390.235,14	554.177,30	1.738.664,18	1,41	3.310.861,27	0,00
Energia Elétrica	4.756.000,00	5.049.525,45	437.084,40	3.659.290,31	1,55	1.390.235,14	554.177,30	1.738.664,18	1,41	3.310.861,27	0,00
Transporte	5.101.000,00	5.288.843,38	923.718,11	3.147.413,91	1,33	2.141.429,47	421.559,51	1.002.729,85	0,81	4.286.113,53	0,00
Transporte Rodoviário	4.551.000,00	4.888.843,38	923.718,11	3.147.413,91	1,33	1.741.429,47	421.559,51	1.002.729,85	0,81	3.886.113,53	0,00
Administração Geral	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.511.176,42	1.942.724,42	351.071,84	1.156.703,87	0,49	786.020,55	265.497,39	560.044,80	0,45	1.382.679,62	0,00
Desporto Comunitário	1.511.176,42	1.942.724,42	351.071,84	1.156.703,87	0,49	786.020,55	265.497,39	560.044,80	0,45	1.382.679,62	0,00
Encargos Especiais	16.150.000,00	15.930.827,17	1.469.271,18	15.045.735,47	6,37	885.091,70	2.056.034,91	11.660.622,29	9,46	4.270.204,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.350.000,00	13.130.827,17	1.469.271,18	12.245.735,47	5,19	885.091,70	1.605.884,27	10.332.314,03	8,38	2.798.513,14	0,00
Outros Encargos Especiais	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	1,19	0,00	450.150,64	1.328.308,26	1,08	1.471.691,74	0,00
Reserva de Contingência	1.901.377,56	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.901.377,56	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.786.000,00</b>	<b>13.808.523,53</b>	<b>492.584,59</b>	<b>12.189.816,15</b>	<b>5,16</b>	<b>1.618.707,38</b>	<b>2.218.865,34</b>	<b>6.578.648,73</b>	<b>5,34</b>	<b>7.229.874,80</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	365.000,00	0,15	90.000,00	40.694,62	110.337,81	0,09	344.662,19	0,00
Ação Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	365.000,00	0,15	90.000,00	40.694,62	110.337,81	0,09	344.662,19	0,00
Judiciária	300.000,00	300.000,00	0,00	245.000,00	0,10	55.000,00	39.142,10	113.091,41	0,09	186.908,59	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	300.000,00	300.000,00	0,00	245.000,00	0,10	55.000,00	39.142,10	113.091,41	0,09	186.908,59	0,00
Administração	1.175.000,00	1.168.212,70	0,00	965.000,00	0,41	203.212,70	161.927,22	476.579,80	0,39	691.632,90	0,00
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	3.430,25	9.061,70	0,01	10.938,30	0,00
Administração de Receitas	280.000,00	278.000,00	0,00	250.000,00	0,11	28.000,00	37.148,50	111.535,91	0,09	166.464,09	0,00
Administração Geral	875.000,00	870.212,70	0,00	695.000,00	0,29	175.212,70	121.348,47	355.982,19	0,29	514.230,51	0,00
Assistência Social	611.000,00	585.000,00	0,00	585.000,00	0,25	0,00	93.671,45	277.583,95	0,23	307.416,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,03	0,00	10.399,62	30.891,05	0,03	37.108,95	0,00
Assistência Comunitária	241.000,00	229.000,00	0,00	229.000,00	0,10	0,00	38.888,56	113.433,61	0,09	115.566,39	0,00
Administração Geral	300.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00	0,12	0,00	44.383,27	133.259,29	0,11	154.740,71	0,00
Saúde	2.957.000,00	3.086.942,37	84.942,37	3.020.629,65	1,28	66.312,72	605.897,56	1.800.490,92	1,46	1.286.451,45	0,00
Atenção Básica	1.476.000,00	1.501.323,49	25.323,49	1.501.323,49	0,64	0,00	308.943,01	946.117,23	0,77	555.206,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	268.618,88	59.618,88	204.306,16	0,09	64.312,72	65.285,87	166.683,03	0,14	101.935,85	0,00
Administração Geral	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	0,56	0,00	231.668,68	687.690,66	0,56	627.309,34	0,00
Educação	5.220.000,00	5.457.280,19	407.642,22	4.380.598,23	1,86	1.076.681,96	824.767,80	2.466.254,91	2,00	2.991.025,28	0,00
Ensino Fundamental	2.597.000,00	2.810.398,51	218.997,84	1.983.307,14	0,84	827.091,37	439.427,71	1.317.088,15	1,07	1.493.310,36	0,00
Educação Infantil	2.480.000,00	2.510.881,68	187.234,97	2.270.881,68	0,96	240.000,00	373.929,63	1.111.110,73	0,90	1.399.770,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	590,59	0,00	0,00	0,00	590,59	0,00	0,00	0,00	590,59	0,00
Educação Especial	31.000,00	31.409,41	1.409,41	23.409,41	0,01	8.000,00	2.818,82	8.617,94	0,01	22.791,47	0,00
Administração Geral	111.000,00	104.000,00	0,00	103.000,00	0,04	1.000,00	8.591,64	29.438,09	0,02	74.561,91	0,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00	9.202,26	27.319,88	0,02	22.680,12	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00	9.202,26	27.319,88	0,02	22.680,12	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	2.556,20	7.362,58	0,01	2.637,42	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	2.556,20	7.362,58	0,01	2.637,42	0,00
Urbanismo	942.000,00	752.500,00	0,00	625.000,00	0,26	127.500,00	96.423,45	288.672,28	0,23	463.827,72	0,00
Infra Estrutura Urbana	420.000,00	22.000,00	0,00	9.000,00	0,00	13.000,00	1.095,08	3.285,24	0,00	18.714,76	0,00
Serviços Urbanos	172.000,00	491.500,00	0,00	474.000,00	0,20	17.500,00	72.723,62	218.041,98	0,18	273.458,02	0,00
Administração Geral	350.000,00	239.000,00	0,00	142.000,00	0,06	97.000,00	22.604,75	67.345,06	0,05	171.654,94	0,00
Gestão Ambiental	79.000,00	101.354,87	0,00	101.354,87	0,04	0,00	16.755,92	50.495,06	0,04	50.859,81	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	79.000,00	101.354,87	0,00	101.354,87	0,04	0,00	16.755,92	50.495,06	0,04	50.859,81	0,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,03	0,00	13.167,50	38.738,62	0,03	21.261,38	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,03	0,00	13.167,50	38.738,62	0,03	21.261,38	0,00
Energia	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,03	0,00	11.791,65	35.165,68	0,03	24.834,32	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,03	0,00	11.791,65	35.165,68	0,03	24.834,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Transporte	15.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,04	0,00	12.959,76	39.595,22	0,03	48.404,78	0,00
Transporte Rodoviário	15.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,04	0,00	12.959,76	39.595,22	0,03	48.404,78	0,00
Desporto e Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,02	0,00	9.173,00	28.547,47	0,02	23.452,53	0,00
Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,02	0,00	9.173,00	28.547,47	0,02	23.452,53	0,00
Encargos Especiais	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,67	0,00	280.734,85	818.413,14	0,66	763.820,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,67	0,00	280.734,85	818.413,14	0,66	763.820,26	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>311.096.300,00</b>	<b>332.750.299,30</b>	<b>37.978.792,72</b>	<b>236.068.762,33</b>	<b>100,00</b>	<b>96.681.536,97</b>	<b>45.796.551,55</b>	<b>123.293.218,79</b>	<b>100,00</b>	<b>209.457.080,51</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.107.855,08	22.463.301,35	18.863.025,04	22.745.689,87	19.531.350,25	26.616.019,83	19.181.868,65	25.233.937,04	19.378.695,88	19.644.333,02	24.473.891,51	25.557.966,17	263.797.933,69	267.703.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.825.438,20	4.384.472,26	3.313.698,76	3.778.708,66	2.856.756,89	4.902.984,19	2.793.321,66	2.803.602,61	2.733.162,20	2.957.550,21	6.718.469,63	6.910.866,28	46.979.031,55	37.547.800,00
IPTU	729.441,84	673.086,02	288.402,28	206.362,48	238.446,05	337.329,31	252.716,55	284.555,48	434.028,12	226.811,88	1.090.855,53	4.184.460,28	8.946.495,82	12.200.000,00
ISS	1.058.512,01	1.223.295,81	1.422.412,43	1.569.877,15	1.357.669,38	1.659.686,67	1.296.914,70	1.087.816,02	1.070.829,85	1.378.441,54	1.753.537,44	1.582.042,99	16.461.035,99	9.335.000,00
ITBI	412.931,01	1.606.460,71	1.223.766,76	964.339,38	645.906,79	1.386.245,44	856.404,54	977.045,31	534.426,29	939.792,46	1.944.145,30	690.867,24	12.182.331,23	6.003.000,00
IRRF	356.157,42	478.774,38	112.438,00	787.505,62	364.895,00	1.290.781,79	2.905,24	88.089,02	126.869,00	123.436,16	1.635.291,90	137.387,19	5.504.530,72	4.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.395,92	402.855,34	266.679,29	250.624,03	249.839,67	228.940,98	384.380,63	366.096,78	567.008,94	289.068,17	294.639,46	316.108,58	3.884.637,79	5.109.800,00
Contribuições	926.712,54	933.246,58	977.286,67	746.610,42	1.071.379,31	1.810.480,60	279.137,23	805.031,68	873.736,14	741.377,33	1.099.681,94	1.070.253,21	11.334.933,65	12.407.850,00
Receita Patrimonial	504.518,51	547.112,08	490.015,23	482.693,50	448.653,17	458.208,30	458.364,47	423.843,82	530.070,40	440.993,65	496.706,40	507.798,97	5.788.978,50	4.149.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	499.871,55	543.096,93	486.000,78	478.046,54	444.006,21	453.561,34	452.370,09	419.196,86	524.965,80	435.889,05	491.594,20	503.152,01	5.731.751,36	4.064.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.646,96	4.015,15	4.014,45	4.646,96	4.646,96	4.646,96	5.994,38	4.646,96	5.104,60	5.104,60	5.112,20	4.646,96	57.227,14	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	15.777.350,25	16.211.447,72	13.830.587,92	17.688.229,11	15.089.610,55	19.118.918,64	15.534.860,28	21.048.271,14	15.183.727,12	15.454.779,32	16.107.689,36	17.000.522,42	198.045.993,83	212.721.000,00
Cota Parte do FPM	4.757.192,64	3.456.357,87	3.183.255,41	3.028.759,87	3.806.599,80	5.914.692,79	3.838.028,67	5.116.612,28	3.130.066,45	3.578.642,75	3.978.235,95	3.715.642,55	47.504.087,03	54.400.000,00
Cota Parte do ICMS	3.423.423,03	4.713.722,68	3.574.611,15	4.061.823,23	4.080.732,69	3.706.284,49	4.308.704,54	3.190.774,40	3.743.904,98	3.859.217,55	3.850.514,24	3.586.714,78	46.100.427,76	51.000.000,00
Cota Parte do IPVA	243.485,38	222.296,60	217.953,05	204.705,46	135.934,89	139.438,00	528.561,68	4.531.906,76	687.407,95	672.440,03	531.941,91	587.367,39	8.703.439,10	8.600.000,00
Cota Parte do ITR	69.688,30	12.262,96	223.704,27	2.779.796,28	390.020,11	405.049,17	486.356,25	29.452,73	13.053,84	39.002,22	43.389,16	5.880,79	4.497.656,08	5.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.206,36	24.856,79	32.791,55	0,00	24.335,28	34.575,39	26.013,60	18.550,83	22.990,29	24.509,30	22.040,20	27.483,54	289.353,13	560.000,00
Transferências do FUNDEB	2.284.696,81	2.948.016,42	2.387.865,07	2.902.961,03	2.764.912,73	2.719.419,45	3.526.641,13	3.431.541,40	2.910.348,27	3.013.662,07	3.110.655,68	2.857.832,09	34.858.552,15	40.050.000,00
Outras Transferências Correntes	4.967.657,73	4.833.934,40	4.210.407,42	4.710.183,24	3.887.075,05	6.199.459,35	2.820.554,41	4.729.432,74	4.675.955,34	4.267.305,40	4.570.912,22	6.219.601,28	56.092.478,58	53.111.000,00
Outras Receitas Correntes	73.835,58	387.022,71	251.436,46	49.448,18	64.950,33	325.428,10	116.185,01	153.187,79	58.000,02	49.632,51	51.344,18	68.525,29	1.648.996,16	868.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.907.966,30	2.555.765,03	2.175.324,80	2.569.962,81	2.222.100,19	3.374.790,85	1.923.641,98	3.150.315,76	2.097.994,11	2.210.358,56	2.263.316,38	2.178.927,11	28.630.463,88	30.806.850,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	502.060,39	512.878,49	570.090,69	537.312,19	516.941,99	1.554.028,20	18.431,18	554.360,54	558.916,98	556.003,75	558.499,64	574.716,86	7.014.240,90	7.406.850,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	46.090,55	356.987,20	221.140,18	17.633,71	17.633,71	148.900,98	62.415,30	18.495,88	19.592,49	19.592,49	19.592,49	19.592,49	967.667,47	168.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.359.815,36	1.685.899,34	1.384.093,93	2.015.016,91	1.687.524,49	1.671.861,67	1.842.795,50	2.577.459,34	1.519.484,64	1.634.762,32	1.685.224,25	1.584.617,76	20.648.555,51	23.232.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	18.199.888,78	19.907.536,32	16.687.700,24	20.175.727,06	17.309.250,06	23.241.228,98	17.258.226,67	22.083.621,28	17.280.701,77	17.433.974,46	22.210.575,13	23.379.039,06	235.167.469,81	236.896.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.199.888,78	19.907.536,32	16.687.700,24	20.175.727,06	17.309.250,06	23.241.228,98	17.258.226,67	22.083.621,28	17.280.701,77	17.433.974,46	22.210.575,13	23.379.039,06	235.167.469,81	236.896.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.199.888,78	19.907.536,32	16.687.700,24	20.175.727,06	17.309.250,06	23.241.228,98	17.258.226,67	22.083.621,28	17.280.701,77	17.433.974,46	22.210.575,13	23.379.039,06	235.167.469,81	236.896.800,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.356.500,00	8.372.320,78	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.166.500,00	2.820.928,95	
Ativo	6.996.500,00	2.757.163,27	
Inativo	170.000,00	63.765,68	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	13.002.000,00	5.320.667,18	
Ativo	13.002.000,00	5.320.667,18	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.000.000,00	37.171,10	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	37.171,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	188.000,00	193.553,55	
Compensação Financeira entre os Regimes	168.000,00	159.281,14	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	34.272,41	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	22.356.500,00	8.372.320,78	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	20.600.000,00	18.409.588,29	8.844.393,04	8.844.393,04	0,00
Aposentadorias	18.500.000,00	16.509.588,29	8.010.277,11	8.010.277,11	0,00
Pensões por Morte	2.100.000,00	1.900.000,00	834.115,93	834.115,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	575.000,00	79.014,83	53.422,41	53.422,41	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	140.000,00	50.000,00	24.407,58	24.407,58	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	435.000,00	29.014,83	29.014,83	29.014,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.175.000,00	18.488.603,12	8.897.815,45	8.897.815,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.181.500,00	-10.116.282,34	-525.494,67	-525.494,67
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR				1.403.700,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				294.377,41
Investimentos e Aplicações				37.241.736,13
Outros Bens e Direitos				27.828.554,66
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.196.200,00	388.486,41
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.196.200,00</b>	<b>388.486,41</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.040.000,00	841.445,21	483.832,54	483.509,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	675.000,00	591.500,00	301.102,50	301.102,50	0,00
Demais Despesas Correntes	365.000,00	249.945,21	182.730,04	182.406,57	0,00
Despesas de Capital (XIV)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.180.000,00	841.445,21	483.832,54	483.509,07	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	16.200,00	-452.958,80	-95.346,13	-95.022,66	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.462,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-2.376.616,46

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	234.628.800,00		119.482.545,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500.800,00		24.916.972,59
IPTU	12.153.000,00		6.473.427,84
ISS	9.335.000,00		8.169.582,54
ITBI	6.003.000,00		5.942.681,14
IRRF	4.900.000,00		2.113.978,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.109.800,00		2.217.302,56
Contribuições	4.800.000,00		1.956.139,46
Receita Patrimonial	2.149.000,00		2.820.606,61
Aplicações Financeiras (II)	2.064.000,00		2.789.996,91
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00		30.609,70
Transferências Correntes	189.489.000,00		89.485.505,83
Cota Parte do FPM	44.200.000,00		18.685.783,09
Cota Parte do ICMS	40.800.000,00		18.031.864,49
Cota Parte do IPVA	6.880.000,00		6.031.700,57
Cota Parte do ITR	4.000.000,00		493.708,07
Transferências da LC 61/1989	448.000,00		113.270,20
Transferências do FUNDEB	40.050.000,00		18.850.680,64
Outras Transferências Correntes	53.111.000,00		27.278.498,77
Demais Receitas Correntes	690.000,00		303.321,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	690.000,00		303.321,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	232.564.800,00		116.692.548,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.753.700,00		8.815.785,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000.000,00		37.171,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	54.117.500,00		2.901.152,75
Operações de Crédito (VIII)	13.999.000,00		1.079.365,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	40.118.500,00		1.821.787,36
Convênios	38.052.000,00		788.015,56
Outras Transferências de Capital	2.066.500,00		1.033.771,80
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.118.500,00		1.821.787,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	294.437.000,00		127.330.121,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	272.683.300,00		118.514.336,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	217.623.428,86	181.485.373,55	101.722.282,87	98.910.828,97	668.746,35	3.312.657,09	3.312.112,09
Pessoal e Encargos Sociais	113.722.952,49	101.556.190,43	56.246.345,35	54.270.568,06	608.603,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.941,84	1.087.579,59	521.582,48	521.582,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.799.534,53	78.841.603,53	44.954.355,04	44.118.678,43	60.142,78	3.312.657,09	3.312.112,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.799.534,53	78.841.603,53	44.954.355,04	44.118.678,43	60.142,78	3.312.657,09	3.312.112,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	216.522.487,02	180.397.793,96	101.200.700,39	98.389.246,49	668.746,35	3.312.657,09	3.312.112,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.240.000,00	19.330.048,33	9.381.647,99	9.381.324,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	92.496.870,44	35.253.340,45	12.189.287,93	12.189.287,93	0,00	3.929.931,44	3.926.904,03
Investimentos	88.456.751,71	31.238.939,30	10.250.721,93	10.250.721,93	0,00	3.929.931,44	3.926.904,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.040.118,73	4.014.401,15	1.938.566,00	1.938.566,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	88.456.751,71	31.238.939,30	10.250.721,93	10.250.721,93	0,00	3.929.931,44	3.926.904,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	327.609.238,73	230.966.781,59	120.833.070,31	118.021.292,94	668.746,35	7.242.588,53	7.239.016,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	305.229.238,73	211.636.733,26	111.451.422,32	108.639.968,42	668.746,35	7.242.588,53	7.239.016,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.401.065,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.966.605,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-689.772,44
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.966.605,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.324.227,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.161.432,32	496.258,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	904.966,05	3.007.481,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-665.173,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-665.173,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-665.173,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.897.547,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		20.897.547,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.403.700,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.826,00	1.126.391,28	666.531,31	0,00	492.685,97	2.149.889,48	10.357.597,99	7.242.588,53	7.239.016,12	1.352.193,59	3.916.277,76	4.408.963,73
01 Poder Legislativo	0,00	56.091,78	56.091,78	0,00	0,00	0,00	122.454,98	70.208,77	70.208,77	0,00	52.246,21	52.246,21
0101 CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	0,00	56.091,78	56.091,78	0,00	0,00	0,00	122.454,98	70.208,77	70.208,77	0,00	52.246,21	52.246,21
02 Poder Executivo	32.826,00	1.070.299,50	610.439,53	0,00	492.685,97	2.149.889,48	10.235.143,01	7.172.379,76	7.168.807,35	1.352.193,59	3.864.031,55	4.356.717,52
0202 PROCURADORIA	0,00	19.846,14	12.122,36	0,00	7.723,78	0,00	84.983,00	84.983,00	84.983,00	0,00	0,00	7.723,78
0203 CONTROLADORIA	0,00	11.277,73	7.438,11	0,00	3.839,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839,62
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUC	0,00	82.383,10	51.646,84	0,00	30.736,26	0,00	213.820,32	101.606,28	101.606,28	10.575,40	101.638,64	132.374,90
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	12.001,17	8.000,78	0,00	4.000,39	280.233,33	163.405,59	58.943,56	58.943,56	148,07	384.547,29	388.547,68
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.046,48	19.750,49	0,00	10.295,99	0,00	206.524,03	108.272,14	108.272,14	1.200,00	97.051,89	107.347,88
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	454.777,06	214.471,89	0,00	240.305,17	1.071.149,51	1.409.394,18	1.490.270,21	1.487.242,80	668.213,74	325.087,15	565.392,32
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.826,00	231.132,49	147.568,68	0,00	116.389,81	109.649,58	1.389.176,59	1.031.718,42	1.031.718,42	51.326,42	415.781,33	532.171,14
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.496,70	14.894,25	0,00	6.602,45	0,00	368.215,89	175.130,12	175.130,12	2.024,61	191.061,16	197.663,61
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	12.822,45	6.702,64	0,00	6.119,81	7.432,30	150.189,58	140.246,06	140.246,06	9.943,52	7.432,30	13.552,11
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	24.533,36	15.455,15	0,00	9.078,21	0,00	74.280,20	10.161,62	10.161,62	0,00	64.118,58	73.196,79
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	9.147,12	6.098,08	0,00	3.049,04	0,00	1.084,91	983,00	983,00	101,91	0,00	3.049,04
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	34.587,50	18.973,26	0,00	15.614,24	0,00	489.603,94	166.953,24	166.408,24	0,00	323.195,70	338.809,94
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.521,53	4.213,01	0,00	2.308,52	0,00	285.272,18	255.845,54	255.845,54	26.146,64	3.280,00	5.588,52
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	7.344,56	4.864,75	0,00	2.479,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479,81
0226 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRU	0,00	112.382,11	78.239,24	0,00	34.142,87	681.424,76	5.399.192,60	3.547.266,57	3.547.266,57	582.513,28	1.950.837,51	1.984.980,38
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.215,04	2.215,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Poder Executivo	0,00	2.215,04	2.215,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.826,00	1.128.606,32	668.746,35	0,00	492.685,97	2.149.889,48	10.357.597,99	7.242.588,53	7.239.016,12	1.352.193,59	3.916.277,76	4.408.963,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	32.391.000,00	22.699.670,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.153.000,00	6.473.427,84	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.003.000,00	5.942.681,14	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.335.000,00	8.169.582,54	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	2.113.978,51	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.560.000,00	54.221.720,68	
2.1- Cota-Parte FPM	54.400.000,00	23.357.228,65	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	51.000.000,00	23.357.228,65	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.400.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	22.539.830,49	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	141.587,76	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	617.134,99	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	7.539.625,72	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	26.313,07	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.951.000,00	76.921.390,71	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.232.000,00	10.844.343,81	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.755.750,00	8.386.003,54	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.370.000,00	18.945.342,86	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.370.000,00	18.840.555,20	
6.1.1- Principal	40.050.000,00	18.745.892,98	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	320.000,00	94.662,22	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	104.787,66	
6.4.1- Principal	0,00	104.787,66	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.818.000,00	7.901.549,17	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	237.143,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.143,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	19.182.486,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.879.807,15	36.852.124,58	18.665.939,92	18.605.491,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.732.480,79	30.947.352,06	14.746.454,37	14.694.309,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.405.407,57	13.568.139,59	6.148.263,64	6.132.313,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.812.073,22	17.221.034,77	8.517.724,82	8.483.020,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	515.000,00	158.177,70	80.465,91	78.975,13	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.147.326,36	5.904.772,52	3.919.485,55	3.911.182,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.778.975,88	1.641.808,64	887.477,35	886.846,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.317.702,72	4.261.163,88	3.031.558,20	3.023.886,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	50.647,76	1.800,00	450,00	450,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.611.181,43	18.424.996,77	18.364.548,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.611.181,43	18.424.996,77	18.364.548,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.706.408,91	14.505.511,22	14.453.366,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.188.388,64	14.505.511,22	14.505.511,22	76,99
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.894.534,29	520.346,09	520.346,09	0,00	2,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.203.546,77	240.943,15	240.943,15	0,00	2.962.603,62	240.943,15
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.203.546,77	240.943,15	240.943,15	0,00	2.962.603,62	240.943,15
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.696.973,53	21.112.718,11	9.680.374,99	8.957.337,42	0,00	
20.1- Educação Infantil	4.573.936,86	4.211.705,51	2.878.490,90	2.580.750,05	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	11.751.877,85	11.580.002,19	6.392.504,42	5.986.069,82	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	24.407,52	24.407,52	23.756,84	20.565,87	0,00	
20.5- Administração Geral	5.345.834,05	5.296.602,89	385.622,83	369.951,68	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	62.576.780,68	57.964.842,69	28.346.314,91	27.562.828,93	0,00	
21.1- Educação Infantil	21.758.320,31	19.421.653,74	9.914.231,89	9.599.909,63	0,00	
21.1.1- Creche	11.291.307,18	9.759.981,89	4.594.044,13	4.434.696,95	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	10.467.013,13	9.661.671,85	5.320.187,76	5.165.212,68	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	40.818.460,37	38.543.188,95	18.432.083,02	17.962.919,30	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						9.680.374,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						10.844.343,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						240.943,15
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3						666.491,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						20.099.170,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		19.230.347,68	20.099.170,90	26,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.877.584,85	1.896.127,06	1.673.295,08	666.491,05	537.798,72
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.659.138,23	1.677.680,44	1.454.848,46	666.491,05	537.798,72
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	218.446,62	218.446,62	218.446,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.540.500,00	1.132.757,31		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.056.500,00	1.113.205,47		
31.1.1- Salário-Educação		1.190.000,00	584.669,70		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		665.000,00	396.066,77		
31.1.4- PNATE		125.000,00	57.415,05		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.076.500,00	75.053,95		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		484.000,00	19.551,84		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.379.281,20	4.917.168,73	2.343.753,17	2.338.121,17	0,00
32.1- Educação Infantil	1.165.000,00	262.932,49	79.434,63	79.434,63	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.600.500,00	805.639,72	356.450,12	356.450,12	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	291.000,00	290.200,00	116.034,50	116.034,50	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.312.781,20	3.558.396,52	1.791.833,92	1.786.201,92	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.956.061,88	62.882.011,42	30.690.068,08	29.900.950,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	60.005.596,88	55.375.117,62	28.206.679,41	27.417.561,43	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	39.721.225,45	36.922.776,24	19.706.946,15	18.991.993,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.577.352,24	1.506.352,24	602.541,16	602.541,16	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.707.019,19	16.945.989,14	7.897.192,10	7.823.026,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.749.464,82	7.506.893,80	2.483.388,67	2.483.388,67	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.749.464,82	7.506.893,80	2.483.388,67	2.483.388,67	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			455.590,43		42.999,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			18.945.342,86		584.669,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			18.823.938,13		334.659,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			576.995,16		293.010,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			135.590,07		344,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			14.600,29		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			697.984,94		293.354,87

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.391.000,00	32.391.000,00	22.699.670,03	70,08					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.153.000,00	12.153.000,00	6.473.427,84	53,27					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.003.000,00	6.003.000,00	5.942.681,14	99,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.335.000,00	9.335.000,00	8.169.582,54	87,52					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	2.113.978,51	43,14					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	116.160.000,00	116.160.000,00	54.195.407,61	46,66					
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	23.357.228,65	45,80					
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	617.134,99	12,34					
Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	8.600.000,00	7.539.625,72	87,67					
Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	51.000.000,00	22.539.830,49	44,20					
Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	141.587,76	25,28					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>148.551.000,00</b>	<b>148.551.000,00</b>	<b>76.895.077,64</b>	<b>51,76</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.134.284,41	6.464.784,41	6.065.520,83	93,82	3.293.660,79	50,95	3.157.905,03	48,85	0,00
Despesas Correntes	7.747.500,00	6.078.000,00	6.065.520,83	99,79	3.293.660,79	54,19	3.157.905,03	51,96	0,00
Despesas de Capital	386.784,41	386.784,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.231.436,51	7.529.436,51	6.387.400,34	84,83	3.844.815,01	51,06	3.844.815,01	51,06	0,00
Despesas Correntes	7.231.436,51	7.529.436,51	6.387.400,34	84,83	3.844.815,01	51,06	3.844.815,01	51,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	588.392,21	588.392,21	309.822,67	52,66	210.203,54	35,73	210.203,54	35,73	0,00
Despesas Correntes	588.392,21	588.392,21	309.822,67	52,66	210.203,54	35,73	210.203,54	35,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	25.000,00	15.000,00	60,00	7.442,13	29,77	7.442,13	29,77	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	24.000,00	15.000,00	62,50	7.442,13	31,01	7.442,13	31,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.035.000,00	1.120.420,50	804.674,36	71,82	527.832,71	47,11	516.395,88	46,09	0,00
Despesas Correntes	1.034.000,00	1.108.500,00	793.755,91	71,61	516.914,26	46,63	505.477,43	45,60	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	11.920,50	10.918,45	91,59	10.918,45	91,59	10.918,45	91,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.798.068,85	15.974.533,80	12.540.092,55	78,50	7.298.414,16	45,69	7.037.827,07	44,06	0,00
Despesas Correntes	13.700.676,64	14.987.285,09	12.050.696,67	80,41	6.812.839,38	45,46	6.552.252,29	43,72	0,00
Despesas de Capital	1.097.392,21	987.248,71	489.395,88	49,57	485.574,78	49,18	485.574,78	49,18	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>31.813.181,98</b>	<b>31.702.567,43</b>	<b>26.122.510,75</b>	<b>82,40</b>	<b>15.182.368,34</b>	<b>47,89</b>	<b>14.774.588,66</b>	<b>46,60</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.122.510,75	15.182.368,34	14.774.588,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	26.122.510,75	15.182.368,34	14.774.588,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	11.534.261,65	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	11.534.261,65	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.648.106,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS ( m )	Valor aplicado em ASPS no exercício ( n )	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ( p )	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos ( s )	Total de RP a pagar ( t )	Total de RP cancelados ou prescritos ( u )	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.957.000,00	35.957.000,00	20.629.764,53	57,37	
Proveniente da União	19.755.500,00	19.755.500,00	13.242.662,43	67,03	
Proveniente dos Estados	16.201.500,00	16.201.500,00	7.387.102,10	45,60	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.778.000,00	1.778.000,00	835.886,25	47,01	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	37.735.000,00	37.735.000,00	21.465.650,78	56,89	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.166.500,00	14.499.293,00	9.099.254,24	62,76	5.436.963,22	37,50	5.284.317,88	36,45	0,00
Despesas Correntes	9.473.500,00	13.311.550,00	8.621.818,21	64,77	5.278.752,82	39,66	5.126.107,48	38,51	0,00
Despesas de Capital	693.000,00	1.187.743,00	477.436,03	40,20	158.210,40	13,32	158.210,40	13,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.123.000,00	29.204.960,66	22.083.449,80	75,62	14.915.130,88	51,07	14.915.130,88	51,07	0,00
Despesas Correntes	24.768.000,00	26.389.960,66	20.623.449,80	78,15	13.455.130,88	50,99	13.455.130,88	50,99	0,00
Despesas de Capital	1.355.000,00	2.815.000,00	1.460.000,00	51,87	1.460.000,00	51,87	1.460.000,00	51,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	350.000,00	258.274,05	73,79	204.992,74	58,57	204.992,74	58,57	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	258.274,05	73,79	204.992,74	58,57	204.992,74	58,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	182.781,12	132.080,08	72,26	124.280,08	67,99	124.280,08	67,99	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	63.781,12	20.080,08	31,48	12.280,08	19,25	12.280,08	19,25	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	119.000,00	112.000,00	94,12	112.000,00	94,12	112.000,00	94,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.083.500,00	1.390.718,88	1.188.054,41	85,43	926.290,11	66,61	891.423,91	64,10	0,00
Despesas Correntes	1.068.500,00	1.278.218,88	1.077.634,86	84,31	819.110,56	64,08	784.244,36	61,35	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	112.500,00	110.419,55	98,15	107.179,55	95,27	107.179,55	95,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	90.664,28	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	90.664,28	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.800.000,00	45.723.417,94	32.851.776,86	71,85	21.698.321,31	47,46	21.510.809,77	47,05	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.300.784,41	20.964.077,41	15.164.775,07	72,34	8.730.624,01	41,65	8.442.222,91	40,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.354.436,51	36.734.397,17	28.470.850,14	77,50	18.759.945,89	51,07	18.759.945,89	51,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	938.392,21	938.392,21	568.096,72	60,54	415.196,28	44,25	415.196,28	44,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.000,00	207.781,12	147.080,08	70,79	131.722,21	63,39	131.722,21	63,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.118.500,00	2.511.139,38	1.992.728,77	79,36	1.454.122,82	57,91	1.407.819,79	56,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.798.068,85	16.065.198,08	12.630.756,83	78,62	7.389.078,44	45,99	7.128.491,35	44,37	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>69.613.181,98</b>	<b>77.425.985,37</b>	<b>58.974.287,61</b>	<b>76,17</b>	<b>36.880.689,65</b>	<b>47,63</b>	<b>36.285.398,43</b>	<b>46,86</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE PARANAIBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		312.500.000,00	
Previsão Atualizada		312.500.000,00	
Receitas Realizadas		131.236.654,80	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		20.897.547,22	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		312.500.000,00	
Créditos Adicionais		21.623.999,30	
Dotação Atualizada		334.123.999,30	
Despesas Empenhadas		236.068.762,33	
Despesas Liquidadas		123.293.218,79	
Despesas Pagas		120.481.441,42	
Superávit Orçamentário		7.943.436,01	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		236.068.762,33	
Despesas Liquidadas		123.293.218,79	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		235.167.469,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		235.167.469,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		235.167.469,81	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.372.320,78	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		18.488.603,12	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		8.897.815,45	
Despesas Previdenciárias Pagas		8.897.815,45	
Resultado Previdenciário		-525.494,67	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-689.772,44	1.966.605,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.324.227,56	0,00
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.161.432,32	0,00	668.746,35	492.685,97
Poder Executivo	1.105.340,54	0,00	612.654,57	492.685,97
Poder Legislativo	56.091,78	0,00	56.091,78	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.507.487,47	1.352.193,59	7.239.016,12	3.916.277,76
Poder Executivo	12.385.032,49	1.352.193,59	7.168.807,35	3.864.031,55
Poder Legislativo	122.454,98	0,00	70.208,77	52.246,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.668.919,79	1.352.193,59	7.907.762,47	4.408.963,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.099.170,90	25,00	26,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.505.511,22	70,00	76,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.079.365,39	12.919.634,61
Despesa de Capital Líquida	35.253.340,45	57.383.529,99

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.182.368,34	15,00	19,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	9.121.839,77	9.385.029,80	9.120.718,17	9.205.049,83	9.400.911,62	17.783.033,85	8.860.499,93	8.661.106,62	9.810.241,85	15.132.903,90	10.341.671,49	10.280.935,08	127.103.941,91	361.946,48
Pessoal Ativo	7.610.308,89	7.975.749,54	7.635.110,92	7.729.316,92	8.000.944,84	15.041.405,46	7.396.507,69	7.188.013,34	8.314.232,53	13.644.677,85	8.854.946,64	8.738.719,58	108.129.934,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.371.425,60	6.599.008,30	6.341.282,28	6.399.261,13	6.683.637,61	12.639.866,38	6.221.723,81	5.966.218,06	6.914.407,66	12.199.750,54	7.393.231,60	7.243.047,53	90.972.860,50	0,00
Obrigações Patronais	1.238.883,29	1.376.741,24	1.293.828,64	1.330.055,79	1.317.307,23	2.401.539,08	1.174.783,88	1.221.795,28	1.399.824,87	1.444.927,31	1.461.715,04	1.495.672,05	17.157.073,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.444.330,88	1.409.280,26	1.410.532,25	1.408.532,91	1.399.966,78	2.692.068,39	1.463.992,24	1.459.465,68	1.479.039,92	1.468.869,65	1.470.146,05	1.502.879,50	18.609.104,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.310.279,19	1.283.128,99	1.282.582,38	1.281.230,88	1.274.482,75	2.535.752,60	1.328.529,00	1.324.002,44	1.329.376,92	1.330.764,56	1.333.458,47	1.364.145,72	16.977.733,90	0,00
Pensões	134.051,69	126.151,27	127.949,87	127.302,03	125.484,03	156.315,79	135.463,24	135.463,24	149.663,00	138.105,09	136.687,58	138.733,78	1.631.370,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 67, inciso I, do LRF)	67.200,00	0,00	75.075,00	67.200,00	0,00	49.560,00	0,00	13.627,60	16.969,40	19.356,40	16.578,80	39.336,00	364.903,20	361.946,48
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.145.192,17	1.421.761,97	1.435.107,29	1.441.789,33	1.567.826,75	2.838.293,23	1.498.527,72	1.514.509,96	1.614.537,41	6.710.709,96	1.697.916,19	1.599.299,14	25.485.471,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	539.095,87	6.228,02	14.660,08	14.941,75	32.065,46	21.380,68	18.190,67	29.975,47	75.178,50	13.355,31	152.529,12	60.830,94	978.431,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	161.765,42	6.253,69	9.914,96	18.314,67	135.794,51	124.844,16	16.344,81	25.068,81	60.318,99	5.203.209,66	71.501,53	35.588,70	5.868.919,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.444.330,88	1.409.280,26	1.410.532,25	1.408.532,91	1.399.966,78	2.692.068,39	1.463.992,24	1.459.465,68	1.479.039,92	1.494.144,99	1.473.885,54	1.502.879,50	18.638.119,34	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>6.976.647,60</b>	<b>7.963.267,83</b>	<b>7.685.610,88</b>	<b>7.763.260,50</b>	<b>7.833.084,87</b>	<b>14.944.740,62</b>	<b>7.361.972,21</b>	<b>7.146.596,66</b>	<b>8.195.704,44</b>	<b>8.422.193,94</b>	<b>8.643.755,30</b>	<b>8.681.635,94</b>	<b>101.618.470,79</b>	<b>361.946,48</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													235.167.469,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													235.167.469,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													101.980.417,27	43,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													126.990.433,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													120.640.912,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													114.291.390,33	48,60
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>														
<b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>										<b>Percentual</b>				
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00			
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00			
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00			
<b>Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	65.000.288,99	58.046.206,59	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	43.976.599,51	44.093.911,40	0,00	
Empréstimos	0,00	1.744.355,48	0,00	
Internos	0,00	1.744.355,48	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	7.891.376,43	7.423.152,40	0,00	
Internos	7.891.376,43	7.423.152,40	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	36.085.223,08	34.926.403,52	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	34.797.804,36	33.740.623,12	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	1.287.418,72	1.185.780,40	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	21.023.689,48	13.952.295,19	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	45.669.984,81	49.593.287,58	0,00	
Disponibilidade de Caixa	45.669.984,81	49.593.287,58	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.736.383,18	53.097.027,04	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.161.432,32	496.258,38	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	904.966,05	3.007.481,08	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	19.330.304,18	8.452.919,01	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	227.742.628,30	235.167.469,81	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	509.711,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	227.232.917,30	235.167.469,81	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	28,61	24,68	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	8,51	3,59	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	272.679.500,76	282.200.963,77	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	245.411.550,68	253.980.867,39	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	217.572,73	7.288.967,02	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	51.513.893,99	51.513.893,99	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	12.507.487,47	3.912.705,35	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	227.742.628,30	235.167.469,81	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	509.711,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	227.232.917,30	235.167.469,81	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	49.991.241,81	51.736.843,36	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	44.992.117,63	46.563.159,02	0,00	

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.079.365,39	1.079.365,39
Interna	1.079.365,39	1.079.365,39
Empréstimos	1.079.365,39	1.079.365,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.079.365,39	1.079.365,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	235.167.469,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	235.167.469,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.079.365,39	0,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.626.795,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	33.864.115,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.461.722,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.761.984,54	545,00	158.627,23	1.330.736,42	424.872,56	0,00	2.847.203,33	29.252.115,56	0,00	-26.404.912,23
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.108.423,18	545,00	150.182,84	1.330.736,42	482.119,28	0,00	2.144.839,64	26.975.605,46	0,00	-24.830.765,82
Outros Recursos não Vinculados	653.561,36	0,00	8.444,39	0,00	-57.246,72	0,00	702.363,69	2.276.510,10	0,00	-1.574.146,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	33.600.964,58	20.500,60	55.816,78	875.970,00	3.277.651,12	0,00	29.371.026,08	43.476.897,72	0,00	-14.105.871,64
Recursos Vinculados à Educação	3.419.768,61	20.500,60	51.814,20	6.893,00	0,00	0,00	3.340.560,81	19.174.495,93	0,00	-15.833.935,12
Transferências do FUNDEB	2.895.158,05	0,00	46.182,20	0,00	0,00	0,00	2.848.975,85	18.063.279,20	0,00	-15.214.303,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	524.610,56	20.500,60	5.632,00	6.893,00	0,00	0,00	491.584,96	1.111.216,73	0,00	-619.631,77
Recursos Vinculados à Saúde	15.740.033,88	0,00	3.007,60	225.687,34	0,00	0,00	15.511.338,94	8.757.701,51	0,00	6.753.637,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	15.017.140,89	0,00	3.007,60	222.282,22	0,00	0,00	14.791.851,07	8.401.085,65	0,00	6.390.765,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	722.892,99	0,00	0,00	3.405,12	0,00	0,00	719.487,87	356.615,86	0,00	362.872,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.235.365,94	0,00	230,00	60.560,83	0,00	0,00	1.174.575,11	365.448,20	0,00	809.126,91
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.142.321,94	0,00	0,00	458.289,01	0,00	0,00	6.684.032,93	11.057.295,75	0,00	-4.373.262,82
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	2.813.145,31	0,00	0,00	330.872,20	0,00	0,00	2.482.273,11	9.510.857,62	0,00	-7.028.584,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.329.176,63	0,00	0,00	127.416,81	0,00	0,00	4.201.759,82	1.546.438,13	0,00	2.655.321,69
Demais Vinculações Legais	5.852.824,13	0,00	764,98	124.539,82	0,00	0,00	5.727.519,33	3.926.076,23	0,00	1.801.443,10
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	35.845,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.845,33	55.419,57	0,00	-19.574,24
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	0,00	200.790,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	619.228,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.228,49	775,84	0,00	618.452,65
Outras Vinculações Legais	4.996.960,31	0,00	764,98	124.539,82	0,00	0,00	4.871.655,51	3.869.880,82	0,00	1.001.774,69
Recursos Extraorçamentários	21.202,24	0,00	0,00	0,00	3.277.651,12	0,00	-3.256.448,88	0,00	0,00	-3.256.448,88
Outras Vinculações	189.447,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.447,84	195.880,10	0,00	-6.432,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	333.286,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.286,88	9.948.370,25	0,00	-9.615.083,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	324.844,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.844,82	9.590.787,67	0,00	-9.265.942,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.442,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.442,06	357.582,58	0,00	-349.140,52
TOTAL (IV) = (I + II + III)	38.696.236,00	21.045,60	214.444,01	2.206.706,42	3.702.523,68	0,00	32.551.516,29	82.677.383,53	0,00	-50.125.867,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	235.167.469,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.167.469,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	235.167.469,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.980.417,27	43,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	126.990.433,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	120.640.912,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	114.291.390,33	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.452.919,01	3,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	282.200.963,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.736.843,36	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.079.365,39	0,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.626.795,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.461.722,89	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1021], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	379.006,15	403.553,47	412.973,59	334.886,16	441.946,01	604.711,75	416.492,69	38.381,07	707.150,78	60.571,31	678.483,85	538.285,35	5.016.442,18	0,00
Pessoal Ativo	376.263,15	400.810,47	410.230,59	332.143,16	439.203,01	600.597,25	413.590,87	38.381,07	701.347,14	60.571,31	672.680,21	535.383,53	4.981.201,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	316.042,82	340.581,75	349.973,75	306.506,08	341.155,76	478.544,44	388.657,32	0,00	638.999,03	0,00	611.527,68	473.460,41	4.245.449,04	0,00
Obrigações Patronais	60.220,33	60.228,72	60.256,84	25.637,08	98.047,25	122.052,81	24.933,55	38.381,07	62.348,11	60.571,31	61.152,53	61.923,12	735.752,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	4.114,50	2.901,82	0,00	5.803,64	0,00	5.803,64	2.901,82	35.240,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	4.114,50	2.901,82	0,00	5.803,64	0,00	5.803,64	2.901,82	35.240,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	379.006,15	403.553,47	412.973,59	334.886,16	441.946,01	604.711,75	416.492,69	38.381,07	707.150,78	60.571,31	678.483,85	538.285,35	5.016.442,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													235.167.469,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													235.167.469,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													5.016.442,18	2,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.110.048,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.404.545,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.699.043,37	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual				
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00			
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00			
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00			
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.929.221,47	0,00	0,00	52.246,21	0,00	2.876.975,26	3.424.606,45	0,00	-547.631,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	268.661,52	-268.661,52	0,00	0,00	-268.661,52
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	268.661,52	-268.661,52	0,00	0,00	-268.661,52
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.929.221,47	0,00	0,00	52.246,21	268.661,52	2.608.313,74	3.424.606,45	0,00	-816.292,71

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A JUNHO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	235.167.469,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.167.469,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	235.167.469,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.016.442,18	2,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.110.048,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.404.545,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.699.043,37	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18799], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS

## PREFEITURA MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 303/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e PATRICIA PEREIRA GARRIDO.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CEI - MAMAE ANTONIA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 13 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 13 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e PATRICIA PEREIRA GARRIDO - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

## PREFEITURA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PARANHOS/MSEDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PARANHOS/MS

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranhos MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 555/2015 faz publicar o Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos conforme previsto no Edital CMDCA nº 001/2023.

**13. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTOS**

13.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 03 dias (três) contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de recurso;

**\* Obs. Os requerimentos de recurso deverão ser protocolados na secretaria executiva do CMDCA sito à Rua Harry Amorim Costa, 783, das 07h às 11h.**

13.6. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de recurso, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

13.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará a relação com os candidatos habilitados.

Nome do Candidato	Total de Pontos
Ademir Ferreira da Silva	23
Aldameire Vieira	23
Alessandra Ribeiro	AUSENTE
Alex Ajala Pires	13
Ana Carolina Avalos Paredes	13
Anderson Romero Vera	15
Andreina Costa Coelho da Silva	13
Andrelina Schirmer	18
Antonio Carlos Martinz	16
Clarice Miranda da Cruz	12
Dina Benitez Vera	AUSENTE
Domingos Sampaio	11
Edithe Cristina Avalos Martinez	14
Elizabete Alves Teté	15
Eronildes Soares Rodrigues de Campos	21
Fabiana Araujo Riquelme	21
Fany Nogueira Vilhalba	15
Fernanda Aparecida da Silva	23
Gabriela Rios	18
Geissilene Salina Vera	11
Geliandro Romero	13
Gislaine Katuska Silva Medina	13
Henry Roger Zacarias Krajevski	15
Inacio Rodrigo Avalo Malaquias	21
Katlin Shirle Schuler Martins	20
Lourdes Sampaio Tavares	11
Lucas Walter Lopes	10
Luciana Nascimento da Silva	21
Luzia Alves Teté	11
Miriam Gauto Rodrigues	06
Olga Helena Figueredo do Nascimento	10
Ordilene Fernandes	21
Patricia Garrido	14
Rosangela Beatriz Kohnlein do Nascimento	23
Rosimeire Vieira Veiga Pilonetto	16
Tatiane da Silva Rodrigues	18
Vanessa de Souza Salinas	AUSENTE
Vivian Cristina Miranda Prieto Santos	AUSENTE
William do Nascimento Machado (sub judge)	14
Zinho Duram Gonsales	16

Paranhos, 27 de julho de 2023.

**Marisângela Aparecida Menossi**  
**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 295/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO.**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CEI - CRIANCA FELIZ, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 04 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 288/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARCIO LOPES.**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. ELIODORO GONSALVES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARCIO LOPES - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 289/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ENILDO PIRES.**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. INDIGENA GIL PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ENILDO PIRES - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARVIO BRITES.**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARVIO BRITES - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e WILFRIDO GONCALVES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - EXT. ARANDU POTY RENDA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1056,16 (um mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e WILFRIDO GONCALVES - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e LIVRADO BENITES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LIVRADO BENITES - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 293/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ASIEL MEDINA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ASIEL MEDINA - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 296/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARIELA MARTINS.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC - SALA PROJETO INTERVENCAO PEDAGOGICA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1056,16 (um mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 06 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARIELA MARTINS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 286/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOAO RAMAO CARRILHO.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TRABALHADOR BRACAL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - UPL , fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1056,16 (um mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JOAO RAMAO CARRILHO - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 297/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ALEX FERNANDO DEMBINSKI.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 ( vinte ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3317,81 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ALEX FERNANDO DEMBINSKI - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 298/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDINALVA FERNANDES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de RECEPCIONISTA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 07 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 07 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDINALVA FERNANDES - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO



**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 299/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELIANE ESTIGARRIBIA SIMAO.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ELIANE ESTIGARRIBIA SIMAO - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 300/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e FANY NOGUEIRA VILHALBA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CRAS, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 15 de março de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 15 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e FANY NOGUEIRA VILHALBA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 301/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e KELLI LAURIANO RUDNICKI.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CEI - MONTEIRO LOBATO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e KELLI LAURIANO RUDNICKI - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 302/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e CRISLAINE SILVA PROSSPTE.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CEI - MAMAE ANTONIA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e CRISLAINE SILVA PROSSPTE - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO



**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 304/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 13 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 13 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 287/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e BASILIO VILHALVA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. CHICO VALIENTE, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 09 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 09 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e BASILIO VILHALVA - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 265/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e NELCI NERY DOS SANTOS.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 ( vinte ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. INDIGENA GIL PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3317,81 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e NELCI NERY DOS SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELIANA PURCINO DOS SANTOS.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 ( vinte ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3317,81 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ELIANA PURCINO DOS SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 274/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES - Contratada.  
Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 267/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ANA PAULA SELAU.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 ( vinte ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3317,81 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ANA PAULA SELAU - Contratada.  
Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 268/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e DENICE DE JESUS BATISTA VALADAO.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 ( vinte ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3317,81 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 06 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DENICE DE JESUS BATISTA VALADAO - Contratada.  
Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 269/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ALESSANDRA TELES DE MENEZES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 ( vinte ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3317,81 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ALESSANDRA TELES DE MENEZES - Contratada.  
Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 270/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e VICTORIA HELLEN FERMINO.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de RECEPCIONISTA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VICTORIA HELLEN FERMINO - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 271/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOAO VICTOR DA SILVA SILVEIRA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de RECEPCIONISTA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JOAO VICTOR DA SILVA SILVEIRA - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 272/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e JAQUELINE SCHIRMER MARTINS.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de RECEPCIONISTA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JAQUELINE SCHIRMER MARTINS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e LIS ANDREIA MARTINEZ.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de RECEPCIONISTA, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - VILA NOVA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 30 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LIS ANDREIA MARTINEZ - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e QUEIDI MULLER TAVARES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e QUEIDI MULLER TAVARES - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 284/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e VANESSA DE OLIVEIRA COSTA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TRABALHADOR BRACAL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - UPL , fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1056,16 (um mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 13 de março de 2023 à 30 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 13 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VANESSA DE OLIVEIRA COSTA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARILZA FRANCISCA SOARES FERNANDES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARILZA FRANCISCA SOARES FERNANDES - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 277/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELVIA RAMONA VILHALVA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ELVIA RAMONA VILHALVA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 278/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e CLAUDETE DE SOUZA MARTINEZ.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - VILA NOVA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e CLAUDETE DE SOUZA MARTINEZ - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 279/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e NALANDA RAMOS TRINDADE.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e NALANDA RAMOS TRINDADE - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 280/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDSON NUNEZ.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDSON NUNEZ - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 281/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e ROSELI APARECIDA DA SILVA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - CENTRO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 30 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ROSELI APARECIDA DA SILVA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO



**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 282/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e SONIA CARDOZO FERNANDES.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2362,45 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SONIA CARDOZO FERNANDES - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 283/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e BRUNNO SCHIRMER MARTINS.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TRABALHADOR BRACAL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - UPL , fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1056,16 (um mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 30 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e BRUNNO SCHIRMER MARTINS - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 285/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e SIMONI MEL DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de TRABALHADOR BRACAL, sob o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - UPL , fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1056,16 (um mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2023 à 30 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SIMONI MEL DE OLIVEIRA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****EDITAL Nº 001/02/CMDCA/2023****EDITAL Nº 001/02/CMDCA/2023.****PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULAR E  
SUPLENTE.****DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A comissão encarregada da realização do processo Escolha, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o Processo de Escolha para a Composição dos Membros do Conselho Tutelar nº N.01/CMDCA/2023, realizada entre os dias 13 a 27 de Julho de 2023, para atuar Junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: CONSELHO TUTELAR

N. DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
016	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	DEFERIDO
017	TELMA DE ALMEIDA SALES	DEFERIDO
018	MATHEUS BATISTA DA SILVA	DEFERIDO

Informamos a data das provas de informática e conhecimento específico, que serão realizadas no dia 29 de julho de 2023, na Escola Santo Antônio, no Bairro Marcelino, na Cidade Pedro Gomes – MS.

Pedro Gomes – MS, 27 de Julho de 2023

LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

Presidente

SYMONE JOAQUIM GALL

KELLY TOLEDO DOS SANTOS

Membro

Membro

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****PORTARIA Nº 904/2023***"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade"*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder Licença maternidade à senhora **Sávia Fernanda Pereira** ocupante do cargo em Comissão de **Chefe de Unidade (DAS-5)**, matrícula 2040-3, conforme o que dispõe o Art. 1º, da LEI Nº 1048/2009.

**Art.2º-** A referida licença terá a duração de 180 dias e será gozada no período de 24/07/2023 a 19/01/2024.

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 24/07/2023.

Pedro Gomes-MS, 27 de julho de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****PORTARIA Nº 905/2023***"Dispõe sobre a concessão de  
férias ao servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder férias ao senhor **Clécio Isney Gimenez**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 2705-1, lotado no Gabinete do prefeito, 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2019 a 01/12/2020, para gozo a partir de **21/08/2023 a 29/08/2023**. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração e conversão de 10 dias em abono pecuniário foram pagos no mês de julho de 2022. Os primeiros 11 dias de férias e 10 dias convertido em abono pecuniário foram concedidos de acordo com a Portaria nº 579/2022 de 02/08/2022.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 27 de julho de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
PORTARIA Nº 906/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de  
férias ao servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder ao servidor **Sergio Regis Dutra Reis**, matrícula 170-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023, para gozo a partir do dia **01/08/2023 a 30/08/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de julho de 2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 27 de julho de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 85/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**

**DISPENSA Nº 85/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos: JOÃO VITOR CAVALCANTE DE PAULA MEI**

**Valor:** R\$ 25.560,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de dispensa nº 85/2023, tendo como objetivo Aquisição de Kit Enxoval Baby, para distribuição no Projeto Gerar. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 27 de Julho de 2023.

William Luiz Fontoura  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**RETIFICAÇÃO 06 - 006/001/2023/SEOBRAS  
Retificação Nº 06 EDITAL Nº006/001/2023 SEOBRAS  
Homologação**

**Publicado no diariioficialms.com.br/assomasul Nº 3358, dia 12 de junho de 2023.**

**ONDE LÊ-SE:**



**EDITAL Nº006/001/2023 SEOBRAS****HOMOLOGAÇÃO**

VINICIUS DE MELLO DASSI, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que HOMOLOGA

O RESULTADO FINAL, do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2023/SEOBRAS,

para contratação temporária de **GARI, LIXEIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, OPERADOR DE MAQUINA, MOTORISTA, TRATORISTA E PINTO R**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:**CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO****ORDEM****Nº DA INSCRIÇÃO****NOME****CPF****PONTUAÇÃO**

01º

709/2023

ANDRE LUIZ VILELA DA SILVA

872.157.801-04

90

02º

714/2023

PAULO CEZAR BATISTA

563.103.311-91

89,5

03º

698/2023

JOSE FRANCISCO DA SILVA

638.907.041-15

89,5

04º

664/2023

KAROL RICARDO DE FIGUEREDO LOPES

006.059.511-60

80

**05º****705/2023****HELIANO TEODORO DIAS****850.455.511-91****79,5**

06º

701/2023

WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES

051.126.911-07

72,5

07º

694/2023

VALDINEI DOS SANTOS MARTINS

894.419.402-59

72,5

08º

684/2023

JOSE ANTONIO DA SILVA

312.415.731-15

72

09º

721/2023

JOSELITO ALVES MOTA

922.238.851-87

62,5

**LÊ-SE:****EDITAL Nº006/001/2023 SEOBRAS****HOMOLOGAÇÃO**

VINICIUS DE MELLO DASSI, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que HOMOLOGA

O RESULTADO FINAL, do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2023/SEOBRAS,

para contratação temporária de **GARI, LIXEIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, OPERADOR DE MAQUINA, MOTORISTA, TRATORISTA E PINTO R**, para

atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Pedro Gomes – MS,

conforme tabela abaixo:

<b>CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01º	709/2023	ANDRE LUIZ VILELA DA SILVA	872.157.801-04	90
02º	714/2023	PAULO CEZAR BATISTA	563.103.311-91	89,5
03º	698/2023	JOSE FRANCISCO DA SILVA	638.907.041-15	89,5
04º	664/2023	KAROL RICARDO DE FIGUEREDO LOPES	006.059.511-60	80
<b>05º</b>	<b>705/2023</b>	<b>ELIANO TEODORO DIAS</b>	<b>850.455.511-91</b>	<b>79,5</b>

06º	701/2023	WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES	051.126.911-07	72,5
07º	694/2023	VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59	72,5
08º	684/2023	JOSE ANTONIO DA SILVA	312.415.731-15	72
09º	721/2023	JOSELITO ALVES MOTA	922.238.851-87	62,5

Pedro Gomes – MS, 27 de Julho de 2023.

---

**Luiz Carlos Ferreira Filho**

Presidente da Comissão

---

**Vinicius de Mello Dassi**

Membro da Comissão

---

**Henrique Fidel de Oliveira Ferreira**

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA**

prefeitura selvíria - jurídico

**DECRETO Nº 71 DE 27 DE JULHO DE 2023.****DECRETO Nº 71 DE 27 DE JULHO DE 2023.****“Altera o Decreto 62 de 11 de Julho de 2023 e dá outras providências.”**

Excelentíssimo, **Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de se alterar o Decreto nº 62 de 11 de julho de 2023.

DECRETA:

**Art. 1º.** O preâmbulo do Decreto nº 62 de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designa Comissão Especial de Seleção dos Editais de Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, relacionados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria e dá outras providências.”

**Art. 2º.** O art. 2º do Decreto nº 62 de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o Art. 1º, deste Decreto, deverá processar e julgar os chamamentos públicos constituídos por ato publicado em meio oficial e emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Selvíria/MS, 27 de Julho de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Licitações e Contratos

**PORTARIA N.º 196-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 119.23 DE 16 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA N.º 196-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 119/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº102/2023, Dispensa 053/2023.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 119/2023, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para a realização do cercamento com alambrados, Concertina, e um portão na área onde foi perfurado o novo poço do bairro Vestia do município de Selvíria - MS, localizado no endereço: Rua J. nº 1417.”.

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato**, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º O servidor designado** deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de junho de 2023.

**Art. 5º Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 27 de julho de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.574.151,04 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.436.748,36</b>
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
19	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	20.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	02	CONTROLADORIA INTERNA	
754	04.124.0002.2006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	77.078,20
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	501		Outros Recursos não Vinculados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	25.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
41	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	277.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
47	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	270.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
726	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	56.550,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	310		Transferências da União decorrente da Le		
755	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	13.400,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	134.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
752	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	490.230,33	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
756	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	25.857,30	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
759	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	190.130,27	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	704		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
	7350		Transferência da União referente à Cessão Onerosa – PréSal – Lei nº 13.885/2019		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO N° 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	
100	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
155	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
159	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	185.018,25
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
164	15.452.0002.2055.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
173	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	80.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
178	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	55.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
180	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	490.230,33
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
679	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-490.230,33
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
723	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
724	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
215	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	15.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
220	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	8.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
224	12.306.0003.2019.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	240.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
226	12.306.0003.2025.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	120.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
236	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	365.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
237	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	60.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
253	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	78.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
290	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	11.200,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
296	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	14.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
749	12.306.0003.2019.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	49.660,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
750	12.306.0003.2025.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	32.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
758	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	45.942,08	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	704		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
	7350		Transferência da União referente à Cessão Onerosa – PréSal – Lei nº 13.885/2019		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
347	12.365.0003.2026.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	5.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetiv		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
367	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	31.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
385	08.243.0004.2034.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
402	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	106.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
422	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	21.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
425	08.244.0004.2038.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
489	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	19.737,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
493	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
587	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	3.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
687	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	043		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
718	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	405.400,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
744	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	3.700,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	043		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
761	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		16.095,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	043		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR		
640	18.541.0002.2071.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		237.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
665	04.122.0002.2009.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		3.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
699	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		7.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
702	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
730	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		23.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	310		Transferências da União decorrente da Le		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
753	27.812.0002.1040.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	86.922,28
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	501		Outros Recursos não Vinculados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****647.172,35**

## Fontes de Recurso

500	0000	
600	0000	2.000,00
621	0000	409.100,00
704	7350	236.072,35

**Anulação:**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
52	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-855.230,33
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-60.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
67	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-188.628,20
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	501		Outros Recursos não Vinculados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
68	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
70	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-19.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
75	28.846.0008.2010.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		-32.000,00
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		-100.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		-86.700,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
82	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
84	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
85	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
86	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI		
98	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-36.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
101	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
113	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
114	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-47.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
115	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-12.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
117	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-37.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
124	15.451.0002.1020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-31.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
130	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
133	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-81.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
133	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-25.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
136	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-320.839,58
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
142	15.451.0002.2057.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-30.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
154	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-175.018,25
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
168	15.452.0002.2055.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
176	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-11.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
179	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-134.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
179	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-40.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
181	17.512.0002.1022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-10.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
188	26.782.0002.1026.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
190	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-35.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
195	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-45.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
197	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
679	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-490.230,33	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
216	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
217	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-10.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
222	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-8.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
256	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-26.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
263	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-4.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
272	12.364.0003.2022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-250.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
280	12.365.0003.1005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-20.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
297	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
300	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-10.000,00
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
304	12.367.0003.2029.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-85.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
307	12.367.0003.2029.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-105.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
331	12.361.0003.2020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-5.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
363	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-15.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
368	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-5.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
420	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-21.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
426	08.244.0004.2038.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-1.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
428	08.244.0004.2038.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
492	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-5.500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
510		10.122.0007.2062.0000	ENFRENTAMENTO COVID 19		-4.237,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
513		10.122.0007.2062.0000	ENFRENTAMENTO COVID 19		-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
515		10.301.0005.1032.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
577		10.303.0005.2066.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-16.095,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
581		10.304.0005.2067.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
698		27.812.0002.2079.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**Anulação ( - )****-3.926.978,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de junho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 49 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>64.000,00</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	45.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
442	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	19.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
3	01.031.0001.2001.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-25.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
5	01.031.0001.2001.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 49 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1248**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
420	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-19.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-64.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria, 07 de junho de 2023

---

**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.014.489,00	136.014.489,00	16.671.508,40	12,26	48.746.658,96	35,84	87.267.830,04
RECEITAS CORRENTES	101.119.489,00	101.119.489,00	15.164.125,08	15,00	44.857.275,64	44,36	56.262.213,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.629.512,99	13.629.512,99	2.504.877,55	18,38	6.005.457,27	44,06	7.624.055,72
MELHORIA							
Impostos	13.381.513,00	13.381.513,00	2.418.969,35	18,08	5.820.711,54	43,50	7.560.801,46
Taxas	237.999,99	237.999,99	85.874,44	36,08	183.883,47	77,26	54.116,52
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	33,76	0,34	862,26	8,62	9.137,74
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	8.527,76	4,26	83.679,24	41,84	116.320,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	8.527,76	4,26	83.679,24	41,84	116.320,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.170.900,00	1.170.900,00	457.759,37	39,09	1.406.805,99	120,15	-235.905,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.170.900,00	1.170.900,00	457.759,37	39,09	1.406.805,99	120,15	-235.905,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.999.076,01	85.999.076,01	12.183.741,52	14,17	37.349.456,44	43,43	48.649.619,57
Transferências da União e de suas Entidades	19.109.800,01	19.109.800,01	2.604.499,10	13,63	8.067.923,58	42,22	11.041.876,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.518.376,00	59.518.376,00	8.224.467,01	13,82	24.996.557,68	42,00	34.521.818,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.320.900,00	7.320.900,00	1.354.775,41	18,51	4.284.975,18	58,53	3.035.924,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	9.218,88	7,68	11.876,70	9,90	108.123,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	8.200,00	41,00	9.184,38	45,92	10.815,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.018,88	1,27	2.692,32	3,37	77.307,68
RECEITAS DE CAPITAL	34.895.000,00	34.895.000,00	1.507.383,32	4,32	3.889.383,32	11,15	31.005.616,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	6,67	28.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	6,67	28.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.886.000,00	4.886.000,00	1.507.383,32	30,85	1.889.383,32	38,67	2.996.616,68
Transferências da União e de suas Entidades	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	382.000,00	11,75	2.868.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.000,00	1.636.000,00	1.507.383,32	92,14	1.507.383,32	92,14	128.616,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.014.489,00	136.014.489,00	16.671.508,40	12,26	48.746.658,96	35,84	87.267.830,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN		
					(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.014.489,00	136.014.489,00	16.671.508,40	12,26	48.746.658,96	35,84	87.267.830,04
DÉFICIT (VI)					2.951.042,84		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.014.489,00	136.014.489,00	16.671.508,40	12,26	51.697.701,80	38,01	87.267.830,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.369.062,07			9.369.062,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.369.062,07			9.369.062,07		

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RRÉO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.014.489,00	142.045.977,11	21.689.377,02	87.732.862,96	54.313.114,15	19.509.528,62	51.697.701,80	90.348.275,31	42.556.184,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.222.590,01	99.434.899,22	15.042.461,92	68.451.571,16	30.983.328,06	17.133.043,32	47.540.431,39	51.894.467,83	38.811.824,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.149.686,91	41.589.334,26	8.397.249,36	23.816.013,37	17.773.320,89	8.368.560,60	23.787.324,61	17.802.009,65	17.252.394,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.070.903,10	57.843.564,96	6.645.212,56	44.635.557,79	13.208.007,17	8.764.482,72	23.753.106,78	34.090.458,18	21.559.429,91	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.070.903,10	57.843.564,96	6.645.212,56	44.635.557,79	13.208.007,17	8.764.482,72	23.753.106,78	34.090.458,18	21.559.429,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.541.898,99	41.361.077,89	6.646.915,10	19.281.291,80	22.079.786,09	2.376.485,30	4.157.270,41	37.203.807,48	3.744.359,41	0,00
INVESTIMENTOS	43.241.898,99	41.211.077,89	6.646.915,10	19.281.291,80	21.929.786,09	2.376.485,30	4.157.270,41	37.053.807,48	3.744.359,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.014.489,00	150.045.977,11	21.689.377,02	87.732.862,96	62.313.114,15	19.509.528,62	51.697.701,80	98.348.275,31	42.556.184,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.014.489,00	150.045.977,11	21.689.377,02	87.732.862,96	62.313.114,15	19.509.528,62	51.697.701,80	98.348.275,31	42.556.184,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.014.489,00	150.045.977,11	21.689.377,02	87.732.862,96		19.509.528,62	51.697.701,80		42.556.184,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

---

 MAGSLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

---

 MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.014.489,00	142.045.977,11	21.689.377,02	87.732.862,96	100,00	54.313.114,15	19.509.528,62	51.697.701,80	100,00	90.348.275,31	0,00
LEGISLATIVA	5.800.000,00	6.091.141,55	792.647,13	3.706.465,88	4,22	2.384.675,67	1.060.853,60	3.020.433,76	5,84	3.070.707,79	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.800.000,00	6.091.141,55	792.647,13	3.706.465,88	4,22	2.384.675,67	1.060.853,60	3.020.433,76	5,84	3.070.707,79	0,00
JUDICIÁRIA	89.000,00	70.800,00	6.744,11	27.376,85	0,03	43.423,15	6.541,20	27.173,94	0,05	43.626,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	70.800,00	6.744,11	27.376,85	0,03	43.423,15	6.541,20	27.173,94	0,05	43.626,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.338.000,00	23.643.683,02	3.708.879,74	16.494.493,77	18,80	7.149.189,25	4.316.445,75	13.317.948,79	25,76	10.325.734,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.575.000,00	2.174.137,55	161.504,64	1.402.674,23	1,60	771.463,32	370.257,68	837.349,89	1,62	1.336.787,66	0,00
CONTROLE INTERNO	133.000,00	224.190,20	-7.230,36	117.741,12	0,13	106.449,08	7.451,28	40.662,92	0,08	183.527,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.630.000,00	21.245.355,27	3.554.605,46	14.974.078,42	17,07	6.271.276,85	3.938.736,79	12.439.935,98	24,06	8.805.419,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.894.500,00	6.429.787,00	891.042,74	4.409.351,03	5,03	2.020.435,97	1.156.711,47	2.744.724,78	5,31	3.685.062,22	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.000,00	350.920,00	141.487,27	205.806,22	0,23	145.113,78	11.538,29	61.181,40	0,12	289.738,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.624.500,00	3.002.667,00	207.467,53	2.349.633,64	2,68	653.033,36	503.130,64	1.032.011,43	2,00	1.970.655,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.058.000,00	3.063.200,00	542.087,94	1.853.911,17	2,11	1.209.288,83	642.042,54	1.651.531,95	3,19	1.411.668,05	0,00
SAÚDE	23.509.463,36	25.957.280,03	4.154.238,58	15.156.766,39	17,28	10.800.513,64	3.449.148,09	10.029.898,22	19,40	15.927.381,81	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.036.000,00	7.242.904,35	1.196.635,12	4.223.354,56	4,81	3.019.549,79	1.111.807,95	3.341.570,51	6,46	3.901.333,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.304.000,00	9.768.626,88	1.675.581,52	6.023.720,87	6,87	3.744.906,01	869.571,53	2.777.338,81	5,37	6.991.288,07	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	465.000,00	515.335,00	29.996,64	294.318,66	0,34	221.016,34	244.139,66	278.719,66	0,54	236.615,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	496.000,00	500.150,00	33.566,67	157.611,90	0,18	342.538,10	52.991,53	126.813,40	0,25	373.336,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.010.463,36	1.006.313,36	211.969,62	543.438,80	0,62	462.874,56	213.622,62	541.026,60	1,05	465.286,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.198.000,00	6.923.950,44	1.006.489,01	3.914.321,60	4,46	3.009.628,84	957.014,80	2.964.429,24	5,73	3.959.521,20	0,00
TRABALHO	24.000,00	24.000,00	9.669,60	14.368,35	0,02	9.631,65	10.117,10	11.459,60	0,02	12.540,40	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	24.000,00	9.669,60	14.368,35	0,02	9.631,65	10.117,10	11.459,60	0,02	12.540,40	0,00
EDUCAÇÃO	24.414.476,30	26.763.211,32	4.503.607,49	18.552.766,20	21,15	8.210.445,12	5.367.976,73	13.487.614,46	26,09	13.275.596,86	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.971.424,00	14.313.886,28	2.135.699,54	9.922.156,78	11,31	4.391.729,50	3.044.462,28	7.214.450,30	13,96	7.099.435,98	0,00
ENSINO SUPERIOR	3.561.000,00	3.858.463,00	338.794,08	2.468.103,67	2,81	1.390.359,33	413.778,24	1.893.371,89	3,66	1.965.091,11	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.588.780,55	4.011.799,56	757.102,26	2.442.384,18	2,78	1.569.415,38	783.890,19	1.808.875,30	3,50	2.202.924,26	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.271,75	195.089,75	62.956,44	181.071,36	0,21	14.018,39	43.558,93	92.964,41	0,18	102.125,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.549.000,00	2.412.500,00	342.302,42	1.589.161,14	1,81	823.338,86	342.373,81	1.161.885,74	2,25	1.250.614,26	0,00
Demais Subfunções	1.511.000,00	1.968.472,73	866.752,75	1.949.889,07	2,22	18.583,66	739.913,28	1.316.066,82	2,55	652.405,91	0,00
CULTURA	774.000,00	2.014.535,00	54.308,28	1.819.882,68	2,07	194.652,32	-149.484,91	1.489.171,05	2,88	525.363,95	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	774.000,00	2.014.535,00	54.308,28	1.819.882,68	2,07	194.652,32	-149.484,91	1.489.171,05	2,88	525.363,95	0,00
URBANISMO	27.193.554,54	27.477.525,92	5.585.611,60	11.769.137,10	13,41	15.708.388,82	755.445,68	1.803.426,50	3,49	25.674.099,42	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	23.853.554,54	23.634.560,07	5.252.111,23	9.614.546,17	10,96	14.020.013,90	210.000,00	560.000,00	1,08	23.074.560,07	0,00
Serviços Urbanos	3.340.000,00	3.842.965,85	333.500,37	2.154.590,93	2,46	1.688.374,92	545.445,68	1.243.426,50	2,41	2.599.539,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	995.000,00	6.627.207,43	0,00	5.937.289,12	6,77	689.918,31	1.841.114,12	1.937.243,87	3,75	4.689.963,56	0,00
HABITAÇÃO URBANA	920.000,00	6.552.207,43	0,00	5.937.289,12	6,77	614.918,31	1.841.114,12	1.937.243,87	3,75	4.614.963,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
SANEAMENTO	253.000,00	207.772,25	0,00	0,00	0,00	207.772,25	0,00	0,00	0,00	207.772,25	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	253.000,00	207.772,25	0,00	0,00	0,00	207.772,25	0,00	0,00	0,00	207.772,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.470.000,00	6.587.311,26	51.096,21	5.239.567,96	5,97	1.347.743,30	1.024.971,97	1.808.684,82	3,50	4.778.626,44	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.470.000,00	6.587.311,26	51.096,21	5.239.567,96	5,97	1.347.743,30	1.024.971,97	1.808.684,82	3,50	4.778.626,44	0,00
AGRICULTURA	815.000,00	898.998,40	88.051,52	840.489,38	0,96	58.509,02	65.801,39	524.604,62	1,01	374.393,78	0,00
EXTENSÃO RURAL	105.000,00	386.998,40	0,00	381.998,40	0,44	5.000,00	0,00	381.998,40	0,74	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	512.000,00	88.051,52	458.490,98	0,52	53.509,02	65.801,39	142.606,22	0,28	369.393,78	0,00
INDÚSTRIA	393.000,00	175.537,00	21.175,20	83.220,69	0,09	92.316,31	7.533,96	33.871,33	0,07	141.665,67	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	12.000,00	0,00	1.580,00	0,00	10.420,00	0,00	1.580,00	0,00	10.420,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.000,00	163.537,00	21.175,20	81.640,69	0,09	81.896,31	7.533,96	32.291,33	0,06	131.245,67	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.101.994,80	1.444.655,26	192.647,74	1.107.641,41	1,26	337.013,85	153.801,46	536.009,28	1,04	908.645,98	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.101.994,80	1.444.655,26	192.647,74	1.107.641,41	1,26	337.013,85	153.801,46	536.009,28	1,04	908.645,98	0,00
DESPORTO E LAZER	12.318.000,00	5.369.731,67	1.481.086,30	1.956.130,22	2,23	3.413.601,45	277.180,61	369.837,60	0,72	4.999.894,07	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.099.000,00	5.155.731,67	1.481.086,30	1.956.130,22	2,23	3.199.601,45	277.180,61	369.837,60	0,72	4.785.894,07	0,00
LAZER	8.219.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.359.500,00	990.800,00	148.570,78	617.915,93	0,70	372.884,07	165.370,40	555.599,18	1,07	435.200,82	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.057.500,00	838.800,00	148.570,78	617.915,93	0,70	220.884,07	165.370,40	555.599,18	1,07	283.200,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
LAZER	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.014.489,00	150.045.977,11	21.689.377,02	87.732.862,96	100,00	62.313.114,15	19.509.528,62	51.697.701,80	100,00	98.348.275,31	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.929.300,01	10.433.096,02	8.968.918,64	12.410.111,30	9.294.468,86	10.919.962,50	9.131.042,13	8.415.353,38	8.506.513,35	8.077.259,12	8.994.512,48	8.271.931,45	112.352.469,24	116.554.008,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.832,47	931.758,14	640.708,71	1.394.251,92	960.126,10	942.623,22	942.781,77	587.679,17	1.055.117,48	915.001,30	1.129.852,98	1.375.024,57	11.596.757,83	13.709.087,99
IPTU	90.310,27	59.050,86	17.480,36	38.072,69	20.486,11	33.071,25	23.116,49	22.973,42	20.443,07	14.258,59	96.314,95	363.937,13	799.515,19	1.114.050,00
ISS	388.875,77	406.803,20	412.835,75	899.195,19	546.564,77	468.661,51	816.056,22	416.059,01	566.328,12	625.055,87	585.729,09	537.172,74	6.669.337,24	7.771.840,00
ITBI	13.575,56	346.547,66	28.049,85	260.999,11	205.228,72	63.785,24	78.783,24	2.324,23	71.943,43	13.025,07	164.673,52	176.908,23	1.425.843,86	3.003.183,00
IRRF	220.598,43	108.044,07	140.135,44	166.578,03	175.398,48	363.516,81	1.351,35	108.302,52	376.488,93	245.232,63	258.041,94	236.191,75	2.399.880,38	1.572.015,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.472,44	11.312,35	42.207,31	29.406,90	12.448,02	13.588,41	23.474,47	38.019,99	19.913,93	17.429,14	25.093,48	60.814,72	302.181,16	247.999,99
Contribuições	20.666,43	16.008,68	14.890,41	15.813,46	17.080,90	18.814,60	14.123,45	18.280,81	20.205,74	22.541,48	0,00	8.527,76	186.953,72	200.000,00
Receita Patrimonial	255.142,04	290.100,39	252.034,90	254.937,44	213.189,17	244.438,65	240.981,87	217.658,28	292.566,15	197.840,32	234.481,68	223.277,69	2.916.648,58	1.170.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.142,04	290.100,39	252.034,90	254.937,44	213.189,17	244.438,65	240.981,87	217.658,28	292.566,15	197.840,32	234.481,68	223.277,69	2.916.648,58	1.170.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.456.627,15	8.735.836,39	7.622.142,98	10.299.120,29	7.671.243,32	8.847.251,87	7.932.989,84	7.590.262,00	7.138.520,68	6.940.959,82	7.627.150,21	6.658.910,16	94.521.014,71	101.354.020,01
Cota Parte do FPM	1.585.730,89	1.152.119,92	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.280.342,89	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.325.078,66	1.238.547,52	15.834.696,36	16.177.900,01
Cota Parte do ICMS	3.992.086,72	5.496.717,65	4.168.388,65	5.272.033,71	4.223.079,56	4.321.934,22	4.604.973,12	3.329.866,79	3.907.109,47	4.027.448,76	4.018.366,04	3.743.067,03	51.105.071,72	57.045.000,00
Cota Parte do IPVA	36.746,22	31.501,66	36.447,71	25.214,42	31.154,06	14.730,67	25.807,92	451.462,02	77.317,15	74.535,05	53.807,08	79.970,35	938.694,31	855.000,00
Cota Parte do ITR	271,74	1.699,94	417.744,74	1.556.814,66	254.292,41	281.430,18	223.801,16	111.567,38	0,00	2.321,54	1.040,05	35,49	2.851.019,29	3.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	36.390,03	28.985,15	38.238,55	39.025,70	28.377,60	40.319,30	27.147,58	19.359,50	23.992,47	25.577,71	23.000,97	28.681,60	359.096,16	551.720,00
Transferências do FUNDEB	559.231,61	721.594,25	561.821,69	766.102,80	615.688,71	662.977,13	811.076,64	781.215,46	653.159,26	684.748,41	706.528,29	648.247,12	8.172.391,37	7.320.900,00
Outras Transferências Correntes	1.246.169,94	1.303.217,82	1.338.416,49	1.630.342,38	1.249.784,39	1.554.296,10	959.840,53	1.191.253,42	1.433.586,84	933.447,42	1.499.329,12	920.361,05	15.260.045,50	16.303.500,00
Outras Receitas Correntes	475.031,92	459.392,42	439.141,64	445.988,19	432.829,37	866.834,16	165,20	1.473,12	103,30	916,20	3.027,61	6.191,27	3.131.094,40	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.015.183,82	1.342.204,66	1.123.591,21	1.580.534,97	1.161.153,99	1.203.280,24	1.238.551,24	1.123.558,56	1.010.354,87	1.064.552,75	1.084.258,50	1.018.060,35	13.965.285,16	15.354.944,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.015.183,82	1.342.204,66	1.123.591,21	1.580.534,97	1.161.153,99	1.203.280,24	1.238.551,24	1.123.558,56	1.010.354,87	1.064.552,75	1.084.258,50	1.018.060,35	13.965.285,16	15.354.944,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.914.116,19	9.090.891,36	7.845.327,43	10.829.576,33	8.133.314,87	9.716.682,26	7.892.490,89	7.291.794,82	7.496.158,48	7.012.706,37	7.910.253,98	7.253.871,10	98.387.184,08	101.199.064,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.914.116,19	8.990.891,36	7.845.327,43	10.829.576,33	8.133.314,87	9.716.682,26	7.892.490,89	7.291.794,82	7.496.158,48	7.012.706,37	7.910.253,98	7.253.871,10	98.287.184,08	101.199.064,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.914.116,19	8.990.891,36	7.845.327,43	10.829.576,33	8.133.314,87	9.716.682,26	7.892.490,89	7.291.794,82	7.496.158,48	7.012.706,37	7.910.253,98	7.253.871,10	98.287.184,08	101.199.064,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023		

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 5

		RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

\_\_\_\_\_  
 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.119.489,00	44.857.275,64	6.005.457,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.629.512,99	6.005.457,27	541.043,65
IPTU	1.034.475,00	541.043,65	
ISS	7.771.840,00	3.546.401,05	
ITBI	3.003.183,00	507.657,72	
IRRF	1.572.015,00	1.225.609,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.999,99	184.745,73	
Contribuições	200.000,00	83.679,24	
Receita Patrimonial	1.170.900,00	1.406.805,99	
Aplicações Financeiras (II)	1.170.900,00	1.406.805,99	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	85.999.076,01	37.349.456,44	
Cota Parte do FPM	13.133.300,01	6.228.594,49	
Cota Parte do ICMS	45.636.000,00	18.904.665,10	
Cota Parte do IPVA	684.000,00	610.319,67	
Cota Parte do ITR	2.480.000,00	271.012,52	
Transferências da LC 61/1989	441.376,00	118.207,88	
Transferências do FUNDEB	7.320.900,00	4.284.975,18	
Outras Transferências Correntes	16.303.500,00	6.931.681,60	
Demais Receitas Correntes	120.000,00	11.876,70	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	11.876,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	99.948.589,00	43.450.469,65	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.895.000,00	3.889.383,32	
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	2.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	9.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	9.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.886.000,00	1.889.383,32	
Convênios	3.946.000,00	1.889.383,32	
Outras Transferências de Capital	940.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.895.000,00	1.889.383,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	104.843.589,00	45.339.852,97	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.843.589,00	45.339.852,97	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.434.899,22	68.451.571,16	47.540.431,39	38.811.824,87	7.456,81	3.159.399,42	3.071.954,73
Pessoal e Encargos Sociais	41.589.334,26	23.816.013,37	23.787.324,61	17.252.394,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.843.564,96	44.635.557,79	23.753.106,78	21.559.429,91	7.456,81	3.159.399,42	3.071.954,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.843.564,96	44.635.557,79	23.753.106,78	21.559.429,91	7.456,81	3.159.399,42	3.071.954,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.432.899,22	68.451.571,16	47.540.431,39	38.811.824,87	7.456,81	3.159.399,42	3.071.954,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	49.361.077,89	19.281.291,80	4.157.270,41	3.744.359,41	0,00	2.253.065,64	2.253.065,64
Investimentos	49.211.077,89	19.281.291,80	4.157.270,41	3.744.359,41	0,00	2.253.065,64	2.253.065,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))]	49.211.077,89	19.281.291,80	4.157.270,41	3.744.359,41	0,00	2.253.065,64	2.253.065,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	149.893.977,11	87.732.862,96	51.697.701,80	42.556.184,28	7.456,81	5.412.465,06	5.325.020,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	149.893.977,11	87.732.862,96	51.697.701,80	42.556.184,28	7.456,81	5.412.465,06	5.325.020,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.548.808,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.548.808,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.817.900,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.406.805,99
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.142.002,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.649.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	307.476,94	2.341.217,54	
DEDUÇÕES (XL)	24.090.300,79	25.047.604,56	
Disponibilidade de Caixa	24.090.300,79	25.047.604,56	
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.462.351,92	29.734.532,65	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	619.281,58	699.269,46	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.752.769,55	3.987.658,63	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-23.782.823,85	-22.706.387,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.076.436,83	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		79.987,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-996.448,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.403.254,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.369.062,07	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.369.062,07	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	88.864,31	530.417,27	7.456,81	0,00	611.824,77	177.352,75	8.736.098,66	5.412.465,06	5.325.020,37	745.456,85	2.842.974,19	3.454.798,96	
02 PODER EXECUTIVO	88.864,31	530.417,27	7.456,81	0,00	611.824,77	177.352,75	8.736.098,66	5.412.465,06	5.325.020,37	745.456,85	2.842.974,19	3.454.798,96	
0201 GABINETE DO PREFEITO	6.070,00	0,00	0,00	0,00	6.070,00	97,31	39.358,17	36.500,81	36.500,81	2.857,36	97,31	6.167,31	
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.847,90	9.182,33	7.158,33	0,00	4.871,90	26.095,14	420.718,97	374.147,79	346.774,51	29.612,35	70.427,25	75.299,15	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.637,36	162.469,91	0,00	0,00	171.107,27	41.278,96	100.773,76	100.773,70	100.773,70	38.579,02	2.700,00	173.807,27	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	1.699,20	0,00	0,00	1.699,20	0,00	8.288,42	4.179,85	4.179,85	4.108,57	0,00	1.699,20	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PEC. E ASSUNTOS FUNDL	616,73	13.382,15	0,00	0,00	13.998,88	0,00	192.735,05	174.684,91	174.684,91	5.457,51	12.592,63	26.591,51	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	6.880,81	141,84	0,00	0,00	7.022,65	12.830,00	4.878.944,85	2.639.045,08	2.639.045,08	161.347,09	2.091.382,68	2.098.405,33	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.046,74	175.678,94	298,48	0,00	182.427,20	29.120,88	835.940,46	358.432,50	358.432,50	249.570,51	257.058,33	439.485,53	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.398,36	37.827,63	0,00	0,00	40.225,99	40.240,98	205.214,98	136.282,90	135.977,70	67.703,58	41.774,68	82.000,67	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	52.616,58	128.681,27	0,00	0,00	181.297,85	27.689,48	1.795.404,02	1.360.255,90	1.300.489,69	175.873,86	346.729,95	528.027,80	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	153,78	0,00	0,00	0,00	153,78	0,00	44.569,98	24.358,62	24.358,62	0,00	20.211,36	20.365,14	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	213.255,00	202.908,00	202.908,00	10.347,00	0,00	225,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO	1.371,05	0,00	0,00	0,00	1.371,05	0,00	447,50	447,50	447,50	0,00	0,00	1.371,05	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	1.354,00	0,00	0,00	1.354,00	0,00	447,50	447,50	447,50	0,00	0,00	1.354,00	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	88.864,31	530.417,27	7.456,81	0,00	611.824,77	177.352,75	8.736.098,66	5.412.465,06	5.325.020,37	745.456,85	2.842.974,19	3.454.798,96	

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

---

 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.381.513,00	5.820.711,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.034.475,00	541.043,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.003.183,00	507.657,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.771.840,00	3.546.401,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.572.015,00	1.225.609,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.729.620,01	32.696.683,06
2.1- Cota-Parte FPM	16.177.900,01	7.785.742,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.223.000,01	7.785.742,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	954.900,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	23.630.831,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	551.720,00	147.759,83
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	338.765,62
2.5- Cota-Parte IPVA	855.000,00	762.899,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	30.683,91
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.111.133,01	38.517.394,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	15.354.944,00	6.652.020,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.422.839,25	3.090.012,04

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.342.120,00	4.381.697,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.342.120,00	4.381.697,37
6.1.1- Principal	7.320.900,00	4.284.975,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.220,00	96.722,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-8.034.044,00	-2.367.045,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	117.356,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	117.356,91
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.499.054,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.214.800,00	4.001.559,38	3.943.048,88	2.846.514,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.143.485,00	3.943.048,88	3.943.048,88	2.846.514,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.567.625,00	1.185.428,66	1.185.428,66	887.901,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.575.860,00	2.757.620,22	2.757.620,22	1.958.612,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	71.315,00	58.510,50	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	58.583,00	56.443,50	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.732,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.080.060,03	3.992.339,33	2.895.804,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.080.060,03	3.992.339,33	2.895.804,69	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.943.048,88	3.943.048,88	2.846.514,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.067.188,16	3.943.048,88	3.943.048,88	89,99
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	438.169,74	389.358,04	389.358,04	0,00	8,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.516.574,30	9.566.717,16	5.927.472,85	4.671.380,84	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.270.269,55	1.032.257,96	475.282,18	332.376,41	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.882.715,00	6.764.226,70	4.197.340,52	3.362.567,92	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	195.089,75	181.071,36	92.964,41	92.964,41	0,00	
20.5- Administração Geral	2.168.500,00	1.589.161,14	1.161.885,74	883.472,10	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.858.694,30	13.646.777,19	9.919.812,18	7.567.185,53	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.985.925,55	2.343.510,17	1.710.001,29	1.269.568,77	0,00	
21.1.1- Creche	1.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.984.864,55	2.343.510,17	1.710.001,29	1.269.568,77	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	14.872.768,75	11.303.267,02	8.209.810,89	6.297.616,76	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.927.472,85	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.652.020,37	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L					37.331,79	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					12.542.161,43	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.629.348,65	12.542.161,43	32,56	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.022,19	299.491,61	131.777,93	37.331,79	189.912,47
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	345.311,42	289.367,86	123.153,33	33.744,77	188.413,32
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.710,77	10.123,75	8.624,60	3.587,02	1.499,15
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.050.000,00	156.950,71		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		985.000,00	149.223,52		
31.1.1- Salário-Educação		242.000,00	147.931,69		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		11.000,00	131,67		
31.1.4- PNATE		41.000,00	0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		691.000,00	1.160,16		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.065.000,00	7.727,19		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.904.517,02	4.905.989,01	3.567.802,28	3.041.089,32	0,00
32.1- Educação Infantil	1.025.874,01	98.874,01	98.874,01	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.804.707,28	389.122,26	259.489,56	169.089,98	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	3.858.463,00	2.468.103,67	1.893.371,89	1.742.209,10	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.212.472,73	1.949.889,07	1.316.066,82	1.129.790,24	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.635.891,32	18.474.265,55	13.438.324,01	10.558.984,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.185.467,32	18.532.048,20	13.470.958,46	10.591.618,85	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	11.398.341,08	7.461.017,66	7.461.017,66	5.227.892,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.785.026,24	11.071.030,54	6.009.940,80	5.363.725,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.557.622,00	12.165,00	8.103,00	8.103,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.557.622,00	12.165,00	8.103,00	8.103,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			117.356,91		26,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.381.697,37		147.931,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.904.429,29		48.411,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.594.624,99		99.547,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.536.889,45		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			922.616,56		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.208.897,88		99.547,12

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000.000,00	2.000.000,00	28.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.361.077,89	19.281.291,80	30.079.786,09
Investimentos	49.211.077,89	19.281.291,80	29.929.786,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	0,00	150.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.361.077,89	19.281.291,80	30.079.786,09
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	19.361.077,89 <(d - a)>	17.281.291,80 <(e - b)>	2.079.786,09 <(f - c)>

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

## Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2022 a 2096**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2022 a 2096**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

---

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00			10.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.000,00	0,00			9.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	0,00			1.000,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)	0,00	0,00			0,00		

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.381.513,00	13.381.513,00	5.820.711,54	43,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.034.475,00	1.034.475,00	541.043,65	52,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.003.183,00	3.003.183,00	507.657,72	16,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.771.840,00	7.771.840,00	3.546.401,05	45,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.572.015,00	1.572.015,00	1.225.609,12	77,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.774.720,01	76.774.720,01	32.665.999,15	42,55
Cota-Parte FPM	15.223.000,01	15.223.000,01	7.785.742,92	51,14
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	338.765,62	10,93
Cota-Parte IPVA	855.000,00	855.000,00	762.899,57	89,23
Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	57.045.000,00	23.630.831,21	41,42
Cota-Parte IPI-Exportação	551.720,00	551.720,00	147.759,83	26,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>90.156.233,01</b>	<b>90.156.233,01</b>	<b>38.486.710,69</b>	<b>42,69</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.442.000,00	3.799.462,39	2.344.992,26	61,72	1.834.447,58	48,28	1.314.097,07	34,59	0,00
Despesas Correntes	3.418.000,00	3.418.000,00	2.083.650,55	60,96	1.834.447,58	53,67	1.314.097,07	38,45	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	381.462,39	261.341,71	68,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.968.000,00	5.970.305,00	3.524.472,35	59,03	1.252.308,03	20,98	1.009.380,05	16,91	0,00
Despesas Correntes	5.918.000,00	5.922.505,00	3.493.747,35	58,99	1.248.873,03	21,09	1.009.380,05	17,04	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	47.800,00	30.725,00	64,28	3.435,00	7,19	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	406.000,00	406.000,00	246.453,76	60,70	234.667,76	57,80	25.886,00	6,38	0,00
Despesas Correntes	406.000,00	406.000,00	246.453,76	60,70	234.667,76	57,80	25.886,00	6,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	432.000,00	432.000,00	146.382,85	33,88	119.721,05	27,71	78.279,01	18,12	0,00
Despesas Correntes	432.000,00	432.000,00	146.382,85	33,88	119.721,05	27,71	78.279,01	18,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	899.463,36	899.463,36	538.788,60	59,90	538.788,60	59,90	395.892,93	44,01	0,00
Despesas Correntes	860.740,91	860.740,91	538.788,60	62,60	538.788,60	62,60	395.892,93	45,99	0,00
Despesas de Capital	38.722,45	38.722,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.807.000,00	6.477.737,61	3.859.131,87	59,58	2.909.239,51	44,91	2.195.608,79	33,89	0,00
Despesas Correntes	6.682.000,00	6.352.737,61	3.800.202,87	59,82	2.890.120,51	45,49	2.176.489,79	34,26	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	58.929,00	47,14	19.119,00	15,30	19.119,00	15,30	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>17.954.463,36</b>	<b>17.984.968,36</b>	<b>10.660.221,69</b>	<b>59,27</b>	<b>6.889.172,53</b>	<b>38,31</b>	<b>5.019.143,85</b>	<b>27,91</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.660.221,69	6.889.172,53	5.019.143,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.660.221,69	6.889.172,53	5.019.143,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.773.006,60	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.773.006,60	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.116.165,93	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.425.000,00	3.425.000,00	1.241.030,75	36,23
Proveniente da União	2.671.000,00	2.671.000,00	1.046.315,52	39,17
Proveniente dos Estados	754.000,00	754.000,00	194.715,23	25,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.120.000,00	2.120.000,00	890.471,25	42,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.545.000,00</b>	<b>5.545.000,00</b>	<b>2.131.502,00</b>	<b>38,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.594.000,00	3.443.441,96	1.878.362,30	54,55	1.507.122,93	43,77	1.251.527,73	36,35	0,00
Despesas Correntes	2.183.000,00	2.881.251,28	1.727.171,62	59,95	1.372.837,25	47,65	1.117.242,05	38,78	0,00
Despesas de Capital	411.000,00	562.190,68	151.190,68	26,89	134.285,68	23,89	134.285,68	23,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.336.000,00	3.798.321,88	2.499.248,52	65,80	1.525.030,78	40,15	1.507.769,78	39,70	0,00
Despesas Correntes	1.825.000,00	3.287.321,88	2.499.248,52	76,03	1.525.030,78	46,39	1.507.769,78	45,87	0,00
Despesas de Capital	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.000,00	109.335,00	47.864,90	43,78	44.051,90	40,29	29.925,90	27,37	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	109.335,00	47.864,90	43,78	44.051,90	40,29	29.925,90	27,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	68.150,00	11.229,05	16,48	7.092,35	10,41	7.092,35	10,41	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	68.150,00	11.229,05	16,48	7.092,35	10,41	7.092,35	10,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111.000,00	106.850,00	4.650,20	4,35	2.238,00	2,09	2.238,00	2,09	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	106.850,00	4.650,20	4,35	2.238,00	2,09	2.238,00	2,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	391.000,00	446.212,83	55.189,73	12,37	55.189,73	12,37	55.189,73	12,37	0,00
Despesas Correntes	0,00	55.212,83	55.189,73	99,96	55.189,73	99,96	55.189,73	99,96	0,00
Despesas de Capital	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.555.000,00	7.972.311,67	4.496.544,70	56,40	3.140.725,69	39,40	2.853.743,49	35,80	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.036.000,00	7.242.904,35	4.223.354,56	58,31	3.341.570,51	46,14	2.565.624,80	35,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.304.000,00	9.768.626,88	6.023.720,87	61,66	2.777.338,81	28,43	2.517.149,83	25,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	465.000,00	515.335,00	294.318,66	57,11	278.719,66	54,09	55.811,90	10,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	496.000,00	500.150,00	157.611,90	31,51	126.813,40	25,36	85.371,36	17,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.010.463,36	1.006.313,36	543.438,80	54,00	541.026,60	53,76	398.130,93	39,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.198.000,00	6.923.950,44	3.914.321,60	56,53	2.964.429,24	42,81	2.250.798,52	32,51	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>23.509.463,36</b>	<b>25.957.280,03</b>	<b>15.156.766,39</b>	<b>58,39</b>	<b>10.029.898,22</b>	<b>38,64</b>	<b>7.872.887,34</b>	<b>30,33</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		136.014.489,00	
Previsão Atualizada		136.014.489,00	
Receitas Realizadas		48.746.658,96	
Déficit Orçamentário		2.951.042,84	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		9.369.062,07	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		136.014.489,00	
Créditos Adicionais		14.031.488,11	
Dotação Atualizada		150.045.977,11	
Despesas Empenhadas		87.732.862,96	
Despesas Liquidadas		51.697.701,80	
Despesas Pagas		42.556.184,28	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		87.732.862,96	
Despesas Liquidadas		51.697.701,80	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		98.387.184,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		98.287.184,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		98.287.184,08	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-3.817.900,00	-2.548.808,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.649.000,00	-1.076.436,83
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
			66,76
			40,64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	619.281,58	0,00	7.456,81	611.824,77
Poder Executivo	619.281,58	0,00	7.456,81	611.824,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.913.451,41	745.456,85	5.325.020,37	2.842.974,19
Poder Executivo	8.913.451,41	745.456,85	5.325.020,37	2.842.974,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.532.732,99</b>	<b>745.456,85</b>	<b>5.332.477,18</b>	<b>3.454.798,96</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.429.477,33	25,00	32,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.943.048,88	70,00	89,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.000.000,00	28.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	19.281.291,80	30.079.786,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.889.172,53	15,00	17,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANT

PREFEITO MUNICIPAL

SLEY AZAMBUJA CARVALHO DE B/

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.691.113,32	3.520.040,08	3.553.102,19	4.628.611,15	3.559.126,63	6.262.187,03	3.455.135,19	3.803.245,99	4.061.657,41	4.098.725,42	3.938.796,53	4.429.764,07	49.001.505,01	322,00	
Pessoal Ativo	3.677.250,85	3.506.177,61	3.539.239,72	4.614.748,68	3.545.264,16	6.248.324,56	3.439.609,22	3.787.720,02	4.045.679,12	4.082.612,59	3.885.088,58	4.380.286,80	48.752.001,91	322,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.041.515,86	2.964.774,27	2.941.836,27	4.021.885,69	2.949.188,73	5.156.304,12	2.933.642,25	3.149.476,30	3.375.048,57	3.406.973,19	3.227.811,69	3.719.327,47	40.887.784,41	0,00	
Obrigações Patronais	635.734,99	541.403,34	597.403,45	592.862,99	596.075,43	1.092.020,44	505.966,97	638.243,72	670.630,55	675.639,40	657.276,89	660.959,33	7.864.217,50	322,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	15.525,97	15.525,97	15.978,29	16.112,83	53.707,95	49.477,27	249.503,10	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.728,88	4.728,88	5.181,20	5.315,74	42.910,86	38.680,18	126.879,00	0,00	
Pensões	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	10.797,09	10.797,09	10.797,09	10.797,09	10.797,09	10.797,09	122.624,10	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.035,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.035,56	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.688.585,57	3.518.164,10	3.553.102,19	4.628.611,15	3.556.494,80	6.262.187,03	3.455.135,19	3.803.245,99	4.061.657,41	4.098.725,42	3.938.796,53	4.429.764,07	48.994.469,45	322,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													98.387.184,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													100.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													98.287.184,08		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													48.994.791,45	49,85	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													58.972.310,45	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													56.023.694,93	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													53.075.079,41	54,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00				
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)															
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.371.913,20	3.321.234,68	3.311.704,14	4.382.618,50	3.310.321,50	5.718.474,95	3.156.764,42	3.499.433,09	3.741.191,07	3.753.971,09	3.643.968,92	4.137.324,40	45.348.919,96	322,00	
Pessoal Ativo	3.358.050,73	3.307.372,21	3.297.841,67	4.368.756,03	3.296.459,03	5.704.612,48	3.141.238,45	3.483.907,12	3.725.212,78	3.737.858,26	3.590.260,97	4.087.847,13	45.099.416,86	322,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.804.426,82	2.765.968,87	2.741.116,35	3.817.162,21	2.742.493,52	4.745.977,32	2.635.271,48	2.896.158,05	3.100.132,85	3.108.469,43	2.982.859,02	3.474.475,64	37.814.511,56	0,00	
Obrigações Patronais	553.623,91	541.403,34	556.725,32	551.593,82	553.965,51	958.635,16	505.966,97	587.749,07	625.079,93	629.388,83	607.401,95	613.371,49	7.284.905,30	322,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	15.525,97	15.525,97	15.978,29	16.112,83	53.707,95	49.477,27	249.503,10	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.728,88	4.728,88	5.181,20	5.315,74	42.910,86	38.680,18	126.879,00	0,00	
Pensões	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	10.797,09	10.797,09	10.797,09	10.797,09	10.797,09	10.797,09	122.624,10	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.035,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.035,56	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>3.369.385,45</b>	<b>3.319.358,70</b>	<b>3.311.704,14</b>	<b>4.382.618,50</b>	<b>3.307.689,67</b>	<b>5.718.474,95</b>	<b>3.156.764,42</b>	<b>3.499.433,09</b>	<b>3.741.191,07</b>	<b>3.753.971,09</b>	<b>3.643.968,92</b>	<b>4.137.324,40</b>	<b>45.341.884,40</b>	<b>322,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													98.387.184,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													100.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>													<b>98.287.184,08</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>													<b>45.342.206,40</b>	<b>46,13</b>	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													53.075.079,40	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													50.421.325,43	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													47.767.571,46	48,60	
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
<b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>										<b>Percentual</b>					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00				
<b>Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A JUNHO/2023**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	307.476,94	2.341.217,54	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	307.476,94	2.307.476,94	0,00	
Empréstimos	0,00	2.000.000,00	0,00	
Internos	0,00	2.000.000,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	307.476,94	307.476,94	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	307.476,94	307.476,94	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	33.740,60	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	24.114.121,16	25.071.424,93	0,00	
Disponibilidade de Caixa	24.090.300,79	25.047.604,56	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.462.351,92	29.734.532,65	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	619.281,58	699.269,46	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.752.769,55	3.987.658,63	0,00	
Demais Haveres Financeiros	23.820,37	23.820,37	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-23.806.644,22	-22.730.207,39	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	101.875.920,97	98.387.184,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.475.920,97	98.287.184,08	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,30	2,38	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-23,46	-23,13	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	121.771.105,16	117.944.620,90	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	109.593.994,65	106.150.158,81	0,00	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	308.489,97	149.864,84	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	8.913.451,41	2.755.529,50	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A JUNHO/2023**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	101.875.920,97	98.387.184,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.475.920,97	98.287.184,08	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.324.702,61	21.623.180,50	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	20.092.232,35	19.460.862,45	0,00	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.000.000,00	2.000.000,00
Interna	2.000.000,00	2.000.000,00
Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	98.387.184,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.287.184,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.000.000,00	2,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.725.949,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.153.354,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.880.102,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.535.166,45	344.346,63	5.001.258,72	476.812,37	2.895,37	0,00	12.709.853,36	10.139.513,60	0,00	2.570.339,76
Recursos Não Vinculados de Impostos	18.117.271,83	344.346,63	4.762.782,78	476.812,37	2.895,37	0,00	12.530.434,68	9.992.532,62	0,00	2.537.902,06
Outros Recursos não Vinculados	417.894,62	0,00	238.475,94	0,00	0,00	0,00	179.418,68	146.980,98	0,00	32.437,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.377.610,27	26.111,24	1.986.455,54	180.003,48	4.484.180,10	0,00	8.700.859,91	15.354.764,57	0,00	-6.653.904,66
Recursos Vinculados à Educação	2.132.474,80	2.735,25	996.566,95	24.378,22	0,00	0,00	1.108.794,38	82.448,21	0,00	1.026.346,17
Transferências do FUNDEB	1.839.362,93	1.499,15	995.405,83	0,00	0,00	0,00	842.457,95	67.584,20	0,00	774.873,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	293.111,87	1.236,10	1.161,12	24.378,22	0,00	0,00	266.336,43	14.864,01	0,00	251.472,42
Recursos Vinculados à Saúde	2.166.219,86	21.335,99	426.690,05	116.128,62	0,00	0,00	1.602.065,20	820.896,49	0,00	781.168,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.899.237,96	21.335,99	396.090,05	116.128,62	0,00	0,00	1.365.683,30	199.388,96	0,00	1.166.294,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	266.981,90	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	236.381,90	621.507,53	0,00	-385.125,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	992.851,71	0,00	19.823,94	0,00	0,00	0,00	973.027,77	294.228,86	0,00	678.798,91
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.315.511,14	2.040,00	323.794,71	39.496,64	0,00	0,00	7.950.179,79	4.033.553,19	0,00	3.916.626,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	3.301.107,92	0,00	34.659,58	0,00	0,00	0,00	3.266.448,34	1.946.710,61	0,00	1.319.737,73
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.014.403,22	2.040,00	289.135,13	39.496,64	0,00	0,00	4.683.731,45	2.086.842,58	0,00	2.596.888,87
Demais Vinculações Legais	1.444.566,50	0,00	180.645,89	0,00	0,00	0,00	1.263.920,61	10.010.599,42	0,00	-8.746.678,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	1.675.968,03	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.968,03	9.392.337,02	0,00	-7.836.368,99
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	50.509,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.509,85	0,00	0,00	50.509,85
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-281.911,38	0,00	60.645,89	0,00	0,00	0,00	-342.557,27	618.262,40	0,00	-960.819,67
Recursos Extraorçamentários	204.349,46	0,00	0,00	0,00	4.484.180,10	0,00	-4.279.830,64	0,00	0,00	-4.279.830,64
Outras Vinculações	121.636,80	0,00	38.934,00	0,00	0,00	0,00	82.702,80	113.038,40	0,00	-30.335,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	33.912.776,72	370.457,87	6.987.714,26	656.815,85	4.487.075,47	0,00	21.410.713,27	25.494.278,17	0,00	-4.083.564,90

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	98.387.184,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.287.184,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.287.184,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.994.791,45	49,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	58.972.310,45	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.023.694,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.075.079,41	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-22.730.207,39	-23,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.944.620,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.623.180,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.000.000,00	2,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.725.949,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.880.102,89	7,00

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

---

 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1007], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**ATO DA MESA Nº 70 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1248***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$79.891,01 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>79.891,01</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
14	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	74.891,01
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
15	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Anulação:</b>				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-10.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
2	01.031.0001.1002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-69.891,01
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
 <b>Anulação ( - )</b>				<b>-79.891,01</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**ATO DA MESA Nº 70 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1248**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 21 de julho de 2023

---

**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	319.200,12	198.805,40	241.398,05	245.992,65	248.805,13	543.712,08	298.370,77	303.812,90	320.466,34	344.754,33	294.827,61	292.439,67	3.652.585,05	0,00	
Pessoal Ativo	319.200,12	198.805,40	241.398,05	245.992,65	248.805,13	543.712,08	298.370,77	303.812,90	320.466,34	344.754,33	294.827,61	292.439,67	3.652.585,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	237.089,04	198.805,40	200.719,92	204.723,48	206.695,21	410.326,80	298.370,77	253.318,25	274.915,72	298.503,76	244.952,67	244.851,83	3.073.272,85	0,00	
Obrigações Patronais	82.111,08	0,00	40.678,13	41.269,17	42.109,92	133.385,28	0,00	50.494,65	45.550,62	46.250,57	49.874,94	47.587,84	579.312,20	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>319.200,12</b>	<b>198.805,40</b>	<b>241.398,05</b>	<b>245.992,65</b>	<b>248.805,13</b>	<b>543.712,08</b>	<b>298.370,77</b>	<b>303.812,90</b>	<b>320.466,34</b>	<b>344.754,33</b>	<b>294.827,61</b>	<b>292.439,67</b>	<b>3.652.585,05</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													98.387.184,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													100.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													98.287.184,08		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													3.652.585,05	3,72	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.897.231,04	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.602.369,49	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.307.507,94	5,40	
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
<b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>										<b>Percentual</b>					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00				
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
<b>Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>															
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 022/005/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **28/07/2023 e 31/07/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº019/005/2022/SEMEC.

**CARGO : PROFESSOR DE BIBLIOTECA/SESSI**

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
3º	THAIS APARECIDA SIVIERI GRAVE DA SILVA	151/23	068.860.641-50	85

**CARGO : PROFESSOR DE APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL E. FUNDAMENTAL**

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
19º	JOÃO CELIO BISPO	070/23	947.683.231-20	75
20º	BLANCA E. ALMEIDA DAVALO MENDONÇA	145/23	638.891.531-00	70
21º	AURORA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	089/23	872.797.201-10	60
22º	ROSINEI SIVIERI GRAVE	156/23	801.410.641-53	60
23º	JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	052/23	047.423.881-43	60

**CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
19º	MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI	001/23	717.193.699-68	75
20º	GILDA ANTONIA DE SOUZA	029/23	815.153.241-68	75
21º	ANGELA MARIA M. RAMIRES DA ROSA	138/23	859.078.201-87	75
22º	CLEUSA SIMPLICIO	119/23	705.727.041-00	75
23º	JOÃO CELIO BISPO	071/23	947.683.231-20	75
24º	MAIRA CRISTINA SOBRAL	025/23	017.471.921-39	75
25º	ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA	068/23	481.211.261-34	75
26º	ANA PAULA MAFRA A.A. GOMES	097/23	029.519.341-73	75

Sete Quedas – MS, 27 de julho de 2023.

Elisângela Steinle da Cunha

**Presidente**

Fabiana Lopes

**Membro**

Christyane Palacio dos Santos

**Membro**

Marli Kehl

**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 224/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Loani Haubrick da Silva;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 020/005/2022/SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de



R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.2015.0000; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Loani Haubrick da Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 249/2023.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Lívia Leite dos Santos;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 021/005/2022/ SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Educação Infantil** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Lívia Leite dos Santos, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 248/2023.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Fabiana Costa de Moraes;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 017/004/2022/ SEMEC

**OBJETO**: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Fabiana Costa de Moraes, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 247/2023.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Sirlene Dias Ocanha;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 017/004/2022/ SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Sirlene Dias Ocanha, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 223/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Francieli Zadroski;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 015/004/2022/SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 15/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Francieli Zadroski, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 250/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Fabíola de Melo Ferreira;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 017/004/2022/SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos)

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Fabíola de Melo Ferreira, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 245/2023. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Apoio de Educação Infantil e Fundamental** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Suzani Borges, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 251/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Valdir Braz Pedro;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/003/2022/

SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função Motorista, para exercer suas funções na linha, Vila Junqueira.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.547,40 (Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 22/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Valdir Braz Pedro, o (contratado).  
Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO TRIMESTRAL JULHO DE 2023**

**EXTRATO TRIMESTRAL JULHO DE 2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 014/2023, Objeto: "Registro de preço para Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços locação de horas de máquinas tipo caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, pelo período de 1 (um) ano .

Vigência: 05/04/2023 – 05/04/2024. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata . Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 05 DE JULHO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>418</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>418</b>	FICHA: 387	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 10331		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00057/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>111,89</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2025.0000	Gestão do Conselho Tutelar				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
28.000,00	25.115,88	111,89	2.772,23		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>111,89</b>			
cento e onze reais e oitenta e nove centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>419</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>419</b>	FICHA: 363	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 10331		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00058/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>514,10</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
27.000,00	20.930,07	514,10	5.555,83		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>514,10</b>			
quinhetos e quatorze reais e dez centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>420</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>420</b>	FICHA: 363	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00059/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>46,68</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
27.000,00	21.444,17	46,68	5.509,15		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>46,68</b>			
quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>421</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>421</b>	FICHA: 363	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80	CÓDIGO: 10675			
ENDEREÇO: AV PEDRO MANVAILER	CIDADE: AMAMBAI				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF. ATA 0010/2023 Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00060/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>468,74</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
27.000,00	21.490,85	468,74	5.040,41		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>468,74</b>			
quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>422</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>422</b>	FICHA: 449	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80		CÓDIGO: 10675		
ENDEREÇO: AV PEDRO MANVAILER	CIDADE: AMAMBAI				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00061/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>544,16</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.99 08.244.0007.2047.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
58.321,27	51.958,46	544,16	5.818,65		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>544,16</b>			
quinhetos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>423</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO N° <b>423</b>	FICHA: 449	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23		CÓDIGO: 10841		
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAI				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00062/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.546,10</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
58.321,27	52.502,62	1.546,10	4.272,55		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.546,10</b>			
um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>424</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>424</b>	FICHA: 363	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23		CÓDIGO: 10841		
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAI				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00063/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.182,86</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
27.000,00	21.959,59	2.182,86	2.857,55		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>2.182,86</b>			
dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>425</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO N° <b>425</b>	FICHA: 457	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23		CÓDIGO: 10841		
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAI				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF ATA 0010/2023, Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00064/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>628,05</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.99 08.244.0007.2049.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Bloco da Proteção Social Especial				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
46.722,67	38.123,60	628,05	7.971,02		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>628,05</b>			
seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>426</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>426</b>	FICHA: 387	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23		CÓDIGO: 10841		
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAI				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00065/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>418,70</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2025.0000	Gestão do Conselho Tutelar				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
28.000,00	25.227,77	418,70	2.353,53		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>418,70</b>			
quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>427</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO N° <b>427</b>	FICHA: <b>463</b>	FONTE DE RECURSO: <b>2.660.0000.000</b>	DATA: <b>27/07/2023</b>	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>000054/23</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: <b>M. G. B. COMERCIAL LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>36.239.109/0001-23</b>		CÓDIGO: <b>10841</b>		
ENDEREÇO: <b>R MANACA</b>	CIDADE: <b>NAVIRAI</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> <span style="float: right;">0000 Sem código de acompanhamento</span>					
VALOR QUE EMPENHAMOS REF ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00066/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>628,05</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.99 08.244.0007.2024.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL		
20.832,81	20.062,90	628,05	141,86		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>628,05</b>			
seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM <b>27/07/2023</b>					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1629</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO N° <b>1629</b>	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVENBRO, N° 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>25.595,45</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.99 15.451.0005.1005.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
170.000,00	81.166,78	25.595,45	63.237,77		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>25.595,45</b>			
vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1630</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO N° <b>1630</b>	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27	CÓDIGO: 3862			
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento		
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS SA SECRETARIA DE OBRAS REF ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>16.125,81</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
170.000,00	106.762,23	16.125,81	47.111,96		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>16.125,81</b>			
dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1631</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1631</b>	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27	CÓDIGO: 3862			
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>9.994,66</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
170.000,00	122.888,04	9.994,66	37.117,30		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>9.994,66</b>			
nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1632</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1632</b>	FICHA: 136	FONTE DE RECURSO: 1.550.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27	CÓDIGO: 3862			
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.617,56</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
148.000,00	30.315,50	4.617,56	113.066,94		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>4.617,56</b>			
quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1633</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1633</b>	FICHA: 35	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27	CÓDIGO: 3862			
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.254,49</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
160.000,00	151.155,39	1.254,49	7.590,12		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.254,49</b>			
um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1634</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO N° <b>1634</b>	FICHA: 93	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27	CÓDIGO: 3862			
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento		
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0015/2023, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>561,60</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
20.606.0004.1003.0000	Incentivo a Agricultura Familiar				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
155.000,00	36.431,12	561,60	118.007,28		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>561,60</b>			
quinhetos e sessenta e um reais e sessenta centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1635</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO N° <b>1635</b>	FICHA: 136	FONTE DE RECURSO: 1.550.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>6.278,32</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
148.000,00	34.933,06	6.278,32	106.788,62		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>6.278,32</b>			
seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1636</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1636</b>	FICHA: 35	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVENBRO, Nº 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
<p>valor que empenhamos na secretaria de administração ref. ata 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>894,30</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
160.000,00	152.409,88	894,30	6.695,82		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>894,30</b>			
oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>428</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>428</b>	FICHA: 363	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 26/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
valor que empenhamos na assistência social ref. ata 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.751,40</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretária de Assistência Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
27.000,00	24.142,45	1.751,40	1.106,15		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.751,40</b>				
um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1242</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1242</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 25/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27	CÓDIGO: 3862			
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE SAÚDE REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.409,67</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	771.905,97	1.409,67	276.684,36		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.409,67</b>				
um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1243</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° <b>1243</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 25/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE SAÚDE REF. ATA 0015/2023 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>6.788,60</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	773.315,64	6.788,60	269.895,76		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>6.788,60</b>			
seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA</p>					



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>446</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>446</b>	FICHA: 449	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00067/23 Aquisição de Gêneros Alimentícios para festa do dia dos pais no S.C.F.V. para pessoas idosas.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>888,04</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.99 08.244.0007.2047.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
58.321,27	54.048,72	888,04	3.384,51		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>888,04</b>			
oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>447</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>447</b>	FICHA: 449	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 10331			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento		
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00068/23 Aquisição de Gêneros Alimentícios para festa do dia dos Pais no S.C.F.V. para pessoas idosas.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>478,73</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.99 08.244.0007.2047.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
58.321,27	54.936,76	478,73	2.905,78		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>478,73</b>			
quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>448</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>448</b>	FICHA: 449	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 27/07/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343		
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00069/23 Aquisição de Gêneros Alimentícios para festa do dia dos Pais no S.C.F.V. para pessoas idosas.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>683,39</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.99 08.244.0007.2047.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
58.321,27	55.415,49	683,39	2.222,39		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>683,39</b>	seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos ***** *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/07/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 221/2023, Pregão Eletrônico Nº 68/2023, que versa sobre a **"Contratação de Empresa para serviços de Passagens aéreas, terrestres e hospedagens"**.

**EMPRESA: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA**

Item	Item Descrição	Valor previsto de Gastos	UN	Desconto R\$	Desconto %	Valor Total Por Lote R\$
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	UN	200,00	1	R\$ 19.800,00
2	SERVIÇO DE PASSAGEM AEREA PARA TODO TERRITORIO NACIONAL - ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00	UN	2.000,00	2	R\$ 98.000,00
3	SERVIÇOS DE PASSAGEM RODOVIARIA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	UN	300,00	1	R\$ 29.700,00
4	SERVIÇO DE PASSAGEM AEREA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SEDETUR	25.000,00	UN	500,00	2	R\$ 24.500,00
5	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM TODO TERRITORIO NACIONAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	29.250,00	UN	292,50	1	R\$ 28.957,50
6	SERVIÇO DE PASSAGEM AEREA TODO TERRITORIO NACIONAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	98.000,00	UN	1.960,00	2	R\$ 96.040,00
7	SERVIÇO DE PASSAGEM RODOVIARIA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.500,00	UN	125,00	1	R\$ 12.375,00
8	SERVIÇO DE PASSAGEM AEREA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SEJEL	25.000,00	VLR	500,00	2	R\$ 24.500,00
9	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM TODO TERRITORIO NACIONAL - SEFATE	40.000,00	UN	400,00	1	R\$ 39.600,00
10	SERVIÇOS DE PASSAGEM AEREA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - SEFATE	70.000,00	UN	1.400,00	2	R\$ 68.600,00
11	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM TODO TERRITORIO NACIONAL - SEGOV	40.000,00	UN	400,00	1	R\$ 39.600,00
12	SERVIÇO DE PASSAGEM AEREA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SEGOV	57.000,00	UN	1.140,00	2	R\$ 55.860,00
13	SERVIÇO DE PASSAGEM RODOVIARIA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SEGOV	50.000,00	UN	500,00	1	R\$ 49.500,00
14	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00	UN	300,00	1	R\$ 29.700,00
15	SERVIÇO DE PASSAGENS AEREA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.000,00	UN	1.600,00	2	R\$ 78.400,00
16	SERVIÇO DE PASSAGEM RODOVIARIA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00	UN	200,00	1	R\$ 19.800,00
17	SERVIÇO DE PASSAGEM AEREA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - CONTROLADORIA	10.000,00	UN	200,00	2	R\$ 9.800,00
18	SERVIÇO DE PASSAGEM AEREA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL - JURIDICO	25.000,00	UN	500,00	2	R\$ 24.500,00
19	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM TODO TERRITORIO NACIONAL - JURIDICO	10.000,00	UN	100,00	1	R\$ 9.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 759.132,50</b>

**Sidrolândia/MS, 27 de Julho de 2023.**

ANA CLAUDIA A. FLORES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 441/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 235/2023, Pregão Eletrônico Nº 77/2023, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, SENDO UMA MOTOCICLETA 160CC ZERO KM E DUAS SCOOTER 0KM FLEX, PARA SORTEIO NA "CAMPANHA IPTU PREMIADO 2023".

MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca

1	<b>MOTOCICLETA 160CC ZERO KM</b> Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 159,7 cc Potência máxima: 11,8 cv a 8.500 rpm Torque máximo: 1,06 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 5 velocidades Sistema de partida: Pedal Diâmetro x Curso: 52,4 x 57,84 mm Relação de Compressão: 9,2:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina Ignição: Eletrônica Bateria: 12V – 4 Ah Farol: 35 / 35 W Tanque de combustível/ Reserva: 14,6 litros Óleo do motor: 1,2 litro Comprimento x Largura x Altura: 1980 x 737 x 1070 mm Distância entre eixos: 1308 mm Distância mínima do solo: 164 mm Altura do assento: 782 mm Peso seco: 107 kg Tipo: Diamond Frame Suspensão dianteira/Curso: Garfo telescópico / 115 mm Suspensão traseira/Curso: Convencional / 82 mm Freio dianteiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm Freio traseiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm Pneu dianteiro: 80 / 100 – 18 Pneu traseiro: 90 / 90 – 18	UN	1	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00	HAQJUE/DK 160 FI
2	<b>SCOOTER 0 Km FLEX</b> Tipo: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada Mínima: 124 cc Transmissão: 4 velocidades Sistema de Partida: Elétrico Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: Gasolina / Etanol Ignição: Eletrônica Bateria: 12V – 5 Ah Tanque de Combustível Mínimo: 5 litros Óleo do Motor Mínimo: 0,9 litro	UN	2	R\$ 15.830,00	R\$ 31.660,00	HAQJUE/VR 150 FI
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 50.960,00</b>		

**Sidrolândia/MS, 27 de julho de 2023.**

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Secretária Municipal de Educação****EDITAL N.º 34/2023**

Viviane Rodrigueiro Franco Domingues, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 31/07/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

62. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
63. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
22. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
15. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
12. Ao professor convocado que não comparecer no dia 31/07/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.
17. Em conformidade com o **Edital Nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2023**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
  - 6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
  - 6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
  - 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
  - 6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
  - 6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
  - 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
  - 6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
  - 6.8 - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.
- 7-Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Segundo Semestre** do ano letivo de 2023, no ato da apresentação, **no dia 31/07/2023** ;
  - 7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023 segue em anexo nesse edital.
19. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.
9. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023, no ato da apresentação, no dia **31/07/2023** .

32. Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

### ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1037 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA DE ATUAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA.			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851581	LEILA CARDOSO DA SILVA	56	18
CARGO:1036 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA DE ATUAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA.			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851576	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	72	5

### ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
  2. CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE: [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br));  
 COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);  
 CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;  
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);  
 ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;  
 CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;  
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);  
 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);  
 PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);  
 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;  
 CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);  
 CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));  
 CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));  
 DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);  
 CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;  
 PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE: [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br)), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;  
 CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA **1485** - CÓPIA DO CARTÃO;  
 NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

**OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.**

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

### Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 84/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminhado o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

**Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>QD</b>	<b>LOTE</b>
Valdineis Obregão de Barros	Rua: Vidal Barbosa Pinto Bairro: Vival dos Ipês	5614/2023	16	26

**Agente Fiscal de Posturas**

**Moraci Medeiros Ramos**

**Matrícula - 15478**

**Sidrolândia - MS, 27 de julho de 2023**

**Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		DATA	NÚMERO
RUA SÃO PAULO		20/03/2023	1027
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		CNPJ:03.501.574/0001-31	
Unidade Gestora: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA</b>		<b>Reserva</b>	Página 1
CREDOR: 1347	NOME: <b>GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A</b>		CNPJ: <b>02.351.006/0005-62</b>
ENDEREÇO: AV PRINCIPAL 01,	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO: F.O U.O FUNÇ.:15 SUB-FUN.:452 PROG.:1201 PROJ./At.:2057	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
692 12 .01 Manutenção e Reestruturação de Vias Urbana	3.3.90.30.99	704.0000.000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99	Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01465/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
		760.000,00	683.170,00
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000167/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - AQUISIÇÃO DE EMULÇÃO ASFALTICA			
ITEM 1	CÓDIGO 017.003.907	DESCRIÇÃO EMULSAO ASFALTICA RL 1C	TOTAL 76.830,00
		QTD 15	UNID TON
		MARCA	VLR UNIT R\$ 5.122,00
PROCESSO 3912/22 LICITAÇÃO: 0045/22		<b>Soma/Itens: R\$76.830,00</b>	<b>Valor Empenhado 76.830,00</b>
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA CRC/MS 014393/O-0		CARLOS ALESSANDRO DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA
FORNECEDOR GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A 02.351.006/0005-62		CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA

## NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007-2023

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 081/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 007/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Luigi Gazzolo, localizado na Rua Minas Gerais, nº 91, Quadra 44, Cidade de Sonora -MS, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal Educação, Cultura e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA :** Dia 21 de agosto de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 27 de julho de 2023.

**CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO**

**GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## EDITAL Nº 008/CMDCA/2023- PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO PARA O CONSELHO TUTELAR

## EDITAL Nº 008/CMDCA/2023- PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por intermédio da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar/2023, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, nas leis municipais nº 441/2006, de 24 de maio de 2006, e nº 1072/2023 de 29 de março de 2023, faz publicar as seguintes informações sobre o **Resultado da Etapa de Avaliação Psicológica, Atestado de Saúde Física e Prazo de Recurso**, referente ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, conforme Edital/CMDCA/nº01/2023, nos artigos 8.5 e 8.6:

64. **Resultado da Avaliação Psicológica**23. **1º Grupo**

Candidato (a)	Resultado Preliminar
ERIVANIA BRAZ HOLANDA	Não apta
ELÁINE DOS SANTOS ESPINDOLA	Apta
ALINE COUTINHO BARBOSA	Apta
ANA CLÁUDIA SIQUEIRA SALTÃO MONTAVÃO	Apta
MARLY BATISTA DE OLIVEIRA	Apta
ROSÂNGELA DOS SANTOS	Apta
INDIRA NEUZANIR COLOSSI	Apta
KARINA VITORIANO BARBOSA	Apta

16. **2º Grupo**

Candidato (a)	Resultado Preliminar
CILEIDE VIEIRA DA SILVA	Apta
ISADORA RAFAELA XAVIER DUARTE	Apta
RAFAEL MENEGILDO HONÓRIO DA SILVA	Apto
SÔNIA CRISTINA ALMEIDA ZARANTONELLO	Apta
AÚREA CRISTINA EUZÉBIO DOS SANTOS	Não apta
MARLI APARECIDA DA SILVA BRITO RODRIGUES	Apta
RAIANE DOS SANTOS SILVA	Apta
MARCELO UMBELINO CINTRA	Apto

**2.2. Atestado de Saúde Física**

A Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, informa que conforme o Edital/CMDCA/ nº 01/2023, art. 3.2-item XI, todos os/as candidatos/as entregaram o atestado de saúde física e a avaliação médica considerou todos aptos em saúde física.

**3.3. Prazo para Recurso**

Conforme é previsto no Edital/CMDCA/nº 01/2023, art. 14, o prazo para interposição de recurso referente a etapa de avaliação psicológica é de 02 (dois) dias úteis.

O candidato desclassificado poderá recorrer administrativamente da decisão em até 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento (Anexo II do edital) e protocolar na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito, Avenida Edson Aparecido Fernandes Campos, 1608, Centro, das 07:00h às 13:00h, não admitindo-se o envio de recurso por meio eletrônico.

Sonora – MS, 27 de julho de 2023.

**Williane Viana da Silva**

Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

### NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### -Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

#### Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

#### MUNICÍPIO – SONORA – MS

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 27 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
OTAVIO LAQUANETTI	013.301.609-91	9757/00014/2023
OTAVIO LAQUANETTI	013.301.609-91	9757/00015/2023
OTAVIO LAQUANETTI	013.301.609-91	9757/00016/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo: Agente de Fiscalização Municipal / 134	Assinatura:

Data de afixação: 27/07/2023

Data de desafixação: 11/08/2023

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

#### PROCESSO Nº 064/2023

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO**" na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na forma abaixo especificada:

**Data de Abertura:** 16 de agosto de 2023 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, pertinente no ramo para fornecimento de MATERIAIS DE ARTESANATO E MAQUIAGEM, conforme descrições técnicas e especificidades demonstradas nos Documentos de Formalização de Demanda da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sonora/MS, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal de Compras Públicas –

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (

Sonora – MS, 27 de julho de 2023.

Calinca Lazzarotto  
Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

### **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, para fornecimento de cartilhas educativas, visando atender as demandas da Gerência Municipal Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes no documento de formalização de demanda e seus anexos;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**FAVORECIDO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

**VALOR: R\$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**

**PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.**

Sonora – MS, 27 de julho de 2023

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

### **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ALIRIO SILVEIRO DA SILVA – MEI**, para a realização do Show em atendimento a FESTA DA CULTURA que será realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2023, com duração de 04 (quatro) horas, visando atender as demandas da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

**FAVORECIDO: ALIRIO SILVEIRO DA SILVA – MEI**

**VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.**

Sonora – MS, 27 de julho de 2023

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****Procuradoria Jurídica****Autorização Para Formalização De Contrato e Convocação para Assinatura de Contratos**

Processo Administrativo nº 8815/2023

Processo Licitatório nº 132/2023

Pregão Presencial nº 062/2023

**Autorização Para Formalização De Contrato**

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, corroborado pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamento deste ato, **AUTORIZO** a formalização do contrato pleiteado com vigência até 12 (doze) meses as empresas:

**AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP**, para os itens 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19, com valor total de R\$ 547.758,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais);

**KERSTING & CESTARI LTDA EPP**, para os itens 1, 5, 8, 10 e 14, com valor total de R\$ 321.610,00 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dez reais).

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de julho de 2023.

**Jeferson Luiz Tomazoni****Prefeito Municipal****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Processo Administrativo nº 8815/2023

Processo Licitatório nº 132/2023

Pregão Presencial nº 062/2023

**Objeto: aquisição de pneus e câmaras para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o período de até 12 (doze) meses .**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionadas para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

65. **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.746/0001-15, sediada na Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 2.035, Centro, São Gabriel do Oeste;

66. **KERSTING & CESTARI LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.280/0001-75, com sede administrativa à Rua João de Almeida Sampaio, nº 85, Bairro Jardim Gramado, nesta cidade, CEP 79.490-000.

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de julho de 2023.

Edgar Dutra Martos

Assessor Jurídico-OAB/MS 19.700

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

**PREFEITURA  
extrato de termo aditivo****Termo Aditivo nº 0 01/2023****Contrato administrativo nº 015/2023****Dispensa 003/2023****Processo licitatório nº 186/2022****Processo Administrativo nº 10354/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado: Roni de Arruda**

**Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e alínea "b", da cláusula Terceira do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados, no percentual de 25%, que totaliza 06 (seis) cargas, nos termos da justificativa da Autoridade competente, que passa a fazer parte

integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

**Do Valor do Aditivo** : Pelo fornecimento do objeto ora aditivado, o **Contratante** pagará ao **Contratado** a importância de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, devendo ser respeitados os valores unitários da contratação.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Roni de Arruda .

**Data da assinatura:** 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 370/2023**  
**PMSGO-GAB** **26 de julho de 2023.**

**Decreto "P" nº 370/2023**

**Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a servidora *PATRICIA RECH* , matrícula 3295, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público , na função de Artesão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 ( sete ) dias, compreendido entre os dias 06/07/2023 e 12/07/2023 , com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/07/2023 , revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 371/2023**  
**PMSGO-GAB** **27 de julho de 2023.**

**Decreto "P" nº 371/2023**

**Readaptar Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica readaptada temporariamente a servidora *ADRIANA DEVISE DE SOUSA*, matrícula 6139, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício das atribuições de Assistente de Administração, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 28/07/2023 e 24/11/2023, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 28/07 /202 3 , revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 372/2023**  
**PMSGO-GAB** **27 de julho de 2023.**

**Decreto "P" nº 372/2023**

**Readaptar Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica readaptada temporariamente a servidora *CELIA GARCIA MACIEL FEUSER*, matrícula 3641, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício das atribuições de Atendente, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 14/07/2023 e 11/10/2023, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/07/2023

, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**SAAE**

**Edital n. 003/2023/PSS006/23 SAAE – Relação de Candidatos Inscritos**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento de Coleta de Resíduos do SAAE, conforme relação abaixo:

**1 – Relação de Inscritos:**

INSC	CARGO	NOME	DT NASC
001	COLETOR DE RESÍDUOS	MATHEUS DA ROCHA QUINTINO	12/10/98
002	COLETOR DE RESÍDUOS	GABRIELY JUSTINO FRANCO	26/09/02
003	COLETOR DE RESÍDUOS	DANIELY JUSTINO FRANCO	26/09/02
004	COLETOR DE RESÍDUOS	MONICA MORAIS BATISTA	20/01/90
005	COLETOR DE RESÍDUOS	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	29/07/73
006	COLETOR DE RESÍDUOS	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	14/06/74
007	COLETOR DE RESÍDUOS	LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/04/97
008	COLETOR DE RESÍDUOS	VANESSA MELO DA SILVA	21/12/92
009	COLETOR DE RESÍDUOS	LUCAS SILVEIRA DE ASSIS	03/08/98
010	COLETOR DE RESÍDUOS	FABIANA APARECIDA RODRIGUES	21/02/97
011	COLETOR DE RESÍDUOS	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	27/11/82
012	COLETOR DE RESÍDUOS	JEFERSON CIBOTO DOS PASSOS	22/11/04
013	COLETOR DE RESÍDUOS	INALDO CAVALCANTI MARIA	03/08/75
014	COLETOR DE RESÍDUOS	MARIELY KREIN SIBA	15/10/92
015	COLETOR DE RESÍDUOS	LUCIMARA ELIAS DA SILVA CUNHA	14/07/90

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de julho de 2023.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**Procuradoria Jurídica**  
**Extrato do Termo Aditivo**

**Termo Aditivo nº 003/2023**

**Contrato Administrativo nº 251/2022**

**Processo Administrativo nº 12684/2022**

**Processo Licitatório nº 221/2022**

**Tomada de Preços nº 021/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada: Copleng Engenharia Ltda.**

**Do Fundamento Legal :** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e cláusulas segunda do instrumento original de contrato.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 60 (sessenta) dias na execução e vigência do contrato, a contar de seu vencimento pactuado do contrato nº 251/2022**, referente à "contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadras poliesportivas infantil – CMEI Jardim Gramado, Escola Nilma Glória Gerace Gazineu, Armelindo Tonon e Ênio Carlos Bortolini, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 021/2022 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório", nos termos da justificativa anexa aos autos.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rossatti Lolli Ghetti.

**Data da assinatura:** 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos



**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / LUCIANE SCHIMMELFENNIG

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO O PODER LEGISLATIVO DENTRO DOS PARÂMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E-SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL .

**VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINANTES:**

FERNANDO NAPP ROCHA - Contratante

LUCIANE SCHIMMELFENNIG - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de julho de 2023.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**Diretor geral de compras**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 071/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Veicular para Frota Oficial de Transporte Escolar por 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **GENTE SEGURADORA AS** para o Lote 001, com valor total de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA**  
**DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2023 - SMS**

**Processo administrativo nº 10277/2023**

**Processo Licitatório nº 158/2023**

**Dispensa Licitatória nº 044/2023**

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, gás P13 e vasilhame, para uso nas unidades de saúde desta Secretaria Municipal por um período de 12 meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 158/2023, termo de referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.**

**Assunto:** Dispensa de licitação – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**Declaração e Ratificação de Dispensa de Licitação**

24. **Declaro, Autorizo e Ratifico** a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

25. **Objeto :** Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, gás P13 e vasilhame, para uso nas unidades de saúde desta Secretaria Municipal por um período de 12 meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 158/2023;**

26. **Valor total: R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais);**

27. **Contratada: Ovídio Darci Muller Ltda. ,** inscrita no CNPJ nº 16.838.787/0001-03.

28. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

29. À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho de 2023.

**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 045/2023**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 045/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **MARIANE FARIAS DE CASTRO**, para atuar como fiscal nos contratos nº 150 e 151 da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, o Processo Licitatório nº 110/2023, Pregão Presencial nº 047/2023, Processo Administrativo 4914/2023 com as empresas **BERNARDI LTDA EPP e CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24/07/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho 2023.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 27 DE JULHO DE 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

A **Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA ROBERTA BICCIGO**, para atuar como Fiscal do contrato nº 128/2023, originado pelo Processo Administrativo nº 4332/2023, Processo Licitatório nº 109/2023, modalidade Pregão Presencial nº 046/2023, aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores (item 07), para atendimento da demanda dos veículos oficiais de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, no ano letivo de 2023.

**Art. 2º.** Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de julho de 2023.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 27 DE JULHO DE 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

A **Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 148/2023, originado pelo Processo Administrativo nº 8475/2023, Processo Licitatório nº 128/2023, modalidade Pregão Presencial nº 060/2023, contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, no trajeto da linha: Faz. Santa Emília /Posto San Martin 2 durante o ano letivo de 2023, em cumprimento de Liminar (Processo nº 0900052-26.2023.8.0043, Mandado nº 043.2023/001955-8), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



**Art. 2º.** Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
São Gabriel do Oeste/MS, 27 de julho de 2023.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 24/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 27 DE JULHO DE 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE OLIVEIRA CORREA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 154/2023, originado pelo Processo Administrativo nº 8433/2023, Processo Licitatório nº 134/2023 Modalidade Pregão Presencial nº 063/2023 - aquisição de recarga de gás P-13, recarga de gás P-45, vasilhames de P-45 em regime de comodato e instalações completas de P-45, também em regime de comodato para suprir as cozinhas de Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º.** Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
São Gabriel do Oeste/MS, 27 de julho de 2023.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA  
RESOLUÇÃO 006/2023**

**RESOLUÇÃO nº 006/2023**

**São Gabriel do Oeste, 27 de julho de 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designado a servidora **SUSANA PAULA RAMOS FERREIRA**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório nº 126/2023, Tomada de Preço nº 007/2023. Execução das obras de construção das instalações da Feira Livre no Bairro Jardim Gramado, com recursos financeiros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma + Brasil, Proposta Nº 053248/2021.

**Art. 2º.** Compete o Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de julho de 2023.

**Roberto Emiliani Junior**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, de 15 de maio de 2018;

CONVOCA as candidatas habilitadas relacionadas no presente Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**1** - As candidatas relacionadas no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de **28/07/2023 a 07/08/2023**, na Prefeitura de Taquarussu, localizada na Rua Alcides Sãoovesso, 267, no horário das 07h às 13h no Departamento de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- a) 1 (uma) foto 3X4 atual;
- b) CPF (cópia);
- c) RG (cópia);
- d) Carteira de Trabalho (cópia);
- e) Título de Eleitor (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes (cópia);
- h) Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade e Formação exigida para o Cargo (cópia);
- j) Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- k) Certidão de antecedentes criminais (federal e estadual);
- l) Comprovante de Residência Atualizado (cópia);
- m) PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
- n) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
- o) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- p) Declaração de bens;
- q) Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
- r) Demais documentos exigidos se for o caso;
- s) Atestado de Boa Saúde Física e Mental com médico do trabalho a serviço do Município(original).

**2** - Após o comparecimento da candidata será agendada a realização dos exames médicos pré-admissionais.

**3** - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita da classificada convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada, podendo o Município de Taquarussu convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Relação dos Candidatos:**

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Advogado	160036	MEISE SILVESTRE BIEMBENGUT	8º
Auxiliar de Sala	160383	ROBERTA SILVA SOUZA BUENO	7º

Taquarussu/MS, 27 de julho de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.  
- DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023 – Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família e Hospital Municipal, Taquarussu/MS, para o ano de 2023. Pregão eletrônico nº 012/2023 – VALOR: R\$ 198.738,09 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, em madeira, descartável, com superfície lisa e borda arredondada. Pacote com 100 unidades.	50	PCT	THEOTO THEOTO	R\$ 4,44	R\$ 222,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (26 G x 1/2") 13 x 4,5 (0,45 x 13 mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	50	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 6,32	R\$ 316,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (24 G x 3/4") 20 x 5,5 (0,55 x 20 mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	50	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 6,45	R\$ 322,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (23 G x 1") 25 x 6 (0,60 x 25 mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	50	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 6,38	R\$ 319,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (22 G x 1") 25 x 7 (0,70 x 25 mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	60	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 5,26	R\$ 315,60
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (21 G x 1") 25 x 8 (0,80 x 25 mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	60	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 6,29	R\$ 377,40
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (22 G x 1-1/4") 30 x 7 (0,70 x 30 mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	60	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 6,29	R\$ 377,40
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (21G x 1-1/4") 30 x 8 (0,80 x 30mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	60	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 5,25	R\$ 315,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (18 G x 1") 40 x 1,20 (1,20 x 40 mm) cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão colorido e protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	60	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 5,64	R\$ 338,40
15	ALCOOL ETILICO 92% 1 l	12	UN	POLYMIX POLYMIX	R\$ 6,33	R\$ 75,96
16	ALGODAO HIDROFILO 500grs 100% puro algodão hidrófilo.	60	UN	MEDIHOUSE MEDIHOUSE	R\$ 12,70	R\$ 762,00
23	ATADURA DE CREPOM 20cm x 1,8m em repouso e 4,5m esticado, densidade de 13 fios/cm2, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção.	250	UN	ORTHOCREM ORTHOCREM	R\$ 0,54	R\$ 135,00
24	ATADURA GESSADA 10x3,0, possui camada de goma aplicada em uma das faces;	120	UN	POLARFIX POLARFIX	R\$ 1,86	R\$ 223,20
26	CANULA DE GUEDEL DE PVC, flexível transparente com inserto em polipropileno (pp); a transparência do tubo, permite a visualização da cor do inserto facilitando a identificação do tamanho da cânula. Nº0	1	UN	VITAL GOLD VITAL GOL	R\$ 2,03	R\$ 2,03
27	CANULA DE GUEDEL DE PVC, flexível transparente com inserto em polipropileno (pp); a transparência do tubo, permite a visualização da cor do inserto facilitando a identificação do tamanho da cânula. Nº1	1	UN	VITAL GOLD VITAL GOL	R\$ 2,13	R\$ 2,13
30	CATETER INTRAVENOSO Nº. 18, constituído de agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com microestrias.	1000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,59	R\$ 590,00
31	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20, constituído de agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com microestrias.	1000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,54	R\$ 540,00
32	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22, constituído de agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com microestrias.	1000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,50	R\$ 500,00
33	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24, constituído de agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com microestrias.	1000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,53	R\$ 530,00
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, material tubo pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais a prova de deformação e torção, tipo adaptador conector universal.	400	UN	MEDSONDA MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 352,00
36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros.	40	UN	DESCARBOX DESCARBOX	R\$ 4,65	R\$ 186,00
37	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 20 litros.	60	UN	DESCARBOX DESCARBOX	R\$ 5,99	R\$ 359,40
38	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (tipo i) medindo aproximadamente: 50 x 45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 fios/cm². Fio radiopaco. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. Não estéril. Descartável.	3000	UN	MEDIHOUSE MEDIHOUSE	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
39	COMPRESSA DE GAZE 13 fios 7,5 x 7,5 cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, alto poder de absorção. Pacote com 500 unidades cada.	300	PCT	MEDICAL TEXTIL MEDIC	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
40	CONECTOR MULTIVIAS - tubo transparente em pvc, 2 vias com pinças tipo clamp (corta-fluxo), tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico.	800	UN	VITAL GOLD VITAL GOL	R\$ 0,54	R\$ 432,00
41	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (máscara de silicone, câmara e manguito) adulto.	10	UN	DARU DARU	R\$ 7,94	R\$ 79,40
42	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (máscara de silicone, câmara e manguito) infantil.	10	UN	DARU DARU	R\$ 7,92	R\$ 79,20
46	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG adulto hs12, dorso feito de espuma, adesivo acrílico hipoaletérgico, botao de aço inoxidável, contra botao de cloreto de pratapacote com (qualidade igual ou compatível com vitalcor).	3500	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,21	R\$ 735,00
48	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. Estéril; pvc flexível; ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; controle de fluxo de soluções, cor azul, conector tipo luerlock; atóxico e apirogênico; com entrada de ar, descartável.	2000	UN	BIOSANI BIOSANI	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00

49	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE com lanceta perfurante para conexão à bolsa de sangue e seus componentes; câmara dupla flexível, a primeira dotada de filtro e a segunda para visualização e controle de gotejamento; filtro para hemoderivados com 180 micra de acordo com a norma nbriso 1135-4; pinça rolete com excelente controle do gotejamento; extensão em pvcflexível, cristal atóxico.	100	UN	LAMEDID LAMEDID	R\$ 3,19	R\$ 319,00
50	EQUIPOS MACROGOTAS para soro, com entrada de ar, estéril, inj. Lateral ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macrogotas, tubo em pvc, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, conexão luer lock.	10000	UN	TKL TKL	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
51	EQUIPOS MICROGOTAS para soro, com entrada de ar, estéril, inj. Lateral ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em microgotas, tubo em pvc, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, conexão luerlock	300	UN	LABOR IMPORT LABOR I	R\$ 1,26	R\$ 378,00
52	ESCOVA CERVICAL descartável, estéril, embalada em papel grau cirúrgico. Auxilia na coleta de material biológico para citologia oncológica.	1000	UN	KOLPLAST KOLPLAST	R\$ 0,32	R\$ 320,00
53	ESCOVA DEGERMAÇÃO, aplicação com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais embalada individualmente.	200	UN	RIOQUIMICA RIOQUIMIC	R\$ 2,36	R\$ 472,00
54	ESPARADRAPO impermeável extra flexível 10 cm x 4,5m. Unidade.	100	UN	MISSNER MISSNER	R\$ 8,00	R\$ 800,00
58	ESPECULO VAGINAL DE POLIESTILENO tamanho P cristal não lubrificado descartável.	250	UN	KOLPLAST KOLPLAST	R\$ 0,99	R\$ 247,50
60	FIO ALGODÃO 0 s/agulha 15x45cm.	72	UN	SHALON SHALON	R\$ 2,10	R\$ 151,20
61	FIO CATGUT CROMADO 0 c/ agulha 40mm	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 3,36	R\$ 241,92
62	FIO CATGUT CROMADO 1 c/ agulha 30mm 3/8	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,28	R\$ 308,16
63	FIO CATGUT CROMADO 1.0 c/ agulha 40 mm	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,32	R\$ 311,04
64	FIO CATGUT CROMADO 2.0 c/ agulha nº4	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,26	R\$ 306,72
65	FIO CATGUT CROMADO 3.0 c/agulha 3,0 cm	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,09	R\$ 294,48
66	FIO CATGUT CROMADO 4.0 c/agulha70cm circ 2,0 cm.	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,05	R\$ 291,60
67	FIO CATGUT SIMPLES 0 c/ agulha 40 mm caixa	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 3,91	R\$ 281,52
68	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 c/ agulha 40 mm.	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,42	R\$ 318,24
69	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 c/agulha 30 mm 3/8	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,25	R\$ 306,00
70	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 c/agulha 30 mm 3/8.	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,01	R\$ 288,72
71	FIO CATGUT SIMPLES4.0 c/agulha 4,0cm	72	UN	TECHNOFIO TECHNOFIO	R\$ 4,62	R\$ 332,64
72	FIO NYLON 2 - 3/8 c/ agulha 40mm.	144	UN	SHALON SHALON	R\$ 1,74	R\$ 250,56
73	FIO NYLON 3 - 3/8 c/ agulha 40mm.	144	UN	SHALON SHALON	R\$ 2,01	R\$ 289,44
74	FIO NYLON 3.0 c/agulha nº20 mm 45 cm	240	UN	SHALON SHALON	R\$ 1,72	R\$ 412,80
75	FIO NYLON 4 - 3/8 c/ agulha 40mm.	240	UN	SHALON SHALON	R\$ 1,81	R\$ 434,40
76	FIO NYLON 5 - 1/2 c/ agulha 25mm.	96	UN	SHALON SHALON	R\$ 1,87	R\$ 179,52
77	FIO POLIGLACTINA 910 0-70 CM - AG 1/2CIR.CIL 3.5. Caixa com 24.	2	CX	SHALON SHALON	R\$ 266,48	R\$ 532,96
78	FIO POLIGLACTINA 910 0-70 CM - AG 1/2CIR.CIL 4. Caixa com 24.	2	CX	SHALON SHALON	R\$ 267,88	R\$ 535,76
82	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G	240	UN	MEDIHOUSE/INCONTINEN	R\$ 1,42	R\$ 340,80
83	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG	240	UN	MEDIHOUSE/INCONTINEN	R\$ 1,44	R\$ 345,60
84	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, transparente, capacidade 300 ml, graduado a cada 50 ml.	1500	UN	FRASCOLIFE FRASCOLIF	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
86	GAZE HIDRÓFILA em rolo (tipo queijo) confeccionada com fio 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91 cm x 91 cm.	10	ROLO	CLEAN CLEAN	R\$ 29,32	R\$ 293,20
93	LANCETAS ESTÉREIS (para punção de medição de glicemia descartável) caixa com 100.	5000	CX	BIOMASS BIOMASS	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, produzida com látex natural, punho reforçado, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável, pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem contendo um par. Nº 6,5.	80	PAR	LEMGRUBER LEMGRUBER	R\$ 1,12	R\$ 89,60
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, produzida com látex natural, punho reforçado, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável, pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem contendo um par. Nº 7,0	100	PAR	LEMGRUBER LEMGRUBER	R\$ 1,12	R\$ 112,00
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, produzida com látex natural, punho reforçado, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável, pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem contendo um par. Nº7,5.	300	PAR	LEMGRUBER LEMGRUBER	R\$ 1,13	R\$ 339,00
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, produzida com látex natural, punho reforçado, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável, pulverizada com pó bio-absorvível. Embalagem contendo um par. Nº 08.	100	PAR	LEMGRUBER LEMGRUBER	R\$ 1,06	R\$ 106,00
98	LUVA PROCEDIMENTO LATEX tam. G c/ 100	80	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 11,90	R\$ 952,00
99	LUVA PROCEDIMENTO LATEX tam. M c/ 100	200	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
100	LUVA PROCEDIMENTO LATEX tam. P c/ 100.	200	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
101	LUVA PROCEDIMENTO LATEX tam. Pp c/ 100.	100	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
102	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elástico, gramatura 20g/m2, filtragem maior que 95%, atóxica e hipoalergênica, 100% polipropileno.	10000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,06	R\$ 600,00
105	MASCARA PFF 2 S N95 c/ válvula, máscara cirúrgica descartável com elástico, clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elástico, gramatura 20g/m2, filtragem maior que 95%, atóxica e hipoalergênica, 100% polipropileno.	15000	UN	WINNER.MED WINNER.ME	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m bobinas compostas de papel grau cirúrgicas + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	20	UN	POLLITEX POLLITEX	R\$ 35,63	R\$ 712,60
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cm x 100m bobinas compostas de papel grau cirúrgicas + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	10	UN	POLLITEX POLLITEX	R\$ 62,00	R\$ 620,00
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20cm x 100m bobinas compostas de papel grau cirúrgicas + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	8	UN	HOSPFLEX HOSPFLEX	R\$ 82,99	R\$ 663,92
110	PAPEL LENÇOL EM BOBINA, medindo 50 cm de largura x 50 m de comprimento, confeccionado em papel celulose, branco.	100	UN	DESCARBOX DESCARBOX	R\$ 6,49	R\$ 649,00
111	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA. Tamanho 8 cm x 30 mt. Unidade	20	UN	TECNOPRINT TECNOPRIN	R\$ 7,52	R\$ 150,40
113	PVPI DEGERMANTE - base de polivinilpirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Pvpidegermante - base de polivinilpirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. 1l	30	UN	VICPHARMA VICPHARMA	R\$ 30,99	R\$ 929,70
114	PVPI TÓPICO - base de polivinilpirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. 1 l	30	UN	VICPHARMA VICPHARMA	R\$ 39,04	R\$ 1.171,20



115	SACO DE LIXO LEITOSO capacidade 100 litros, constituído em polietileno de alta densidade (pead) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com impressão de simbologia infectante, conforme os padrões da abnt. Pacote com 100 unidades.	120	PCT	NEKPLAST NEKPLAST	R\$ 31,15	R\$ 3.738,00
116	SACO DE LIXO LEITOSO capacidade 30 litros, constituído em polietileno de alta densidade (pead) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com impressão de simbologia infectante, conforme os padrões da abnt. Pacote com 100 unidades.	150	PCT	RAVA RAVA	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
117	SCALP nº 19 - cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis.	50000	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
118	SCALP nº 21 - cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis.	50000	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
119	SCALP nº 25 - cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis.	120000	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
120	SCALP nº 27 - cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis.	120000	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
121	SCALP nº23 - cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis.	150000	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
122	SERINGA DESCARTAVEL 1ml s/agulha	5000	UN	SR SR	R\$ 0,11	R\$ 550,00
123	SERINGA DESCARTAVEL 03ml s/agulha c/rosca	15000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
124	SERINGA DESCARTAVEL 03ml s/agulha s/rosca	4000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,11	R\$ 440,00
126	SERINGA DESCARTAVEL 05ml s/agulha s/rosca	5000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,14	R\$ 700,00
128	SERINGA DESCARTAVEL 10ml s/agulha s/rosca	8000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
130	SERINGA INSULINA 1 ml 30 g x 1/2 13 mm (13 x 0,3 mm)	10000	UN	INJEX INJEX	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
136	SONDA NASOENTERAL Nº 12 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semi-rígido, ponta proximal radiopaca que permite sua visualização radiográfica, graduada a cada 10 cm em sua extensão, extremo distal fechado com dois orifícios laterais (tipo levine), extremo proximal com conector em "y" em silicone.	30	UN	SOLUMED SOLUMED	R\$ 10,84	R\$ 325,20
137	SONDA NASOENTERAL Nº 14 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semi-rígido, ponta proximal radiopaca que permite sua visualização radiográfica, graduada a cada 10 cm em sua extensão, extremo distal fechado com dois orifícios laterais (tipo levine), extremo proximal com conector em "y" em silicone.	20	UN	SOLUMED SOLUMED	R\$ 15,88	R\$ 317,60
157	SONDA URETRAL de alívio nº 10 siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada.	350	UN	MEDSONDA MEDSONDA	R\$ 0,61	R\$ 213,50
158	SONDA URETRAL de alívio nº 12 siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada.	350	UN	MEDSONDA MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 210,00
166	TIRAS REAGENTES PARA APARELHO DE GLICEMIA (com aparelhos em comodato)	50500	UN	ACON/ON CALL PLUS II	R\$ 0,37	R\$ 18.685,00
167	TOUCA DESCARTAVEL Sanfonada pacote com 100	20	PCT	ANADONA ANADONA	R\$ 6,22	R\$ 124,40
168	TUBO P/ COLETA DE SANGUE a vácuo 4 ml k3 edta.	200	UN	BIOCON BIOCON	R\$ 0,60	R\$ 120,00
169	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Nº 2,5 c/ balão.	1	UN	BIOMASS BIOMASS	R\$ 4,02	R\$ 4,02
172	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Nº 5,5 c/ balão.	3	UN	BIOMASS BIOMASS	R\$ 4,05	R\$ 12,15
176	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Nº 9,5 c/ balão.	5	UN	BIOMASS BIOMASS	R\$ 3,58	R\$ 17,90
177	TUBO VACUTAINER, 5ml amarelo gel sep. Ativ. Plast.	500	UN	BIOCON BIOCON	R\$ 0,82	R\$ 410,00
178	VASELINA, líquida 1litro.	20	UN	VICPHARMA VICPHARMA	R\$ 28,55	R\$ 571,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					<b>R\$198.738,09</b>	

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.050 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Angelo Roberto Villavicencio Lemos.

Taquarussu – MS 27 de julho de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA . - DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023 – Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família e Hospital Municipal, Taquarussu/MS, para o ano de 2023. Pregão eletrônico nº 012/2023 – VALOR: R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
13	ALCOOL 70% gel frasco 500gr	30	UN	CICLOFARMA HOSP	R\$ 5,25	R\$ 157,50
85	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250ml	20	UN	VENTCARE HOSP	R\$ 11,80	R\$ 236,00
160	SONDA VESICAL FOLEY 2 vias nº 6 balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura).	20	UN	MEDIX HOSP	R\$ 3,08	R\$ 61,60

161	SONDA VESICAL FOLEY 2 vias nº 8 balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura).	20	UN	MEDIX HOSP	R\$ 3,13	R\$ 62,60
163	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO AXILAR.	20	UN	WINNER HOSP	R\$ 9,88	R\$ 197,60
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					<b>R\$ 715,30</b>	

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.050 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Leonardo Cogo Rinaldi.

Taquarussu – MS 27 de julho de 2023.

### CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023 – Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família e Hospital Municipal, Taquarussu/MS, para o ano de 2023. Pregão eletrônico nº 012/2023 – VALOR: R\$ **2.784,25** (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
21	ATADURA DE CREPOM 10 cm x 1,8m em repouso e 4,5m esticado, densidade de 13 fios/cm2, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção.	250	UN	ERIMAR ERIMAR	R\$ 0,36	R\$ 90,00
22	ATADURA DE CREPOM 15 cm x 1,8m em repouso e 4,5m esticado, densidade de 13 fios/cm2, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção.	250	UN	ERIMAR ERIMAR	R\$ 0,46	R\$ 115,00
25	BOLSA COLETORA DE URINA 1.000 A 2.000 ML, sistema fechado com sistema antirefluxo c/ coletor para exames.	50	UN	TKL TKL	R\$ 3,20	R\$ 160,00
55	ESPÁTULA USO MÉDICO, modelo de ayres, material madeira, comprimento cerca de 18 cm. Caixa c/100.	10	PCT	THEOTO THEOTO	R\$ 9,12	R\$ 91,20
56	ESPECULO VAGINAL DE POLIESTILENO tamanho G cristal não lubrificado descartável.	250	UN	CRAL CRAL	R\$ 1,28	R\$ 320,00
57	ESPECULO VAGINAL DE POLIESTILENO tamanho M cristal não lubrificado descartável.	250	UN	CRAL CRAL	R\$ 1,13	R\$ 282,50
79	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 mm x 30 m zebra com tinta termoativa.	50	UN	MASTERFIX MASTERFIX	R\$ 3,59	R\$ 179,50
80	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 mm x 50m FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA confeccionada com substrato de não-	100	UN	CIEX CIEX	R\$ 3,18	R\$ 318,00
81	tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico, cor branca. (5 cm x 10m).	80	UN	MAXICOR MAXICOR	R\$ 4,10	R\$ 328,00
88	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI nº. 11, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão. Caixa com 100 unidades cada.	5	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 26,10	R\$ 130,50
89	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI nº. 15, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão. Caixa com 100 unidades cada.	5	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 26,16	R\$ 130,80
90	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI nº. 22, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão. Caixa com 100 unidades cada.	5	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 26,50	R\$ 132,50
91	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI nº.24, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão. Caixa com 100 unidades cada.	5	CX	MEDIX MEDIX	R\$ 26,25	R\$ 131,25
92	LÂMINA LABORATÓRIO, material vidro, dimensões cerca de 75 x 25 mm, tipo* lapidada, tipo borda borda fosca.	500	UN	WILTEX WILTEX	R\$ 0,13	R\$ 65,00
125	SERINGA DESCARTAVEL 05ml s/agulha c/rosca	500	UN	LABOR IMPORT LABOR I	R\$ 0,16	R\$ 80,00
127	SERINGA DESCARTAVEL 10ml s/agulha c/rosca	1000	UN	MEDIX MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 230,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					<b>R\$ 2.784,25</b>	

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.050 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Jovani Cocco Antunes.

Taquarussu – MS 27 de julho de 2023.

### CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/07/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, processo administrativo nº 300/2023, referente ao Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**VENCEDOR 01 : ZIZO AUTO CENTER LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR FINAL R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	<b>CAMARA DE AR ARO 20</b> , nova, especificações mínimas: ar 1000r20 hd reforçada aro 20 para caminhão e ônibus, produto novo, válvula: v3-06-5, medidas compatíveis: 1000r20 padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou michellin	UN	SPEEDMAX	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
14	<b>PNEU 175/65 R14</b> , para veículos leves, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral. especificações mínimas: treadwear igual ou superior a 400, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. m+s com bico. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou michellin, entregue montado.	UN	SPEEDMAX/NH01	28	R\$ 369,00	R\$ 10.332,00
21	<b>PNEU 185/70 R 14</b> , novo, especificações mínimas: índice de carga (por pneu): 88 (560 kg) índice de velocidade: h (210 km/h) construção: radial, durabilidade (treadwear): 480, tipo: sem câmara, aplicação: vias pavimentadas, aderência (traction): atemperatura (temperature): a, tipo de desenho: assimétrico, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou michellin, entregue montado	UN	SPEEDMAX/MH01	54	R\$ 460,00	R\$ 24.840,00
46	<b>PNEU 80/100 R18</b> , novo, especificações mínimas: modelo do pneu st300, linha street com índice de capacidade de carga e velocidade de 48p estipulado pelo fabricante, garantia de fabricação, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado.	UN	SPEEDMAX/47P-TL	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					<b>R\$38.258,00</b>	

**VENCEDOR 02 : MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR FINAL R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
4	<b>PNEU 1000 R20</b> , msd, radial dianteiro, especificações mínimas 146/143, novo, para caminhão, externo do pneu 1.052mm, lonas 16 - utilização em estrada de terra/asfalto, composto otimizado em rodagem para serviço misto maior resistência a cortes e arranchamentos, maximizando o desempenho da banda. capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg/pneu em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 2.725 kg por em montagem dupla, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado.	UN	SPEEDMAX / STEER	4	R\$ 2.115,00	R\$ 8.460,00
9	<b>PNEU 14.00 R24, NOVO</b> , ----cota reservada---- especificações mínimas: cód. tra e3/I3, lonagem 16, tipo tl, novo, aro padrão (pol.)10.00, diâmetro externo (mm.)1350, área da secção (mm.)375, aro padrão (pol.)10.00 diâmetro externo (mm.)1350, lonagem 16, área da secção (mm.)375, cód. tra e3/I3, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	FORERUNNER / QH808	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00
10	<b>PNEU 14.00 R24</b> , novo, especificações mínimas: cód. tra e3/I3, lonagem 16, tipo tl, novo, aro padrão (pol.)10.00, diâmetro externo (mm.)1350, área da secção (mm.)375, aro padrão (pol.)10.00 diâmetro externo (mm.)1350, lonagem 16, área da secção (mm.)375, cód. tra e3/I3, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	FORERUNNER / QH808	14	R\$ 3.450,00	R\$ 48.300,00
19	<b>PNEU 185 R14 C</b> , veículo kombi, novo, especificações mínimas : índice de carga (por pneu): 102 (850 kg) índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 100 (800 kg), índice de velocidade: q (160 km/h) construção: radial, 8 lonas, tipo: sem câmara, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: simétrico, com padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	KINGBOSS / G326	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
28	<b>PNEU 215/75 R16C</b> , para veículo van, novo, especificações mínimas, índice de velocidade: r (170 km/h), construção: radial, lonas de capacidade: 10, tipo: sem câmara, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: simétrico, padrão de qualidade igual ou superior as marcar pirelli, good year ou michellin, entregue emontado.	UN	SPEEDMAX / DL01	36	R\$ 855,00	R\$ 30.780,00
37	<b>PNEU 265/60 R18</b> , novo, especificações mínimas: índice de carga (por pneu): 110 (1060 kg), índice de velocidade: t (190 km/h), construção: radial, tipo: sem câmara, aplicação: todo terreno, tipo de desenho: simétrico, qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado	UN	CHEGNSHAN / CSC302	8	R\$ 830,00	R\$ 6.640,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					<b>R\$109.800,00</b>	

**VENCEDOR 03 : CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR FINAL R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	<b>CAMARA DE AR ARO 16</b> , novo, especificações mínimas: modelo: agq 6.50 - 16, válvula: tr 15, aplicações: máquinas agrícolas, aplicação: 6.00 - 16, 6.50 - 16, 7.00 - 16 e 7.5 l - 15, diâmetro do aro: 16, resistência ao calor, lta qualidade e durabilidade padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou michellin	UN	TORTUGA	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
5	<b>PNEU 12.4-24, NOVO</b> , especificações mínimas: dianteiro, 10 lonas para trator, novo, cód. tra r1, lonagem 10, tipo tt, aro padrão (pol.) 11.00, diâmetro externo (mm.)1170, área da secção (mm.)315com padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado	UN	FORERUNNER 12PR R-1	2	R\$ 2.075,23	R\$ 4.150,46
12	<b>PNEU 14/9 R28</b> , novo, especificações mínimas: cód. tra r1, lonagem 8, tipo tt, novo, aro padrão (pol.)13.00, diâmetro externo (mm.) 1365, área da secção (mm.)378 padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	FORERUNNER R-1 TT	2	R\$ 2.338,00	R\$ 4.676,00
17	<b>PNEU 18.4/15-34</b> pneu agrícola cód. tra r1,novo, especificações mínimas: lonagem 12, tipo tt, aro padrão (pol.) 16.00, diâmetro externo (mm.)1660, área da secção (mm.)467, com padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	FORERUNNER R-1 TT	2	R\$ 4.174,00	R\$ 8.348,00
18	<b>PNEU 18.4-30, TRASEIRO</b> , para trator, especificações mínimas: cód. tra r1, lonagem 12, tipo tt, aro padrão (pol.) 16.00, diâmetro externo (mm.) 1560, área da secção (mm.) 467, com padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	FORERUNNER R-1 TT	10	R\$ 3.820,00	R\$ 38.200,00
26	<b>PNEU 20.5.25, NOVO</b> , especificações mínimas: cód. tra15, lonagem 28, tipo tl, aro padrão (pol.) 17.00/2.0, diâmetro externo (mm.)1560, área da secção (mm.)520, diâmetro externo (mm.) 1560, aro padrão (pol.) 17.00/2.0, lonagem 28, área da secção (mm.)520, cód. tra15, tipo tl, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli p4, good year gps3, michellin xm 2, entregue montado	UN	OTRMAX L5 LT	4	R\$ 10.795,24	R\$ 43.180,96
27	<b>PNEU 205/75R16 C</b> , para veiculo van, novo, especificações mínimas: carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara contendo informações técnicas na lateral. treadwear igual ou superior a 340, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual a 475 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima 190 km/h - indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, com bico. padrão de qualidade igual ou superior as marcar pirelli, good year ou michellin, entregue emontado	UN	KINGBOSS G326	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
29	<b>PNEU 215/75 R17.5</b> , radial dianteiro, novo, especificações mínimas com indice de capacidade de carga e velocidade de 126/124l estipulado pelo fabricante, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	MILEVER SAH01	16	R\$ 786,00	R\$ 12.576,00
35	<b>PNEU 235/75 R15</b> , novo, especificações mínimas: índice de carga (por pneu): 109 (1030 kg), índice de velocidade: s (180 km/h), construção: radial, durabilidade (treadwear): 640, tipo: sem camara, aplicação: todo terreno, aderência (traction): a, temperatura (temperature): b, tipo de desenho: simétrico, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli chromo, goodyear g32, michellin, entregue montado	UN	SUNWIDE DUREVOLE	4	R\$ 487,50	R\$ 1.950,00
40	<b>PNEU 275/80 R 22.5, NOVO</b> , ---- <b>cota reservada</b> ---- especificações mínimas: radial, para ônibus, dianteiro, índice de carga (por pneu):149 (3250 kg), índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 146 (3000 kg), índice de velocidade: l (120 km/h), construção: radial, lonas de capacidade: 16, tipo: sem camara, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: tração, qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado.	UN	DOUBLESTAR DSR08A	4	R\$ 1.587,00	R\$ 6.348,00
41	<b>PNEU 275/80 R 22.5, NOVO</b> , especificações mínimas: radial, para ônibus, dianteiro, índice de carga (por pneu):149 (3250 kg), índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 146 (3000 kg), índice de velocidade: l (120 km/h), construção: radial, lonas de capacidade: 16, tipo: sem camara, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: tração, qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado.	UN	DOUBLESTAR DRS08A	24	R\$ 1.587,00	R\$ 38.088,00
50	<b>PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 20</b> nova, especificações mínimas: protetor / colarinho aro 20 - aplicação 900-20, 1000-20com padrão qualidade igual ou superior a pireli, good year ou firestone	UN	MASTERFLEX	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					<b>R\$: 166.127,42</b>	

**VENCEDOR 04 : GERMANO PNEUS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR FINAL R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	<b>CAMARA DE AR ARO 24</b> , nova, especificações mínimas: ar 1400r24 hd reforçada aro 24 para patrol, produto novo, válvula: v3-06-5, medidas compatíveis: 1400r24 padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou michellin	UN	JABUTI-TR220A	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
6	<b>PNEU 12/16/5</b> , novo especificações mínimas cód. tra i3 lonagem 12, tipo tl, novo, aro padrão (pol.)9.75, diâmetro externo (mm.)825, área da secção (mm.)312 padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	EMPEROR-EP10	2	R\$ 1.159,00	R\$ 2.318,00
8	<b>PNEU 120/80 R18</b> novo, especificações mínimas: m/c - 625 traseiro moto, novo, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, levorin, ou metzeller, entregue e montado	UN	MAGGION-VIPER	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
11	<b>PNEU 14/9 R24</b> , novo, especificações mínimas: medida 14.8-24 cód. tra r1 lonagem 10, novo,tipo tt aro padrão (pol.) 13.00, diâmetro externo (mm.) 1265, área da secção (mm.), padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	EMPEROR-EP16	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
13	<b>PNEU 17.5 R25</b> ,novo, especificações mínimas: cód. tra g2/l2, lonagem 16, tipo tl,aro padrão (pol.)14.00/1.5, diâmetro externo (mm.) 1350, área da secção (mm.) padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	EMPEROR-EP03	4	R\$ 3.165,00	R\$ 12.660,00



15	<b>PNEU 175/70 R13</b> , veiculos leves, novo, carcaça de construção radial, tubeless - sem câmara contendo informações técnicas na lateral. especificações mínimas: treadwear igual ou superior a 400, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem pneus - indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,9 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça forçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou michellin, entregue montado	UN	SUNSET-ENZO F1	46	R\$ 355,00	R\$ 16.330,00
16	<b>PNEU 175/70 R14</b> , para veiculos leves, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral. especificações mínimas: treadwear igual ou superior a 400, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. m+s com bico. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou michellin, entregue montado.	UN	TRACMAX-RADIAL109	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
20	<b>PNEU 185/60 R15</b> , para fiat doblô, novo, carcaça, de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral. especificações mínimas: treadwear igual ou superior a 280, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h, indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou michellin, entregue montado	UN	ROADKING-ARGOS TOURI	12	R\$ 347,00	R\$ 4.164,00
22	<b>PNEU 185/80 R14</b> , para veiculo leve, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral. especificações mínimas treadwear igual ou superior a 400, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h, indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,9 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, garantia de fábrica. produto com carcaça forçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli p4, good year gps3, michellin xm 2, entregue montado	UN	FORTUNE-FSR102	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
23	<b>PNEU 19/5L/24, NOVO</b> , especificações mínimas: otr 19.5L-24 12 lonas r-4 mtu 428 tl capacidade de lonas 12 lonas carga máxima (kg)1688, medida 5, tipo de uso 2 utqg 19 velocidade máxima (km/h) 30, índice de velocidade 30, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli p4, good year gps3, michellin xm 2, entregue montado	UN	EMPEROR-EP12	2	R\$ 3.559,00	R\$ 7.118,00
24	<b>PNEU 195/60 R 15,NOVO</b> ,especificações mínimas: índice de carga (por pneu):88 (560 kg), índice de velocidade: h (210 km/h), construção: radial, durabilidade (treadwear): 380, tipo: sem camara, aplicação: vias pavimentadas, aderência (traction): a, temperatura (temperature): a tipo de desenho: assimétrico, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli p4, good year gps3, michellin xm 2, entregue montado.	UN	SUNWIDE-RS ZERO	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
25	<b>PNEU 195/65 R15, NOVO</b> , especificações mínimas: índice de carga (por pneu): 91 (615 kg), índice de velocidade: h (210 km/h), construção: radial, durabilidade treadwear): 360, tipo: sem camara, aplicação: vias pavimentadas, aderência (traction): b temperatura (temperature): a, tipo de desenho: direcional, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli p4, good year gps3, michellin xm 2, entregue montado	UN	SUNWIDE-RS ZERO	24	R\$ 395,00	R\$ 9.480,00
30	<b>PNEU 215/80 R16</b> , veiculo pickup, novo, especificações mínimas: indice de carga (por pneu):107 (975 kg), índice de velocidade: s (180 km/h), treadwear igual ou superior a 400, construção: radial, tipo: sem camara, aplicação: todo terreno, tipo de desenho: simétrico, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	GOODRIDE-SL369	24	R\$ 984,00	R\$ 23.616,00
31	<b>PNEU 225/75 R16, NOVO</b> , especificações mínimas indice de carga (por pneu): 118 (1320 kg), índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 116 (1250 kg) índice de velocidade: r (170 km/h), construção: radial, lonas de capacidade: 10, tipo: sem camara, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: simétrico, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado	UN	ROADKING-ARGOS RF19	4	R\$ 673,00	R\$ 2.692,00
32	<b>PNEU 23/1-30</b> , maquinas agricola, novo, especificações mínimas:bkt tr-135 12 lonas, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli chromo, goodyear g32, michellin, entregue montado	UN	FORERUNNER-QH611	4	R\$ 6.779,00	R\$ 27.116,00
33	<b>PNEU 235/65 R16</b> , novo, especificações mínimas: indice de carga (por pneu):110 (1060 kg), índice de velocidade: t (190 km/h), construção: radial, tipo: sem camara, aplicação: todo terreno, tipo de desenho: simétrico, qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado	UN	MOMO-M8 FORCERUN HT	12	R\$ 483,00	R\$ 5.796,00
34	<b>PNEU 235/70 R16</b> , novo, especificações mínimas: com indice de carga (por pneu): 106 (950 kg), índice de velocidade: s (180 km/h), construção: radial, durabilidade (treadwear):500, tipo: sem camara, aplicação: todo terreno, aderência (traction): a, temperatura (temperature): a, tipo de desenho: simétrico, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli chromo, goodyear g32, michellin, entregue montado	UN	ITARO-IT101	2	R\$ 650,70	R\$ 1.301,40

36	<b>PNEU 235/75 R17.5</b> , novo, especificações mínimas: índice de carga (por pneu):143 (2725 kg),índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 141 (2575 kg), índice de velocidade:j(100 km/h), construção: radial, lonas de capacidade: 18, tipo: sem camara, aplicação: vias pavimentadas,tipo de desenho: direcional e eixo livre, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado	UN	FORTUNE-FT78	8	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
38	<b>PNEU 265/65 R17</b> , novo, especificações mínimas: índice de carga (por pneu):110 (1060 kg), índice de velocidade: t (190 km/h), construção: radial, tipo: sem camara, aplicação: todo terreno, tipo de desenho: simétrico, qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado	UN	SUNWIDE-CONQUEST	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
39	<b>PNEU 265/70 R16, NOVO</b> , especificações mínimas: índice de carga (por pneu): 112 (1120 kg), índice de velocidade: s (180 km/h), construção: radial, durabilidade (treadwear): 500, tipo: sem camara, aplicação: todo terreno, aderência (traction): a, temperatura (temperature): a, tipo de desenho: simétrico. qualidade igual ou superior a pirelli chromo, good year g32, michellin, entregue montado.	UN	ROADKING-ARGOS H/T	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
42	<b>PNEU 275/80 R 22.5, NOVO</b> , especificações mínimas: radial, para ônibus, traseiro, índice de carga (por pneu):149 (3250 kg), índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 146 (3000 kg),índice de velocidade:l (120 km/h), construção: radial, lonas de capacidade:16, tipo: sem camara, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: direcional e eixo livre, lateral: letras pretas, profundidade do sulco:16,0 mm, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year ou firestone, entregue montado	UN	CHALLENGER-CDL	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
43	<b>PNEU 295/80 - 22,5 NOVO</b> , especificações mínimas: radial dianteiro, índice de carga (por pneu): 152 (3550 kg), índice de carga (por pneu) para rodado-duplo:148 (3150 kg), índice de velocidade: m (130 km/h) construção: radial, lonas de capacidade: 16, tipo:sem camara, aplicação:vias pavimentadas, tipo de desenho: direcional e eixo livre, lateral: letras pretas, profundidade do sulco: 14,5 mm, garantia de fabricação. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado	UN	CHALLENGER-CUH1	18	R\$ 2.090,00	R\$ 37.620,00
44	<b>PNEU 7.50 R16, NOVO</b> , especificações mínimas: comum - onibus, novo, comum, com indicação de uso para tração, carcaça em construção de nylon de construção diagonal "comum", podendo somente ser utilizado com câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 10 lonas, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga igual ou superior a 1.180 kg/pneu, em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 1.205 kg/pneu em montagem dupla - indicado pelo código "e", com capacidade de velocidade máxima de 120 km/hora, - indicado pelo código "l" com profundidade de sulco igual ou superior a 15,4mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fabricação. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado	UN	JK-JET TRACK	8	R\$ 829,00	R\$ 6.632,00
45	<b>PNEU 7.50-16, NOVO</b> , especificações mínimas: borrachudo - para onibus, novo, comum, com indicação de uso para tração, carcaça em construção de nylon de construção diagonal "comum", podendo somente ser utilizado com câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 10 lonas, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga igual ou superior a 1.180 kg/pneu, em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 1.205 kg/pneu em montagem dupla - indicado pelo código "e", com capacidade de velocidade máxima de 120 km/hora, - indicado pelo código "l" com profundidade de sulco igual ou superior a 15,4mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fabricação. padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado	UN	JK-JET TRACK	2	R\$ 809,00	R\$ 1.618,00
47	<b>PNEU 80/90 R21, NOVO</b> , especificações mínimas: modelo tr300, medida (larg x altura perfil x aro), dianteiro, indicação moto, índice de carga por pneu 48 (180kg), índice de velocidade t (190km), peso aproximado do produto 3,117 kg, composição/material borracha,padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado.	UN	RINALDI-R34	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
48	<b>PNEU 90/90 R18, NOVO</b> , especificações mínimas: moto, 57p 2.75-18 42p bs32largura: 120, altura: 15com índice de capacidade de carga e velocidade de 57p estipulado pelo fabricante, composição/material borracha, padrão de qualidade igual ou superior a pirelli, good year, ou firestone, entregue montado.	UN	CINBORG-CB025	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
49	<b>PROTECTOR PARA CAMARA DE AR ARO 16</b> , nova, especificações mínimas: categoria primeira linha, espessura (mm) 5, furo central, rotetor para pneu de carga aro 16com padrão qualidade igual ou superior a pireli, good year ou firestone.	UN	ALWAYSRUN	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
51	<b>PROTECTOR PARA CAMARA DE AR ARO 24 NOVA</b> , especificações mínimas: protetor / colarinho aro 24 - tratores e máquinas, padrão qualidade igual ou superior a pireli, good year ou firestone.	UN	ALWAYSRUN	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					<b>R\$: 214.361,40</b>	

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 528.546,82 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 27 de julho de 2023.

Clóvis José do Nascimento  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****MUNICÍPIO DE TERENOS-MS PROCESSO SELETIVO 002/2023 EDITAL 001/ 2023****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria “PE nº 351 de 24 de Julho de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos aos cargos descritos no item 2.7, deste edital, para integrar o Banco de Reserva da Prefeitura Municipal de Terenos.

1.2 A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A contratação em caráter temporário não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

1.4 O contratado integrante do Banco de Reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho no cargo pretendido.

1.5 O candidato aprovado no presente certame será relacionado em listagem e comporá o Banco de Reserva da Prefeitura Municipal de Terenos, observando-se a habilitação/formação do candidato e a opção no Processo Seletivo Simplificado.

**2. JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico está vinculado a Lei de Contrato por Prazo Determinado, bem como as cláusulas do contrato, para fins de contribuição previdenciária, será o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o cargo oferecido, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
motorista	Ensino médio completo com habilitação categoria “D”	40	1.975,00	CR CR

**3. DO LOCAL DE TRABALHO**

3.1. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com lotação em suas diversas unidades e departamentos, conforme necessidade do local demandante.

**4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação dos departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, após deliberação do Chefe do Poder Executivo.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.

5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, bairro Centro, CEP. 79.190-000, Terenos/MS, no horário das 7h às 13h, nos dias **28 e 31 de julho** de 2023.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – constante no Anexo Único, deste edital – devidamente preenchida;

- b) Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, "f", deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autenticá-lo.
- c) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- d) Cópia dos documentos que comprovem as exigências para o cargo.
- 6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 . O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos, caráter eliminatório.
- 7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:
- a) Investigação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição e na documentação apresentada;
- b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
- c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
- d) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.
- e) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;
- f) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.
- Quadro 1- Títulos para cargos de nível fundamental e médio.

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos
Comprovante de atuação no cargo, nos últimos 5 (cinco) anos. (2018-2022)	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 30h, nos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022)	5	1,0	5,0
<b>Total de pontos</b>			<b>10,0</b>

- 7.3. A nota final será composta pela soma de pontos da avaliação de títulos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
- a) Ser o mais idoso;
- b) O que tiver o maior tempo de serviço público;
- c) O que tiver maior número de prole comprovado;

## 9. PRAZO DE VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá sua vigência até o término do corrente ano.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1.** O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

**10.2.** Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Terenos, lotados e subordinados ao seu Respeetivo Departamento.

## 11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional e laudo psicológico.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade.
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
  - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.
  - g.8) Declaração de não acúmulo de cargos.
  - g.9) Declaração de bens.
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
  - g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe, quando for o caso.
  - g.12) Comprovante de endereço.
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Terenos/MS.
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b)** Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e (CPF dos dependentes)
- c)** Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- d)** Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- e)** Certidão de antecedentes criminais emitido pelo site do Tribunal de Justiça de MS –TJMS.
- f)** Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- g)** Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- h)** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- i)** Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- j)** Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental (admissão e laudo psicológico)
- k)** Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (preenchido no RH)
- l)** Declaração de Bens atualizada (preenchido no RH)
- m)** Conta Bancária (Banco Bradesco)
- n)** Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- o)** Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 13.2** - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 13.3** - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
- 13.4** - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
- 13.5** - Ao resultado do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 13.6** - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
- 13.7** - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
- 13.8** - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.9** - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas e publicados em diário oficial.
- 13.10** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso,



publicado do diário oficial dos municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

**13.11** - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Terenos/MS, 25 de Julho de 2023.

*Tatiane Adolfo da Silva*

Membro da Comissão

*Sabrina Alves Junqueira*

Presidente da Comissão

*Valter Ferreira de Almeida Junior*

Membro da Comissão

### ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira
RG:	CPF:	
Cargo de interesse no processo seletivo:		
Candidato com deficiência: ( ) sim ( ) não		Qual:
Local:		
2. ENDEREÇO		
Rua/Av. etc.:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
DDD/Telefone:	DDD/Celular:	
E-mail:		
3. DOCUMENTOS ENTREGUES		
Ordem do Documento	Documento	

Em \_\_\_\_\_ de Julho de 2023, Terenos/MS.

Assinatura do candidato

Recibo do Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 622

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CRETOR:** JOSÉ JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços MÉDICO PERITO, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 167- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 2621. Desdob. 2621.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 621

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** JOSÉ JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços MÉDICO PERITO, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de MAIO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 167- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 2621. Desdob. 2621.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 646**

**DATA DO EMPENHO:** 06 de Junho de 2023.

**CREDOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 - 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 669**

**DATA DO EMPENHO:** 20 de Junho de 2023.

**CREDOR:** FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023 (COMPLEMENTO).

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.080,00 (Um Mil, Oitenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 - 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 642**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 (Quatro Mil, Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 - 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 641****DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.**CREDOR:** WALDINEIA ALONSO FERNANDES**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de MAIO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 640****DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.**CREDOR:** KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 639****DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.**CREDOR:** FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 638****DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.**CREDOR:** BRUNA DE OLIVEIRA NUNES**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.



**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 636**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 634**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 635**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 633**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREADOR:** CLÍNICA MED PED EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 632**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREADOR:** MARTINS DE SOUZA HONORATO - ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 637**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREADOR:** LYRIO SERVICOS MEDICOS LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 631**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREADOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 630

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 629

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 627

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 628

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 626**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Junho de 2023.

**CREADOR:** ANDRE DELAMARE TEIXEIRA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JUNHO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" Nº 351, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

*CONSIDERANDO* a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 755, de 4 de novembro de 1997, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

*CONSIDERANDO* a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de motorista.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 002/2023:

I – Presidente, Sabrina Alves Junqueira, Matrícula 5566;

II – Membro, Tatiane Adolfo da Silva, Matrícula 18;

III – Membro, Valter Ferreira de Almeida Junior, Matrícula 2001;

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede no Departamento Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – Terenos/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 24 de julho de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS

Processo Administrativo nº 026/2022

## Portaria nº 5.963/SEMAD/2022

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): A.A.S.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 137, INCISOS I E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – DEMISSÃO – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Decisão de primeira instância que reconheceu o cometimento das infrações previstas no artigo 137, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 2.120/2006, determinando a penalidade de demissão. Recurso à sentença interposto tempestivamente. Constituindo o falecimento do(a) acusado(a) hipótese de extinção da punibilidade, determina-se o arquivamento do feito.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## Processo Administrativo nº 005/2023

## Portaria nº 7.552/SEMAD/2022

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): L.F.F.C.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – DESCUMPRIMENTO AO DEVER PREVISTO NO ARTIGO 119, INCISO X, E COMETIMENTO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 120, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) em tela incorreu no descumprimento do dever previsto no artigo 119, inciso X, bem como no cometimento da infração prevista no artigo 120, inciso VIII, ambos da Lei Municipal nº 2.120/2006. Determinada a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento das infrações disciplinares, o que culmina, assim, na manutenção da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS** ao (à) servidor(a) em tela.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## PESQUISA DE ITENS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR

PRODUTO	QUANT								
		Big Mart	D´ Casa	Nova Estrela	Proença	Atacadão	Amigão	Thomé	Bom Vizinho
CARNE CONGELADA DE SUINO EM CUBOS (SEM OSSO)	PACOTE DE 2 KG	N/T	17.80KG	14.99KG	N/T	N/T	15,45KG	14,99KG	15,79KG
CARNE CONGELADA DE SUINO MOIDA	PACOTE DE 1 KG	N/T	N/T	N/T	N/T	N/T	N/T	N/T	N/T
MACARRÃO PARAFUSO	PACOTE DE 1 KG	N/T	N/T	13,89 (LIANE)	N/T	N/T	6,49	N/T	9,98
SUCO DE MAÇA INTEGRAL	UNIDADE DE 200 ML	2,69	3,49	N/T	3,19	N/T	N/T	N/T	N/T
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL	UNIDADE DE 200 ML	2,69	3,15	N/T	4,59	4,79	3,45	N/T	N/T

**OBS:** Carne suíno moída **não** é efetuada pelos estabelecimentos. Os valores acima relacionados indicam os menores preços obtidos nos estabelecimentos pesquisados.

**Pesquisa realizada :** Dias 26 e 27 de julho de 2023.

**Legenda:** N/T - Não Tem. N/F – Não Forneceu.

**ENDEREÇO:**

**Nome Fantasia PROENÇA** - Avenida: Antônio Trajano, Nº1060, Bairro: Centro

**Nome Fantasia: BIGMART** - Avenida: Filinto Muller, Nº 557, Bairro: Centro

**Nome Fantasia: NOVA ESTRELA** - Avenida: Olinto Mancini, Nº 2348, Bairro: Colinos

**Nome Fantasia: THOMÉ** - Avenida: Capitão Olinto Mancini, Nº 4053, Bairro: Jardim Angélica

**Nome Fantasia: BOM VIZINHO** - Avenida: Filinto Muller, Nº 1427, Bairro: Centro

**Nome Fantasia: AMIGÃO** - Shopping Três Lagoas

**Nome Fantasia: ATACADÃO** - Avenida: Av. Ranulpho Marques Leal, 3680 - Distrito Industrial II

**Nome Fantasia: SUPERMERCADO D´CASA** - Av. Filinto Müller, 2524 - Centro

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** " **Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Três Lagoas, por meio da proposta 13034.603000/1220- 07 de acordo com as quantidades e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/08/2023

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 27 de julho de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

---

**DECRETO Nº. 585, DE 25 DE JULHO 2023.**

**"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA".**

**ANGELO GUERREIRO** , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como membro suplente o **Sr. André Masão Peres Tokuda** , em substituição ao Sr. Marcos Costa Martinelle (suplente), nomeado pelo Decreto nº 336 de 23 de novembro de 2022. , representante não governamental do Grupo Assistencial Espirita "A Candeia", nomeado pelo Decreto nº 336, de 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de julho de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 3312/SEMAD/2023**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SIMONE MOREIRA DE**

**SOUZA"**

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SIMONE MOREIRA DE SOUZA** , matrícula **17071-1** , a partir do dia **03/7/2023** até o dia **31/08/2023** no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



**PORTARIA Nº 013/SEDECT/2023**

*"Designa os servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho 2390/2023.*

**José Aparecido de Moraes, Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023: Firmado junto com a Empresa MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.804.979/0001-06, com sede na Avenida: Europa, n.º 285, Bairro: Jardim Jacy, na cidade de Três Lagoas / MS, cujo objeto trata da "Aquisição de Utilidades Domésticas de Copa e Cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Balneário Municipal de "Miguel Jorge Tabox" e o Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Walmair Batista Leal**, portador da cédula de identidade RG nº. 804.767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como **Gestor de Empenho**, assim como, a servidora **Natália Umbelina Leite**, portadora da cédula de identidade RG nº 001595954 SSP/MS , ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e a servidora a servidora **Marta Inácio**, portadora da cédula de identidade RG nº 000680576 SSP/MS , ocupante do cargo de Encarregado Gestão Administrativo Financeiro como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2023.

**José Aparecido de Moraes**

**Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Walmair Batista Leal**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Empenho, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Natália Umbelina Leite**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **MARTA INÁCIO**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 129/SMS/2023**

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:**

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 242/2023**

**Contrato Administrativo nº 274/2023 – Firmado junto com C lassmed – Produtos Hospitalares Ltda EPP**

**Contrato Administrativo nº 275/2023 – Firmado junto com D imaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

**Contrato Administrativo nº 276/2023 – Firmado junto com C entermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

**Contrato Administrativo nº 277/2023 – Firmado junto com C irúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda - EPP**

**Contrato Administrativo nº 278/2023 – Firmado junto com Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A.**

**Contrato Administrativo nº 279/2023 – Firmado junto com Inovamed Hospitalar Ltda.**

**Contrato Administrativo nº 280/2023 – Firmado junto com Du Bom Distribuição De Produtos Médico-Hospitalar Ltda**

**Contrato Administrativo nº 281/2023 – Firmado junto com Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

**Contrato Administrativo nº 282/2023 – Firmado junto com** Cirúrgica Paranaíba Ltda

**Contrato Administrativo nº 283/2023 – Firmado junto com** Rf Leite Distribuidora de Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda

**Contrato Administrativo nº 284/2023 – Firmado junto com** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

**Contrato Administrativo nº 285/2023 – Firmado junto com** Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

**Contrato Administrativo nº 286/2023 – Firmado junto com** Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Contrato Administrativo nº 287/2023 – Firmado junto com** Ouromed Distribuidora De Medicamentos Ltda.

**Contrato Administrativo nº 288/2023 – Firmado junto com** Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

**Contrato Administrativo nº 289/2023 – Firmado junto com** M Med Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares - Eireli

**Contrato Administrativo nº 290/2023 – Firmado junto com** Progresso Med Distribuidora Ltda

**Contrato Administrativo nº 291/2023 – Firmado junto com** MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Contrato Administrativo nº 292/2023 – Firmado junto com** Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Contrato Administrativo nº 293/2023 – Firmado junto com** Bellpharma Medicamentos Ltda

**Contrato Administrativo nº 294/2023 – Firmado junto com** Distribuidora Medical Ltda

**Contrato Administrativo nº 295/2023 – Firmado junto com** Alfa Comércio de produtos Hospitalares Ltda

**Contrato Administrativo nº 296/2023 – Firmado junto com** Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.

**Contrato Administrativo nº 297/2023 - Firmado junto com** **Conquista** Distribuidora de Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda.

**Contrato Administrativo nº 298/2023 - Firmado junto com** **Global** Hospitalar Importação e Comércio S/A

**Objeto:** "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender o Centro de Controle de Zoonoses, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

*Resolve :*

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Daiana Cristina Marques de Lima portadora do CPF: 025.754.361-92 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, de julho de 2023**

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiana Cristina Marques de Lima, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 133/SMS/2023**

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:**



**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 357/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 316/2023 – Firmado junto com M.S DIAGNÓSTICA LTDA**

**Objeto:** Aquisição direta por inexigibilidade de licitação de reagentes para o laboratório municipal “Jaime Joaquim de Carvalho Filho”, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no lote 01, deste termo de referência.

*Resolve :*

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e o servidor César Vinícius Moleiro Ribas, Farmacêutico/Bioquímico, Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas, portador do CPF 117.165.728-51 como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2023**

---

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, César Vinícius Moleiro Ribas, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 132/SMS/2023**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:*

**Elaine Cristina Ferrari Furio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**Processo Licitatório nº 154/2020 – Pregão Presencial nº 078/2020**

**Contrato nº 005/2021 – Firmado junto com Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda**

**Contrato nº 006/2021 – Firmado junto com Hospital Mahatma Gandhi**

**Objeto:** “Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes”.

*RESOLVE :*

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Jordâna Parreira Barbosa, portadora do CPF: 032.024.071-12, ocupante do cargo de psicóloga como fiscal e o servidor Tiago Gioli Sertório, portador do CPF: 228.068.808-01, ocupante do cargo de Coordenador do CAPS AD como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada as portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Julho de 2023

Elaine Cristina Ferrari Furio  
Secretaria Municipal de Saúde

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jordâna Parreira Barbosa, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tiago Gioli Sertório, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 015/SEJUVEL/2023

Retifica a Portaria nº 0011/SEJUVEL/2023 - Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 - Empresa:** TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, 1227, Bairro Vila Sanches, na cidade de Andradina-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.738.900/0001-89.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com o fornecimento de veículos do tipo Ônibus (Semi leito, 42 lugares) e Van (18 lugares), motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível e monitoramento via GPS ao transporte de atletas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para gestão da contratação o Senhor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo**, inscrito no **CPF nº 309.145.821-00**.

Art. 2º. Designar, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular e Gestor, o senhor FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 294.989 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 357.486.991-68, cargo de Diretor de Esportes e Lazer; e para exercer a função de Fiscal de Contrato Suplente, o senhor PAULO HENRIQUE GOMES DA CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 14764990-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 518.844.021-00, cargo de Coordenador Técnico de Desporto e Lazer.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de julho de 2023.

**ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3314, DE 19 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **LEILIANE GUINDA QUEIROZ.**”

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **LEILIANE GUINDA QUEIROZ**, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **14/07/2023 a 27/08/2023.**

**Artigo 1º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3313/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula 16160-1, a partir do dia **13/07/2023** até o dia **13/09/2023**, no cargo de técnico enfermagem plantonista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

**Art. 2º** - Relativamente ao período de **14/09/2023 a 08/10/2023**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

**§ 1.º** - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

**§ 2.º** - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3310/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES**, matrícula **27732-2**, a partir do dia **11/07/2023** até o dia **20/07/2023**, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3311/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA AUXILIADORA LACERDA ALENCAR**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA AUXILIADORA LACERDA ALENCAR**, matrícula **12292-1**, a partir do dia **27/07/2023** até o dia **31/07/2023**, no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3309/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA ANGELICA HONORATO DE OLIVEIRA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA ANGELICA HONORATO DE OLIVEIRA**, matrícula **5392-1**, a partir do dia **26/07/2023** até o dia **09/08/2023** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3308/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MICHELLY BERNARDES GARCIA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MICHELLY BERNARDES GARCIA**, matrícula **17022-1**, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **14/07/2023** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3307/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELIETH RAMOS SOARES**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELIETH RAMOS SOARES**, matrícula **11914-1**, a partir do dia **06/07/2023** até o dia **03/09/2023**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO DE SAUDE**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/07/2023** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3306/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ADRIANA LOURO SPAZZAPAN**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ADRIANA LOURO SPAZZAPAN**, matrícula **16112-1**, a partir do dia **22/07/2023** até o dia **06/08/2023** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3305/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA E SILVA**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA E SILVA**, matrícula **519198-1**, a partir do dia **26/07/2023** até o dia **09/08/2023** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

GILMAR ARAUJO TABONE



Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3304/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MICAELE FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MICAELE FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula **17058-1**, a partir do dia **28/07/2023** até o dia **11/08/2023** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3303/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROZELY SILVA DE CAMPOS**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROZELY SILVA DE CAMPOS**, matrícula **7635-1 e 11404-1**, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **08/08/2023**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3302/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELISANGELA DE SOUZA MEDRADO**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELISANGELA DE SOUZA MEDRADO**, matrícula **17863-1**, a partir do dia **18/03/2023** até o dia **09/11/2023** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **18/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2023

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10.007/SEMAD/ARH/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, instaurado por meio da Portaria nº 7.552/SEMAD/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20/12/2022;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo, publicada no Diário Oficial em 02/06/2023;

**CONSIDERANDO** que após o recurso protocolado pela servidora, foi proferida e publicada no diário oficial a decisão de segunda instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à servidora Sra. Luana de Freitas Fernandes Colino, matrícula nº 2020-1, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na USF Santa Rita II.

**Art. 2º** - A penalidade terá início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Ângelo Guerreiro**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10295/SEMAD/2023**

*"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 170/2019"*

**GILMAR ARAÚJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

**Processo Licitatório nº 084/2019 – Pregão Presencial nº 071/2019****Contrato nº 170/2019 – Firmado junto com a empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA .

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, em substituição a Portaria 4051/2022, o servidor Luciano Dias Ferreira Dutra, portador da cédula de identidade RG nº 337.984 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Limpeza, Conservação e Segurança Patrimonial como **Fiscal Titular**, e a servidora Elaine Nunes Lopes, portadora da cédula de identidade RG nº 106.747-9 SSP/MS e CPF. 904.605.451-91, ocupante do cargo de Vigia, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciano Dias Ferreira Dutra, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elaine Nunes Lopes, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias